



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0128, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a) Jane Rose de Souza Castelo
Cargo/Função: Secretaria de Saúde
Quantidade: 1/2 diária
Destino: João Câmara/RN
Data: 26/11/2019
Valor Unitário: R\$ 300,00
Valor Total: R\$ 150,00

Agente Político/Servidor (a) Sandrielly Dantas Bezerra

Cargo/Função: Nutricionista
Quantidade: 1/2 diária
Destino: João Câmara/RN
Data: 26/11/2019
Valor Unitário: R\$ 180,00
Valor Total: R\$ 90,00

Agente Político/Servidor (a) Cristiane Costa de Almeida
Cargo/Função: Psicóloga
Quantidade: 1/2 diária
Destino: João Câmara/RN
Data: 26/11/2019
Valor Unitário: R\$ 180,00
Valor Total: R\$ 90,00

Agente Político/Servidor (a) Helena Marta Alves Nunes
Cargo/Função: Nutricionista
Quantidade: 1/2 diária
Destino: João Câmara/RN
Data: 26/11/2019
Valor Unitário: R\$ 180,00
Valor Total: R\$ 90,00

Agente Político/Servidor (a) Roberto da Rocha Bezerra
Cargo/Função: Motorista
Quantidade: 1/2 diária
Destino: João Câmara/RN
Data: 26/11/2019
Valor Unitário: R\$ 180,00
Valor Total: R\$ 90,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Seminário de Pactuação do Programa RN mais Saudável

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:CB2E58C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0129, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a) Maressa Priscila F. de Oliveira
Cargo/Função: Membro(a) do Conselho de saúde
Quantidade: 1/2 diária
Destino: João Câmara/RN
Data: 28/11/2019
Valor Unitário: R\$ 180,00
Valor Total: R\$ 90,00

Agente Político/Servidor (a) Maria da Conceição A. Nunes
Cargo/Função: Membro(a) do Conselho de saúde

Quantidade: 1/2 diária
Destino: João Câmara/RN
Data: 28/11/2019
Valor Unitário: R\$ 180,00
Valor Total: R\$ 90,00

Agente Político/Servidor (a) Beatriz Hortência Ferreira
Cargo/Função: Membro(a) do Conselho de saúde
Quantidade: 1/2 diária
Destino: João Câmara/RN
Data: 28/11/2019
Valor Unitário: R\$ 180,00
Valor Total: R\$ 90,00

Agente Político/Servidor (a) Djeanni Celia de Andrade Silva.
Cargo/Função: Membro(a) do Conselho de saúde
Quantidade: 1/2 diária
Destino: João Câmara/RN
Data: 28/11/2019
Valor Unitário: R\$ 180,00
Valor Total: R\$ 90,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participar da XI Plenária Regional de Conselhos da 3 Regional de Saúde do RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:CB713319

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público torna público O aviso de licitação, no site www.bllcompras.org.br, o Pregão Eletrônico nº 002/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, oriundo do Processo nº 1573/2019, cujo **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA**, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do www.bllcompras.org.br/acesopublico. **INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 27 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 08hr00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 08hr00min. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCE: DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09hr00min.(HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).** O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br e pelo email cplafonso_bezerra2017@hotmail.com e na sede da Prefeitura, situada no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, no período de 08:00 às 14:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Afonso Bezerra/RN, 26 de novembro de 2019.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:7EC9C021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 113, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FRANCISCO IVO PEREIRA**, Matrícula nº 1-1, ocupante do cargo Operador de Bombas, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/11/2015 a 01/11/2019, a serem gozadas de 02 de dezembro a 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 26 de novembro de 2019.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:C9B4FF35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11130/2017 DA IN 002/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN;
CONTRATADO: **Macedo Advogados Associados**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.706.730/0001-66, com sede a Rua Coronel Norton Chaves, 809 – Lagoa Nova - Natal/RN, Objeto: Prestação de Serviços Técnicos profissionais especializados de advocacia, com concentração em Direito Cível, Administrativo e Tributário, mediante o ingresso de Ação Judicial objetivando a desconstituição do Auto de Infração instaurado no âmbito da Delegacia da Receita Federal de Mossoró-RN. Aditamento de prazo: VIGENCIA 11/11/2019 a 11/11/2020.

Almino Afonso/RN, 11 de novembro de 2019.

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:FF9081AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SRP

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº **038/2019**, tipo menor preço por item, no dia **10/12/2019**, às **09H00MIN**, na sede prefeitura Municipal, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na íntegra, pelo site oficial da prefeitura: <http://angicos.rn.gov.br/> ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com.

Angicos/RN em 26 de Novembro de 2019

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:FD78C867**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 CONTRATO Nº 088/2019
TERMO ADITIVO Nº 001****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN E A EMPRESA CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ:26.094.503/0001-67.**

Pelo presente termo, o Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.094.503/0001-67., sediada a R. Dr. Luiz Carlos, 1459, Quinta do Farol, Assú/RN, CEP 59.650-000, neste ato representada por Raniere Soares Galdino, portador(a) do CPF nº 969.881.424-87, residente e domiciliado(a) à R. Doutor Luiz Carlos, 760, Ranchos dos Mateus, Vertentes, daqui a diante denominada **CONTRATADA**, considerando a existência de termo de contrato firmado em 19 de julho de 2019, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº **088/2019**, oriundo do Pregão Presencial nº **021/2018-SRP**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, nº 088/2019, que tem por objeto OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM (OITO MILÍMETROS), JÁ INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO PARA A QUADRA DE ESPORTE LOCALIZADA NO BAIRRO MONSENHOR PINTO.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência do contrato nº 088/2019 de 01/10/2019 até o dia 13/12/2019, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando, do Secretário Municipal de Educação, apenso ao Pregão Presencial nº **021/2018-SRP**.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **088/2019**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 27 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Angicos	Construtora Rs Serviços EIRELI-ME
CNPJ: 08.085.409/0001-60	CNPJ: 26.094.503/0001-67
DEUSDETE GOMES DE BARROS	RANIERE SOARES GALDINO
Contratante	CPF: 969.881.424-87
	Contratada

Publicado por:Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:DACA7C1D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 04/2019****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**Recorrente:** CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA, CNPJ nº 16.882.115/0001-97.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA, CNPJ nº 16.882.115/0001-97**, com fundamento no art. 109, I, da Lei Federal 8.666/93, em face a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que **DECLAROU a RECORRENTE INABILITADA. DA TEMPESTIVIDADE**

O resultado do julgamento dos documentos de habilitação da tomada de preços epigrafada se deu em 14 de novembro do corrente ano, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra a decisão proferida pela CPL, tudo conforme previsto no item 13.1. do edital e art. 109, I, da Lei Federal nº 8.666/93. E tendo a recorrente protocolado via física o seu recurso administrativo contra a decisão a CPL em 18/11/2019, portanto tempestivamente.

DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumprida as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes participantes da existência e tramitação do respectivo Recurso Administrativo interposto, abrindo-lhes vistas à apresentação de contrarrazões.

Não houve por parte dos demais participantes apresentação de contrarrazões para o referido Recurso Administrativo

DO PEDIDO DA RECORRENTE

Alega, resumidamente, e após requer que:

“Assim sendo, uma vez que a recorrente cumpriu com a exigência do edital apresentando o balanço com a seu selo de autenticidade pela junta comercial do estado demonstrar o cumprimento da exigência.”

DA ANÁLISE

Inicialmente a recorrente alega que:

“devemos lembrar que: “É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, §, da Lei 8.666/93, por apresentar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certam. (Acórdão 1795/2015 – Plenário)

É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 3618/2013 – Plenário)

Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993)” (grifamos)

Insta constar que a recorrente fora declarada inabilitada por falhas contidas em seu balanço patrimonial. Eivas estas que formam expostas em parecer técnico da Assessoria de Contabilidade do Município, o qual encontra-se juntado ao processo ora guerreado. Vejamos o que diz o parecer contábil:

“ao analisarmos as demonstrações contábeis empresa CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA, CNPJ nº 16.882.115/0001-97, verificamos incongruências que maculam a apuração dos índices contábeis. Vejamos

A empresa apesenta em balanço patrimonial um ATIVO de R\$ 2.482,72 (dois quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), sendo assim composto:

*ATIVO CIRCULANTE.....: 2.482.72D
DISPONÍVEL.....: (193.701,83C)
CLIENTES.....: 192.952,00D
ESTOQUE.....: 3.232,55D*

A composição do ativo da empresa não é consentânea com os conceitos básicos da contabilidade, haja visto que o DISPONÍVEL da empresa, é composto pela conta CALXA, e que tal conta é apresentada como CREDORA, ou seja, o caixa da empresa está negativo. E na

contabilidade não existe caixa negativo, conta bancária sim, mas a conta caixa jamais.

Ainda no Balanço a empresa apresenta um passivo de R\$ 2.482,72 (dois quarentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), sendo assim composto:

PASSIVO CIRCULANTE.....: 18.672,02D

PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....: 21.154,74C

Destaque-se que o passivo circulante da empresa são suas obrigações de curto prazo, ou seja, o que a entidade tem a pagar dentro dos próximos 12 meses, e que portanto, considerando que as contas do Passivo são de natureza CREDORA, exceto as retificadoras, o valor das contas do passivo circulante devem ser credoras, para que se evidenciar as obrigações de curto prazo da entidade. Acontece que o balanço em contenda, estas contas estão DEVEDORAS, ou seja, CREDORES da empresa são quem tem obrigações para a com a empresa. Ainda que a CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA alegue que adiantou pagamento a seus credores, estes lançamentos deveriam aparecer em contas retificadoras, pois representariam um aumento do seu ativo total.

Portanto, tais máculas contidas no balanço patrimonial da empresa CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA, eivam a apuração de seus índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e de Endividamento Total. E, torna impossível a aferição da saúde financeira da empresa.”

Agora vejamos o fala o §3º, do art. 43, da Lei 8.666/93:

“§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.” (grifamos)

Destaque-se que a recorrente apresentou suas demonstrações contábeis, as quais foram devidamente registradas na Junta Comercial do Rio Grande do Norte (JUCERN) em 11/02/2019, sob o nº 20190035765, ou seja, os dados lá contidos foram cancelados pela JUCERN.

Observe-se que, a decisão de inabilitação da recorrente não se deu por dúvidas das informações contidas em suas demonstrações contábeis, mas sim por graves falhas contidas em balanço patrimonial, como por exemplo, o fato de a conta “caixa” está negativa, bem como a conta “FORNECEDORES” constar como “DEVEDORA”, sendo esta uma conta de natureza “CREDORA”. E, conforme parecer técnico da contabilidade, é impossível a aferição da boa saúde financeira da empresa.

Por estes motivos não haveria como realizar diligência para averiguação destes números, uma vez que, as falhas encontradas nas demonstrações contábeis da recorrente nascem na escrituração contábil da empresa, ou seja, em seu livro diário, que também já fora registrado/arquivado na JUCERN. Assim qualquer modificação em suas demonstrações contábeis, inexoravelmente, acarretariam em apresentação de nova informação ou documento, o que é vedado pelo §3º, do art. 43, da Lei 8.666/93.

Mais adiante em seu recurso, a recorrente aventa a possibilidade de está dispensada de elaboração de balanço patrimonial, uma vez que está enquadrada como Microempresa e, portanto, o § 1º do artigo 7º da Lei 9317/96, à exime da arbitrariedade de elaboração de balanço patrimonial.

No entanto a recorrente não observou que a Lei 9317/1996 fora inteiramente revogada pela Lei Complementar 123/2006, que em seu artigo Art. 27 disciplina que:

“Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.”

Afim de pacificar o entendimento sobre o tema, O Conselho Federal de Contabilidade, por meio da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.418/12, aprovou a ITG 1000 – MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, normalizando que:

“Demonstrações contábeis

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.”

Há de considerar que a exigência de balanço patrimonial, no edital da Tomada de Preços em Tela, é resguardada pelo Inciso I, do art. 31, da Lei 8.666/93, e está em consonância com art. 3º do DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, haja visto que o objeto da referida licitação NÃO trata-se de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

DA CONCLUSÃO

Desta forma, diante do exposto acima, e com fundamento nos princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, assim como os correlatos, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento Objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e em todos os atos até então praticados, DECIDO em conhecer do recurso para no mérito e, julgá-lo totalmente IMPROCEDENTE, mantendo a **INABILITAÇÃO** empresa **CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA**, CNPJ nº **16.882.115/0001-97**.

Em ato contínuo, faço subir os autos devidamente informados para apreciação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Angicos/RN, 26 de novembro de 2019.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:D15CD164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Município de Angicos/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, que realizará, na sala de licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, sito a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, às 09h00min do dia 29 novembro de 2019, a abertura dos envelopes de propostas de preços, das empresas habilitadas, na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, maiores informações pelos telefones (84) 3531-3950 / 3531-3951, ou ainda pelo email: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN, 26 de novembro de 2019.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:E2870566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 56/2019, DE 26 DE NOVEMBRO
DE 2019.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Sra. Andréia da Cunha Bezerra, Mat. 5070, Nutricionista, Contratada, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar da aula do “Curso de Atualização de Cuidado Nutricional de Pessoas com Deficiência na Atenção Básica”, no dia 29 de novembro de 2019, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 5h no dia 29 de novembro de 2019 e retorno previsto para 18h desse mesmo dia.

Art. 3º - O valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JESSYKA CUNHA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
CPF 055.542.644-09 – Mat. 3344

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:26AB5A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC.
TRANSPORTES E OBRAS - 2019

Contrato de Pessoal nº. 20/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: João Borges de Lira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Operador de Retroescavadeira.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 01/04/2019

Vigência: 01/04/2019 à 30/04/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 21/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Clayton Jackson da Silva Ferreira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Operador de Retroescavadeira.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/05/2019

Vigência: 02/05/2019 à 31/12/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ R\$ 7.984,00 (Sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 22/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Patrício Cesar Imperial.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Calceteiro.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/05/2019

Vigência: 02/05/2019 à 31/12/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ R\$ 7.984,00 (Sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 23/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Paulo Wendson Nascimento da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Operador de Motoniveladora.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 01/06/2019

Vigência: 01/06/2019 à 31/07/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ R\$ 1.996,00 (Um mil, novecentos e noventa e seis reais).

Contrato de Pessoal nº. 24/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Francimário Felix Rodrigues.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 14/06/2019

Vigência: 14/06/2019 à 31/12/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ R\$ 6.553,53 (Seis mil, Quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Contrato de Pessoal nº. 25/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Manoel Alisson da Silva Bezerra.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 14/06/2019

Vigência: 14/06/2019 à 31/12/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ R\$ 6.553,53 (Seis mil, Quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Contrato de Pessoal nº. 26/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Geraldo Cassiano da Cunha.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Pedreiro.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 26/07/2019

Vigência: 26/07/2019 à 31/12/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ R\$ 5.189,60 (Cinco mil, Cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Contrato de Pessoal nº. 27/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Antônio da Costa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 01/09/2019

Vigência: 01/09/2019 à 30/09/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 28/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Antônio da Costa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/10/2019

Vigência: 02/10/2019 à 31/12/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:F3AFEF99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL DA
SEC. TRANSP. E OBRAS - 2019**

Aditivo nº 01 do Contrato de Pessoal nº. 01/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Adailton Marques Gonçalves.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 29/03/2019

Vigência: 01/04/2019 à 30/04/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Aditivo nº 01 do Contrato de Pessoal nº. 02/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco das Chagas da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 29/03/2019

Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 8.982,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Aditivo nº 01 de Contrato de Pessoal nº. 03/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Gutemberg Palhares

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 29/03/2019

Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 8.982,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Aditivo nº de Contrato de Pessoal nº. 04/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Ivanilson da Silva Souza.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo: Soldador.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 29/03/2019

Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 8.982,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Aditivo nº 01 de Contrato de Pessoal nº. 05/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Viana Moreno

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 29/03/2019

Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 8.982,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Aditivo nº 01 de Contrato de Pessoal nº. 06/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: João Batista da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 29/03/2019

Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 8.982,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Aditivo nº 01 de Contrato de Pessoal nº. 08/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Rivai Oliveira dos Santos

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 29/03/2019

Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 8.982,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Aditivo nº 01 de Contrato de Pessoal nº. 09/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Sebastião da Silva Bezerra.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 29/03/2019

Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 8.982,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Aditivo nº 01 de Contrato de Pessoal nº. 10/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Evanilson Barbosa Imperial.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 29/03/2019

Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 8.982,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Aditivo nº 01 de Contrato de Pessoal nº. 11/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Paulo Simão de Lima.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo: Operador de Retroescavadeira.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 29/03/2019

Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 8.982,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Aditivo nº 01 de Contrato de Pessoal nº. 12/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Antônio de Castro Filho.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo: Mecânico.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 29/03/2019

Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 8.982,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Aditivo nº 01 de Contrato de Pessoal nº. 13/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: João Cassemiro de Araújo Neto.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo: Borracheiro.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 29/03/2019

Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 8.982,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Aditivo nº 01 de Contrato de Pessoal nº. 14/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Canindé da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo: Calceteiro.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 29/03/2019

Vigência: 01/04/2019 à 30/04/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Aditivo nº 01 de Contrato de Pessoal nº. 15/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Fernando Pinheiro Gomes.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 29/03/2019

Vigência: 01/04/2019 à 13/06/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.428,47 (Dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos).

Aditivo nº 01 de Contrato de Pessoal nº. 16/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Júlio Cesar da Silva Martins.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Pintor.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 29/03/2019

Vigência: 01/04/2019 à 30/06/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Aditivo nº 01 de Contrato de Pessoal nº. 17/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Roberto Filho.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 29/03/2019

Vigência: 01/04/2019 à 21/05/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.696,60 (Um mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Aditivo nº 01 de Contrato de Pessoal nº. 18/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Manoel Barros de Macedo.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Pedreiro.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 29/03/2019

Vigência: 01/04/2019 à 30/06/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Aditivo nº 01 de Contrato de Pessoal nº. 19/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Cícero Filho.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Pedreiro.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 29/03/2019

Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ R\$ 8.982,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:0C637AE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2019-GC**

Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal.

Considerando o falecimento da Sra. Maria Lúcia de Mesquita Medeiros, popularmente conhecida por, Lucinha de Gogó, ocorrido ontem 24 de novembro de 2019 a caminho de Mossoró/RN;

Considerando que a mesma foi servidora pública da Escola Estadual Governador Walfredo Gurgel, nesta cidade de Antônio Martins/RN.

Considerando, ainda, que se tratava de uma pessoa amável e prestativa, que deixou para a sua família e municípios, bons exemplos de dignidade, de conduta pessoal, social e de fé.

D E C R E T A

Art.1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo território municipal, em homenagem póstuma a Senhora Maria Lúcia de Mesquita Medeiros;

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 25 de Novembro de 2019.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:0E88E88A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2019 - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, combinada com a Resolução nº 027/2012, do Tribunal de Constas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Comissão de Avaliação Financeira de Imóveis e Terrenos Rurais e Urbanos.

Art. 2º- Integrar essa Comissão de Avaliação os seguintes membros:

GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 99835, Subcoordenador da Secretaria Municipal de Infraestrutura, designado como Presidente desta Comissão;

ARNOR JOSÉ DA SILVA, matrícula de nº 060.002, Agente Administrativo;

CARMEM RICELY CESAR CHACON, matrícula de nº 091.206, Tec. de Construção Civil;

Art. 3º- O objetivo dessa Comissão é fazer a avaliação financeira de terrenos e/ou imóveis rurais e urbanos e emitir relatório da respectiva avaliação, atendendo os critérios e recomendações das Normas Brasileiras para Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais- NBR5676 (1989) E BR14653 (2001).

Parágrafo Único- Avaliação é a determinação técnica do valor de um imóvel, terreno ou de um direito sobre ele, sendo empregada em uma variedade de situações, dentro e fora do âmbito judicial, tais como: inventário, dissolução de sociedade, operações de compra, venda e aluguel, cobrança de tributos, seguros, hipotecas, estudos de dinâmica imobiliária e outros.

Art. 4º- É atribuição dessa Comissão de Avaliação, por parte dos membros designados pelo atual governo, apresentar relatório da avaliação e este deve contar os seguintes tópicos:

- Descrição técnica do imóvel;
- Metodologia de Avaliação;
- Planta baixa;
- Formulário de Avaliação;
- Laudo/Parecer técnico;

Parágrafo Único- No Laudo/Parecer Técnico deve conter o Solicitante Proprietário, Objetivo de Avaliação, Finalidade do Laudo, Objetivo da Avaliação, caracterização do item avaliado, diagnosticado de mercado, pesquisa de valores e tratamento dos dados, grau de fundamentação e precisão, resultado da avaliação e data de referência, profissionais responsáveis e data e local do laudo.

Art. 5º- Podem ser avaliados por esta Comissão terrenos para habitação, cultivo ou comércio, glebas urbanizáveis, casas, apartamentos, salas comerciais ou prédios industriais.

Art. 6º- As atividades prestadas na Comissão de Avaliação não serão remuneradas.

Art. 7º -A cada solicitação enviada à Comissão deverá se ter o protocolo correspondente.

Art. 8º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Arez/RN, 26 de novembro de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:633E377E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2019-GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor Ítalo Kleber Medeiros dos Santos e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, ao Servidor **ÍTALO KLEBER MEDEIROS DOS SANTOS** inscrito na matrícula 091.231, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2019.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:5B6DD793

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 21/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADO

Data da Sessão: 10 de dezembro de 2019

Hora da sessão: 09h00min (horas)

Endereço: Sala de Licitações, localizada na Praça de Evento na Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos

pelo Site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/> ou pelo e-mail: cpl@prefeiturabaiaformosa.com.br.

Baía Formosa/RN, 26 de novembro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:7498DDE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUN. GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.013.4422/2019**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.013.4422/2019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA - N.º 4422/2019

Favorecido: IMPÉRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Documento: 22.289.432/0001-05

Endereço: RUA JERONIMO ROSADO, 96 LETRA C - CENTRO - CEP.: 59695-000 - BARAUNA/RN

Secretária: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº Empenho	Data Empenho	Nº do Liquidação	Data da Liquidação	Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal
1.002.001/2019	02/10/2019	1695/2019	16/10/2019	000550	16/10/2019

Especificação: aquisição de gases medicinais (oxigênio) e afins, a serem utilizados nos pacientes da rede pública **Justificativa:** Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem prejuízo do teor da decisão proferida nos autos mencionados, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5 desse diploma legal. Vejamos:

"Art. 5. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração**, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, **obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.** (...) — grifo nosso **Considerando** o Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município anexo, relativo ao processo em epígrafe, **"Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade"**

Tendo em vista o acima justificado como o Parecer Jurídico, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 25 de novembro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	02.013.4422/2019
OBJETO	PARECER JURÍDICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREADOR	IMPÉRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CPF/CNPJ	22.289.432/0001-05
Nº DE EMPENHO	1.002.001/2019
DATA DO EMPENHO	02/10/2019
Nº DA LIQUIDAÇÃO	1695/2019
DATA DA LIQUIDAÇÃO	16/10/2019
Nº DA NOTA FISCAL	000550
DATA DA NOTA FISCAL	16/10/2019

VALOR (RS) | 10.260,00

DO RELATÓRIO:

Vêm os autos a fim de que esta Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.4422/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Em seguida vieram os autos encaminhados à Procuradoria.

É o relatório.

DA ABRANGÊNCIA DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO:

Ab initio, cumpre assinalar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Noutro viés, cumpre esclarecer, que está Procuradoria Jurídica presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Baraúna/RN, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Conforme já relatado, o caso em análise solicita que a Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.4422/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Pelo que, passamos a opinar.

DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA:

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais já é prevista na Lei nº 8.666/93.

Tal regra decorre do próprio artigo 5º da Lei nº 8.666, de 1993, segundo o qual "*cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, [deve] obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades*" (grifo nosso).

Destaque-se que a expressão "fonte de recurso" corresponde a um conceito de natureza orçamentária, relacionado à identificação da origem ou da procedência dos recursos utilizados no pagamento de determinada finalidade.

Entende-se, no entanto, que a expressão foi utilizada no mencionado dispositivo para referir-se efetivamente a categorias contratuais. Com efeito, ao interpretar o aludido dispositivo, **Marçal Justen Filho leciona (Comentários à lei de licitações e contratos administrativo. São Paulo: Dialética, 2012, p. 122):**

"Outra questão que pode dar margem de dúvidas se relaciona com o conceito de 'fonte diferenciada de recursos'.

Não é possível interpretar o texto legislativo na acepção de 'rubricas orçamentárias'. O legislador, quando pretendeu indicar essa figura, sempre o fez de modo expresso e específico. Portanto, haveria de admitir-se que teria ocorrido erro na formulação redacional legislativa - o que não pode ser excluído de modo absoluto, mas deve ser reputado como excepcional. Mas o argumento mais relevante reside em que adotar a aludida interpretação conduziria a neutralizar a eficiência do dispositivo. É que restringir a preferência ao âmbito estrito da rubrica orçamentária conduziria à possibilidade de o Estado controlar o processo de liquidação das dívidas. Então, bastaria liberar recursos para determinadas rubricas e não para outras: o resultado seria a frustração da ordem cronológica das exigibilidades. Credores que fossem menos simpáticos aos olhos dos governantes não receberiam os pagamentos, na medida em que não ocorreria a liberação dos recursos para as rubricas orçamentárias 'adequadas'.

[..]

Diante de tais considerações deve reputar-se que a expressão legislativa relaciona-se à sistematização realizada pelo próprio art. 5º, quando se refere a 'fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços'. As verbas destinadas a cada um desses grupos de contratações deverão ser consideradas como 'fontes diferenciadas de recursos', de modo que o pagamento correspondente terá de respeitar a ordem cronológica das referidas categorias." (grifo nosso)

Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a uma finalidade ou despesa específica também serão ordenados em uma lista própria para cada convênio, contrato de empréstimo ou de

financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija a vinculação de sua destinação (§3º do art. 2º).

A própria Lei nº 8.666/93 permite que haja exceção à ordem cronológica de pagamento, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa. Dentre as relevantes razões de interesse público, a legitimar a exceção da ordem cronológica de pagamento, podemos apontar as seguintes situações: grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Objetivando assegurar a transparência administrativa e em atenção às determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), o órgão ou entidade deverá disponibilizar mensalmente no seu sítio na *Internet* a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.

No caso em testilha, a possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.4422/2019, preenche os requisitos exigidos e justificadores, mormente, que o não pagamento por parte da Edilidade a aquisição de gases medicinais (oxigênio) e afins, a serem utilizados nos pacientes da rede pública, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Assim sendo, no caso em tela, mostra-se possível a quebra na ordem cronológica de pagamento ante o eminente risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância e determinado constitucionalmente, qual seja, o transporte público.

CONCLUSÕES

Após o detalhado estudo das peças que compõe toda cadeia processual apreciada, entendo pela possibilidade de quebra na ordem cronológica de pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, qual seja, aquisição de gases medicinais (oxigênio) e afins, a serem utilizados nos pacientes da rede pública.

Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade.

Baraúna (RN), 25 de novembro de 2019.

GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA

Procuradoria Jurídica de Baraúna - OAB/RN 7.169

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza

Código Identificador:A302F33E

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.013.4423/2019**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.013.4423/2019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no

CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA - N.º 4423/2019

Favorecido: IMPÉRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Documento: 22.289.432/0001-05

Endereço: RUA JERONIMO ROSADO, 96 LETRA C - CENTRO - CEP.: 59695-000 - BARAUNA/RN

Secretária: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nº Empenho	Data Empenho	Nº do Liquidação	Data da Liquidação	Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal
1.011.001/2019	11/10/2019	1694/2019	16/10/2019	000549	16/10/2019

Valor R\$ 8.602,00 (oito mil, seiscentos e dois reais)

Especificação: aquisição de gases medicinais (oxigênio) e afins, a serem utilizados nos pacientes da rede pública

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem prejuízo do teor da decisão proferida nos autos mencionados, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5 desse diploma legal. Vejamos:

"Art. 5. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.** (...) — grifo nosso

Considerando o Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município anexo, relativo ao processo em epígrafe, **"Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade"**

Tendo em vista o acima justificado como o Parecer Jurídico, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 25 de novembro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

PARECER JURÍDICO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	02.013.4423/2019
OBJETO	PARECER JURÍDICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREADOR	IMPERIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CPF/CNPJ	22.289.432/0001-05
Nº DE EMPENHO	1.011.001/2019
DATA DO EMPENHO	11/10/2019
Nº DA LIQUIDAÇÃO	1694/2019
DATA DA LIQUIDAÇÃO	16/10/2019
Nº DA NOTA FISCAL	000549
DATA DA NOTA FISCAL	16/10/2019
VALOR (R\$)	8.602,00

DO RELATÓRIO:

Vêm os autos a fim de que esta Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.4423/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Em seguida vieram os autos encaminhados à Procuradoria.

É o relatório.

DA ABRANGÊNCIA DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO:

Ab initio, cumpre assinalar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Noutro viés, cumpre esclarecer, que está Procuradoria Jurídica presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Baraúna/RN, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Conforme já relatado, o caso em análise solicita que a Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.4423/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Pelo que, passamos a opinar.

DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA:

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais já é prevista na Lei nº 8.666/93.

Tal regra decorre do próprio artigo 5º da Lei nº 8.666, de 1993, segundo o qual **"cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, [deve] obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades"** (grifo nosso).

Destaque-se que a expressão "fonte de recurso" corresponde a um conceito de natureza orçamentária, relacionado à identificação da origem ou da procedência dos recursos utilizados no pagamento de determinada finalidade.

Entende-se, no entanto, que a expressão foi utilizada no mencionado dispositivo para referir-se efetivamente a categorias contratuais. Com efeito, ao interpretar o aludido dispositivo, **Marçal Justen Filho leciona (Comentários à lei de licitações e contratos administrativo. São Paulo: Dialética, 2012, p. 122):**

"Outra questão que pode dar margem de dúvidas se relaciona com o conceito de 'fonte diferenciada de recursos'.

Não é possível interpretar o texto legislativo na acepção de 'rubricas orçamentárias'. O legislador, quando pretendeu indicar essa figura, sempre o fez de modo expreso e específico. Portanto, haveria de admitir-se que teria ocorrido erro na formulação redacional legislativa - o que não pode ser excluído de modo absoluto, mas deve ser reputado como excepcional. Mas o argumento mais relevante reside em que adotar a aludida interpretação conduziria a neutralizar a eficiência do dispositivo. É que restringir a preferência ao âmbito estrito da rubrica orçamentária conduziria à possibilidade de o Estado controlar o processo de liquidação das dívidas. Então, bastaria liberar recursos para determinadas rubricas e não para outras: o resultado seria a frustração da ordem cronológica das exigibilidades. Credores que fossem menos simpáticos aos olhos dos governantes não receberiam os pagamentos, na medida em que não ocorreria a liberação dos recursos para as rubricas orçamentárias 'adequadas'.

[..]

Diante de tais considerações deve reputar-se que a expressão legislativa relaciona-se à sistematização realizada pelo próprio art. 5º, quando se refere a 'fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços'. As verbas destinadas a cada um desses grupos de contratações deverão ser consideradas como 'fontes diferenciadas de recursos', de modo que o pagamento correspondente terá de respeitar a ordem cronológica das referidas categorias." (grifo nosso)

Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a uma finalidade ou despesa específica também serão ordenados em uma lista própria para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija a vinculação de sua destinação (§3º do art. 2º).

A própria Lei nº 8.666/93 permite que haja exceção à ordem cronológica de pagamento, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa. Dentre as relevantes razões de interesse público, a legitimar a exceção da ordem cronológica de pagamento, podemos apontar as seguintes situações:

- grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

- pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

- pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou

- pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Objetivando assegurar a transparência administrativa e em atenção às determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), o órgão ou entidade deverá disponibilizar mensalmente no seu sítio na *Internet* a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.

No caso em testilha, a possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.4423/2019, preenche os requisitos exigidos e justificadores, mormente, que o não pagamento por parte da Edilidade a aquisição de gases medicinais (oxigênio) e afins, a serem utilizados nos pacientes da rede pública, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Assim sendo, no caso em tela, mostra-se possível a quebra na ordem cronológica de pagamento ante o eminente risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância e determinado constitucionalmente, qual seja, o transporte público.

CONCLUSÕES

Após o detalhado estudo das peças que compõe toda cadeia processual apreciada, entendendo pela possibilidade de quebra na ordem cronológica de pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, qual seja, aquisição de gases medicinais (oxigênio) e afins, a serem utilizados nos pacientes da rede pública.

Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade.

Baraúna (RN), 25 de novembro de 2019.

GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA

Procuradoria Jurídica de Baraúna - OAB/RN 7.169

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza

Código Identificador:836C1281

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.013.4590/2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.013.4590/2019

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA - N.º 4590/2019

Favorecido: IMPÉRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Documento: 22.289.432/0001-05

Endereço: RUA JERONIMO ROSADO, 96 LETRA C - CENTRO - CEP.: 59695-000 - BARAUNA/RN

Secretária: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nº Empenho	Data Empenho	Nº do Liquidação	Data da Liquidação	Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal
1.022.002/2019	22/10/2019	1833/2019	23/10/2019	000566	23/10/2019

Valor RS 9.814,00 (nove mil, oitocentos e quatorze reais)

Especificação: aquisição de gases medicinais (oxigênio) e afins, a serem utilizados nos pacientes da rede pública

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem prejuízo do teor da decisão proferida nos autos mencionados, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5 desse diploma legal. Vejamos:

"Art. 5. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração**, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, **obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.** (...) — grifo nosso

Considerando o Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município anexo, relativo ao processo em epígrafe, **"Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade"**

Tendo em vista o acima justificado como o Parecer Jurídico, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 25 de novembro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	02.013.4590/2019
OBJETO	PARECER JURÍDICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREADOR	IMPÉRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CPF/CNPJ	22.289.432/0001-05
Nº DE EMPENHO	1.022.002/2019
DATA DO EMPENHO	22/10/2019
Nº DA LIQUIDAÇÃO	1833/2019
DATA DA LIQUIDAÇÃO	23/10/2019
Nº DA NOTA FISCAL	000566
DATA DA NOTA FISCAL	23/10/2019
VALOR (R\$)	9.814,00

DO RELATÓRIO:

Vêm os autos a fim de que esta Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.4590/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Em seguida vieram os autos encaminhados à Procuradoria.

É o relatório.

DA ABRANGÊNCIA DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO:

Ab initio, cumpre assinalar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Noutro viés, cumpre esclarecer, que está Procuradoria Jurídica presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Baraúna/RN, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Conforme já relatado, o caso em análise solicita que a Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.4590/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Pelo que, passamos a opinar.

DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA:

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais já é prevista na Lei nº 8.666/93.

Tal regra decorre do próprio artigo 5º da Lei nº 8.666, de 1993, segundo o qual "**cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, [deve] obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades**" (grifo nosso).

Destaque-se que a expressão "fonte de recurso" corresponde a um conceito de natureza orçamentária, relacionado à identificação da origem ou da procedência dos recursos utilizados no pagamento de determinada finalidade.

Entende-se, no entanto, que a expressão foi utilizada no mencionado dispositivo para referir-se efetivamente a categorias contratuais. Com efeito, ao interpretar o aludido dispositivo, **Marçal Justen Filho leciona (Comentários à lei de licitações e contratos administrativo. São Paulo: Dialética, 2012, p. 122):**

"Outra questão que pode dar margem de dúvidas se relaciona com o conceito de 'fonte diferenciada de recursos'. Não é possível interpretar o texto legislativo na acepção de 'rubricas orçamentárias'. O legislador, quando pretendeu indicar essa figura, sempre o fez de modo exposto e específico. Portanto, haveria de admitir-se que teria ocorrido erro na formulação redacional legislativa - o que não pode ser excluído de modo absoluto, mas deve ser reputado como excepcional. Mas o argumento mais relevante reside em que adotar a aludida interpretação conduziria a neutralizar a eficiência do dispositivo. É que restringir a preferência ao âmbito estrito da rubrica orçamentária conduziria à possibilidade de o Estado controlar o processo de liquidação das dívidas. Então, bastaria liberar recursos para determinadas rubricas e não para outras: o resultado seria a frustração da ordem cronológica das exigibilidades. Credores que fossem menos simpáticos aos olhos dos governantes não receberiam os pagamentos, na medida em que não ocorreria a liberação dos recursos para as rubricas orçamentárias 'adequadas'.

[..]

Diante de tais considerações deve reputar-se que a expressão legislativa relaciona-se à sistematização realizada pelo próprio art. 5º, quando se refere a 'fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços'. As verbas destinadas a cada um desses grupos de contratações deverão ser consideradas como 'fontes diferenciadas de recursos', de modo que o pagamento correspondente terá de respeitar a ordem cronológica das referidas categorias." (grifo nosso)

Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a uma finalidade ou despesa específica também serão ordenados em uma lista própria para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija a vinculação de sua destinação (§3º do art. 2º).

A própria Lei nº 8.666/93 permite que haja exceção à ordem cronológica de pagamento, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa. Dentre as relevantes razões de interesse público, a legitimar a exceção da ordem cronológica de pagamento, podemos apontar as seguintes situações:

- grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
- pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Objetivando assegurar a transparência administrativa e em atenção às determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), o órgão ou entidade deverá disponibilizar mensalmente no seu sítio na *Internet* a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.

No caso em testilha, a possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.4590/2019, preenche os requisitos exigidos e justificadores, mormente, que o não pagamento por parte da Edilidade a aquisição de gases medicinais (oxigênio) e afins, a serem utilizados nos pacientes da rede pública, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Assim sendo, no caso em tela, mostra-se possível a quebra na ordem cronológica de pagamento ante o eminente risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância e determinado constitucionalmente, qual seja, o transporte público.

CONCLUSÕES

Após o detalhado estudo das peças que compõe toda cadeia processual apreciada, entendo pela possibilidade de quebra na ordem cronológica de pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, qual seja, aquisição de gases medicinais (oxigênio) e afins, a serem utilizados nos pacientes da rede pública.

Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integridade.

Baraúna (RN), 25 de novembro de 2019.

GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA

Procuradoria Jurídica de Baraúna

OAB/RN 7.169

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza

Código Identificador:ACBEE287

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.013.4620/2019**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.013.4620/2019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no

CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA - N.º 4620/2019

Secretária: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Favorecido: M.B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI

Documento: 08.345.698/0001-99

Endereço: AV. JAGUARARI, 4227 - CANDELARIA - CEP.: 59.064-500 - NATAL/RN

Nº Empenho	Data Empenho	Nº do Liquidação	Data da Liquidação	Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal
1.002.005/2019	02/10/2019	1711/2019	16/10/2019	014314	16/10/2019

Valor R\$ 2.255,33 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Especificação: Contratacao de pessoa juridica visando a aquisição de combustiveis

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem prejuízo do teor da decisão proferida nos autos mencionados, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5 desse diploma legal. Vejamos:

"Art. 5. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.** (...) — grifo nosso

Considerando o Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município anexo, relativo ao processo em epígrafe, **"Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade"**

Tendo em vista o acima justificado como o Parecer Jurídico, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 25 de novembro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

PARECER JURÍDICO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	02.013.4620/2019
OBJETO	PARECER JURÍDICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREADOR	M.B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI
CPF/CNPJ	08.345.698/0001-99
Nº DE EMPENHO	1.002.005/2019
DATA DO EMPENHO	02/10/2019
Nº DA LIQUIDAÇÃO	1711/2019
DATA DA LIQUIDAÇÃO	16/10/2019
Nº DA NOTA FISCAL	014314
DATA DA NOTA FISCAL	16/10/2019
VALOR (R\$)	2.255,33

DO RELATÓRIO:

Vêm os autos a fim de que esta Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica

de pagamento do Ato nº 02.013.4620/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Em seguida vieram os autos encaminhados à Procuradoria.

É o relatório.

DA ABRANGÊNCIA DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO:

Ab initio, cumpre assinalar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Noutro viés, cumpre esclarecer, que está Procuradoria Jurídica presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Baraúna/RN, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Conforme já relatado, o caso em análise solicita que a Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.4620/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Pelo que, passamos a opinar.

DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA:

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais já é prevista na Lei nº 8.666/93.

Tal regra decorre do próprio artigo 5º da Lei nº 8.666, de 1993, segundo o qual **"cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, [deve] obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades"** (grifo nosso).

Destaque-se que a expressão "fonte de recurso" corresponde a um conceito de natureza orçamentária, relacionado à identificação da origem ou da procedência dos recursos utilizados no pagamento de determinada finalidade.

Entende-se, no entanto, que a expressão foi utilizada no mencionado dispositivo para referir-se efetivamente a categorias contratuais. Com efeito, ao interpretar o aludido dispositivo, **Marçal Justen Filho leciona (Comentários à lei de licitações e contratos administrativo. São Paulo: Dialética, 2012, p. 122):**

"Outra questão que pode dar margem de dúvidas se relaciona com o conceito de 'fonte diferenciada de recursos'.

Não é possível interpretar o texto legislativo na acepção de 'rubricas orçamentárias'. O legislador, quando pretendeu indicar essa figura, sempre o fez de modo expresso e específico. Portanto, haveria de admitir-se que teria ocorrido erro na formulação redacional legislativa - o que não pode ser excluído de modo absoluto, mas deve ser reputado como excepcional. Mas o argumento mais relevante reside em que adotar a aludida interpretação conduziria a neutralizar a eficiência do dispositivo. É que restringir a preferência ao âmbito estrito da rubrica orçamentária conduziria à possibilidade de o Estado controlar o processo de liquidação das dívidas. Então, bastaria liberar recursos para determinadas rubricas e não para outras: o resultado seria a frustração da ordem cronológica das exigibilidades. Credores que fossem menos simpáticos aos olhos dos governantes não receberiam os pagamentos, na medida em que não ocorreria a liberação dos recursos para as rubricas orçamentárias 'adequadas'.

[..]

Diante de tais considerações deve reputar-se que a expressão legislativa relaciona-se à sistematização realizada pelo próprio art. 5º, quando se refere a 'fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços'. As verbas destinadas a cada um desses grupos de contratações deverão ser consideradas como 'fontes diferenciadas de recursos', de modo que o pagamento correspondente terá de respeitar a ordem cronológica das referidas categorias." (grifo nosso)

Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a uma finalidade ou despesa específica também serão ordenados em uma lista própria para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija a vinculação de sua destinação (§3º do art. 2º).

A própria Lei nº 8.666/93 permite que haja exceção à ordem cronológica de pagamento, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa. Dentre as relevantes

razões de interesse público, a legitimar a exceção da ordem cronológica de pagamento, podemos apontar as seguintes situações:

- grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
- pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Objetivando assegurar a transparência administrativa e em atenção às determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), o órgão ou entidade deverá disponibilizar mensalmente no seu sítio na *Internet* a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.

No caso em testilha, a possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.4620/2019, preenche os requisitos exigidos e justificadores, mormente, que o não pagamento por parte da Edilidade a Contratacao de pessoa juridica visando a aquisição de combustíveis, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Assim sendo, no caso em tela, mostra-se possível a quebra na ordem cronológica de pagamento ante o eminente risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância e determinado constitucionalmente, qual seja, o transporte público.

CONCLUSÕES

Após o detalhado estudo das peças que compõe toda cadeia processual apreciada, entendo pela possibilidade de quebra na ordem cronológica de pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, qual seja, Contratacao de pessoa juridica visando a aquisição de combustíveis.

Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade.

Baraúna (RN), 25 de novembro de 2019.

GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA

Procuradoria Jurídica de Baraúna - OAB/RN 7.169

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:6B71142F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 018/2018.***

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000,

Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita, a Sr^a **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VALE MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE**, CNPJ nº 24.068.825/0001-06 com sede na Av. Dom Aureliano Matos, 1978, Sala 3, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte/CE neste ato representada pelo Sr. **PEDRO ARTHUR DA SILVA MAIA** CPF nº 043.902.993-79, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, residente e domiciliado na Rua Travessa Lopes Maranhão nº 515, Santa Luzia, Limoeiro do Norte/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditivo de prazo embasado no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços complementares na área de saúde no Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 01 de junho de 2020, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 27 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Vale Mais Saúde – Cooperativa De Trabalho E Serviços Complementares Em Saúde
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	PEDRO ARTHUR DA SILVA MAIA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:B9459232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 022/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
194/2019**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso III do Art 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Física: **JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS**, CPF: 233.180.585-72, situada na Rua Rosineide Alves Medeiros, 100, CEP: 59.625-255, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), referente à contratação pleiteada pela Secretaria Municipal da Turismo e Lazer de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **Jefferson Yuri Borges da Costa** Sec. Munic. de Turismo e Lazer.

Baraúna/RN, 10 de outubro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:2DEED7EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2019**

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 194/2019 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 022/2019 para contratação de pessoa física visando a prestação dos serviços de show musical, junto à pessoa física **JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS**, CPF: 233.180.585-72, situada na Rua Rosineide Alves Medeiros, 100, CEP: 59.625-255, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, com fulcro no inciso III do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no inciso III do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O cerne do presente processo consiste em verificar a legalidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de artísticas regionais para a animação das festa da Padroeira do município.

Por se tratar de empresa especializada em evento infantil, conforme visto o objetivo pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade. Os preços praticados pela prestadora de serviço acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O Show terá duração mínima de 02 (duas) horas, com canções católica.

O valor da prestação dos serviços apresentado pela pessoa física em epígrafe para promover o Evento com "Show de José Carlos Lins De Matos_no dia 27/11/2019, durante o evento da Padroeira/2019, incluindo as apresentações de Shows de nível nacional, Equipamentos, Serviços e Mídia e todas as despesas por conta do referido a ser contratado, enquadram-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação, condicionando também, os pagamentos das despesas em geral.

Conforme verificado nos autos do processo administrativo constata-se a necessidade da contratação de pessoa física especializada visando a prestação dos serviços de show artístico na apresentação da programação da festa da padroeira da cidade de Baraúna, através da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 a contratação da Pessoa Física: **JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS**, CPF: 233.180.585-72, situada na Rua Rosineide Alves Medeiros, 100, CEP: 59.625-255, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), tendo em vista estar em conformidade a proposta de preço apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 09 de outubro de 2019.

JEFFESSON YURI BORGES DA COSTA
Secretário Municipal de Turismo e Lazer

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:0DF4925A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
SUBSTITUTIVA AO CONTRATO Nº. 977/2019 TERMO DE
ADESÃO Nº 001/2019 - PROCESSO Nº. 24070001/19**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018
PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
027/2018
PROCESSO nº 23305.003258.2018-76 (UASG 158154)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona - CNPJ 08.002.180/0001-52.

CONTRATADO: PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ: 13.569.390/0001-67

OBJETO: Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil, nos termos do TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201804142-8 (Iniciativa 90 do PAR).

VALOR CONTRATADO: R\$ 98.070,00 (Noventa e oito mil e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.12.361.0009.1325 – PTA – FNDE EDUCAÇÃO – T. COMPROMISSO 201804142 – FONTE: 11240000 – Outras Transf. Do FNDE – Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura permanecendo em vigor até 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 e §§ do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019.

SIGNATÁRIOS: Vicente Mafra Neto – pela contratante e Marcelo Medeiros da Mota Silveira – pela contratada.

Barcelona/RN, em 08 de agosto de 2019.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:42812CD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
(ENVELOPE 2) TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 -
PROCESSO Nº. 23090001/2019**

Objeto: Contratação de empresa destinada a execução das obras de "CONSTRUÇÃO DE PISOS E DE ARQUIBANCADA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL "PEDRO DE AZEVEDO MAIA - EMPAM" situada na Avenida Agaci de Souza – Zona Urbana – Barcelona/RN; conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO RESULTADO:

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das propostas de preços e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

CLASSIFICADAS:

ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ: 18.659.632/0001-27

H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 01.233.506/0001-03

DESCLASSIFICADAS:

CONSTRUTORA PTS EIRELI ME – CNPJ: 12.161.390/0001-60.

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de R\$ 102.214,64 (cento e dois mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a uma redução de 29,92% do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. A composição do BDI com percentual de 24,52%, quando em nossa análise aplicamos os percentuais individuais no formulário fornecido pela CEF para utilização em análise dos seus processos de contratações com recursos públicos proveniente do OGU, obtemos que o percentual adotado pela empresa de 24,52%, se encontra fora do intervalo estatístico quando utilizado a fórmula do acórdão 2622/2013 – TCU, conforme cópia demonstrativa em anexo. Nestes casos recomenda-se que seja apresentado pela empresa um relatório técnico circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela que compõe o BDI. A composição dos encargos sociais com percentuais de 85,00%, se encontra correta e foi considerado “a desoneração fiscal”. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços, com valores inferiores ou iguais individualmente aos dos preços básicos praticados no presente processo, não havendo possibilidade de sobre preço.

Outro fato que detectamos na preparação da proposta comercial da empresa, foi a discrepância de 160,15% de variação de custo para o mesmo produto que compõe os itens de serviços 74209/001, 99059, 83.534, 73.361, 95241, que se encontram dentro da curva ABC de custos da obra, apenas por ser execução mecânica com betoneira no item 94962 e manual no item 94974, haja vista que o percentual de variação correta nas composições de preços unitários analíticos é no máximo de 28,77%, considerando-se os consumos de insumos corretos para execução do serviço, conforme consta das composições do SINAPI que fundamentou os preços unitários neste processo licitatório, a saber:

a) código 94.962 - Concreto magro para lastro 1: 4,5: 4,5 (cimento/areia média/brita 1) preparo mecânico no valor de R\$ 121,30 por metro cúbico e,

b) código 94.974 - Concreto magro para lastro 1: 4,5: 4,5 (cimento/areia média/brita 1) preparo com manual no valor de R\$ 315,57 por metro cúbico.

Fundamentado nos fatos acima, tecnicamente percebe-se que o item a) 94.962 - Concreto magro para lastro 1: 4,5: 4,5 (cimento/areia média/brita 1) preparo mecânico no valor de R\$ 121,30 por metro cúbico torna-se inexequível, não atendendo, portanto, o que determina a Lei. Desta forma e pelos fatos acima detectados, optamos pela não classificação da sua proposta de preço.

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes.

Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data desta publicação o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Barcelona/RN, 26 de novembro de 2019.

ANA CRISTINA DE SOUZA MOTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:3F41A4EC

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL - 2019 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2020

O Prefeito Municipal de Barcelona, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 1º. Inciso I do Art. 48 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, bem como disposições contidas na CF/88, CONVINDA, para a realização de Audiência Pública com vista à discussão da Lei Orçamentária Anual – Loa, para

o exercício financeiro de 2020, com o objetivo de garantir a participação da população em geral, dos Vereadores, das associações, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade; à ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Barcelona, na rua Major Arthur, s/n Centro Barcelona/RN, no dia 13 de dezembro de 2019, por volta das 19:30 horas.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona/RN, 26 de novembro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:A5F04474

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 223, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Paulo Roberto Mafra, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 1º de novembro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:E213B58C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 224, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Daniel Ferreira dos Santos, para o cargo em comissão de Assessor Especial da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 1º de novembro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:3B8EFF34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, através da Presidente e Equipe de Apoio, designados pela Portaria GAB/PMPA/RN Nº 015/2019, de 11 de janeiro de 2019, torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 002/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES PINHÕES, SANTA TEREZA, BELO HORIZONTE, UBAIA, SERRA DA CRUZ, PITOMBEIRA, BANDOLEIRO, ARISCO, ESPINHEIRO II, RONDON, RIACHO DE PAUS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN. Habilitadas: RC CONSTRUÇÕES E SRVÇOS EIRELI-ME /28.452.637/0001-38/ ENGSEV COMERCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA/ 06.984.317/0001-96/ CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SRVÇOS LTDA/26.6355.344/0001-60/ PLANO A SERVIÇOS EIRELI/ 23.249.596/0001-63/ RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ 07.555.440/0001-54. A Ata de Julgamento das Documentações encontra-se à disposição na Rua Tiradentes, 66 – Centro – Bento Fernandes/RN. CEP: 59555-000, Sala da Comissão Municipal de Licitação. A contar da publicação da presente, abre-se o prazo recursal para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

Bento Fernandes/RN 27 de novembro de 2019.

ADJA MYLLENA NUNES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Saílva
Código Identificador:40852081

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº
20170207**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 20170207. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº.06/2017; **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa de engenharia para realização de pavimentação em paralelepípedo (nas Ruas: Vivaldo Brandão, Fernando de Oliveira, Josefa de Lordão I, Vereador Moisés, José Gordinho e Marginal Ginásio), na comunidade rural do Córrego de São Mateus no Município de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Adequar o prazo de vigência do contrato para 31/12/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 04.500.540/0001-95. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de novembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º da Lei nº 8666/93. **PELA CONTRATANTE:** Maria Edice Francisco e Felix - Prefeita. **PELA CONTRATADA:** José Edilson Ferreira de Souza, CPF: 500.570.494-91. **TESTEMUNHAS:** assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:3C612D68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao artigo 13, inciso VI, do Decreto Municipal nº 026/2017, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA,

CNPJ de nº 10.477.835/0001-90, referente ao Empenho Ordinário nº 0118/2019, datado de 10/09/2019, no valor de R\$ 2.980,22 (dois mil, novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), Nota Fiscal nº 0576/2019, datada de 10/09/2019.

A aludida solicitação de cobrança ampara-se sob o escopo do contrato nº 059/2018 – oriundo do Pregão Presencial (SRP) nº 011/2017 – o qual objetiva o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes e taxas de embarques para atender os servidores e técnicos da prefeitura municipal de Bom Jesus/RN.

Levando em consideração a debilidade da saúde financeira, bem como o atual momento de recessão vivido pela economia nacional, torna-se pertinente a escolha criteriosa de despesas que serão executadas, e pagas, com o objetivo único de garantir eficiência frente a recursos escassos.

Para o caso em tela, também é necessário entender que, em qualquer atividade econômica, a rentabilidade é fator principal para que se tenha investimento e oferta de serviços. Nesse sentido, as tarifas aéreas são ajustadas a todo instante de acordo com a procura e conforme se aproxima a data do voo, entre outros fatores. Ou seja, ao não efetuarmos o pagamento em tempo hábil estaremos causando um sério prejuízo a contratada em razão da volatilidade dos preços, ensejando, até, em enriquecimento sem causa para o estado – fator no qual se configuraria prática ilícita.

Não obstante, a eminência de emissão de novos bilhetes aéreos visando a discussão de assuntos de relevante interesse público resta prejudicada em razão do atraso do pagamento da fatura em aberto. Fato que se perpetua pela necessidade, urgente, da emissão de novos vouchers. Vez que, em dezembro, a Confederação Nacional dos Municípios promove o evento denominado “Mobilização Municipalista contra a extinção de Municípios”, abrangendo temas de destaque no cenário brasileiro, tais como: a extinção de municípios, inclusão de municípios na reforma da previdência e a nova lei de licitações. Esses são assuntos tão delicados e abstrusos, pois colocam em evidência toda a organização social, econômica e política do município, que se faz necessário presenciar toda tramitação desses projetos.

Existindo a relevância do interesse público e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra da ordem cronológica de pagamento, a fim de evitar a suspensão do serviço.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Bom Jesus/RN, 18 de novembro de 2019

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:A1715C8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 9 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	103.938,00		103.938,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.588.652,41	1.147.243,10	1.441.409,31
Investimentos	2.189.189,51	750.993,30	1.438.196,21
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	399.462,90	396.249,80	3.213,10
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.588.652,41	1.147.243,10	1.441.409,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.484.714,41	1.147.243,10	1.337.471,31
Fonte: MUNICÍPIO DE CAICARA DO RIO DO VENTO			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F29A746E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 191007580

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ nº 26.690.173/0001-72, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO E HOSPITALAR; VALOR GLOBAL R\$ 176.969,10** (Cento e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos); VALIDADE: termo inicial em 1º de novembro de 2019 e termo final em 1º de novembro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 1º de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:B04A8809

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº. 1796 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

ERRATA

PORTARIA Nº. 1796 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A Portaria nº. 1796 de 14 de novembro de 2019, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/11/2019. Edição 2150, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	16/11/2019	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

Leia-se:

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	16/11/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D9BBDF23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 – PROC. ADMINIST. Nº 1803160074**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: R & R SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME; OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo proceder à alteração da Cláusula Décima Quinta – Da vigência e Prorrogação, tendo por termo inicial em 14 de novembro de 2019 e termo final em 12 de janeiro de 2020. SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e Renan de Aquino Meireles – pela Contratada.

Caicó/ RN, 13 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaique Matheus Maia da Costa Silva
Código Identificador:131A22C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017– PROC. ADMINIST. Nº 1705250015**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA; O presente aditamento tem por objetivo proceder à alteração da Cláusula Décima Quinta – Da vigência e Prorrogação, tendo por termo inicial em 14 de novembro de 2019 e termo final em 12 de janeiro de 2020; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e Francisco Antônio Bezerra do Vale – pela Contratada.

Caicó/ RN, 13 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaique Matheus Maia da Costa Silva
Código Identificador:09991D8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018**

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2017 – PROC. ADMINIST. Nº 1706070077

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA; OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo proceder à alteração da Cláusula Décima Quinta – Da Vigência e Prorrogação tendo por termo inicial em 20 de novembro de 2019 e termo final em 20 de maio de 2020. SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e Francisco Antônio Bezerra do Vale – pela Contratada.

Caicó/ RN, 12 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaique Matheus Maia da Costa Silva
Código Identificador:9DD2A850

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1843/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1843/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Edigley Costa dos Santos, para realizar pericia no ITEP, em Mossoró/RN, no dia 25.11.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Mossoró/RN	25/11/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de novembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2AEDA067

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1844/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1844/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5357
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13 RG: 1.825.227-SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Heloanny Karla Medeiros Almeida, para realizar consulta no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 25.11.2019.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	25/11/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de novembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8F2D1374

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1845/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1845/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Antônio Soares de Brito, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa, posteriormente realizar tratamento de radioterapia no CECAN, em Natal/RN. No dia 25.11.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	25/11/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de novembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B80EFD3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1846/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1846/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Francineide Bezerra do Nascimento Dantas, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 25.11.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	25/11/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de novembro de 2019.

LEILLANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildeide Pereira de Araújo

Código Identificador:DD6B4029**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO
NÃO PARTICIPANTE**

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2018
 ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN
 UNIDADE ADERENTE (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, demonstrando-se ser vantajosa e admissível por atender o interesse público, estando em consonância com o limite imperativo do diploma legislativo e em estrito respeito aos princípios basilares dos procedimentos licitatórios, sobretudo aos da economicidade e da eficiência, venho **RATIFICAR** a ADESÃO à Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2018, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Vila Flor, objetivando a aquisição de material permanente diversificado os quais serão destinados a Municipalidade.

Campo Redondo/RN, em 20 de novembro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:FE742443**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

ORIGEM: Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2018.

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Vila Flor/RN.

UNIDADE ADERENTE (CARONA): Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.

OBJETO: Contratação futura de empresa especializada no fornecimento de material permanente diversificado os quais serão destinados a Municipalidade.

FORNECEDOR(ES): O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.733.990/0001-02.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 da Lei nº-8.666, de 21 de junho de 1993; bem como Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2018.

DATA: 21 de novembro de 2019.

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:942BB018**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 30/2019****EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 30/2019**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA PROMOVER A FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PADROEIRA "NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO" NO DIA 06/12/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, com sede PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP:59190000, CNPJ/MF: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: GERLIANE PATRICIA DE SOUZA SILVA 09462265470, com sede RUA PADRE ANTONIO RAFAEL, 430, PARAISO, SANTA CRUZ/RN, CEP:59200000, CNPJ/MF: 30.647.007/0001-60

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Ação: 2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
 Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0066 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - CANGUARETAMA

BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

P/Contratante

GERLIANE PATRÍCIA DE SOUZA SILVA

Empresária

P/Contratada

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:D8FB0473**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
RESOLUÇÃO Nº 48/2019****RESOLUÇÃO Nº 48/2019**

Aprova eleição suplementar (segmento usuário) e comissão para eleição.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama, em sua 200ª Ducentésima Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de novembro de 2019, no uso de sua competência que lhe confere por lei no artigo 008/97 no art. 1º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e a terceira Diretriz da Resolução Nacional de nº 453.

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar Eleição Suplementar (Segmento Usuário)

Art. 2 Aprovar a Comissão para a eleição.

Art. 3 Comissão de Eleição: Kátia Ferreira da Silva Rosa, Cilene Pereira de Lima Macena, Clara Janyelle de Carvalho, Alcione de Paiva Soares.

Art. 4 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES

Presidente do CMS

Homologo a resolução de número 48/2019 de 06 de novembro de 2019, nos termos da delegação de competência.

ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:455E9773

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores, referentes aos empenhos abaixo relacionados, vez que, em razão de insuficiência financeira na fonte do recurso próprio, tais débitos serão pagos com a conta vinculada do bloco custeio.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

EMPENHOS

1 :301007/2019 – ADRIAN CALAFANGE CARVALHO COSTA
2 102040/2018 – NAZIRA MAMEDE CAVALCANTE,

Canguaretama/RN, 26 de novembro de 2019.

ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B56AE28C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
PORTARIA Nº 150/2019.**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 150/2019.

Concede meia diária para servidores municipais e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER 02 (duas) diárias** para servidores municipais da secretaria de saúde se deslocar de Canguaretama/RN a Salvador/BA, com o objetivo de participar da JORNADA DE SAÚDE MENTAL, TEMA: Cultura: CUTTING, EDUCAÇÃO E SAÚDE, como lidar com os adolescentes que se automutilam, durante os dias 08 e 09 de novembro de 2019.

RELAÇÃO DO SERVIDOR

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Ana Paula do Nascimento	Coordenadora do CAPS	02	200,00	400,00
02	Marleide Souza Lima de Oliveira	Recepcionista	02	200,00	400,00
03	Lidiele Ramos da Silva	Enfermeira	02	200,00	400,00

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R\$ 1.200,00.

Valor por extenso: (Um mil e duzentos reais)

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 04 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CA30100D

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 739, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Lei nº 739, de 26 de novembro de 2019.

"Denomina nome de ruas do Loteamento Portal do Marfim no Distrito de Piquiri, no âmbito do município de Canguaretama/RN."

Eu, **Maria de Fátima Borges Marinho, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica denominada o nome das ruas do Loteamento Portal do Marfim, no Distrito de Piquiri, Canguaretama/RN, abaixo descritos:

- A rua 01, passará a se chamar Rua das Tulipas, na Quadra 06;
- A rua 02, passará a se chamar Rua das Orquídeas, na Quadra 01;
- A rua 03, passará a se chamar Rua das Primaveras, na Quadra 02;
- A rua 04, passará a se chamar Rua das Hortênsias, na Quadra 03;
- A rua 05, passará a se chamar Rua dos Girassóis, na Quadra 04;
- A rua 06, passará a se chamar Rua das Violetas, na Quadra 05;
- A rua 07, passará a se chamar Rua Vitória Régia, na Quadra 08;
- A rua 08, passará a se chamar Rua das Rosas, na Quadra 07;
- A rua 09, passará a se chamar Rua das Margaridas, com início na rodagem e término na Quadra 07.

Artigo 2º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octavio Lima, Canguaretama/RN, 22 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

*Republicada por incorreção

Projeto de Lei de Autoria do Vereador **Daniel Silva da Costa.**

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:71FDD258

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107043/2019**

A Secretaria do Desenvolvimento da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1107043/2019 relativo à Dispensa de Licitação nº 040/2019 para a contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de livros paradidáticos produzidos exclusivamente para a educação infantil – (uso em bibliotecas), em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 02.593.371/0001-42**, com sede a Rua Dom Pedro II, nº 319, bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo/RS, *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de livros paradidáticos produzidos exclusivamente para a educação infantil – (uso em bibliotecas), em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 02.593.371/0001-42, com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de livros paradidáticos produzidos exclusivamente para a educação infantil – (uso em bibliotecas), em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 02.593.371/0001-42, no valor total de R\$7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.**

Caraúbas/RN, 19 de novembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:C70095B3

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107043/2019

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 02.593.371/0001-42, no valor total de R\$7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais), referente à AQUISIÇÃO** pleiteado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de livros paradidáticos produzidos exclusivamente para a educação infantil – (uso em bibliotecas), em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA, Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 19 de novembro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:F03895F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 26 de novembro de 2019

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:C05CAB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	107.140,00		107.140,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.605.144,22	1.081.914,12	2.523.230,10
Investimentos	3.244.144,22	737.575,81	2.506.568,41
Inversões Financeiras	5.000,00		5.000,00
Amortização da Dívida	356.000,00	344.338,31	11.661,69
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.605.144,22	1.081.914,12	2.523.230,10
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.498.004,22	1.081.914,12	2.416.090,10
Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:6B3E697C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 694/2019 - FSMCD CARAÚBA DOS DANTAS/RN, 05 DE NOVEMBRO DE 2019 À PORTARIA DE DIÁRIA Nº 722/2019 - FSMCD CARAÚBA DOS DANTAS/RN, 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Portaria de Diária nº 694/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 05 de novembro, conduzindo o paciente **Renato Rafael Dantas**, CPF nº 132.492.054-86, para tratamento de saúde junto ao Hospital Infantil Varela Santiago.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 695/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de novembro, conduzindo o paciente **Manoel Laurentino de Araújo**, CPF nº 405.622.124-34, para tratamento de saúde junto a LIGA contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 696/2019 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 09 de novembro, para conduzir o paciente **Lourival Manoel Dantas**, CPF nº 202.381.344-15, para tratamento de saúde junto ao Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 697/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de novembro, conduzindo a paciente **Maria Ieda de Medeiros Silva**, RG nº 865.316, para tratamento de saúde junto a LIGA contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 698/2019 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 11 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de novembro, para conduzir o paciente **Leonardo Maia Santos de Medeiros**, CPF nº 098.848.274-60, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 699/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sr. **Franciwylame Sales**, lotado no Hospital Maternidade Estelita dos Santos, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de novembro, com o objetivo de acompanhar o paciente **Leonardo Maia Santos de Medeiros** CPF nº 098.848.274-60, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 700/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 12 de novembro, conduzindo o paciente **Fábio Augusto de Medeiros** CPF

nº 107.947.024-73, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 701/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 12 de novembro, conduzindo o paciente **Manoel Laurentino de Araújo**, CPF nº 405.622.124-34, para tratamento de saúde junto a LIGA contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 702/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Márcia Maria da Silva**, lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de novembro, para acompanhar o paciente **Gabriel Eduardo Dantas** CPF nº 105.964.314-65, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 703/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de novembro, conduzindo o paciente **Gabriel Eduardo Dantas** CPF nº 105.964314-65, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 704/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de novembro, conduzindo a paciente **Maria Linete dos Santos Silva**, RG nº 342.256.32, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 705/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 15 de novembro, conduzindo o paciente **Flávio Felipe de Azevedo**, CPF nº 136.313.034-08, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 706/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 16 de novembro, para conduzir a paciente **Josefa Maria Elita**, CPF nº 051.786.694-36, para tratamento de saúde junto ao CECAM.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 707/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, 30 de setembro, conduzindo **João Paulo Dantas da Silva**, para tratamento de Saúde junto a LIGA.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 708/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 03 de outubro, conduzindo **Anne Karoline Vieira da Silva**, para tratamento de Saúde junto ao Hospital Giselda Trigueiro.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 709/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, 07 de outubro, conduzindo **João Paulo Dantas da Silva**, para tratamento de Saúde junto a LIGA.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 710/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Currais Novos/RN, 10 de outubro, conduzindo **Aldo Aires Dantas**, para tratamento de saúde.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 711/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, 16 de outubro, conduzindo **Valeria Dantas de Carvalho**, para tratamento de Saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 712/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 17 de outubro, conduzindo **Francisco José Dantas**, para tratamento de Saúde junto ao Hospital de Guarnição de Natal.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 713/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 18 de outubro, conduzindo **José Januário de Melo Filho**, para tratamento de Saúde junto ao Hospital Memorial.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 714/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, 01 de novembro, conduzindo **Valeria Dantas de Carvalho**, para tratamento de Saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 715/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 11 de novembro, conduzindo **Marcineide Regina da Silva**, para tratamento de Saúde junto a LIGA.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 716/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 14 de outubro, conduzindo **Bento Felix do Nascimento**, para tratamento de Saúde.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 717/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 21 de outubro, conduzindo **Marcineide Regina da Silva**, para tratamento de Saúde junto a LIGA contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 718/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, 23 de outubro, conduzindo **Valeria Dantas de Carvalho**, para tratamento de Saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 719/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 24 de outubro, conduzindo **Maria das Vitórias Dantas**, para tratamento de Saúde junto ao Instituto de Radiologia.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 720/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, 29 de outubro, conduzindo **João Paulo Dantas da Silva**, para tratamento de Saúde junto a LIGA.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 721/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, 30 de outubro, conduzindo **Valeria Dantas de Carvalho**, para tratamento de Saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 722/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, 02 de outubro, conduzindo **Valeria Dantas de Carvalho**, para tratamento de Saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FSMCD

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A54D5B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria

de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo os serviços de acesso à internet indispensável para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, CAPS II e AD, Vigilância Epidemiológica, Unidades de Saúde da Família e o NASF.

CONSIDERANDO sobre tudo que este serviço é indispensável para a população que é atendida Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, CAPS II e AD, Vigilância Epidemiológica, Unidades de Saúde da Família e o NASF

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar do serviço de internet para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, CAPS II e AD, Vigilância Epidemiológica, Unidades de saúde da família e o NASF, para o fornecedor: **NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº **10250433/0001-59**, localizada na Rua Itapetinga, 327, Potengi, - CEP: 59124-400, Natal /RN, referente aos Empenhos n.º 102106/2019, 301020/2019, 301.020/2019, 301024/2019, 3100223/2019, 3100223/2019, 3100221/2019 e 3100222/2019 datados em 01/03/2019, totalizando **R\$ 7.488,18** (Sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), correspondente as Notas Fiscais n.º 20192624, 20195062, 4647, 4638, 4652, 4646 e 4659, datadas em 22/05/2019 e 23/07/2019.

Ceará-Mirim/RN, 26 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

CESIMAR CLAUDINO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:1BBD2F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.469 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.469 de 25 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Rosineide Alves de Souza, para a Gratificação denominada Função de Confiança 1 (FC1), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:32A423F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.468 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.468 de 25 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Benildes Alves de Barros, para a Gratificação denominada Função de Confiança 1 (FC1), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:18DC3AE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.467 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.467 de 25 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Ricardo Alexandre de Paiva, para a Gratificação denominada Função de Confiança 1 (FC1), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:BB4E6624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.466 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.466 de 25 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Francisco Caninde da Silva, para a Gratificação denominada Função de Confiança 1 (FC1), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:8A4C23D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.465 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.465 de 25 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Francisco Amaro da Silva, para a Gratificação denominada Função de Confiança 1 (FC1), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:826D5094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.464 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.464 de 25 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear João Batista da Silva, para a Gratificação denominada Função de Confiança 1 (FC1), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A682EC54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.462 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.462 de 25 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Jacio Luiz Barreto de Oliveira, para a Gratificação denominada Função de Confiança 1 (FC1), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:FDE2867E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.463 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.463 de 25 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Clessius da Silva Santos, para a Gratificação denominada Função de Confiança 1 (FC1), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B8F72045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.461 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.461 de 25 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Adriano Rodrigues de Paula, para a Gratificação denominada Função de Confiança 1 (FC1), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E25F9B45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.459 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.459 de 25 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Sebastião da Silva Marques, para a Gratificação denominada Função de Confiança 5 (FC5), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:588CC7AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.458 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.458 de 25 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Emanuel Alves de Machado, para a Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:C056CF68

SAAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 016/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 016/2017 – RELATIVO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim.

EMPRESA CONTRATADA: COSERN - CIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.324.196/0001-81.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (Doze) meses, a contar de 23/09/2019 a 23/09/2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.57, Inciso II, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo e **PELA EMPRESA CONTRATADA:** Pro'uradores': Walmary Pereira Nunes e Maximiliano Delfino.

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:FBD65760

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019.**

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, através do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 10.267.386/0001-56, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 12 de dezembro de 2019, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de 01 (um) Analisador de Hematologia para atender as necessidades do Laboratório deste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos: (84) 3488-2478 ou pelo E-mail: cpl.pmcercocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 26 de novembro de 2019.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Pregoeiro

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:FFD50D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Água Potável (Garrafão de 20 Lts), destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RENAN DE ARAUJO LIRA PEÇAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 11.313.320/0001-18, com endereço na Rua Marcos Viana 562 – Tancredo Neves – Cerro Corá(RN). Trata-se do Empenho nº 7110023/2019, com nota fiscal de número 000.104, no valor de R\$ 3.357,75 (Três mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 26 de novembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:B59FF177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Água Potável (Garrafão de 20 Lts), destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RENAN DE ARAUJO LIRA PEÇAS - ME, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 11.313.320/0001-18, com endereço na Rua Marcos Viana 562 – Tancredo Neves – Cerro Corá(RN). Trata-se do Empenho nº 7110024/2019, com nota fiscal de número 000.103, no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 26 de novembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:F3B2DC54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2019 - EXONERA, A PEDIDO E POR
MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SENHORA JOANITA
NOBERTO DE OLIVEIRA

Portaria nº 147/2019-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido e por motivo de aposentadoria, a senhora JOANITA NOBERTO DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF Nº 897.655.674-72, do cargo efetivo de A.S.G”, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:ED8A073C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2019-GP.

Portaria nº 148/2019-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o senhor GERÔNIMO PEREIRA VICTOR DA SILVA, portador(a) do CPF/MF Nº. 085.490.424-71 e RG 003006040 SSPRN/RN, do cargo/função efetivo de operador de máquinas do município, junto a Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:428CC21C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0149/2019GP.

Portaria nº 0149/2019GP.

Em, 26 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º Tornar público que Concede meia diária, ao valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao Senhor **Francisco Nildo Ferreira**, portadora do CPF/MF Nº 079.288.924-05, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Coronel Ezequiel/ RN. Essa diária se faz necessária para arcar com despesas de sua alimentação em Natal/RN, onde irá apurar “denúncias de violação de direitos do adolescente” no Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP/RN, no dia 26 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B6534829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2019GP.

Portaria nº 150/2019GP. Em, 26 de Novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º Tornar público que Concede meia diária, ao valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a Senhora **Maria Nailda da Silva**, portadora do CPF/MF Nº 066.529.234-16 e RG: 2.486.415 SSP/RN, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Coronel Ezequiel/ RN. Essa diária se faz necessária para arcar com despesas de sua alimentação em Natal/RN, onde irá apurar “denúncias de violação de direitos do adolescente” no Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP/RN, no dia 26 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:431B6BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, RODOVIÁRIA E CENTRO DE TURISMO, NESTA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL/RN. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 09:00 (hora local) do dia 12/12/2019. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de novembro de 2019.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:BF4001A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 21/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 21/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias solicitantes

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 10 de dezembro de 2019, às 09h:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, situada na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site oficial www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de novembro de 2019.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:BBF217E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2019

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 0002/2019

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme projeto básico

O Presidente da CPL do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa;

* **BRUNO NUNES DE FREITAS, CNPJ: 17.274.179/0001-78**

Para assinar o Contrato, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s)

licitante(s), observada a ordem de classificação, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Coronel João Pessoa/RN, 26 de Novembro de 2019.

FRANCISCO FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:D24C971D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.cruzeta.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA RUA ABÍLIO CORDULA, será realizada no **dia 12 de dezembro de 2019, às 08:30 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça: João de Góes, 167, centro, Cruzeta / RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta/ RN, 26 de novembro de 2019

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:ABC63B7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º Apostilamento

Dispensa nº 001/2019 – CRUZETA-PREV

Objeto: Contratação de Serviços de fornecimento de energia elétrica.

Fundamentação: Lei 8.666/93 ART. 24, Inciso XXII

Valor: 300,00 (trezentos reais)

Vigência: até 31/12/2019

Cruzeta, 20 de novembro de 2019

PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Cruzeta Prev

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:3D1B6B28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 565, de 30 de abril de 2019, dá publicidade ao resultado do julgamento da proposta de preços da Tomada de Preço nº 03/2019 para Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para realizar a reforma de 02 ginásios poliesportivos, realizada no dia 20 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da CPL.

I – DO JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados na Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 03/2019, que após as análises do Setor Técnico de Engenharia, da proposta de preços das habilitadas: TLL Serviços LTDA ME, CNPJ 12.272.630/0001-02; R D Construção e Locação LTDA, CNPJ 13.385.475/0001-95 e Estilo Construções LTDA, CNPJ 00.820.144/0001-94, a CPL baseando-se na análise e parecer técnico da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e cálculo de BDI, exarado pelo engenheiro civil municipal Samuel Lucas Silva de Medeiros, registrado no CREA sob nº 2110454938, decidiu julgar como **exequível e vencedora** a proposta da empresa **TLL Serviços LTDA ME** cujo valor total da proposta é de **R\$ 259.131,68** (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo esta classificada em 1º lugar, nos termos do art. 45, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93. Na proposta da empresa Estilo Construções LTDA foi especificado dois preços distintos para o insumo “cimento Protland Composto CP-2” e a composição para “servente” não está contemplando todos os itens da composição base SINAPI. Na proposta da empresa R D Construção e Locação LTDA, o engenheiro não conseguiu aferir o cálculo do BDI da referida proposta, mesmo considerando sem desoneração, que se encontra em divergência ao exposto do orçamento base da licitação (com desoneração). Logo, essas duas últimas estão desclassificadas.

Currais Novos/RN, 26 de novembro de 2019

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:BB55EB01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
048/2019**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 080, de 09 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura e eventual contratação de empresa para locação de trator com arado, que será oferecido aos pequenos agricultores do município de Currais Novos através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, conforme especificações do termo de referência (Anexo I).

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaoequipe1cn@gmail.com

DATA DO CERTAME: 11/12/2019

HORÁRIO: 11h

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO Sesi) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:CA9F994C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.454, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o realinhamento de parte da Rua Cipriano Lopes Galvão, no trecho que compreende entre as ruas Aristides Gomes e Bernadete Xavier, na junção dos bairros Centro e Gilberto Pinheiro, na zona urbana do Município de Currais Novos/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 030/2019, de autoria do vereador Rady Dias de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica efetuado o realinhamento de parte da Rua Cipriano Lopes Galvão, no trecho que compreende entre as ruas Aristides Gomes e Bernadete Xavier, na junção dos bairros Centro e Gilberto Pinheiro, na zona urbana do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 25 de novembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:2E8D2C7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO – MARILIO JOSÉ DA SILVA
87833980404**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: MARILIO JOSÉ DA SILVA 87833980404, CNPJ Nº 20.733.401/0001-68

OBJETO: Prestação de Serviços de MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA no(a) AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRONIZADA E ORNAMENTAL

VALOR: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por diária

VIGÊNCIA: 65 (sessenta e cinco) diárias com início em 25 de outubro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:5700D0C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO**

Portaria Nº 128/2019 / GP / PME Encanto/RN, 08 de novembro 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICIPIO DE ENCANT/RN, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao Servidor Público Municipal **José Sabino Neto**, Matrícula Nº 160264-8, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 04/04/2006 a 04/04/2011.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta Portaria será de 60 (sessenta) dias a começar a partir de 25/11/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:4CB10CE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº129**

Portaria Nº 129/ 2019 / GP / PME Encanto – RN, 21 de novembro de 2019

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de **07 / 01 / 2016 a 07 / 01 / 2017** ao servidor **Moizes Cipriano Bandeira Nogueira** Matrícula Nº 162522-7, ocupante do Cargo de Vigia, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir **01 / 12 / 2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:58A5BB03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 130**

Portaria Nº 130/ 2019/ GP / PME Encanto – RN, 21 de novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de **01 / 06 / 2018 a 01 / 06 / 2019** ao servidor, **FRANCISCO FERREIRA DE BESSA**, Matrícula Nº 162477-0, ocupante do Cargo de Enfermeiro, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir **01 / 12 / 2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:A4243D92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 131**

Portaria Nº 131 / 2019 / GP / PME Encanto – RN, 21 de novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de **01 / 01 / 2018 a 01 / 01 / 2019** a servidora **MARIA BECICLEIDE DOS SANTOS SILVA MAIA**, Matrícula Nº 162164-5, ocupante do Cargo de Recepcionista, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de **01 / 12 / 2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:6372EAB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019**

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Equador/RN torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019, que foi concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas de preços nos termos do art. 48, Inciso I, § 3º, da lei 8.666/93 para a empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA - ME - CNPJ: 27.083.541/0001-87**. Ainda comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (**Envelope Nº 02**) da licitação em epígrafe será realizada no dia 12 de Dezembro de 2019 às 08h30 (hora local), na sala da comissão de licitação situada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz, na cidade de Equador-RN - CEP 59.355-000.

Equador/RN, 26 de novembro de 2019.

IVANIO JOSÉ DE MOURA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:A0DEA5B0

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE
PREÇOS Nº 00005/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, através do seu Presidente, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07**, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 00005/2019, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR CONTRARRAZÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Equador/RN, 26 de novembro de 2019.

IVANIO JOSÉ DE MOURA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:E316E94E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

44-EQUADOR (EXECUTIVO)			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Bimestre: 09/2019 - 10/2019	
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	300.000,00	0,00	300.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.274.139,89	797.743,92	6.476.395,97
Investimentos	6.802.922,88	577.671,41	6.225.251,47
Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	64.800,00
Amortização da Dívida	406.417,01	220.072,51	186.344,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituição Financeira			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.274.139,89	797.743,92	6.476.395,97
RESULTADO P/ APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	6.974.139,89	797.743,92	6.176.395,97
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.036), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 13:04:26.			
NOTA: I - Operações de Créditos descritas na CF, art.167 inciso III.			

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:ED968201

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

44-EQUADOR (EXECUTIVO)
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Bimestre: 09/2019 - 10/2019
RREO - ANEXO XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
NADA A REGISTRAR

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:D6A88772

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2019 – PMES/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2019 – PMES/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Espírito Santo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000112/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000020/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO ARTESANAL**, no qual a empresa licitante **JACOB & MENEZES LTDA ME (CNPJ: 07.039.495/0001-01)** saiu vencedora da presente licitação no valor global de R\$ 174.304,20 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos).

Espírito Santo/RN, 05 de novembro de 2019.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9C1794F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2019 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000020/2019** tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO ARTESANAL** Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **JACOB & MENEZES LTDA ME (CNPJ: 07.039.495/0001-01)** saiu vencedora da presente licitação no valor global de R\$ 174.304,20 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 07 de novembro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C3C0FD93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2019 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2019
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO ARTESANAL – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** JACOB & MENEZES LTDA ME (CNPJ: 07.039.495/0001-01) - **VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 174.304,20 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 11 de novembro de 2019

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:01E14AB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 00066/2019**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00066/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 40.757.908/0001-69 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO VEÍCULO - **VALOR:** R\$ 1228,09 (mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- **FUNDAMENTO LEGAL:** ART 24, INCISO XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 22 de novembro de 2019

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D1FB3000

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2019 EXTRATO DO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2019
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.362.287/0001-01 e MANUELLY MAKSON ARAUJO ME, inscrita no CNPJ n.º. 23.705.612/0001-76. **OBJETO:** Distrato da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial n.º 000002/2019. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei n.º. 8.666/93 e Parecer Jurídico. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de novembro de 2019.

Município de Espírito Santo

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Manuely Makson Araujo ME
MANUELLY MAKSON ARAUJO
Representante Legal.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:16EECADE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2019**

ADESÃO 01/2019
PROCESSO Nº. 24100001/19
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: TM MEDICAL CENTER LTDA - EPP - CNPJ: 26.582.264/0001-94; Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando a realização de consultas médicas ortopédicas associadas a exames de imagens complementares do tipo Raio X realizadas no município solicitante, cujas especificações, preços (s), quantitativos (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos, no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009 2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos. Fonte: 10010000; 12110000, Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2019 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados, podendo ser prorrogado, atendendo à necessidade da Administração Municipal, conforme disposto no artigo 57, da Lei Federal n.º. 8.666/93; Data da assinatura 31/10/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 31 de outubro de 2019.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante do FMS.

Publicado por:
Josefa Girleene Ferreira de Moraes
Código Identificador:C9C53AA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2019 – GP/PMFP**

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 64 da lei Complementar nº 001, de 15 de Abril de 1998 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, CPF nº 703.670.784-49, RG nº 001.257.500 SSP/RN, matrícula nº 6571, **PREFEITA MUNICIPAL**, nos termos do Decreto 012/2017, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$578,17 (quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), totalizando R\$ R\$289,08 (duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos) para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **VIII ENCONTRO NACIONAL DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE-PAD**, a ser realizado no dia 27 de novembro de 2019, no Hotel Praiamar, localizado na Rua Francisco Gurgel, 33 – Ponta Negra – Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 26 de novembro de 2019

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA

Chefe de Gabinete

Matrícula: 3381

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:20C39697

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2019 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.PAULA FRASSINETTI CAVALCANTE RIBEIRO,CPF nº 089.603.034-29, matrícula nº 6792, **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$578,17 (quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) totalizando R\$289,08 (duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **VIII ENCONTRO NACIONAL DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE-PAD**, a ser realizado no dia 27 de novembro de 2019, no Hotel Praiamar, localizado na Rua Francisco Gurgel, 33 – Ponta Negra – Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 26 de novembro de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:69CE2CFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019 – TORNAR SEM EFEITO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO** o decreto municipal nº 048/2019 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 2155, Código Identificador: A17AA3C7, do dia 26/11/2019.

Fernando Pedroza/RN, 26 de novembro de 2019

PAULA FRASSINETTI CAVALCANTE RIBEIRO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro

Código Identificador:FEC7DBC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100100/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100100/2019

Objeto: Serviços de confecção de lençóis e cortinas para a unidade básica de saúde.

Contratado: Francisco Holanda da Silva (807.392.454-49)

Valor Total Julgado: R\$ 961,05

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:E7102B60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100101/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100101/2019

Objeto: Confecção de Roupas Cirúrgicas e Lençóis para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: Luzia de Souza Cavalcante (051.120.594-51)

Valor Total Julgado: R\$ 421,05

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:E06175A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011028/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011028/2019

Objeto: Serviço de Concerto e Solda das Grades dos Tratores da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos.

Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)

Valor Total Julgado: R\$ 2.105,26

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:30B06A6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100102/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100102/2019

Objeto: Serviços de fornecimento de polpas de frutas para o hospital municipal Severina Carlos de Andrade.

Contratado: Emerson Godeiro Cavalcante Câmara (120.070.164-00)

Valor Total Julgado: R\$ 368,42

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:8B87CFF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01010103/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010103/2019

Objeto: Serviços de fornecimento de marmitas para hospital municipal Severina Carlos de Andrade.

Contratado: LUCIA MARIA DA SILVA MONTEIRO
(045.308.084-75)

Valor Total Julgado: R\$ 1.610,52

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:D8F25906

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100104/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100104/2019

Objeto: Serviços de instalação e limpeza do ar condicionado da secretaria municipal de saúde.

Contratado: Fagner Paiva da Silva (052.330.024-77)

Valor Total Julgado: R\$ 410,52

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:DB7051F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 051/2019 REFERENTE ÀS IMPUGNAÇÕES AO
EDITAL**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público as impugnações impetradas pelas empresas: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 20.474.613/0001-78; CRILL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 09.234.399/0001-40; STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 01.568.077/0015-20, ambas no dia 25/11/2019, referente ao Edital na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 051/2019, que visa à futura contratação de uma empresa especializada em serviços de coleta, gerenciamento, transporte e destinação final dos resíduos produzidos pelo Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde. Comunica que foram NEGADOS provimentos das impugnações ao Edital em referência. Comunica ainda que fica mantida a data de abertura da sessão. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 26 de novembro de 2019.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:32AFBB2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2019**

O Município de Goianinha, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que às **09h00min do dia 09 de Dezembro de 2019**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 052/2019, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de material de copa e cozinha em atendimento ao hospital municipal, SMS, CAPS, Centro Clínico, Fisioterapia e Unidades Básicas de Saúde. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, a partir da

publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo ou pelo email: pregoeiro.pmg@hotmail.com ou ainda pelo Site do Município: www.goianinha.rn.gov.br.

Goianinha/RN, 26 de novembro de 2019.

MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:28A55A94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 331/2019-GP**

Goianinha/RN, 26 de Novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a pedido, a Sra. **SILVANA DE SOUZA LIMA MOTA**, sob a portaria nº **331/2019**, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. Conforme pedido de vacância.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 26 de Novembro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:25883417

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
AGENDAMENTO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO –
TOMADA DA PREÇOS Nº 005/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN – CPL/PMG, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que, após análise da documentação apresentada pelas licitantes, julgou como **HABILITADAS** a participar da fase seguinte do certame as empresas **ANCHIETA E FONSECA SERVIÇOS GERAIS - 04.921.435/0001-20; CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 18.715.796/0001-24; CONSTRUTORA DANTAS LTDA - 97.519.353/0001-34; GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA EIRELI - 23.723.911/0001-42; MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - 24.839.909/0001-04; R V V CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.895.340/0001-89 e W A F CONSTRUÇÕES - 21.417.705/0001-89**, face o atendimento das condições editalícias pertinentes ao conteúdo do **Envelope nº 01 (Documentação de Habilitação)**; Assim, conforme preceitua o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informamos que caso não haja interposição de recurso ou haja desistência do prazo recursal, a abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE NO 02)** das empresas **HABILITADAS** ocorrerá no dia **05 DE dezembro DE 2019, PELAS 08H00MIN**, na

Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, para a qual as licitantes ficam desde já cientificadas.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, **segunda a sexta - feira das 07:00h às 13:00h**, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 99982-3647

Guamaré (RN), 26 de Novembro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:2C6D997F

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2019

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO DIGITAL Nº: 129/2019.

CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADO: Helder de Oliveira.

CPF Nº: 447.385.284-91

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Professor João Batista, nº 163, Guamaré/RN, cuja finalidade é atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2019 a 01 de dezembro de 2020.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.013 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL; SUB-FUNÇÃO: 542 – CONTROLE AMBIENTAL; PROGRAMA: 0110 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2078 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 26 de novembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:899540C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO e Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR JOÃO MARIA DE LIMA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 064.177.684-57, MATRÍCULA Nº 22942, NO II SEMINÁRIO GESTÃO EDUCACIONAL DA UNDIME, NO PERÍODO DE 05 A 06 DE

DEZEMBRO DE 2019. CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA DAS DISCUSSÕES QUE O EVENTO IRÁ OFERTAR AOS PARTICIPANTES A RESPEITO DA GESTÃO EDUCACIONAL: DESAFIOS PARA 2020.

FAVORECIDO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN – UNDIME/RN, inscrito no CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede a Rua João Pessoa, nº 634 – Centro, Natal/RN – CEP: 59.025-000.

VALOR: O valor global é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor Cássio CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 26 de Novembro de 2019.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:35ADE3BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2019 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2020

O Prefeito Municipal de Ipanguaçú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 1º. Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, bem como disposições contidas na CF/88, **CONVIDA** a população, para a realização de Audiência Pública com vista à apresentação e discussão do Orçamento para o exercício financeiro de 2020, que será realizada na Câmara Municipal de Ipanguaçú, no dia **28 de novembro do corrente ano**, às 09h30 horas.

Ipanguaçú-RN, em 25 de novembro de 2019

VALDEREDO BERTOLDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:DDC882D1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 266/2019-GP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **MARIANA OLIVEIRA ARIES PESSOA**, CPF: 084.143.144-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de novembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:469AC11E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2019-GP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:05B1D661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2019-GP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.ª, **MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA**, CPF: 084.143.144-07, do cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:CF1A17CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2019-GP, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, de acordo com a Lei Nº 057/2007, que dispõe da escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o biênio 2019 – 2021.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Maria Alexsandra Gonçalves de Medeiros Souza
Suplente: Francisco Rayron Ribeiro Barreto

II – Representantes do Poder Executivo Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Enilda de Souza Barbalho
Suplente: Jacira Fernandes de Farias Lopes

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Públicas:

Titular: Josinete Ribeiro de Araújo Silva
Suplente: Aliscarla Barbalho Reinaldo

IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: José Wellington Bezerra
Suplente: Dalvanete Pereira da Silva

V – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Roberta Carla Varela de Oliveira
Suplente: Maria Máisa Marcolino

VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Aldécia Felix Rodrigues
Suplente: Maria Nádia da Silva
Titular: Nailde Nunes
Suplente: Reginor Farias de França

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Joas Mateus Ferreira do Nascimento
Suplente: Guilherme Antunes da Silva
Titular: Maicon Arthur da Silva Lima
Suplente: Lucas Mateus Barbalho de Souza

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Amailza Fonseca dos Santos Rodrigues
Suplente: Cássia de Fátima Souza Melo

X – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Marcos Antônio Higino de Souza
Suplente: Aline Tiara Costa dos Santos
Dentre os conselheiros eleitos, foram escolhidas para presidir este conselho:
Presidente: José Wellington Bezerra
Vice-Presidente: Josinete Ribeiro de Araújo Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de novembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:48DF1A03

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 1052019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E O
SR. JOZIVAL CHAGAS CORREIA JUNIOR

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 105/2019, firmado com o Sr. **JOZIVAL CHAGAS CORREIA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Vigia, CPF nº 106.202.234-30, RG. 003.036.416- SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida João Paulo II, nº 35, Bairro Ilha Grande, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 105/2019, firmado no dia 13 de novembro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 13 de novembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:4C03C1DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2019-GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Ceder funcionária do Município de Ipanguaçu/RN, para exercer múnus Secretaria de Estado da Administração, junto ao Programa Central do Cidadão, Unidade de Atendimento de Assú/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o disposto no art. 85 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO o disposto na solicitação do Ofício nº 654/2019, – GAC encaminhado no dia 07/11/2019 a esta esfera de governo;

CONSIDERANDO ainda o disposto no processo administrativo nº 11.426/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, pelo período de 02 (dois) anos, da servidora pública municipal **MARIA DA PAZ SILVA MELO**, Recepcionista, matrícula nº 1025, pertencente aos quadros da Administração Direta, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado da Administração, junto ao Programa Central do Cidadão, Unidade de Atendimento de Assú/RN, conforme estabelecido na solicitação do Ofício nº 654/2019, – GAC.

Art. 2º A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente ou do cessionário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 25 de novembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:28AF35B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE Nº: 105/2019-GP,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de ½ (meia) diária para a servidora **WANDERLY BERTOLDO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 5964, CPF nº 019.626.314-00, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Ipanguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao preço unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de NATAL/RN, nos dia 20 de novembro do corrente ano, no objetivo de participar do Seminário de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora na Atenção Primária, na cidade de Natal /RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de novembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:FD0C443E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE Nº: 105/2019-GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de ½ (meia) diária para a servidora **WANDERLY BERTOLDO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 5964, CPF nº 019.626.314-00, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Ipanguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao preço unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de NATAL/RN, nos dias 20 de novembro do corrente ano, no objetivo de participar do Seminário de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora na Atenção Primária, na cidade de Natal /RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de novembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:F69AEF13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº107/2019-GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de ½ (MEIA) diária para o Servidor **NIRTON DAMAZIO GALDINO**, com CPF: 229.763.454-49 e matrícula funcional nº 6194, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao preço unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana em Natal/RN, na participação da Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte), **no dia 20 de novembro de 2019.**

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 25 de novembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:24F4C8A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 181/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o número 01.045.534/0001-05, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0001-83, notas de N/F **002.117 R\$ 237,21** (duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

Itaú/RN, 26 de novembro de 2019.

JAYRA NERI ANDRADE MARTINS BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento social e Habitação

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:D91A454D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 182/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o número 30.508.821/0001-02, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0001-83, nota de N/F **002.118 R\$ 2.381,47** (dois mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Itaú/RN, 26 de novembro de 2019.

MIRIANETE DE FREITAS BRASIL

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:05F94BD3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 183/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o número 70.031.612/0001-27, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, nota de N/F **002.115 R\$ 5.475,18** (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).

Itaú/RN, 26 de novembro de 2019.

IVAN FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:A25E9378

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 484/2019 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL**

LEI Nº484/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), com a seguinte classificação

•Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

FUNÇÃO:12 –Educação
SUBFUNÇÃO:361 – Ensino Fundamental
AÇÃO: 2.8 - Manutenção do Programa Brasil AlfabetizadoR\$ 4.000,00

•3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 1.000,00

Fonte: Recursos do FNDE

•4.4.90.52.00 – Equipamento e material Permanente... 3.000,00

Art. 2.º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º será custeado com Recursos remanescente recebido pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE (Apoio Suplementação- Manutenção Educação de Ensino Fundamental, Transferência Direta).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAÚ – RN, 11 de Novembro de 2019

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:752D3CB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI 485-2019 DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE
PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI, AUTORIZA A
UTILIZAÇÃO DE PROTESTO EXTRAJUDICIAL DE
CRÉDITOS DA FAZENDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 485/2019

Dispõe sobre o programa de parcelamento incentivado - PPI, autoriza a utilização de protesto extrajudicial de créditos da Fazenda Municipal e dá outras providências.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA, Prefeito do Município de Itaú/RN, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I**DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO – PPI****Seção I****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI destinado a promover a liquidação de créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública vencidos até 31/12/2018.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, créditos tributários e não tributários são os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial.

§ 1º Incluem-se neste Programa os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que este tenha sido cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Se existir defesa judicial, o sujeito passivo deverá desistir, expressamente e de forma irrevogável, da ação judicial proposta e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se funda a demanda, relativamente à matéria cujo débito queira parcelar.

Art. 3º Será objeto do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, durante o exercício de 2019, os débitos existentes junto a Fazenda Municipal posteriores a 2014 até a data de adesão ao Programa, ressalvas as hipóteses legais de imprescritibilidade dos débitos junto a Fazenda Municipal. (NR)

Art. 4º O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI não permite o parcelamento de débitos:

I- referentes à infrações à legislação de trânsito;

II- de natureza contratual;

III- referentes à indenizações devidas ao Município de Itaú.

IV- decorrentes do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV e Taxa de Licença de Obras ou Serviços de Engenharia que não estejam inscritos em dívida ativa municipal.

V- decorrentes da regularização da pessoa jurídica para ingresso no regime do simples nacional.

Parágrafo único. Coexistindo, em uma mesma cobrança, rubricas de receitas cujo parcelamento é permitido e outras em que ele é vedado, o pagamento poderá ser desmembrado, para os efeitos desta Lei.

Seção II**Do Pedido de Parcelamento**

Art. 5º O ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI dar-se-á por opção do sujeito passivo, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento de débitos.

§ 1º A adesão ao Programa instituído por esta Lei deverá ser realizada até o último dia útil do mês subsequente ao da vigência desta Lei.

§ 2º O pedido de parcelamento deverá ser formulado na forma regulamentar.

§ 3º Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades, cancelados ou não, será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento, observado o prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º O parcelamento concedido nos termos desta Lei dependerá (ou independência) de apresentação de garantias ou arrolamento de bens, ficando mantidos aqueles decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos, ação ou execução fiscal.

§ 5º Para o parcelamento de débitos cujo valor seja superior a R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) será exigida garantia sob uma das formas a seguir, a vigorar durante o prazo do parcelamento:

I – garantia hipotecária sobre imóvel localizado neste Município, por seu valor venal, ou sobre imóvel localizado no Estado do Rio Grande do Norte, por valor de avaliação feita por profissional indicado pelo Município, respondendo o interessado, em qualquer caso, pelas despesas de lavratura de escritura e de registro imobiliário;

II – garantia bancária;

III – garantia pessoal, própria ou de terceiros;

IV – caução de bens.

§ 6º O Poder Executivo poderá prorrogar, uma única vez, por até 60 (sessenta) dias, o prazo fixado no § 1º deste artigo.

Seção III**Da Consolidação dos Débitos e dos Benefícios**

Art. 6º A consolidação dos débitos para os efeitos desta Lei terá por base a data da formalização do pedido de parcelamento e resultará da soma dos valores de:

I - principal, inclusive os valores relativos a multas pelo não recolhimento de imposto sobre Serviços, Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana ou imposto sobre Transmissão Inter Vivos;

II - atualização monetária;

III - multa moratória;

IV - juros moratórios; e

V - demais acréscimos legais.

Parágrafo único. O pedido de parcelamento não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 7º O contribuinte que aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI deverá recolher o valor do débito consolidado, com os benefícios aqui estabelecidos:

I - redução de 90% (oitenta por cento) dos valores relativos a juros e multa moratórios; (NR)

II - redução de 50% (cinquenta) por cento do valor relativo aos honorários advocatícios fixados nos executivos fiscais ou nos processos inscritos em Dívida Ativa; e

III - redução de 20% (vinte por cento) do valor atualizado relativo às multas pelo não recolhimento de Tributos ou aplicadas por órgãos Municipais ou Estaduais que importem em arrecadação pelo Município de Itaú.

§ 2º No caso de parcelamento em mais de 10 (dez) prestações, os benefícios previstos neste artigo terão redução de 50% (cinquenta por cento) dos seus montantes.

Art. 8º A quitação da primeira prestação do parcelamento implica adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na expressa e irrevogável confissão de dívida e desistência de recursos administrativos.

Seção IV**Das Condições de Pagamento**

Art. 9º O débito consolidado com os benefícios previstos no art. 7º desta Lei poderá ser quitado:

I - à vista ou em até 4 (quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos; e

II - de 05 (cinco) até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas e com acréscimo, a partir da 1ª prestação, nos termos do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. o acréscimo pelo parcelamento será calculado pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – (IGP-M), publicado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), adotando-se como índice base aquele correspondente ao mês imediatamente anterior à adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI. (NR)

Art. 10 O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta Reais) para pessoa física e a R\$ 100,00 (Cem Reais) para pessoa jurídica.

Art. 11 O pagamento da primeira prestação ou da parcela única deverá ser efetuado na data da adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI.

§ 1º Nos parcelamentos, o vencimento das parcelas subsequentes à primeira ocorrerá, em cada mês, no 5º (quinto) dia útil da quinzena correspondente à do pagamento da primeira prestação.

§ 2º No caso de liquidação total antecipada da dívida, será descontado o valor dos acréscimos pelo parcelamento, previsto no inciso II do art. 9º desta Lei, incidentes sobre as parcelas antecipadas.

Art. 12 No pagamento de prestação em atraso, incidirão os acréscimos previstos no Código Tributário do Município de Itaú.

Art. 13 O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI será administrado pela Secretaria de Administração, Planejamento, Orçamento, Finanças e Tributação, e, em se tratando de débito com recurso judicial, será ouvida a Procuradoria Geral do Município e observado o disposto em regulamento.

Seção V**Do Cancelamento do Parcelamento**

Art. 14 O parcelamento será cancelado automática e definitivamente, nas seguintes hipóteses:

I - atraso superior a 30 (trinta) dias corridos da data do vencimento de qualquer prestação;

II - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI.

III - O não pagamento de 03 (três) parcelas, sucessivas ou não;

Art. 15 O cancelamento do parcelamento nos termos desta Lei independe de notificação prévia e implicará perda dos benefícios concedidos e no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios, na forma da legislação aplicável e, ainda:

I - na inscrição na dívida ativa e ajuizamento fiscal de débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da respectiva ação independentemente de qualquer outra providência administrativa.

II - nas penalidades previstas no Código Tributário Municipal de Itaú;

e

CAPÍTULO II

DO AJUIZAMENTO DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Art. 16 Não serão ajuizadas execuções fiscais de créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (mil Reais).

§ 1º Entende-se por valor consolidado o resultante do somatório dos créditos inscritos em desfavor de um mesmo devedor, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.

§ 2º Para fins de observância dos limites mínimos acima estabelecidos, poderão ser reunidos diversos créditos em um único processo judicial, desde que observados os seguintes critérios, concomitantemente:

a) lançamento em face do mesmo sujeito passivo;

b) constatação, pela Procuradoria Geral do Município, de que existe compatibilidade procedimental, eficiência, economicidade e praticidade na unificação da cobrança.

§ 3º Excepcionalmente, poderá ser ajuizada execução fiscal de crédito inscrito em Dívida Ativa cujo valor consolidado for equivalente ou inferior ao limite previsto no *caput*, quando for identificada a existência de bem que se encontre em local certo ou direito hábil à garantia da dívida, hipótese em que deverá haver a indicação do bem ou direito pela Procuradoria-Geral do Município quando do ajuizamento.

Art. 17 A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a apresentar pedido de desistência das execuções fiscais ajuizadas até a data da publicação desta Lei, cujos valores consolidados e atualizados até a data de formalização do pedido sejam equivalentes ou inferiores ao limite previsto no *caput* do art. 22.

§ 1º Excluem-se das disposições do *caput* deste artigo:

a) os créditos tributários e não tributários que forem objeto de ações embargadas ou qualquer outra forma de defesa, salvo se o executado manifestar em Juízo sua concordância com a extinção do feito, sem quaisquer ônus para o Município de Itaú/RN;

b) os créditos de natureza imobiliária, se o devedor possuir mais de um imóvel cadastrado perante a Secretaria Municipal de Tributação, com débitos inscritos e ajuizados;

c) os processos em que for verificada a existência de garantia, integral ou parcial, útil à satisfação do crédito.

Art. 18 O Procurador Municipal deverá, ainda, requerer a desistência das execuções fiscais nos seguintes casos:

I - quando a ação estiver sobrestada, com base no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80, há mais de 05 (cinco) anos;

II - quando se tratar de crédito ajuizado em face de devedor não identificado por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou Jurídicas, desde que não fornecidos pela Secretaria Municipal de Tributação os dados corretos para identificação do contribuinte devedor, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, assinalado pelo procurador municipal.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e II deste artigo, após a extinção da ação, proceder-se-á à baixa administrativa do respectivo crédito.

Art. 19 O Procurador Municipal poderá reconhecer, *ex officio*, a prescrição de créditos já ajuizados nos seguintes casos:

I - créditos tributários e não tributários ajuizados fora do prazo quinquenal;

II - ações suspensas ou arquivadas há mais de 05 (cinco) anos com base no art. 40 da Lei de Execuções Fiscais (Lei n.º 6.830/80);

III - ações ajuizadas anteriormente à Lei Complementar Federal n.º 118/05, cujas citações não tenham sido efetivadas por culpa do Município;

IV - ações extintas sem resolução do mérito, quando, por qualquer motivo, não for possível o novo ajuizamento.

§ 1º Verificada a ocorrência da prescrição, nos termos dos incisos deste artigo, o Procurador suscitará, através de despacho a ser corroborado pela Chefia imediata, a baixa do crédito com o consequente pedido de extinção do processo judicial ou a desistência de recursos já interpostos.

§ 2º Fica o Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento, Finanças e Tributação autorizado a reconhecer, de ofício e em caráter geral, a prescrição dos créditos tributários lançados de ofício e créditos não tributários, ainda não inscritos em Dívida Ativa ou que estejam inscritos e não ajuizados, inclusive com os acréscimos referentes aos respectivos honorários.

§ 3º O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento, Finanças e Tributação regulamentará, por meio de Portaria, o procedimento a ser adotado nos casos de reconhecimento, de ofício, da prescrição.

Art. 20 O não ajuizamento e a suspensão do processo executivo fiscal não implicam renúncia do crédito tributário ou não tributário, devendo a Procuradoria-Geral do Município promover a cobrança extrajudicial do crédito.

CAPÍTULO III

DA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

Art. 21 Fica a Administração Municipal autorizada a proceder à compensação de créditos tributários ou não tributários que, até 25 de março de 2015, tenham sido inscritos na dívida ativa, com créditos líquidos e certos do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal, desde que se enquadre nas condições previstas nos artigos 101 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional n.º 94, de 15 de dezembro 2016.

§1º A compensação de que trata o artigo anterior se procede nos seguintes requisitos:

I - créditos tributários e não tributários com precatórios cujo titular seja o sujeito passivo em mora;

II - créditos tributários e não tributários com precatórios de terceiros, transmitidos através de termo próprio ao sujeito passivo em mora.

§2º Os precatórios mencionados nos incisos anteriores são aqueles constituídos contra o Município de Itaú/RN.

§3º Uma vez deferida a compensação, mediante créditos de precatórios, eventual saldo apurado em favor do sujeito passivo é pago na forma originalmente constituída, sempre observada a ordem de precatórios.

§4º Os créditos de natureza não tributária somente podem ser objeto de compensação, na forma desta lei, se regularmente inscritos em Dívida Ativa.

§5º É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

§6º Os pedidos de compensação de créditos dos interessados são analisados pela Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 22 Fica a Administração Municipal autorizada a expedir regulamentação necessária estabelecendo os procedimentos para o fiel cumprimento deste Capítulo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 A aplicação do disposto nesta Lei não implica restituição de quantias pagas.

Art. 24 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 25 O Poder Executivo editará as normas regulamentares necessárias à execução do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 26 Ficam remetidos os débitos com a Fazenda Municipal, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa, que, em 31/12/2017, estejam totalmente vencidos e cujo valor total, nessa mesma data, não exceda a R\$ 100,00 (cem Reais).

§ 1º Para os efeitos deste artigo, serão considerados os débitos vinculados a uma mesma inscrição nos cadastros fiscais municipais.

§ 2º O benefício a que se refere o “caput” não se aplica aos débitos referentes a multas por infração de trânsito.

Art. 27 Esta Lei entra em vigor depois de 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Itaú/RN, 26 de Novembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:08B22691

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 184/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, notas de N/F **002.116** valores de **R\$ 2.018,83** (dois mil e dezoito reais e oitenta e três centavos), N/F **002.119** valores de **R\$ 5.306,91** (cinco mil trezentos e seis reais e noventa e um centavos).

Itaú/RN, 26 de novembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:88796705

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 548/2019/GP DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/12/2019 à 30/12/2019, a servidora ERENILDA

ADRIANA DE MACEDO, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jacaná - RN, 25 de novembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:65738DB1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 549/2019/GP DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jacaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/12/2019 à 30/12/2019, a servidora JANAY ANDRADE DE LIMA DANTAS, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jacaná - RN, 25 de novembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:E44CE726

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 166/2019-PMJ

PORTARIA Nº 166/2019-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. Geovanne Elói Cavalcante, CPF Nº. **829.022.244-00**, para o cargo comissionado de Secretário de Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de novembro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:AACCA538

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2019 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Douglas da Silva Bezerra, CPF:110.756.234-13. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Agente de Endemias, pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 01 de novembro 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:1320338C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2019 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2019 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** José Carneiro da Silva Neto CPF:111.184.444-50. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Dentista, para prestar pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 2.345,00 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).** **Vigência:** 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 01 de novembro 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:1A83D03E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2019-PMJ

PORTARIA Nº 167/2019-PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Laize Minelle de Souza Meneses – Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Secretário de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 10 (Dez) dias de férias regulamentares a Laize Minelle de Souza Meneses – Secretário Municipal de Saúde, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 08/11/2019 a 18/11/2019.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das férias do Laize Minelle de Souza Meneses em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 18 de novembro de 2019.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretário de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:4B8FBC77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2019-PMJ

PORTARIA Nº 168/2019-PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Luan Nunes Alexandre – Secretário Municipal de Administração, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 10 (Dez) dias de férias regulamentares a Luan Nunes Alexandre – Secretário Municipal de Administração, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 22/11/2019 a 01/12/2019.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das férias do Luan Nunes Alexandre em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 18 de novembro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:D97FADDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2019-PMJ

PORTARIA Nº 169/2019-PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Thiago Bruno Santos de Oliveira – Dentista, e dá outras providências.

O Secretário de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 10 (Dez) dias de férias regulamentares a Thiago Bruno Santos de Oliveira – Dentista, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/11/2019 a 11/11/2019.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das férias do Thiago Bruno Santos de Oliveira em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 18 de novembro de 2019.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretário de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:E9EB5796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2019-PMJ

PORTARIA Nº 170/2019-PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Francisco Gillard Fonseca Lemos – Agente Comunitário de Saúde (ACS), e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a Francisco Gillard Fonseca Lemos – Agente Comunitário de Saúde (ACS), de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 15/11/2019 a 14/12/2019.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das férias do Francisco Gillard Fonseca Lemos em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 18 de novembro de 2019.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:F43E7179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2019-PMJ

PORTARIA Nº 171/2019-PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Ivanaldo Fernandes de Lemos – Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a Ivanaldo Fernandes de Lemos – Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das férias do Ivanaldo Fernandes de Lemos em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 18 de novembro de 2019.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:E57904B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2019-PMJ

PORTARIA Nº 172/2019-PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Francisca Veroneide da Silva – Agente Comunitário de Saúde (ACS), e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a Francisca Veroneide da Silva – Agente Comunitário de Saúde (ACS), de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das férias do Francisca Veroneide da Silva em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 18 de novembro de 2019.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:27C0C1C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2019-PMJ

PORTARIA Nº 173/2019-PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Francisco Dorian de Oliveira – Secretário da Junta de Serviço Militar, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a Francisco Dorian de Oliveira – Secretário da Junta de Serviço Militar, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das férias do Francisco Dorian de Oliveira em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 18 de novembro de 2019.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:1CC62C49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2019-PMJ

PORTARIA Nº 174/2019-PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Solange Alexandre – Recepcionista, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a Solange Alexandre – Recepcionista, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 04/11/2019 a 03/12/2019.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das férias do Solange Alexandre em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 18 de novembro de 2019.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:782BB197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2019-PMJ

PORTARIA Nº 175/2019-PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade de Dalliane Silva de Lemos – Agente de Endemias e dá outras providências.

O Secretário de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 06 (seis meses) de Licença Maternidade regulamentar a funcionária **Dalliane Silva de Lemos – Agente de Endemias**, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 30/10/2019 a 26/04/2020.

Art. 2º- Converter 06 (seis meses) de Licença Maternidade a funcionária **Dalliane Silva de Lemos**, nos termos da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 18 de novembro de 2019.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretário de Administração

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:AB92BA89

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 176/2019-PMJ

PORTARIA Nº 176/2019-PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratamento de Saúde do Funcionário João Maria Neves de França – Vigilante e dá outras providências.

O Secretário de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 03 (três meses) de Licença para tratamento de Saúde regulamentar ao funcionário **João Maria Neves de França – Vigilante**, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/11/2019 a 29/01/2019.

Art. 2º- Converter 03 (tres meses) de Licença para tratamento de saude ao funcionário **João Maria Neves de França**, nos termos da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 18 de novembro de 2019.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretário de Administração

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:E7ECAA4A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 177/2019-PMJ

PORTARIA Nº 177/2019-PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença Premio da Funcionária Maria de Fatima Pereira – Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O Secretário de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 03 (três meses) de Licença Premio regulamentar a funcionária **Maria de Fatima Pereira – Agente Comunitário de Saúde**, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/11/2019 a 29/01/2019.

Art. 2º- Converter 03 (três meses) de Licença Premio a funcionária **Maria de Fatima Pereira**, nos termos da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 18 de novembro de 2019.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretário de Administração

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:DF97DF4D

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 001/2019

A Comissão para condução do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), nomeado pela Portaria nº 165/2019, publicada em diário oficial em 18 de novembro do ano em curso, através de seu presidente a Sr.º. André Luiz Brito da Silva, **CONVOCA** por meio do presente edital, membros do CONSELHO TUTELAR, para uma Assembleia Geral, que será realizada na Câmara Municipal de Jandaíra, no dia 28/11/2019, às 08:00, com a seguinte pauta:

Eleição de 01 representante do **CONSELHO TUTELAR** e seu respectivo suplente para compor o Conselho do FUNDEB, biênio 2019/2021.

Jandaíra, 22 de novembro de 2019.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:67A514AD

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 002/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 002/2019

A Comissão para condução do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), nomeado pela Portaria nº 165/2019, publicada em diário oficial em 18 de novembro do ano em curso, através de seu presidente a Sr.º. André Luiz Brito da Silva, **CONVOCA** por meio do presente edital, todos os DIRETORES das Escolas Básicas Públicas, para uma Assembleia Geral, que será realizada na Câmara Municipal de Jandaíra, no dia 28/11/2019, às 08:30, com a seguinte pauta:

Eleição de 01 representante dos **DIRETORES** das Escolas Básicas Públicas e seu respectivo suplente para compor o Conselho do FUNDEB, biênio 2019/2021.

Jandaíra, 22 de novembro de 2019.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:82022E19

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 003/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 003/2019

A Comissão para condução do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), nomeado pela Portaria nº 165/2019, publicada em diário oficial em 18 de novembro do ano em curso, através de seu presidente a Sr.º. André Luiz Brito da Silva, **CONVOCA** por meio do presente edital, todos os PROFESSORES das Escolas Básicas Públicas, para uma Assembleia Geral, que será realizada na Câmara Municipal de Jandaíra, no dia 28/11/2019, às 09:30, com a seguinte pauta:

Eleição de 01 representante dos **PROFESSORES** das Escolas Básicas Públicas e seu respectivo suplente para compor o Conselho do FUNDEB, biênio 2019/2021.

Jandaíra, 22 de novembro de 2019.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D86D95E0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2019

A Comissão para condução do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), nomeado pela Portaria nº 165/2019, publicada em diário oficial em 18 de novembro do ano em curso, através de seu presidente a Sr.º André Luiz Brito da Silva, **CONVOCA** por meio do presente edital, todos os **SERVIDORES TÉCNICO- ADMINISTRATIVO** das Escolas Básicas Públicas, para uma Assembleia Geral, que será realizada na Câmara Municipal de Jandaíra, no dia 28/11/2019, às 10:00, com a seguinte pauta:

Eleição de 01 representantes dos **SERVIDORES TÉCNICO- ADMINISTRATIVO** das Escolas Básicas Públicas e seu respectivo suplente para compor o Conselho do FUNDEB, biênio 2019/2021.

Jandaíra, 22 de novembro de 2019.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3C8AB44F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 006/2019

A Comissão para condução do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), nomeado pela Portaria nº 165/2019, publicada em diário oficial em 18 de novembro do ano em curso, através de seu presidente a Sr.º André Luiz Brito da Silva, **CONVOCA** por meio do presente edital, todos os **ESTUDANTES** das Escolas Básicas Públicas, para uma Assembleia Geral, que será realizada na Escola Municipal José Maria dos Santos, no dia 28/11/2019, às 10:30, com a seguinte pauta:

Eleição de 02 representantes de **ESTUDANTES** das Escolas Básicas Públicas e seus respectivos suplentes para compor o Conselho do FUNDEB, biênio 2019/2021.

Jandaíra, 22 de novembro de 2019.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7CD00A4C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 007/2019

A Comissão para condução do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), nomeado pela Portaria nº 165/2019, publicada em diário oficial em 18 de novembro do ano em curso, através de seu presidente a Sr.º André Luiz Brito da Silva, **CONVOCA** por meio do presente edital, todos os **PAIS DE ALUNOS** das Escolas Básicas Públicas, para uma Assembleia Geral,

que será realizada na Escola Municipal José Maria dos Santos, no dia 28/11/2019, às 11:00, com a seguinte pauta:

Eleição de 02 representantes dos **PAIS DE ALUNOS** das Escolas Básicas Públicas e seus respectivos suplentes para compor o Conselho do FUNDEB, biênio 2019/2021.

Jandaíra, 22 de novembro de 2019.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:33600D25

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2019
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Jandaíra/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2019**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET**, no qual declarou a empresa **I2 TELECOM-MANUTENÇÃO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ: 13.513.862/0001-60), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil oitocentos reais)**.

Jandaíra/RN, 26 de novembro de 2019.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:62E1837A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000028/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000028/2019
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Jandaíra/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000028/2019**, concernente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z CONTIDOS NA TABELA ABC FARMA – PREÇO CONSUMIDOR**, no qual declarou a empresa **ARTMED COMERCIAL EIRELI** (CNPJ: 04.361.467/0001-18), vencedora do Item 02 com percentual de 20% (vinte por cento) e do Item 03 com percentual de 30% (trinta por cento) e a empresa **MONIQUE BRUNA PRAXEDES BARBARILHO – EPP** (CNPJ: 27.796.696/0001-60), vencedora do Item 01 com percentual de R\$ 5,10 (cinco vírgula um por cento).

Jandaíra/RN, 26 de novembro de 2019.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E571D71A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/2019 EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/2019
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.
CONTRATADO: FRANCISCO PAULO DA SILVA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. **VIGÊNCIA:** 01/11/2019 a 31/10/2020. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 28.800,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2019.

Jandaíra/RN, 01 de novembro de 2019.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

FRANCISCO PAULO DA SILVA

CPF: 009.417.884-40

Contratado

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4CCC93D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
051119.1/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **ANTONIO CARLOS DANTAS DE ARRUDA** / CPF: 073.408.414-58, RG nº 2.237.342/SSP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas no ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO BEZERRA DE MELO – Janduís/RN. **Vigência:** 05 de novembro a 31 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de Janduís / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 1.862,92** (um mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM. / KLCIO VIEIRA DE ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – CONTRATANTE / ANTONIO CARLOS DANTAS DE ARRUDA – CONTRATADO / Janduís (RN), 05 de novembro de 2019.**

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretária M., de Administração e Recursos Humanos

Port. Nº 087/2019 – GP

CPF: 033.773.784-305

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal.

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4953CB08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2019.**

CONCEDE 1 (uma) diária ao Prefeito Municipal de Janduís abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 1 (uma) diária no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com o Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO JOSÉ BEZERRA, inscrito no CPF: 067.180.784-68 matrícula nº 777 em viagem a cidade de Natal/RN, para tratar de Parcerias de Programas Habitacionais com o Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB, nesse dia 16 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A6FB5CAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2019.**

Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social a Sra. **CARLA REGINA GOMES MOREIRA**, inscrito no CPF. 036.751.204-14, Portaria nº 155/2017-GP, em viagem a cidade de Natal-RN, para participar da Assembleia comemorativa pelos **20 anos** de lutas do **COEGEMAS/RN**. Teremos como Tema Central: A **“Seguridade Social e o Cofinanciamento Regular”**. A assembleia ocorrerá em Natal no próximo dia 26 de Setembro do corrente ano, com início às 14h e término previsto para às 18h na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, BR 101 KM, 0 - Centro Administrativo Rio Grande do Norte S/N - Lagoa Nova, Natal/RN

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís/RN, 24 de setembro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5E43BC99

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2019.**

CONCEDE 1 (uma) diária ao Diretor da Junta de Serviço Militar abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com o Servidor o Sr. José Matias Lemos, inscrito no CPF: 634.006.504-04, matrícula nº 767 em viagem a cidade de Natal/RN, para fazer a prestação de contas de documentos militar referente ao mês de setembro do corrente ano, junto ao PRM (Posto de Recrutamento e Mobilização) e levar documentos militar, nesse dia 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9891B376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2019.

CONCEDE 2 (duas) diárias a Secretária Municipal de Governo abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com a Secretária Municipal de Governo, a senhora. ADRIANA GOMES DOS SANTOS, inscrita no CPF: 073.873.054-80, matrícula nº 756 em viagem a cidade de Natal/RN, para participar do **ENCONTRO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO**, no período de 15 a 17 de outubro de 2019, que será realizado no SEBRAE/RN – Av. Lima e Silva, 76, Lagoa Nova/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduí/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:407FC18D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2019.

CONCEDE 1 (uma) diária ao Prefeito Municipal de Janduí abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com o Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO JOSÉ BEZERRA, inscrito no CPF: 067.180.784-68 matrícula nº 777 em viagem a cidade de Natal/RN, para participar do **Lançamento e Assinatura do Termo de Adesão** dos municípios contemplados no **Programa Viver Melhor/Pró-Moradia**, nesse dia 14 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduí/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8AE5F6DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2019.

CONCEDE 1 (uma) diária ao Servidor Efetivo abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 1 (uma) diária ao preço de R\$ 80,00 (oitenta reais) para custear despesas com o Servidor Efetivo, o Senhor, ILVANILSON ALMEIDA DANTAS, inscrito no CPF: 009.351.704.13, matrícula nº 357, em viagem a cidade de Mossoró/RN, para buscar o Ônibus da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos na Oficina L M Auto Peças e Serviços em Mossoró/RN, nesse dia 23 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduí/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B19959A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2019.

CONCEDE 1 (uma) diária ao Prefeito Municipal de Janduí abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com o Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO JOSÉ BEZERRA, inscrito no CPF: 067.180.784-68 matrícula nº 777 em viagem a cidade de Natal/RN, para participar de uma Assembleia Extraordinária na Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, situada na Rua Maria Auxiliadora – Tirol/RN, nesse dia 24 de outubro de 2019, aonde irá tratar de assuntos relacionados a municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduí/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:868A6DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2019.

CONCEDE 1 (uma) diária ao Prefeito Municipal de Janduí abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 1 (uma) diária no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com o Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO JOSÉ BEZERRA, inscrito no CPF: 067.180.784-68 matrícula nº 777 em viagem a cidade de Natal/RN, para participar de uma Assembleia Extraordinária na Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, situada na Rua Maria Auxiliadora – Tirol/RN, nesse dia 24 de outubro de 2019, aonde irá tratar de assuntos relacionados a municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduí/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:13856FD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2019.**

CONCEDE 1 (uma) diária ao Diretor da Junta de Serviço Militar abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com o Servidor o Sr. José Matias Lemos, inscrito no CPF: 634.006.504-04, matrícula nº 767 em viagem a cidade de Natal/RN, para fazer a prestação de contas de documentos militar referente ao mês de outubro do corrente ano, junto ao PRM (Posto de Recrutamento e Mobilização) e levar documentos militar, nesse dia 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduí/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:B82F5240

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2019.**

CONCEDE 1 (uma) diária a Secretária Municipal de Governo abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com a Secretária Municipal de Governo, a senhora. ADRIANA GOMES DOS SANTOS, inscrita no CPF: 073.873.054-80, matrícula nº 756 em viagem a cidade de Apodi/RN, para participar do Curso visando formar profissionais para atuação como consultores de núcleos setoriais, promovidos pelo SEBRAE e o EMPREENDEDOR/FACERN, no período de 05 a 07 de novembro de 2019, na cidade de Apodi/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduí/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:1599DF80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2019 .**

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a(o) Sr.(a) do servidor **FRANCISCO ALMEIDA NETO**, matrícula 901, CPF 328.555.084-47, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Mossoró-RN, para efetuar **Cadastramento da Certificação Digital junto à Receita Federal**, que acontecerá na próxima terça-feira dia 26/11/2019, na sede da Receita Federal, Regional de Mossoró, conforme Cópia do Agendamento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduí – RN, 25 de novembro de 2019

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:76CC37C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 3734/2019

Processo de despesa Nº 3734/2019: INEXIGIBILIDADE Nº **005/2019**; Objeto: Contratação de serviços advocatícios para as necessidades da administração municipal. Contratante: Município de Janduí, CNPJ: 08.349.003/0001-47. Contratado: NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS, CNPJ: 17.803.287/0001-90, av. Carlindo de Souza Dantas, 310 A Caicó - RN.; Fundamento legal: Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II e §1º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Súmula 04/2012 COP/OAB/CF. Valor total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Prazo de vigência: 25/11/2019 a 25/11/2019. Dotação orçamentária: 3.3.90.35 3.3.90.39 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) onde lia-se). Prazo de vigência: 25/11/2019 a 25/11/2019 LEIA-SE prazo de vigência: 25/11/2019 a 25/11/2020.

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:CA26115F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
35/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1336/2019

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 349/2019-GP de 20 de Novembro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, que fará realizar licitação:

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de material de expediente para as secretarias municipais do município de Jardim de Angicos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de dezembro de 2019 (terça-feira).

HORA: 09:00

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 26 de novembro de 2019.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro/PMJA
Portaria nº 349/2019

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:35F9923A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 363/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 363, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia) ao servidor Siderley Wendell Fonseca Bezerra, matrícula nº 3999, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas ente os dias 27 a 29 de novembro do corrente ano, tendo em vista a participação no evento Oficina Interlegis de Licitações e Contratos, promovido pela Escola Legislativa da Assembleia do Rio Grande do Norte, que ocorrerá na Escola Legislativa do Rio Grande do Norte, situada na rua Açú, 426, Tirol, Natal/RN, conforme memorando de nº 037/2019 – SEMAP

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 26 de novembro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:5ED830FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 364/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 364, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia) ao servidor Humberto Marcos de Melo Junior, matrícula nº 3921, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas ente os dias 27 a 29 de novembro do corrente ano, tendo em vista a participação no evento Oficina Interlegis de Licitações e Contratos, promovido pela Escola Legislativa da Assembleia do Rio Grande do Norte, que ocorrerá na Escola Legislativa do Rio Grande do Norte, situada na rua Açú, 426, Tirol, Natal/RN, conforme memorando de nº 015/2019 – SEMCON

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 26 de novembro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:A69742DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIA

PORTARIA-SEMAP Nº 18, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia) ao servidor Francisco Leonardo da Silva, Matrícula nº 00086, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas ente os dias 27 a 29 de novembro do corrente ano, tendo em vista a participação no evento Oficina Interlegis de Licitações e Contratos, promovido pela Escola Legislativa da Assembleia do Rio Grande do Norte, que ocorrerá na Escola Legislativa do Rio Grande do Norte, situada na rua Açú, 426, Tirol, Natal/RN, conforme memorando nº 036/2019 – SEMAP.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 26 de novembro de 2019.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA

Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:868994CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA N.º 003/2019 - SEMEC-GS

Dispõe sobre PERÍODO DE MATRÍCULAS E CALENDÁRIO ESCOLAR 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Priorizar o mês de novembro para realização das matrículas antecipadas dos estudantes com deficiências, a fim de garantir um melhor atendimento e organização das ações da Secretaria de Educação e das escolas.

Parágrafo único: Os Diretores Escolares devem realizar uma ampla divulgação junto às famílias dos estudantes acima mencionados.

Art. 2º - Estabelecer o seguinte Calendário de Matrículas para os estudantes da rede municipal de ensino:

I – 16 a 30 de dezembro de 2019: renovação dos veteranos da creche, pré-escolar, e do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental.

II – 02 a 13 de janeiro de 2020: novatos da creche, pré-escolar e do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental e veteranos do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental.

III – 14 a 20 de janeiro de 2020: novatos do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental e veteranos do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental.

IV – 21 a 24 de janeiro de 2020: novatos do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e retardatários da creche, pré-escolar e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

V – 27 a 31 de janeiro de 2020: Todos os retardatários.

Art. 3º - Esclarecer sobre a documentação necessária para realização das matrículas escolares:

I – Cópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno;

II – Documento original de transferência (para os que estiverem sendo transferidos);

III – Cópia do Comprovante de residência atualizado;

IV – Cópia do NIS (Número de Identificação Social);

V – Cópia da caderneta de vacinação para os anos iniciais do ensino fundamental (Lei 13.770 de 13.05.2009);

VI – 01 foto 3X4 recente.

Parágrafo único: os jovens que estiverem em idade menor de 18 anos, é preciso está acompanhado por seus responsáveis, que também devem ter um documento de identificação.

Art. 4º - Autorizar o horário corrido das 07 (sete) horas as 13 (treze) horas para o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino durante o mês de janeiro de 2020.

Art. 5º - Aprovar o Calendário Escolar de 2020, em anexo, a ser adotado pela Rede Municipal de Ensino de Jardim de Piranhas/RN, com início do ano letivo em 14 de fevereiro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Jardim de Piranhas/RN, 11 de novembro de 2019.

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:0C0E5DEB

PROCURADORIA GERAL
LEI N.º. 904/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no Município de Jardim de Piranhas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 2º - São diretrizes da alimentação escolar:

I - O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - A inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - A universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede municipal de ensino;

IV - A participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelo Município para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

VI - O direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Art. 3º - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, instituído no âmbito municipal, como órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, às Entidades Executoras do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, é constituído por 07 (sete) membros composto da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§1º - O Município poderá, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§2º - Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§3º - Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§4º - A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§5º - O Presidente e o Vice-Presidente do CAE serão eleitos dentre os membros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva;

§6º - O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

§7º - O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§8º - Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§9º - A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por Portaria ou Decreto Executivo, de acordo com a Lei Orgânica Município, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a EEx. a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§10º - Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela EEx. por meio do cadastro disponível no portal do FNDE (www.fnde.gov.br) e, no prazo máximo de vinte dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas relativas aos incisos II, III e IV deste artigo e a Portaria ou o Decreto de nomeação do CAE, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

§11 - Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I – mediante renúncia expressa do conselheiro;

II – por deliberação do segmento representado; e

III – pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§12 - Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do

CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pelas EEx.

§13 - Nas situações previstas nos §§ 5 e 6, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantido a exigência de nomeação por portaria ou decreto do chefe do Executivo municipal;

§14 - No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do §11, o período do seu mandato será complementar ao tempo restante daquele que foi substituído.

Art. 4º - Compete ao CAE:

I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único - O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

V - Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela EEx, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

VI - Emitir o parecer conclusivo sobre a prestação de contas no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online até 31 de março, após o envio da EEx;

VII - Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VIII - Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

IX - Elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nos Art. 34, 35 e 36 da Resolução Nº 26 de 17 de junho de 2013.

Art. 5º - O Município deve:

I - Garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) Local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

b) Disponibilidade de equipamento de informática;

c) Transporte para deslocamento dos membros à zona rural para o exercício de sua competência,

II - Fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

III - Realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa;

IV - Prestar contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPCContas Online até 15 de fevereiro do exercício subsequente ao do repasse,

§1º - Quando a prestação de contas não for enviada ao FNDE, este notificará a EEx. e estabelecerá o prazo de 45 dias para o seu envio ou a suspensão dos recursos do PNAE;

§2º - Ocorrendo a suspensão dos recursos do PNAE, o Município deverá garantir a oferta da alimentação escolar, de acordo com o estabelecido no inciso I do Art. 17 da Lei nº 11.947/2009;

§3º - Caso a prestação de contas não seja registrada e enviada no prazo estabelecido no parágrafo anterior ou não venha a ser aprovada, total ou parcialmente, o FNDE adotará as medidas de exceção visando à recuperação dos créditos, conforme prevê a Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

Art. 6º - A coordenação das ações de alimentação escolar, sob a responsabilidade do Município, será realizada por nutricionista habilitado, que deverá assumir a responsabilidade técnica do Programa, respeitando as diretrizes previstas na Lei nº 11.947/2009 e em legislações específicas, dentro de suas atribuições.

§1º-Compete ao nutricionista Responsável Técnico – RT e aos demais nutricionistas lotados no setor de alimentação escolar, entre outras atribuições estabelecidas na Resolução CFN nº 465/2010:

I – realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos estudantes;

II – planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios, o preparo, a distribuição até o consumo das refeições pelos escolares; e

III – coordenar e realizar, em conjunto com a direção e com a coordenação pedagógica da escola, ações de educação alimentar e nutricional.

IV – promover formações envolvendo todas as pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a alimentação escolar.

Art. 7º - Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo RT, com utilização de gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.

Parágrafo Único- Como disposto na Lei nº 11.947/2009, gêneros alimentícios básicos são aqueles indispensáveis à promoção de uma alimentação saudável.

Art. 8º- É vedada a aquisição de bebidas com baixo valor nutricional tais como refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares.

Art. 9º -Os recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

Parágrafo único - A aquisição de qualquer item ou serviço, com exceção dos gêneros alimentícios, deverá estar desvinculada do processo de compra do PNAE.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN,
Gabinete do Prefeito em Jardim de Piranhas, 26 de novembro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Manoela Vieira da Silva

Código Identificador:6BBB2892

PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 905/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a destinação do Mercado Público Municipal e autoriza o Poder Executivo a realizar Concessão de Uso Onerosa de Bem Público através de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de uso onerosa de bem mediante outorga de imóvel denominado de "Mercado Público Municipal" de propriedade deste

Município, situado na Rua Governador Dix-Sept Rosado, nº, Centro, nesta Cidade.

Parágrafo único. A administração do prédio ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e todas as despesas de manutenção do referido imóvel serão custeadas pelos concessionários, considerando o valor ofertado na licitação, para fins de pagamento de água, esgoto, limpeza e coleta de lixo.

Art. 2º - O espaço será dividido em boxes com destinação para funcionamento do Mercado Público Municipal.

Art. 3º - O prazo de concessão será de 60 meses, prorrogáveis por uma única vez, por igual período, se houver interesse das partes.

Parágrafo único. O contrato de concessão de uso será intransferível.

Art. 4º - A seleção dos concessionários será feita mediante processo licitatório na modalidade concorrência do tipo melhor oferta financeira pela outorga.

§ 1º - Para se habilitar na licitação o interessado deverá preencher os requisitos exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.987/95, aplicáveis ao Regime de Concessão e Permissão da Prestação de Serviços e Bens Públicos, bem como nos termos do Edital a ser publicado pela Administração Municipal.

§ 2º - Os boxes serão individualizados para fins de licitação e o concessionário pagará mensalmente à administração municipal um valor pela ocupação do imóvel, sendo este a quantia que o concessionário ofertar no ato da licitação, considerando o valor mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais) o metro quadrado.

§ 3º - A dimensão, localização, distribuição, numeração e ramo de atividade dos espaços comerciais serão determinados pelo Poder Executivo Municipal em edital, estabelecendo o melhor uso dos boxes, a fim de determinar a composição de uso para o ambiente.

§ 4º - O regulamento geral contendo as normas da administração sobre o funcionamento do Mercado Público Municipal será definido por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - O início da atividade comercial pelo concessionário ficará condicionado à assinatura do contrato junto ao poder concedente e obtenção das licenças de reforma e funcionamento nos órgãos competentes.

Art. 6º - O imóvel a ser concedido reverterá ao patrimônio do Município de Jardim de Piranhas/RN se, em qualquer tempo, cessar seu uso para a finalidade especificada no art. 2º desta Lei ou descumprimento das exigências contratuais, editalícias e legais pelo concessionário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN,
Gabinete do Prefeito em Jardim de Piranhas, 26 de novembro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Manoela Vieira da Silva

Código Identificador:7AE672C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 038/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 038/2019, realizada em 19/11/2019, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ESCRITÓRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 07.239.645/0001-20, saiu vencedora nos itens: 2, 6, 9, 12, 15, 16, 17, 18, 21; totalizando o valor de R\$ 30.968,00 (trinta mil, novecentos e sessenta e oito reais).

HERBERT WAGNER DANTAS - EPP- CNPJ: 01.129.348/0001-46, saiu vencedor nos itens: 3, 7, 11, 23, 35; totalizando o valor de R\$ 23.697,05 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedora nos itens: 8, 13, 28, 29, 30, 31; totalizando o valor de R\$ 18.304,70 (dezoito mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos).

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME- CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor nos itens: 1, 4, 10, 19, 20, 24, 25, 26, 32, 34; totalizando o valor de R\$ 97.751,00 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais).

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS- CNPJ: 40.964.066/0001-16, saiu vencedora nos itens: 5, 14, 22, 27; totalizando o valor de R\$ 9.757,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

Jardim do Seridó/RN, em 26 de novembro de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:30AD753B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 913.013/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.459.211/0001-06; **OBJETO:** Contratação de equipe de arbitragem para atuar na realização de eventos esportivos; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Novembro de 2019; **VIGÊNCIA:** 26 de Novembro de 2019 e termo final em 26 de Novembro de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 127.950,00 (Cento e vinte sete mil, novecentos e cinquenta reais); **SUBSCRITORES:** Ozires Borges Vilar Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.903.864-79 – pelo Contratante e Felipe Xavier Cerino, inscrito no CPF nº 100.487.774-98 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 26 de Novembro de 2019.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:D1536F

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 007/2019

Dispõe sobre a Divulgação de Resultado Provisório dos Projetos a serem Financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA de Jardim do Seridó - RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição

Federal no seu artigo 227, e as Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 744/2005,

CONSIDERANDO que a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 conhecida como Lei do Marco Regulatório aplica-se também as parcerias a serem firmadas pelo FIA com organizações não-governamentais;

CONSIDERANDO a Resolução 137 do CONANDA que estabelece regras para a aplicação dos recursos do FIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o resultado Provisório dos Projetos a serem Financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA de Jardim do Seridó - RN, conforme segue:

Entidade – Associação Comunitária Belavistense
CNPJ:70.032.214/0001-25

Projeto Escolinha Esperança de Vencer

Quantidade de Atendimentos – 25 usuários sendo 15 crianças e 10 Adolescentes

Aquisição de Material Esportivo

APROVADO com RESSALVAS. A instituição deve apresentar documentação necessária em 48h sob pena de eliminação do Projeto, conforme Notificação.

Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.247.147/0001-95

Projeto de Dança na Ponta do Pé

Quantidade de Usuários – 20 usuários

Faixa etária: 04 a 12 anos

Aquisição de Material de Consumo

APROVADO com RESSALVAS. A instituição deve apresentar documentação necessária em 48h sob pena de eliminação no Projeto, conforme Notificação.

Caixa Escolar da Escola Estadual Antonio de Azevedo CNPJ: 01.837.706/0001-75

Praça Manoel Paulino dos Santos Filho

Sonhos de Ícaro

Quantidade de usuários – 55 usuários

Produção Áudio Visual de uma Curta Metragem

O relicário das Musas: Relíquias de Talentos

Quantidade de usuários – 55 usuários

Faixa etária: 07 a 12 anos

Produção Áudio Visual de uma Curta Metragem e Material de Consumo

APROVADOS com RESSALVAS. A instituição deve apresentar documentação necessária em 48h sob pena de eliminação no Projeto, conforme Notificação.

Centro de Reabilitação Professora Wilde Santos de Medeiros – CNPJ: 06.156.306/0001-18

O lúdico no Processo de Aprendizagem e Desenvolvimento das Habilidades e Competências individuais e/ou coletivas como mediação para Inclusão Social.

Faixa etária: 02 a 18 anos

Quantidade de usuários / 38 psicologia - 42 psicopedagogia

APROVADO com RESSALVAS. A instituição deve apresentar documentação necessária em 48h sob pena de eliminação no Projeto, conforme Notificação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó - RN, 25 de novembro de 2019.

GILVANEIDE MARIA DE ARAÚJO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:49B41340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 285, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve: **CONSIDERANDO** que não haverá Servidor Público a ser investigado.

CONSIDERANDO que não é função do Poder Executivo Municipal investigar atos de pessoas externas à administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 281, de 19 de novembro de 2019, que instituiu Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 094/2019/SEMOSU/PMJS, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Encaminho os autos a Procuradoria Geral do Município para tomar as atitudes legais cabíveis ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7E5A6CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor V E T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA referente a nota de liquidação n.º 644/2019, datada de 17/10/2019, do empenho n.º 1007002/2019, no valor de R\$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais), referente nota fiscal n.º 000911. O referido pagamento refere-se a serviços de locação de ônibus para transporte de passageiros para realização de tratamento de saúde em Natal.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de execução dos serviços de locação de ônibus para transporte de passageiros para realização de tratamento de saúde em Natal, para não prejudicar os pacientes que necessitam desse serviço de extrema importância, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 26 de novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:F2A498F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2019-GAB

PORTARIA Nº 103/2019-GAB

APrefeita do Município de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o(a) Sr(a).**FRANCISCO JOCERLAN ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) na Matrícula nº**130273-6** e no Cadastro de Pessoa Física nº **012.495.354-92**, servidor(a) público(a) municipal contratado ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, a partir de 02/12 a 16/12 do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 26 de Novembro de 2019.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:E2B43738

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS N.º 005/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de preços N.º 005/2019

1. O Prefeito Municipal de José da Penha, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de preços nº 005/2019 - TP, destinado à contratação de empresa para conclusão de obras de drenagem e pavimentação das Ruas Mariinha Pereira da Costa, Evaristo Fontes, Pedro Fontes Rangel, Regina Leite da Costa, Antônio Leite Sobrinho, Ariamira Germano da Silveira, Projetada 01, Manoel da Costa, José Vicente da Costa, José Leite sobrinho, Projetada 01 Carnaubinha, Projetada 02 Carnaubinha, Projetada 03 Carnaubinha, Antônio Agostinho de Araújo, e a Rua Pedro Simplício do Município de José da Penha, conforme contrato de repasse 1025092-86/2015, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o mesmo em favor de:

Empresa: AL SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: 33.681.071/0001-56, foi a vencedora da tomada de preços 005/2019. Valor Total Homologado R\$ 102.503,29 (cento e dois mil, quinhentos e três reais, vinte e nove centavos)

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

3. Sigam-se os posteriores termos.

José da Penha/RN, 22 de novembro de 2019

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Ferreir Alves

Código Identificador:3ED61A74**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110001/2019****EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110001/2019****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 05110001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: ACERTE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 028/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para as Diversas Secretarias do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 705 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 05/11/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2019

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4EB68E20**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110001/2019****EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110001/2019****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 05110001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: ACERTE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 028/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para as Diversas Secretarias do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 622 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 05/11/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2019

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:38244169**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110001/2019****EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110001/2019****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 05110001/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: ACERTE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 028/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para as Diversas Secretarias do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO: 552 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

578 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

587 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 05/11/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2019

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:66AEE38A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 555/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 555/2019– Gabinete do Prefeito Em, 6 de Novembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOSÉ EDICLEDSO DE ALMEIDA GUERRA, CPF: 008.854.374-97, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 6 de Novembro de 2019 a fim de transportar pacientes que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:262F6B02**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 556/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 556/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 8 de Novembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando, portanto, R\$300,00 (Trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Fortaleza/CE, no dia 8 de Novembro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:7B1B60DD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 557/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 557/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Novembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, CPF: 100.511.654-73, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 11 de Novembro de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:1CBAF381

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 558/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 558/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Novembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 11 de Novembro de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:3902D133

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 559/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 559/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Novembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 12 de Novembro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:E207D8BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 560/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 560/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Novembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 13 de Novembro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:407678C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 561/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 561/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Novembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 14 de Novembro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4A4F3D61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 562/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 562/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Novembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 13 de Novembro de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:0F8DB18A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 563/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº563/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Novembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 15 de Novembro de 2019, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde..

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:B668CA24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 564/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 564/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Novembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 15 de Novembro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:BBE703B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 565/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 565/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Novembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 18 de Novembro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:7453BAAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 566/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 566/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Novembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 18 de Novembro de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:01A6AAA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 567/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 567/2019– Gabinete do Prefeito Em, 18 de Novembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 18 de novembro de 2019, a fim transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2DF99059

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 568/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 568/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Novembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 19 de Novembro de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4C65A1A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110001/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110001/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 05110001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

CONTRATADA: ACERTE SERVICOS DE

TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 028/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para as Diversas Secretarias do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 767 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.113 . 0 . 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 05/11/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2019

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8758B8CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 572/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 572/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Novembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ALBERLUCIO DE ARAÚJO FREITAS, motorista deste Município, portador de Cédula de Identidade nº 2750454 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº075.417.394-13, residente na Rua Pedro Simplicio, 427, Zona Urbana de José da Penha/RN,, a importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), a concessão de ½ meia diária no valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para conduzir a equipe de futebol deste município para disputar um jogo do campeonato regional que ocorrerá no dia 24 de novembro de 2019, na cidade de Água Nova - RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DCF6AE9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 573/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº573/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Novembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Francisco Cesiélio Soares Sobrinho**, motorista deste Município, portador de Cédula de Identidade nº 002.440.839 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 056.238.244-55, residente no Sítio Flexas, SN, Zona Rural de José da Penha/RN, a importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente a concessão de 01 (uma) ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando assim R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para conduzir a escolinha de futsal deste município até a cidade de Agua Nova – RN, onde irá disputar um torneio infantil no dia 24 de novembro de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:ECF3A9AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 253/2019 - DIÁRIA - REPUBLICAÇÃO POR
CORREÇÃO**

Portaria nº 253/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Maio de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Francisco Cesiélio Soares Sobrinho**, motorista deste Município, portador de Cédula de Identidade nº 002.440.839 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 056.238.244-55, residente no Sítio Flexas, SN, Zona Rural de José da Penha/RN, a importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente a concessão de 01 (uma) ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem que tem por objetivo transportar a Orquestra Sanfônica da cidade de Major Sales – RN no dia 01 de Junho de 2019, para uma apresentação na Cidade de José da Penha - RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:89671B1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 245/2019 - DIÁRIA - REPUBLICAÇÃO POR
CORREÇÃO**

Portaria nº 245/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Maio de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Missias Elias do Nascimento**, motorista deste Município, portador de Cédula de Identidade nº2921335 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 085.175.054-09, residente no Sítio Tabuleiro do Padre, SN, Zona Rural de Riacho' de Santana/RN, a importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente a concessão de 01 (uma) ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando assim R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para atender à solicitação do grupo de Capoeira do município que irá participar de uma roda de capoeira na cidade de Água Nova no dia 01 de Junho.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3E74D2E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (SESSÃO
DESERTA E RETIFICAÇÃO DO OBJETO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 08100001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/ 2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **27 de novembro de 2019**, no **site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para**

possível aquisição gradativa de mata-burros. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de dezembro de 2019, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 26 de novembro de 2019.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F04EB58E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 25090001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/ 2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **27 de novembro de 2019**, no **site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de mudança e fretamento de veículos**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de dezembro de 2019, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 26 de novembro de 2019.

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:E40B8194

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº:
052/2019 – 2ª CHAMADA.**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 052/2019 – 2ª CHAMADA.

PROCESSO Nº: 02090002/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Software.

PREÂMBULO

No dia 26 de novembro de 2019, às 09:00 h, reuniram-se no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES**, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, **JUCIMAR PEREIRA DANTAS - Pregoeiro, GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA – Apoio, JANAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Apoio e VALCACIA BATISTA DE SOUZA - Apoio**, designados pela **Portaria nº 157/2019**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, e dos documentos para o credenciamento do representante da empresa **LICITANTE**. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDCIAMENTO

Representante	Empresa
IVONZELIO LEITE NUNES	SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, procedeu-se a abertura do envelope de nº 01- DECLARAÇÕES PRÉVIAS da(s) Licitante(s): **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA**, credenciado por IVONZELIO LEITE NUNES, tendo apresentado as Declarações de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta da empresa licitante, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA(S)** a(s) proposta(s) da(s) licitante(s): **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA**, passando-se a etapa de lances verbais.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO. NEGOCIAÇÃO**

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO.**

HABILITAÇÃO

Aberto o 3º Envelope da empresa(s) licitante(s) que apresentou os melhores preços **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA** (CNPJ 18.603.971/0001-91), verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada VENCEDORA(s) e HABILITADA(S) a(s) licitante(s) **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA** (CNPJ 18.603.971/0001-91).

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, nenhum representante se manifestou.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Representante(S) Da(S) Empresa(S)	Pregoeiro E A Equipe De Apoio
IVONZELIO LEITE NUNES	JUCIMAR PEREIRA DANTAS
	Pregoeiro
	GEISA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
	Apoio
Sistemas Integrados Aplicado Ao Setor Publico LTDA	JANAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
	Apoio
	VALCACIA BATISTA DE SOUZA
	Apoio

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:07BC0B68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

No dia 25 de novembro de 2019, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para Recapeamento asfáltico do trecho urbano da RN-118**, visando o julgamento das propostas de preços das empresas licitantes habilitadas: **ASFALTO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (CNPJ Nº 10.710.366/0001-08), OESTE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº: 17.039.881/0001-57), CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA (CNPJ Nº: 00.779.059/0001-20), CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (CNPJ Nº: 05.052.764/0001-44), TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI(CNPJ Nº: 12.924.624/0001-84), CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP (CNPJ Nº: 25.165.699/0001-70) e EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TECNICOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (CNPJ Nº: 10.465.480/0001-10)**. Em consonância com o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município e a análise dos documentos que compõem a **PROPOSTA DE PREÇOS**, os membros da CPL proferiram o seguinte julgamento: **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (CNPJ Nº: 05.052.764/0001-44)** por atender a todas as exigências editalícias, e **DESCCLASSIFICAR** as propostas das empresas licitantes habilitadas: **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI (CNPJ Nº 10.710.366/0001-08)**, por não atender às exigências editalícias dos itens: **9.1.5** – Demonstrativo de composição do BDI, e **9.1.6** – Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor - por apresentar a composição de **BDI** do tipo **Desonerada**, com percentual de 26,85% (Mesmo percentual também na planilha orçamentária) e a composição de **Encargos Sociais** do tipo **sem desoneração**, com total apresentado de 114,13%, havendo divergência entre estas planilhas; **14.3** - Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Tomada de Preços não tenha estabelecido limites mínimos - apresentou preço inexequível para o CBUQ (representa 80% do valor total da obra), com cotação do preço da tonelada do concreto betuminoso de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) para R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), ou seja, mais de 50% de desconto no insumo mais oneroso de toda a obra, sem a devida comprovação dos preços desses materiais; **OESTE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (CNPJ Nº: 17.039.881/0001-57)**, por não atender às exigências editalícias dos itens: **9.1.5** – Demonstrativo de composição do BDI - A composição de BDI apresentada é do tipo **Desonerada**. No entanto observou-se que o ISS apresentado é de 2%, divergindo da planilha base, que é de 3%. O total da composição deveria ser de 25,44% e não 26,85% como apresentado; **9.1.6** – Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor - A composição de Encargos Sociais apresentada é do tipo **Desonerada** com total de 88,04%, no entanto as classes B, C e D, divergem da planilha base; **10.14** - Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a **COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/RN (06/2019)** e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária; **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA (CNPJ Nº: 00.779.059/0001-20)**, por não atender à exigência editalícia do item **9.1.4** - Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária - não apresentou planilha de composição auxiliar para identificação dos valores da remuneração de mão de obra; **10.15** - A remuneração da mão de obra deverá obedecer integralmente àquela fixadas pelo SINAPI/RN (06/2019) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária - a empresa também não mencionou nenhuma fonte para comprovação dos valores de mão de obra, que divergem dos

valores SINAPI; TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ Nº: 12.924.624/0001-84), por não atender às exigências editalícias do item 9.1.6 – Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor - por apresentar a composição de Encargos Sociais, com o total da composição em percentual elevado, 94,13%. O GRUPO D, reincide sobre os grupos A e B, então seu total deve ser de 8,07% (oito vírgula zero sete por cento) e não 17,20% (dezessete vírgula vinte por cento), como apresentado no grupo. E o total final 85% (oitenta e cinco por cento); CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP (CNPJ 25.165.699/0001-70) por não atender às exigências editalícias do item: 9.1.6 – Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor - por NÃO apresentar em sua composição os encargos Salário Educação, SESI, SENAI, SEBRAE e INCRA. Na própria composição, cita a LEI COMPLEMENTAR 123 (LC 123/2006) fazendo referência ao SIMPLES NACIONAL. Mas não apresenta declaração separadamente; EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ Nº: 10.465.480/0001-10), por não atender à exigência editalícia do item por não atender à exigência editalícia do item 9.1.4 - Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária - não apresentou planilha de composição auxiliar para identificação dos valores da remuneração de mão de obra; 10.15 - A remuneração da mão de obra deverá obedecer integralmente àquela fixadas pelo SINAPI/RN (06/2019) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária - a empresa também não mencionou nenhuma fonte para comprovação dos valores de mão de obra, que divergem dos valores SINAPI. Tornou-se VENCEDORA do presente certame a empresa licitante CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (CNPJ Nº: 05.052.764/0001-44), com o valor global de R\$ 1.620.551,54 (um milhão seiscentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN) para a ampla publicidade, contando-se o início do prazo recursal de cinco (05) dias úteis da data de publicação deste julgamento. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/ RN, 25 de novembro de 2019.

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA	
Presidente	
JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS	VALCÁCIA BATISTA DE SOUZA
Membro	Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:3C0E5AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 337/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 337/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:
NOME: **EDILSON PEREIRA DA SILVA**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Agente Administrativo**
CPF: **042.263.864-18**
MATRÍCULA: **2221-6**

DESTINO: **NATAL-RN**
JUSTIFICATIVA: **participar do Curso Agente de Desenvolvimento – Nível Avançado, em Natal-RN, no período de 02 e 06 de novembro do ano em curso.**
PERÍODO DE AFASTAMENTO: **02 e 06 de novembro de 2019.**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **04 (quatro) diárias e ½ (meia)**
VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**
VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 26 de novembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:976E054B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL DECRETO Nº 1.227, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE JUCURUTU- RN, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL nº 901 DE 09 DE MARÇO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu e considerando o dia 28 de outubro de 2019 o qual será celebrado o Dia do Servidor Público,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento estabelece as normas que regulam, em todo o território do **Município de Jucurutu/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, a inspeção e a fiscalização sanitária, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de alimentos de consumo humano de origem animal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.

Art. 2º. Os princípios a serem seguidos no presente Regulamento são:
I – promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II – ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III – promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 3º. Ficam sujeitos à inspeção e fiscalização previstas neste Regulamento:

I – abatedouros, abatedouros frigoríficos, unidades de beneficiamento de carne e produtos cárneos e os demais estabelecimentos que recebem matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para o beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de alimentos de consumo humano;
II – as propriedades rurais e urbanas fornecedoras de matérias-primas para beneficiamento ou industrialização de origem animal;
III – nas unidades de beneficiamento de pescado e produtos de pescado;

IV – as granjas leiteiras, postos de refrigeração, usinas de beneficiamento, fábricas de laticínios e queijeiras, bem como estabelecimentos de recebimento de seus derivados nos respectivos entrepostos;

V – granjas avícolas e unidades de beneficiamento de ovos e derivados;

VI - unidades de extração e beneficiamento de produtos de abelhas e entrepostos de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados; e,

VII– os entrepostos que, de modo geral manipulem, armazenem ou acondicionem produtos ou matérias primas para beneficiamento ou industrialização de origem animal.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária a que se refere o caput deste artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate, a recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem, rotulagem, armazenamento, expedição e trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.

Art. 4º. A inspeção a que se refere o artigo anterior são privativas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) vinculado à Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente do **Município de Jucurutu**, Rio Grande do Norte, sempre que se tratar de produtos destinados ao comércio municipal.

§1º A Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente do **Município de Jucurutu/RN** poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, o Estado do Rio Grande do Norte e a União, além de participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA).

§ 2º Após a adesão do SIM ao SUASA, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional.

§ 3º A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal desde a etapa de comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do **Município de Jucurutu**, Rio Grande do Norte e se dará em consonância ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

§ 4º A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 5º. As ações do SIM contemplam as seguintes atribuições:

I – coordenar e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal e seus derivados;

II– verificar a aplicação dos preceitos de bem-estar animal e executar as atividades de inspeção *ante e post mortem* de animais de abate;

III– manter disponíveis registros nosográficos e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal;

IV– elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;

V– verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados;

VI– coordenar e executar os programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal;

VII– executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;

VIII– elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal;

IX– verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; e

X– elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização.

Art. 6º. O presente Regulamento e demais atos complementares que venham a ser expedidos devem ser executados em todo o território municipal.

Art. 7º. A inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate dos diferentes animais.

I – entende-se por espécies de animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de área de reserva legal e manejo sustentável.

§ 2º Nos demais estabelecimentos que constam neste Regulamento a inspeção será executada de forma periódica.

I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, considerando o risco de diferentes produtos e processos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 8º. A inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos de origem animal abrange os seguintes procedimentos:

I– a inspeção ante e post-mortem das diferentes espécies animais;

II– a verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos dirigido ao atendimento dos regulamentos técnicos de identidade e qualidade do produto específico;

III– a verificação do rótulo ou rotulagem dos produtos destinados à venda;

IV– os resultados dos exames microbiológicos, histológicos, toxicológicos, físico-químicos ou sensoriais e as respectivas práticas laboratoriais aplicadas nos laboratórios próprios ou conveniados dos estabelecimentos inspecionados utilizados na verificação da conformidade dos seus processos de produção;

V– a verificação dos controles de resíduos de produtos veterinários e contaminantes ambientais utilizados pelos estabelecimentos industriais;

VI– as informações inerentes ao setor primário com implicações na saúde animal ou na saúde pública;

VII– o bem-estar animal no carregamento antes e durante o transporte, na quarentena, e no abate.

Art.9º. A concessão de inspeção pela Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal para produtos de origem animal.

Art.10 Para fins deste Regulamento são adotadas as seguintes definições:

I – **Agroindustrialização:** é o beneficiamento, processamento, industrialização e/ou transformação de matérias-primas provenientes de exploração pecuárias, pesca, aquícolas, extrativistas, incluindo o abate de animais, abrangendo desde processos simples, como secagem, classificação, limpeza e embalagem, até processos mais complexos que incluem operações físicas, químicas ou biológicas;

II – **Análise de autocontrole:** análise efetuada pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da conformidade das matérias-primas, dos ingredientes, dos insumos e dos produtos;

III – **Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC):** sistema que identifica, avalia e controla perigos que são significativos para a inocuidade dos produtos de origem animal;

IV – **Análise fiscal:** análise efetuada pela Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA, laboratórios de controle oficial, ou autoridade sanitária competente em amostras coletadas pelos servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

V – **Análise pericial:** análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova, quando o resultado da amostra da análise fiscal for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado, quando pertinente;

VI – **Animais exóticos:** todos aqueles pertencentes às espécies da fauna exótica, criados em cativeiro, cuja distribuição geográfica não inclua o território brasileiro, aquelas introduzidas pelo homem, inclusive domésticas, em estado asselvajado, ou também aquelas que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e das suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro;

VII – **Animais silvestres:** todos aqueles pertencentes às espécies da fauna silvestre, nativa, migratória e quaisquer outras aquáticas ou terrestres, cujo ciclo de vida ocorra, no todo ou em parte, dentro dos limites do território brasileiro ou das águas jurisdicionais brasileiras;

VIII – **Auditoria:** procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo Serviço de Inspeção Municipal, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade

dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento;

IX – Boas Práticas de Fabricação BPF: condições e procedimentos higiênicos-sanitários e operacionais sistematizados, aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos de origem animal;

X – Desinfecção: procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos ou agentes químicos;

XI – Equipamentos: referem-se a tudo que diz respeito ao maquinário e demais utensílios utilizados no estabelecimento;

XII – Equivalência de serviços de inspeção: condição na qual as medidas de inspeção e fiscalização higiênico sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes serviços de inspeção permitam alcançar os mesmos objetivos de inspeção, fiscalização, inocuidade e qualidade dos produtos, conforme o disposto na Lei nº 8.171, de 1991, e em suas normas regulamentadoras;

XIII – Espécies de açougue: são os bovídeos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, abatidos em estabelecimentos sob inspeção veterinária;

XIV – Espécies de caça: aquelas definidas por norma do órgão público federal competente;

XV - Estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte: é o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e os seus derivados, o leite e os seus derivados, o ovo e os seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados;

XVI – Higienização: procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;

XVII - Inovação tecnológica: produtos ou processos tecnologicamente novos ou significativamente aperfeiçoados, não compreendidos no estado da técnica, e que proporcionem a melhoria do objetivo do processo ou da qualidade do produto de origem animal, considerados de acordo com as normas nacionais de propriedade industrial e as normas e diretrizes internacionais cabíveis;

XVIII – Inspeção: atividade de fiscalização executada pela autoridade sanitária competente junto ao estabelecimento, que consiste no exame dos animais, das matérias-primas e dos produtos de origem animal, na verificação do cumprimento dos programas de autocontrole, suas adequações às operações industriais e os requisitos necessários à sua implementação; na verificação da rastreabilidade, dos requisitos relativos aos aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos inerentes aos processos produtivos; na verificação do cumprimento dos requisitos sanitários na exportação e importação de produtos de origem animal; na certificação sanitária, na execução de procedimentos administrativos e na verificação de demais instrumentos de avaliação do processo relacionados à segurança alimentar, qualidade e integridade econômica, visando o cumprimento do disposto no presente Regulamento e em normas complementares;

XIX – Instalações: referem-se a toda área “útil” do que diz respeito à construção civil do estabelecimento propriamente dito e das dependências anexas.

XX – Laboratório de controle oficial: laboratório próprio do Serviço de Inspeção Municipal, ou laboratório público ou privado credenciado e/ou conveniado com os serviços de inspeção equivalentes para realizar análises, por método oficial, visando atender às demandas dos controles oficiais;

XXI – Legislação específica: atos normativos emitidos pela Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, ou por outros órgãos oficiais e responsáveis pela legislação de alimentos e correlatas;

XXII – Limpeza: remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou outro material indesejável das superfícies das instalações, equipamentos e utensílios;

XXIII - Memorial descritivo: documento que descreve, conforme o caso, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou

produtos relacionados ao estabelecimento de produtos de origem animal;

XXIV – Norma complementar: ato normativo emitido pela Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, contendo diretrizes técnicas ou administrativas a serem executadas durante as atividades de inspeção e fiscalização junto ao estabelecimento ou trânsito de produtos de origem animal, respeitadas as competências específicas;

XXV – Padrão de identidade: conjunto de parâmetros que permitem identificar um produto de origem animal quanto à sua natureza, característica sensorial, composição, tipo ou modo de processamento ou modo de apresentação;

XXVI – Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO: procedimentos descritos, implantados e monitorados, visando estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento industrial evita a contaminação direta ou cruzada do produto, preservando sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações industriais;

XXVII – Produto de origem animal: aquele obtido total ou predominantemente a partir de matérias-primas comestíveis ou não, procedentes das diferentes espécies animais, podendo ser adicionado de ingredientes de origem vegetal e mineral, aditivos e demais substâncias permitidas pela autoridade competente;

XXVIII – Produto de origem animal comestível: produto de origem animal destinado ao consumo humano;

XXIX – Programas de autocontrole: programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

XXX – Qualidade: conjunto de parâmetros que permite caracterizar as especificações de um produto de origem animal em relação a um padrão desejável ou definido, quanto aos seus fatores intrínsecos e extrínsecos, higiênico-sanitários e tecnológicos;

XXXI – Rastreabilidade: é a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação;

XXXII – Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ: ato normativo com o objetivo de fixar a identidade e as características mínimas de qualidade que os produtos de origem animal devem atender;

XXXIII – Sanitização: aplicação de agentes químicos aprovados pelo órgão regulador da saúde ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, com vistas a assegurar nível de higiene microbiologicamente aceitável;

XXXIV – Supervisão: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo Serviço de Inspeção Municipal, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento.

CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art.11 Os estabelecimentos de produtos de origem animal são classificados em:

- I - de carnes e derivados;
- II - de pescado e derivados;
- III - de ovos e derivados;
- IV - de leite e derivados;
- V - de produtos de abelhas e derivados;
- VI - de armazenagem; e
- VII - de produtos não comestíveis.

Art.12 Os estabelecimentos de carne e derivados são classificados em:

- I - abatedouro;
- II - abatedouro Frigorífico; e,
- III - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

Art. 13. Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:

I - abatedouro frigorífico; e

II - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

Art. 14. Os estabelecimentos de ovos são classificados em:

I - granja avícola; e

II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 2º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.

§ 4º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§ 5º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destina-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

Art. 15. Os estabelecimentos de **LEITE E DERIVADOS** são classificados em:

I – Granja Leiteira

II – Fazenda leiteira;

III – Usina de Beneficiamento;

IV – Fábrica de Laticínios;

V – Queijeira

VI – Posto de refrigeração.

§ 1º Entende-se por **Granja Leiteira** o estabelecimento destinado à produção, pasteurização, e envase de leite para o consumo humano

direto e à elaboração de derivados lácteos, a partir do leite de sua própria produção e/ou associados.

§ 2º Entende-se por **Fazenda Leiteira** aquelas destinadas à produção de leite para posterior processamento em estabelecimento industrial ou estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte sob fiscalização e inspeção sanitária oficial.

a) as fazendas leiteiras as propriedades rurais devem atender às normas complementares.

b) a fazenda leiteira caracteriza-se por se situar em área rural do município, devendo ser reconhecida oficialmente como controlada ou livre de tuberculose e brucelose;

§ 3º Entende-se por **Usina de Beneficiamento** o estabelecimento que tem por finalidade principal a recepção, pré-beneficiamento, beneficiamento e envase do leite destinado ao consumo humano direto.

§ 4º Entende-se por **Fábrica de Laticínios** o estabelecimento destinado à recepção de leite e derivados para o preparo de quaisquer derivados lácteos.

§ 5º Entende-se por **Queijeira** o estabelecimento destinado à produção de queijos e manteiga artesanais, com área construída de, no máximo, 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destinado exclusivamente à manipulação de até 2.000 (dois mil) litros diários de leite produzido na própria propriedade ou em propriedade de terceiros, desde que o responsável pela queijeira assuma a responsabilidade pela qualidade do leite processado e dos queijos e manteiga artesanais ali produzidos.

§ 6º Entende-se por **Posto de Refrigeração** o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento, fábricas de laticínios ou queijeiras destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.

Art. 16. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são classificados em:

I - unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas; e

II – entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.

§ 2º Permite-se a utilização de Unidade de Extração Móvel de Produtos das Abelhas montada em veículo, provida de equipamentos que atendam às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas, operando em locais previamente aprovados pela Inspeção Municipal, que atendam às condições em normas complementares e deverá ser relacionado junto ao SIM.

§ 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias primas Pré beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias primas recebidas de produtores rurais.

§ 4º É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.

Art. 17. Os estabelecimentos de armazenagem são classificados em:

I – entreposto de produtos de origem animal;

II – casa atacadista.

§ 1º Entende-se por entreposto de produtos de origem animal o estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para realização de reinspeção.

§ 2º Entende-se por casa atacadista o estabelecimento registrado no órgão regulador da saúde que receba e armazene produtos de origem animal procedentes do comércio interestadual ou internacional prontos para comercialização, acondicionados e rotulados, para efeito de reinspeção.

§ 3º Nos estabelecimentos citados nos § 1º e § 2º, não serão permitidos quaisquer trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de reembalagem.

§ 4º Não se enquadram na classificação de entreposto de produtos de origem animal os portos, os aeroportos, os postos de fronteira, as aduanas especiais, os recintos especiais para despacho aduaneiro de exportação e os terminais de contêineres.

Art. 18. Os estabelecimentos de produtos não comestíveis são classificados como unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis.

Parágrafo único. Entende-se por unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação e ao processamento de matérias-primas e resíduos de animais destinados ao preparo exclusivo de produtos não utilizados na alimentação humana previstos neste Decreto ou em normas complementares.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art.19 Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal com produtos de origem animal sem estar registrado no SIM, subordinado à Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente de Jucurutu, Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O Título de Registro é o documento emitido pelo chefe do SIM ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas neste Regulamento.

Art.20 O estabelecimento deve ser registrado de acordo com sua atividade e, quando este possuir mais de uma atividade, deve ser acrescentada uma nova classificação à principal.

Art.21 A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no registro no órgão competente, independente do registro no Serviço de Inspeção Municipal e as atividades e os acessos serão totalmente independentes, tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria apenas por óculo.

Art.22. Para a solicitação da aprovação de construção de estabelecimentos novos é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

I– Requerimento simples dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção, indicando a adoção de Boas Práticas de Fabricação;

II– Documento da autoridade municipal e órgãos competentes da saúde pública e meio ambiente que não se opõem à instalação do estabelecimento;

III–CNPJ ou a inscrição estadual do produtor rural na Secretaria da Fazenda Estadual;

IV– Planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

V– Memorial descritivo simplificado dos Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional (PPHO) a serem adotados;

VI– Comprovante de pagamento da taxa de registro;

VII– Descrição dos dizeres de rotulagem para cada produto;

VIII– Boletim oficial de exame de água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais.

§ 1º O pedido de aprovação prévia do terreno deve ser instruído com o laudo de inspeção elaborado por servidor do SIM.

§ 2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 23. As plantas ou croquis a serem apresentadas para aprovação prévia de construção devem ser assinados pelo proprietário ou representante legal do estabelecimento e pelo engenheiro responsável pela elaboração e conter:

– planta baixa ou croqui de cada pavimento na escala de 1:100 (um por cem);

– planta baixa ou croqui com layout dos equipamentos na escala de 1:100 (um por cem);

§1º As convenções das cores das plantas ou croqui devem seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§2º Nos casos em que as dimensões dos estabelecimentos não permitam visualização nas escalas previstas em uma única prancha, estas podem ser redefinidas nas escalas imediatamente subsequentes.

§3º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas podem ser substituídas por croquis a serem elaborados pelo engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou Município.

Art. 24. O estabelecimento solicitante de aprovação dos projetos não pode dar início às construções sem que as mesmas tenham sido previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 25. A construção dos estabelecimentos deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação municipal, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial neste Regulamento ou atos complementares expedidos pela Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 26. Nos estabelecimentos de produtos de origem animal destinados à alimentação humana, para fins de registro e funcionamento, exceto para unidade móvel de extração, é obrigatória a apresentação prévia de boletim oficial de análise de água de abastecimento atendendo os padrões de potabilidade estabelecidos pelo órgão competente.

§ 1º Nos casos em que o estabelecimento é servido por rede de abastecimento pública ou privada, as análises prévias da água de abastecimento não se fazem necessárias.

§ 2º Onde não for constatada a potabilidade da água, e o caso permitir, mediante autorização do Serviço de Inspeção Municipal, se fará necessário a implementação de equipamento de cloração de água de abastecimento.

Art.27 Para a instalação do Serviço de Inspeção Municipal, além das demais exigências fixadas neste Regulamento, o estabelecimento deve apresentar os Programas de Boas Práticas de Fabricação – BPF e de Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO ou programas considerados equivalentes pelo SIM, para serem implementados no estabelecimento em referência.

Art.28 Finalizadas as construções do projeto aprovado, apresentados os documentos exigidos no presente Regulamento, a Inspeção Municipal deve instruir o processo com laudo final higiênico-sanitário e tecnológico do estabelecimento, sempre que possível acompanhado de registros fotográficos, com parecer conclusivo para registro no Serviço de Inspeção Municipal.

Art.29 Cumpridas as exigências do presente Regulamento será autorizado o funcionamento do estabelecimento e será instalado o Serviço de Inspeção, concomitantemente deverá ser encaminhada a emissão do Título de Registro no SIM.

Art. 30 Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 6 (seis) meses, só poderá reiniciar os trabalhos mediante a inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos, respeitada a sazonalidade das atividades industriais.

Parágrafo único. Será cancelado o registro estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 31 Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados ou relacionados, tanto de suas dependências quanto de suas instalações, que implique alteração da capacidade de produção, do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários, só poderá ser feita após aprovação prévia do projeto.

CAPÍTULO IV

DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 32 O estabelecimento deverá ser instalado afastado dos limites da via pública, preferencialmente a 5 m (cinco metros), com entradas laterais que permitam a movimentação e circulação de veículos transportadores de matérias-primas e veículos transportadores de produtos, quando possível com entradas independentes.

Parágrafo único. As dependências que por sua natureza produzam mau cheiro devem estar localizadas de maneira que os ventos predominantes e a situação topográfica do terreno não levem em direção ao estabelecimento, poeiras ou emanações.

Art. 33 Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem satisfazer às seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis:

I– dispor de terreno com área suficiente para construção das instalações industriais e demais dependências, quando necessárias;

II– as vias de acesso e áreas que se encontram dentro dos limites do terreno do estabelecimento deverão ter uma superfície compacta, ou pavimentada, apta para o trânsito de veículos, com meios que permitam sua limpeza e o escoamento das águas;

III– todas as salas deverão possuir iluminação e ventilação naturais adequadas em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;

IV– a iluminação artificial far-se-á por luz fria, com dispositivo de proteção contra estilhaços ou queda sobre produtos, observando-se um mínimo de intensidade luminosa de 300 lux nas áreas de manipulação e de 500 lux nas áreas de inspeção, considerando-se os valores medidos ao nível das mesas, plataformas ou locais de execução das operações;

V– possuir pisos convenientemente impermeabilizados com material adequado, devendo ser construídos de modo a facilitar a higienização, a coleta das águas residuais e sua drenagem para a rede de esgoto;

VI– as paredes e separações deverão ser revestidas ou impermeabilizadas com material adequado, devendo ser construídas de modo a facilitar a higienização, com ângulos entre as paredes e pisos arredondados e revestidos com o mesmo material de impermeabilização;

VII – as paredes deverão ser lisas, de cor clara, resistentes e impermeabilizadas, como regra geral, até a altura mínima de dois metros e quando forem azulejadas devem ser rejuntadas com cimento ou massa apropriada, mantendo espaçamento mínimo entre si.

VII – as portas de acesso de pessoal e de circulação interna deverão ser do tipo vai-vem ou com dispositivo para se manterem fechadas, com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens.

VIII– o material empregado na construção das portas deverá ser impermeável, resistente às higienizações e não oxidável;

IX– as janelas deverão ser de caixilhos não-oxidáveis, com parapeitos em plano inclinado (chanfrados) e impermeabilizadas (ângulo de 45°), providas de telas milimétricas não oxidáveis à prova de insetos e removíveis, sendo dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais;

X– possuir forros de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis e nas dependências onde não exista forro a superfície interna do telhado deve ser construída de forma a evitar o acúmulo de sujidade, o desprendimento de partículas e proporcionar perfeita vedação à entrada de pragas;

XI– o forro será dispensado nos casos em que a cobertura for de estrutura metálica, refratária ao calor solar e proporcionar perfeita vedação à entrada de insetos, pássaros, etc, ou quando forem usadas telhas tipo fibro-cimento fixadas diretamente sobre as vigas de concreto armado.

XII– quando as vigas forem de madeira, deverão estar em bom estado de conservação e serem pintadas com tinta óleo ou outro material aprovado pela inspeção.

XIII– o telhado de meia-água é permitido, desde que possa ser mantido o pé direito à altura mínima de 3,00 m para as dependências correspondentes em novas construções, ou mínimo de 2,60 m em casos de construções já existentes, desde que aprovados os projetos junto ao Serviço de Inspeção Municipal, com exceção das salas de abate que deverão obedecer a altura mínima prevista neste Regulamento.

XIV– o piso deve ser construído de material impermeável, liso e antiderrapante, resistente a choques, atritos e ataques de ácidos, com declive de 1,5 a 3% (um e meio a três por cento) em direção às canaletas, para perfeita drenagem.

XV– na construção dos pisos poderão ser usados materiais do tipo “gressit” “korodur”, cerâmica industrial, cimento ou outros materiais, desde que aprovados pela inspeção. XVII – Nas câmaras frigoríficas, a inclinação do piso será orientada no sentido das ante câmaras e desta para o exterior, não se permitindo no local, instalação de ralos coletores.

XVI– Dispor de rede de esgoto adequada em todas as dependências, projetada e construída de forma a facilitar a higienização e que apresente dispositivos e equipamentos a fim de evitar o risco de contaminação industrial e ambiental;

XVII– a rede de esgoto em todas as dependências deve ter dispositivos adequados, que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligados a tubos coletores e este ao sistema

geral de escoamento, dotado de canalização e instalações para retenção de gorduras, resíduos e corpos flutuantes, bem como de dispositivos de depuração artificial e dotados de caixas de inspeção.

XVIII– os estabelecimentos que adotarem canaletas no piso com a finalidade de facilitar o escoamento das águas residuais, estas poderão ser cobertas com grades ou chapas metálicas perfuradas, não sendo permitido qualquer outro material, como pranchões de madeira.

XIX– os esgotos de condução de resíduos não comestíveis deverão ser lançados nos condutores principais através de piletas e sifões.

XX– a rede de esgoto sanitário será independente da rede de esgoto industrial, também estará sujeita à aprovação da autoridade sanitária competente.

XXI– em abatedouros a caneleta de sangria será construída em alvenaria, inteiramente impermeabilizada com reboco de cimento alisado ou outro material adequado, ou coletado em recipientes adequados para tal fim.

XXII– o sangue quando não for terceirizado, será cozido, visto que jamais poderá ser lançado “in natura” nos efluentes da indústria.

XXIII– dispor de equipamentos e utensílios adequados, de fácil higienização, resistentes à corrosão, não tóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos, sendo que a localização dos equipamentos deverá atender a um bom fluxo operacional evitando a contaminação cruzada.

XXIV– dispor de dependências, instalações e equipamentos para manipulação de produtos não comestíveis, quando for o caso, devidamente separados dos produtos comestíveis, devendo os utensílios utilizados para produtos não comestíveis ser de uso exclusivo para esta finalidade;

XXV– deverá existir barreira sanitária completa em todos os acessos ao interior da indústria constituída de lavador de botas com escova, lavatórios de mãos que não utilizem o fechamento manual e sabão líquido inodoro.

XVI– dispor de rede de abastecimento de água, com instalações apropriadas para armazenamento e distribuição, suficiente para atender as necessidades do trabalho industrial e as dependências sanitárias e, quando for o caso, dispor de instalações para tratamento de água;

XXVII – dispor de água fria e, quando necessário de água quente com temperatura mínima de 85°C, em quantidade suficiente em todas as dependências de manipulação e preparo; XXX – A instalação de caldeira, quando necessário, obedecerá as normas específicas quanto à sua localização e sua segurança.

XXVIII – dispor de fonte de energia compatível com a necessidade do estabelecimento.

XXIX – possuir instalação de frio em número e áreas suficientes, segundo a capacidade e a finalidade do estabelecimento;

XXX – todos os estabelecimentos deverão conter vestiários, sanitários e banheiros adequados ao número de funcionários, convenientemente situados e não poderão ter comunicação direta com as áreas onde os alimentos são manipulados;

XXXI– junto aos sanitários devem existir lavatórios com água fria, ou fria e quente, com elementos adequados para lavar e secar as mãos, dispostos de tal modo que o usuário tenha que passar junto a eles quando retornar à área de manipulação;

XXXII– junto às instalações a que se refere o inciso anterior deverão ser afixados avisos indicando a obrigatoriedade de higienizar as mãos após o uso dos sanitários;

XXXIII– não será permitido o uso de toalhas de pano ou papel reciclado;

XXXIV– na área de industrialização deverão existir instalações adequadas, higiênicas e convenientemente localizadas para a lavagem e secagem das mãos;

XXXV – as lixeiras deverão ter tampa de acionamento não manual;

XXXVI – deverão existir instalações adequadas para a limpeza e desinfecção dos utensílios e equipamentos de trabalho.

Art. 34 Os equipamentos e utensílios deverão atender às seguintes condições:

I – todos os equipamentos e utensílios nas áreas de manipulação devem ser de materiais que não transmitam e/ou liberem substâncias tóxicas, odores, sabores, e sejam não absorventes, resistentes à corrosão e capazes de resistir às operações de higienização;

II – as superfícies deverão ser lisas e isentas de imperfeições (fendas, amassaduras, etc.), que possam comprometer a higiene dos alimentos ou ser fonte de contaminação;

III – todos os equipamentos e utensílios deverão estar desenhados e construídos de modo que assegurem completa higienização;

– todos os equipamentos deverão ser utilizados, exclusivamente, para as finalidades para as quais se destinam;

– os recipientes para materiais não comestíveis e resíduos deverão ter perfeita vedação, ser construídos de material não absorvente e resistente que facilite a limpeza e eliminação do conteúdo;

– os equipamentos e utensílios empregados para materiais não comestíveis ou resíduos deverão ser marcados com a indicação de seu uso e não poderão ser usados para produtos comestíveis;

– equipamentos de conservação de alimentos (refrigeradores, congeladores, câmaras frigoríficas e outros) deverão dispor de dispositivo de medidor de temperatura em local apropriado e em adequado funcionamento.

Art. 35 Qualquer ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado, em suas dependências e instalações, só pode ser feita após aprovação prévia dos projetos pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 36 Não será autorizado o funcionamento de estabelecimentos de produtos de origem animal, sem que esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine.

Parágrafo único. As instalações e os equipamentos de que tratam este artigo compreendem as dependências mínimas, equipamentos e utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento, conforme o presente Regulamento.

Art. 37 O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade e produto e de diferentes cadeias produtivas, devendo para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal, e no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade ou tipo de produção para depois iniciar a outra.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não seguirão as normas previstas neste Regulamento, devendo os mesmos seguir a legislação pertinente.

CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE

Art.38 Os estabelecimentos são responsáveis por assegurar que todas as etapas da fabricação dos produtos de origem animal são realizadas de forma higiênica, a fim de obter produtos inócuos, que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse econômico do consumidor.

Parágrafo único. O controle dos processos de fabricação deve ser desenvolvido e aplicado pelo estabelecimento, o qual deve apresentar os registros auditáveis que comprovem atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos no presente Regulamento.

Art.39 Todas as dependências, equipamentos e utensílios dos estabelecimentos, inclusive reservatórios de água e fábrica e silos de reservatório de gelo, devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a elaboração dos produtos.

§ 1º Durante os procedimentos de higienização nenhuma matéria-prima ou produto deverá permanecer nos locais onde está sendo realizada a operação de limpeza;

§ 2º Os produtos utilizados na higienização deverão ser previamente aprovados pelo órgão competente.

Art.40 Os equipamentos e utensílios devem ser higienizados de modo a evitar contaminação cruzada entre aqueles utilizados no acondicionamento de produtos comestíveis daqueles utilizados no acondicionamento de produtos não comestíveis.

Art.41 Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de pragas e vetores.

§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por responsável técnico capacitado,

conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

§ 3º É proibida a permanência de cães e gatos e de outros animais nos estabelecimentos.

Art.42 Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as etapas de produção ficam obrigados a cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

Parágrafo único. Os funcionários que trabalham em setores que se manipule material contaminado, ou que exista maior risco de contaminação, devem praticar hábitos higiênicos com maior frequência e não circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar contaminação cruzada.

Art.43 A embalagem de produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas na legislação vigente.

Parágrafo único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art.44 É proibida em toda a área industrial, a prática de qualquer hábito que possa causar contaminações nos alimentos, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas, bem como a guarda de alimentos, roupas, objetos e materiais estranhos.

Parágrafo único. Deve ser prevista a separação de áreas ou definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comuns, de forma a evitar a contaminação cruzada.

Art. 45 Durante todas as etapas de elaboração, desde o recebimento da matéria-prima até a expedição, incluindo o transporte, é proibido utilizar utensílios que pela sua forma ou composição possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto, devendo os mesmos ser mantidos em perfeitas condições de higiene e que impeçam contaminações de qualquer natureza.

Art.46 Os funcionários que trabalham nos estabelecimentos de produtos de origem animal devem estar em boas condições de saúde e dispor de atestado fornecido por médico do trabalho ou autoridade sanitária oficial do município.

§1º Nos atestados de saúde de funcionários envolvidos na manipulação de produtos deve constar a declaração que os mesmos estão “aptos a manipular alimentos”.

§2º Nos casos de afastamento por questões de saúde, o funcionário só poderá retornar às atividades depois de apresentar documento de saúde que ateste sua aptidão a manipular alimentos.

Art.47 É obrigatório o uso de calçados fechados e roupas claras, limpos e conservados, sem prejuízo dos acessórios exigidos em atividades específicas, assim como a boa higiene dos funcionários, proprietários e agentes de fiscalização nas dependências do estabelecimento.

Art. 48 Os manipuladores devem:

I– ter asseio pessoal, manter as unhas curtas, sem esmalte ou base, não usar maquiagem e adornos, tais como: anéis, brincos, dentre outros;

II– usar cabelos presos e protegidos com touca;

III– lavar cuidadosamente as mãos antes e após manipular os alimentos; após qualquer interrupção da atividade; após tocar materiais contaminados e; sempre que se fizer necessário;

IV– não fumar nas dependências do estabelecimento;

V– proteger o rosto ao tossir ou respirar;

VI– não comer e mascar chicletes nas áreas de manipulação de alimentos;

VII– evitar todo ato que possa direta ou indiretamente contaminar os alimentos.

Art.49 Câmara frigorífica, ante-câmara e túnel de congelamento, quando existirem, devem ser higienizados regularmente, respeitadas suas particularidades, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo órgão competente.

Art.50 Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização de vasilhames e dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos.

Art.51 Nos estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados que recebem a matéria-prima em baldes ou tambores, é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização dos vasilhames para sua devolução.

CAPÍTULO VI OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 52. Ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipal obrigados a:

- I – cumprir todas as exigências que forem pertinentes contidas no presente Regulamento;
- II – fornecer dados estatísticos de interesse do Serviço de Inspeção, na forma por ela requerida, alimentando o sistema informatizado do serviço de inspeção, no máximo até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido e sempre que for solicitado pelo respectivo serviço de inspeção;
- III – dar aviso antecipado de 12 (doze) horas, no mínimo, sobre a realização de quaisquer trabalhos sob inspeção permanente, mencionando sua natureza, hora do início e de provável conclusão;
- IV – dar aviso antecipado de 24 (vinte e quatro) horas no mínimo, nos estabelecimentos sob inspeção periódica, sobre a paralisação ou reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeira certificação sanitária;
 - manter locais apropriados para o recebimento e guarda de matérias-primas e produtos que necessitem de re-inspeção, bem como sequestro de carcaças ou parte de carcaças, matérias-primas e produtos suspeitos;
 - fornecer substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;
 - manter em dia o registro do recebimento de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta do Serviço de Inspeção, a qualquer momento;
 - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução de atividades do estabelecimento;
 - garantir o livre acesso de servidores do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, colheita de amostras, verificação de outros documentos ou outros procedimentos de inspeção previstos neste Regulamento;
 - realizar imediatamente o recolhimento dos produtos elaborados e eventualmente expostos à venda quando for constatado desvio no controle do processo, que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art.53 Cancelado o registro, os materiais pertencentes ao Governo Municipal, inclusive de natureza científica, os documentos, certificados, lacres e carimbos oficiais serão recolhidos pelo Serviço de Inspeção.

Parágrafo único. No caso de cancelamento de registro do estabelecimento, fica o mesmo obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob supervisão do Serviço de Inspeção.

Art.54 Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo Serviço de Inspeção, seja ela de natureza contábil, analítica ou registros de controle de recebimento, estoque, produção, comercialização ou quaisquer outros necessários às atividades de fiscalização.

Art. 55 O Serviço de Inspeção junto aos estabelecimentos de abate deve, com 72(setenta e duas) horas da inspeção, fornecer aos proprietários dos animais que tenham sido abatidos, laudo onde constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas durante a realização da inspeção sanitária.

Parágrafo único. Os estabelecimentos onde os abates tenham sido efetuados, ficam responsáveis pela entrega, mediante recibo, dos mencionados laudos aos proprietários dos animais, retornando cópias com o recebido para o Serviço de Inspeção.

Art. 56 Todos os estabelecimentos de leite e derivados e de produtos de abelhas e derivados devem registrar diariamente, as entradas, as saídas e estoques de matérias primas e produtos, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles de processo produtivo e destino.

§1º Em estabelecimentos de leite e derivados, quando do recebimento de matéria-prima a granel, devem ser arquivados, para fins de verificação do serviço de inspeção, a etiquetalacre e o boletim de análises.

§2º Os estabelecimentos de leite, produtos lácteos ou produtos de abelhas e derivados que recebem matérias-primas devem manter atualizado o cadastro desses produtores em sistema de informação adotado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

CAPÍTULO VII DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS

SEÇÃO I

Inspeção industrial e sanitária de carnes e derivados

Art. 57. Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal é permitido o abate de bovídeos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas e lagomorfos, bem como de animais exóticos, animais silvestres e pescado, usados na alimentação humana, desde que atendidas às demais disposições do presente Regulamento.

§1º O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos adequados para a finalidade.

§2º O abate pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.

Subseção I

Da Inspeção Ante Mortem

Art. 58. A entrada de animais em qualquer dependência do estabelecimento deve ser feita com prévio conhecimento do Serviço de Inspeção.

§1º Por ocasião da chegada de animais, a Inspeção deve verificar os documentos de procedência e julgar as condições físicas e sanitárias de cada lote, registrando em documento específico

§2º Qualquer caso suspeito implica no exame clínico dos animais envolvidos, procedendo-se, quando necessário, ao isolamento de todo o lote e aplicando-se ações de sanidade animal que cada caso exigir.

Art. 59. Quando houver suspeita de doenças infecto-contagiosas de notificação imediata determinada pelo setor competente pela sanidade animal, além das medidas já estabelecidas, cabe à Inspeção proceder como se segue:

- I – notificar ao setor competente pela sanidade animal – isolar os animais suspeitos e manter o lote sob observação enquanto se aguarda definição das medidas epidemiológicas de sanidade animal a serem adotadas; e
 - determinar a imediata desinfecção dos locais, equipamentos e utensílios que possam ter tido contato com resíduos dos animais ou qualquer outro material que possa ter sido contaminado, atendendo as recomendações estabelecidas pelo setor competente.

Art. 60 Nos casos em que no ato da inspeção **ante mortem** os animais sejam suspeitos de zoonoses, enfermidades infecto-contagiosas ou tenham apresentado reação inconclusiva ou positiva em testes diagnósticos para essas enfermidades, o abate deve ser realizado em separado dos demais animais, adotando-se medidas profiláticas cabíveis.

Parágrafo único. No caso de suspeita de outras doenças não previstas neste Regulamento, o abate deve ser realizado também em separado, para melhor estudo das lesões e verificações complementares.

Art. 61 É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Parágrafo único. O descanso, jejum e dieta hídrica devem atender às normas complementares.

Art. 62 É proibido o abate de:

- animais que não haja repousado pelo período estabelecido dentro do estabelecimento;
- animais caquéticos ou extremamente magros, devendo proceder como determina o RIISPOA;
- animais fadigados;
- fêmeas em estado adiantado de gestação;
- fêmeas com sinal de parto recente

Art. 63 Nenhum animal ou lote pode ser abatido sem autorização da Inspeção.

Art. 64 Os animais de abate que apresentem alterações de temperatura, hipotermia ou hipertermia, podem ser condenados levando-se em consideração as condições climáticas, de transporte e os demais sinais clínicos apresentados, a critério da Inspeção.

Parágrafo único. O presente artigo não se aplica às espécies de abate em que não é realizada a termometria,

Art. 65 O lote de animais no qual se verifique qualquer caso de morte natural só deve ser abatido depois do resultado da necropsia, respeitadas as particularidades das diferentes espécies de abate.

Parágrafo único. Considerando-se as particularidades de cada espécie, deve ser realizada a necropsia sempre que a mortalidade registrada no lote de animais, até o momento do abate, for considerada superior àquela estabelecida nas normas complementares ou quando houver suspeita clínica de enfermidades, a critério da Inspeção.

Art. 66 O estabelecimento é obrigado a fornecer, previamente ao abate, a documentação necessária para a verificação pelo serviço de inspeção das condições sanitárias do lote e programação de abate, constando dados referentes à rastreabilidade, número de animais ingressos no estabelecimento, procedência, espécie, sexo, idade, meio de transporte, hora da chegada e demais exigências previstas em legislação específica.

Subseção II

Do Processo de abate dos animais

Art. 67 Matança de emergência é o abate dos animais que chegam ao estabelecimento em precárias condições de saúde, impossibilitados de atingirem a dependência de abate por seus próprios meios, bem como os que foram excluídos do abate normal, após exame ante morte.

Parágrafo único. Devem ser abatidos de emergência animais doentes, que apresentem sinais de doenças infecto-contagiosas de notificação imediata, agonizantes, contundidos, com fraturas, hemorragias, hipotermia ou hipertermia, impossibilitados de locomoção, com sinais clínicos neurológicos e outros estados, a critério do Serviço de Inspeção.

Art. 68 São considerados impróprios para o consumo humano os animais que, abatidos de emergência, se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Regulamento ou a critério da Inspeção.

Art. 69 Antes de chegar à dependência de abate, os animais devem passar por banho de aspersão com água suficiente para promover a limpeza e remoção de sujidades, conforme normas complementares.

Parágrafo único. O banho de aspersão pode ser dispensado atendendo às particularidades de cada espécie.

Art. 70. A sangria deve ser a mais completa possível e realizada com o animal suspenso pelos membros posteriores ou por outro método aprovado pelo SIM.

Parágrafo único. Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível, respeitando o período mínimo previsto em normas complementares.

Art. 71 As aves podem ser depenadas por quaisquer dos seguintes processos:

- a seco;
- após escaldagem em água previamente aquecida e com renovação; ou
- outro processo autorizado pelo SIM.

Parágrafo único. A depenagem deve ser seguida ou não de imersão em substâncias adesivas.

Art. 72 É obrigatória a depilação completa de toda a carcaça de suídeos pela prévia escaldagem em água quente ou processo similar aprovado pelo SIM, sempre que for entregue ao consumo sem pele.

§1º A operação depilatória pode ser completada manualmente ou por meio de equipamento apropriado e as carcaças devem ser lavadas após a execução do referido processo.

§2º É proibido o chamuscamento de suídeos sem escaldagem e depilação prévias.

§3º Pode ser autorizado o emprego de coadjuvantes de tecnologia na água de escaldagem, a juízo do SIM.

Art. 73 A evisceração deve ser realizada em local que permita pronto exame das vísceras, de forma que não ocorram contaminações.

Parágrafo único. A evisceração não deve ser retardada.

Art. 74 É permitida a insuflação como método de auxiliar no processo tecnológico da esfolação e desossa das espécies de abate, desde que previamente aprovada pelo SIM.

Parágrafo único. O ar utilizado na insuflação deve ser submetido a um processo de purificação de forma que garanta a sua qualidade física, química e microbiológica final, devendo ser monitorado regularmente por meio de análises laboratoriais.

Art. 75. A carcaças ou partes de carcaças, quando submetidas a processo de resfriamento pelo ar, devem ser penduradas em câmaras específicas e dispostas de modo que haja espaço suficiente entre cada peça, e entre elas e as paredes, colunas e piso.

Parágrafo único. É proibido depositar carcaças e produtos diretamente sobre o piso.

Art. 76 É proibido recolher novamente às câmaras, sem conhecimento e avaliação da Inspeção, produtos e matérias-primas delas retirados e que permaneceram em condições inadequadas de temperatura, podendo, desta forma, acarretar perdas de suas características originais de conservação.

Art. 77 A inspeção deve verificar o cumprimento dos procedimentos de desinfecção de dependências e equipamentos na ocorrência de doenças infecto-contagiosas, no sentido de evitar contaminações cruzadas.

Subseção III

Da Inspeção *post mortem* – aspectos gerais

Art. 78 A inspeção *post-mortem* consiste no exame da carcaça, partes da carcaça, cavidades, órgãos, vísceras, tecidos e linfonodos, realizada por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares, específicas para cada espécie animal.

Art. 79 Todos os órgãos, vísceras e partes da carcaça devem ser bem examinados na dependência de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a correspondência entre eles.

Art. 80. Toda carcaça, partes da carcaça e órgãos com lesões ou anormalidades que possam torná-los impróprios para o consumo devem ser assinalados pela Inspeção e julgados após exame completo.

§1º Tais carcaças, partes de carcaça e órgãos não podem ser subdivididos ou removidos para outro local, sem autorização expressa da Inspeção.

§2º Quando se tratar de doenças infecto-contagiosas, o destino dado aos órgãos não deve ser mais brando do que aquele dado à respectiva carcaça.

§3º As carcaças, partes de carcaças, ou órgãos condenados ficam sequestrados pela Inspeção e são conduzidos ao destino adequado por meio de chutes, carrinhos especiais ou outros recipientes apropriados e identificados para este fim.

§4º Todo material condenado deve ser desnaturado ou sequestrado pela Inspeção quando não possa ser processado no dia do abate ou nos casos em que forem transportados para transformação em outro estabelecimento.

Art. 81 As carcaças julgadas em condições de consumo devem ser marcadas com carimbos previstos no presente Regulamento, sob supervisão da Inspeção.

Art. 82 É proibida a remoção, raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões das carcaças ou órgãos antes do exame da Inspeção.

Art. 83 Após a divisão da carcaça em duas metades ao longo da coluna vertebral, a Inspeção deve examinar visualmente as faces medial e lateral das meias-carcaças, com ênfase na observação da pele, serosa abdominal e torácica, superfícies ósseas expostas, linfonodos superficiais e a medula espinhal, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Art. 84 Devem ser condenadas as carcaças, partes da carcaça e órgãos que apresentem abscessos múltiplos ou disseminados com repercussão no estado geral da carcaça.

I – devem ser condenadas carcaças, partes da carcaça ou órgãos que sejam contaminadas acidentalmente com material purulento;

– devem ser condenadas as carcaças com alterações gerais como caquexia, anemia ou icterícia decorrentes de processo purulento;

– devem ser destinadas a tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças que apresentem abscessos múltiplos em vários órgãos ou partes da carcaça, sem repercussão no estado geral desta, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;

– podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos múltiplos, em um único órgão ou parte da carcaça, com exceção dos pulmões, sem repercussão nos linfonodos ou no estado geral da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;

– podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos localizados, depois de removidos e condenados os órgãos e as áreas atingidas.

Art. 85. Deve ser condenada a carcaça de animais acometidos de afecções extensas do tecido pulmonar, em processo agudo ou crônico, purulento, necrótico, gangrenoso, fibrinoso, associado ou não com outras complicações e com repercussão no estado geral da carcaça.

§1º A carcaça de animais acometidos de afecções pulmonares ou pleurais em processo agudo ou em fase de resolução, abrangendo o tecido pulmonar, com exsudato e com repercussão na cadeia linfática regional, porém sem repercussão no estado geral da carcaça, deve ser destinada ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção.

§2º Nos casos de aderências pleurais sem qualquer tipo de exsudato, resultantes de processos patológicos resolvidos e sem repercussão na cadeia linfática regional, a carcaça pode ser liberada para o consumo, após a remoção das áreas afetadas.

§3º Os pulmões que apresentem lesões patológicas de origem inflamatória, infecciosa, parasitária, traumática ou pré-agônica devem ser condenados, sem prejuízo do exame das características gerais da carcaça.

Art. 86 Animais que tiverem reagido positivamente a testes diagnósticos para brucelose devem ser abatidos separadamente e suas carcaças, órgãos e vísceras devem ser encaminhados de acordo com avaliação da inspeção.

§1º Devem ser condenadas as carcaças de animais sorologicamente positivos, quando em estado febril no exame ante mortem.

§2º Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças que apresentem lesões localizadas, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§3º Devem ser condenados o úbere, o trato genital e o sangue de animais que tenham apresentado reação positiva a teste diagnóstico, mesmo na ausência de lesões indicativas de brucelose, podendo a carcaça ser liberada para consumo em natureza.

Art. 87 Devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem alterações musculares acentuadas e difusas, bem como quando exista degenerescência do miocárdio, fígado, rins ou reação do sistema linfático, acompanhado de alterações musculares.

§1º Podem ser destinadas à salga, tratamento pelo calor ou condenação total, a critério da Inspeção, as carcaças com alterações por estresse ou fadiga dos animais.

§2º Devem ser condenadas as carcaças cujas carnes se apresentem flácidas, edematosas, de coloração pálida, sanguinolenta e com exsudação e sejam provenientes de animais que tenham sido abatidos quando em estado febril.

Art. 88 Devem ser condenadas as carcaças, partes de carcaças, órgãos e vísceras com aspecto repugnante, congestas, com coloração anormal ou com degenerações.

Art.89 São também condenadas as carcaças em processo putrefativo, que exalem odores medicamentosos, urinários, sexuais, excrementícios ou outros considerados anormais.

Art.90 As carcaças, partes de carcaça ou órgãos que apresentem área extensa de contaminação por conteúdo gastrointestinal, urina, leite, bile, pus ou outra contaminação de qualquer natureza, devem ser condenadas quando não for possível a remoção completa da área contaminada.

Art. 91 Devem ser condenadas as carcaças que no exame post mortem apresentem edema generalizado.

Parágrafo único. Nos casos discretos e localizados devem ser removidas e condenadas as partes das carcaças e órgãos que apresentem infiltrações edematosas.

Art. 92 Devem ser condenadas as carcaças provenientes de animais sacrificados após a ingestão acidental de produtos tóxicos ou em virtude de tratamento por substância medicamentosa.

§1º Quando a lesão for restrita aos órgãos e sugestiva de intoxicação por plantas tóxicas, pode ser dado à carcaça aproveitamento condicional ou liberação para o consumo, a critério da Inspeção.

§2º Nos casos em que fique evidenciada a falta de informações sobre o cumprimento do prazo de carência do uso de drogas, a Inspeção pode sequestrar os lotes de animais ou produtos até que sejam realizadas análises laboratoriais que permitam decisão acerca de sua destinação.

Art. 93 Devem ser condenadas as carcaças que apresentem lesões inespecíficas generalizadas em linfonodos de distintas regiões, com comprometimento do estado geral da carcaça.

– no caso de lesões inespecíficas progressivas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, condena-se a área de drenagem destes linfonodos, com o aproveitamento condicional da carcaça para esterilização pelo calor;

– no caso de lesões inespecíficas discretas e circunscritas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, a área de drenagem deste linfonodo deve ser condenada, liberando-se o restante da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 94 Devem ser condenadas ou destinadas à esterilização pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem mastite, sempre que houver comprometimento sistêmico.

§1º Podem ser liberadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem mastite, quando não houver comprometimento sistêmico, depois de removida e condenada a glândula mamária.

§2º As glândulas mamárias devem ser removidas intactas, de forma a não permitir a contaminação da carcaça por leite, pus ou outro contaminante, respeitando-se as particularidades de cada espécie e a correlação das glândulas com a carcaça.

§3º As glândulas mamárias que apresentem mastite ou sinais de lactação, bem como as de animais reagentes à brucelose, devem ser condenadas.

§4º O aproveitamento da glândula mamária para fins alimentícios pode ser permitido, depois de liberada a carcaça.

§5º É proibido o emprego de glândula mamária na elaboração de produtos cárneos.

Art. 95 Devem ser condenadas as partes de carcaças ou órgãos invadidos por larvas.

Art. 96 Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor, as carcaças de animais que apresentem sinais de parto recente ou aborto, desde que não haja evidência de infecção.

Art. 97 Devem ser condenadas as carcaças com infecção intensa por *Sarcocystis spp.*

§1º Entende-se por infecção intensa a presença de cistos em incisões praticadas em várias partes da musculatura.

§2º Entende-se por infecção leve a presença de cistos localizados em um único ponto da carcaça ou órgão, devendo a carcaça ser destinada à pasteurização, após remoção da área atingida.

Art. 98 As carcaças de animais portadores de tuberculose devem ser condenadas quando:

no exame ante mortem o animal esteja febril;

sejam acompanhadas de caquexia;

III- apresentem lesões tuberculosas nos músculos, nos ossos, nas articulações ou nos linfonodos que drenam linfa destas partes;

IV – apresentem lesões caseosas concomitantes em órgãos ou serosas do tórax e do abdômen;

V- apresentem lesões miliares ou perláceas de parênquimas ou serosas;

VI – apresentem lesões múltiplas, agudas e ativamente progressivas, identificadas pela inflamação aguda nas proximidades das lesões, necrose de liquefação ou presença de tubérculos jovens;

VII- apresentem linfonodos hipertrofiados, edemaciados, com caseificação de aspecto raiado ou estrelado em mais de um local de eleição; ou

VIII – existam lesões caseosas ou calcificadas generalizadas, e sempre que houver evidência de entrada do bacilo na circulação sistêmica.

§1º As lesões de tuberculose são consideradas generalizadas quando, além das lesões dos aparelhos respiratório, digestório e de seus linfonodos correspondentes, forem encontrados tubérculos numerosos distribuídos em ambos os pulmões ou encontradas lesões no baço, nos rins, no útero, no ovário, nos testículos, nas cápsulas suprarrenais, no cérebro e na medula espinhal ou nas suas membranas.

§2º Depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, as carcaças podem ser destinadas à esterilização pelo calor quando:

I – os órgãos apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas, limitadas a linfonodos do mesmo órgão;

II – os linfonodos da carcaça ou da cabeça apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas; e

III – existam lesões concomitantes em linfonodos e em órgãos pertencentes à mesma cavidade.

§3º Carcaças de animais reagentes positivos a teste de diagnóstico para tuberculose devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I a VIII do caput.

§ 4º A carcaça que apresente apenas uma lesão tuberculósica discreta, localizada e completamente calcificada em um único órgão ou linfonodo pode ser liberada, depois de condenadas as áreas atingidas.

§ 5º As partes das carcaças e os órgãos que se contaminarem com material tuberculoso, por contato acidental de qualquer natureza, devem ser condenados.

Subseção IV

Inspeção *Post Mortem* de Bovídeos

Art. 99 Na inspeção de bovídeos, aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção *Post Mortem* – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 100 Hemoglobinúria bacilar dos bovinos, varíola, septicemia hemorrágica e febre catarral maligna devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de bovinos acometidos dessas doenças.

Art.101 As carcaças com infecção intensa por *Cysticercus bovis* (*cisticercose bovina*) devem ser condenadas.

§1º Entende-se por infecção intensa quando são encontrados, pelo menos, oito cistos, viáveis ou calcificados, assim distribuídos:

I- dois ou mais cistos localizados, simultaneamente, em pelo menos dois locais de eleição examinados na linha de inspeção (músculos da mastigação, língua, coração, diafragma e seus pilares, esôfago e fígado), totalizando pelo menos quatro cistos; e

II - quatro ou mais cistos localizados no quarto dianteiro (músculos do pescoço, do peito e da paleta) ou no quarto traseiro (músculos do coxão, da alcatra e do lombo), após pesquisa no DIF, mediante incisões múltiplas e profundas.

§ 2º Quando forem encontrados mais de um cisto, viável ou calcificado, e menos do que o fixado para infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após remoção e condenação das áreas atingidas.

§ 3º Quando for encontrado um cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao tratamento condicional pelo frio ou pela salga, após a remoção e a condenação da área atingida.

§ 4º Quando for encontrado um único cisto já calcificado, considerando todos os locais de eleição examinados, rotineiramente, na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta pode ser destinada ao consumo humano direto sem restrições, após a remoção e a condenação da área atingida.

§ 5º O diafragma e seus pilares, o esôfago e o fígado, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.

§ 6º Os procedimentos para pesquisa de *cisticercos* nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.

Subseção V

Da Inspeção *Post Mortem* de Caprinos e Ovinos

Art. 102 Na inspeção de ovinos e caprinos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção *Post Mortem* – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 103 Linfadenite caseosa – devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem lesões de linfadenite caseosa em linfonodos de distintas regiões, com ou sem comprometimento do estado geral da carcaça.

§1º As carcaças com lesões localizadas, caseosas ou em processo de calcificação devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que permitam a remoção e condenação da área de drenagem dos linfonodos atingidos.

§ 2º As carcaças de animais com lesões calcificadas discretas nos linfonodos podem ser liberadas para consumo, depois de removida e condenada a área de drenagem destes linfonodos.

§3º Em todos os casos em que se evidencie comprometimento dos órgãos e vísceras, estes devem ser condenados.

Subseção VI

Inspeção *Post Mortem* de Pescado

Art. 104 Nas espécies de pescado para abate, são realizados na inspeção *post mortem* de rotina:

I – observação dos caracteres sensoriais e físicos do sangue por ocasião da sangria e durante o exame de todos os órgãos;

II – exame de cabeça, narinas e olhos;

III– exames visual e táctil do casco, carapaça, plastrão e pontes;

IV– exame dos órgãos internos e da cavidade onde estão inseridos; e

V– exame geral da carcaça, serosas e musculatura superficial e profunda acessível.

Art. 105 Entende-se por pescado os peixes, crustáceos, moluscos, anfíbios, répteis, equinodermos e outros animais aquáticos usados na alimentação humana.

Parágrafo único. O pescado deve ser obrigatoriamente identificado com a denominação comum da espécie, respeitando-se a nomenclatura regional, sendo facultada a utilização do nome científico.

Art. 106 Considera-se como pescado íntegro, em natureza, apenas o pescado fresco.

§ 1º Pescado fresco é aquele que não foi submetido a qualquer outro processo de conservação, a não ser a ação do gelo ou métodos de conservação de efeito similar, mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente.

§ 2º O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável.

Art.107 O pescado, depois de submetido ao congelamento, deve ser mantido em câmara frigorífica que possua condições de armazenar o produto a temperaturas não superiores a - 18°C (dezoito graus Celsius negativos) no seu centro térmico, com exceção das espécies congeladas em salmoura, destinadas à elaboração de conservas, que podem ser mantidas a temperaturas não superiores a -9°C (nove graus Celsius negativos) no seu centro térmico.

Parágrafo único. O descongelamento sempre deve ser realizado em equipamentos e em condições apropriados, de forma a garantir a inocuidade e qualidade do pescado.

– uma vez descongelado, o pescado deve ser mantido sob as mesmas condições de conservação exigidas para o pescado fresco;

– desde que atendidas as condições de conservação exigidas para o pescado fresco, o pescado poderá ser submetido ao recongelamento.

Art. 108 É obrigatória a lavagem prévia do pescado utilizado como matéria-prima para consumo humano direto ou para a industrialização, respeitadas as particularidades das espécies, com água corrente sob pressão suficiente para promover a limpeza, remoção de sujidades e microbiota superficial.

Art. 109 Na avaliação dos atributos de frescor do pescado, respeitadas as peculiaridades de cada espécie, devem ser verificadas as seguintes características sensoriais:

I – peixes:

superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico e reflexos multicores próprios à espécie, sem qualquer pigmentação estranha; olhos claros, vivos, brilhantes, luzentes, convexos, transparentes, ocupando toda a cavidade orbitária;

brânquias ou guelras róseas ou vermelhas, úmidas e brilhantes com odor natural, próprio e suave;

abdômen com forma normal, firme, não deixando impressão duradoura à pressão dos dedos;

escamas brilhantes, bem aderentes à pele e nadadeiras apresentando certa resistência aos movimentos provocados;

carne firme, consistência elástica, de cor própria à espécie;

vísceras íntegras, perfeitamente diferenciadas, peritônio aderente à parede da cavidade celomática;

ânus fechado;

odor próprio, característico da espécie.

II – crustáceos:

aspecto geral brilhante, úmido;

corpo em curvatura natural, rígida, artigos firmes e resistentes;

carapaça bem aderente ao corpo;

coloração própria à espécie, sem qualquer pigmentação estranha;

olhos vivos, proeminentes;
odor próprio e suave.

III - anfíbios:

a) carne de rã:

1. odor suave e característico da espécie;
2. cor rosa pálida na carne, branca e brilhante nas proximidades das articulações;
3. ausência de lesões e elementos estranhos; e
4. textura firme, elástica e tenra;

Art. 110 As determinações sensoriais, físicas, químicas e microbiológicas para caracterização da identidade, qualidade e inocuidade do pescado, seus produtos e derivados devem ser estabelecidas em normas complementares.

Art. 111 Considera-se impróprio para o consumo humano, o pescado:

- em mau estado de conservação e de aspecto repugnante;
- que apresente coloração, odor ou sabor anormais;
- portador de lesões, doenças ou substâncias que possam prejudicar a saúde do consumidor;
- que apresente infecção muscular maciça por parasitas;

V - tratado por antissépticos ou conservadores não autorizado pelo Serviço de Inspeção Municipal;

VI – recolhido já morto, salvo quando capturado em operações de pesca;

VII – que apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica;

VIII – apresente outras alterações que o tornem impróprio, a juízo da inspeção; ou,

IX – quando não se enquadrar nos limites estabelecidos em normas específicas para o pescado fresco.

Parágrafo único. O pescado nas condições deste artigo deve ser condenado, identificado, desnatado e descaracterizado visualmente, podendo ser transformado em produto não comestível, considerando os riscos de sua utilização e de acordo com o disposto em norma de destinação.

Art. 112 Nos estabelecimentos de pescado é obrigatória a verificação visual da presença de parasitas.

Parágrafo único. O monitoramento deste procedimento deve ser executado por funcionário do estabelecimento e comprovado por registros auditáveis, utilizando-se um plano de amostragem representativo do lote, levando-se em consideração o tipo de pescado, área geográfica e sua utilização, realizada com base nos procedimentos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, incluindo, se necessário, a transiluminação.

Subseção VII

Da Inspeção *Post Mortem* de Suídeos

Art. 113 Na inspeção de suídeos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção *Post Mortem* – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 114 Afecções de pele – as carcaças que apresentem afecções de pele, tais como eritemas, esclerodermia, urticárias, hipotricose cística, sarnas ou outras dermatites, podem ser liberadas para o consumo, depois de removidas e condenadas as áreas acometidas, desde que a musculatura se apresente normal.

Parágrafo único. As carcaças acometidas com sarnas, em estágios avançados, demonstrando sinais de caquexia ou extensiva inflamação na musculatura, devem ser condenadas.

Art. 115 As carcaças com infecção intensa por *Cysticercus cellulosae* (cisticercose suína) devem ser condenadas.

§ 1º Entende-se por infecção intensa a presença de dois ou mais cistos, viáveis ou calcificados, localizados em locais de eleição examinados nas linhas de inspeção, adicionalmente à confirmação da presença de dois ou mais cistos nas massas musculares integrantes da carcaça, após a pesquisa mediante incisões múltiplas e profundas em sua musculatura (paleta, lombo e pernil).

§ 2º Quando for encontrado mais de um cisto, viável ou calcificado, e menos do que o fixado para infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados rotineiramente e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento

condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§ 3º Quando for encontrado um único cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados, rotineiramente, e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do frio ou da salga, depois de removida e condenada a área atingida.

§ 4º Quando for encontrado um único cisto calcificado, considerados todos os locais de eleição examinados rotineiramente na carcaça correspondente, esta pode ser liberada para consumo humano direto, depois de removida e condenada a área atingida.

§ 5º A língua, o coração, o esôfago e os tecidos adiposos, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.

§ 6º Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.

§ 7º Pode ser permitido o aproveitamento de tecidos adiposos procedentes de carcaças com infecções intensas para a fabricação de banha, por meio da fusão pelo calor, condenando-se as demais partes.

Art. 116 As carcaças de suínos acometidos de peste suína devem ser condenadas.

§ 1º A condenação deve ser total quando os rins e os linfonodos revelarem lesões duvidosas, desde que se comprove lesão característica de peste suína em qualquer outro órgão ou tecido.

§ 2º Lesões discretas, mas acompanhadas de caquexia ou de qualquer outro foco de supuração, implicam igualmente condenação total.

§ 3º A carcaça deve ser destinada à esterilização pelo calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, quando as lesões forem discretas e circunscritas a um órgão ou tecido, inclusive nos rins e nos linfonodos

Subseção VIII

Outros aspectos relativos ao abate

Art. 117 No coração das espécies em que se fizer necessária a aplicação de incisões para realização da inspeção, deve-se verificar a existência de coágulos sanguíneos, os quais devem ser retirados.

Art. 118 Os estômagos de ruminantes destinados à alimentação humana devem ser rigorosamente lavados imediatamente após o esvaziamento.

§ 1º Na fase de pré-cozimento, permite-se o branqueamento de estômagos de ruminantes pelo emprego de peróxido de hidrogênio, cal ou sua combinação com carbonato de sódio, além de outras substâncias aprovadas pelo órgão competente da Saúde e permitidas pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo os mesmos ser lavados com água, depois do tratamento, para remoção total do produto empregado.

§ 2º Permite-se a extração da mucosa do abomaso para produção de coalho.

Art. 119. Os produtos de triparia não podem ser empregados como matéria-prima na composição de produtos cárneos, sendo permitido seu uso apenas como envoltório natural para produtos cárneos embutidos.

§ 1º Para seu aproveitamento é necessário que sejam raspados e lavados, considerando-se como processos de conservação: a dessecação, a salga ou outros aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

§ 2º Permite-se o tratamento dos intestinos com coadjuvantes de tecnologia, desde que aprovados pelo órgão competente da Saúde e permitidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo os mesmos ser lavados com água depois do tratamento, para remoção total do produto empregado.

SEÇÃO II

Da inspeção industrial e sanitária de ovos e derivados

Art. 120. Entende-se por ovos, sem outra especificação, os ovos de galinha.

Parágrafo único. Os ovos de outras espécies devem denominar-se segundo a espécie de que procedam.

Art. 121 Ovos frescos ou submetidos a processos de conservação aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, só podem ser expostos

ao consumo humano quando previamente submetidos à inspeção e classificação previstos no presente Regulamento.

§ 1º Os ovos recebidos na unidade de beneficiamento de ovos e derivados devem ser provenientes de estabelecimentos avícolas registrados junto ao serviço oficial competente.

§ 2º Os Estabelecimentos de beneficiamento de ovos e derivados devem manter uma relação atualizada dos fornecedores.

§ 3º Os ovos recebidos nestes estabelecimentos devem chegar devidamente identificados e acompanhados de uma ficha de procedência, de acordo com o modelo estabelecido em normas complementares.

Art. 122 Os estabelecimentos de ovos e derivados devem executar os seguintes procedimentos, que serão verificados pela Inspeção:

- garantir condições de higiene em todas as etapas do processo;
- armazenar e utilizar embalagens de maneira a assegurar a inocuidade do produto;
- realizar exame pela ovoscopia em câmara destinada exclusivamente a essa finalidade;
- medir a altura da câmara de ar com instrumentos específicos;
- classificar e pesar os ovos com equipamentos específicos;
- executar os programas de autocontrole; e
- implantar programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em ovos provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução.

Art. 123 Os ovos limpos trincados ou quebrados que apresentem a membrana testácea intacta devem ser destinados para a industrialização, tão rapidamente quanto possível.

Art. 124 Os ovos devem ser armazenados e transportados em condições que minimizem as grandes variações de temperatura.

Art. 125 São considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem:

- alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
- mumificação ou que estejam secos por outra causa;
- podridão vermelha, negra ou branca;
- contaminação por fungos, externa ou internamente;
- cor, odor ou sabor anormais;
- sujidades externas por materiais estercoreais ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
- rompimento da casca e que estiverem sujos;
- rompimento da casca e das membranas testáceas;
- contaminação por substâncias tóxicas; ou
- apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica;

Parágrafo único. São também considerados impróprios para consumo humano os ovos que forem submetidos ao processo de incubação ou por outras causas a critério da Inspeção.

Art. 126 Os aviários, granjas e outras propriedades avícolas nas quais estejam grassando doenças zoonóticas com informações comprovadas pelo setor competente pela sanidade animal não podem destinar sua produção de ovos ao consumo.

SEÇÃO III

Da inspeção industrial e sanitária de leite e derivados

Art. 127 A inspeção de leite e seus derivados, além das exigências previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:

- do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;
- das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;
- das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e dos processos analíticos; e
- IV – dos programas de autocontrole implantados.

Art. 128 Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.

§ 1º O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.

§ 2º Permite-se a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

Art. 129 O gado leiteiro deve ser mantido sob controle veterinário, abrangendo os aspectos discriminados a seguir e outros estabelecidos em legislação específica:

- regime de criação;
- manejo nutricional;
- estado sanitário dos animais, especialmente das vacas em lactação, e adoção de medidas de caráter permanente contra a tuberculose, brucelose, mastite e outras doenças que possam comprometer a inocuidade do leite;
- controle dos produtos de uso veterinário utilizados no rebanho;
- qualidade da água destinada aos animais e da utilizada na higienização de instalações, equipamentos e utensílios;
- condições higiênicas dos equipamentos e utensílios, locais da ordenha, currais, estábulos e demais instalações que tenham relação com a produção de leite;
- manejo e higiene da ordenha;
- condições de saúde dos ordenhadores para realização de suas funções, com comprovação documental;
- exame do leite de conjunto e, se necessário, do leite individual; e
- condições de refrigeração, conservação e transporte do leite.

Parágrafo único. É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção Láctea com prejuízo da saúde animal e humana.

Art. 130 O Serviço de Inspeção Municipal colaborará com o setor competente pela sanidade animal na execução de um plano para controle e erradicação da tuberculose, da brucelose ou de quaisquer outras doenças dos animais produtores de leite.

Art. 131 É obrigatória a obtenção de leite em condições higiênicas, abrangendo o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.

§ 1º Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.

§ 2º O leite cru mantido na propriedade rural deve ser conservado sob temperatura e período definidos em normas complementares.

§ 3º O vasilhame ou equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico, mantido em condições adequadas de higiene.

Art.132 Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implantação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 133 A análise das amostras de leite colhidas nas propriedades rurais para atendimento ao programa nacional da qualidade do leite é de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente receber o leite dos produtores, e abrange:

- contagem de células somáticas (CCS);
- contagem bacteriana total (CBT);
- composição centesimal;
- detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e
- outras que venham a ser determinadas em normas complementares.

Parágrafo único. Devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, para a colheita de amostras.

Art. 134 A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as seguintes especificações e outras determinadas em normas complementares:

- I – características sensoriais (cor, odor e aspecto);
- temperatura;
- teste do álcool/alizarol;
- acidez titulável;
- densidade relativa a 15°C (quinze graus Celsius);
- teor de gordura;
- teor de sólidos totais e sólidos não gordurosos;
- índice crioscópico;
- pesquisa de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;
- X – pesquisa de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade e conservadores; e
- XI – pesquisa de outros indicadores de fraudes que se faça necessária.

Art. 135 O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção do leite, bem como pela seleção da matéria-prima destinada à produção de leite para consumo humano direto e industrialização, conforme padrões analíticos especificados no presente Regulamento e em normas complementares.

Parágrafo único. Após as análises de seleção da matéria-prima e detectada qualquer não conformidade na mesma, a empresa receptora será responsável pela destinação, de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 136 A Inspeção Municipal, quando julgar necessário, realizará as análises previstas nas normas complementares ou nos programas de autocontrole.

Art. 137 O leite cru, é considerado impróprio para consumo humano, quando:

I – não atenda aos padrões para leite normal;

II – coagule pela prova do álcool/alizarol na concentração estabelecida em normas complementares;

III – apresente fraudes diferentes das previstas no artigo anterior; ou

IV – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo único. O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pela empresa de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 138 O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento compreende as seguintes operações, entre outros processos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal:

– pré-beneficiamento do leite compreendendo, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração; e

– beneficiamento do leite compreendendo os processos de pasteurização, ultra-alta temperatura (UHT) e esterilização.

§ 1º Permite-se o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, estabelecido em normas complementares.

§ 2º É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

Art. 139 Entende-se por filtração a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante passagem sob pressão por material filtrante apropriado.

Parágrafo único. Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer outra operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.

Art. 140 Entende-se por clarificação a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante centrifugação ou outro processo tecnológico equivalente aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 141 Entende-se por termização (pré-aquecimento) a aplicação de calor ao leite em aparelhagem própria com a finalidade de reduzir sua carga microbiana, sem alteração das características do leite cru.

§ 1º Considera-se aparelhagem própria aquela provida de dispositivo de controle de temperatura e de tempo, de modo que o produto termizado satisfaça às exigências do presente Regulamento.

§ 2º O leite termizado deve:

I – ser refrigerado imediatamente após o aquecimento; e

II – manter as reações enzimáticas do leite cru.

§ 3º É proibida a destinação de leite termizado para a produção de leite para consumo humano direto.

Art. 142 Entende-se por pasteurização o tratamento térmico aplicado ao leite com o objetivo de evitar perigos à saúde pública decorrentes de microrganismos patogênicos eventualmente presentes, promovendo mínimas modificações químicas, físicas, sensoriais e nutricionais.

§ 1º Permitem-se os seguintes processos de pasteurização do leite:

– pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite de 63 a 65°C (sessenta e três a sessenta e cinco graus Celsius) por 30 (trinta) minutos, dispondo de mecanismo que garanta a homogeneização da temperatura do leite, em aparelhagem própria; e

– pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar de 72 a 75°C (setenta e dois a setenta e cinco graus Celsius) por 15 a 20 (quinze a vinte) segundos, em aparelhagem própria.

§ 2º Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

§ 3º É obrigatória a utilização de aparelhagem convenientemente instalada e em perfeito funcionamento, provida de dispositivos de controle de temperatura, termômetros e outros que venham a ser

considerados necessários para o controle técnico e sanitário da operação. I – Para o sistema de pasteurização rápida, essa aparelhagem deve ainda incluir válvula para o desvio de fluxo do leite com acionamento automático e alarme sonoro.

§ 4º O leite pasteurizado destinado ao consumo humano direto deve ser refrigerado imediatamente entre 2°C e 4°C (dois e quatro graus Celsius)

§ 5º É permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores automáticos a temperatura de 2°C a 4°C (dois a quatro graus Celsius).

§ 6º O leite pasteurizado deve apresentar prova de fosfatase alcalina negativa e prova de peroxidase positiva.

§ 7º É proibida a repasteurização do leite para consumo humano direto.

Art. 143 Entende-se por processo de ultra-alta temperatura (UHT) o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 130 a 150°C (cento e trinta a cento e cinquenta graus Celsius), durante 2 a 4 (dois a quatro) segundos, mediante processo de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a temperatura inferior a 32°C (trinta e dois graus Celsius) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.

§ 1º Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

§ 2º É permitido o armazenamento do leite UHT em tanques assépticos e herméticos previamente ao envase.

Art. 144 Entende-se por processo de esterilização o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 110 a 130°C (cento e dez a cento e trinta graus Celsius) durante 20 a 40 (vinte a quarenta) minutos, em equipamentos próprios.

Parágrafo único. Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

Art. 145 São fixados os seguintes limites superiores de temperatura aplicados ao leite:

I – conservação e expedição no Posto de Refrigeração: 4°C (quatro graus Celsius);

II – conservação na Usina de Beneficiamento ou Fábrica de Laticínios antes da pasteurização: 4°C (quatro graus Celsius);

– refrigeração após a pasteurização: 4°C (quatro graus Celsius);

– estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado: 4°C (quatro graus Celsius);

– entrega ao consumo do leite pasteurizado: 7°C (sete graus Celsius); e

– estocagem e entrega ao consumo do leite UHT e esterilizado: temperatura ambiente.

Art. 146 O leite termicamente processado para consumo humano direto pode ser exposto à venda quando envasado automaticamente, semi-automático ou outro sistema similar, por meio de circuito fechado ou não, processado pela pasteurização lenta, pré ou pós envase, em embalagem inviolável e específica para as condições previstas de armazenamento.

§ 1º Os equipamentos de envase devem conter dispositivos que garantam a manutenção dos padrões de qualidade e identidade para o leite, embalagens conforme estabelece este regulamento.

§ 2º O envase do leite para consumo humano direto pode ser realizado em qualquer estabelecimento de leite e derivados desde tenha estrutura adequada para essa operação e não interfira nas demais operações do estabelecimento, conforme previsto no presente Regulamento.

Art. 147 O leite pasteurizado deve ser transportado preferencialmente em veículos isotérmicos com unidade frigorífica instalada.

Parágrafo único. para um raio de até 100 km em torno do local de processamento permite-se o transporte em veículos não-isotérmicos e sem unidade frigorífica instalada, desde que garantam a manutenção de temperatura no local de entrega não superior a 7°C (sete graus Celsius).

Art. 148 Quando as condições de produção, conservação e transporte, composição, contagem de células somáticas ou contagem bacteriana total não satisfaçam ao padrão a que se destina, o leite pode ser utilizado na obtenção de outro produto, desde que se enquadre no respectivo padrão.

Parágrafo único. Deve ser atendido o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

SEÇÃO IV

Da inspeção industrial e sanitária de produtos de abelhas e derivados

Art. 149 A inspeção de produtos de abelhas e seus derivados, além das exigências já previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:

- da extração, do acondicionamento, da conservação, da origem e do transporte dos produtos de abelhas;
- do processamento, da armazenagem e da expedição; e
- dos programas de autocontrole implantados.

Art. 150 As análises de produtos de abelhas, para sua recepção e seleção no estabelecimento processador, devem abranger as características sensoriais e as análises determinadas em normas complementares e legislação específica, além da pesquisa de indicadores de fraudes que se faça necessária.

Art. 151 São considerados alterados e impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, os produtos de abelhas que evidenciem:

- características sensoriais anormais;
- a presença de resíduos estranhos decorrentes de falhas nos procedimentos higiênicos sanitários e tecnológicos; ou
- a presença de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica.

§ 1º Em se tratando de mel e mel de abelhas sem ferrão, são também considerados alterados os que evidenciem fermentação avançada, hidroximetilfurfural acima do estabelecido em legislação específica e flora microbiana capaz de alterá-los.

§ 2º Em se tratando de pólen apícola, pólen de abelhas sem ferrão, própolis e própolis das abelhas sem ferrão são também considerados alterados os que evidenciem flora microbiana capaz de alterá-los.

§ 3º Em se tratando de geléia real, é também considerada alterada a que evidencie conservação inadequada, indícios de colheita realizada após 72 (setenta e duas) horas, flora microbiana capaz de alterá-la e a presença de microrganismos patogênicos.

Art. 152 São considerados alterados e impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, os derivados de produtos de abelhas, que evidenciem:

- características sensoriais anormais;
- matéria-prima em desacordo com as exigências definidas para cada produto de abelhas usado na sua composição;
- a presença de resíduos estranhos decorrentes de falhas nos procedimentos higiênicos sanitários e tecnológicos; ou
- IV – microrganismos patogênicos.

Parágrafo único. Em se tratando de composto de produtos de abelhas com adição de ingredientes, são também considerados alterados os que evidenciem o uso de ingredientes permitidos que não atendam às exigências do órgão competente.

Art. 153 São considerados fraudados (adulterados ou falsificados) os produtos de abelhas que:

- apresentem substâncias que alterem a sua composição original;
- apresentem aditivos;
- apresentem características de obtenção a partir de alimentação artificial de abelhas;
- houver a subtração de qualquer dos seus componentes, em desacordo com o presente Regulamento ou normas complementares;
- forem de um tipo e se apresentem rotulados como de outro;
- apresentem adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto; ou
- tenham sido elaborados a partir de matéria-prima imprópria para processamento.

Parágrafo único. Em se tratando de mel e mel de abelhas sem ferrão são também considerados fraudados os que evidenciem a adição de açúcares.

Art. 154 Os produtos de abelhas e derivados alterados, fraudados ou impróprios para o consumo humano, na forma como se apresentam, podem ter aproveitamento condicional quando previstos em normas complementares.

Art. 155 Os estabelecimentos de produtos de abelhas que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores em sistema de informação adotado pelo Serviço de Inspeção Municipal e conforme normas complementares.

CAPÍTULO VIII

DOS ESTABELECIMENTOS PARA ABATE E INDUSTRIALIZAÇÃO PARA MÉDIOS E GRANDES ANIMAIS

Art. 156 Estabelecimento de abate e industrialização para médios e grandes animais é o estabelecimento dotado de instalações com dimensões e equipamentos adequados para o abate, manipulação, elaboração, industrialização, preparo, conservação, armazenagem e expedição das carnes de bovinos, bubalinos, suínos, ovinos, caprinos e outros grandes e médios animais, e seus derivados sob variadas formas, devendo possuir instalações de frio compatível com a capacidade de abate.

§ 1º O abate de diferentes espécies, incluídos grandes, médios e pequenos animais, em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos específicos para a finalidade, com completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.

§ 2º O tipo de abate referido acima poderá ser realizado em sistema de trilhagem aérea manual ou no modelo estacionário, no qual o abate do animal seguinte só pode ocorrer após o término das operações do animal anterior.

Art. 157 O estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais deve dispor de instalações composta de: currais; box de insensibilização; seção de abate; seção de bucharia e triparia; seção de processamento; seção de resfriamento e/ou congelamento; seção de expedição; seção de subprodutos.

§ 1º Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte a bucharia e triparia poderá ser na seção de abate, o resfriamento e/ou congelamento de produtos poderá ser na seção de expedição, e a seção de sub-produtos poderá ser dispensada desde que os sub-produtos sejam retirados do estabelecimento imediatamente.

§ 2º Quando o estabelecimento efetuar a industrialização das carnes deverá ter estrutura adequada, de acordo com as exigências definidas neste Regulamento.

Art. 158 Os animais deverão ficar em currais com piso pavimentado por um período determinado pelo inspetor sanitário antes de serem insensibilizados.

Art. 159 Em caso de abate misto no mesmo dia, os bovinos não poderão ficar no mesmo curral dos suínos ou ovinos ou caprinos, sendo que os ovinos e caprinos são os únicos que podem ser alojados no mesmo curral.

Art. 160 Em todos os locais onde são realizadas as operações deverão dispor de lavatórios de mãos com torneiras que não utilizem o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro.

Art. 161 A mesa de inspeção de vísceras vermelhas deverá ter rebordo de no mínimo 0,05 m de altura, orifício para drenagem das águas servidas e esgoto canalizado.

Art. 162 A sala de abate terá área suficiente para a sustentação dos equipamentos necessários aos trabalhos de sangria, esfolagem, evisceração, inspeção de carcaças e vísceras, toailete, lavagem de carcaças, quais sejam: canaleta, plataformas, pias, mesas, além da área disponível para circulação de pessoas e carros, quando necessários.

Art. 163 As operações de sangria, esfolagem e/ou depilação e evisceração, poderão ser realizadas em ponto fixo.

Art. 164 Quando necessária, a área de vômito deverá localizar-se ao lado do box de insensibilização e destina-se à recepção dos animais atordoados que daí serão imediatamente alçados e destinados à sangria.

Art. 165 Quando necessárias, as plataformas serão em número suficiente para realizar as operações de troca de patas, esfolagem, evisceração, inspeção, toailete, carimbagem e lavagem das carcaças, construídas em metal, de preferência ferro galvanizado ou aço inoxidável, antiderrapante e com corrimão de segurança.

Art. 166 As cabeças deverão ser dependuradas em gancheiras próprias, desarticuladas a mandíbula e língua, lavadas e inspecionadas em mesa.

Art. 167 As meias-carcaças deverão ser lavadas com água sobre pressão antes destas ingressarem no sistema de resfriamento.

Art. 168 A seção de bucharia e triparia é o local onde serão esvaziados estômagos e intestinos já inspecionados, tendo somente área suja, não sendo, portanto, aproveitados os produtos desta seção como comestíveis.

Art. 169 O estabelecimento deve possuir sistemas de frio que se fizer necessário em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento.

Art. 170 Os materiais como caixas, bandejas, ganchos e carretilhas deverão ser higienizados sempre ao final dos trabalhos ou quando se julgar necessário.

CAPÍTULO IX DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS

Art. 171 A unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos é o estabelecimento que industrializa carne de variadas espécies de animais, sendo dotado de instalações de frio industrial e aparelhagem adequada para o seu funcionamento.

Art. 172 Produto cárneo são as massas musculares maturadas e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente, procedentes de animais abatidos sob inspeção veterinária.

Art. 173 O estabelecimento de unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos deve dispor de instalações composta de recepção de matéria-prima; câmara de resfriamento e/ou congelamento; seção de desossa e processamento; seção de envoltórios; seção de condimentos e ingredientes; seção de cozimento e banha; seção de resfriamento; seção de rotulagem e embalagem secundária; seção de expedição; e seção de sub-produtos.

Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte os condimentos e ingredientes poderão ser preparados e armazenados na seção de processamento, a rotulagem e embalagem secundária poderá ser feita na seção de expedição e a seção de sub-produtos poderá ser dispensada desde que os mesmos sejam retirados do local imediatamente.

Art. 174 A seção de recepção de matérias-primas deve ser localizada contígua ao sistema de resfriamento e depósito de matéria-prima, ou à sala de desossa e processamento, de maneira que a matéria-prima não transite pelo interior de nenhuma outra seção até chegar a essas dependências.

Art. 175 Toda matéria prima recebida deverá ter sua procedência comprovada por documento do órgão competente aceito pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 176 Em estabelecimentos que trabalham com carnes congeladas em blocos ou carnes mecanicamente separadas (CMS), os mesmos deverão possuir um quebrador de bloco de carnes.

Art. 177 A manipulação e processamento poderão ser executadas na sala de desossa desde que não traga prejuízos as outras operações e para a higiene e sanidade.

§ 1º O espaço para o processamento deverá ser dimensionado de acordo com os equipamentos instalados em seu interior e com volume de produção/hora e produção/dia, além da diversificação de produtos aí processados.

§ 2º O espaço para processamento disporá de todos os equipamentos mínimos necessários para a elaboração dos produtos fabricados pelo estabelecimento, como moedor de carne, *cutter*, misturadeira, embutideira, mesas de aço inoxidável, tanques de aço inoxidável ou de plástico, carros de aço inoxidável ou de plástico especial, bandejas ou caixas de plástico ou inoxidável.

§ 3º A desossa poderá ser efetuada na mesma área desde que em momentos diferentes, sendo necessária uma higienização entre as duas operações.

Art. 178 A seção de preparação de envoltórios naturais servirá como local para a sua lavagem com água potável, seleção e desinfecção com produtos aprovados pelo órgão competente para tal finalidade, podendo servir também, quando possuir área suficiente, para depósito de envoltórios, em bombonas ou bordalezas, desde que rigorosamente

limpos interna e externamente e que possua acesso independente para este tipo de embalagem, sem trânsito pelo interior das demais seções.

Parágrafo único. A preparação dos envoltórios, lavagem, retirada do sal e desinfecção poderá ser feito na própria sala de processamento, sendo necessária para tal uma mesa e pia independentes desde que não fique armazenado nesta sala a matéria-prima e não sejam executados simultaneamente à desossa e ao processamento.

Art. 179 A seção de preparação de condimentos localizar-se-á contígua à sala de processamento e manipulação de produtos, comunicando-se diretamente com esta através de porta.

§ 1º A seção de preparação de condimentos poderá ser substituída por espaço específico dentro da sala de processamento.

§ 2º Caso possuir área suficiente a seção de preparação de condimentos servirá também como depósito de condimentos e ingredientes.

§ 3º Para preparação de condimentos deverá ter equipamentos como balanças, mesas, prateleiras, estrados plásticos, baldes plásticos com tampa, bandejas ou caixas plásticas etc.

Art. 180 Todos os recipientes com condimentos deverão estar claramente identificados.

Art. 181 Cuidados especiais deverão ser dispensados aos nitritos e nitratos pelo perigo à saúde que os mesmos representam.

Art. 182 A seção de cozimento e banha deverá ser independente da seção de processamento e das demais seções, tendo portas com fechamento automático.

Art. 183 Para o cozimento de produtos cárneos esse procedimento poderá ser feito em estufas e/ou em tanques de cozimento.

Art. 184 Os fumeiros serão construídos inteiramente de alvenaria, não se permitindo pisos e portas de madeira, sendo que as aberturas para acesso da lenha e para a limpeza deverão estar localizadas na parte inferior e externa.

Art. 185 A seção de resfriamento dos produtos prontos deverá estar equipada com sistema de resfriamento, para armazenar os produtos prontos que necessitem de refrigeração aguardando o momento de sua expedição.

Parágrafo único. A seção de resfriamento dos produtos prontos será, de preferência, contígua à expedição e à seção de processamento sendo que a temperatura deverá permanecer entre 2 a 5º C.

Art. 186 Os produtos prontos que não necessitam de refrigeração serão encaminhados para o local de rotulagem e expedição.

Art. 187 O estabelecimento que desejar fabricar produtos curados como salames, copas, presunto cru defumado etc., necessitará de câmara de cura, onde os mesmos permanecerão dependurados em estaleiros a uma temperatura e umidade relativa do ar adequadas, pelo tempo necessário para sua completa cura, conforme a sua tecnologia de fabricação descrita no registro dos produtos e rótulos aprovado e registrado no serviço de inspeção.

Art. 188 A seção de cura poderá possuir ou não equipamentos para climatização, sendo que quando não houver tais equipamentos, a temperatura ambiente e a umidade relativa do ar serão controladas pela abertura e fechamento das portas e janelas, as quais terão, obrigatoriamente, telas de proteção contra insetos.

Art. 189 Os estabelecimentos que produzirem presuntos, apresuntados ou outros produtos curados que necessitam de frio no seu processo de cura deverão possuir sistema de resfriamento específico ou utilizar a câmara de resfriamento de massas, quando esta dispor de espaço suficiente, desde que separada dos recipientes com massas.

Art. 190 O estabelecimento que executar fatiamento de produtos possuirá espaço para esta finalidade onde os produtos receberão a sua embalagem primária, com temperatura ambiente máxima de 15ºC (quinze graus centígrados).

Parágrafo único. O fatiamento poderá ser feito na seção de processamento e manipulação quando apresentar condições de temperatura e de higiene exigidas para a operação e quando houver área suficiente para os equipamentos e, neste caso, será imprescindível que não ocorra mais nenhuma operação neste momento e nesta seção além do fatiamento.

Art. 191 O equipamento usado no fatiamento será de aço inoxidável e rigorosamente limpo, devendo as máquinas, a cada turno de trabalho, serem desmontadas e totalmente higienizadas e desinfectadas com produtos aprovados.

Art. 192 O uso de luvas de borracha, com os cuidados de higiene que este acessório requer, será de caráter obrigatório para os operários que

nesta seção trabalham, sendo também recomendado o uso de máscaras.

Art. 193 A seção de embalagem secundária será anexa à seção de processamento, separada desta através de parede e servirá para o acondicionamento secundário dos produtos que já receberam a sua embalagem primária na seção de processamento, fatiamento, etc.

Parágrafo único. A operação de rotulagem e embalagem secundária poderão também ser realizadas na seção de expedição quando esta possuir espaços que permitam tal operação sem prejuízo das demais.

Art. 194 A lavagem dos equipamentos e outros poderá ser feita na sala de processamento desde que os produtos utilizados para tal não fiquem ali depositados e esta operação não interfira nos trabalhos de processamento.

CAPÍTULO X DOS ESTABELECIMENTO DE OVOS

Art. 195 Estabelecimento de ovos é aquele destinado ao recebimento, ovoscopia, classificação, acondicionamento, identificação, armazenagem e expedição de ovos em natureza, oriundos de vários fornecedores, facultando-se a operação de classificação para os ovos que chegam ao Entrepósito já classificados, acondicionados e identificados, podendo ou não fazer a industrialização, desde que disponha de equipamentos adequados para essa operação.

Art. 196 O estabelecimento deverá ter sala para recepção e seleção de ovos; sala para classificação, envase e armazenamento do produto embalado; depósito para material de envase e rotulagem; sala para embalagem secundária, estocagem e expedição; sendo que a lavagem de recipientes, bandejas ou similares poderá ser feita no mesmo local de recepção desde que não esteja recebendo matéria-prima no mesmo momento.

Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o depósito de material de envase e rotulagem poderá ser na seção de rotulagem, embalagem secundária e expedição.

Art. 197 As áreas destinadas à recepção e expedição de ovos deverão apresentar cobertura.

Art. 198 O pé direito mínimo será de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros).

Art. 199 Os equipamentos basicamente compõem-se de: ovoscópio e mesa de aço inoxidável ou de outro material aprovado pela inspeção.

Art. 200 O almoxarifado, quando necessário, será em local apropriado, com dimensões que atendam adequadamente à guarda de material de uso nas atividades do estabelecimento, assim como de embalagens, desde que separado dos outros materiais.

CAPÍTULO XI DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS

Art. 201 Estabelecimento para extração e beneficiamento de produtos de abelhas é o estabelecimento destinado à extração, classificação, beneficiamento, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de mel, cera e outros produtos de abelhas, que deverá ser compatível com a sua capacidade instalada.

Art. 202 O estabelecimento deverá ser localizado afastado da área de terreno onde se situam as colmeias de produção.

Art. 203 Ter dependência de recepção de sobre caixas com favos.

Art. 204 Ter dependências, podendo ser concomitantes, para extração, filtração, classificação, beneficiamento, decantação, descristalização, classificação e envase do produto, sendo que nesta seção e em local adequado, dispondo de instalações, instrumentos e reagentes mínimos necessários, poderão ser realizadas as análises de rotina, desde que as demais operações não sejam simultaneamente.

Art. 205 Ter dependência para as operações de rotulagem, embalagem secundária, armazenagem e expedição, recomendando-se a previsão de um local coberto e dotado de tanque para o procedimento de higienização dos vasilhames e utensílios.

Art. 206 Os equipamentos e utensílios basicamente compõem-se de: garfos ou facas desoperculadoras, tanques ou mesas para desoperculação, centrífugas, filtros, tanques de decantação, tubulações, tanques de depósitos, mesas, baldes, tanque de descristalização, quando for o caso.

§ 1º As tubulações devem ser em aço inoxidável ou material plástico atóxico, recomendando-se que sejam curtas e facilmente desmontáveis, com poucas curvaturas e de diâmetro interno não inferior a 40 mm.

§ 2º Não serão admitidos equipamentos constituídos ou revestidos com epoxi, tinta de alumínio ou outros materiais tóxicos, de baixa resistência a choques e à ação de ácidos e álcalis, que apresentem dificuldades à higienização ou que descamem ou soltem partículas.

Art. 207 O pé-direito deverá ter 3 m (três metros), porém será aceito pé-direito a partir de 2,6 m (dois metros e sessenta centímetros), desde que tenha boa iluminação e ventilação.

Art. 208 A passagem das sobre caixas com favos da sala de recepção para a sala de extração deverá ser feita através de óculo e não por porta comum.

Art. 209 A porta de entrada para a sala de extração e beneficiamento, que não poderá ser a mesma porta de entrada da sala de recepção, deverá possuir barreira sanitária.

Art. 210 As análises de rotina deverão estar em acordo com a legislação vigente sobre identidade e qualidade do produto.

Art. 211 Para cada extração (safra/produzidor) deverá ser retirada uma amostra para realização de análises complementares, segundo regulamento técnico específico para cada produto e outras que venham a ser determinadas em legislação específica, oficialmente adotadas pelo Serviço de Inspeção.

CAPÍTULO XII DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITES E DERIVADOS

Art. 212 Os estabelecimentos industriais para leite e derivados são classificados em:

- I – Granja Leiteira
- II – Fazenda leiteira;
- III – Usina de Beneficiamento;
- IV – Fábrica de Laticínios;
- V – Queijaria
- VI – Posto de refrigeração.

Art. 213 Os estabelecimentos de leite e derivados devem atender ainda as seguintes condições, respeitadas as particularidades de ordem tecnológicas cabíveis, dispondo de:

I – Granja leiteira:

Instalações e equipamentos apropriados para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais;

Dependência para pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite para consumo humano direto;

Dependência para manipulação e fabricação, que pode ser comum para vários produtos quando os processos forem compatíveis e em caso de agroindústria rural de pequeno porte, pode ser usada a mesma dependência de pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite; Refrigerador a placas, tubular ou equivalente, para refrigeração rápida do leite, sendo permitido, entre outros, o uso de tanque de expansão ou similares;

Equipamento para pasteurização rápida ou lenta;

O envase do leite pode ser automático, semi-automático ou similar;

Câmara frigorífica dimensionada de acordo com a produção;

Laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos: pistola para álcool-alizarol, acidímetro Dornic, termolactodensímetro, termômetro;

As análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

II- Fazenda leiteira:

a) rebanho submetido as normas sanitárias vigentes;

b) da adoção de boas práticas agropecuárias (BPAs); e,

c) de bem-estar animal (BEA).

III – Usina de Beneficiamento:

Dependência para recepção de matéria-prima;

Dependência para pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite para consumo humano direto;

Refrigerador a placas, tubular ou equivalente, para refrigeração rápida do leite, sendo permitido, entre outros, o uso de tanque de expansão ou similares;

Equipamento para pasteurização rápida ou lenta;

O envase do leite pode ser automático, semi-automático ou similar;

Câmara frigorífica dimensionada de acordo com a produção;
Laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos: pistola para álcool-alizarol, acidímetro Dornic, termolactodensímetro, termômetro;

As análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

IV – Fábrica de Laticínios;

Dependência para recepção de matéria-prima;

Dependências para manipulação e fabricação, podendo ser comum para vários produtos quando os processos forem compatíveis;

Refrigerador a placas, tubular ou equipamento equivalente para refrigeração rápida do leite, incluído o uso de tanque de expansão, ou similar, nos casos em que a refrigeração seja necessária;

Equipamento para pasteurização do leite, rápida ou lenta;

Câmaras frigoríficas, quando necessárias, para salga ou secagem, maturação, estocagem e congelamento, com equipamentos para controle de temperatura e da umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e as especificações técnicas dos derivados lácteos fabricados;

Dependência para embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição;

Laboratório para análise de rotina de leite cru com os seguintes equipamentos: pistola para álcool-alizarol, acidímetro Dornic, termolactodensímetro, termômetro;

As análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

IV – Queijeiras;

Instalações isoladas fisicamente do local de ordenha;

Dependência para fabricação de queijo;

Dependência para estocagem e expedição do produto até o Posto de Refrigeração quando não houver estrutura para maturação e estocagem na própria queijeira;

Laboratório para análise de rotina de leite cru com os seguintes equipamentos: acidímetro Dornic e termômetro;

Realizar análises semestrais, microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do queijo em laboratório credenciados pelo Serviço de Inspeção.

V – Posto de Refrigeração;

Dependência para recepção e classificação das matérias-primas e produtos semiacabados;

Dependência para equipamentos adequados para as operações de recepção, toaleta, maturação, fatiamento, fracionamento, embalagem, estocagem e expedição de derivados lácteos;

Câmaras frigoríficas para a maturação e estocagem de queijos ou de outros derivados lácteos, com instrumentos de controle da temperatura e umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e especificações técnicas dos derivados lácteos.

§ 1º Sempre que uma Usina de Beneficiamento realizar também as atividades previstas para o Posto de Refrigeração, Fábrica de Laticínios ou Queijeiras, devem ser atendidas as exigências estabelecidas no presente Regulamento.

§ 2º Sempre que uma Fábrica de Laticínios realizar também as atividades previstas para o Posto de Refrigeração ou Queijeiras devem ser atendidas as exigências estabelecidas no presente Regulamento.

§ 3º Todos os estabelecimentos em que, no processo de fabricação, seja utilizada injeção direta de vapor ou o produto tenha contato direto com água aquecida por vapor, devem possuir equipamentos apropriados para a produção de vapor de grau culinário.

Art. 214 Todos os estabelecimentos de leite e derivados devem registrar diariamente a produção, entradas, saídas e estoques de matérias-primas e produtos, incluindo soro de leite, leite e permeado, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles do processo produtivo e destino.

§ 1º Para fins de rastreabilidade da origem do leite, as pessoas físicas ou jurídicas que transportam leite cru refrigerado, devem estar cadastradas pelo estabelecimento receptor, o qual será responsável pelos registros auditáveis necessários, de acordo com as orientações do SIM.

§ 2º Os estabelecimentos de leite e derivados lácteos que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores, conforme normas complementares, em sistema de informação adotado pelo SIM.

Art. 215 A inspeção de leite e seus derivados, além das exigências previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:

I – do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;

II – das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;

III – das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e dos processos analíticos;

IV – dos programas de autocontrole implantados.

Art. 216 Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas saudáveis, bem alimentadas e descansadas.

§ 1º O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.

§ 2º Permite-se a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

Art. 217 Entende-se por gado leiteiro todo rebanho explorado com a finalidade de produzir leite.

Art. 218 O gado leiteiro deve ser mantido sob controle sanitário, abrangendo os aspectos discriminados a seguir e outros estabelecidos em legislação específica:

I – regime de criação;

II – manejo nutricional;

III – estado sanitário dos animais, especialmente das vacas em lactação, e adoção de medidas de caráter permanente contra a tuberculose, brucelose, mastite e outras

IV – controle dos produtos de uso veterinário utilizados no rebanho;

V – qualidade da água destinada aos animais e da utilizada na higienização de instalações, equipamentos e utensílios;

VI – condições higiênicas dos equipamentos e utensílios, locais da ordenha, currais, estábulos e demais instalações que tenham relação com a produção de leite;

VII – manejo e higiene da ordenha;

VIII – condições de saúde dos ordenhadores para realização de suas funções, com comprovação documental;

IX – exame do leite de conjunto e, se necessário, do leite individual; e

X – condições de refrigeração, conservação e transporte do leite.

Parágrafo único. É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção Láctea com prejuízo da saúde animal e humana.

Art. 219 O SIM colaborará com o setor competente pela sanidade animal na execução de um plano para controle e erradicação da tuberculose, da brucelose ou de quaisquer outras doenças dos animais produtores de leite.

Art. 220 É obrigatória a obtenção de leite em condições higiênicas, abrangendo o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.

§ 1º Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.

§ 2º O vasilhame ou equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico, mantido em condições adequadas de higiene.

Art. 221 A captação e transporte de leite cru diretamente nas propriedades rurais devem atender ao disposto em normas complementares.

Parágrafo único. Para fins de rastreabilidade, na captação de leite por meio de carro-tanque isotérmico, deve ser colhida amostra do leite de cada produtor ou tanque comunitário previamente à captação, identificada e conservada até a recepção no estabelecimento industrial.

Art. 222 Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implantação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 223 A análise das amostras de leite colhidas nas propriedades rurais para atendimento ao programa nacional da qualidade do leite é de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente receber o leite dos produtores, e abrange:

I – contagem de células somáticas (CCS);

II – contagem bacteriana total (CBT);

III – composição centesimal;

IV – detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e

V – outras que venham a ser determinadas em normas complementares.

Parágrafo único. Devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos pelo SIM, para a colheita de amostras.

Art. 224 A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as seguintes especificações e outras determinadas em normas complementares:

- I – características sensoriais (cor, odor e aspecto);
- II – temperatura;
- III – teste do álcool/alizarol;
- IV – acidez titulável;
- V – densidade relativa a 15°C (quinze graus Celsius);
- VI – teor de gordura;
- VII – teor de sólidos totais e sólidos não gordurosos;
- VIII – índice crioscópico;
- IX – pesquisa de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;
- X – pesquisa de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade e conservadores; e
- XI – pesquisa de outros indicadores de fraudes que se faça necessária.

Parágrafo único. Quando a matéria-prima for proveniente de Usina de Beneficiamento ou de Fábrica de Laticínios, deve ser realizada a pesquisa de fosfatase alcalina e peroxidase.

Art. 225 O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção do leite, bem como pela seleção da matéria-prima destinada à produção de leite para consumo humano direto e industrialização, conforme padrões analíticos especificados no presente Regulamento e em normas complementares.

Parágrafo único. Após as análises de seleção da matéria-prima e detectada qualquer não conformidade na mesma, o estabelecimento receptor será responsável pela destinação, de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 226 O SIM, quando julgar necessário, realizará as análises previstas nas normas complementares ou nos programas de autocontrole.

Art. 227 Considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru quando:

- I – não atenda aos padrões para leite normal;
- II – coagule pela prova do álcool/alizarol na concentração estabelecida em normas complementares;
- III – apresente fraudes diferentes das previstas no artigo anterior; ou
- IV – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.

Parágrafo único. O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pelo estabelecimento de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 228 O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento, exceto as Queijeiras, compreende as seguintes operações, entre outros processos aprovados pelo SIM:

- I – pré-beneficiamento do leite compreendendo, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração; e
- II – beneficiamento do leite compreendendo os processos de pasteurização, ultra-alta temperatura (UAT ou UHT) e esterilização.

§ 1º Permite-se o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, desde que estabelecido em normas complementares.

§ 2º É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

Art. 229 O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como integral, deve apresentar os mesmos requisitos do leite normal, com exceção do teor de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.

Parágrafo único. O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como padronizado, semidesnatado ou desnatado, deve satisfazer às exigências do leite integral, com exceção dos teores de gordura, de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.

Art. 230 Os padrões microbiológicos dos diversos tipos de leite devem atender às normas complementares.

Art. 231 Permite-se a mistura de leites de qualidades diferentes, desde que prevaleça o de padrão inferior para fins de classificação e rotulagem.

Art. 232 É permitida a produção dos seguintes tipos de leites fluidos:

- I – leite cru refrigerado;
- II – leite cru pré-beneficiado;
- III – leite fluido a granel de uso industrial;
- IV – leite pasteurizado;
- V – leite UAT ou UHT;
- VI – leite esterilizado; e
- VII – leite reconstituído.

Parágrafo único. É permitida a produção e beneficiamento de leite de tipos diferentes dos previstos no presente Regulamento, mediante desenvolvimento de novas tecnologias, desde que definidos por normas complementares.

Art. 233 Leite cru refrigerado é o leite produzido em Fazenda Leiteira, refrigerado e destinado aos estabelecimentos de leite e derivados submetidos à inspeção sanitária oficial, devendo:

- ser transportado em carro-tanque isotérmico da Fazenda Leiteira para um estabelecimento industrial;
- dar entrada nos estabelecimentos industriais em seu estado integral, nos termos do presente Regulamento; e
- ser processado somente após a realização das análises laboratoriais constantes em normas complementares.

Art. 234 Leite cru pré-beneficiado é o leite elaborado a partir do leite cru refrigerado, submetido à filtração ou clarificação e refrigeração industrial, podendo ser padronizado quanto ao teor de matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado como leite beneficiado para consumo humano direto ou para transformação em derivados lácteos.

§ 1º Não é permitida a realização das operações de clarificação e padronização da matéria gorda no Posto de Refrigeração.

§ 2º Deve atender às normas complementares.

Art. 235 Leite fluido a granel de uso industrial é o leite refrigerado, submetido opcionalmente à termização (pré-aquecimento), pasteurização e padronização da matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado e que não seja destinado ao consumo humano direto.

Art. 236 São considerados leites para consumo humano direto: o leite pasteurizado, o leite UHT, o leite esterilizado e o leite reconstituído.

Parágrafo único. Outros tipos de leite para consumo humano direto não previstos no presente Regulamento poderão ser definidos em normas específicas.

Art. 237 Leite pasteurizado é o leite fluido elaborado a partir de leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, pasteurizado pelos processos previstos no presente Regulamento.

Art. 238 Leite Ultra Alta Temperatura (UAT ou UHT) é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, homogeneizado e submetido a processo de ultra alta temperatura conforme definido no presente Regulamento.

Art. 239 Leite esterilizado é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, previamente envasado e submetido a processo de esterilização, conforme definido no presente Regulamento.

Art. 240 Leite reconstituído é o produto resultante da dissolução em água do leite em pó ou concentrado, adicionado ou não de gordura láctea até atingir o teor de matéria gorda fixado para o respectivo tipo, seguido de homogeneização, quando for o caso, e tratamento térmico previsto no presente Regulamento.

Parágrafo único. Para a produção de leite reconstituído deve ser atendida normas específicas.

Art. 241 Na elaboração de leite e derivados das espécies caprina, bubalina e outras devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas no presente Regulamento e demais legislações específicas.

Parágrafo único. As particularidades de produção, identidade e qualidade dos leites e derivados das diferentes espécies devem atender normas específicas.

Art. 242 Considera-se impróprio para consumo humano o leite beneficiado que:

- I – apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica, inibidores, neutralizantes de acidez, reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, conservadores e contaminantes;
- II – contenha impurezas ou corpos estranhos de qualquer natureza;
- III – apresente substâncias estranhas à sua composição ou em desacordo com normas complementares;

IV – não atenda aos padrões microbiológicos definidos em normas complementares;

V – for proveniente de centros de consumo (leite de retorno); ou

VI – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.

Parágrafo único. O leite considerado impróprio para consumo humano deve ser descartado e inutilizado pelo estabelecimento, sem prejuízo da legislação ambiental.

Art. 243 Considera-se fraudado (adulterado ou falsificado) o leite que:

I – for adicionado de água;

II – tenha sofrido subtração de qualquer dos seus componentes, em desacordo com o presente Regulamento ou normas complementares;

III – for adicionado de substâncias, ingredientes ou aditivos em desacordo com normas complementares ou registro do produto;

IV – tenha sido elaborado a partir de matéria-prima imprópria para processamento;

V – for de um tipo e se apresentar rotulado como outro;

VI – apresentar adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto; ou

VII – estiver cru e for envasado como beneficiado.

Parágrafo único. Em qualquer destes casos, o leite beneficiado deve ser inutilizado ou destinado ao aproveitamento condicional, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 244 Produto lácteo é o derivado lácteo obtido mediante processamento tecnológico do leite, podendo conter apenas ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia funcionalmente necessários para o processamento.

Art. 245 Produto lácteo composto é o derivado lácteo no qual o leite, os produtos lácteos ou os constituintes do leite constituam mais que 50% (cinquenta por cento) do produto final massa/massa, tal como se consume, sempre que os constituintes não derivados do leite não estejam destinados a substituir total ou parcialmente qualquer dos constituintes do leite.

Art. 246 Os derivados lácteos devem ser considerados impróprios para consumo humano quando:

I – apresentem características sensoriais anormais que causem repugnância;

II – apresentem a adição de substâncias estranhas à sua composição e que não seja possível o seu aproveitamento na elaboração de outro produto de origem animal;

III – contenham impurezas ou corpos estranhos de qualquer natureza;

IV – não atendam aos padrões microbiológicos definidos em normas complementares;

V – apresentem estufamento;

– apresentem embalagem defeituosa, expondo o produto à contaminação e à deterioração;

– sejam produtos de retorno, provenientes de centros de consumo; e

VIII – não apresentem identificação de origem.

§ 1º Proíbe-se para consumo humano ou industrialização a utilização de resíduos da fabricação de produtos em pó (varredura).

§ 2º Em outros casos de anormalidades, o produto deve ser inutilizado ou submetido ao aproveitamento condicional, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 247 Manteiga é o produto lácteo gorduroso obtido exclusivamente pela bateação e malaxagem, com ou sem modificação biológica do creme de leite pasteurizado, por processo tecnológico específico.

Parágrafo único. A matéria gorda da manteiga deve ser composta exclusivamente de gordura Láctea.

Art. 248. Manteiga da Terra, Manteiga do Sertão ou Manteiga de Garrafa é o produto lácteo gorduroso nos estados líquido e pastoso, obtido a partir do creme de leite pasteurizado ou não, pela eliminação quase total da água, mediante processo tecnológico específico.

§ 1º Fica excluído da obrigação de pasteurização ou outro tratamento térmico o Creme de leite que se destine à elaboração Manteiga da Terra, Manteiga do Sertão ou Manteiga de Garrafa em processo tradicional, submetidos a um processo de maturação a uma temperatura adequada, durante um tempo a ser determinado após a realização de estudos sobre a inocuidade do produto e ser estabelecido em normas complementares;

§ 2º Dentro dos estudos, padrões microbiológicos diferentes do produto fabricado com leite pasteurizado ou termizado devem ser

estabelecidos devido ao comprovado efeito da microbiota endógena da matéria-prima no controle de germes nocivos;

§ 3º Manteiga da Terra, Manteiga do Sertão ou Manteiga de Garrafa de creme cru deve ser produzida em estabelecimento classificado como Queijeira, destinado à fabricação de produtos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção e/ou seus associados/fornecedores.

§ 4º A Fazenda Leiteira deve estar reconhecida oficialmente como livre de tuberculose e brucelose.

Art. 249 Queijo é o produto lácteo fresco ou maturado que se obtém por separação parcial do soro em relação ao leite ou leite reconstituído (integral, parcial ou totalmente desnatado) ou de soros lácteos, coagulados pela ação do coalho, de enzimas produzidas por microrganismos específicos, de ácidos orgânicos, isolados ou combinados, todos de qualidade apta para uso alimentar, com ou sem adição de substâncias alimentícias, especiarias, condimentos ou aditivos, no qual a relação proteínas do soro/caseína não exceda a do leite.

§ 1º Queijo fresco é o que está pronto para o consumo logo após a sua fabricação.

§ 2º Queijo maturado é o que sofreu as transformações bioquímicas e físicas necessárias e características da variedade do queijo.

§ 3º A denominação Queijo está reservada aos produtos em que a base Láctea não contenha gordura e proteína de origem não láctea.

§ 4º O leite a ser utilizado na fabricação de queijos deve ser filtrado por meios mecânicos e submetido à pasteurização ou tratamento térmico equivalente para assegurar a fosfatase residual negativa, combinado ou não com outros processos físicos ou biológicos que garantam a inocuidade do produto.

§ 5º Considera-se a data de fabricação dos queijos frescos o último dia da sua elaboração e para queijos maturados, o dia do término do período da maturação.

I – os queijos em processo de maturação devem estar identificados de forma clara e precisa quanto a sua origem e o controle do período de maturação.

§ 6º Deve atender às normas complementares.

Art. 250 Para efeito de padronização dos queijos, fica estabelecida a seguinte classificação:

I – quanto ao **teor de umidade**:

muito alta umidade: umidade não inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento);

alta umidade: umidade de 46 a 54,9% (quarenta e seis a cinquenta e quatro inteiros e nove décimos por cento);

média umidade: umidade de 36 a 45,9% (trinta e seis a quarenta e cinco inteiros e nove décimos por cento); ou

baixa umidade: umidade até 35,9% (trinta e cinco inteiros e nove décimos por cento).

II – quanto ao **conteúdo de matéria gorda no extrato seco**:

extra gordo ou duplo creme: quando contenham o mínimo de 60% (sessenta por cento);

gordos: quando contenham de 45 a 59,9% (quarenta e cinco a cinquenta e nove inteiros e nove décimos por cento);

semigordo: quando contenham de 25 a 44,9% (vinte e cinco a quarenta e quatro inteiros e nove décimos por cento);

magros: quando contenham de 10 a 24,9% (dez a vinte e quatro inteiros e nove décimos por cento); ou

desnatados: quando contenham menos de 10% (dez por cento).

Art. 251 Queijo de Coalho Industrial é o queijo que se obtém por coagulação do leite pasteurizado por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa dessorada, semicozida ou cozida, submetida à prensagem e secagem, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

I – consistência semidura e elástica;

II – textura compacta, macia, com algumas olhaduras pequenas ou sem olhaduras;

III – cor branca amarelada uniforme;

IV – sabor brando, ligeiramente ácido, podendo ser salgado;

V – odor ligeiramente ácido; e

VI – crosta fina e uniforme.

Parágrafo único. O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outras substâncias alimentícias.

Art. 252 Queijo de Manteiga ou Queijo do Sertão é o queijo obtido mediante a coagulação do leite, pasteurizado ou não, com o emprego de ácidos orgânicos, com a obtenção de uma massa dessorada, fundida e adicionada de manteiga de garrafa, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

- I – consistência macia, tendendo à untuosidade;
- II – textura fechada, semifriável, com pequenos orifícios mecânicos contendo gordura líquida no seu interior;
- III – cor amarelo-palha;
- IV – sabor pouco acentuado, lembrando manteiga do sertão, levemente ácido e podendo ser salgado;
- V – odor pouco pronunciado, lembrando manteiga do sertão; e
- VI – crosta fina, sem trinca.

Art. 253 Permite-se exclusivamente para processamento industrial a fabricação de queijos em formas e pesos diferentes dos estabelecidos em normas específicas, desde que sejam mantidos os requisitos previstos para cada tipo de queijo.

Art. 254 Os tipos de queijos não previstos no presente Regulamento devem atender as normas específicas.

Art. 255 Leites Fermentados são produtos lácteos ou produtos lácteos compostos obtidos por coagulação e diminuição do pH do leite ou do leite reconstituído, adicionados ou não de outros produtos lácteos, por fermentação láctea mediante ação de cultivos de microrganismos específicos, adicionados ou não de outras substâncias alimentícias.

Parágrafo único. Os microrganismos específicos devem ser viáveis, ativos e abundantes no produto final durante seu prazo de validade.

Art. 256 Entende-se por "Iogurte" o produto obtido pela fermentação láctea através da ação do *Lactobacillusbulgaricus* e do *Streptococusthermophilus* sobre o leite integral, desnatado ou padronizado

Parágrafo único. Deverá ser atendido os padrões de identidade e qualidade específicos, oficialmente aprovados.

Art. 257 Entende-se por "coalhada" o produto resultante da ação de fermentos lácteos selecionados sobre o leite pasteurizado ou esterilizado.

Parágrafo único. A coalhada deve ser isenta de impurezas, de leveduras de germes patogênicos, coliformes ou outros que alterem o produto ou indiquem manipulação defeituosa.

Art. 258 Doce de Leite é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por concentração, pela ação do calor, do leite ou leite reconstituído adicionado de sacarose, com adição ou não de outras substâncias alimentícias.

Art. 259 Bebida Láctea é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido a partir de leite ou leite reconstituído ou derivados de leite, adicionado ou não de ingredientes não lácteos.

Parágrafo único. O percentual mínimo de proteína de origem láctea no produto final deve variar de 1,0 a 1,7% (um a um inteiro e sete décimos por cento), de acordo com as particularidades estabelecidas em normas específicas.

CAPÍTULO XIII DO ESTABELECIMENTO DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E DE PRODUTOS DE PESCADO

Art. 260 São produtos e derivados comestíveis de pescado aqueles elaborados a partir de pescado inteiro ou parte dele, aptos para o consumo humano.

Parágrafo único. Qualquer derivado de pescado deve conter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pescado. Esse percentual não prevalecerá para produtos compostos à base de pescado, os quais devem ser submetidos à análise e registro junto ao SIM.

Art. 261 Os controles oficiais do pescado, seus produtos, derivados e compostos, no que for aplicável, abrangem, entre outros:

- I – origem das matérias-primas;
- II – análises sensoriais;
- III – indicadores de frescor;
- IV – histamina, nas espécies formadoras;
- V – outras análises físico-químicas ou microbiológicas;
- VI – aditivos, resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;
- VII – biotoxinas ou outras toxinas perigosas para saúde humana; e
- VIII – parasitos.

Art. 262 Os produtos, derivados e compostos comestíveis de pescado, de acordo com o processamento, compreendem:

- I – produtos frescos;
- II – produtos resfriados;
- III – produtos congelados;
- IV – produtos descongelados;
- V – Carne Mecanicamente Separada de pescado;
- VI – produtos de pescado empanados;
- VII – produtos de pescado em conserva;
- VIII – produtos de pescado em semiconserva;
- IX – patê ou pasta de pescado;
- X – caldo de pescado;
- XI – produtos de pescado embutidos; e
- XII – produtos de pescado secos e curados.

Parágrafo único. É permitido o preparo de outros tipos de produtos, derivados e compostos de pescado, desde que aprovados pelo SIM.

Art. 263 Produtos frescos são aqueles obtidos de pescado fresco, não transformado, inteiro ou preparado, acondicionados, conservados pela ação do gelo ou outros métodos de conservação de efeito similar, mantido unicamente em temperaturas próximas à de gelo fundente.

Parágrafo único. Entende-se por preparados aqueles produtos que foram submetidos a uma operação que alterou a sua integridade anatômica, tal como a evisceração, o descabeçamento, os diferentes cortes e outras formas de apresentação.

Art. 264 Produtos resfriados são aqueles obtidos de pescado, transformados, embalados e mantidos sob refrigeração.

Parágrafo único. Entende-se por transformados aqueles produtos resultantes da transformação da natureza do pescado, de forma que não seja possível retornar às características originais.

Art. 265 Produtos congelados de pescado são aqueles submetidos a processos específicos de congelamento, em equipamento que permita a ultrapassagem da zona crítica, compreendida de $-0,5^{\circ}\text{C}$ (cinco décimos de grau Celsius negativo) a -5°C (cinco graus Celsius negativos) em tempo não superior a 2 (duas) horas.

§ 1º O produto somente pode ser considerado congelado após a temperatura de seu centro térmico alcançar -18°C (dezoito graus Celsius negativos).

§ 2º As câmaras de estocagem do estabelecimento produtor devem possuir condições de armazenar o produto a temperaturas não superiores a -18°C (dezoito graus Celsius negativos).

§ 3º É permitida a utilização do congelador salmourador, quando o pescado for destinado como matéria prima para a elaboração de conservas, desde que seja atendido o conceito de congelamento rápido e atinja temperatura não superior a -9°C (nove graus Celsius negativos) em seu centro térmico, devendo ter como limite máximo esta temperatura durante a armazenagem.

Art. 266 Produtos descongelados de pescado são aqueles que foram inicialmente congelados e submetidos a um processo específico de elevação de temperatura acima do ponto de congelamento e mantidos em temperaturas próximas à de gelo fundente.

§ 1º Na designação do produto deve ser incluída a palavra descongelado.

§ 2º O rótulo dos produtos previstos neste parágrafo deve apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito a expressão **NÃO RECONGELAR**.

Art. 267 Carne Mecanicamente Separada de Pescado é o produto congelado obtido de pescado, envolvendo o descabeçamento, a evisceração e a limpeza dos mesmos e a separação mecânica da carne das demais estruturas inerentes à espécie, como espinhas, ossos e pele.

§ 1º A carne mecanicamente separada de pescado pode ser lavada e posteriormente drenada, adicionada ou não de aditivos.

§ 2º O produto é designado Carne Mecanicamente Separada seguido do nome da espécie ou das espécies de pescado que o constitua.

I – pode ser obtido de peixes de pequeno porte provenientes da fauna acompanhante e outros não classificados para cortes nobres, que apresentem boa qualidade, resíduos de filetagem, carcaças, espinhaços ou partes destes, desde que sejam considerados os riscos de sua utilização.

II – pode ser obtido por diferentes equipamentos e o produto deve ser classificado de acordo com a composição da matéria-prima, as técnicas de fabricação e as características físico-químicas de cada tipo.

§ 3º Não é permitida a utilização de Carne Mecanicamente Separada de pescado em produtos não submetidos a tratamento térmico.

§ 4º Os produtos que contenham Carne Mecanicamente Separada de pescado devem atender as normas específicas.

Art. 268 Produtos de pescado empanados são aqueles congelados elaborados a partir de pescado, seus produtos ou ambos, adicionados de ingredientes, permitindo-se a adição de aditivos e coadjuvantes de tecnologia, moldados ou não e revestidos de cobertura apropriada que o caracterize, submetidos ou não a tratamento térmico.

Art. 269 Produto de pescado em conserva é aquele elaborado com pescado, adicionado de ingredientes, permitindo-se a adição de aditivos e coadjuvantes de tecnologia, envasado em recipientes hermeticamente fechados e submetidos à esterilização comercial.

Art. 270 Produto de pescado em semiconserva é aquele obtido pelo tratamento específico do pescado por meio do sal, adicionados ou não de ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia, envasado em recipientes hermeticamente fechados, não esterilizados pelo calor, conservado ou não sob refrigeração.

Art. 271 Patê ou Pasta de pescado, seguido das especificações que couberem, é o produto industrializado obtido a partir do pescado, partes dele ou seus produtos comestíveis, transformados em pasta, adicionados de ingredientes e aditivos, submetidos a processo tecnológico específico.

Parágrafo único. O produto deve ser classificado de acordo com a composição da matéria prima, as técnicas de fabricação e as características físico-químicas de cada tipo de produto, conforme disposto em normas complementares.

Art. 272 Caldo de pescado, seguido das designações que couberem, é o produto líquido obtido pelo cozimento das partes comestíveis de pescado, adicionado ou não de ingredientes e aditivos.

Art. 273 Embutidos de pescado são aqueles produtos elaborados com pescado, adicionados de ingredientes e aditivos, curados ou não, cozidos ou não, defumados ou não e dessecados ou não.

Art. 274 Produtos Curados de pescado são aqueles provenientes de pescado, tratado pelo sal, adicionados ou não de aditivos.

Art. 275 O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis, respeitadas as particularidades de cada espécie, de acordo com o processo de elaboração, são considerados alterados quando apresentem:

- I – deteriorações em suas características físicas, químicas ou biológicas;
- II – alterações em suas características sensoriais;
- III – alterações em suas características intrínsecas ou nutricionais;
- IV – tratamento tecnológico inadequado;
- V – cistos, larvas e parasitos;
- VI – corpos estranhos, sujidades ou outras evidências que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento; e
- VII – apresente outras alterações que os tornem impróprios, a juízo do SIM.

Parágrafo único. Os produtos nessas condições serão apreendidos cautelarmente e terão seu destino definido pela Inspeção, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 276 O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis, respeitadas as particularidades de cada espécie, de acordo com o processamento, devem ser considerados alterados e impróprios para consumo humano na forma em que se apresentam, no todo ou em partes, quando apresentem:

- I – a superfície úmida, pegajosa e exsudativa;
- II – partes ou áreas flácidas ou com consistência anormal à palpação;
- III – sinais de deterioração;
- IV – coloração ou manchas impróprias;
- V – perfuração dos envoltórios dos embutidos por parasitos;
- VI – odor e sabor estranhos;
- VII – resultados das análises físicas, químicas, microbiológicas, parasitológicas, de resíduos de produtos de uso veterinário ou de contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos pela legislação específica; e
- VIII – cistos, larvas ou parasitos em proporção maior que a estabelecida em normas complementares.

Parágrafo único. Podem ser também considerados impróprios para o consumo humano, na forma como se apresentam, quando divergirem do disposto no presente Regulamento para os produtos cárneos, naquilo que lhes for aplicável.

Art. 277 O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis são considerados fraudados (adulterados ou falsificados) quando:

- I – elaborados com pescado diferente da espécie declarada no rótulo;
- II – contenham substâncias estranhas à sua composição;
- III – apresentem composição ou formulações diferentes das permitidas pela legislação;
- IV – houver adição de água ou outras substâncias com o intuito de aumentar o volume e o peso do produto;
- V – apresentar adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto;
- VI – utilizadas denominações diferentes das previstas no presente Regulamento; ou
- VII – utilizados procedimentos técnicos inadequados que alterem as características sensoriais, podendo atingir os componentes do alimento, comprometendo sua inocuidade, qualidade ou valor nutritivo.

Art. 278 Na elaboração de produtos, derivados e compostos comestíveis de pescado devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas no presente Regulamento para os produtos cárneos e legislação específica.

Art. 279 Tanques de depuração deverão ser revestidos com material impermeável com o objetivo de proporcionar o esvaziamento do trato digestivo dos peixes de cultivo e eliminação de resíduos terapêuticos.

Parágrafo único. Poderão ser dispensados caso o lote venha acompanhado de Atestado emitido pelo Responsável Técnico do criatório informando a depuração realizada na propriedade.

Art. 280 A recepção do pescado deverá ser feita em área coberta com pé direito de no mínimo 3 (três) metros.

Parágrafo único. Esta seção será separada fisicamente por parede inteira e sem possibilidade de trânsito de pessoal entre esta e a seção de evisceração e filetagem.

Art. 281 A comunicação da seção de recepção e de evisceração dar-se-á através do cilindro ou esteira de lavagem do pescado.

Art. 282 Para a evisceração e filetagem deverá dispor de mesa para descamação, evisceração, coureamento e corte (postagem ou filetagem) com uma tomada de água a cada m² de mesa.

§1º. A disposição das mesas deverá viabilizar a produção de tal maneira que não haja refluxo do produto.

§2º. A embalagem primária poderá ser realizada nesta seção quando houver espaço e mesa exclusiva para esta operação, sem prejuízo das demais.

Art. 283 Deverá dispor de instalações ou equipamentos adequados à colheita e transporte de resíduos de pescado, resultantes do processamento, para o exterior das áreas de manipulação de produtos comestíveis.

Art. 284 Deverá possuir instalações para o fabrico e armazenagem de gelo, podendo esta exigência, apenas no que tange à fabricação, ser dispensada em regiões onde exista facilidade para aquisição de gelo de comprovada qualidade sanitária.

Parágrafo único. Preferencialmente o silo para o gelo deverá estar localizado em nível superior às demais dependências e, por gravidade, seja conduzido aos diferentes locais onde o gelo será necessário.

Art. 285 O estabelecimento possuirá câmaras de resfriamento ou isotérmicas que se fizerem necessárias em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento.

Art. 286 As câmaras de resfriamento ou isotérmicas serão construídas obedecendo normas, tais como:

- as portas terão largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros);
- as portas serão sempre metálicas ou de chapas plásticas, lisas, resistentes a impactos e de fácil limpeza;
- possuir piso de concreto ou outro material de alta resistência, liso, de fácil higienização e sempre com declive em direção às portas, não podendo existir ralos em seu interior; e
- possuir estrados de material impermeável para deposição de caixas de produtos.

Art. 287 A construção das câmaras de resfriamento poderá ser em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos.

Parágrafo único. Quando construídas de alvenaria, as paredes internas serão perfeitamente lisas e sem pintura, visando facilitar a sua higienização.

Art. 288 No caso de pescado fresco serão usadas as câmaras isotérmicas e, para o pescado resfriado serão usadas as câmaras de

resfriamento que mantenham o pescado com temperatura entre $-0,5^{\circ}\text{C}$ e -2°C .

Art. 289 Os túneis de congelamento rápido, quando necessário, terão de atingir temperaturas não superiores a -25°C (menos vinte e cinco graus) e fazer com que a temperatura no centro dos produtos chegue até -18 à -20°C (menos dezoito à menos vinte graus centígrados) no menor período possível.

§ 1º Poderão ser construídos em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos.

§ 2º Quando construídos em alvenaria, os túneis de congelamento terão paredes lisas e sem pintura para facilitar a sua higienização. As suas portas serão sempre metálicas ou de material plástico resistente à impactos e à baixas temperaturas, e terão largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

§ 3º Será admitido o congelamento em *freezer* com as seguintes ressalvas:

- a) o *freezer* usado para congelamento não poderá ser usado também para estocagem;
- b) os produtos a serem congelados deverão ser dispostos em prateleiras permitindo o espaçamento a fim de acelerar o congelamento.

Art. 290 A câmara de estocagem de congelados deve ser construída em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos, as paredes serão sempre lisas, impermeáveis e de fácil higienização, não sendo usado nenhum tipo de pintura, a iluminação será com lâmpadas providas de protetores contra estilhaços, as portas serão sempre metálicas ou de material plástico resistente à impactos e mudanças bruscas de temperatura e terão largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

§ 1º Os produtos depositados devem estar totalmente congelados e adequadamente embalados e identificados.

§ 2º Só serão transferidos dos túneis de congelamento para a câmara de estocagem os produtos que já tenham atingidos -18 à -20°C (menos dezoito à menos vinte graus centígrados) no seu interior e nessa câmara os produtos ficarão armazenados sobre estrados ou em paletes, afastados das paredes e do teto e em temperatura nunca superior à -18°C (menos dezoito graus centígrados) até a sua expedição.

§ 3º Será admitida a estocagem em *freezers*.

Art. 291 Na seção de higienização de caixas e bandejas o uso de madeira é proibido, que terá tanques de alvenaria revestidos de azulejos, de material inox ou de fibra de vidro, lisos e de fácil higienização e disporá ainda de água sob pressão e de estrados plásticos ou galvanizados, sendo que os equipamentos e utensílios higienizados não poderão ficar depositados nesta seção.

Art. 292 A seção de expedição possuirá plataforma para o carregamento, devendo sua porta acoplar às portas dos veículos.

Art. 293 O pé-direito deverá ter no mínimo 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros).

Art. 294 As mesas de evisceração e inspeção poderão ser fixas ou móveis (mesa rolante) e quando móvel (rolante) a mesa poderá ser de esteira única ou esteira dupla.

Art. 295 Preferencialmente, as mesas de evisceração deverão possuir sistema de condução de resíduos no sentido contrário ao fluxo de produção, isto é, os resíduos deverão ser conduzidos em direção à entrada do pescado na mesa, enquanto que o pescado já eviscerado se encaminhará às seções de resfriamento ou industrialização.

Art. 296 As pessoas que exercem operações na área suja não poderão exercer operações na área limpa.

Art. 297 O almoxarifado, quando necessário, será de alvenaria, ventilados e com acesso independente ao das diversas seções da indústria, podendo ter comunicação com estas através de óculo para passagem de material.

Art. 298 A existência de varejo na mesma área da indústria implicará o seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria; as atividades e os acessos serão totalmente independentes tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria por óculo.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 299 A Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente publicará normas complementares sobre elaboração e uso de selos e carimbos relativos ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 300 Sempre que necessário, o SIM solicitará parecer do órgão competente da saúde para registros de produtos com alegações funcionais, indicação para alimentação de criança de primeira infância ou grupos populacionais que apresentem condições metabólicas e fisiológicas específicas ou outros que não estejam estabelecidas em normas específicas.

Art. 301 A Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente editará normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste Regulamento, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741/2006.

Art. 302 O SIM e o setor competente pela sanidade animal, no âmbito de suas competências, atuarão conjuntamente no sentido de salvaguardar a saúde animal e a segurança alimentar.

§ 1º O SIM poderá implementar procedimentos complementares de inspeção e fiscalização para subsidiar as ações do setor competente pela sanidade animal do município de Jucurutu, Rio Grande do Norte, no diagnóstico e controle de doenças não previstas neste Regulamento, exóticas ou não, que possam ocorrer no município.

§ 2º Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária, a Inspeção deverá notificar o setor competente responsável pela sanidade animal.

Art. 303 A Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente terá prazo de 90 (noventa) dias após a publicação deste Regulamento para constituir o sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Saúde a alimentação e a manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 304 O SIM proporcionará aos seus servidores treinamento e capacitação em universidades, centros de pesquisa e demais instituições públicas e privadas, com a finalidade de aprimoramento técnico e profissional, inclusive por meio de acordos e convênios de intercâmbio técnico com órgãos congêneres.

Art. 305 As penalidades aos infratores serão determinadas em normas complementares.

Art. 306 Os recursos financeiros necessários à implementação do presente Regulamento e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, constantes no Orçamento do Município de Jucurutu, Rio Grande do Norte e será objeto de regulamentação específica.

Art. 307 As normas não previstas neste regulamento, que estabelecem Padrões de Identidade e Qualidade para as matérias primas, ingredientes, aditivos e coadjuvantes tecnológicos de carnes e produtos cárneos, de pescados e derivados, de leite e derivados, de ovos e derivados, de produtos de abelhas e derivados, assim como sobre o Registro de Produtos, do Trânsito e Certificação de Produtos de Origem Animal, das Infrações e Sanções Administrativas, aplica-se o que determinam as normas complementares e demais legislações vigentes.

Art. 308 Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução do presente Regulamento, serão resolvidos através de resoluções e decretos expedidos pela Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, após debatido e ouvido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Jucurutu, 26 de novembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wendel Oliveira Felipe

Código Identificador:87B67C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 02090002/2019

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA (CNPJ nº 18.603.971/0001-91); OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Software; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em quatro (12) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.004 - SEC. MUN. FINANÇAS E ARRECADAÇÃO; AÇÃO: 2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – PELO CONTRATANTE e Ivonzelio Leite Nunes – PELA CONTRATADA.

Jucurutu/ RN, 26 de Novembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:E3EB88DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº
21100003/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: **Contratação direta de Empresa para Execução de Serviços de Revisão de 20.000 KM dos Veículos Modelo Uno Attrative 1.0 8V 4P – placas: QGV9F74/RN e QGV8E74/RN, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA Nº 056/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA (70.166.350/0002-99)**, no valor global de **R\$ 1.122,82 (um mil cento e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de Empresa para Execução de Serviços de Revisão de 20.000 KM dos Veículos Modelo Uno Attrative 1.0 8V 4P – placas: QGV9F74/RN e QGV8E74/RN, lotados na Secretaria Municipal de Saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN/ Secretaria Municipal de Saúde.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 22 de Novembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:BE30E510

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/
AUTORIZAÇÃO DE**

COMPRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 21100003/2019 – DISPENSA Nº 056/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADO: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA (70.166.350/0002-99); OBJETO: Contratação Direta de Empresa para Execução de Serviços de Revisão de 20.000 KM dos Veículos Modelo Uno Attrative 1.0 8V 4P – placas: QGV9F74/RN e QGV8E74/RN; PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da Ordem de Execução de Serviços/ Autorização de Compra; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2223 – Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 33.90.30.00 – material de consumo; FONTE: – 12110000 – Transferência Fundo a Fundo Provenientes do Governo Federal; VALOR GLOBAL: R\$ 1.122,82 (um mil cento e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XVII, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 25 de Novembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:8920FF81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 155/2019**

Nomeia servidor a cargo comissionado.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. JOEL ALVES GONÇALVES, CPF nº 942.037.844-68, RG nº 001.458.466 ao cargo de Assessor Especial lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta portaria tem efeitos retroativos a 1 de novembro de 2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de novembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eugenio Pacelli Campos

Código Identificador:141E2838

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3656/2019
NEXIGIBILIDADE Nº 020/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL DE ROBINSON MONTEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: ROBINSON MONTEIRO 26251677856 (CNPJ: 26.439.698/0001-30), COM ENDEREÇO RUA URUNCANGA, 162 – CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA LESTE) – SÃO PAULO/SP – CEP: 03.410-075;

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; **AÇÃO:** 1026 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: LAGOA NOVA/RN, 18 DE NOVEMBRO DE 2019;

VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Pela Contratante,

Pela Contratada:

ROBINSON MONTEIRO,

Representante Legal

Testemunhas: Nos autos do processo.

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:03FE05C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO - TP Nº 015/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de licitação do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve receber a Impugnação impetrada pela empresa SERVIÇOS MULTISSECTORIAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA – CNPJ nº 31.653.299/0001-07, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo assim em todos os seus termos o Edital Convocatório da Licitação Tomada de Preço de nº 015/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO E NUTRICIONISTA NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Lagoa Nova/RN, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:1CF8C315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
048/2019 – SRP**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019, REALIZADO EM 26/11/2019, A SABER:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FERRAGENS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 29.805.880/0001-55, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 260.097,85 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

LAGOA NOVA/RN, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A9358CF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 048/2019 – SRP.**

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 COM INÍCIO 08 DE NOVEMBRO DE 2019, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019 (TERÇA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 29.805.880/0001-55, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 260.097,85 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

LAGOA NOVA/RN, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1E249860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - SRP.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FERRAGENS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 29.805.880/0001-55.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. APLICA-SE PARA TODOS: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 29.805.880/0001-55, SAU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 260.097,85 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26 DE NOVEMBRO DE 2019 A 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10.
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2838D34A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2019 - Nº
3410/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Processo nº 3410/2019
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Aquisição de Oficinas de Capacitações**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN**
OBJETO: Compra de 04 (quatro) oficinas de capacitações junto ao SEBRAE/RN.
BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, XIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:964DE588

**PREVLAJES
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO DE PREFIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: FUNDO DE PREFIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES, CNPJ 17.603.261/0001-07

CONTRATADO: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

OBJETO: Consultoria de Investimentos na forma da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações e Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 15/10/2019 A 14/10/2020

LAJES, RN, 16/10/2019.

REJÂNIA MARIA DA COSTA SILVA
Diretora Executiva

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:99C00A14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 126/2019.
Lajes Pintadas/RN, 26 de novembro de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária para o Sr. ADRIANO SOARES DA COSTA, servidor deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do município em diversos locais, no dia 26 de novembro de 2019.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:E32F1497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 127/2019.
Lajes Pintadas/RN, 26 de novembro de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária para a Sra. LUZINETE PEREIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO, servidor deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta e

cinquenta reais), para custear despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Natal-RN, com o objetivo de participar da Formação sobre o Material de Português e Matemática do Programa de Alfabetização e Letramento - PROALE, no dia 26 de novembro de 2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:B2638248

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04110003

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 04110003/2019

NOME DO CREDOR: ANTONIO GILBERG CLEMENTE SOARES
35664092866

CNPJ: 12.936.614/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00

Lucrécia/RN 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:2EAEB495

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO 20190109

CONTRATO No.....: 20190109

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO No04110003/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: ANTONIO GILBERG CLEMENTE SOARES 35664092866

CNPJ: 12.936.614/0001-58

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

VALOR TOTAL.....: R\$3.450,00 (TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 492 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 .339039 - Outros serv. de terceiros pessoa

JURIDICA no valor de R\$3.450,00 (TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA.....: 26 DE NOVEMBRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DATA DA ASSINATURA.....26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:D4FF3361

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 311, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PLAMUPIR) e o Grupo de Trabalho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PLAMUPIR), em consonância com os objetivos indicados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (órgão responsável pela Política de promoção da Igualdade Racial) e o Gabinete do Prefeito aprovarão e publicarão a programação das ações, metas e prioridades do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PLAMUPIR), propostas pelo Grupo de Trabalho de que trata o art. 3º deste Decreto, observados os objetivos contidos no Anexo.

Parágrafo único. Os prazos para execução das ações, metas e prioridades do PLAMUPIR poderão ser revisados pelo Gabinete do Prefeito, mediante proposta do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Fica instituído o Grupo de Trabalho do PLAMUPIR, no âmbito do Gabinete da Prefeita, integrado por:

I – 1 (um) representante de cada um dos órgãos, a seguir:

- a) A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), que o coordenará;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH);
- c) Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- d) Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte (SMJTE);
- e) Controladoria Geral do Município

II – 3 (três) representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho ficam responsáveis pela articulação e monitoramento do PLAMUPIR e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos nele representados.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho articular e monitorar o PLAMUPIR por meio das seguintes atribuições:

- I– propor ações, metas e prioridades;
- II– estabelecer a metodologia de monitoramento;
- III – acompanhar e avaliar as atividades de implementação;
- IV – promover a difusão do PLAMUPIR junto a órgãos e entidades governamentais e não governamentais;
- V – propor ajustes de metas, prioridades e ações;
- VI – elaborar relatório anual de acompanhamento das ações do PLAMUPIR; e
- VII – propor revisão do PLAMUPIR, semestralmente, considerando as diretrizes emanadas das Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º O Grupo de Trabalho do PLAMUPIR deliberará mediante resoluções, por maioria simples, cabendo ao (à) seu (sua) coordenador (a) o voto de qualidade.

Art. 6º O Grupo de Trabalho do PLAMUPIR poderá instituir comissões técnicas com a função de colaborar para o cumprimento das suas atribuições, sistematizar as informações recebidas e subsidiar a elaboração dos relatórios anuais.

Art. 7º O regimento interno do Grupo de Trabalho do PLAMUPIR será aprovado por maioria absoluta dos seus membros e disporá sobre

a organização, forma de apreciação e deliberação das matérias, bem como sobre a composição e o funcionamento das comissões técnicas.

Art. 8º Caberá ao Órgão Gestor da Política de Promoção da Igualdade racial, prover o apoio administrativo e os meios necessários o Grupo de Trabalho do PLAMUPIR e das comissões técnicas.

Art. 9º As atividades dos membros do Grupo de Trabalho do PLAMUPIR e das comissões técnicas são consideradas serviço público relevante não remunerado.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

ANEXO AO DECRETO Nº 311/2019

PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EIXO 1

Mobilização e sensibilização da sociedade.

I - Produzir e afixar cartazes e folhetos nas escolas e locais públicos;

II - Panfletagens nas escolas municipais e estaduais;

III - Divulgação da Campanha em rádio comunitária;

IV - Reuniões intersetoriais para planejamento sequência didática;

V - Divulgação em redes sociais;

VI - Palestras nas escolas municipais e estaduais;

VIII - Realização de programas de rádio.

EIXO 2

Promoção de programas e ações afirmativas.

I - Inclusão da Cultura Afro no Plano Político Pedagógico do Município;

II - Desenvolver atividades esportivas: capoeira, luta e dança;

III - Formação dos Educadores em relação étnicos raciais e história e cultura Afro-brasileira, africana ou indígena.

IV - Realização de atividades de auto avaliação participativa sobre a implementação da Lei 10.639.

V - Instituir um conselho municipal de enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade social.

EIXO 3

Enfrentamento ao racismo institucional e controle social das políticas.

I - Inclusão do tema “Infância sem Racismo” na II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Reprodução e utilização de materiais da campanha “Por uma Infância sem Racismo”;

III-Apresentação das atividades realizadas pelas escolas e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

IV - Apresentação em desfile sobre o respeito às diferenças étnicas raciais;

V - Desenvolvimento de sequências didáticas nas escolas com o tema “Por uma infância sem racismo”.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:EE6DCAF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 508/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, ao Servidor **Jander Bezerra Cavalcante**, CPF nº **970.522.464-68**, RG **1.534.727 SSP/RN**, Matrícula **090011-7**, **Secretário da Junta de Serviço Militar**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para custear despesas com sua viagem a **Natal/RN**, neste dia **26 de novembro de 2019**, para levar documentação das Identidades confeccionadas para procedimentos finais no INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.067.810/0001-89, situado a Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de novembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:B37FE49B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 509/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a Servidora **Maria José Duarte Leite**, CPF nº 943.150.004-34, RG 1.418.181 ITEP/RN, Matrícula 090130-0, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano durante sua permanência em Natal/RN, com o objetivo de participar da formação sobre o material de alfabetização e letramento – PROALE, que será realizado no Instituto Kennedy, neste dia 26 de novembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de novembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:959F8FDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2019.10.14.037.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.10.14.037

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

PRESTADORA Nº 01: SIRIO DE SOUZA BARBALHO - ME
PRESTADORA Nº 02: D F DE S SILVA – ME 04.599.190/0001-66

OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento futuro de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, manutenção dos equipamentos e suporte técnico, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.14.037, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.14.037, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - SIRIO DE SOUZA BARBALHO - ME
CNPJ: 04.774.810/0001-56, E-MAIL: siriobarbalho@hotmail.com,
TELEF: (084) 9.9639:0060

ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO DIÓGENES, Nº 179, SÃO JUDAS TADEU, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.

REPRESENTANTE: SIRIO DE SOUZA BARBALHO, CPF Nº 812.985.524-00

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0014, 0015, 0016, 0018, 0019 E 0020 DO LOTE I E 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 006, 007, 0008 E 0009 DO LOTE II.

VALOR R\$: 149.550,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

LICITANTE: 02 - D F DE S SILVA – ME
CNPJ: 04.599.190/0001-66, TELEF:

lojabazaralternativo@gmail.com, TELEF: (084) 9.9942:0632

ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 1162, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.

REPRESENTANTE: JOÃO LUCAS GOMES CAVALCANTE, CPF Nº 070.596.313,64.

ITENS: 0004, 0010, 0011, 0012, 0013 E 0017LOTE I
VALOR R\$: 17.700,00 (DEZESETE MIL E SETECENTOS REAIS).

VALOR R\$: 167.250,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), para todos os itens em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 21 de novembro de 2020, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de novembro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Sirio de Souza Barbalho – PRESTADOR
João Lucas Gomes Cavalcante – PRESTADOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:9A9BB033

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2019.10.14.037.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2019.10.14.037

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: SIRIO DE SOUZA BARBALHO - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento futuro de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, manutenção dos equipamentos e suporte técnico, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.14.037, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.1190 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.1190 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 001.000000; 02.03.04.122.200.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.03.04.122.200.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 001.000000; 02.005.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº - 001.000000; 02.005.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 001.000000; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº

33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000 02.05.12.365.1001.2012 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.365.1001.2012 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2018 - MANUT. ATIVIDADE ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2018 - MANUT. ATIVIDADE ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/SAUDE - PAB/PMAQ - NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/SAUDE - PAB/PMAQ - NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.010.15.452.2003.2.027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.010.15.452.2003.2.027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.1163 - FUNDO A FUNDO/FNAS - CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.1163 - FUNDO A FUNDO/FNAS - CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.2003.2047 - FUNDO A FUNDO/FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.2003.2047 - FUNDO A FUNDO/FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.2003.2051 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS -

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.2003.2051 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de novembro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Sirio de Souza Barbalho - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:AD2073B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2019.10.21.046RP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal na forma do subitem 126.3 do edital, em face da falta de publicação do instrumento convocatório no Diário Oficial da União. A licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.10.21.046RP - Registro de Preço, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 8h00min do dia 27 de novembro de 2019, acontecerá às 8h00min do dia 11 de dezembro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, sito à Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 26 de Novembro de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro
Portaria Nº 004/2019

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:B1E299AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
016-PP/2019-SRP**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público o AVISO DE ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 016-PP/2019-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Marcelino Vieira-RN. Após análise e parecer do Competente Assessor Jurídico, favorável a Adjudicação, para as empresas A NOVA SOLUÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 70.157.680/0001-37 vencedora do lote 01 – BANNERS E OUTROS, com o valor total do lote R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) e vencedora do lote 04 - ITENS PERSONALIZADOS, com o valor total do lote R\$ 289.300,00 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos reais), e a empresa JERRY CRISTENES DOS SANTOS – MEI, inscrita no CNPJ nº 26.767.713/0001-79 vencedora do LOTE 02 - TALÕES, FICHAS INDIVIDUAIS E OUTROS, com o valor total do lote R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) e vencedora do LOTE 03 - CARIMBOS E OUTROS com o valor total do lote R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), encaminha-se o processo para sua Homologado e demais providencias.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:6647C35A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
017-PP/2019-SRP**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público o AVISO DE ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 017-PP/2019-SRP. Objeto: é o registro de preços para aquisição de combustível (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel B S 10 e Gasolina Comum), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN. Após análise e parecer do Competente Assessor Jurídico, favorável a Adjudicação, faz-se a mesma em favor da empresa RELENE MARIA DE LIMA FONTES – EPP. (Posto Samara), inscrito no CNPJ/MF nº 03.287.515/0001-02, vencedora do certame com proposta com desconto final de 5%, sobre o valor de cada litro de combustível, mediante avaliação e aplicação da média de preços da ANP, no RN, com referencia a cidade mais próxima do município de Marcelino Vieira-RN, encaminha-se o processo para sua Homologado e demais providencias.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:22B718E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 019-PP/2019-SRP**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do setor de licitações, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 019-PP/2019 ocorrido em 26/11/2019 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de softwares para a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório e Termo de Referencia. Foram participantes do certame a empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº 73.807.711/0001-46, representada por seu procurador o Sr. Glauber Bezerra de Sousa; a empresa A NOVA SOLUÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 70.157.680/0001-37, representada pelo Sr. Antônio Claudio Alexandre de Oliveira; a empresa A. O. S. SOFTWARE LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 10.368.980/0001-33

representada pelo seu Procurador o Sr. Eduardo Vieira Guerra; a empresa AGILITY SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.029.572/0001-12, representada pelo seu Procurador o Sr. Josivan Fernandes de Queiroz, a empresa LEMOS E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.243.220/0001-09. Foi desclassificada a empresa LAY OUT SERVICOS DE INF. E PROC. DE DADOS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº 73.807.711/0001-46, por não cotar todos os itens do lote 02, o qual o edital desde o Título informava. Foram vencedoras as empresa. Após a fase de lances foram vencedoras as empresas conforme lotes a seguir: LOTE 001- SISTEMAS WEB DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E CONTRATOS, CONTROLE INTERNO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, foi vencedora a empresa A. O. S. SOFTWARE LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 10.368.980/0001-33 com o valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nos quais seus valores unitários serão adequados e apresentados em Planilha Consolidada. Para o LOTE 002- SISTEMAS DESKTOP DE FOLHA, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NOTA FISCAL ELETRÔNICA foi vencedora a empresa A NOVA SOLUÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 70.157.680/0001-37 com o valor global de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), nos quais seus valores unitários serão adequados e apresentados em Planilha Consolidada. Para o Lote 003- SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS POR GPRS foi vencedora a empresa AGILITY SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.029.572/0001-12 com o valor global de R\$ 3.597,00 (Três mil quinhentos e noventa e sete reais). As quais foram também habilitadas. No final o representante da empresa Lay Out Serviços de Informática e Processamento de Dados Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ nº 73.807.711/0001-46, manifestou interesse de impetrar recurso administrativo, o qual lhe foi assegurado o prazo de 03 dias uteis, caso não haja protocolo a administração através do Gestor Municipal amparado juridicamente, fara a adjudicação e demais providencias do processo. Quanto aos demais registros referentes a este certame, estarão a disposição de todos no Portal da Transparência do município, para ciência de todos.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:309FB820

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESENCIAL Nº 016-
PP/2019-SRP**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial nº 016-PP/2019-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Homologação as para as empresas A NOVA SOLUÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 70.157.680/0001-37 vencedora do lote 01 – BANNERS E OUTROS, com o valor total do lote R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) e vencedora do lote 04 - ITENS PERSONALIZADOS, com o valor total do lote R\$ 289.300,00 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos reais), e a empresa JERRY CRISTENES DOS SANTOS – MEI, inscrita no CNPJ nº 26.767.713/0001-79 vencedora do LOTE 02 - TALÕES, FICHAS INDIVIDUAIS E OUTROS, com o valor total do lote R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) e vencedora do LOTE 03 - CARIMBOS E OUTROS com o valor total do lote R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Convocam-se as mesmas para assinatura da Ata de registro de Preços.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:28F58BDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
017-PP/2019-SRP

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial nº 017-PP/2019-SRP. Objeto: é o registro de preços para aquisição de combustível (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel B S 10 e Gasolina Comum), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Homologação a empresa RELENE MARIA DE LIMA FONTES – EPP. (Posto Samara), inscrito no CNPJ/MF nº 03.287.515/0001-02, vencedora do certame com proposta com desconto final de 5%, sobre o valor de cada litro de combustível, mediante avaliação e aplicação da média de preços da ANP, no RN, com referência a cidade mais próxima do município de Marcelino Vieira-RN. Convoca-se a mesma para assinatura da Ata de registro de Preços.

KERLES JÁCOME SARMENTO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:4D2B5BB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2019

PORTARIA Nº 201/2019

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos da Lei nº 313/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a servidora **Zilmar Galdino da Rocha**, empreenda viagem a Natal-RN a fim de participar da “**Formação sobre o material de Português e Matemática do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano do ensino fundamental), do programa Alfabetização e Letramento – PROALE,**”, que ocorrerá no dia 26 de novembro de 2019;

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(uma) diária no valor Unitário de R\$ 200,00 (duzentos Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 25 de novembro de 2019.

KERLES JÁCOME SARMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:B7B8F7A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 58/2019

O Prefeito Municipal de Maxaranguape-RN, o Sr. Luis Eduardo Bento da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Deise Karina Batista Pedroza, Matr. nº 06785, CPF nº 093.247.454-33 como responsável municipal pelo “Programa Leite Potiguar”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape-RN, 26 de novembro de 2019.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:309A41FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PP SRP Nº 15/2019

Prefeitura Municipal de Messias Targino -RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Presencial nº 15/2019, no dia 13 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN, sediada à Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, Messias Targino-RN, sala da Comissão Permanente de Licitações, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCIMENTO DE ALIMENTO PARA AUXILIO ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E NATALIDADE, CONFORME LEI Nº 442/2013, conforme especificações contidas na Edital, informações por <https://diariooficialdomunicipio.inf.br/rn/messiastargino/mural-eletronico> ou na sede da Prefeitura de Messias Targino, de segunda a sexta feira, das 08 as 13 horas.

Messias Targino, 26 de novembro de 2019

DANIEL J. ROBERTO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:8327550E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

No dia 26 de novembro de 2019, às 08h30min, o Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 007/2019, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para manutenção da Unidade Mista de Saúde Santa Isabel, através do Termo de Convênio nº 041/2017-SESA (itens fracassados no Pregão Presencial nº 000015/2019), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 020/2019, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa:

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 17; totalizando o valor de **R\$ 14.962,22 (Quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)**.

Montanhas/RN, 26 de novembro de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMM/RN
Portaria 007/2019

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:18B47FED

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 021/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

No dia 26 de novembro de 2019, às 09h30min, o Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 007/2019, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**, que teve como objeto o Registro de Preços para o fornecimento de Medicamentos (FARMÁCIA BÁSICA, ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEL, PSICOTRÓPICOS E SUPLEMENTO), para atender as necessidades dos Usuários da Rede Pública de Saúde de Montanhas/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 021/2019, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora as empresas:

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedora no lote 05: (PSICOTRÓPICOS 1); totalizando o valor de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**.

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora no lote 05: (SUPLEMENTO PARA PACIENTE - COMIDA PASTOS 1); totalizando o valor de **R\$ 90.190,00 (Noventa mil, cento e noventa reais)**.

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos lotes: 01, 02 e 03 (FARMÁCIA BÁSICA 1, ATENÇÃO BÁSICA 1, INJETÁVEL 1); totalizando o valor de **R\$ 1.355.283,48 (Um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

Totalizando o valor do certame de **R\$ 1.665.473,48 (Um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

Obs.: A empresa **FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI** apresentou a Certidão Estadual do Rio Grande do Norte vencida, por se tratar de Micro Empresa conforme declarou em credenciamento, a empresa solicitou 05 (cinco) dias uteis para apresentar nova certidão usufruindo do direito conforme item 5.4 do edital. Caso tal certidão não seja apresentada durante o período acima citado, a mesma será considerada INABILITADA.

Montanhas/RN, 26 de novembro de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMM/RN
Portaria 007/2019

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C7D74174

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 422/2019-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2019, a Senhora, **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000370, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de agosto de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D6592717

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 423/2019-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2019, a Senhora, **EVANICE DA SILVA NASCIMENTO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009385, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de agosto de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4E4A4809

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 424/2019-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2019, ao Senhor, **DIEGO ALVES CAVALCANTE**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0004231, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de agosto de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6E3B77D6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 425/2019-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2019, a Senhora, **ELIANE MARIA DA COSTA CABRAL**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008982, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de agosto de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7B84227F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 426/2019-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2019, a Senhora, **ELIZANGELA MARIA VARELA DA COSTA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0003212, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de agosto de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B2140A71

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 427/2019-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2019, a Senhora, **ELMA MARIA DA COSTA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0003220, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de agosto de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:323FFB72

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 428/2019-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2019, a Senhora, **ILDENORA DA SILVA OLIVEIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0003263, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de agosto de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0353AFFC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 429/2019-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2019, ao Senhor, **LUIZ MARQUES CORREIA SOBRINHO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0003298, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de agosto de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1FA4BF1A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 430/2019-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2019, a Senhora, **MARIA LUCIA LUCAS PEREIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009610, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de agosto de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A2489037

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 431/2019-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2019, a Senhora, **MARIA SEBASTIAO DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0003352, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de agosto de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3A383A65

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 432/2019-REPUBLICADA POR INCCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2019, a Senhora, **MARIA DA PENHA SANTIAGO BEZERRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002143, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de agosto de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D346EBA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 31/2019 – CONVITE Nº 1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COM.DA CONST. LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.275.651/0001-33. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA EM MONTE ALEGRE/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, a, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 26 de julho de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante e

MINERVINO CARLOS NETO,
P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:24B534C2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 433/2019-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2019, ao Senhor, **JOSE LUCIO COUTINHO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000248, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de agosto de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0A33F09F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 434/2019-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2019, a Senhora, **SELMA MARIA DA COSTA MOREIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0010901, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de agosto de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6807AADC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 31/2019 – CONVITE Nº 1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COM.DA CONST. LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.275.651/0001-33. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA EM MONTE ALEGRE/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, a, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 26 de setembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante e

MINERVINO CARLOS NETO,
P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:679F1FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 231/2019

Processo de Despesa nº: 378/2019.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 231/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ARTE MUSICAL LTDA. Objeto: Aquisição de peças para reformas e reposição em instrumentos musicais para manutenção da Banda Filarmônica 15 de março patrimônio Cultural do nosso município.; Preço Global: R\$ 2.458,00(dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-----------------------	---

Ação:	2057 - Manutenção da Banda de Musica Oficial
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 26/11/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:ED47B924

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº: 009/2019

Ata de Registro de Preço nº: 009/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 009/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, para Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias total superior e/ou inferior.

Fornecedor Registrado: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI ME, inscrito no CNPJ: 26.834.801/0001-46.

Valor Total R\$ 229.500,00 (Duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)

Vigência da Ata: 05/04/2019 à 04/04/2020

Vigência do Termo de Adesão: 05/11/2019 à 21/04/2020

Monte Alegre/RN, 05 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Órgão Participante (Carona)

FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI ME
Fornecedor

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:929A3434

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 238/2019

PORTARIA Nº 238/2019

Ementa: Cede servidora do quadro efetivo para a Prefeitura do Natal Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a cessão da Servidora **ANDREIA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Secretária Escolar, matrícula 0000123 a Prefeitura do Natal, Palácio Felipe Camarão, com sede na Rua Ulisses Caldas, 81, Centro - Natal/RN.

§ 1º - A Servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuições determinadas pela Prefeitura do Natal.

§ 2º - Caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora, independentemente de qualquer gratificação que este venha a receber da Prefeitura Natal/RN.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 2 anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, em 26 de novembro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:2BB9F576

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - PPRP Nº36/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL/INSTANTÂNEO

O pregoeiro da PMNF convoca as empresas: LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; AMARANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, para rodada de lances no dia 03/12/2019 às 09:00 horas. O processo encontra-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 26 de novembro de 2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:717B29DA

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2019.
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço
TIPO: Menor Por Preço Item
OBJETO: Aquisição de Leite em Pó Integral/Instantâneo

Após análise do Recurso Administrativo baseado no Parecer da Procuradoria deste município, decidiu-se pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa: F. E. F. DA SILVA, inscrita no CNPJ: 20.997.600/0001-83, bem como pela **RATIFICAÇÃO** e manutenção da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação do município em ata de julgamento, mantendo classificadas as propostas das empresas: LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; AMARANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Nísia Floresta/RN, 26 de novembro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:28D3F993

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2019**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 017/2019, de 25 de novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (Cento e cinquenta reais), ao Servidor Sr. FELIPE SANTHIAGO DE PAIVA, ocupante do cargo de SUBSECRETARIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, matrícula 642, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Fazer Revisão e Manutenção do Carro Compactador de Lixo, da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges-RN.

Local de destino: Jodiesel, BR 304, 2806, Conjunto Redenção, Mossoró-RN.

Período do Afastamento: Saída 26 de outubro de 2019 e retorno 26 de outubro de 2019.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 25 de novembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO: onde se lê: Olho D'Água do Borges/RN, em 25 de outubro de 2019. **Leia-se:** Olho D'Água do Borges/RN, em 25 de novembro de 2019.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:AD4175EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO
PROCESSO - MOB/RN Nº 194/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 098/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN

Contratada: MORGÁS COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 00.870.515/0002-23. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 15% (quinze por cento) do valor inicialmente contratado junto a empresa, para o item 0005486 (DIESEL S-10).

Ouro Branco/RN, 1º de Novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:CB1BF01D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00040/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2019, que objetiva: Serviço de atualização de sistema, reparo em biometria, reinstalação de software, manutenção e treinamento em pontos de biometria deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - R\$ 1.808,00.

Paraná - RN, 26 de Novembro de 2019

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:62631BD9

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00040/2019. OBJETO: Serviço de atualização de sistema, reparo em biometria, reinstalação de software, manutenção e treinamento em pontos de biometria deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 26/11/2019

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:CD5F3448

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CONVOCAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2019**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS QUE SÃO BENEFICIADAS COM O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CADASTRADAS NO BENEFÍCIO EVENTUAL DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, podendo ser solicitado através do e-mail: **departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 26 de novembro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:836CBE5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O Prefeito de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar os resultados da apuração dos projetos de vendas dos agricultores que foram apresentados na Licitação sob a modalidade Chamada Pública Nº 001/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, o qual aponta como proponentes vencedores: 01: Cleonice M. de Assis, CPF: 296.999.914-53 (R\$ 2.896,00); 02: Francisco C. L. da Silva, CPF: 721.169.874-04 (R\$ 1.283,00); 03: Francisca N. de Oliveira, CPF: 053.210.954-69 (R\$ 2.896,00); 04: José A. da Silva, CPF: 053.840.164-85 (R\$ 2.043,00); 05: Francisco L. dos S. Silva, CPF: 490.248.254-15 (R\$ 2.009,00); 06: João M. de Andrade, CPF: 751.464.604-34 (R\$ 2.100,00); 07: Marcelo da S. Souza, CPF: 070.396.584-02 (R\$ 2.100,00); 08: Vanderlei de Souza, CPF: 875.919.364-88 (R\$ 2.100,00); 09: Associação das Mulheres Lutadoras de Lilás do Boqueirão, CNPJ: 08.245.105/0001-94 (R\$ 28.976,00).

Parazinho/RN, 23 de Setembro de 2019

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:74171D1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2019

Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

Fundamento Legal: Chamada Pública nº 001/2019.

Dotação: 12.361.0008.2062.0000 – Manutenção da Merenda Escolar – 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.365.0008.2040.0000 – Manutenção da Merenda Infantil – 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.366.0008.2042.0000 – Manutenção de Jovens e Adultos – 3.3.90.30.- Material de Consumo.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2019.

Valor R\$ 28.976,00 (vinte e oito mil novecentos e setenta e seis reais).

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29 e Associação de Mulheres Lutadoras de Lilás do Boqueirão – CNPJ: 08.345.105/0001-94.

Parazinho/RN, 25 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2C0AD87D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2019

Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

Fundamento Legal: Chamada Pública nº 001/2019.

Dotação: 12.361.0008.2062.0000 – Manutenção da Merenda Escolar – 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.365.0008.2040.0000 – Manutenção da Merenda Infantil – 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.366.0008.2042.0000 – Manutenção de Jovens e Adultos – 3.3.90.30.- Material de Consumo.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2019.

Valor R\$ 2.896,00 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais).

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29 e Cleonilde Martins de Assis – CPF: 296.999.914-53.

Parazinho/RN, 25 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B63D0346

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2019

Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

Fundamento Legal: Chamada Pública nº 001/2019.

Dotação: 12.361.0008.2062.0000 – Manutenção da Merenda Escolar – 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.365.0008.2040.0000 – Manutenção da Merenda Infantil – 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.366.0008.2042.0000 – Manutenção de Jovens e Adultos – 3.3.90.30.- Material de Consumo.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2019.

Valor R\$ 2.896,00 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais).

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29 e Francisca Neide de Oliveira – CPF: 053.210.954-69.

Parazinho/RN, 25 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:850067A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2019

Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

Fundamento Legal: Chamada Pública nº 001/2019.

Dotação: 12.361.0008.2062.0000 – Manutenção da Merenda Escolar – 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.365.0008.2040.0000 – Manutenção da Merenda Infantil – 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.366.0008.2042.0000 – Manutenção de Jovens e Adultos – 3.3.90.30.- Material de Consumo.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2019.

Valor R\$ 1.283,00 (um mil duzentos e oitenta e três reais).

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29 e Francisco Canindé Lourenço da Silva – CPF: 721.169.274-04.

Parazinho/RN, 25 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A6D063F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2019

Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

Fundamento Legal: Chamada Pública nº 001/2019.

Dotação: 12.361.0008.2062.0000 – Manutenção da Merenda Escolar – 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.365.0008.2040.0000 – Manutenção da Merenda Infantil – 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.366.0008.2042.0000 – Manutenção de Jovens e Adultos – 3.3.90.30.- Material de Consumo.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2019.

Valor R\$ 2.009,00 (dois mil e nove reais).

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29 e Francisco Lindemar dos Santos Silva – CPF: 490.284.254-15.

Parazinho/RN, 25 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:4E59A6A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2019

Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

Fundamento Legal: Chamada Pública nº 001/2019.

Dotação: 12.361.0008.2062.0000 – Manutenção da Merenda Escolar – 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.365.0008.2040.0000 – Manutenção da Merenda Infantil – 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.366.0008.2042.0000 – Manutenção de Jovens e Adultos – 3.3.90.30.- Material de Consumo.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2019.

Valor R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29 e João Maria de Andrade – CPF: 751.464.604-34.

Parazinho/RN, 25 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:DDD1AAFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2019

Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

Fundamento Legal: Chamada Pública nº 001/2019.

Dotação: 12.361.0008.2062.0000 – Manutenção da Merenda Escolar – 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.365.0008.2040.0000 – Manutenção da Merenda Infantil – 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.366.0008.2042.0000 – Manutenção de Jovens e Adultos – 3.3.90.30.- Material de Consumo.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2019.

Valor R\$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais).

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29 e José André da Silva – CPF: 053.840.164-85.

Parazinho/RN, 25 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:5C68FFFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2019

Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

Fundamento Legal: Chamada Pública nº 001/2019.

Dotação: 12.361.0008.2062.0000 – Manutenção da Merenda Escolar – 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.365.0008.2040.0000 – Manutenção da Merenda Infantil – 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.366.0008.2042.0000 – Manutenção de Jovens e Adultos – 3.3.90.30.- Material de Consumo.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2019.

Valor R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29 e Marcelo da Silva de Souza – CPF: 070.396.584-02.

Parazinho/RN, 25 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:16996A5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2019

Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

Fundamento Legal: Chamada Pública nº 001/2019.

Dotação: 12.361.0008.2062.0000 – Manutenção da Merenda Escolar – 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.365.0008.2040.0000 – Manutenção da Merenda Infantil – 3.3.90.30 – Material de Consumo - 12.366.0008.2042.0000 – Manutenção de Jovens e Adultos – 3.3.90.30.- Material de Consumo.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2019.

Valor R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29 e Vanderlei de Souza – CPF: 875.919.364.68.

Parazinho/RN, 25 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6D327BBC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
049/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 049/2018 do Pregão Eletrônico nº 002/2018, da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo: Pregão Eletrônico nº 002/2018 - Ata de Registro de Preço nº 049/2018.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, inscrita no CNPJ: 08.153.454/0001-04.

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.631/0001-29.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 049/2018 nos termos do Pregão Eletrônico nº 002/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, para Registro de preços para possível aquisição de equipamentos odontológicos para atender as demandas do Termo de Compromisso.

Vigência do Termo de Adesão: 22/11/2019 à 22/11/2020

Parazinho/RN, 22 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO
Órgão Participante
Carona

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F041EAB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2018 - PM RIACHO DA CRUZ

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as demandas do termo de compromisso.

Fundamento Legal: Adesão a ata de registro de preços nº 049/2018 – Pregão Eletrônico nº 002/2018 – PM Riacho da Cruz/RN.

Vigência: 22/11/2019 a 22/12/2019.

Valor R\$ 24.775,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais).

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29 e Setemol Equipamentos Odontomédicos Ltda – CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Parazinho/RN, 22 de novembro de 2019.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:10C85FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 2 PROCESSO 7346/2019 PREGÃO
PRESENCIAL 62/2019

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA”

RETIFICAÇÃO 2

O Município de Parelhas/RN, por meio de sua pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 62/2019, conforme especificações abaixo:

1 - Inserir os itens 10.7.2 do edital, passando a ter vigência conforme a redação abaixo.

10.7.2 - Licença para funcionamento da empresa, expedida pela SUVISA.

2 – O anexo I - Termo de Referência, passa a ter vigência conforme consta nos altos.

As empresas interessadas em participar do certame deverão solicitar novamente ou realizar download no site oficial do Município do arquivo mediador para elaboração da proposta.

Parelhas/RN, 26 de Novembro de 2019.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:F70A3476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 8878/2019 PREGÃO
PRESENCIAL 64/2019

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às **08:00 (horário local)** do dia **10/12/2019** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL”, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:C4FD666F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 694/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/11/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 22 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:FF286389

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 695/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/11/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 22 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador: B7F65F7F**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 696/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/11/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 25 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador: 6C7F8D74**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 697/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/11/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 25 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador: BCF0A255**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 698/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/11/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 25 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador: C0781EF7**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 784/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor ADEMAR VIEIRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Motorista/B-X, matrícula 100436-0, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, a partir de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 25 de novembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador: 5D140164**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 785/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS, ocupante do cargo efetivo de Aux. Administrativo/B-VII, matrícula 100620-7, lotada na Secretaria de Saúde, nos meses de janeiro, julho e outubro, do ano de 2020, de acordo com art 108. §3 do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 25 de novembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:EC714183

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2566/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO SURDO" A SER COMEMORADO, NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE NOVEMBRO DE CADA ANO, NO MUNICÍPIO DE PARELHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parelhas/RN, aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o *dia municipal do surdo* no município de Parelhas, a ser comemorado, na última semana do mês de novembro de cada ano, no Município de Parelhas.

Art. 2º - O dia Municipal do surdo tem como objetivos:

I – Ressaltar a história, lutas e conquistas da comunidade surda de nosso município;

II – Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento dos surdos no município de Parelhas – RN;

III – Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento dos direitos dos surdos e das pessoas com deficiência auditiva;

IV – Conscientizar sobre a importância do ensino da Língua Brasileira de Sinais/Libras na comunidade escolar e sociedade em geral;

V – Promover junto a Secretária Municipal de Educação e Saúde Cursos de Formação Continuada para seus profissionais, capacitando-os para o atendimento ao surdo.

Art. 3º - O dia Municipal do surdo deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Parelhas, em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 4º - As comemorações alusivas ao dia Municipal do surdo, que tratar-se a esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Parelhas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA, em Parelhas, 25 de novembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:4B7129A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *"relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas"*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 617001/2019, com nota fiscal de número 3972, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a empresa: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA, CNPJ 08.087.561/0001-81.

Publique-se.

Parelhas/RN, 26 de novembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:D7E636EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 788/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, junto a IDEMA. .			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO: 26/11/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 26 de novembro de 2019.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA

Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:DE1526C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO TP 001-2019**

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 15102019/02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDO NA COMUNIDADE DO CIPOAL, DESTA CIDADE DE PASSAGEM-RN, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada através da Portaria nº 001-03-05/2019-GP, torna público a sessão para abertura dos envelopes nº 2 – Proposta de Preços para a data de 04/12/2019 às 09:00 horas.

Local: Prédio sede da Prefeitura Municipal de Passagem-RN, sala de licitações, para maiores informações, entrar em contato através do telefone (84) 3286-0029, ou pelo email: passagem.cpl@gmail.com.

Passagem-RN, 26 de Novembro de 2019

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:5EF9BD1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX RREO 5 BIM 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.125.795,36	744.008,18	381.787,18
Investimentos	960.795,36	632.214,75	328.580,61
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	25.000,00
Amortização da Dívida	140.000,00	111.793,43	28.206,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.125.795,36	744.008,18	381.787,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.125.795,36	744.008,18	381.787,18
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:8DA14269

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 269/2019**

PORTARIA Nº269 /2019GP Pedro Avelino/RN 26 de Novembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA AGOSTINHO Matrícula: 545, gari, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 02 de Setembro a 01 de Outubro 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:8280071B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 270/2019**

PORTARIA Nº270 /2019GP Pedro Avelino/RN 26 de Novembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA JUNIOR Matrícula: 901, tratorista, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas de 01 a 30 de Novembro 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:C82D3064

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 271/2019**

PORTARIA Nº271 /2019GP Pedro Avelino/RN 26 de Novembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal FRANCISCO JAILSON DA SILVA, Matricula: 551, gari, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas de 01 a 30 de Novembro 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:013C4B8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 272/2019**

PORTARIA Nº272 /2019GP Pedro Avelino/RN 26 de Novembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal FRANCISCO IVAN DA SILVA, Matricula: 562, gari, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas de 01 a 30 de Novembro 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:07C272C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 273/2019**

PORTARIA Nº273 /2019GP Pedro Avelino/RN 26 de Novembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal JOÃO ERNESTO DA COSTA NETO, Matricula: 3484, Coordenador de transportes, COMISSIONADO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE

PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas de 01 a 30 de Novembro 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:D7AC4610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/2019**

PORTARIA Nº 274/2019

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	DJAILSON LUIZ CÂMARA COSTA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETARIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.
CPF: 022.946.504-84	MATRICULA: 873

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2/5	Natal/RN	27 a 29 de Novembro de 2019	R\$250,00	R\$ 625,00
(x) diárias com pernoite		Total		R\$ 625,00
() diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio de participar do VIII encontro nacional de formação do programa água doce em Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:67E9160A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019**

Aos TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (13/11/2019), o Município de PEDRO VELHO/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.354,896/0001-19, sediada na Rua João Pessoa, nº 181 – centro, PEDRO VELHO-RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. DERJELANE MACEDO,

doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 012/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde Obras e Serviços Urbanos, Agricultura, Trabalho e Ação Social e Gabinete da Prefeita de PEDRO VELHO/RN, na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: MARIA DA GLÓRIA ALVES DA SILVA-EPP				
CNPJ: 07.266.876/0001-23		Telefone: 3240-2213		e-mail:
Endereço: Rod. 269, km 32, Montanhas -RN				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERC. S/ANP
1	Gasolina Comum	82.500	LITROS	2%
2	Óleo Diesel	95.000	LITROS	2%
3	Álcool	13.000	LITROS	2%
4	Óleo S10	190.000	LITROS	2%

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Pedro Velho/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Empresa:

Maria Da Glória Alves Da Silva-EPP

CNPJ: 07.266.876/0001-23

Endereço: Rod. 269, km 32, Montanhas-RN

MARIA DA GLÓRIA ALVES DA SILVA

Responsável

CPF. 512.892.534-04 RG 1.084.872-ITEP/RN

Publicado por:

Débora Gomes da Silva

Código Identificador:59F44629

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 313/2019 – GP PEDRO VELHO/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

A(o) PREFEITA(o) MUNICIPAL DE Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JULIO CESAR ANACLETO PINHEIRO, portador do RG: 1.482.829 SSP/RN, CPF(MF): 000.693.244-41, Matrícula: 0000454, como GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS, responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de novembro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:F7A3CA12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2019 – GP PEDRO VELHO/RN, 25 DE
NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E
GESTOR DO CONTRATO.

A(o) PREFEITA(O) MUNICIPAL DE Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal

jamaís deve estar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TIAGO DE CASTRO SILVA, portador do RG: 2.185.300 SSP/RN, CPF (MF): 053.311.894-82, Matrícula: 0001788, como GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS, responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de novembro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:4FCEC7CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **09/12/2019 às 09h30min.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA EM PORTAS E JANELAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS. A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, o edital deve ser retirado na Íntegra. Mais informações através do número (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:C85CD7A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 054/2019 –
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147. O Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **10/12/2019 às 09h30min.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE EM PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Íntegra. Mais informações através do número (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:4FD0C820

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO ITEM 41 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000130/19

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação do item 41 da licitação acima descrita, a empresa vencedora: **DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com endereço na AV FRANCISCO MOTA, 4222, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 30.843.402/0001-19, que venceu o item com o valor global de R\$ 25.650,00(vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). O ITEM FOI ADJUDICADO, TENDO EM VISTA QUE O SETOR SOLICITANTE HAVIA EMITIDO PARECER ATESTANDO QUE O ITEM ATENDE AO TERMO DE REFERENCIA. A LICITANTE RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECURSO, PORÉM A MESMA NÃO APRESENTOU AS RAZÕES DO RECURSO. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da

Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 26 de novembro de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:49534634

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 370/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **25 do 11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o senhor José Ribamar Cavalcante até o Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, para submeter-se ao procedimento de quimioterapia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de novembro de 2019

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2815A952

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0068/2019 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000185/19**

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a **DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO CHEV/ ONIX 10 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229 LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE-RN.**

DA JUSTIFICATIVA:

Em razão da necessidade da manutenção e recuperação do Onix de placa QGN 6229, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre, devido a um acidente ocorrido com o mesmo no dia 09/08/2019, na entrada da barragem de Santa Cruz, município de Apodi, como consta documento em anexo.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica **AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS**, com endereço na **ROD RN 117, KM 110,500,UMARIZAL/RN**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.005.020/0001-80**.

DO VALOR:

O valor é de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 26 de novembro de 2019.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:23AA23FE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/ 2019- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000185/19**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO CHEV/ ONIX 10 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229 LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE-RN.** Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, com endereço na **ROD RN 117, KM 110, 500, UMARIZAL/RN**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.005.020/0001-80**. **VALOR:** 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Portalegre/RN, 26 de novembro de 2019.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9CFCA2DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 95 , DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.438**

DECRETO Nº 95 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.438

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$20.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

237 10.301.0004.1023.0000 BLAFB - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 10 67

10 FUNDO MUN DE SAUDE

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

307 10.301.0004.2185.0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 102
1 Recursos do Exercício Corrente
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

Anulação (-) -20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 26 de novembro de 2019

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:F8609807

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019 – TP**

**AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019 – TP**

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 006/2019 - TP. Após análise, a CPL declarou HABILITADAS as empresas: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI; CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SETE CONSTRUÇÕES EIRELI; CERES CONSTRUÇÕES LTDA; e JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, por atenderam a todas as exigências editalícias. Fica aberto o prazo legal para recursos. Não havendo interposição de recursos, a sessão de abertura das propostas comerciais ficará fixada para o dia 05 de dezembro de 2019, às 09h00min. O Julgamento na íntegra encontra-se disponível aos interessados no site: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:171B5F7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º073/2019**

Portaria de Diária N.º 073
Riachuelo/RN 26 novembro 2019

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) abaixo especificado, a(s) diária(s) de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Maria Ivanilde Eduardo Santa Rosa Victor CPF:024.975.164-05				
CARGO:	Professora				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	26/11/2019				
DATA DE RETORNO:	26/11/2019				
N.º DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	RS 180,00	Valor Total	RS 90,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação de formação do ciclo de alfabetização do PROALE (Programa de Alfabetização e Letramento - PROALE).				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 26 novembro 2019

SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO
CPF/MF 074.778.164-83
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:0C332AFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão nº 0028/2019. Objeto: Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar e gerenciar, em caráter de exclusividade os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores ativos, comissionados, contratados, celetista, aposentados, pensionistas e beneficiários da administração Direta e Indireta do Município de RODOLFO FERNANDES/RN, bem como os servidores que venham a ser admitidos durante a vigência do contrato, com inclusive em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para servidores, as condições para prestação de serviços, com suas especificações descritas no Anexo I do Edital conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física: BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na NUC CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, Osasco/SP com os seguintes valores BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12, com o valor total de R\$ 103.495,00 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 26/11/2019.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:49C003E0

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 405/2019**

“CONCEDER DIÁRIAS A COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental do Município de Rodolfo Fernandes/RN, com o objetivo de participar da FORMAÇÃO SOBRE O MATERIAL DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1 E 2 ANO DO ESINO FUNDAMENTAL).

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **Antonia Giselle da Costa**, (Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental do Município de Rodolfo Fernandes/RN), as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretaria a qual está lotado.

Período: 26 de novembro de 2019;
Saída às: 03h00min **Retorno:** 21h15min;
Total das Diárias: 01 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 25 de novembro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0B94490C

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 406/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO URFIM (UNIDADE DE REFERENCIA FISCAL DO MUNICÍPIO) PARA O EXERCÍCIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, parágrafo único, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 240/2003, de 15 Dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o valor da URFIM (Unidade de Referencial Fiscal do Município) para R\$ 11,75 (onze reais e quarenta e um centavos) para o exercício de 2020, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) nos último 12 meses, que é de 1,02996440.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 26 de novembro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6237FA9F

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 407/2019

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação

modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de empresa para confecção de adereços, destinados a decoração natalina do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre a Contratação de empresa para confecção de adereços, destinados a decoração natalina do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de empresa para confecção de adereços, destinados a decoração natalina do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de novembro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FFF68C70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 0028/2019, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12)

Item	Material/Serviço	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade os serviços de gestão da folha de pagamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade os serviços de gestão da folha de pagamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Registra-se que a demanda da folha de pagamento, é estimada em 367 (trezentos sessenta e sete) Comissionados, efetivos, inativos, celetistas e contratados, bem como, os servidores que venham a ser admitidos durante a vigência do contrato, com, inclusive, as condições para prestação de serviços, durante 60 (sessenta) meses..	1	103.495,00	103.495,00
Total (RS):				103.495,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 26/11/2019

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81
 Pregoeiro Oficial do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos 26/11/2019 no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0028/2019, **HOMOLOGO** através da(o) Sec. Mun. de Administração e Planejamento o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12)

Item	Material/Serviço	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade os serviços de gestão da folha de pagamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade os serviços de gestão da folha de pagamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Registra-se que a demanda da folha de pagamento, é estimada em 367 (trezentos sessenta e sete) Comissionados, efetivos, inativos, celetistas e contratados, bem como, os servidores que venham a ser admitidos durante a vigência do contrato, com, inclusive, as condições para prestação de serviços, durante 60 (sessenta) meses..	1	103.495,00	103.495,00
Total (RS):				103.495,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 26/11/2019

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:245215FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial de Registro de Preço Nº. 0032/2019

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 09/12/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica do município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme Projeto Técnico. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de novembro de 2019.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

Pregoeiro Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial de Registro de Preço Nº. 0033/2019

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 12/12/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de preço para aquisições futuras e parceladas

de material Odontológico destinado as ações de serviços públicos de saúde no município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de novembro de 2019.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E464FD1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 03/2019 - RECURSO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que a Licitante SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 24.372.340/0001-01, impetrou Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referente à Tomada de Preços nº 03/2019.

Ruy Barbosa, 26 de Novembro de 2019.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:DCA12DDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo sintético anual de execução físico financeira do exercício 2018 referente à operacionalização da política pública de Assistência Social a nível municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Cruz/RN, em reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Físico Financeiro é um instrumental fundamental para a prestação de contas dos recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Assistência Social para os fundos municipais.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Demonstrativo sintético anual de execução físico financeira do exercício 2018 referente à operacionalização da política pública de Assistência Social a nível municipal.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE SAYONARA RIBEIRO BEZERRA

Presidente do Conselho

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:812C717A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 856/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **uma diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)** à Assistente Social/CREAS, **JÉSSICA CARVALHO E SILVA**, CPF: **078.892.354-45**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas nos dias **28 e 29 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, onde participará de capacitação (28/11/19) e de oficina presencial (29/11/19), conforme solicitação nº **1072**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de novembro de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B5556C3E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 857/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Psicóloga, **LILIAN HAYASHI SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF: **098.664.814-09**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas no dia **28 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, onde participará de capacitação, conforme solicitação nº **1073**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de novembro de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:803743F4

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 858/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Coordenadora do CREAS, **MÁRCIA LEANDRA ARAÚJO MAIA COELHO**, CPF: **025.578.024-92**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas no dia **29 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, onde participará de oficina presencial, conforme solicitação nº **1074**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de novembro de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E014BCE0

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DO RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa pós- pago para aquisição e migração de plano de linhas para ligações urbanas e interurbanas para qualquer fixo e celular no Brasil, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no valor global de R\$ 49.850,50 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, para um total de 29 (vinte e nove) linhas telefônicas fixas.

Santa Cruz/RN, em 26 de novembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:3EC34797

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019.**

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93, **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeito Municipal o (a) Senhor(a) **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Cruz/RN. **CONTRATADA:** **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.000.118/0001-79, com sede à Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro- RJ. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa pós- pago para aquisição e migração de plano de linhas para ligações urbanas e interurbanas para qualquer fixo e celular no Brasil. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, constante no OGM, nas diversas secretarias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.850,40 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Santa Cruz/RN, 26 de novembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.
Prefeito Municipal
Contratante.

MARCELA MATOS CHASTINET MESQUITA E

MAURÍCIO DA CUNHA CAMPOS

P/ Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:0F8D348E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA 203/2019 Santa Maria-RN, 26 de Novembro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), ao servidor OZIEL FERNANDES DOS SANTOS (Secretário Municipal de Saúde), CPF nº 443.303.594-72, para participar da Reunião da CIR – Comissão Intergestores Regionais/ 5ª Região de Saúde em Santa Cruz/RN, no dia 26/11/2019, às 08:00 horas na V URSAP.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:9930FAB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 204/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA 204/2019 Santa Maria-RN, 26 de Novembro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), a servidora FRANCISCA DIAS DE SOUZA (Secretária Adjunta Municipal de Saúde), CPF nº 041.749.304-57, para participar da Reunião da CIR – Comissão Intergestores Regionais/ 5ª Região de Saúde em Santa Cruz/RN, no dia 26/11/2019, às 08:00 horas na V URSAP.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:16BB0EC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 893/2019**

Lei Nº 893/2019

Denomina o nome de Ruas no Perímetro Urbano da Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 876/2018, de 30 de novembro de 2018, e

artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Rua MARIA CONCEBIDA DA CUNHA GARCIA**, a sequência de lotes, partindo da lateral da parede do açude dos caldeirões até a Av. 27 de outubro, localizada por trás da Rua Suetônio Azevedo Maia no Bairro Santa Luzia.

Art. 2º - Fica denominada de Travessa Profª. **MARIA CLOTILDE DE MACEDO**, o acesso que liga a Rua Suetônio Azevedo Maia a Rua Maria Concebida da Cunha Garcia, no bairro Santa Luzia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Matos, estado do Rio Grande do Norte, em 25 de novembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:2AA804CB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 22021/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/ 2019 – DISPENSA 016/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 2742/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: NUCLEO DE PRODUTORES COOPERADORES DA COMUNIDADE CAJUEIRO (GRUPO FORMAL), inscrita no CNPJ: 70.140.090/0001-00;

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CITADO NO MONTANTE DE 25%, para a COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR GLOBAL: Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ 4.772,25 (quatro mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019;

BASE LEGAL: Art. 65, Inciso I, Alínea B, Parágrafo §1 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Santana do Matos/RN, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:4142975B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº1705/2019**

Portaria de diária nº 1705/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matrícula nº 567. Valor

unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Maternidade Almeida Castro. No dia 16 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:08E7D854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº1706/2019

Portaria de diária nº1706/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até a Clínica do Rim LTDA, no dia 19 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:B43FB439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº1707/2019

Portaria de diária nº1707/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até a Clínica do Rim LTDA, no dia 21 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:1666FF74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1708/2019

Portaria de diária nº1708/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Dialise, no dia 18 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:9A200922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1709/2019

Portaria de diária nº1709/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Dialise, no dia 20 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:DA1248B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1710/2019

Portaria de diária nº1710/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Dialise, no dia 22 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:78291982

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1711/2019**

Portaria de diária nº 1711/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente para o Hospital Giselda Trigueiro, no dia 19 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:0713D703

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1712/2019**

Portaria de diária nº 1712/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o

objetivo de transporta paciente para o Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 18 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:9FA5995D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº1713/2019**

Portaria de diária nº1713/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTONDAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Clovis Sarinho, no dia 18 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:4CBFF3BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1714/2019**

Portaria de diária nº1714/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTONDAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Clovis Sarinho, no dia 19 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:84195D35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1715/2019

Portaria de diária nº1715/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTONDAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 14 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:F3B33CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1716/2019

Portaria de diária nº 1716/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DEASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró /RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 14 de Novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:6C5BB040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1717/2019

Portaria de diária nº 1717/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOÃO ANTONIO DE ASSUNÇÃO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar o paciente até o Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 19 de Novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Novembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:0BFD8546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1718/2019

Portaria de diária nº1718/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente até a Hospital Liga Contra o Câncer, no dia 12 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:C9587773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1719/2019

Portaria de diária nº1719/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo

de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Universitário Onofre Lopes, no dia 14 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:F8367D4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1720/2019**

Portaria de diária nº1720/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica HC Plaza, no dia 19 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:0C4301B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1721/2019**

Portaria de diária nº1721/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 20 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:73DC9B2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1722/2019**

Portaria de diária nº1722/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Fundação Dr. Jose Vieira, no dia 18 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:9CEFEBC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1723/2019**

Portaria de diária nº1723/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Multimédica, no dia 13 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:8FE1CA3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1726/2019**

Portaria de diária nº 1726/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Centro de Dialise, no dia 15 de Novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:B0DAB935

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1727/2019**

Portaria de diária nº 1727/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a policlínica Riograndenses Contra o Câncer, no dia 18 de Novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:CF7B6BD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1728/2019**

Portaria de diária nº 1728/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 217**. Valor unitário da diária

R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Giselda Trigueiro, no dia 19 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Novembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:9D7F080F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1729/2019**

Portaria de diária nº 1729/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 11 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:5849B8B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1730/2019**

Portaria de diária nº 1730/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 12 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:FC4CB3D5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1731/2019**

Portaria de diária nº 1731/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 13 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:DD06E8FE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1732/2019**

Portaria de diária nº 1732/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 14 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:E740E9FD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1733/2019**

Portaria de diária nº 1733/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 15 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:B9FA9A4D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1734/2019**

Portaria de diária nº 1734/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 18 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:B32C87FC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1735/2019**

Portaria de diária nº 1735/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo

de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 19 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:F956E0C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1736/2019**

Portaria de diária nº 1736/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 20 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:67F5896C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1737/2019**

Portaria de diária nº 1737/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 21 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:9B69C444

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1738/2019**

Portaria de diária nº 1738/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 22 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:8091C0C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1739/2019**

Portaria de diária nº 1739/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **RAIMUNDA POSSIDONIA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 16 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:234244EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1740/2019**

Portaria de diária nº 1740/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sra. **MARILIA SOUTO DE ARAUJO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA, com matrícula 2165**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para o Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos, no dia 20 de Novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Novembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:5BA7D529

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1741/2019**

Portaria de diária nº 1741/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **CLAUDIA VARLENE DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2109**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 18 de Novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Novembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:0A696F78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1742/2019**

Portaria de diária nº 1742/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de

MOTORISTA, com matrícula nº 298. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 19 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:4C9DEA70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1708/2019**

Portaria de diária nº1708/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Dialise, no dia 18 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:62FC3641

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1709/2019**

Portaria de diária nº1709/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Dialise, no dia 20 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:C8164504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1710/2019

Portaria de diária nº1710/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Dialise, no dia 22 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:B89C2B63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1724/2019

Portaria de diária nº 1724/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 14 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:96664CD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1725/2019

Portaria de diária nº 1725/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 18 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:3CFEDA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 475/2019

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 475/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Jose Edvaldo Guimaraes Junior, Prefeito Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 876/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.005.12.361.0008.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 15200000	MATERIAL DE CONSUMO	RS 25.000,00
02.005.12.361.0008.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 11230000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 110.000,00
Sub-Total:		RS 135.000,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSP		
02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000	MATERIAL DE CONSUMO	RS 30.000,00
Sub-Total:		RS 30.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 8.000,00
Sub-Total:		RS 8.000,00
Total Parcial Suplementado:		RS 173.000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1§, inciso III.

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.005.12.361.0008.2182.4.4.9.0.52.00.00.00 11200000	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	RS 8.000,00
02.005.12.361.0008.2182.3.3.9.0.92.00.00.00 11110000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS 7.000,00
02.005.12.361.0008.2182.3.3.9.0.36.00.00.00 11110000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 5.000,00
02.005.12.361.0008.2182.3.3.9.0.30.00.00.00 11220000	MATERIAL DE CONSUMO	RS 10.000,00
02.005.12.361.0008.2178.3.3.9.0.36.00.00.00 11110000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 5.000,00
02.005.12.361.0008.2178.3.3.9.0.39.00.00.00 11110000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 7.500,00
02.005.12.361.0008.2090.3.3.9.0.32.00.00.00 11110000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	RS 2.000,00
02.005.12.361.0055.2209.3.3.9.0.14.00.00.00 11110000	DIARIAS - CIVIL	RS 2.500,00
02.005.12.365.0008.2157.3.3.9.0.30.00.00.00 11130000	MATERIAL DE CONSUMO	RS 6.000,00
02.005.12.361.0055.2209.3.3.9.0.36.00.00.00 11110000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 6.000,00
02.005.12.365.0008.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 11110000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 10.000,00

02.005.12.365.0008.2157.4.4.9.0.52.00.00.00 11110000	EQUIPAMENTOS	E	RS 10.000,00
MATERIAL PERMANENTE			
02.005.12.365.0008.2157.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000	MATERIAL DE CONSUMO		RS 4.000,00
02.005.12.361.0055.2209.3.3.9.0.39.00.00.00 11110000	OUTROS SERVICOS DE		RS 4.000,00
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.36.00.00.00 11110000	OUTROS SERVICOS DE		RS 10.000,00
TERCEIROS - PESSOA FISICA			
02.005.12.361.0008.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 11110000	OUTROS SERVICOS DE		RS 10.000,00
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
02.005.12.361.0008.1088.4.4.9.0.52.00.00.00 11240000	EQUIPAMENTOS	E	RS 1.500,00
MATERIAL PERMANENTE			
02.005.12.361.0008.2016.3.3.9.0.32.00.00.00 11110000	MATERIAL	DE	RS 5.000,00
DISTRIBUICAO GRATUITA			
02.005.12.361.0008.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 11210000	EQUIPAMENTOS	E	RS 6.000,00
MATERIAL PERMANENTE			
02.005.12.361.0008.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 11210000	OUTROS SERVICOS DE		RS 6.000,00
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
02.005.12.361.0008.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 11110000	EQUIPAMENTOS	E	RS 3.500,00
MATERIAL PERMANENTE			
02.005.12.361.0008.2021.3.3.9.0.36.00.00.00 11210000	OUTROS SERVICOS DE		RS 6.000,00
TERCEIROS - PESSOA FISICA			
Sub-Total:			RS 135.000,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSP			
02.006.15.451.0007.1039.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000	OBRAS E INSTALACOES		RS 10.000,00
02.006.15.451.0007.1042.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE		RS 5.000,00
TERCEIROS - PESSOA FISICA			
02.006.15.451.0007.2156.3.3.9.0.36.00.00.00 16200000	OUTROS SERVICOS DE		RS 10.000,00
TERCEIROS - PESSOA FISICA			
02.006.15.451.0007.2088.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000	MATERIAL DE CONSUMO		RS 5.000,00
Sub-Total:RS 30.000,00			
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
03.001.10.302.0009.2261.4.4.9.0.52.00.00.00 12150000	EQUIPAMENTOS	E	RS 8.000,00
MATERIAL PERMANENTE			
Sub-Total:			RS 8.000,00
Total Parcial Reduzido:			RS 173.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana Do Matos, 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito(a) Municipal
Município De Santana Do Matos

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador:AFC97922

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 096.2019

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **DANIEL GADELHA DE OLIVEIRA**, CPF: 046.941.234-83, CONTRATADO.

Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Médico Plantonista** junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa mensal de 02 plantões de 24 horas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

Valor total estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Da Vigência: 26 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Das Dotações Orçamentárias: Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de terceiros – PF;

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 – Média e Alta Complexidade - MAC - Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de terceiros - PF.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 26 de novembro de 2019.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **DANIEL GADELHA DE OLIVEIRA** (Contratado).

Publicado por:
Pedro Nicolau Barbosa Neto
Código Identificador:67CD6896

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0173/2019/PMSS/CD/ADM -
PUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 0173/2019/PMSS/CD/ADM de 25 de Novembro de 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 27 de novembro de 2019, para tratar de assuntos administrativos deste município junto à FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, CEHAB – Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano, SESAP – Secretaria do Estado da Saúde Pública RN, EMATER/RN - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte, SEDEC – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e SEMARH – Secretaria Estadual do Meio Ambiente e do Recursos Hídricos, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0173/2019/PMSS/CD/ADM de 25 de novembro de 2019**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D6B4EBDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095/2019.

PORTARIA Nº 095/2019.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso publico municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos norteadores etc.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear em caráter efetivo o senhor **WILLIAM BRUNO DA SILVA**, aprovado no referido concurso, para o cargo de Enfermeiro, sob o número de inscrição, 129290-8, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:51EDC013

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 064/2019**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 005-GPMSF/2019, de 14 de Janeiro de 2019, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de **MILSON RABELO RIBEIRO**, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 26 de Novembro de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:9FCD4100

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 064/2019**

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 064/2019, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de **MILSON RABELO RIBEIRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 075.005.804-87.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 26 de Novembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:94A3EFF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** **MILSON RABELO RIBEIRO**, inscrito no Cadastro Nacional de

Pessoas Físicas sob o n.º 075.005.804-87 **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados por parte de pessoa física com formação superior em Medicina, para atender pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, como também o programa Estratégia Saúde da Família (ESF), com carga horária de quarenta horas semanais, a clientela sãofernandense especialmente na assistência, combate, controle e prevenção das doenças endêmicas e DST (doenças sexualmente transmissíveis) e AIDS, além de fazer pequenas cauterizações em pacientes que procurarem o Centro de Saúde da Zona Urbana Inácia Duarte. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** **Pregão Presencial n.º 064/2019** (Processo/PMSF/RN n.º 01027/2019). **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Novembro de 2019. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e **MILSON RABELO RIBEIRO** – pelo Contratada.

São Fernando/RN, 26 de Novembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:802C4A6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 1111-19**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** AUGUSTO MANOEL ARAUJO SILVA-ME CNPJ/CPF: 32.650.601/0001-36 **OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação artística do Cantor Tonny Farra no dia 30 de Novembro do corrente ano, no município de São Fernando/RN. Este serviço dar-se em virtude as festividades de nossa padroeira, Nossa Senhora do Patrocínio, haja vista que faz parte do calendário cultural de nosso município, em vista da festividade supracitada anteriormente, na Praça Pública José Josias Fernandes, e contribui para o fortalecimento cultural e econômico desta localidade. **VALOR DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 25, Inc. III, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**26 de Novembro de 2019. **Vigência:**26 de Novembro de 2019 a 26 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, AUGUSTO MANOEL ARAUJO SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 26 de Novembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:6992A383

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 065/2019**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 005-GPMSF/2019, de 14 de Janeiro de 2019, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de **JOÃO MARCOS DA COSTA LUCENA**, na conformidade com o exarado na Ata da sessão pública retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 26 de Novembro de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:0ABC2646

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 065/2019**

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 065/2019, na forma consubstanciada na Ata de Sessão Pública retro à pessoa de JOÃO MARCOS DA COSTA LUCENA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 045.732.561-56.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 26 de Novembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:28265972

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** JOÃO MARCOS DA COSTA LUCENA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 045.732.561-56. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados por parte de pessoa física com formação superior em Medicina, para atender pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, como também o programa Estratégia Saúde da Família (ESF), com carga horária de quarenta horas semanais, a clientela sãofernandense especialmente na assistência, combate, controle e prevenção das doenças endêmicas e DST (doenças sexualmente transmissíveis) e AIDS, além de fazer pequenas cauterizações em pacientes que procurarem o Centro de Saúde da Zona Rural Julião Lourenço. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial n.º 065/2019 (Processo/PMSF/RN n.º 01028/2019). **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Novembro de 2019. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e JOÃO MARCOS DA COSTA LUCENA – pelo Contratada.

São Fernando/RN, 26 de Novembro de 2019

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:C57F5647

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 1112-19**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** ANTONIO ALVES DA SILVA CNPJ/CPF: 014.932.434-03 **OBJETO:** Contratação de profissional do repente para tocata no Evento Jantar do Ferreiro, que ocorrerá no decorrente mês de Novembro de 2019 em São Fernando-RN. Este serviço faz-se em virtude das festividades da Padroeira Nossa Senhora do Patrocínio,

haja vista ser um evento de grande tradição em nossa região, proporcionando um encontro dessa Tradicional Família seridoense, e enriquecendo ainda mais nossa cultura e tradições nordestinas, e que também contribui para a economia local. **VALOR DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 25, Inc. III, da Lei n.º 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**26 de Novembro de 2019. **Vigência:**26 de Novembro de 2019 a 26 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ANTONIO ALVES DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 26 de Novembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:CDDDBEAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1086-19**

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1086-19***Republicação por retificação**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. CNPJ Nº08.096.612/0001-31.**CONTRATADO (A):** DF COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDACNPJ/CPF: 26.757.376/0001-39**OBJETO:**Contratação de empresa para aquisição de peças para máquinas pesadas, pertencentes a Secretaria Municipal de Transportes, serviços e Mobilidade Urbana de São Fernando-RN. Esta aquisição dar-se em razão de ser mantidos os serviços oferecidos a população, no que diz respeito a necessidade de reposição das mesmas, são as seguintes: Kit Reparo do motor, Bronzina Biela, Bronzina Mancal, Jogo de Juntas, Turbina, Filtros de Oleo, Filtro de Motor, e Silicone. Garantindo assim que os serviços sejam realizados em tempo hábil e de maneira eficaz. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$ 8.540,70 (Oito mil e quinhentos e quarenta reais e setenta centavos)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei n.º 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**18 de Novembro de 2019.**Vigência:**18 de Novembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, WESCLEY DE SOUZA LIMA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 26 de Novembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:323B959F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0230/2019 - PMSF/RN
(RETIFICADO)**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.050,00 (TRINTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 18 de novembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

* **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:77E5C739

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0646/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para S M DANTAS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.842.879/0001-51, nota fiscal nº 000000237, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

São Fernando/RN, 26 de novembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:EF4460D2

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0647/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para S M DANTAS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.842.879/0001-51, nota fiscal nº 000000236, no valor total de R\$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais).

São Fernando/RN, 26 de novembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:E67B0424

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 233/2019**

DECRETO Nº 233/2019

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial, de acordo com a Lei nº 0793/2019 DE 12 de novembro de 2019.

Unidade Orçamentária: 17.001-Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10-Saúde

Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 75 - Saúde

Ação/Projeto: 2.9 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde .

Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contrato Por tempo Determinado.....R\$ 32.000,00

Fonte de Recursos: 12110000- Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Art. 2º. – Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão oriundos de anulação de dotações abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentária: 17.001-Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10-Saúde

Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 75 - Saúde

Ação/Projeto: 2.9 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde .

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.....R\$ 32.000,00

Fonte de Recursos: 12110000- Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 19 de novembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:B3993118

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00018/2019, DE 01 DE
OUTUBRO DE 2019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00018/2019, de 01 de Outubro de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 766/2018, de 26 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 10000.00 (DEZ MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 10000.00 (DEZ MIL REAIS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 01 de Outubro de 2019.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/10/2019	04	04.122.0002.0015.0001	4690710000	FISCAL	10.000,00
TOTAL					10.000,00
ANEXO II - ANULAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2054	3390300000	FISCAL	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Publicado por:

Maria das Vitórias Pereira

Código Identificador:2335EA57

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 278/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 01 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:885040DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 279/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 01 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:651C6DF3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 280/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 04 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:613CA175

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 281/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 05 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:E2142D8D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 282/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 05 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:B99354C6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 283/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 06 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:BE40210A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 284/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de Reunião na sede da SUVISA, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar WASHINGTON MORAIS DE ARAÚJO (Coordenador VISA), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 06 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C26384D4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 285/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 07 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:6258C506

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 286/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar JOSÉ FERNANDES DA SILVA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor

total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 07 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:98E50DAE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 287/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Mossoró/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar JÚLIO CÉSAR BATISTA DE ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 07 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:23FE5B68

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 288/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 07 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:B86DD740

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 289/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 08 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:BE81A4EE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 290/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 08 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:FCFF3AF9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 291/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 10 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:081FF230

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 292/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 11 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:281129E8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 293/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 11 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:48EFB6C6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 294/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 12 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:38B8EC7E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 295/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 13 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:B80A6636

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 296/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 13 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:419DA96B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 297/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 14 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:10245B09

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 298/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 14 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:F1DCAD52

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 299/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar ADAILTON MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 16 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:E7D1BF3D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 300/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Campina Grande/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor

total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 18 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:C116CB06

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 301/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de João Pessoa/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 18 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:2336C099

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 302/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 18 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:1288313B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 303/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 19 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 18 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:6BD55C38

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 304/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 19 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 18 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:F8EB5729

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 305/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 20 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:8C53FB25

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 306/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar SAMUEL MAFRA DE ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 21 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:CD035607

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 307/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 21 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:21DC085B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 308/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 22 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:B01ABB62

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 309/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 25 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:E7A15DFB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 310/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2019.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 26 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de novembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:CBCCBF19

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 121/2019 – DISPENSA
Nº 085/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de materiais (mangueiras luminosas, cordões de pisca e pisca cascata) para decoração natalina do Município de São João do Sabugi, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.392.341/0001-24, perfazendo o valor total de R\$ 5.121,70 (cinco mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:9B213483

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE MERCADORIAS, OURINDO DA ARP
Nº 041/2017.**

CONTRATADO	OBJETO
G.A. TOSCANO – ME. CNPJ: 23.383.991/0001-34.	O presente termo aditivo objetiva o aumento de metas.

Fonte de Recurso: O.G.M

São José de Mipibu/RN, 01 de outubro de 2019.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral Do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:C4E9B561

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE MERCADORIAS, OURINDO DA ARP
Nº 041/2017.**

(Licitação nº 041/2017 – Pregão Presencial P/ REGISTRO DE PREÇOS).CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN, CNPJ nº 08.365.850/0001-03. CONTRATADAS:MEC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.055.990/0001-44, ESTILO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 12.523.275/0001-99, JATOBÁ VAREJISTAS DE MADEIRAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.524.500/0001-46, LAYSSA MATIAS MEDEIROS – ME, inscrita no CNPJ: 12.607.846/0001-73 e G.A. TOSCANO – ME, inscrita no CNPJ nº 23.383.991/0001-34.

OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação de prazo e execução de vigência, assinado em 06 de novembro de 2019.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO.

Pela Contratante:

Pelos Contratados:

MARCOS ANTÔNIO NUNES,

REIRYSON ATALIBA DE OLIVEIRA,

MAURIBERTO FREIRE DIAS,

JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS E

GERLHANE ARAÚJO TOSCANO.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:44701E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do Edital de Nº 002/2018, convoca as candidatas selecionadas do **Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada**, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde até **02/12/2019 das 08h00min as 13h00min.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original e original
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA / NÍVEL TÉCNICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	ROSILENE LOPES DA ROCHA	184

ESF - NÍVEL SUPERIOR – DENTISTA

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	ILLA GUIMARÃES DE CARVALHO	804

São José de Mipibu, 02 de dezembro de 2019.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA/CARGA HORÁRIA

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, selecionado no processo seletivo Nº 002/2018, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que:

() Não exerço. () Exerço. Emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Identificação da Instituição/ Cargo.
Instituição: _____ Fone: _____

Cargo: _____ Regime: _____ Jornada Semanal (horas): _____ Horário de trabalho: _____

() Não exerço. () Exerço. Emprego ou função na instituição Privada.
Identificação Empresa/Cargo

Empresa: _____ Fone: _____
Cargo: _____ Regime: _____ Jornada Semanal (horas): _____ Horário de trabalho: _____

Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, ____ de ____ de _____.

Assinatura

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:11307932

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José do Campestre/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais.

Considerando-se o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com o Plano de Saúde;

Considerando que este conselho deliberou inserir na pauta o Relatório Anual de Gestão do município de São José do Campestre/RN;

Considerando-se o cumprimento do § 1º, artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2018 apreciado por este conselho em que foi apresentado com a prestação de contas em conformidade com o SUS.

São José do Campestre/RN, 19 de novembro de 2019.

MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:957A85BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 439, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Programa Lar, Doce Lar.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Lar, Doce Lar que tem por finalidade subvencionar a aquisição de unidades habitacionais para as famílias são-joseenses.

Parágrafo único. O Programa Lar, Doce Lar será regulado pelos artigos seguintes desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os imóveis que especifica no Anexo desta Lei.

Parágrafo único. Os imóveis descritos no Anexo estão encravados em área de propriedade do Município de São José do Seridó matriculada sob o nº 250, do Livro 2-B, do Cartório Único deste Município.

Art. 3º. A donatária dos imóveis será entidade enquadrada no conceito de organização da sociedade civil encartado na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º. A escolha da donatária se dará nos termos da Lei nº 13.019/2014, através de Chamamento Público.

§ 2º. A relação entre o doador, o Município, e a donatária, organização da sociedade civil, será regulada pela Lei nº 13.019/2014.

§ 3º. O Município definirá os encargos para se promover a doação, estipulando prazo para a consecução do objeto.

Art. 4º. O objetivo da parceria, cooperação pretendida pelo Município é a construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, regulado pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009.

§ 1º. O Município observará as normas e diretrizes estabelecidas pelo PMCMV para a consecução da finalidade da parceria, revestida de interesse público.

§ 2º. Os beneficiários das unidades estão sujeitos às regras contidas no PMCMV e demais diretrizes estabelecidas pela Caixa Econômica Federal – CEF.

§ 3º. A PGM deve auxiliar na edição dos atos normativos, contratos necessários para o alcance da finalidade pretendida pelo Município.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de novembro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO

LOTE 01 – Situado na Trav. Luiz Cirne, fazendo esquina com a Rua Projetada, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Rua Projetada; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 03; a leste, onde mede 10,00 m, com o lote nº. 02; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com a Trav. Luiz Cirne;

LOTE 02 – Situado na Rua Projetada, fazendo esquina com a Rua Projetada, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Rua Projetada; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 04; a leste, onde mede 10,00 m, com a Rua Projetada; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com Lote 01;

LOTE 03 – Situado na Trav. Luiz Cirne, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 01; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 05; a leste, onde mede 10,00 m, com o lote 04; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com a Trav. Luiz Cirne;

LOTE 04 – Situado na Rua Projetada, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 02; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 06; a leste, onde mede 10,00 m, com Rua Projetada; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com Lote 03;

LOTE 05 – Situado na Trav. Luiz Cirne, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 03; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 07; a leste, onde mede 10,00 m, com o lote 06; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com a Trav. Luiz Cirne;

LOTE 06 – Situado na Rua Projetada, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 04; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 08; a leste, onde mede 10,00 m, com Rua Projetada; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com Lote 05;

LOTE 07 – Situado na Trav. Luiz Cirne, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 05; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 09; a leste, onde mede 10,00 m, com o lote 08; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com a Trav. Luiz Cirne;

LOTE 08 – Situado na Rua Projetada, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 06; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 10; a leste, onde mede 10,00 m, com Rua Projetada; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com Lote 07;

LOTE 09 – Situado na Trav. Luiz Cirne, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 07; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 11; a leste, onde mede 10,00 m, com o lote 10; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com a Trav. Luiz Cirne;

LOTE 10 – Situado na Rua Projetada, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 08; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 12; a leste, onde mede 10,00 m, com Rua Projetada; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com Lote 09;

LOTE 11 – Situado na Trav. Luiz Cirne, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 09; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 13; a leste, onde mede 10,00 m, com o lote 12; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com a Trav. Luiz Cirne;

LOTE 12 – Situado na Rua Projetada, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 10; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 14; a leste, onde mede 10,00 m, com Rua Projetada; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com Lote 11;

LOTE 13 – Situado na Trav. Luiz Cirne, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 11; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 15; a leste, onde mede 10,00 m,

com o lote 14; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com a Trav. Luiz Cirne;

LOTE 14 – Situado na Rua Projetada, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 12; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 16; a leste, onde mede 10,00 m, com Rua Projetada; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com Lote 13;

LOTE 15 – Situado na Trav. Luiz Cirne, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 13; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 17; a leste, onde mede 10,00 m, com o lote 16; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com a Trav. Luiz Cirne;

LOTE 16 – Situado na Rua Projetada, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 14; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 18; a leste, onde mede 10,00 m, com Rua Projetada; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com Lote 15;

LOTE 17 – Situado na Trav. Luiz Cirne, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 15; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 19; a leste, onde mede 10,00 m, com o lote 18; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com a Trav. Luiz Cirne;

LOTE 18 – Situado na Rua Projetada, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 16; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 20; a leste, onde mede 10,00 m, com Rua Projetada; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com Lote 17;

LOTE 19 – Situado na Trav. Luiz Cirne, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 17; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 21; a leste, onde mede 10,00 m, com o lote 20; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com a Trav. Luiz Cirne;

LOTE 20 – Situado na Rua Projetada, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 18; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 22; a leste, onde mede 10,00 m, com Rua Projetada; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com Lote 19;

LOTE 21 – Situado na Trav. Luiz Cirne, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 19; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 23; a leste, onde mede 10,00 m, com o lote 22; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com a Trav. Luiz Cirne;

LOTE 22 – Situado na Rua Projetada, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 20; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 24; a leste, onde mede 10,00 m, com Rua Projetada; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com Lote 21;

LOTE 23 – Situado na Trav. Luiz Cirne, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 21; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 25; a leste, onde mede 10,00 m, com o lote 24; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com a Trav. Luiz Cirne;

LOTE 24 – Situado na Rua Projetada, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 22; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 26; a leste, onde mede 10,00 m, com Rua Projetada; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com Lote 23;

LOTE 25 – Situado na Trav. Luiz Cirne, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 23; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 27; a leste, onde mede 10,00 m, com o lote 26; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com a Trav. Luiz Cirne;

LOTE 26 – Situado na Rua Projetada, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 24; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 28; a leste, onde mede 10,00 m, com Rua Projetada; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com Lote 25;

LOTE 27 – Situado na Trav. Luiz Cirne, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 25; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 29; a leste, onde mede 10,00 m, com o lote 28; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com a Trav. Luiz Cirne;

LOTE 28 – Situado na Rua Projetada, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 26; ao sul, onde mede 20,00 m, com Lote 30; a leste, onde mede 10,00 m, com Rua Projetada; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com Lote 27;

LOTE 29 – Situado na Trav. Luiz Cirne, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 27; ao sul, onde mede 20,00 m, com Terreno de Terceiros; a leste, onde mede 10,00 m, com o lote 30; e, ao oeste, onde mede 10,00 m, com a Trav. Luiz Cirne;

LOTE 30 – Situado na Rua Projetada, medindo 200,00 m² de superfície, limitando-se: ao norte, onde mede 20,00 m, com Lote 28; ao sul, onde mede 20,00 m, com Terreno de Terceiros; a leste, onde mede 10,00 m, com Rua Projetada; e, ao oeste, onde mede 10,00m, com Lote 29.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de novembro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sonália Sandrine Farias de Medeiros

Código Identificador:4F6363DA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 348/2019, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 100%	Natal/RN	25 de novembro de 2019	RS125,00	RS 125,00

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de novembro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em para São José do Seridó, 25 de novembro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:823A102A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2019**

Fica os representantes das empresas abaixo descritas, convocadas a assinarem a Ata de Registro de Preço, a contar do recebimento do presente. Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

EMPRESA

CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 26.436.406/0001-05

LIGIA MARIA CARNEIRO ME

CNPJ: 29.228.930/0001-89

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

CNPJ: 26.419.311/0001-83

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 14.595.725/0001-84

PREMIUM HOSPITALAR ERELI

CNPJ: 27.325.768/0001-91

SANTO REMEDIO- COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 28.643.008/0001-95

São Miguel/RN, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:D2F886B9

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2019**

Processo administrativo: 02838/2017

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

Contratante: Município de São Miguel/RN - CNPJ 08.355.463/0001-88

Contratada: SERVAP – Empresa de Serviços de Apoio Administrativo LTDA – ME - CNPJ 24.527.707/0001-19

Período : 15/08/2019 a 15/08/2020

Dotação Orçamentária : 51 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 57 e cláusula oitava do contrato nº. 065/2017

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:35681DD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO EFEITO SUSPENSIVO DO
CERTAME - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, torna público que a empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ: 21.052.876/0001-51**, impetrou **TEMPESTIVAMENTE**, **impugnação** ao edital da Concorrência Pública Nº 001/2019, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, no dia **22/11/2019**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em manejo de resíduo sólidos no Município de São Miguel do Gostoso, **sendo assim fica suspensa abertura do certame do dia 02 de dezembro de 2019**, até que seja feito julgamento por parte desta comissão.

São Miguel do Gostoso/RN, 26 de novembro de 2019.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Presidente da CPL

Publicado por:Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador: B914B903**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº
021/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 11 de novembro de 2019, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2019**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE CONVÊNIO Nº 241255171218180672 – MS**, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

Empresas	CNPJ (MF)
SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA	11.511.020/0001-43

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Miguel do Gostoso/RN, em 14 de novembro de 2019.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador: D119518C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº
021/2019**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 11 de novembro de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2019**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE CONVÊNIO Nº 241255171218180672 – MS**, os quais compõe a frota municipal, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Empresas	CNPJ (MF)
SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA	11.511.020/0001-43

VALOR: R\$ 25.818,00 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionadas para a assinatura do contrato.

São Miguel do Gostoso/RN, em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador: BE1E797F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO: 01100001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019**

CONTRATO: Nº 19112019/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

CONTRATADA: MARILÚCIA SIMÃO DA SILVA – CPF: 790.916.604-49 **OBJETO:** Locação pelo LOCADOR a LOCATÁRIA de um imóvel situado na rua João Guilherme, nº 117, Centro, São Paulo do Potengi/RN. Destinado ao funcionamento do Centro de Referência Social – CRAS; De acordo com o Inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 - VALOR R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

São Paulo do Potengi -RN, 19 de novembro de 2019

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:João Maria de Luna
Código Identificador: 02EF0542**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de falecimento, o senhor FRANCISCO FIEL DE LIMA, CPF 026.907.624-71, do cargo efetivo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de novembro de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador: 85A5B821**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de falecimento, o senhor FRANCISCO WALAS MULTEMBERG DA SILVA, CPF 970.103.164-49, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:639AF203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva RAYSSA MARIA SANTANA DAS CHAGAS, Gratificação Complementar, símbolo GC1, pelo período de novembro de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:FDDE739F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
022/2019

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
022/2019

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/01/2019 através do contrato n.º 014/2019, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 21 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	GLAUCIA MARDRINE C. FERREIRA
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 074.152.764-26
Prefeito Municipal	Contratado(a)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:45688F50

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
023/2019

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
023/2019

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/01/2019 através do contrato n.º 030/2019, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 21 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	MARIA JOELMA PEDRO DA SILVA LIMA
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 068.683.734-73
Prefeito Municipal	Contratado(a)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:D5ACBCC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 192/2019 DE 25 (VINTE E CINCO) DE
NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA N. 192/2019 DE 25 (vinte e cinco) DE NOVEMBRO
DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR(A) EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 2.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade por 90 (noventa) dias, durante o período de 25/11/2019 a 22/02/2020, correspondente ao quinquênio 2003 a 2008, a servidora **MARIA DA APRESENTAÇÃO GOMES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.276.041 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 851.620.944-04, matrícula n.º 98.0078-03, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 (vinte e cinco) de novembro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:6D863476

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 024/2019

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 024/2019

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 22/07/2019 através do contrato n.º 107/2019, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 01 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	JOSÉ UILTON FERREIRA
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 912.601.594-34
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratado(A)

TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:BDBDD839

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, CNPJ 08.080.210/0001-49, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LICENÇA SIMPLIFICADA para a CONSTRUÇÃO DE UMA RODOVIÁRIA PÚBLICA, localizada à Rua Imaculada Conceição, S/N – Centro – São Tomé/RN – CEP: 59.400 – 000.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:C4106FEB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 61/2019 REGULAMENTA A LEI Nº 666/2005 QUE DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 666/2005 dispôs que o vencimento do Cargo de Auxiliar de Ensino será compatível com o piso do magistério municipal e que será obedecida a progressão por tempo de serviço de acordo com o que prevê a Lei Complementar nº 07/2018;

CONSIDERANDO que o Auxiliar de Ensino não faz parte do Grupo Ocupacional do Magistério conforme dispõe a LC nº 07/2018;

CONSIDERANDO que Auxiliares de Ensino que atuam em desvio de função como professores têm direito a receber as diferenças salariais compatíveis com o salário pago aos professores;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a folha de pagamento para que o vencimento base dos Auxiliares de Ensino seja destacado da diferença recebida pelo exercício da função de professor;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das informações da folha de pagamento para propiciar maior celeridade nos processos de concessão de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º. O Município fica autorizado a regularizar a folha de pagamento dos ocupantes dos cargos de Auxiliar de Ensino em conformidade com o que dispõe a Lei nº 666/2005.

Art. 2º. O vencimento base dos ocupantes dos cargos de Auxiliares de Ensino será compatível com o valor do piso do magistério municipal, conforme previsto no anexo I da Lei nº 07/2018 observada a progressão no tempo traduzido em níveis que variam de I a VII.

Parágrafo único – Os profissionais que receberem valor maior do que o disposto no *caput*, em razão do exercício da função de professor, terão essa diferença salarial destacada no contracheque, enquanto se mantiverem na função docente.

Art. 3º. Os ocupantes dos cargos de Auxiliar de Ensino, no exercício da função de professor, poderão receber como diferença salarial o valor correspondente à progressão por qualificação profissional comprovada a sua habilitação.

Parágrafo único – No momento em que o Auxiliar de Ensino voltar às suas funções de origem, a diferença salarial deixará de ser paga e informada no contracheque.

Art. 4º. Para fins de aposentadoria do cargo de Auxiliar de Ensino considera-se o que dispõe a Lei nº 666/2005 e este Decreto, ou seja, o vencimento base será compatível com o piso do magistério municipal, observada a progressão no tempo.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em 21 de novembro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:7080DE0A

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10090007/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Pelo presente termo, a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de SÃO TOMÉ/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 10090007/2019, na modalidade – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS – TIBÚRCIO MARTINS E MACÁRIO PINHEIRO, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, (CONVÊNIO DE REPASSE/CEF: 1044876-57/20), conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.**

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 10090007/2019, na modalidade – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, e **ADJUDICO** à proponente **CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 22.318.474/0001-19, com o valor total de R\$ 296.864,24 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

PUBLIQUE-SE. Ao departamento competente, para as providências de costume.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, Terça-feira, em 26 de novembro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional/Município de São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:32501618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
035/2019 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Srª. PATRICIA FERREIRA SILVA AMANCIO, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 3620, inscrita no CPF sob o nº 028.023.994-70, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao primeiro quinquênio trabalhado que compreende o período de 2008 a 2012 e seu período de gozo será entre 01 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro do ano de 2020.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 25 de novembro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:59D0A70C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE Nº 002/2019 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA
GESTOR PEDAGÓGICO E GESTOR ADMINISTRATIVO-
FINANCEIRO PARA UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE –
SME/GAB, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019. (RETIFICAÇÃO –
2)**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Vicente-RN, através das competências que lhe são conferidas, acordadas com as atribuições da Comissão Eleitoral Central, comunica que estão abertas as inscrições para os interessados em concorrer aos cargos de Gestor Pedagógico e Gestor Administrativo-Financeiro, conforme anexo I deste Edital, o que faz por meio de eleição direta nas escolas pertencentes à rede municipal de ensino deste município, nos termos do art. 206 da Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, art. 3º e arts. 14;15, na Lei 422/2009 de acordo com a Lei complementar de nº 559, de 09 de março de 2016, sobre a democratização da gestão escolar na rede pública do município de São Vicente-RN, torna público a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Fica alterada para o dia 03 de dezembro de 2019 das 8h às 17horas as eleições para os cargos de Gestor Pedagógico e Gestor Administrativo-Financeiro;

2. Assim sendo, na “Cláusula X - DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO ELEITORAL”, ONDE SE LÊ:

27. As eleições ocorrerão em todas as unidades escolares, no dia 27 de novembro de 2019 em horário ininterrupto, das 8h às 17 horas.
(...)

LEIA-SE

27. As eleições ocorrerão em todas as unidades escolares, no 03 de dezembro de 2019 em horário ininterrupto, das 8h às 17 horas
(...)

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

São Vicente/RN 26 de novembro de 2019

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EEF8358F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190241**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019**, RESOLVEM registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, estabelecida à Av.

Apucarana, 489 – Potengi - Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS, C.P.F. nº 013.458.714-65, R.G. nº 1.864.575 ITEP RN, cuja proposta foi classificada na subseqüência no certame supracitado, sendo a mesma convocada com fulcro no inciso XVI, art. 4º da Lei nº 10.520/2002, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a fornecer os produtos citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATESTAÇÃO, FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A(O) adjudicatária(o) detentor do registro oriundo do Pregão Presencial 013/2019 deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do Município de São Vicente-RN bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.1.1. A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São

Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.1.2. A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados

4.1.3. Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do Município de São Vicente-RN, Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde.

4.1.4. Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar aparência, cor, odor, sabor e consistência/textura de boa qualidade não devendo estar danificados por lesões que afetem a qualidade final do mesmo.

4.2. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.3. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.3.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e Nota de Empenho.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 013/2019.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA (detentora do registro), após as aquisições gradativas objeto desta ARP e posteriores instrumentos contratuais e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

5.1.1. Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);

5.1.2. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;

5.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

5.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.**

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o paragrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os produtos fornecidos atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos e os prazo sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

5.8. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

5.9.1 Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

5.9.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “5.1.2” a “5.1.4” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

5.10. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das execuções devidamente atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, e registrado nesta ARP, que não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de até dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE

SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, para o fornecimento dos produtos ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrente deste Certame e ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE;

b) Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global do Contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE pelo prazo de até dois (02) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressair o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos;

b – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

7.4.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

8.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- a) no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- b) após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

8.2.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e Nota de Empenho.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS.

10.1. Os itens oriundos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO.

11.1. Os preços ofertados pela empresa classificada na subsequência da fase de lances, conforme inciso XVI, art. 4º da Lei nº 10.520/2002, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **ENCARTE**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato e:

- a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019 e a proposta da empresa classificada na subsequência para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

SÃO VICENTE/RN 26 DE NOVEMBRO DE 2019

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeito Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Secretária Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Secretária Municipal de Assistência Social

JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS,

CPF nº 013.458.714-65
Riograndense Comercio e Representações EIRELI – ME
CNPJ nº 24.114.994/0001-35

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E702D12B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190242**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019**, RESOLVEM registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAUJO LIMA - ME; C.N.P.J. nº 10.847.003/0001-19, estabelecida à Senador Agenor Nunes de Maria, 260 – Centro – São Vicente/RN, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAUJO LIMA, C.P.F. nº 011.906.154-60, R.G. nº 001.589.623 SSP RN, cuja proposta foi classificada na subsequência no certame supracitado, sendo a mesma convocada com fulcro no inciso XVI, art. 4º da Lei nº 10.520/2002, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a fornecer os produtos citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATESTAÇÃO, FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A(O) adjudicatária(o) detentor do registro oriundo do Pregão Presencial 013/2019 deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do Município de São Vicente-RN bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.1.1. A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.1.2. A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados

4.1.3. Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do Município de São Vicente-RN, Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde.

4.1.4. Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar aparência, cor, odor, sabor e consistência/textura de boa qualidade não devendo estar danificados por lesões que afetem a qualidade final do mesmo.

4.2. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo

Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.3. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.3.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e Nota de Empenho.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 013/2019.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA (detentora do registro), após as aquisições gradativas objeto desta ARP e posteriores instrumentos contratuais e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

5.1.1. Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
5.1.2. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;
5.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
5.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.**

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os produtos fornecidos atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos e os prazos sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

5.8. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

5.9.1 Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

5.9.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “5.1.2” a “5.1.4” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

5.10. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das execuções devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, e registrado nesta ARP, que não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de até dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, para o fornecimento dos produtos ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrente deste Certame e ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE;

b) Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços da licitante

contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global do Contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE pelo prazo de até dois (02) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos;

b – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

7.4.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

8.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

8.2.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e Nota de Empenho.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS.

10.1. Os itens oriundos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO.

11.1. Os preços ofertados pela empresa classificada na subsequência da fase de lances, conforme inciso XVI, art. 4º da Lei nº 10.520/2002, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **ENCARTE**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato e:

a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019 e a proposta da empresa classificada na subsequência para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

SÃO VICENTE/RN 26 DE NOVEMBRO DE 2019

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município De São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeito Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Secretária Municipal De Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Secretária Municipal De Assistência Social

MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAUJO LIMA,

CPF nº 011.906.154-60
Maria Das Vitorias De Araujo Lima – ME
CNPJ nº 10.847.003/0001-19

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:12777D1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **10 de dezembro de 2019 às 09h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **031/2019**, objetivando a **registro de preços para contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **26 de novembro de 2019.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:ABE4DA5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **12 de dezembro de 2019 às 08h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **030/2019**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura e eventual de material de laboratório, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **26 de novembro de 2019.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E276C102

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A Comissão Permanente de Licitações do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, torna público que no próximo dia **17 de dezembro de 2019 às 09h:00min (horário local)**, fará a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº **006/2019** – cujo o objeto trata da **AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 26 de novembro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:619FA090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **13 de dezembro de 2019 às 08h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **033/2019**, objetivando o **registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e recarga de cartuchos, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:999DC1FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis*: “I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998”), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas para “restauração da pavimentação da passagem molhada da comunidade

Úmari no Município de São Vicente/RN”; Contratado: MSM COMERCIOS, SERVICOS, CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES EIRELI - EPP (CNPJ: 04.932.503/0001-56), com melhor proposta apresentada perfazendo o valor global de R\$ 32.699,91 (Trinta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos); Contratante: Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de novembro de 2019.

São Vicente/RN, 26 de novembro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6AC9D91E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 039/2019– CONTRATO Nº 20190243

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: MSM COMERCIOS, SERVICOS, CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES EIRELI (CNPJ 04.932.503/0001-56).

OBJETO.....: RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DA COMUNIDADE UMARI NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

VALOR GLOBAL.....: R\$ 32.699,91 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas, destinados à execução da obra será distribuída em dotação orçamentária consignada no orçamento do Município de São Vicente/RN, aprovado pela lei 604/2018 de 21 de dezembro de 2018, da seguinte forma: Programa: 26.782.0010.1011 – Construção e recuperação de passagens molhadas; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Sub Elemento de Despesas: 4.4.90.51.99- Outras Obras e instalações Fontes de recursos: 10010000 – Recursos Ordinários / 16100000 – CIDE.

VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

ASSINAM:

Pela Contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, PREFEITA MUNICIPAL.

Pela Contratada:

MAYARA DA SILVA MOURA - CPF 089.072.674-48

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:80606FB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / RN
(REPUBLICAÇÃO)

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DO MUNICÍPIO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 1º O Município de São Vicente, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de sua autonomia política, administrativa e financeira, reger-se-á por esta Lei Orgânica, votada e aprovada por sua Câmara Municipal.

Art. 2º São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Parágrafo único. Constitui símbolo do Município a Bandeira, representativa de sua cultura e história.

Art. 3º Constituem bens do Município todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que a qualquer título lhe pertençam.

Art. 4º A sede do Município dá-lhe o nome e tem a categoria de cidade.

Seção II

Da Divisão Administrativa do Município

Art. 5º O Município poderá dividir-se para fins administrativos, em Distritos e a serem criados, organizados ou fundados por lei após consulta plebiscitária à população diretamente interessada, observada a legislação estadual e o atendimento aos requisitos do art. 6º, desta Lei Orgânica.

§ 1º A criação do Distrito poderá efetuar-se mediante fusão de dois ou mais Distritos, que serão suprimidos, sendo dispensada, nessa hipótese, a verificação dos requisitos do art. 6º, desta Lei Orgânica.

§ 2º A extinção do Distrito somente se efetuará mediante consulta plebiscitária à população da área interessada.

§ 3º O Distrito terá o nome da respectiva sede, cuja categoria será a de vida.

Art. 6º São requisitos para a criação do Distrito:

I - população, eleitorados e arrecadação não inferiores à Quinta parte exigida para a criação do Município;

II - existência, na povoação-sede, de pelo menos, cinquenta moradias, escola pública, posto de saúde e posto policial.

Parágrafo único. A comprovação do atendimento às exigências enumeradas neste artigo far-se-á mediante:

Declaração, emitida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e estatística, de estimativa da população;

Certidão, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, certificando o número de eleitores;

Certidão, emitida pelo agente municipal de estatística ou pela repartição fiscal do município, certificando o número de moradias;

Certidão do órgão fazendário estadual e do municipal certificando a arrecadação na respectiva área territorial;

Certidão emitida pela Prefeitura ou pelas Secretárias de Educação, de Saúde e de segurança Pública do estado, certificando a existência da escola pública e dos postos de saúde e policial na povoação-sede.

Art. 7º Na fixação das divisas distritais serão observadas as seguintes formas:

I - evitar-se-ão tanto quanto possível, formas assimétricas, estrangulamentos e alongamentos exagerados;

II - dar-se-á preferência, para a deliberação, às linhas naturais, facilmente identificáveis;

III - na existência de linhas naturais, utilizar-se-á linha reta, cujos extremos, pontos naturais ou não, sejam facilmente identificáveis e tenham condições de fixidez;

IV - é vedada a interrupção de continuidade territorial do Município ou Distrito de origem.

Parágrafo único. As divisas distritais serão descritas trecho a trecho, salvo, para evitar duplicidade, nos trechos que coincidirem com os limites municipais.

Art. 8º A alteração de divisão administrativa do município somente pode ser feita quadrienalmente, no ano anterior ao das eleições municipais.

Art. 9º A instalação do Distrito se fará perante o Juiz de Direito da Comarca, na sede do Distrito.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Seção I

Da Competência Privativa

Art. 10. Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber;

III - elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

IV - criar, organizar e suprimir Distritos, observada a legislação estadual;

V - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

VI - elaborar o orçamento anual e plurianual de investimentos;

VII - instituir e arrecadar tributos, bem como aplicar as suas rendas;

VIII - fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos;

IX - dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais;

X - dispor sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos;

XI - organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico dos servidores públicos;

XII - organizar e prestar, diretamente, ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos locais;

XIII - planejar o uso e a ocupação do solo em seu território, especialmente em sua zona urbana;

XIV - estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observada a lei federal;

XV - conceder e renovar licença para a localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e quaisquer outros;

XVI - cassar a licença que houver concedido ao estabelecimento que se tornar prejudicial à saúde, à higiene, ao sossego, à segurança ou aos bons costumes, fazendo cessar a atividade ou determinando o fechamento do estabelecimento;

XVII - estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive à dos seus concessionários;

XVIII - adquirir bens, inclusive mediante desapropriação;

XIX - regular a disposição, o traçado e as demais condições dos bens públicos de uso comum;

XX - regularmente a utilização dos logradouros públicos e, especialmente no perímetro urbano, determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos;

XXI - fixar os locais de estabelecimento de táxis e demais veículos;

XXII - conceder, permitir ou autorizar os serviços de transportes coletivos e de táxis, fixando as respectivas tarifas;

XXIII - fixar e sinalizar as zonas de silêncio e de trânsito e tráfego em condições especiais;

XXIV - disciplinar os serviços de cargas e descargas e fixar a tonelagem máxima permitida a veículos que em vias públicas municipais;

XXV - tornar obrigatória a utilização da estação rodoviária quando houver;

XXVI - sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;

XXVII - prover sobre limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;

XXVIII - ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, observadas as normas federais pertinentes;

XXIX - dispor sobre serviços funerários e de cemitérios;

XXX - regulamentar, licenciar, permitir, autorizar e fiscalizar a afixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de qualquer outros meios de publicidade e propaganda, nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal;

XXXI - prestar assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto-socorro, por seus próprios serviços ou mediante convênio com instituição especializada;

XXXII - organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício do seu poder de polícia administrativa;

XXXIII - fiscalizar, nos locais de vendas, peso, medidas e condições sanitárias dos gêneros alimentícios;

XXXIV - dispor sobre depósito e venda de animais e mercadorias apreendidos em decorrência de transgressão da legislação municipal;

XXXV - dispor sobre registro, vacinação e captura de animais, com a finalidade precípua de erradicar as moléstias que ser portadoras ou transmissoras;

XXXVI - estabelecer e impor penalidade por infração de suas leis e regulamentos;

XXXVII - promover os seguintes serviços:

mercados, feiras e matadouros;

construção e conservação de estradas e caminhos municipais;

transportes coletivos estritamente municipais;

iluminação pública.

XXXVIII - regulamentar o serviço de carro de aluguel, inclusive o uso de taxímetro;

XXXIX - assegurar a expedição de certidões requeridas às repartições administrativas municipais, para defesa de direitos e esclarecimento de situações, estabelecendo os prazos de atendimentos.

§ 1º As normas de loteamento e arrouamento a que se refere o inciso XIV deste artigo deverão exigir reserva de áreas destinadas a:

I - zonas verdes e demais logradouros públicos;

II - vias de tráfego e de passagem de canalizações públicas, de esgotos e de águas pluviais nos fundos dos vales;

§ 2º A Lei complementar de criação de guarda municipal estabelecerá a organização e competência dessa força auxiliar na proteção dos bens, serviços e instalações municipais.

Seção II

Da Competência Comum do Município

Art. 11. É da competência administrativa comum do município, da União e do Estado, observada a Lei Complementar Federal, o exercício das seguintes medidas:

I - zelar pela guarda da Constituição das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valores histórico, artístico e cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e a ciência;

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a flora e a fauna;

VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X - combater as causas de pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Seção III

Da Competência Suplementar

Art. 12. Ao Município compete a legislação federal e a estadual no que couber e naquilo que disser respeito ao seu peculiar interesse.

Parágrafo único. A competência prevista neste artigo será exercida em relação à legislação federal no que digam respeito ao peculiar interesse municipal, visando a adaptá-la à realização local.

CAPÍTULO III DAS VEDAÇÕES

Art. 13. Ao Município é vedado:

I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-las, embaraçar-lhes o funcionamento ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse públicos;

II - recusar fé aos documentos públicos;

III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si;

IV - subvencionar ou auxiliar, de qualquer modo, com recursos pertencentes aos cofres públicos, que pela imprensa, rádio, televisão, serviços de alto-falante ou qualquer outro meio de comunicação, propaganda político-partidária ou fins estranhos à administração;

V - outorgar isenções ou anistias fiscais, ou permitir a remissão de dívidas, sem interesse público justificado, sob pena de nulidade no ato;

VI - exigir ou aumentar tributo sem leis que o estabeleça;

VII - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por elas exercida, independentemente de denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

VIII - estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, razão de sua procedência ou destino;

IX - cobrar tributos:

em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da Lei que os houver instituído ou aumentado;

no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que o instituiu ou aumentou;

X - utilizar tributos com efeito de confisco;

XI - estabelecer limitações ao tráfego de pessoa ou bens, por meio de tributos, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

XII - instituir impostos sobre:

patrimônio, renda ou serviços da União, do estado e de outros municípios;

templos de qualquer culto;

patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação, de saúde e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei federal;

livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso XI, é extensiva às autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda, e aos serviços, vinculados às suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes;

§ 2º As vedações do inciso XII, a, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar impostos relativamente ao bem imóvel;

§ 3º As vedações expressas no inciso XII, alíneas b e c, compreendem somente ao patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas;

§ 4º As vedações expressas nos incisos VI e XII serão regulamentadas em Lei Complementar Federal.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

Seção I

Da Câmara Municipal

Art. 14. O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, com funções institucional, legislativa, fiscalizadora, administrativa e de assessoramento, além de outras permitidas em lei e reguladas no seu Regimento Interno. (emenda nº 08/2009)

Parágrafo único. Cada Legislatura, com duração de quatro anos, começa no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao das eleições municipais e termina no dia 31 de dezembro, quatro anos depois, compreendendo cada ano a uma sessão legislativa. (emenda nº 08/2009)

Art. 15. A Câmara Municipal é composta de Vereadores eleitos pelo sistema proporcional, como representante do povo, com mandato de quatro anos.

§ 1º São condições de elegibilidade para o mandato de Vereador, na forma da lei federal:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o pleno exercício dos direitos políticos;
- III - o alistamento eleitoral;
- IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V - a filiação partidária;
- VI - a idade mínima de 18 anos;
- VII - ser alfabetizado.

§ 2º - O número de Vereadores será fixado pela Justiça Eleitoral, tendo em vista a população do Município e observados os limites estabelecidos no art. 29, IV da Constituição Federal.

Art. 16. A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 15 de fevereiro à 30 de junho e de 01 de agosto à 15 de dezembro. (emenda nº 01/1993)

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos e feriados.

§ 2º A Câmara se reunirá em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, conforme dispuser o seu Regime Interno.

§ 3º A convocação extraordinária da Câmara far-se-á:

- I - pelo Prefeito, quando este a entender necessária;
- II - pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria dos membros da Câmara, em caso de urgência ou interesse público relevante;

III - pelo Presidente da Câmara para o cumprimento e a posse do Prefeito e do Vice- Prefeito;

IV - pela Comissão Representativa da Câmara, conforme previsto no artigo 34, V, desta Lei Orgânica.

§ 4º Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada.

Art. 17. As deliberações da Câmara serão tomadas por maioria simples, maioria absoluta e maioria qualificada de 2/3 (dois terços), aplicáveis as situações definidas pelo Regimento Interno para cada natureza de proposição, desde que esteja presente na sessão, no mínimo, a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal. (emenda nº 08/2009)

Art. 18. A sessão legislativa ordinária somente será encerrada depois de aprovado o Projeto de Lei do Orçamento do Município para o exercício subsequente, observado também a responsabilidade do Poder Executivo em remeter a proposta para a Câmara Municipal até, no máximo, quatro meses antes do término do exercício. (emenda nº 08/2009)

Art. 19. As sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, observado o disposto o art. 33, XII desta Lei Orgânica.

§ 1º Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara, ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas em outro local designado pelo Juiz de Direito da Comarca no auto de verificação da ocorrência.

§ 2º As sessões solenes poderão ser realizadas fora de recinto da Câmara.

Art. 20. As sessões serão públicas, salvo deliberação em contrário de 2/3 (dois terços) dos Vereadores, adotada em razão de motivo relevante.

Art. 21. As sessões somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, que serão realizadas conforme dispuser o Regimento Interno. (emenda nº 08/2009)

§ 1º No recinto das sessões não poderão ser realizados atos estranhos às funções da Câmara, salvo nos casos em que o Presidente ceder o recinto para reuniões cívicas, culturais e político-partidárias. (emenda nº 08/2009)

§ 2º O número mensal de sessões, seus dias de realização e horário de funcionamento serão definidos no Regimento Interno. (emenda nº 08/2009)

Seção II

Do Funcionamento da Câmara Municipal

Art. 22. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão especial preparatória no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao das eleições municipais, para a instalação da legislatura, posse dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e para realizar a eleição da Mesa Diretora. (emenda nº 08/2009)

§ 1º A sessão especial a que se refere este artigo será presidida pelo Vereador mais idoso, independentemente de *quórum*, que convidará

dois (2) Vereadores para atuarem como 1º e 2º secretários. (emenda nº 08/2009)

§ 2º Quem tiver sido eleito Vereador deve apresentar à Câmara Municipal até 31 de dezembro do ano da eleição, diploma expedido pela Justiça Eleitoral e declaração de bens. (emenda nº 08/2009)

§ 3º Na sessão especial de posse os Vereadores prestarão o compromisso de exercerem o mandato com dedicação e lealdade, de cumprirem as Constituições Estadual e Federal, a Lei Orgânica e demais Leis do Município, trabalharem pelo desenvolvimento do município e o bem estar da população. (emenda nº 08/2009)

§ 4º O Vereador que não prestar o compromisso na sessão referida neste Artigo, poderá fazê-lo perante o Presidente ou seu substituto legal, desde que o faça dentro de quinze dias, a partir da realização daquela. (emenda nº 08/2009)

§ 5º O Vereador que não tomar posse no prazo previsto no parágrafo anterior, sem motivo justificado, entende-se haver renunciado ao mandato, assim declarando o Presidente, cabendo recurso ao Plenário, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. (emenda nº 08/2009)

§ 6º Imediatamente após a posse dos Vereadores, proceder-se-á à eleição da Mesa Diretora em votação secreta, desde que esteja presente, no mínimo, a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal. (emenda nº 08/2009)

§ 7º Eleita e empossada a Mesa Diretora, a Câmara Municipal dará posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, que prestarão o compromisso de manterem, defenderem e cumprirem as Constituições Estadual e Federal, a Lei Orgânica e demais Leis do Município, promoverem o bem geral da população e exercerem o mandato dentro da legalidade. (emenda nº 08/2009)

§ 8º Inexistindo *quórum* de maioria absoluta para realizar a eleição da Mesa Diretora, o Vereador mais idoso que presidiu a sessão especial de posse permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que sejam eleitos os membros da Mesa. (emenda nº 08/2009)

§ 9º A eleição da Mesa Diretora para o 2º biênio, poderá ser realizada até a última sessão ordinária do mês de dezembro do segundo ano da mesma legislatura, através de votação secreta, ocorrendo a posse no dia 1º de janeiro do 3º (terceiro) ano da legislatura. (emenda nº 08/2009)

Art. 23. O mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal é de 2 (dois) anos, observado o disposto no Parágrafo 1º, do artigo 11 do Regimento Interno da Câmara. (emenda nº 08/2009)

Art. 24. A Mesa Diretora compõe-se do Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, competindo-lhes a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara, os quais se substituirão nessa ordem. (emenda nº 08/2009)

§ 1º O Presidente é o representante da Câmara Municipal quando nas pronúncias de âmbito coletivo, a quem compete a supervisão e direção de seus trabalhos e fiscal de sua ordem.

§ 2º O Vice-Presidente, seguindo a ordem de precedência, substituirá o Presidente em suas faltas e impedimentos, da mesma forma como o 2º Secretário substituirá o 1º Secretário.

§ 3º Os membros da Mesa, exceto o Presidente, poderão fazer parte das Comissões Permanentes.

§ 4º Qualquer membro da Mesa Diretora poderá ser destituído quando declarado comprovadamente faltoso, omissão ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, através de processo em que lhe seja facultada ampla defesa e pelo voto de 2/3 (dois terços).

§ 5º Ocorrendo vaga na Mesa Diretora, será procedida nova eleição para o preenchimento da vaga, exceto para o cargo de Presidente que será assumido pelo Vice-presidente, devendo a eleição ser realizada em, no máximo, cinco dias após a ocorrência da vaga.

Art. 25. Na Câmara Municipal funcionam como órgãos internos as Comissões Permanentes e Temporárias. (emenda nº 08/2009)

§ 1º As Comissões permanentes são as de:

- I - Legislação, Justiça e Redação Final;
- II - Finanças, Orçamentos e Fiscalização;
- III - Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transportes e Habitação;
- IV - Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa do Consumidor;
- V - Ética Parlamentar;
- VI - Turismo;
- VII - Defesa dos Direitos Humanos, Trabalho e das Minorias;
- VIII - de Legislação Participativa. (emenda nº 08/2009)

§ 2º As Comissões temporárias são as de:

- I - Especiais; (emenda nº 08/2009)
- II - Inquérito; e (emenda nº 08/2009)

III - Representação. (emenda nº 08/2009)

§ 3º Na constituição das Comissões Permanentes, assegurar-se-á a representação proporcional das bancadas existentes na Câmara Municipal, que poderá ser proclamada a composição de cada Comissão por acordo das lideranças ou dos blocos. (emenda nº 08/2009)

§ 4º As Comissões Permanentes serão eleitas por maioria simples, presente a maioria absoluta, em votação secreta, considerando-se eleito, em caso de empate, o Vereador mais idoso. (emenda nº 08/2009)

§ 5º Não podem ser votados o Presidente da Mesa Diretora, os Vereadores licenciados e os suplentes. (emenda nº 08/2009)

§ 6º O mesmo Vereador não poderá fazer parte de mais de 04 (quatro) Comissões Permanentes, podendo apenas integrar mais de uma comissão na qualidade de Secretário, sendo vedado atuar como Presidente ou Relator em mais de uma comissão. (emenda nº 08/2009)

§ 7º As competências, atribuições e responsabilidades reservadas para as comissões permanentes e temporárias, são as definidas no Regimento Interno da Câmara Municipal. (emenda nº 08/2009)

Art. 26. Os Vereadores são agrupados em bancadas, por representações partidárias ou por Blocos Parlamentares. (emenda nº 08/2009)

§ 1º Cada Representação Partidária com assento na Câmara Municipal indicará um líder. (emenda nº 08/2009)

§ 2º Cada Líder poderá indicar Vice-líderes, na proporção de um para cada 3 (três) Vereadores que constituam sua bancada, facultada a designação de um deles como primeiro Vice-líder. (emenda nº 08/2009)

Art. 27. A escolha do Líder será comunicada à Mesa Diretora no início de cada legislatura, pela indicação partidária ou após a criação do Bloco Parlamentar, em documento subscrito pela maioria absoluta dos integrantes da representação. (emenda nº 08/2009)

§ 1º Os Líderes permanecerão no exercício de suas funções pelo prazo de 2 (dois) anos, ou enquanto existir o Bloco Parlamentar que lidera; sendo substituídos em suas faltas, licenças ou impedimentos pelos Vice-líderes. (emenda nº 08/2009)

§ 2º As atribuições e demais procedimentos quanto às prerrogativas dos Líderes e Vice-líderes, são os dispostos no regimento Interno. (emenda nº 08/2009)

Art. 28. A Câmara Municipal, observado o disposto nesta Lei Orgânica, compete elaborar seu Regimento Interno, dispondo sobre sua organização, polícia e provimento de cargos e seus serviços e, especialmente:

- I - sua instalação e funcionamento;
- II - posse de seus membros;
- III - eleição da Mesa, sua composição e suas atribuições;
- IV - número de reuniões mensais;
- V - comissões;
- VI - sessões;
- VII - deliberações;
- VIII - todo e qualquer assunto da sua administração interna.

Art. 29. A Mesa da Câmara poderá encaminhar pedidos escritos de informação aos Secretários Municipais ou Diretores Equivalentes, importando crimes de responsabilidade e recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informação falsa.

Art. 30. À Mesa, dentre outras atribuições, compete:

- I - tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;
- II - propor projetos que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos;
- III - apresentar projetos de lei disposto sobre abertura de créditos suplementares ou especiais, através do aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;
- IV - promulgar a Lei Orgânica e suas emendas;
- V - representar, junto ao Executivo, sobre necessidades de economia interna.

Art. 31. Dentre outras atribuições, compete ao Presidente da Câmara:

- I - representar a Câmara em juízo ou fora dele;
- II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos das Câmaras;
- III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
- IV - promulgar as resoluções e decretos legislativos;

V - promulgar as leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário, desde que não aceite esta decisão, em tempo hábil, pelo Prefeito;

VI - fazer publicar os atos da Mesa, as resoluções, decretos legislativos e as leis que vier a promulgar;

VII - autorizar as despesas da Câmara;

VIII - representar por decisão da Câmara, sobre a inconstitucionalidade de leis ou ato municipal;

IX - solicitar, por decisão da maioria absoluta da Câmara, a intervenção do Município nos casos admitidos pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual;

X - manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar a força necessária para esse fim;

XI - encaminhar, para parecer prévio, a prestação de contas do Município ao Tribunal de Contas do Estado ou órgão a que for atribuída tal competência.

Seção III

Das Atribuições da Câmara Municipal

Art. 32. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

- I - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas;
- II - autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas;
- III - votar o orçamento anual e o plurianual de investimentos, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;
- IV - deliberar sobre obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento;
- V - autorizar a concessão de auxílio e subvenções;
- VI - autorizar a concessão de serviços públicos;
- VII - autorizar a concessão de direito real de uso de bens municipais;
- VIII - autorizar a concessão administrativa de uso de bens municipais;
- IX - autorizar a alienação de bens imóveis;
- X - aprovar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integral;
- XI - delimitar o perímetro urbano;
- XII - autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
- XIII - estabelecer normas urbanísticas, particularmente as relativas a zoneamento e loteamento.

Art. 33. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras: (emenda nº 08/2009)

- I - eleger sua Mesa Diretora e destituir qualquer de seus membros, na forma regimental; (emenda nº 08/2009)
- II - alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno; (emenda nº 08/2009)
- III - dispor sobre a organização da Câmara Municipal, seu funcionamento, sua política, a criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração; (emenda nº 08/2009)
- IV - dar posse ao Prefeito, ao Vice-prefeito e aos Vereadores, tomar conhecimento de sua renúncia e afastá-los do exercício do cargo; (emenda nº 08/2009)
- V - conceder licença para afastamento do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Vereadores; (emenda nº 08/2009)
- VI - fixar, para vigor na legislatura subsequente, a remuneração dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais; (emenda nº 08/2009)
- VII - criar suas Comissões Internas; (emenda nº 08/2009)
- VIII - convocar Secretários Municipais ou responsáveis pela administração direta e indireta para prestar informações sobre matéria de sua competência; (emenda nº 08/2009)
- IX - solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração; (emenda nº 08/2009)
- X - tomar e julgar as contas do Prefeito e da Mesa Diretora da Câmara; (emenda nº 08/2009)
- XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa, sustando os atos normativos do Executivo que exorbitem do poder regulamentar; (emenda nº 08/2009)
- XII - julgar o Prefeito, o Vice-prefeito e os Vereadores nos casos previstos em lei; (emenda nº 08/2009)
- XIII - estabelecer e mudar o local de suas reuniões. (emenda nº 08/2009)

XIV - criar comissão parlamentar de inquérito sobre fato determinado e prazo certo, mediante requerimento de um terço (1/3) de seus membros;

XV - conceder título de cidadão honorífico ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela sua atuação exemplar na vida pública e particular;

XVI - solicitar a intervenção do Estado no Município;

XVII - julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, nos casos previstos em lei federal;

XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XIX - fixar por iniciativa da Câmara Municipal o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, observando-se o disposto nos artigos 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, II e 153, § 2º, I da Constituição Federal e o estabelecido nesta Lei Orgânica.

XX - fixar até a última sessão ordinária do último ano de cada legislatura para vigorar na seguinte, inclusive reajustar anualmente, os seguintes: (emenda nº 05/2004)

Subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais; (emenda nº 05/2004)

Valor dos subsídios pela realização de sessão extraordinária; (emenda nº 05/2004)

Valor da verba de manutenção administrativa e de apoio ao exercício do mandato legislativo. (emenda nº 05/2004)

XXI - garantir o pagamento de diárias ao Presidente da Câmara Municipal na sua relação externa do Poder Legislativo, bem como aos Vereadores quando designados a participarem de congressos, seminários, simpósios, encontros e outros eventos compatíveis com as atividades legislativas e, ainda, aos membros das Comissões Permanentes da Câmara quando de suas diligências fora da circunscrição municipal para tratar de assuntos inerentes às prerrogativas, observadas a disponibilidade financeira e a designação prévia da Mesa Diretora. (emenda nº 05/2004)

Art. 34. Ao final de cada sessão legislativa, a Mesa Diretora fará através de Ato Normativo, a consolidação de todos os precedentes regimentais firmados, publicando-os em avulso para distribuição aos Vereadores. (emenda nº 08/2009)

Seção IV

Dos Vereadores

Art. 35. Os Vereadores são invioláveis no exercício do mandato, na circunscrição do Município, por suas opiniões, palavras e votos.

Art. 36. É verdade ao Vereador:

I - desde a expedição do diploma:

firmar contrato com o Município, com suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista ou com suas empresas concessionárias de serviço público. Salvo quando o contrato obedecer as cláusulas uniformes;

aceitar cargo, emprego ou função, no âmbito da administração pública Direta ou Indireta, salvo mediante aprovação em concurso público e disposto no art. 78, I, IV, V desta Lei Orgânica.

II - desde a posse:

ocupar cargo, função ou emprego, na Administração Pública Direta ou Indireta do Município, de que seja exonerável *ad nuntum*, salvo o cargo de secretário municipal ou Diretor Equivalente, desde que se licencie do exercício do mandato;

exercer outro cargo eletivo federal, estadual ou municipal;

ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público do Município, ou nela exercer função remunerada;

patrocinar causa junto ao Município em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "a" do inciso I.

Art. 37. Perderá o mandato de Vereador:

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no Art. 36;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes;

III - que utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

IV - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade;

V - que fixar residência fora do município salvo caso de duplo domicílio na forma da lei, aceito pela Câmara Municipal;

VI - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos.

§ 1º Além de outros casos definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerar-se-á incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas ao Vereador ou a percepção de vantagens ilícitas ou imorais.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos III a VI, a perda declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa.

Art. 38. O Vereador somente poderá se licenciar: (emenda nº 08/2009)

I - por motivo de doença devidamente comprovada; (emenda nº 08/2009)

II - em face de licença-gestante ou licença-paternidade; (emenda nº 08/2009)

III - para desempenhar missões temporárias de interesse da Câmara ou do Município; (emenda nº 08/2009)

IV - para tratar de interesses particulares, sem remuneração. (emenda nº 08/2009)

§ 1º Nos casos dos incisos I, II e IV, a licença far-se-á através de comunicação subscrita pelo Vereador e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que dela dará conhecimento imediato ao Plenário. (emenda nº 08/2009)

§ 2º No caso do inciso III, a licença far-se-á através de requerimento escrito submetido à deliberação do Plenário, podendo o Vereador licenciado reassumir após cumprir a missão. (emenda nº 08/2009)

§ 3º Quanto às hipóteses de licenças previstas pelos incisos I, II e IV, serão observados os seguintes princípios: (emenda nº 08/2009)

a) no caso do inciso I, a licença será por prazo determinado, devendo a comunicação ser previamente instruída por atestado ou laudo médico; (emenda nº 08/2009)

b) no caso do inciso II, a licença será concedida segundo os mesmos critérios, prazos e condições estabelecidos para os funcionários públicos municipais; (emenda nº 08/2009)

c) no caso do inciso IV, a licença será por prazo determinado, nunca inferior a 30 (trinta) dias, nem superior a 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa. (emenda nº 08/2009)

d) com exceção do caso previsto no inciso III, é expressamente vedada a reassunção do Vereador antes do término do período de licença. (emenda nº 08/2009)

§ 4º Encontrando-se o Vereador impossibilitado física ou mentalmente de subscrever comunicação de licença para tratamento de saúde, caberá ao Presidente da Câmara declará-lo licenciado, mediante comunicação escrita do Líder da Bancada, devidamente instruída por atestado médico. (emenda nº 08/2009)

§ 5º É facultado ao Vereador prorrogar o seu tempo de licença por meio de novo pedido. (emenda nº 08/2009)

§ 6º Será considerado automaticamente licenciado o Vereador investido na função de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal ou chefe de missão diplomática temporária. (emenda nº 08/2009)

Art. 39. - Dar-se-á a convocação do Suplente no caso de vaga em razão de morte ou renúncia e nos casos de licença de que trata o Artigo 38. (emenda nº 08/2009)

§ 1º Efetivada a licença ou a vaga, o Presidente da Câmara convocará o respectivo Suplente, que deverá tomar posse dentro de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara. (emenda nº 08/2009)

§ 2º Na falta de Suplente, o Presidente da Câmara comunicará o fato, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, diretamente à Justiça Eleitoral. (emenda nº 08/2009)

Seção V

Do Processo Legislativo

Art. 40. O Processo Legislativo municipal compreende a elaboração de:

I - emendas à Lei Orgânica Municipal;

II - leis complementares;

III - leis ordinárias;

IV - leis delegadas;

V - resoluções;

VI - decretos legislativos.

Art. 41. A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço (1/3) no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;
II - do Prefeito Municipal.

§ 1º A proposta será votada em dois turnos com interstício mínimo de dez (10) dias, e aprovada por dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal.

§ 2º A emenda à Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

§ 3º A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência do estado, de sítio ou de intervenção no município.

Art. 42. A iniciativa das leis cabe a qualquer vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita no mínimo, de cinco por cento (5%) do total do número de eleitores do Município.

Art. 43. As leis complementares somente serão aprovadas se obtiverem a maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal, observados os demais termos de votação das leis ordinárias.

Parágrafo único. Serão leis complementares, dentro outras previstas nesta Lei Orgânica:

I - Código Tributário do Município;

II - Código de Obras;

III - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

IV - Código de Postura;

V - leis instituidoras do regime jurídico único dos servidores municipais;

VI - Lei Orgânica instituidora da Guarda Municipal;

VII - lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos.

Art. 44. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos estabilidade e aposentadoria;

III - criação estruturação e atribuição das secretarias ou Departamento equivalente e órgãos da Administração Pública;

IV - matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de crédito ou conceda auxílio, Prêmios e subvenções.

Parágrafo único. Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvando o disposto no inciso IV, primeira parte.

Art. 45. É da competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais através do aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;

II - organização dos servidores administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções e fixação da respectiva remuneração.

Parágrafo único. Nos projetos de competência exclusiva da Mesa da Câmara não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista ressalvado o disposto na parte final do inciso II deste artigo, se assinada pela metade dos vereadores.

Art. 46. O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação dos Projetos de sua iniciativa, desde que devidamente justificado que o retardamento na deliberação importe em prejuízos à coletividade ou ao interesse administrativo público. (emenda nº 08/2009)

§ 1º Aprovado o pedido de urgência pelo *quórum* de maioria simples, o prazo para a apreciação, discussão e votação do Projeto será de 15 (quinze) dias. (emenda nº 08/2009)

§ 2º esgotado o prazo sem deliberação, o Projeto será incluído preferencialmente na primeira sessão que for realizada. (emenda nº 08/2009)

§ 3º o prazo de que trata este artigo não será considerado no período de recesso da Câmara Municipal. (emenda nº 08/2009)

Art. 47. Aprovado o Projeto de Lei será este enviado ao Prefeito, que aqiescendo, sancionará.

§ 1º O Prefeito considerando o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data do recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos vereadores, em escrutínio secreto.

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º Decorrido o prazo do § 1º, o silêncio do Prefeito importará sanção.

§ 4º A apreciação do veto pelo da Câmara será, dentro de trinta (30) dias a contar do seu recebimento, em uma só discussão e votação com parecer ou sem ele, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos vereadores em escrutínio secreto.

§ 5º Rejeitado o veto, será o projeto enviado ao Prefeito para a promulgação.

§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 1º, o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições. Até a sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 46 desta Lei Orgânica.

§ 7º A não promulgação de lei no prazo de quarenta e oito horas pelo Prefeito, nos casos dos §§ 3º e 5º, criará para o Presidente da Câmara obrigação de fazê-lo em igual prazo.

Art. 48. As leis delegadas serão elaboradas pelo Prefeito, que deverá solicitar a delegação da Câmara Municipal.

§ 1º Os atos de competência privativa da Câmara, a matéria reservada à lei complementar e os planos plurianuais e orçamentos não serão objeto de delegação.

§ 2º A delegação ao Prefeito será efetuada sob a forma de decreto legislativo, que especificará o seu conteúdo e os termos de seu exercício.

§ 3º O decreto legislativo poderá determinar a apreciação do projeto pela Câmara que a fará em votação única, vedada a apresentação de emenda.

Art. 49. Os projetos de resolução disporão sobre as matérias de interesses interno da Câmara e os projetos de decretos legislativos sobre os demais casos de sua competência privativa.

Parágrafo único. Nos casos de projetos de resolução e de projeto de decretos legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara.

Art. 50. A matéria constante do projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Seção VI

Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária

Art. 51. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Executivo, instituídos em lei.

§ 1º O controle externo das Câmaras será exercida com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou Órgão estadual a que for atribuída essa incumbência, e compreenderá a apreciação das contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, o acompanhamento das atividades financeiras e orçamentárias do Município, o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

§ 2º As contas do prefeito e da Câmara Municipal, prestadas anualmente, serão julgadas pela Câmara dentro de sessenta (60) dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas ou órgão estadual a que for atribuída essa incumbência, considerando-se julgadas nos termos das conclusões desse parecer, se não houver deliberação dentro desse prazo.

§ 3º Somente por decisão de dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer emitido pelo Tribunal de Contas ou órgão estadual incumbido dessa missão.

§ 4º As contas relativas à aplicação dos recursos transferidos pela União e Estado serão prestadas na forma da Legislação federal e estadual em vigor, podendo o Município suplementar essas contas, sem prejuízo de sua conclusão na prestação anual de contas.

Art. 52. O Executivo manterá sistema de controle interno, a fim de:

I - criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade à realização da receita e despesa;

II - acompanhar as execuções de programas de trabalho e do orçamento;

III - avaliar os resultados alcançados pelos administradores;

IV - verificar a execução dos contratos.

Art. 53. As contas do Município ficarão, durante 60 (sessenta) dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

CAPÍTULO II DO PODER EXECUTIVO

Seção I Do Prefeito e do Vice-Prefeito

Art. 54. O Poder executivo municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais ou Diretores Equivalentes.

Parágrafo único. Aplica-se à elegibilidade para Prefeito e Vice-Prefeito o disposto no § 1º do art. 14, desta Lei Orgânica e a idade mínima de vinte e um anos.

Art. 55. A eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizar-se-á simultaneamente, nos termos estabelecidos no art. 29, incisos I e II da Constituição Federal.

Parágrafo único. A eleição do Prefeito importará a do Vice-Prefeito com ele registrado.

Art. 56. O Prefeito e Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente à eleição em sessão da Câmara Municipal, prestando compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis da União, do estado e do Município, promover o bem geral do município e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade.

Parágrafo único. Decorridos dez (10) dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo será declarado vago.

Art. 57. Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Prefeito.

§ 1º O Vice-Prefeito não poderá se recusar a substituir o Prefeito sob pena de extinção de mandato.

§ 2º O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, auxiliará o Prefeito, sempre que por ele for convocado para missão especial.

Art. 58. Em caso de impedimento o Prefeito e o Vice-Prefeito, vacância do cargo assumirá a administração o Presidente da Câmara.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara recusando-se, por qualquer motivo, a assumir o cargo de Prefeito, renunciará, incontinentemente, à sua função de dirigente do legislativo, ensejando, assim a eleição de outro membro para ocupar, como Presidente da Câmara, a chefia do Poder executivo.

Art. 59. Verificando-se a vacância do cargo de prefeito inexistindo Vice-Prefeito, observar-se-á o seguinte:

I - ocorrendo a vacância nos três primeiros anos do mandato, dar-se-á eleição noventa (90) dias após a sua abertura, cabendo os eleitores completar o período dos seus antecessores;

II - ocorrendo a vacância no último ano do mandato, assumirá o Presidente da Câmara que completará o período.

Art. 60. O mandato do Prefeito é de quatro anos, vedado a reeleição para o período subsequente, e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.

Art. 61. O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a vinte (20) dias sob pena de perda de cargo ou mandato.

Parágrafo único. O Prefeito regulamento licenciado terá direito a receber remuneração quando:

I - impossibilidade de exercer o cargo, por motivo de doença, devidamente comprovada;

II - em gozo de férias;

III - a serviço ou em missão de representação do município.

§ 1º O Prefeito gozará de férias anuais de trinta (30) dias, sem prejuízo da remuneração, ficando a seu critério a época para usufruir do descanso.

§ 2º A remuneração do Prefeito será estipulada na forma do inciso XIX do artigo 33, desta Lei Orgânica.

Art. 62. Na ocasião da posse e término do mandato, o Prefeito fará declaração de seus bens, as quais ficarão arquivadas na Câmara, constando das respectivas atas o seu resumo.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito fará declaração de bens no momento em que assumir, pela primeira vez, o exercício do cargo.

Seção II Das Atribuições do Prefeito

Art. 63. Ao Prefeito, como chefe da administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias.

Art. 64. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

I - a iniciativa das leis, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica;

II - representar o Município em juízo e fora dele;

III - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara expedir os regulamentos para sua fiel execução.

IV - vetar, no todo ou em parte, os projetos de lei aprovadas pela Câmara;

V - decretar, nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

VI - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

VII - permitir ou autorizar o uso de bens municipais, por terceiros;

VIII - permitir ou autorizar a execução de serviços públicos por terceiros;

IX - prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;

X - enviar à Câmara os projetos de lei relativos ao orçamento anual e ao plurianual do município e das suas autarquias;

XI - encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em lei;

XII - permitir ou autorizar o uso de bens municipais, por terceiros;

XIII - permitir ou autorizar a execução de serviços públicos por terceiros;

XIV - superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e aplicação da receita, autorizando as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias ou créditos votados pela Câmara;

XV - aplicar multas previstas em lei e contratos, bem como revê-las quando impostas irregularmente;

XVI - resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas;

XVII - oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara;

XVIII - convocar extraordinariamente a Câmara quando o interesse da administração o exigir;

XIX - aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;

XX - organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, sem exceder as verbas para tal destinadas;

XXI - contrair empréstimos e realizar operações de crédito, mediante prévia autorização da Câmara;

XXII - providenciar sobre a administração dos bens municipais e sua alienação na forma da lei;

XXIII - organizar e dirigir, nos termos da lei, os serviços relativos às terras do Município;

XIV - desenvolver o sistema viário do Município;

XXV - conceder auxílio, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara;

XXVI - providenciar sobre o incremento do ensino;

XXVII - estabelecer a divisão administrativa de Município, de acordo com a lei;

XXVIII - solicitar o auxílio das autorizações policiais do Estado para a garantia do cumprimento de seus atos;

XXIX - solicitar, obrigatoriamente, autorização à Câmara para ausentar-se do Município por superior a vinte (20) dias;

Art. 65. O Prefeito poderá delegar, por decretos, a seus auxiliares, as funções administrativas previstas nos incisos IX, XIII e XX do art. 64.

Seção II Da Perda e Extinção do Mandato

Art. 66. É vedado ao Prefeito assumir outro cargo na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 78, I, IV e V desta Lei Orgânica.

§ 1º É igualmente vedado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito desempenhar função de administração em qualquer empresa privada.

§ 2º A infração ao disposto neste artigo e em seu § 1º importará em perda do mandato.

Art. 67. As incompatibilidades declaradas no artigo 36, seus incisos e letras desta Lei Orgânica, estende-se no que forem aplicáveis, ao Prefeito e aos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes.

Art. 68. São crimes de responsabilidade do Prefeito os previstos em lei federal.

Parágrafo único. O Prefeito será julgado, pela prática de crime de responsabilidade, perante o Tribunal de Justiça do estado.

Art. 69. São infrações político-administrativas do Prefeito as previstas em lei federal.

Parágrafo único. O Prefeito será julgado, pela prática de infrações político-administrativas, perante a Câmara.

Art. 70. Será declarado vago, pela Câmara Municipal, o cargo de Prefeito quando:

I - ocorrer falecimento, renúncia ou condenação por crime funcional ou eleitoral;

II - deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo de dez (10) dias;

III - infringir as normas dos artigos 36 e 61 desta Lei Orgânica;

IV - perder ou tiver suspensos os direitos públicos.

Seção IV

Dos Auxiliares do Prefeito

Art. 71. São auxiliares diretos do Prefeito:

I - os Secretários Municipais ou Diretores Equivalentes;

Parágrafo único. Os cargos são de livre nomeação e demissão do Prefeito.

Art. 72. A Lei Municipal estabelecerá as atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito, definindo-lhes a competência, deveres e responsabilidade.

Art. 73. São condições essenciais para a investidura no cargo de Secretário ou diretor equivalente:

I - ser brasileiro;

II - estar no exercício dos direitos políticos;

III - ser maior de vinte e um anos.

Parágrafo único. Fica vedado o exercício do cargo de secretário municipal, por pessoas que seja cônjuge ou parente por consanguinidade ou afinidade até o 3º grau de candidatos aos cargos eletivos de vereador ou de prefeito no município de São Vicente, no período compreendido a partir do registro da candidatura até o dia 31 de dezembro do mesmo ano eleitoral. (emenda nº 09/2010)

Art. 74. Além das atribuições em lei, compete aos Secretários ou Diretores Equivalentes:

I - subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos;

II - expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;

III - apresentar ao prefeito relatório anual dos serviços realizados por suas repartições.

Art. 75. Os Secretários ou Diretores equivalentes são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 76. Os auxiliares diretos do Prefeito farão declaração de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo.

Seção V

Da Administração Pública

Art. 77. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes do Município, obedecerá ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de títulos, ressalvadas as nomeações para em comissão declarada em lei de livre nomeação e exoneração;

III - o prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e

títulos, será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego na carreira;

V - os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;

VI - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiências e definirá os critérios de sua admissão;

VII - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

VIII - a revisão geral da remuneração dos servidores públicos far-se-á sempre na mesma data;

IX - a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observando, como limite máximo, os valores percebidos como remuneração em espécie pelo Prefeito;

X - é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 78, § 1º desta Lei Orgânica.

XI - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimo ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;

XII - os vencimentos dos servidores são irredutíveis e a remuneração observará o que dispõem os artigos 37, XI e XII; 150, II; 153, III e 153, § 2º, I, todos da Constituição Federal;

XIII - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado também quanto ao seguinte: (emenda nº 08/2009)

a) a de dois cargos de Professor; (emenda nº 08/2009)

b) a de um cargo de Professor com outro, técnico ou científico; (emenda nº 08/2009)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas. (emenda nº 08/2009)

XIV - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público;

XV - a administração fazendária e seus serviços terão dentro de suas áreas de competência na jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XVI - somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;

XVII - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XVIII - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienação serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, exigindo-se a qualificação técnica-econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações;

XIX - a Servidora Pública Municipal tem direito à licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, mediante inspeção médica, com vencimentos ou remuneração integrais e regulamentados em lei específica. (emenda nº 08/2009)

XX - A licença maternidade será concedida também à Servidora Pública Municipal que adotar uma criança ou obtiver a guarda judicial para fins de adoção, respeitando os seguintes períodos e a idade da criança conforme abaixo detalhado: (emenda nº 08/2009)

a) até 2 (dois) meses, por 180 dias; (emenda nº 08/2009)

b) de 3 (três) meses a 9 (nove) meses, por 120 (cento e vinte dias) (emenda nº 08/2009)

c) de 1 (um) ano a 4 (quatro) anos, por 60 (sessenta) dias; (emenda nº 08/2009)

e) de 5 (cinco) anos a 8 (oito) anos, por 30 (trinta) dias. (emenda nº 08/2009)

XXI - Os servidores públicos municipais terão, por cada categoria ou natureza de classificação dos cargos, piso salarial estabelecido por lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, observado para todos os fins o plano de cargos, carreira e salários. (emenda nº 08/2009)

§ 1º A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 2º As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.

§ 3º Os atos de improbidade administrativa importarão à suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação prevista em lei, sem prejuízo da ação penal cabível;

§ 4º A lei federal estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causa prejuízo ao erário, ressalvado às respectivas ações de ressarcimento.

§ 5º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos, responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Art. 77-A. É vedada a prática de nepotismo no âmbito de cada um dos Poderes, Executivo e Legislativo, no Município de São Vicente. (emenda nº 06/2007)

§ 1º Constitui prática de nepotismo:

I - o exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada no âmbito da administração pública direta, indireta e fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge ou parente por consanguinidade, adoção ou afinidade, até o terceiro grau, dos respectivos titulares da prerrogativa de nomeação, inclusive por delegação de competência, ou de agente público que esteja diretamente subordinado a esses titulares, ou de qualquer outra pessoa, sem a observância da compatibilidade entre nível de formação e qualificação com as atribuições do cargo em comissão a ser provido; (emenda nº 06/2007)

II - a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da administração pública direta, indireta e fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, de cônjuge ou parente por consanguinidade, adoção ou afinidade até o terceiro grau; (emenda nº 06/2007)

III - contratação em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas da qual seja sócio ou empregado no âmbito da administração pública direta, indireta e fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (emenda nº 06/2007)

IV - ressalvando-se que as vedações acima não se aplicam, quando a designação ou a nomeação do servidor tido como parente para a ocupação de cargo comissionado ou de função gratificada for anterior ao ingresso do Agente Público (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores) e da nomeação dos Servidores investidos em cargos de direção, chefia e assessoramento gerador da incompatibilidade, bem como quando o início da união estável ou o casamento for posterior ao tempo em que ambos os cônjuges já estavam no exercício das funções de confiança ou cargos de comissão, em situação que não caracteriza ajuste prévio para burlar a proibição geral de prática de nepotismo. (emenda nº 06/2007)

§ 2º Ficam excepcionadas, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, as nomeações ou designações de servidores e empregados públicos ocupantes de cargo de provimento em efetivo, admitidos por concurso público, observadas a compatibilidade do grau de escolaridade entre o cargo efetivo e o cargo comissionado ou função gratificada, vedada em qualquer caso a nomeação ou designação para servir subordinado a Agentes Públicos ou Servidores determinantes da incompatibilidade. (emenda nº 06/2007)

§ 3º O nomeado ou designado, antes da posse, declarará por escrito não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada na forma deste artigo. (emenda nº 06/2007)

§ 4º A vedação de contratação de parente prevista neste artigo, se refere ao Poder onde haja relação de parentesco com a autoridade contratante ou qualquer outra que o integre. (emenda nº 06/2007)

Art. 78. Ao servidor público com exercício do mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato eletivo federal, ou estadual, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;

II - investido do mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III - investido no mandato de vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo de remuneração de cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

IV - em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os feitos legais, exceto para promoção por merecimento;

V - para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

Seção VI

Dos servidores Públicos

Art. 79. O Município instituirá regime Jurídico Único e Plano de Carreira para os serviços de administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

§ 1º A lei assegurará, aos servidores da administração indireta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder ou entre servidores dos Poder Executivo e Legislativo ressalvado as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

§ 2º Os vencimentos dos serviços públicos municipais, da administração direta, autárquica, fundacional, de empresa pública e da sociedade de economia mista, são pagos até o último dia de cada mês, corrigindo-se através de coeficiente de atualização monetária do tesouro Nacional os seus valores, se o pagamento se der além desse prazo.

§ 3º Aplica-se a esses servidores o disposto no art. 7º, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII, XXX e XXXI da Constituição Federal e art. 28, parágrafo 2º e 3º da Constituição Estadual.

Art. 80. O servidor será aposentado:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proporcionais ao tempo de serviço;

§ 1º A lei disporá sobre a aposentadoria em cargo ou emprego temporários.

§ 2º O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e de disponibilidade.

Seção VII

Da Segurança Pública

Art. 81. O Município poderá constituir guarda municipal, força auxiliar destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, nos termos da lei complementar.

§ 1º A lei complementar de criação da guarda municipal disporá sobre acesso, direitos, deveres, vantagens e regime de trabalho, com base na hierarquia e disciplina.

§ 2º A investidura nos cargos da guarda municipal far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 82. A administração municipal é constituída dos órgãos integrados na estrutura administrativa da Prefeitura e de entidades dotadas de personalidade jurídica própria.

§ 1º Os órgãos da administração direta que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura se organizam, se coordenam, atendendo aos princípios técnicos e recomendáveis ao bom desempenho de suas atribuições.

§ 2º As entidades dotadas de personalidade jurídica própria que compõe a Administração Indireta do Município se classificam em:

I - autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita própria, para executar atividades típicas da administração pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada;

II - empresa pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio e capital do Município, criada por lei, para exploração de atividades econômicas que o Município seja

levado a exercer, por força de contingência ou conveniência administrativa, podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito;

III - sociedade de economia mista - a entidade de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei, para exploração de atividades econômicas sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria, ao Município ou entidade da Administração Indireta;

IV - fundação pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgãos ou entidades de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio gerido pelos respectivos órgãos de direção, e funcionamento custeado por recursos do Município e de outras fontes.

§ 3º A entidade de que trata o inciso IV do § 2º adquire personalidade jurídica com a inscrição da escritura pública de sua constituição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, não se lhe aplicando as demais disposições do Código civil concernentes às fundações.

CAPÍTULO II DOS ATOS MUNICIPAIS

Seção I Da Publicidade dos Atos Municipais

Art. 83. A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão da imprensa local ou regional ou por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal, conforme o caso.

§ 1º A escolha do órgão de imprensa para a divulgação das leis e atos administrativos far-se-á através de limitação, em que lavrarão em conta não só as condições de preço, como as circunstâncias de frequência, horário, tiragem e distribuição.

§ 2º Nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação;

§ 3º A publicação dos atos não normativos, pela imprensa, poderá ser resumida.

Seção II Dos Livros

Art. 84. O Município manterá os livros que forem necessários ao registro de seus serviços.

§ 1º Os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo Prefeito ou Pelo Presidente da Câmara, conforme o caso, ou por funcionário designado para tal fim.

§ 2º Os livros referidos neste artigo poderão ser substituídos por fichas ou outro sistema, convenientemente autenticado.

Seção III Dos Atos Administrativos

Art. 85. Os atos administrativos de competência do prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

I - decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:
regulamentação de lei;
instituição, modificação ou extinção de atribuições não constantes de lei;
regulamentação interna de órgão que forem criados na administração municipal;
abertura de crédito especial e suplementar, até o limite autorizado por lei, assim como de créditos extraordinários;
declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;
aprovação de regulamento ou de regimento das entidades que compõe a administração municipal;
permissão de uso dos bens municipais;
medidas executórias do Plano Diretor de desenvolvimento Integrado;
fixação e alteração de preços.

II - portaria, nos seguintes casos:
providimento e vacância dos cargos públicos e demais atos de efeitos individuais;
lotação e relotação nos quadros de pessoal;
abertura de sindicância e processos administrativos, aplicação de penalidade e demais atos individuais de efeitos internos;
outros casos determinados em lei ou decreto.

III - contratos, nos seguintes casos:
admissão de servidores para caráter temporário, nos termos do art. 77, VII desta Lei Orgânica;
execução de obras e serviços municipais, nos termos da lei.

Seção IV Das Proibições

Art. 86. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis (6) meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo único. Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

Art. 87. A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em lei federal, não poderá contratar com o Poder Público Municipal nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios.

Art. 88. A Prefeitura e a Câmara são obrigadas a fornecer a qualquer interessado, no prazo máximo de 15 dias, certidões dos atos, contratos e decisões, desde que requerido para fins de direito determinado sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição. No mesmo prazo deverão atender às requisições judiciais se outro não for fixado pelo Juiz.

Parágrafo único. As certidões relativas ao Poder Executivo serão fornecidas pelo Secretário ou Diretor da Administração da Prefeitura, exceto as declaratórias de efetivo exercício do prefeito, que serão fornecidas pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO III DOS BENS MUNICIPAIS

Art. 89. Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quando aqueles utilizados em seus serviços.

Art. 90. Todos os bens municipais deverão ser cadastrados, com a identificação respectiva, numerando-se os móveis segundo o que for estabelecido em regulamento, os ficarão sob a responsabilidade do chefe da Secretaria ou diretoria a que forem distribuídos.

Parágrafo único. Os bens públicos móveis e imóveis, incluindo documentos, veículos, equipamentos urbanos e rurais, sinalização de logradouros, placas, painéis ou informativos de obras públicas, bem como móveis e imóveis alugados pela administração pública, deverão ser identificados pelo nome, brasão oficial ou a bandeira do município de São Vicente/RN. (emenda nº 14/2019)

Art. 91. Os bens municipais do Município deverão ser classificados:

I - pela sua natureza;

II - em relação a cada serviço.

Parágrafo único. Deverá ser feita, anualmente, a conferência da escrituração patrimonial com bens existentes, e, na prestação de contas de cada exercício, será incluído o inventário de todos os bens municipais.

Art. 92. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação e permuta;

II - quando móveis, dependerá apenas de concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação, que será permitida exclusivamente para fins assistenciais ou quando houver interesse público relevante, justificado pelo Executivo.

Parágrafo único. O disposto no inciso II deste artigo não se aplica quando se tratar de compra, venda, doação ou alienação nas diversas formas, de veículos automotores, dependendo nesses casos de prévia autorização legislativa.

Art. 93. O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real se uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência pública.

§ 1º A concorrência poderá ser dispensada, por lei, quando o uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistências, ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado.

§ 2º A venda aos proprietários de imóveis lindeiros de áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis para edificação, resultantes de obras públicas, dependerá apenas de prévia avaliação e autorização legislativa, dispensada a licitação. As áreas resultantes de modificações de alinhamento serão alienadas nas mesmas condições, que sejam aproveitáveis ou não.

Art. 94. A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Art. 95. O uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão, ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir.

§ 1º A concessão de uso dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de lei e concorrência e será feita mediante contrato, sob pena de nulidade do ato, ressalvada a hipótese de § 1º do art. 80 desta Lei Orgânica.

§ 2º A concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, assistenciais sociais ou turísticas, mediante autorização legislativa.

§ 3º A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através do decreto.

Art. 96. Poderão ser cedidos a particulares, para serviços transitórios, máquinas e operadores da Prefeitura, desde que não haja prejuízos para os trabalhos do Município e o interessado recolha, previamente, a remuneração arbitrada e assim termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens cedidos.

Art. 97. A utilização e a administração dos bens públicos de uso especial, como mercados, matadouros, estações, recintos de espetáculos e campos de esporte, serão feitas na forma da lei e regulamentos respectivos.

CAPÍTULO IV

DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Art. 98. As obras públicas poderão ser executadas pela Prefeitura, por suas autarquias e demais entidades da administração indireta, e, por terceiros, mediante licitação.

Art. 99. A permissão de serviço público a título precário será outorgada por decreto do Prefeito, após edital de chamamento de interessados para colha do melhor pretendendo, sendo que a concessão só será feita com autorização legislativa, mediante contrato, procedido de concorrência pública.

§ 1º Serão nulas de plenos direitos as permissões, as concessões, bem como quaisquer outros ajustes feitos em desacordo com o estabelecido neste artigo.

§ 2º Os serviços permitidos ou concedidos ficarão sempre sujeitos à regulamentação e fiscalização do Município, incumbindo, aos que executem sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

§ 3º O Município poderá retomar, sem indenização, os serviços permitidos ou concedidos, desde que executados em desconformidade com o ato ou contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos usuários.

§ 4º As concorrências para a concessão de serviço público deverão ser precedidas de ampla publicação, em jornais e rádios locais, inclusive em órgãos da imprensa da capital do estado, mediante edital ou comunicado resumido.

Art. 100. As tarifas dos serviços públicos deverão ser fixadas pelo Executivo, tendo-se em vista a justa remuneração.

Art. 101. Nos serviços, obras e concessões do Município, bem como nas compras e alienações, será adotada licitação, nos termos da lei.

Art. 102. O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, bem assim, através de consórcio, com outros municípios.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Seção I

Dos Tributos Municipais

Art. 103. São tributos municipais os impostos, as taxas e as contribuições de melhoria, decorrentes de obras públicas, instituídos

por lei municipal, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nas normas gerais de direito tributário.

Art. 104. São de competência do Município os impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III - vendas e varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto óleo diesel;

IV - serviços de qualquer natureza, não compreendidos na competência do Estado, definidos na lei complementar prevista no art. 146 da Constituição federal.

§ 1º O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, nos termos da lei, de forma a assegurar o cumprimento da função social.

§ 2º O imposto previsto no inciso II não incide sobre transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

§ 3º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos previstos nos incisos III e IV.

Art. 105. As taxas só poderão ser instituídas por lei, em razão do exercício do Poder de Polícia ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à disposição pelo Município.

Art. 106. A contribuição de melhoria poderá ser cobrada dos proprietários de imóveis valorizados por obras públicas municipais, tendo como limite total as despesas realizadas como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Art. 107. Sempre que possível os impostos terão caráter e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado a administração municipal, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

Parágrafo único. As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos:

Art. 108. O Município poderá instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

Seção II

Da Receita e da Despesa

Art. 109. A receita municipal constituir-se-á arrecadação dos tributos municipais, da participação em tributos da União e do Estado, dos recursos resultantes do Fundo de Participação dos Municípios e da utilização de seus bens, serviços, atividades e de outros ingressos.

Parágrafo único. O município divulga, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os valores discriminados de cada um dos tributos arrecadados através da Receita Tributária (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CIP), bem como das Transferências Constitucionais de que tratam os Artigos 158 e 159 da Constituição Federal (IR, ITR, ITBI, IPVA, ICMS, IPI, FPM, CIDE), atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nas normas gerais de direitos tributários. (emenda nº 11/2015)

Art. 110. Pertencem ao município:

I - o produto de arrecadação do imposto da União sobre rendas e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título, pela administração direta, autárquica e fundações municipais;

II - cinquenta por cento (50%) do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis situados no Município;

III - cinquenta por cento (50%) do produto da arrecadação do imposto do estado sobre operações relativas a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal de comunicação.

Art. 111. A fixação dos preços públicos, devido pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, será feita pelo Prefeito mediante edição de decreto.

Parágrafo único. As tarifas dos serviços públicos deverão cobrir os seus custos, sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedentes.

Art. 112. Nenhum contribuinte será obrigado ao pagamento de qualquer tributo lançado pela Prefeitura, sem prévia notificação.

§ 1º Considera-se notificação a entrega do aviso de lançamento no domicílio fiscal do contribuinte, nos termos da legislação federal pertinente.

§ 2º Do lançamento do tributo cabe recurso ao Prefeito, assegurado para sua interposição o prazo de quinze (15) dias, contados da notificação.

Art. 113. A despesa pública atenderá aos princípios estabelecidos na Constituição Federal e as normas do direito financeiro.

Art. 114. Nenhuma despesa será ordenada ou satisfeita sem que exista recurso disponível e crédito votado pela Câmara, salvo a correr por conta de crédito extraordinário.

Art. 115. Nenhuma lei que crie ou aumente despesa será executada sem que dela conste a indicação do recurso para atendimento do correspondente cargo.

Seção III

Do Orçamento

Art. 116. A elaboração e a execução das Leis Municipais do Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento Anual (LOA), obedecerão às exigências estabelecidas na Constituição Federal, Lei Complementar 101/2000, Lei 4.320/64 e nos preceitos desta Lei Orgânica, sendo que o envio das propostas pelo Poder Executivo obedecerá ao seguinte: (emenda nº 08/2009)

I - Projeto de Lei do PPA, enviado para a Câmara Municipal até o dia 31 de agosto do primeiro ano do mandato, para vigorar nos 4 (quatro) exercícios seguintes; (emenda nº 08/2009)

II - Projeto de Lei da LDO, enviado para a Câmara Municipal até o dia 30 de abril de cada ano, para vigorar no exercício seguinte; (emenda nº 08/2009)

III - Projeto de Lei da LOA, enviado para a Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de cada ano, para vigorar no exercício seguinte. (emenda nº 08/2009)

Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil, durante os processos de elaboração e de discussões das leis do plano plurianual (PPA), das diretrizes orçamentárias (LDO) e dos orçamentos (LOA). (emenda nº 14/2019)

Art. 117. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, ao orçamento anual e os créditos adicionais serão apreciados pela Comissão permanente de Orçamento e Finanças à qual caberá:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos e as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito Municipal;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas de investimentos e exercer o acompanhamento e fiscalização orçamentária, sem prejuízo de atuação das demais Comissões da Câmara.

§ 1º As emendas serão apresentadas na Comissão, que sobre elas emitirá o parecer, e as apreciará na forma regimental.

§ 2º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre: dotação para pessoal e seus encargos; serviços de dívida.

III - sejam relacionados:

com a correção de erros ou omissões;

com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira decorrente das Emendas Individuais ou Coletivas aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária, no montante limitado a 1% (um décimo percentual) sobre o valor da receita corrente líquida prevista no Projeto de Lei do Orçamento encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (emenda nº 10/2015)

§ 4º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação na forma do parágrafo 3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas: (emenda nº 10/2015)

I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento; (emenda nº 10/2015)

II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; (emenda nº 10/2015)

III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; (emenda nº 10/2015)

IV - se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder executivo, nos termos previstos na lei orçamentária. (emenda nº 10/2015)

§ 5º Após o prazo previsto no inciso IV do parágrafo 4º, as programações orçamentárias previstas no parágrafo 3º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do parágrafo 4º. (emenda nº 10/2015)

§ 6º A não execução de programação orçamentária, nas condições previstas neste artigo, implica crime de responsabilidade. (emenda nº 10/2015)

§ 7º Cabe a todo vereador, no uso de suas prerrogativas legais, apresentar emenda ao projeto de lei do orçamento municipal, reajustável anualmente segundo os mesmos critérios orçamentários. (emenda nº 10/2015)

I - as emendas poderão ser individuais ou coletivas, cuja montante não deve ultrapassar 1% (um por cento) das despesas correntes líquidas, tomando por base as despesas correntes auferidas nas contas do exercício anterior. (emenda nº 10/2015)

Art. 118. A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente ao poder do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta bem como os fundos instituídos pelo Poder Público.

Art. 119. O Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município (LOA) de cada exercício financeiro, será elaborado pelo Poder Executivo e enviado para o Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de cada ano antecedente, que terá até a última sessão ordinária do ano para ser discutido, apreciado e votado, sob pena de não entrar no recesso legislativo. (emenda nº 08/2009)

Art. 120. A Câmara não enviando no prazo consignado na lei complementar federal, o projeto de lei orçamentária à sanção, será promulgada como lei, pelo prefeito, para o ano seguinte, o orçamento do exercício em curso, aplicando-se-lhe a atualização dos valores.

Art. 121. Rejeitado pela Câmara o projeto de lei orçamentária anual, prevalecerá, para o ano seguinte, o orçamento do exercício em curso, aplicando-se-lhe a atualização dos valores.

Art. 122. Aplicam-se ao projeto de lei orçamentária no que não contrariar o disposto nesta seção, as regras do processo legislativo.

Art. 123. O Orçamento será uno, incorporando-se, obrigatoriamente, na receita, todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos, e incluindo-se, discriminadamente, na despesa, as dotações necessárias ao custeio de todos os serviços municipais.

Art. 124. O orçamento não conterá dispositivo estranho à previsão da receita, nem a fixação da despesa anterior autorizada. Não se incluem nessas proibições:

I - autorizações para abertura de créditos suplementares;

II - contratações de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Art. 125. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedem os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pela Câmara por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgãos, fundo ou despesas, ressalvada a repartição do produto de arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159 da Constituição federal, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 144 desta Lei Orgânica e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 124, II desta Lei Orgânica;

V - abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VII - a instituição de fundo de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

§ 1º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus salvos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 2º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública.

Art. 126. A despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão direta ou indireta, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

TÍTULO IV

DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 127. O Município, dentro de sua competência, organizará a ordem econômica e social, conciliando a liberdade de iniciativa com os superiores interesses da coletividade.

Art. 128. A intervenção do Município, no domínio econômico, terá por objetivo estimular e orientar a produção, defender os interesses do povo e promover a justiça e solidariedade sociais.

Art. 129. O Município manterá órgãos especializados, incumbidos de exercer ampla fiscalização dos serviços públicos por ele concedidos e da revisão de suas tarifas.

Parágrafo único. A fiscalização de que trata este artigo compreende o exame contábil e as perícias necessárias à apuração das inversões de capital e dos lucros auferidos pelas empresas concessionárias.

Art. 130. O Município dispensará à microempresa e à empresa de pequeno porte, assim definidas em lei federal, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

CAPÍTULO II

DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 131. O Município, dentro de sua competência, regulará o serviço social, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares que visem a este objetivo.

§ 1º Caberá ao Município promover e executar as obras que, por sua natureza e extensão, não possam ser atendidas pelas instituições de caráter privado.

§ 2º O Plano de Assistência Social do Município nos termos que a lei estabelecer, terá por objetivo a correção dos desequilíbrios do sistema social e a recuperação dos elementos desajustados, visando a um desenvolvimento social harmônico, consoante previsto no art. 203 da Constituição Federal.

Art. 132. Compete ao Município complementar, se forem o caso, os planos de previdência social, estabelecidos na lei federal.

CAPÍTULO III

DA SAÚDE

Art. 133. Sempre que possível, o município promoverá:

I - formação de consciência sanitária individual nas primeiras idades, através do ensino primário;

II - serviços hospitalares e dispensários, cooperando com a União e o Estado, bem como as iniciativas particulares e filantrópicas;

III - combate às moléstias específicas, contagiosas e infectocontagiosas;

IV - combate ao uso do tóxico;

V - serviços de assistência à maternidade e a infância.

Parágrafo único. Compete ao Município complementar, se necessário, a legislação federal e a controle das ações e serviços de saúde, que constituem um sistema único.

Art. 134. A inspeção médica, nos estabelecimentos de ensino municipal terá caráter obrigatório.

Parágrafo único. Constituirá exigência indispensável a apresentação, no ato da matrícula, de atestado de vacina contra moléstias infectocontagiosas.

Art. 135. O Município cuidará do desenvolvimento das obras de serviços relativos ao saneamento e urbanismo, com a assistência da União e do Estado, sob condições estabelecidas na Lei Complementar Federal.

CAPÍTULO IV

DA FAMÍLIA

Art. 136. O Município dispensará proteção essencial ao desenvolvimento, segurança e estabilidade da família.

§ 1º A lei disporá sobre a assistência aos idosos à maternidade e aos excepcionais.

§ 2º Compete ao Município complementar a legislação federal e a estadual dispondo sobre a proteção à infância, à juventude e às pessoas portadoras de deficiência, garantindo-lhes o acesso a logradouros, edifícios públicos de transporte coletivo.

§ 3º Para a execução do previsto neste artigo, serão adotadas entre outras, as seguintes medidas:

I - amparo às famílias numerosas e sem recursos;

II - ação contra os males que são instrumentos da dissolução da família;

III - estímulo aos pais e às organizações sociais para a formação moral, cívica e intelectual da juventude;

IV - colaboração com as entidades assistências que visem à proteção e a educação da criança;

V - amparo às pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida;

VI - colaboração com a União, o estado e com outros Municípios para a solução do problema dos menores desamparados ou desajustados, através de processos adequados de permanente recuperação.

CAPÍTULO V

DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Art. 137. A educação, direito de todos e dever do Município e da família, é promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao plano desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 138. O dever do Município com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiverem acesso na idade própria;

II - progressiva extensão acesso da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente da rede regular de ensino;

IV - atendimento em creche e pré-escolar às crianças de zero a seis anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Art. 139. O sistema de ensino municipal assegurará aos alunos necessitados condições de eficiência escolar.

Art. 140. O ensino oficial do Município será gratuito em todos os graus e atuará prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

§ 1º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa.

§ 2º O município orientará e estimulará, por todos os meios, a educação física, que será obrigatória nos estabelecimentos municipais do ensino e nos particulares que recebem auxílio no Município.

Art. 141. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas de educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelos órgãos competentes.

Art. 142. Os recursos do Município serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei federal, que:

I - comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegure a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional ou ao Município no caso de encerramento de suas atividades.

Art. 143. O município manterá o professorado municipal em nível econômico, social e moral à altura de suas funções.

Art. 144. O Município aplicará, anualmente, nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino observando as seguintes prioridades:

I - capacitação, aperfeiçoamento e atualização do pessoal do magistério;

II - ensino fundamental e pré-escolar;

III - aquisição de matéria pedagógica e didático-escolar necessário ao trabalho escolar;

IV - construção, ampliação e manutenção da rede física escolar.

Art. 145. Os professores municipais serão regidos por Estatuto próprio, na forma da lei, observando, entre outros, os seguintes itens:

I - ingresso, nos quadros do magistério, exclusivamente, por concurso público de provas e títulos;

II - regime jurídico único;

III - gratificação de extra regência pelo efetivo exercício no magistério;

IV - garantias do piso salarial instituído nacionalmente. (emenda nº 08/2009)

Parágrafo único. As atividades universitárias de pesquisa e extensão, atendidas as exigências do peculiar interesse local, podem receber apoio financeiro do Poder Público Municipal.

Art. 146. A lei estabelece o Plano Municipal de Educação e Cultura, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público conduzam:

I - erradicação do analfabetismo em suas diferentes formas;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - valorização e a difusão das manifestações culturais;

V - formação para o trabalho;

VI - profissionalização educacional em todos os níveis, pelo ensino de um ofício.

Art. 147. Tendo em vista garantir a visão de globalidade do ensino municipal e o peculiar interesse local, a inspeção no sistema municipal de ensino será realizada de forma conjunta, envolvendo o Estado e o Município e visará:

I - a verificação da qualidade de ensino;

II - a legalidade da vida escolar do aluno e a desburocratização do processo de organização administrativa;

III - a simplificação do processo de autorização e de reconhecimento de escolas.

Art. 148. As escolas públicas municipais incluem entre as disciplinas oferecidas o estudo da cultura norte-rio-grandense, envolvendo noções básicas de literatura, artes plásticas e folclore do estado, enfatizando os aspectos do local.

Art. 149. É competência comum da União, do estado e do Município proporcionar os meios à cultura, à educação e a ciência.

Art. 150. O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, observado o disposto na Constituição Federal.

§ 1º Ao Município compete suplementar, quando necessário, a legislação federal e a estadual disposta sobre a cultura.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para o município.

§ 3º À Administração municipal cabe, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para sua consulta a quantos dela necessitam.

§ 4º Ao Município cumpre proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais e os sítios arqueológicos.

CAPÍTULO VI DA POLÍTICA URBANA

Art. 151. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Parágrafo único. As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

Art. 152. O direito à propriedade é inerente à natureza do homem, dependendo seus limites e seu uso da conveniência social.

Art. 153. Será isento de imposto sobre propriedade predial e territorial urbana o prédio ou terreno destinado à moradia do proprietário de pequenos recursos, que não possua outro imóvel, nos termos e no limite do valor que a lei fixar.

CAPÍTULO VII DA POLÍTICA AGRÁRIA, AGRÍCOLA E DE ABASTECIMENTO

Art. 154. A política agrária, agrícola e de abastecimento será planejada e executada na forma da lei, observando o disposto no artigo 187 e 225 da Constituição Federal e nos artigos 117 e 150 da Constituição Estadual.

§ 1º A lei disciplinará a elaboração, execução e acompanhamento do planejamento agrícola municipal.

§ 2º O orçamento municipal deverá consignar recursos financeiros para custeio da política agrícola, agrária e de abastecimento a ser executado no Município.

Art. 155. Na política agrária, agrícola e de abastecimento, o Município executará isolado ou conjuntamente com o estado e a União, ações levando-se em conta, especificamente:

I - a comercialização agrícola e abastecimento;

II - o incentivo à pesquisa e à tecnologia;

III - o cooperativismo;

IV - a eletrificação rural e irrigação.

Parágrafo único. As ações e serviços do fomento ao pequeno produtor são de natureza pública, cabendo ao Poder Público sua normatização e controle, devendo sua execução ser feita exclusivamente através de serviços públicos e gratuitos.

Art. 156. A lei disciplinará a utilização de agrotóxicos no território do Município, vedada a concessão de qualquer benefício fiscal ou incentivo a produtos potencialmente causadores de poluição ou degradação do meio ambiente.

CAPÍTULO VIII DO MEIO AMBIENTE

Art. 157. Todas têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação do material genético;

III - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade.

IV - controlar a produção, a comercialização e ao emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem riscos para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

V - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VI - proteger a fauna e flor, vedadas na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade;

VII - prover a arborização com a população, bem como a proceder a poda quando necessário.

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

CAPÍTULO IX DO DESPORTO

Art. 158. O Município fomentará as práticas desportivas, especialmente nas escolas a ele pertencentes, e, observando entre outros os seguintes itens:

I - assessoramento financeiro, com recursos próprios ou através de convênio, às equipes desportivas de caráter amador;

II - construção e manutenção com recursos próprios ou conjuntamente com a União e o Estado, de campos e quadros para prática de esportes.

Art. 159. O Município apoiará as práticas esportivas atuais e as que venham a surgir no campo do desporto.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 160. Incumbe ao Município:

I - auscultar, permanentemente, a opinião pública, para isso, sempre que o interesse público não aconselhar o contrário, os Poderes Executivo e Legislativo divulgarão, com a devida antecedência, os projetos de lei para o recebimento de sugestões;

II - adotar medidas para assegurar a celeridade na tramitação e solução dos expedientes administrativos, punidos, disciplinarmente, nos termos da lei os servidores faltosos;

III - facilitar, no interesse educacional do povo, a difusão de jornais e outras publicações periódicas, assim como das transmissões pelo rádio e pela televisão.

Art. 161. É lícito a qualquer cidadão obter informações e certidões sobre assuntos referentes à administração municipal.

Art. 162. Os cemitérios, no Município, terão sempre caráter secular, e serão administrados pela autoridade municipal, sendo permitido a todas as confissões religiosas praticar neles os seus ritos.

Parágrafo único. As associações religiosas e os particulares poderão na forma da lei, manter cemitérios próprios, fiscalizados, porém pelo Município.

Art. 163. Até a entrada em vigor da lei complementar federal, o projeto do plano plurianual, para a vigência até o final do mandato em curso do Prefeito, e o projeto de lei orçamentária anual, serão encaminhadas à Câmara até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvidos para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 164. O pequeno produtor de que trata o artigo será definido em legislação federal.

Art. 165. Os trabalhadores rurais residentes no campo terão assistência média igualitária em ambulatórios, hospitais, casa de saúde municipal e outros.

Art. 166. O Município realizará um novo mapeamento das ruas e enumerará suas casas, conforme o disposto no inciso XIII, art. 10 desta Lei Orgânica.

Art. 167. Esta Lei Orgânica, aprovada e assinada pelos integrantes da Câmara Municipal, será promulgada pela Mesa e entrará em vigor na data de sua promulgação, revogada as disposições em contrário.

Promulgada na Legislatura (1989-1992) Composta Pelos Seguintes Vereadores:

LUIZ GABRIEL SOARES
Presidente

JOSINEIDE DANTAS DE MEDEIROS

Vice-Presidente

LUIZ BALBINO

1º Secretário

HELENO BARBOSA DE MEDEIROS

2º Secretário

DAMIÃO LUIZ DE MEDEIROS

DANIEL JOSÉ DANTAS

FRANCISCO GALVÃO FREIRE NETO

GESSY GABRIEL SOARES

JOSÉ OSMAN FERNANDES

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:73ED3114

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 508/2019 - GP.

PORTARIA Nº 508/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ELISANGELA PEREIRA MOREIRA**, Matrícula nº 50496-3, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 02/12/2019 a 30/12/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:57E00081

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 509/2019 - GP.

PORTARIA Nº 509/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **ANDRIELLY RIBEIRO DE AZEVEDO**, Matrícula nº 51288-5, servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias remanescente de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2017-2018, no período de 06/12/2019 a 20/12/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:90FBE850

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 510/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ WIRIO CUSTÓDIO DA SILVA**, Matrícula nº 50030-5, servidor efetivo, ocupante do cargo Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares** referente ao **Exercício 2018-2019, no período de 02/12/2019 a 31/12/2019**, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BA92ACD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 511/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **LÚCIA ALVES DE LIMA SOUZA**, Matrícula nº 481-2, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Subcoordenador(a) do PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias remanescente de **Férias Regulamentares** referente ao **Exercício 2017-2018, no período de 06/12/2019 a 20/12/2019**, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:40FE3967

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 512/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **WRRIDAN FELIPE SANTIAGO IRMÃO**, Matrícula nº 50328-2, servidor efetivo, ocupante do cargo Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares** referente ao **Exercício 2018-2019, no período de 16/12/2019 a 14/01/2020**, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8D6D10C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 513/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA CILEIS PAIVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 50844-6, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Agente Comunitário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, trinta (30) dias de **Férias Regulamentares** referente ao **Exercício 2017-2018, no período de 23/12/2019 a 21/01/2020**, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2064A815

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13110002/2019**

O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da CPL, torna público que realizará, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na

modalidade “Tomada de Preço nº 001/2019”, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça do ginásio de esporte Geraldo Feliciano “O GERALDÃO”, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto anexo, no município de Serra de São Bento/RN. O edital estará a disposição na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, Centro deste município, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas. Poderão participar da licitação empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para recebimento dos envelopes que será no dia 10/12/2019 às 09:00 horas, na sala da CPL.

Serra de São Bento/RN, 19/11/2019.

CRISTIANO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Accio da Rocha Pereira
Código Identificador:59DF110F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 007/2019

PORTARIA Nº 007, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

DESIGNA o Sr. André Lima de Azevedo como Usuário Gerenciador do Portal do Gestor do TCE/RN, Conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador da unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de Serra do Mel, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Cargo: Gerente de Articulação com as Vilas
Matricula: 1371
CPF: 111.810.644-06

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de Novembro de 2019.

LIVIA KATIANE DE AZEVEDO LIMA
Sec. Mun. do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:B471970D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 042/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR a Publicação da **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/11/2019. Edição 2154, sob o código identificador nº A672FF88. A retificação faz-se necessário devido a impossibilidade de emissão de certidões por parte da empresa vencedora no processo de dispensa de licitação. Diante desta impossibilidade, torna-se apta para a prestação do serviço a segunda empresa com o segundo menor valor global.

Onde se lê:
“LOGOS INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 10.683.029/0001-79”

Passa-se a ler:

“FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.807.635/0001-44”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, 26 de Novembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:841EA603

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 153/2019

DECRETO Nº 153, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre os requisitos para contemplação dos beneficiários ao Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, no uso das atribuições legais conferidas Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004, que trata do **Programa Subsídio à Habitação de Interesse Social**;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 765, de 01 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º da Lei municipal nº 765, de 01 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 547, de 28 de Novembro de 2011, do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO o que foi decidido em reunião extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Serra do Mel no dia 04 de Novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º. São requisitos para contemplação ao beneficiários do **Programa Subsídio à Habitação de Interesse Social com amparo no artigo 6º da Lei Municipal nº 765/19**, a saber:

I – famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II – famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

III – famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

IV – famílias com filhos menores de 18 anos;

V – famílias que estejam em situação de coabitação.

VI – Pessoas físicas cujo rendimento familiar mensal bruto não ultrapasse R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos) reais.

Parágrafo único. Adota-se como conceito da situação prevista no inciso I deste artigo o mesmo adotado no item 4, subitem 4.1.1, do Anexo da Portaria nº 547, de 28 de Novembro de 2011, do Ministério das Cidades.

Art. 2º. Acrescenta-se aos critérios referidos no artigo anterior o de serem beneficiadas, prioritariamente, famílias em situação de vulnerabilidade social, composta na sua maioria por quatro ou mais membros levando em consideração o número de crianças e adolescentes nessa família, residindo todos sob o mesmo teto e que residam no município a pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 3º. No **Programa Subsídio à Habitação de Interesse Social**, no âmbito do Município de Serra do Mel, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, devendo ser observada, além de outras situações previstas em Lei, uma reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos.

Art. 4º. Este empreendimento habitacional fica destinado as famílias da área urbana do Município de Serra do Mel, de acordo com os critérios do art. 1º deste decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 22 de Novembro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

.DECRETO Nº 153, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre os requisitos para contemplação dos beneficiários ao Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, no uso das atribuições legais conferidas Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004, que trata do **Programa Subsídio à Habitação de Interesse Social**;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 765, de 01 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º da Lei municipal nº 765, de 01 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 547, de 28 de Novembro de 2011, do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO o que foi decidido em reunião extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Serra do Mel no dia 04 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. São requisitos para contemplação ao beneficiários do **Programa Subsídio à Habitação de Interesse Social com amparo no artigo 6º da Lei Municipal nº 765/19**, a saber:

I – famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II – famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

III – famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

IV – famílias com filhos menores de 18 anos;

V – famílias que estejam em situação de coabitação.

VI – Pessoas físicas cujo rendimento familiar mensal bruto não ultrapasse R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos) reais.

Parágrafo único. Adota-se como conceito da situação prevista no inciso I deste artigo o mesmo adotado no item 4, subitem 4.1.1, do Anexo da Portaria nº 547, de 28 de Novembro de 2011, do Ministério das Cidades.

Art. 2º. Acrescenta-se aos critérios referidos no artigo anterior o de serem beneficiadas, prioritariamente, famílias em situação de vulnerabilidade social, composta na sua maioria por quatro ou mais membros levando em consideração o número de crianças e adolescentes nessa família, residindo todos sob o mesmo teto e que residam no município a pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 3º. No **Programa Subsídio à Habitação de Interesse Social**, no âmbito do Município de Serra do Mel, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, devendo ser observada, além de outras situações previstas em Lei, uma reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos.

Art. 4º. Este empreendimento habitacional fica destinado as famílias da área urbana do Município de Serra do Mel, de acordo com os critérios do art. 1º deste decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 22 de Novembro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:1CA7AB8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 333/2019**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LEILTON GALDINO DA SILVA** para a Prestação de serviços de abertura de letreiro com inclusão de logomarca do Município de Serra do Mel /RN, em tinta látex acrílicos no Cemitério Público São José., no valor global de R\$ 2.213,40 (dois mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 26 de Novembro de 2019

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:952B8CA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1910310005 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910310005, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de materiais e equipamentos de informática: **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**

- ME e ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sérgio Fernandes de Medeiros, requereu a convocação das empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2019.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento Interina
Portaria nº 0166/2019

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:1E29F871

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 402/2019

PORTARIA Nº: 402/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	26 de novembro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL			RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de novembro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:3F981C50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 403/2019

PORTARIA Nº: 403/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	26 de novembro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL			RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de novembro de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:F6867FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COMDRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS BENEDITO PAULINO DOS SANTOS; JOAO RODRIGUES ARRUDA; RUA DAS MARGARIDAS; RUA MARIA DA CONCEIÇÃO E A RUA DA CONQUISTA SITUADAS NOS MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN

ATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 10:00 (dez) horas do dia 13 de Novembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por **Edilson Francisco do Nascimento – Presidente da CPL, Wadson de Oliveira Silva – Membro, Missival Leotério de Paiva – Secretário, bem como a Srª Engª Maria Helena Bezerra de Oliveira Silva – Engenheira Civil do Município de Serrinha (Responsável técnica para análise da parte técnica da habilitação e proposta)**, para análise dos envelopes contendo a Habilitação Jurídica da Tomada de Preços 004/2019, cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COMDRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS BENEDITO PAULINO DOS SANTOS; JOAO RODRIGUES ARRUDA; RUA DAS MARGARIDAS; RUA MARIA DA CONCEIÇÃO E A RUA DA CONQUISTA SITUADAS NOS MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN. A Presente tomada de preços teve sua veiculação dos diários oficiais da FEMURN e Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação. Ato contínuo atendendo a data das publicações nos jornais acima mencionados foram realizados credenciamentos e protocolados os envelopes de nº 01 (HABILITAÇÃO) envelope de nº 02

(PROPOSTA) das empresas ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ 19.657.875/0001-99; GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ 14.055.950/0001-28; JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME, inscrita no CNPJ 27.776.149/0001-13; S&L EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ 17.624.502/0001-96; CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 30.251.160/0001-74; NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME inscrita no CNPJ 18.538.688/0001-23; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 26.635.344/0001-60; H&M CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03; GM CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 07.303.933/0001-05; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 12.607.846/0001-73; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.555.440/0001-54; ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 07.275.651/0001-33 e a empresa D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 24.295.246/0001-04, conforme ata datada de 05 de Novembro de 2017. Ato contínuo foi vistoriado por todos os membros da CPL e pela Srª Engª Maria Helena Bezerra de Oliveira Silva – Engenheira Civil do Município de Serrinha (Responsável técnica para análise da parte técnica da habilitação) os Credenciamentos Apresentados pelos proprietários e procuradores, como também os envelopes de nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) das empresas supracitadas. Após realizado minuciosamente as análises em toda documentação apresentadas pelas licitantes, passamos a descrever as OCORRÊNCIAS. Ato contínuo foi verificado pela CPL que a empresa S&L EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 17.624.502/0001-969, foi inabilitada por descumprir o 3.3.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea “D” Devendo o licitante apresentar, já calculados as demonstrações contábeis do último exercício, os seguintes índices: Índice de Liquidez Corrente - (LC); Índice de Liquidez geral - (LG) e Solvência Geral (SG), assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na Junta Comercial competente, sob pena de desclassificação. cumprir o item 3.3.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, observou-se que o teor da declaração de visita não menciona que a empresa VISITOU conforme pede a alínea c.1 do referido edital; a empresa GM CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 07.303.933/0001-05, foi inabilitada por descumprimento do item 3.3.1.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, alínea “B” por não apresentar o termo de abertura e encerramento assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na Junta Comercial competente, a empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 12.607.846/0001-73, foi inabilitada por descumprir o item 3.3.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, observou-se que o teor da declaração de visita não menciona que a empresa VISITOU conforme pede a alínea c.1 do referido edital, onde a mesma apresenta uma declaração que faz jus a transporte escolar divergindo do objeto do edital em epígrafe; a empresa AGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 19.657.875/0001-99, foi inabilitada pelo descumprimento do item 3.3.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea “D” Devendo o licitante apresentar, já calculados as demonstrações contábeis do último exercício, os seguintes índices: Índice de Liquidez Corrente - (LC); Índice de Liquidez geral - (LG) e Solvência Geral (SG), assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na Junta Comercial competente, sob pena de desclassificação; a empresa GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 14.055.950/0001-28 foi inabilitada por descumprir o item 3.3.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, observou-se que o teor da declaração de visita não menciona que a empresa VISITOU conforme pede a alínea c.1 do referido edital; a empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 26.635.344/0001-60, foi inabilitada por descumprimento o item 3.3.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, alínea IX Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/CEIS); da empresa (CNPJ) e o item 3.3.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, observou-se que o teor da declaração de visita não menciona que a empresa VISITOU conforme pede a alínea c.1 do referido edital; a empresa D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 24.295.246/0001-04; ficou inabilitada por descumprimento do item 3.3.1.4 REGULARIDADE

FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA, alínea e Para as empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Norte, Conjunta Negativa de Débito expedida pela Procuradoria Geral do Estado, para as empresas inscritas no Rio Grande do Norte, observou-se que a empresa apresentou a certidão VENCIDA, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da referida certidão dentro da sua validade; Empresa ECC – EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 07.275.651/0001-33, ficou inabilitada por não cumprir os itens 3.3.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, alínea IX Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/CEIS); da empresa (CNPJ) e o item 3.3.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, observou-se que o teor da declaração de visita não menciona que a empresa VISITOU conforme pede a alínea c.1 do referido edital; a empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 30.251.160/0001-74 ficou inabilitada por deixar de apresentar a declaração de enquadramento da licitante como micro empresa e empresas de pequeno porte sem o devido certificado do registro na JUCERN, como também cópias devidamente autenticada pelo cartório ou originais para se darem autenticidade pela comissão, conforme o item 3.5 do edital em epígrafe e a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.555.440/0001-54, foi inabilitada por descumprir o 3.3.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea “D” Devendo o licitante apresentar, já calculados as demonstrações contábeis do último exercício, os seguintes índices: Índice de Liquidez Corrente - (LC); Índice de Liquidez geral - (LG) e Solvência Geral (SG), assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na Junta Comercial competente, sob pena de desclassificação. A comissão no julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO apresentados pelas empresas licitantes, ficam declaradas as habilitações das seguintes empresas: **H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03; NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 18.538.688/001-23 e a empresa JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME, inscrita no CNPJ 27.776.149/0001-13.** Ato contínuo o presidente da Comissão Permanente de Licitação, abre o prazo legal para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis após publicação do resultado oficial da fase de habilitação. Após concluída referida fase, o senhor presidente marcará nova sessão para abertura da proposta de preços que será publicada no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Licitação. A Comissão de licitação declara encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Serrinha/RN, 13 de Novembro de 2019.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

WADSON DE OLIVEIRA SILVA
Membro da CPL

MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA
Membro da CPL

MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA
Engenheira

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:140EA686

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA Médicos Veterinários do Serviço de Inspeção Municipal – SIM dos Municípios de

Serrinha dos Pintos – RN, Lucrécia – RN e Riacho da Cruz – RN, e dá outras providências.

ROSÂNIA MARIA TEIXERA FERREIRA, Prefeita do Município de Serrinha dos Pintos - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 369 de 10 de abril de 2014, pelo Decreto nº 004/2015, de 27 de maio de 2015 e de acordo com Termo de Cooperação Técnica entre os Municípios de Serrinha dos Pintos – RN, Lucrécia – RN e Riacho da Cruz – RN, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para desempenhar a função de Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo:

1º - Ivana Andreza Câmara e Silva – CPF: 031.237.634-04

2º - SEVERINO DANTAS DA SILVA - CPF nº 106.227.134-34

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, em 25 de novembro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8FFC960E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Designa Como Auxiliar de Inspeção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM dos Municípios de Serrinha dos Pintos – RN, Lucrécia – RN e Riacho da Cruz – RN, e dá outras providências.

ROSÂNIA MARIA TEIXERA FERREIRA, Prefeita do Município de Serrinha dos Pintos - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 369 de 10 de abril de 2014, e pelo Decreto nº 004/2015, de 27 de maio de 2015 e de acordo com Termo de Cooperação Técnica entre os Municípios de Serrinha dos Pintos – RN, Lucrécia – RN e Riacho da Cruz – RN, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **CLEITON REGIS DE OLIVEIRA** como Auxiliar de Inspeção do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, em 25 de novembro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6C7CD73E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Designa Como Técnica Administrativa do Serviço de Inspeção Municipal – SIM dos Municípios de Serrinha dos Pintos – RN, Lucrécia – RN e Riacho da Cruz – RN, e dá outras providências.

ROSÂNIA MARIA TEIXERA FERREIRA, Prefeita do Município de Serrinha dos Pintos - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 369 de 10 de abril de 2014, e pelo Decreto nº 004/2015, de 27 de maio de 2015 e de acordo com Termo de Cooperação Técnica entre os Municípios de Serrinha dos Pintos – RN, Lucrécia – RN e Riacho da Cruz – RN, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sr.ª **MARIA LUCÉLIA SILVA COSTA** como Técnica Administrativa do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, em 25 de novembro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:74F6B657

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2019 SERRINHA DOS PINTOS/RN, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de terreno para ampliação do **Cemitério Público Municipal**;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Pedro Raimundo S/N, Bairro Centro, matriculado no n. 908 do Livro 02-D, fls. 132 do Registro de Imóveis de Martins - RN, situado na cidade de Serrinha dos Pintos – RN, com as seguintes características: O imóvel situado na Rua Pedro Raimundo, s/n – Centro – na zona urbana, Serrinha dos, limitando-se ao Sul com a Rua Pedro Raimundo, Partindo do ponto P1, numa extensão 89,62 m com azimute 283º até o ponto P2; partindo deste numa extensão de 23,54 m com azimute de 19º até o ponto P3, limitando-se ao Oeste com o terreno de Francisco Soares de Queiroz; partindo de P3 numa extensão de 88,84 m como azimute de 100º até o ponto P4, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada; Partindo de P4 numa extensão de 25,00 m com azimute de 196º até o ponto P1, limitando-se ao Leste com a casa residencial de João Aquino de Queiroz; perfazendo uma área de 2.152,10 m². Os proprietários são falecidos, devendo ser representado por seus herdeiros.

Parágrafo único – O imóvel de que trata este artigo destina-se a ampliação do Cemitério Público Municipal.

Art. 2º - O proprietário do referido imóvel será ressarcido mediante valor indenizatório, apurado sob laudo a ser elaborado pela engenharia do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de novembro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:50FDB80C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Prestação de Serviço de Hospedagem e Alimentação, para pacientes e acompanhantes do município de Severiano Melo/RN, que se encontram em tratamento de saúde na cidade de Natal/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 28 de Novembro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B99E91FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 11 de Dezembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de um grupo de animação com músicas pé de serra, formado por sanfoneiro com equipamentos e transporte por conta do contratado, para prestar serviço junto aos idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 28 de Novembro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:80D12438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 22080001/2019 -
PSS 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN, CNPJ: 14.231.159/0001-21, Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS** e CONTRATANTE, e **OLIVANDA GURGEL FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF: 023.896.434-50 – RG: 1.617.273 – 2ª VIA – SESPDS – RN, End.: Rua Júlio Marinho, nº 51, São Sebastião, Apodi /RN, CEP: 59.700-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, com base na seguinte cláusula O presente Termo Rescisão ao contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Severiano Melo - RN, 21 de novembro de 2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN - CNPJ: 14.231.159/0001-21-Representado por: **CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BBEB46FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2019 -
CONTRATO Nº 01110022/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **ESDRAS DE OLIVEIRA VERAS**, CPF: 052.720.594-09, o presente Contrato tem por objeto, contratação de profissional especialista em Fisioterapia, para atender as necessidades do Núcleo Saúde da Família – NASF, atuar no Centro de Saúde de Severiano Melo, zona urbana, deste município, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, com carga horária de 20 horas semanais. O preço global de R\$ **24.000,00** (Vinte e quatro mil reais), sendo a importância no valor de R\$ **2.000,00** (Dois mil reais) mensal. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019, 0302 Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, 2.052 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, 01.11.2019 a 31.10.2020, podendo ser prorrogado por igual período. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 01 de Novembro de 2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3FC42EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2019 -
CONTRATO Nº 08110001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **CLAUDINA SONALY MELO RODRIGUES**, CPF: 059.814.194-12, SERVIÇO: Contrato tem por objeto, contratação de um profissional da área da Assistência Social, em para atender as necessidades do Núcleo Saúde da Família – NASF, deste município, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, com carga horária de 20 horas semanais. O preço global de R\$ **24.000,00** (Vinte e quatro mil reais), sendo a importância no valor de R\$ **2.000,00** (Dois mil reais) mensal. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com

recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019, 0302 Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, 2.052 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. VIGÊNCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, 08.11.2019 a 31.10.2020, podendo ser prorrogado por igual período. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 08 de Novembro de 2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4EDDC2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2019 –
CONTRATO Nº 04110004/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde,
CONTRATADO: **ENEAS PAULA BESSA NETO**, CPF: 077.082.094-80, SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, contratação temporária de 01 (um) Profissional Médico, para atuar como médico plantonista junto ao Hospital e Maternidade de Severiano Melo, em caráter de plantão de 04h, 12 e 24 horas, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde, limitando-se ao total de 10 (dez) plantões mensais. O preço unitário do Plantão de 24 (horas) de R\$ **1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais), sendo a importância estimada no valor de R\$ **12.000,00** (Doze mil reais) mensal e perfazendo um total global estimado de R\$ **144.000,00** (Cento e quarenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019, 0302 Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, 2.061 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. VIGÊNCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, 04.11.2019 a 31.10.2020.

LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 04 de Novembro de 2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:21FA237D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 415/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro, equipe de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a exigência legal de pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, conforme dispõe o inciso IV, Art. 3º da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, como pregoeiro o senhor Eduardo Silva de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 024.138.024-36 e portador da cédula de identidade nº 1.565.434-SSP/RN e os servidores Pedro Yago Alves de Souza, inscrito no CPF/MF nº 700.558.034-66 e Portador da Cédula de Identidade de nº 003.319.396-SSP/RN, Samarone Silva Santos, inscrito no CPF/MF nº 017.212.424-73 e Portador da Cédula de Identidade de nº 003.064.223-SSP/RN, para integrem a equipe de

apoio, encarregadas de processar as licitações na modalidade pregão a serem realizadas pelo município de Sítio Novo/RN, em data de 29 de novembro de 2019.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro e a equipe de apoio:

O credenciamento dos interessados;
O recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação;
A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
A adjudicação da(s) proposta (s) de menor preço;
A elaboração da ata;
A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
O recebimento, o exame e a decisão sobre a admissibilidade dos recursos; e
O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, aos 26 de novembro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:24FA7A78

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67:
Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar **THEREZA RAQUEL GARCIA SILVA CORREIA**, para ocupar o cargo de **ODONTOLOGA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

A candidata aprovada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 26 de Novembro de 2019.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Título Eleitoral;

Comprovante de votação;
 Registro de nascimento;
 Nº do Pis/Pasep;
 Comprovante de Residência;
 Comprovante de Escolaridade;
 Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
 Registro de Casamento;
 02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
 Exames Admissional (Médico do Trabalho);
 ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
 Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:88E3B3C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: LENILDO SILVA DE SOUZA FILHO 70703344439 (CNPJ 33.385.024/0001-65);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E LAZER (PARQUE INFANTIL), PARA ATENDER EVENTO REALIZADO PELO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

Unidade Orçamentária:

10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 Ação: 2086 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA;
 Fonte de Recurso: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
AUTORIDADE RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:C16EE0E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TAIPU/RN EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 016/2019

CONTRATANTE : Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/0001-30)

CONTRATADA : Auto Posto São Tomé Ltda (CNPJ 04.839.900/0001-88)

OBJETO : DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO :
 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustíveis constantes na *CLAUSULA TERCEIRA – PREÇOS, VALOR, PAGAMENTO*, do presente contrato. Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico – financeiro, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, extraídos da ANP – Agência Nacional de Petróleo, ficando da seguinte maneira :

Produtos	Valor Atual	Valor a ser Acrescido	Valor Após Reequilíbrio
Gasolina comum, marca IPIRANGA	4,47	0,186	4,656
Diesel Comum, marca IPIRANGA	3,55	0,349	3,899
Diesel S-10, marca IPIRANGA	3,69	0,328	4,018

Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços.

Data fixada para começar a contar o reequilíbrio econômico-financeiro : 01/12/2019

BASE LEGAL : O presente aditivo está amparada legalmente no inciso II, do Artigo. 57 e artigo 65 inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS: Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela Empresa Auto Posto São Tomé Ltda – Sr. Ivo Nilson Lopes de Medeiros

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:7E6F8D27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Taipu/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 88 das Normas do Cerimonial Público, aprovadas pelo Decreto número 70.274, de 9 de março de 1972 e notadamente pela competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos, e:

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **Maria de Fátima de Melo Viana**, ex-vice-prefeita deste Município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade de Taipu/RN no decorrer de sua vida como cidadã e no exercício da profissão de educadora;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Taipu/RN e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

CONSIDERANDO, que o luto oficial é um modo de demonstrar tristeza e solidariedade em relação a líderes locais e demais personalidades importantes;

CONSIDERANDO, por fim, que este decreto não representa a suspensão de expedientes, feriados ou liberação das atividades normais dos órgãos.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Taipu/RN, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da ex-vice-prefeita deste Município, **Senhora Maria de Fátima de Melo Viana**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu (RN), 26 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:DC67B7BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 002/2019 ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001-PP/2019-SRP – (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN) Espécie: Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 001-PP/2019-SRP, realizada pela Prefeitura Municipal do Marcelino Vieira/RN, firmada em 29/01/2019; Aderente: Município de Tenente Ananias/RN – Prefeitura; Contratada: LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.776.199/0001-93; Objeto: futura locação de veículos automotores, OKM, completos, sem motorista, para efetivação dos serviços de transportes da Prefeitura de Marcelino Vieira/RN; Amparo: Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº. 001-PP/2019-SRP– Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN; Vigência: de 27/11/2019 a 27/01/2020; Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais); Referente aos meses de Dezembro de 2019 a Janeiro de 2020

Tenente Ananias/RN, 27 de Novembro de 2019.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:0E408639

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 240/2019 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **MARIA FRANKLINE DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 01 de outubro de 2019 a 29 de dezembro de 2019, referente ao **3º (terceiro)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 07 de novembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:5728263E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 241/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Aposentadoria da Senhora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**, conforme Número de Benefício **183.066.950-5** emitido pela Previdência Social, em anexo.

CONSIDERANDO estes e outros aspectos:

RESOLVE:

Art. 1º- Desligar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, a Servidora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º- Instrua-se o processo financeiro relativo para apurar os vencimentos de direito do servidor efetivo.

Art. 3º- Autoriza a Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos a confeccionar o Termo de Rescisão Consensual conforme Quadro Demonstrativo Financeiro.

Art. 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 07 de novembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:34FB7AE5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 242/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias a servidora **MARIA IZABEL DOS SANTOS GALVÃO**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 14 de novembro de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 13 de novembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:FCAC18F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 243/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de 10 (dez) dias de férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97, a servidora publica municipal **KARYDJA SOARES BEZERRA, MATRÍCULA 1470**, efetiva do Cargo de Contadora, atualmente exercendo o Cargo de Controladora Geral deste Município, relativo ao período de 2018/2019. Os 10 (vinte) dias férias convertidos em pecúnia serão contados a partir do dia 20 de novembro de 2019, com término em 29 de novembro de 2019, ficando 20 (vinte) dias de férias para o gozo em outro momento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 20 de novembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:CB58377F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 244/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias a servidora publica municipal **MÁRCIA MARIA ALVES**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 02 de dezembro de 2019, com término em 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 26 de novembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:AF5972EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 245/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias ao servidor publico municipal **FABIANO MEDEIROS GALVÃO**, ocupante do cargo de Gari, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 02 de dezembro de 2019, com término em 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 26 de novembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:98319B8C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 246/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias ao servidor publico municipal **LUCLEICIO SOARES SANTOS**, ocupante do cargo de Gari, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 02 de dezembro de 2019, com término em 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 26 de novembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E8794CBB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 247/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias a servidora publica municipal **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 02 de dezembro de 2019, com término em 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 26 de novembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:8ED97C5D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 248/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias a servidora publica municipal **MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 02 de dezembro de 2019, com término em 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 26 de novembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D25324BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 249/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias a servidora publica municipal **FRANCIMÁRIA DAMASCENO LÚCIO**, ocupante do cargo de Merendeira, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 02 de dezembro de 2019, com término em 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 26 de novembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:30A85903

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 250/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias ao servidor publico municipal **DAMIÃO ASSIS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula Nº 1479, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 02 de dezembro de 2019, com término em 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 26 de novembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:4478590B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 251/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias ao servidor público municipal **DAMIÃO ASSIS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula Nº 1477, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 02 de dezembro de 2019, com término em 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 26 de novembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:1B207FD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 252/2019 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do

Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **MARIA LINDALVA BEZERRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 02 de dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, referente ao **3º (terceiro)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 07 de novembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E889EA88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 253 /2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 114 da Lei Municipal 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN e assegurado também pela Art. 1º da Lei Municipal Nº 277 de 07 de junho de 2013, que dispõe sobre a ampliação da Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal a Srª **RAIANE AURICELE DE MATOS NASCIMENTO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA MATERNIDADE** pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente e que perdura especificamente de 18 de novembro de 2019 a 15 de maio de 2020, totalizando 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme atestado expedido pelo médico.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 26 de novembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:7419F410

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 254/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **WILIANNY MARQUES DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil e do 1º ao 3º ano, da Escola Municipal Florência Maria da Conceição deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 26 de novembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:8C28FE16

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 255/2019 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 02 de dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, referente ao **2º (segundo)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 26 de novembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:6C09E693

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 249/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias a servidora publica municipal **FRANCIMÁRIA DAMASCENO LÚCIO**, ocupante do cargo de Merendeira, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 02 de dezembro de 2019, com término em 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 26 de novembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:04671AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 403/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 403/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº **939/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **1.100,00** (um mil e cem reais) para o servidor: **JOEL VILA DA COSTA** portador do CPF: **503.702.194-49** na função de **Motorista**, período que compreende de **01/12/2019** a **31/12/2019**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **26 de Novembro de 2019**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:DCD3B1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 404/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 404/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **940/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias mensal no valor de R\$ **1.100,00** (Um mil e cem reais) para o servidor: **JOSÉ MARIA SANTOS DA SILVA** portador do CPF: **937.112.984-00** na função de **Motorista**, período que compreende de **01/12/2019** a **31/12/2019**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **26 Novembro de 2019**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:4CB2289E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 405/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 405/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **941/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **960,00** (Novecentos e sessenta reais) para o servidor: **SILVANO SOARES DA SILVA** portador do CPF: **010.110.984-90**, na função de **Motorista**, período que compreende de **01/12/2019** a **31/12/2019**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **26 de Novembro de 2019**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:AD4985BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 406/2019 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 406/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 942/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o servidor: **JOÃO JOSÉ DE MACÊDO** portador do CPF: **665.102.954-15** na função de **Motorista**, período que compreende de **01/12/2019** a **31/12/2019**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **26 Novembro de 2019**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:3A1CD127**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 407/2019 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 407/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 943/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para o servidor: **JOSÉ RANIEL MIGUEL BARROS** portador do CPF: **056.615.234-75** na função de **Motorista**, período que compreende de **01/12/2019** a **31/12/2019**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **26 de Novembro de 2019**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:BAE9441F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 408/2019 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 408/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 944/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para o servidor: **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA** portador do CPF: **038.244.054-40** na função de **Motorista**, período que compreende de **01/12/2019** a **31/12/2019**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **26 de Novembro de 2019**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:91AA40D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 409/2019 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 409/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 948/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, o (a) servidor (a) **FRANCISCO**

MACHADO JUNIOR portador do CPF: **008.879.334-67** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **25 de Novembro de 2019** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **26 de Novembro de 2019**.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:7DA800ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 410/2019 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 410/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **949/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais) cada, ao servidor **DAMIÃO ASSIS DA SILVA** RG: **1.551.615**, ocupante da função **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no (s) dia (s) **25 de Novembro de 2019**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **26 de Novembro de 2019**.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:3234D3C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE: 11/2019**

OBJETO: Contratação de serviços inerentes á apresentação de show artístico-musical da cantora Alice Maciel e banda, por ocasião dos festejos alusivos ao dia do evangélico neste Município.

PROCESSO: 71/2019 – Inexigibilidade: 11/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU.

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 23.942.077/0001-86

VIGÊNCIA: 19 de novembro de 2019 a 27 de novembro de 2019

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Tibau (RN), 19 de novembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:10C713A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
28/2019**

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 65/2019, Pregão Presencial nº 28/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO CONTINUO NA ALIMENTAÇÃO E NO PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

EMPRESA: PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE EIRELI – ME

CNPJ: 23.228.721/0001-59

Tibau/RN, 22 de novembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C6DFF1F7

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - COMDICA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SOBRE A
SUBSTITUIÇÃO DE UM MEMBRO**

Aos Doze de Novembro de dois mil e dezenove, no horário de oito horas e trinta minutos, na sede do COMDICA, localizada na Rua Padre João Venturelli, nº108, Vila Nova, Tibau/RN, reuniu-se o colegiado deste conselho, com os seguintes membros: Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Gerônimo de Paiva Silva; Kátia Maria da Silva representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; Francisca Izabelita da Silva e Sara Sampaio da Silva, representantes da Igreja Católica; Elaine Cristina da Silva Souza representante da Igreja Assembleia de Deus; Tatiana Muniz de Siqueira, representante da Rede de Comercialização Solidária Rede Xique Xique; Patrícia Herbene Cavalcante, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Francisca Ozelita Da Silva e Genilda Francisca Moreira, representantes da Associação dos Agricultores e Agricultoras em Desenvolvimento Sustentável de Vila Nova; Angela Bezerra de Farias, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Elisabeth Cavalcante Andrade convidada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a

Assistente Técnica deste Conselho e Assistente Social da SEMTHAS, Kalinny Liégi Oliveira Santos: Kalinny dá boas vindas a todos, em seguida dar uma explanação sobre a eleição para conselho tutelar, finalizando que a eleição foi homologada no dia vinte e três de Outubro e segue seu cronograma normalmente com a capacitação e posse no dia dez de Janeiro. Kalinny continua falando sobre a substituição de um membro, vaga que estava ocupada pela Presidente deste Conselho Iracilda Araujo Pinheiro, que por motivo de força maior, teve que se ausentar deste cargo. Kalinny apresenta a senhora Elisabeth Cavalcante Andrade, esta ficará como novo membro titular representando o governo através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em seguida é dado início a votação para escolha do Presidente da Diretoria. A maioria dos membros votou em Francisca Izabelita da Silva, representante da Igreja Católica como Presidente e Gerônimo de Paiva Silva, Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como vice Presidente, já que Patrícia Herbene Cavalcante, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais havia entregado o cargo de vice-presidente. No momento seguinte Kalinny pergunta a Kátia Maria da Silva, representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social se ela vai permanecer como primeiro secretário e depois pergunta a Sara Sampaio da Silva, representante da Igreja Católica se ela vai continuar como segundo secretário. Ambas respondem que sim. Ficando assim formado a nova diretoria do COMDICA: Presidente, Francisca Izabelita da Silva, representante da Igreja Católica; Vice Presidente, Gerônimo de Paiva Silva, Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Primeiro Secretário, Kátia Maria da Silva, representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; Segundo Secretário, Sara Sampaio da Silva, representante da Igreja Católica. Após a escolha na nova diretoria, o grupo discute sobre o ofício 039/2019 do Conselho Tutelar, enviado a sede do COMDICA no dia nove de Agosto, e pedem a secretária executiva deste conselho para enviar um ofício marcando uma reunião para o dia dezoito de Novembro para resolver esta pendência. Os membros discutem que é necessário fazer mais visitas a sede do Conselho Tutelar e escolhem uma comissão fiscalizadora, onde foi feito uma votação ficando assim a Comissão fiscalizadora: Tatiana Muniz de Siqueira, representante da Rede de Comercialização Solidária Rede Xique Xique; Gerônimo de Paiva Silva, Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Francisca Izabelita da Silva, representante da Igreja Católica; Kátia Maria da Silva, representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Kalinny fala sobre a conferência Estadual que acontecerá no dia dezessete e dezoito de Dezembro, e pergunta a Genilda se ela pode ir, a mesma está de criança nova impossibilitada de ir. Os outros delegados escolhidos na conferência de dois mil e dezoito estão afastados, os membros então decidem fazer uma votação e escolher dois membros para representar o município de Tibau – RN. Os membros com disponibilidades foram: Francisca Izabelita da Silva, da sociedade civil e representante da Igreja Católica e Elisabeth Cavalcante Andrade, do governo, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A comissão resolve fazer uma visita logo pela manhã deste mesmo dia. Kalinny agradece a presença de todos, Nada mais havendo a tratar a presente sessão foi encerrada, e eu Geiza Maria Freitas Costa, secretariei os trabalhos que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

GEIZA MARIA FREITAS COSTA

KALINNY LIEGI OLIVEIRA SANTOS

FRANCISCA IZABELITA DA SILVA

TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA

GERÔNIMO DE PAIVA SILVA

PATRICIA HERBENE CAVALCANTE

SARA SAMPAIO DA SILVA

GENILDA FRANCISCA MOREIRA

ELISABETH CAVALCANTE ANDRADE

ANGELA BEZERRA DE FARIAS

ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA

KATIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:37341B82

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00480 DE 25/11/2019

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO CIDADÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais:

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Tibau/RN o **Programa Municipal de Pavimentação Cidadã**, com o objetivo de estabelecer parceria entre o Município de Tibau e a população para execução de serviço de pavimentação em ruas, avenidas ou logradouros dos bairros da cidade.

Art. 2º - A execução da obra dar-se-á com recursos do cidadão-parceiro, cujo imóvel ou estabelecimento comercial seja de sua propriedade.

Art. 3º - As ruas onde os imóveis estão localizados só poderão ser contempladas se já estiverem sido devidamente saneadas.

Art. 4º - A obra só pode ser iniciada se cadastrada, aprovada e liberada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 5º - Os valores destinados a execução da obra por parte do cidadão poderão ser ressarcidos por meio de abatimento em seu IPTU.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau-RN, 25 de novembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2019**, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **02 de outubro de 2019**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00480 de 25 de novembro de 2019**, ora sancionada, em apenso, que: **INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO CIDADÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 25 de novembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E6138C5F

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00481 DE 25/11/2019

TORNA OBRIGATÓRIA A ORIENTAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE ESTABELECIMENTO DE RECREAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais:

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Estabelecimentos de Ensino de Educação Básica da Rede Pública, por meio dos respectivos sistemas de Ensino, e os Estabelecimentos de Ensino de Educação Básica e de Recreação Infantil da Rede Privada deverão orientar professores e funcionários em **Noções Básicas de Primeiros Socorros**.

Parágrafo Único – A orientação destinar-se-á as noções básicas de primeiros socorros dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação a que se refere o *caput* deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - A responsabilidade pelas orientações dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá aos respectivos sistemas, Secretaria Municipal de Saúde ou Redes de Ensino.

Parágrafo Único – O conteúdo das orientações em noções básicas de Primeiros Socorros repassadas deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação.

Art. 3º - São os estabelecimentos de ensino obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação em noções básicas de primeiros socorros de que trata esta Lei.

Art. 4º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau-RN, 25 de novembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2019**, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em 2ª **discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **09 de outubro de 2019**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00481 de 25 de novembro de 2019**, ora sancionada, em apenso, que: **TORNA OBRIGATÓRIA A ORIENTAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE ESTABELECIMENTO DE RECREAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 25 de novembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9DF653A3

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00482 DE 25/11/2019

DENOMINA DE RUA AUGUSTA JENUINA SOBRINHO, DO LOTEAMENTO GRANJA VALE DO SOL NASCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **Rua Augusta Jenuina Sobrinho**, a Rua Projetada “J” que inicia na Rua Projetada “L”, e termina na Rua Projetada “X”, no Loteamento Granja Vale do Sol Nascente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Tibau-RN, 25 de novembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2019**, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em 2ª **discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **18 de outubro de 2019**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00482 de 25 de novembro de 2019**, ora sancionada, em apenso, que: **DENOMINA DE RUA AUGUSTA JENUINA SOBRINHO, DO LOTEAMENTO GRANJA VALE DO SOL NASCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 25 de novembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7AE00216

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1901221062

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1901221062
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia **27 de novembro de 2019**, no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES MÉDICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA**. O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CRENCIAMENTO** será recebido a partir de **28 de novembro de 2019, das 07:00 às 13:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Barbosa, nº 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN - CEP 59320-000, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de novembro de 2019

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:83DEBDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CRENCIAMENTO Nº 005/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1901221075

AVISO DE CRENCIAMENTO Nº 005/2019

Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901221075
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia **27 de novembro de 2019**, no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento para execução dos serviços de confecção de Próteses Dentárias**. O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CRENCIAMENTO** será recebido a partir de **28 de novembro de 2019, das 07:00 às 13:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Rui Barbosa, nº 48, centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de novembro de 2019.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:71A8E2CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 349/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 349/2019, 12 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	13.11.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de Novembro de 2019, com a paciente Tatiana Patrícia da Silva, para realizar exame, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 12 de Novembro de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA
Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7EE4BB57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 350/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 350/2019, 12 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Isaías Benedito da Silva.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Patos/PB	13.11.2019	135,00	135,00
Total				135,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Patos/PB no dia 13 de Novembro de 2019, com o paciente Francisco Júlio dos Santos, para realizar de consulta, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 12 de Novembro de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA
Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CB3354A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 351/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 351/2019, 13 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: João Paulo Pereira da Costa.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	14.11.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de Novembro de 2019, com a paciente Maria Nazaré da Silva, para realizar ressonância na CECAN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 13 de Novembro de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:D0999106

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 352/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 352/2019, 14 de Novembro de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal/RN	18.11.19	50,00	50,00
Total				50,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de Novembro de 2019, com o paciente João Batista Lins de Oliveira, para realizar consulta no HUOL, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 14 de Novembro de 2019

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:6B7641A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 353/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 353/2019, 18 de Novembro de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	19.11.19	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de Novembro de 2019, com o paciente José Douglas da Silva, para realizar consulta no Varela Santiago, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 18 de Novembro de 2019

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:5AF9A124

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 354/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 354/2019, 18 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	19.11.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de Novembro de 2019, com a paciente Jaqueline Patrícia Gomes de Andrade, para realizar exame, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 18 de Novembro de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:1AB8DCC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 355/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 355/2019, 18 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Jéssica Aline Silva.

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	19.11.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN no dia 19 de Novembro de 2019, com o paciente José Douglas Gabriel da Silva, para realizar consulta no Hospital Varela Santiago, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 18 de Novembro de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:3FB6108B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 356/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 356/2019, 19 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Josiene Vitor da Silva

Cargo/Função: Subcoordenadora de vigilância em saúde.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Recife/PE	20.11.2019	250,00	250,00
Total				250,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Recife/PE, no dia 20 de Novembro de 2019, para acompanhar o paciente Pedro Ruan Alves Aranha, para realizar consulta no IMIP, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 19 de Novembro de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:62F8C818

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 357/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 357/2019, 19 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: João Paulo Pereira da Costa.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Recife/PE	20.11.2019	270,00	270,00
Total				270,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Recife/PE, no dia 20 de Novembro de 2019, com o paciente Pedro Ruan Alves Aranha, para realizar consulta no IMIP, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 19 de Novembro de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:BAEFB905**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 358/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 358/2019, 19 de Novembro de 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Lindeltonio Clementino de Moraes.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	20.11.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de Novembro de 2019, com o paciente Felipe Matheus de A Soares, para realizar consulta na Clínica São Judas Tadeu, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 19 de Novembro de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:IEEA205A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1208/2019 – GC – COMISSÃO PROCESSO
SELETIVO CRIANÇA FELIZ****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR - a comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de Visitador do Programa Criança Feliz (PCF), por excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 689/2013, do Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal de nº 8.745/1993 e do Decreto de nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 – SNAS, decreto que institui o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de

promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, sendo membros:

Izadora Andrezza do Nascimento - Presidente
Telma Maria de Araújo Bezerra de Castro - Membro
Maria Alice Souza da Silva - Membro
Claudia Laís Garcia de Souza – Membro
Laís Priscila Galdino da Silva – Membro

Art. 2º – esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 26 de novembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:8C7DFD0B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.838/2018**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado final da licitação acima referenciada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTE A CONSTRUÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE NAS SEGUINTE LOCALIDADES: SANTA LUZIA, VILA ASSIS E ZABELÊ.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nº	EMPRESAS	PREÇO DA PROPOSTA
1a	M2 ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF: 19.119.769/0001-51.	R\$ 121.826,27 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).
2a	AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ/MF: 28.432.179/0001-75	R\$ 122.312,59 (cento e vinte e dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta e nove centavos)
3a	H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ/MF: 01.233.506/0001-03.	R\$ 127.063,69 (cento e vinte e sete mil, sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)

A Comissão informa que fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos por parte dos licitantes. A decisão se encontra nos autos do processo, com vistas aos interessados, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros, Sala da Comissão Permanente de Licitação, endereço: Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN – Cep 59.584-000, no horário de 08h às 14h.

Touros/RN, 26 de novembro de 2019.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Presidente da CPL-PMT/RN

Portaria 1.175/2019

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:8506E9EF**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA**Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 19 de novembro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação com a empresa **PRODUTOS SAP LTDA - EPP, CNPJ: 01.377.293/0001-93**, cujo objeto CONSISTE na aquisição de materiais para desentupimento de canos, no importe estimado de R\$3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais).

Touros/RN, 19 de novembro de 2019

VALDIR ANTUNES DA SILVA

Presidente do SAAE

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:AE50E388**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****CPL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-
RP****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para participantes e/ou organizadores de eventos (reuniões, oficinas, encontros, confraternizações e outros) e demais necessidades desta municipalidade de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-CEP 59.865-000, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 26 de Novembro de 2019

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeiro

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-CEP 59.865-000**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:224E92AF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE****LEI MUNICIPAL N. 686 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.****LEI MUNICIPAL N. 686 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Autoriza o pagamento de Documentos de Arrecadação de Receitas Federais – DARF's, dos caixas escolares vinculados às escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Upanema, autorizado a realizar o pagamento de Documentos de Arrecadação de Receitas Federais – DARF's, oriundos de multas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas – IRPJ, Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF, relativa aos diversos Caixas Escolares das Unidades de Ensino Municipais.

Art. 2º O(a) Presidente da Unidade Executora do Caixa Escolar encaminhará ao Chefe do Poder Executivo solicitação de pagamento das despesas constantes no artigo 1º.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-la, se necessário for.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 22 de Novembro de 2019, 66º Aniversário de Emancipação Política.

D.O.M. N.º _____

Data: ____/____/____

Pág.:

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E4216E6C**CHEFIA DE GABINETE****LEI MUNICIPAL N. 687 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.****LEI MUNICIPAL N. 687 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a constituição do serviço de inspeção municipal e os procedimentos para acesso ao serviço de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam produtos de origem animal, vegetal e bebidas; e dá outras providências, no Município de Upanema/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Da Instituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Upanema/RN, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal e cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e dá outras providências.

Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade às Leis Federais n.º 1.283, de 18 de dezembro de 1950, n.º 7.889/1989, n.º 9.712/1998, n.º 8.171 de 17 de janeiro de 1991 e n.º 11.326/2006 e ao Decreto Federal n.º 5.741/2006, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA e suas alterações; com o Decreto Federal n.º 9.013 de 29 de março de 2017. Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990; Legislações provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; Legislações pertinentes do Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Trabalho, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO; e as Leis Estaduais vigentes.

Artigo 2º - A inspeção sanitária das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria-prima até a elaboração do produto final e será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Upanema/RN, ressalvados os casos de competência Federal e Estadual.

Artigo 3º – Caberá ao Serviço de Inspeção do Município de Upanema/RN, dentro de sua jurisdição, a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária de produtos de origem animal e vegetal, e auxílio à defesa sanitária agropecuária.

Artigo 4º - Para fins de aplicação desta Lei define-se:

I – Produto de origem animal: aquele obtido total ou predominantemente a partir de matérias-primas comestíveis ou não, procedentes das diferentes espécies animais, podendo ser adicionado de ingredientes de origem vegetal e mineral, aditivos e demais substâncias permitidas pela legislação vigente;

II – Produtos de origem vegetal: são as frutas, verduras e hortaliças in natura ou processados e seus derivados;

III – Estabelecimentos de produtos de origem animal: são aqueles com instalações e equipamentos destinados ao abate de animais para consumo e as unidades de beneficiamento de carnes, leite, ovos, pescado e mel, e de seus derivados;

IV – Estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte produtos de origem animal: são aqueles definidos pela Instrução Normativa nº 5 de 14 de fevereiro de 2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Artigo 5º - A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Upanema/RN, poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Entes da Federação, além de participar de consórcio de municípios para viabilizar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção e fiscalização sanitária, em consonância com o SUASA.

Artigo 6º - O Sistema de Inspeção Municipal articular-se-á com a Vigilância Sanitária Municipal, no que for atinente à saúde pública, e atuará em consonância com o Código de Defesa do Consumidor e as leis ambientais.

Artigo 7º - Os princípios a serem seguidos na presente Lei são:

I - Promover a preservação da saúde humana;

II - Atuar na qualidade higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados ao consumo;

III - A inclusão social e produtiva da agroindústria de pequeno porte;

IV - Harmonização de procedimentos para promover a formalização e a segurança sanitária da agroindústria de pequeno porte;

V - Transparência dos procedimentos de regularização;

VI - Racionalização, simplificação e padronização dos procedimentos e requisitos de registro sanitário dos estabelecimentos, produtos e rotulagem;

VII - Integração e articulação dos processos e procedimentos junto aos demais órgãos e entidades referentes ao registro sanitário dos estabelecimentos, a fim de evitar a duplicidade de exigências, na perspectiva do usuário;

VIII - Razoabilidade quanto às exigências aplicadas;

IX - Disponibilização presencial e/ou eletrônica de orientações e instrumentos para o processo de registro sanitário dos estabelecimentos, produtos e rótulos;

X - Fomento de políticas públicas e programas de capacitação para os profissionais dos serviços de inspeção sanitária para atendimento à agroindústria familiar; e,

XI – Promover o processo educativo inicial e exercer a fiscalização nas etapas de produção e processamento para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do Poder Público, da sociedade civil organizada, de agroindústrias, dos consumidores e da comunidade técnica e científica.

Artigo 8º - Compete a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Upanema/RN, na condição de instância local, assegurar:

I - A sanidade dos produtos de origem animal e vegetal;

II - A qualidade higiênico-sanitária das matérias-primas;

III - A segurança dos insumos utilizados na produção dos alimentos e dos serviços utilizados na agropecuária; e,

IV - A identidade e a qualidade higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

Artigo 9º - O Serviço de Inspeção Municipal desenvolverá ações de:

I - Fiscalização, inspeção, certificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos, e resíduos de valor econômico; e,

II - Fiscalização, inspeção, certificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico.

§1º - As inspeções e fiscalizações serão efetuadas em qualquer fase da produção, da transformação, do armazenamento e da distribuição.

§2º - Excetuam-se das inspeções e fiscalizações previstas no §1º as relacionadas com alimentos, bebidas e água para o consumo humano, que estão a cargo das instituições de vigilância sanitária integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS.

§3º - Competirá ao SIM, no âmbito de sua jurisdição, implantar, monitorar e gerenciar os procedimentos de certificação sanitária, fitossanitária e de identidade e qualidade, que têm como objetivo garantir a origem, a qualidade e a identidade dos produtos certificados e dar credibilidade ao processo de rastreabilidade.

Artigo 10 - São atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Upanema/RN, que asseguram a plena atenção à sanidade:

I – Cadastro das propriedades rurais;

II – Inventário das populações animais e vegetais;

III – Controle de trânsito de animais e vegetais;

IV – Cadastro dos estabelecimentos;

V – Cadastro das casas de comércio de produtos de uso agrônomico e veterinário;

VI – Inventário das doenças diagnosticadas;

VII – Execução de campanhas de controle de doenças;

VIII – Educação e vigilância sanitária; e,

IX – Participação em projetos de erradicação de doenças e pragas.

CAPÍTULO II Da Inspeção e Fiscalização

Artigo 11 - Nos termos e nos limites fixados na presente Lei, estarão sujeitos à inspeção e a fiscalização os produtos, subprodutos e derivados de origem animal e de origem vegetal, submetendo-se no que se refere:

I – À inspeção ante mortem e post mortem dos animais;

II – À produção, à recepção, à manipulação, o beneficiamento, à industrialização, o fracionamento, à conservação; e,

III – ao acondicionamento, à embalagem, à rotulagem, o armazenamento, a expedição, e o trânsito.

§1º - A inspeção e fiscalização por parte dos órgãos competentes da União ou do Estado exclui a obrigatoriedade de inspeção e fiscalização por parte do Serviço de Inspeção Municipal, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

§2º - A presença do fiscal nos estabelecimentos é obrigatória no momento de abate de animais, quando se tratar de abatedouro para a inspeção ante e pós morte dos animais e das carcaças;

§3º - Não será necessária a presença permanente do fiscal nos estabelecimentos, sendo que a inspeção se dará através de visitas rotineiras ou eventuais dos fiscais, exceto nos momentos de abate de animais, previsto no §2º deste artigo.

Artigo 12 - O registro para funcionamento do estabelecimento no âmbito do município será de competência do Serviço de Inspeção Municipal.

Artigo 13 - A inspeção sanitária será instalada nos estabelecimentos de produtos de origem animal e nos estabelecimentos de produtos de origem vegetal somente após o cadastro e registro dos mesmos no órgão do Serviço de Inspeção Municipal.

Artigo 14 - A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente, periódica:

I - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies de animais.

II - Nos demais estabelecimentos a inspeção será executada de forma periódica.

§1º - Compreendem-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§2º - Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida pelo Plano de Visita, Inspeção e Fiscalização, documento este que deve ser elaborado semestralmente pela autoridade competente do Serviço de Inspeção Municipal, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos ou quando a autoridade competente achar necessário efetuar a inspeção e fiscalização.

§3º - Também serão realizadas inspeções mediante denúncias de pessoas ou instituições, resguardos o direito de sigilo do denunciante, ou em ações solicitadas pelos Poder Judiciário e Ministério Público.

Artigo 15 - A inspeção e a fiscalização sanitária de que trata esta Lei serão realizadas:

I - Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;

III - Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - Nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VII - Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de

origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e,

VIII - Nos estabelecimentos que beneficiam carnes e derivados.

CAPÍTULO III

Do Registro

Artigo 16 - Ficam obrigados ao registro no Serviço de Inspeção Municipal-SIM:

I - Estabelecimentos que abatem animais;

II - Estabelecimentos que produzem matérias-primas, manipulam, beneficiam, preparam, transformam, embalam, envasam, acondicionam, depositam ou industrializam e armazenam:

a) Carnes e seus derivados;

b) Leite e seus derivados;

c) Mel e seus derivados;

d) Ovos e seus derivados;

e) Pescado e seus derivados;

f) Frutas, hortaliças e seus subprodutos;

g) Cereais e seus subprodutos;

h) Bebidas; e

i) Outros produtos de origem animal e vegetal.

III - Estabelecimentos de produtos de origem animal não comestíveis;

IV - Estabelecimentos que industrializam, beneficiam, embalam e comercializam produtos de origem vegetal.

§1º - A inspeção e fiscalização sanitária se dará:

I - Nos estabelecimentos que recebem matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de alimentos para comercialização, excluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares;

II - Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal e vegetal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§2º - Nenhum estabelecimento de abate ou unidade de beneficiamento de produtos de origem animal poderá funcionar no Município, sem que esteja previamente registrado no Serviço de Inspeção Municipal, para fiscalização da sua atividade.

§3º - É vedado o registro de qualquer pessoa, física ou jurídica, no SIM que tenha registro em qualquer órgão de inspeção estadual ou federal.

§4º - Cada estabelecimento terá registro específico e independente, ainda que exista mais de um no Município, pertencente ao mesmo empresário.

§5º - Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 12 (doze) meses terá seu registro sanitário cancelado e só poderá reiniciar suas atividades mediante solicitação de novo registro.

§6º - Será automaticamente cancelado o registro do estabelecimento que não tiver iniciado suas atividades pelo prazo de 01 (um) ano a contar da concessão do referido certificado de registro.

Artigo 17 - Para obter o registro no Serviço de Inspeção Municipal-SIM, o estabelecimento deverá formalizar pedido instruído com os seguintes documentos:

I – Requerimento de solicitando dirigido ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM);

II – Apresentação da inscrição estadual, contrato social ou firma individual, CNPJ ou CPF e legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos no âmbito do Município;

III – Alvará de Funcionamento ou documento equivalente expedido pela Prefeitura Municipal;

IV - Licença ambiental prévia ou definitiva emitida pelo Órgão Ambiental competente;

V - Documento que ateste as condições sanitárias dos animais, sobretudo os que vão dar origem a matéria-prima a ser utilizada no processamento de alimentos de origem animal;

VI – Planta baixa ou croqui do estabelecimento e memorial descritivo da área de processamento;

VII - Boletim de exames físico-químico e microbiológico da água de abastecimento, fornecido por laboratório credenciado junto aos órgãos competentes;

VIII – Certificado de participação de curso em Boas Práticas de Fabricação (BPF) para o manipulador responsável pela produção ou pelo proprietário do estabelecimento;

IX - Atestado de saúde dos trabalhadores.

Artigo 18 - O registro dos estabelecimentos a que se refere o Artigo 16 somente será expedido depois de cumpridas todas às exigências feitas pelo órgão do Serviço de Inspeção Municipal-SIM.

Artigo 19 - Qualquer ampliação ou reforma no estabelecimento registrado só poderá ser realizada após prévia aprovação da planta pelo órgão do Serviço de Inspeção Municipal.

CAPÍTULO IV

Do Estabelecimento, das Instalações, Transporte e Armazenagem

Artigo 20 - O estabelecimento deve ser mantido limpo, livre de insetos, animais peçonhentos, animais domésticos, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de substâncias químicas, mesmo que seu uso seja aprovado pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único - Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse ao consumidor.

Artigo 21 - Os produtos de origem animal deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de suas qualidades sensoriais (organolépticas) e inocuidade, nos termos da legislação sanitária vigente para cada tipo de produto.

CAPÍTULO V

Da Embalagem e Rotulagem

Artigo 22 - As embalagens dos produtos de origem animal deverão garantir proteção contra possíveis contaminações do produto, evitando riscos a saúde do consumidor e conter todas as informações preconizadas pela legislação sanitária vigente.

Artigo 23 - Entende-se como embalagem qualquer forma pela qual o alimento ou produto tenha sido acondicionado, empacotado ou envasado.

Artigo 24 - Toda e qualquer embalagem utilizada para o acondicionamento de produtos, deverá estar isenta de deformações, corrosões, arranhões, vazamentos, defeitos de soldagem ou qualquer irregularidade que possa pôr em risco a saúde do consumidor ou as qualidades físico-químicas e microbiológicas do produto.

§1º - É permitida a reutilização de recipientes para o transporte ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados, a critério das normas federais.

§2º - É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

Artigo 25 - Na confecção da embalagem, deverá ser utilizado material de primeiro uso, atóxico, inerte, inodoro, e que não transmita substâncias ou altere as características dos produtos, e que ofereça proteção contra choques e possíveis contaminações.

Artigo 26 - Todo produto que for comercializado deve estar identificado por meio de rótulo registrado pelo Serviço de Inspeção Municipal-SIM.

Artigo 27 - Considera-se rótulo, para efeito do Art.26, qualquer identificação permanente impressa ou litografada, além de dizeres pintados ou gravados, aplicado sobre os produtos ou sobre a embalagem.

Parágrafo único - Os requisitos exigidos quanto às especificidades e informações obrigatórios que devem conter os rótulos dos produtos serão regulamentados por Decreto.

CAPÍTULO VI

Do Conselho de Inspeção Sanitária

Artigo 28 - Fica constituído o Conselho de Inspeção Sanitária, de caráter paritário e consultivo, e será composto de 04 (quatro) representantes do Poder Público, sendo 01(um) da Secretaria Municipal de Agricultura e 01(um) da Secretaria Municipal da Saúde, 01(um) representante da área ambiental do Município e 01(um) da área jurídica, 03(três) representantes da sociedade civil, sendo 01(um) representante do segmento empresarial agropecuário, 01(um) representante dos produtores rurais, e 01(um) representante dos consumidores, o qual será presidido pelo titular da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Upanema/RN.

Parágrafo único - Para cada membro titular será indicado um membro suplente, que assumirá nos casos de impedimentos e vacância.

Artigo 29 - O Conselho de Inspeção Sanitária terá a competência de:

I - Aconselhar, sugerir, debater e definir programas, ações e atividades inerentes à execução dos serviços de inspeção; e,

II - Propor a edição de regulamentos, normas, portarias e outros, correlatos à fiscalização sanitária.

Parágrafo único - Após instalação do Conselho de Inspeção Sanitária, os membros terão o prazo de 90 (noventa) dias para editarem o Regimento Interno.

CAPÍTULO VII

Do Sistema Único de Informação

Artigo 30 - Será criado um Sistema Único de Informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.

Parágrafo único - Será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Upanema/RN a alimentação e manutenção do Sistema Único de Informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do Município de Upanema/RN.

CAPÍTULO VIII Da Educação Sanitária

Artigo 31 - A educação sanitária faz parte do processo de registro ou cadastramento no Serviço de Inspeção Municipal, objetivando o conhecimento das Boas Práticas de Fabricação pelos integrantes da cadeia produtiva e da sociedade em geral, no cumprimento dos objetivos desta Lei.

§ 1º - Para fins desta Lei, entende-se como educação sanitária em defesa agropecuária o processo ativo e contínuo de utilização de meios, métodos e técnicas capazes de educar e desenvolver consciência crítica no público-alvo.

§ 2º - Será priorizado inicialmente o caráter educativo em detrimento do punitivo.

§ 3º - O SIM disporá de estrutura organizada para as ações de educação sanitária para a produção de alimentos.

§ 4º - O SIM poderá apoiar as atividades de educação sanitária realizadas por serviços, instituições e organizações públicas e privadas.

§ 5º - Todas as ações da inspeção e da fiscalização sanitária serão executadas visando melhorias nos processos de produção dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO IX Das Infrações e das Penalidades

Artigo 32 - Constitui infração para os efeitos desta Lei qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que importe na inobservância das normas contidas na legislação sanitária vigente.

Parágrafo único - Compete privativamente ao agente do Serviço de Inspeção Municipal, no âmbito de sua competência e nos termos previstos nesta lei, a fiscalização, a inspeção, a autuação, a interdição, a apreensão e a destruição dos produtos de origem animal, quando da constatação do não cumprimento das normas sanitárias estabelecidas na legislação vigente e dos atos do Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Upanema/RN no julgamento e na aplicação das sanções previstas.

Artigo 33 - Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível e demais cominações previstas em normas federais ou estaduais, aplicam-se ao infrator, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito do secretário municipal de agricultura, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé e desde que não haja risco iminente de natureza higiênico-sanitária, devendo a situação ser regularizada no prazo estabelecido pelo Serviço de Inspeção Municipal -SIM;

II - Multa, nos casos não compreendido no inciso I, tendo como valor máximo o correspondente ao valor fixado em legislação específica, observadas as gradações de verificações de infrações: leves, moderadas, graves e gravíssimas;

III - Apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV- Suspensão de atividades, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;

V- Interdição total ou parcial do estabelecimento, quando à infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou se verificar mediante inspeção técnica realizada pelos agentes de inspeção do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas para o funcionamento do estabelecimento.

VI - Cassação do registro.

§1º - As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardid, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§2º - A interdição ou a suspensão de que tratam os incisos IV e V poderão ser levantadas, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§3º - Se a interdição total ou parcial não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos doze meses, será cancelado o registro do estabelecimento.

§4º - Os produtos apreendidos nos termos do inciso III deste artigo e perdidos em favor do Município, que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos da Lei nº 12.341 de 1º de dezembro de 2010.

Artigo 34 - O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto as normas específicas de procedimentos administrativos para a aplicação das penalidades com o devido processo legal.

TÍTULO II Do Tratamento Diferenciado às Agroindústrias de Pequeno Porte, às Micro e Pequenas Empresas e ao Pequeno Produtor Rural

CAPÍTULO I Das Agroindústrias de Pequeno Porte

Seção I Das Disposições Gerais

Artigo 35 - O Município de Upanema, nos termos do Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006, estabelece normas específicas de inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte.

§1º - O disposto nesta Lei atenderá aos preceitos estabelecidos na Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, no Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e no Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010;

§2º - As atividades previstas de inspeção e fiscalização serão desenvolvidas observando as competências e as normas relacionadas ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

§3º - Entende-se por estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal o estabelecimento de agricultores familiares ou de produtor rural, de forma individual ou coletiva, com área útil construída de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), dispendo de instalações para:

I - Abate ou industrialização de animais produtores de carnes;

II - Processamento de carnes e produtos cárneos;

III - Processamento de pescado ou seus derivados;

IV - Processamento de leite ou seus derivados;

V - Processamento de ovos ou seus derivados; e

VI - Processamento de produtos das abelhas ou seus derivados;

Artigo 36 - As normas específicas relativas aos Serviços de Inspeção Estadual e Federal servirão de referência para a inspeção e a fiscalização sanitária dos produtos de origem animal, no que se refere:

I - Produção rural para a preparação, manipulação ou armazenagem doméstica de produtos de origem animal para consumo familiar, que ficará dispensada de registro, inspeção e fiscalização;

II - Venda ou no fornecimento a retalho ou a granel de pequenas quantidades de produtos de origem animal provenientes da produção primária, direto ao consumidor final, pelo agricultor familiar ou equivalente e suas organizações ou pelo pequeno produtor rural que os produz; e

III - Na agroindustrialização realizada pela agricultura familiar ou equivalente e suas organizações, inclusive quanto às condições estruturais e de controle de processo.

§1º A comercialização fracionada ou a granel de pequenas quantidades de produtos de origem animal pelo agricultor familiar, ou pequeno produtor rural provenientes da produção primária, diretamente ao consumidor, será permitida mediante atendimento às normas específicas de rotulagem da legislação sanitária vigente.

§ 2º A aplicação das normas específicas previstas no caput está condicionada ao risco mínimo de veiculação e disseminação de pragas e doenças regulamentadas.

Seção II

Da Inspeção e Fiscalização Sanitária de Produtos de Origem Animal

Artigo 37 - A inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal para agroindústria de pequeno porte se dará nos termos desta Lei.

Seção III

Da Fiscalização Orientadora

Artigo 38 - A fiscalização municipal quanto às ações de inspeção e fiscalização no estabelecimento agroindustrial de pequeno porte deverão ter natureza prioritariamente, orientadora de acordo com a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, a Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos e as orientações sanitárias com linguagem acessível ao empreendedor.

§1º - O auto de infração apenas poderá ser lavrado em segunda visita, após a orientação do empresário, exceto quando o ato importe em ação ou omissão dolosa, resistência ou embaraço a fiscalização ou reincidência.

§2º - A orientação a que se refere este artigo dar-se-á por meio de Termo de Ajuste de Conduta, na forma do regulamento.

§3º - A ação inicial se dará mediante requerimento do interessado, ocasionando uma visita técnica "in loco" da equipe de fiscalização, no qual será preenchido a Ficha de Atendimento Individual no ato da vistoria. Em seguida, o SIM elaborará Relatório de Vistoria Técnica, e neste descreverá as não conformidades observadas e as recomendações de adequação, se for o caso, estabelecendo prazos para o cumprimento.

Seção IV

Do Registro

Artigo 39 - O estabelecimento agroindustrial de pequeno porte deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal, observando o risco sanitário, independentemente das condições jurídicas do imóvel em que está instalado, podendo ser anexo a residência, porém com a separação física e acesso diferente.

Parágrafo único - O registro de unidades de processamento, dos produtos e da rotulagem, quando exclusivo para a venda ou fornecimento direto ao consumidor final de pequenas quantidades, inclusive a retalho, será efetivado de forma simplificada por um instrumento que será disponibilizado pelo serviço de inspeção.

Artigo 40 - Para o registro do estabelecimento agroindustrial de pequeno porte serão necessários os seguintes documentos:

I - Requerimento de registro;

II - Boletim de exames físico-químico e microbiológico da água de abastecimento, fornecido por laboratório credenciado junto aos órgãos competentes;

III - Apresentação da inscrição estadual, contrato social ou firma individual e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, respeitando o que for pertinente à condição de microempreendedor individual e produtor rural;

IV - Croqui das instalações na escala 1:100, que pode ser elaborado por profissionais habilitados de órgãos governamentais ou privados;

V - Licenciamento ambiental, de acordo com as normas ambientais competentes;

VI - Alvará de licença e funcionamento da prefeitura;

VII - Atestado de saúde dos trabalhadores;

VIII - Apresentar comprovante de taxa de registro; e,

IX - Apresentar certificado de participação do curso de Boas Práticas de Fabricação (BPF) pelo responsável pela manipulação ou pelo proprietário do estabelecimento.

Seção V

Do Transporte

Artigo 41 - O trânsito de matérias-primas e de produtos de origem animal deve ser realizado por meios de transporte apropriados, garantindo a sua integridade.

Seção VI

Disposições Gerais

Artigo 42 - No estabelecimento agroindustrial de pequeno porte o responsável técnico poderá ser suprido por profissional técnico de órgãos governamentais ou privado ou por técnico de assistência técnica, exceto agente de fiscalização sanitária.

Artigo 43 - Os produtos de origem animal, quando comercializados a granel diretamente ao consumidor, serão expostos acompanhados de folhetos ou cartazes, contendo as informações previstas para o rótulo de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO II

Da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, do Produtor Rural Pessoa Física e do Agricultor Familiar

Artigo 44 - O Município de Upanema/RN no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal dará tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte, ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e atualizações.

Artigo 45 - O Município de Upanema/RN buscará adotar no âmbito do SIM a unicidade do processo de registro e de legalização de empresários, de pessoas jurídicas, agricultores e produtores rurais, articulando as unidades administrativas afins, visando compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

§1º - O processo de registro no SIM da microempresa, da empresa de pequeno porte, do produtor rural pessoa física e do agricultor familiar, bem como qualquer exigência para a certificação, deverão ter trâmite especial e simplificado, preferencialmente eletrônico, opcional para o empreendedor, observado o seguinte:

I - Poderá ser dispensado o uso da firma, com a respectiva assinatura autógrafa, o capital, requerimentos, demais assinaturas, informações relativas ao estado civil e regime de bens, bem como remessa de documentos, na forma estabelecida pelo CGSIM;

§2º - O Microempreendedor Individual - MEI fica isento do pagamento de taxas de registro e de inspeção e fiscalização sanitária, bem como seus produtos, rótulos e serviços, conforme definido na Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações.

§3º - O agricultor familiar, definido conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica ou por outro documento que venha substituir, bem como o MEI e o empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária.

Artigo 46 - Para o registro no SIM das microempresas, das empresas de pequeno porte, do produtor rural pessoa física ou jurídica e do agricultor familiar serão exigidos os documentos previstos no art. 42 desta Lei, ressalvados as especificidades quanto a natureza jurídica.

Parágrafo único - No que se refere ao previsto no VI do art. 42, poderá ser apresentado o Alvará de Funcionamento Provisório, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e atualizações.

Artigo 47 - A fiscalização, no que se refere ao aspecto sanitário das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Artigo 48 - O Município de Upanema, RN observará o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido por ocasião da fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas.

TÍTULO III

Das Disposições Finais

Artigo 49 - Poderá o Município solicitar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a verificação e o reconhecimento de sua equivalência para a realização do comércio interestadual, na forma definida pelos procedimentos de adesão aos Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários.

Artigo 50 - Os estabelecimentos de que trata esta Lei terão o prazo de até 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Lei, para adequarem suas instalações, condicionados à assinatura de Termo de Ajustes a ser celebrado, sob a responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal-SIM.

Artigo 51 - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos alocados na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Upanema/RN, constantes no Orçamento do Município.

Artigo 52 - O Município assegura que o pessoal técnico e auxiliar incumbidos da execução desta lei não terá quaisquer conflitos de interesses, e terão carteira de identidade pessoal e funcional fornecida pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Upanema/RN, da qual constará, além da denominação do órgão, o número de ordem, nome, fotografia, cargo, data da expedição e validade.

Parágrafo único - Os servidores a que se refere o presente artigo, no exercício de suas funções, ficam obrigados a exibir a carteira funcional.

Artigo 53 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei priorizando a regulamentação para inspeção e fiscalização de produtos de origem animal que se dará no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Artigo 54 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 55 – Fica revogada a Lei Municipal nº 431, de 18 de junho de 2010, bem como as demais disposições em contrário.

Upanema (RN), 22 de Novembro de 2019, 66º Aniversário de Emancipação Política.

D.O.M. N.º _____

Data: ____/____/____

Pág.:

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:398C6132

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0507/2019-GPMU, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0507/2019-GPMU, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora FLAVIA DANIELE MEDEIROS DE MOURA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), a senhora **FLAVIA DANIELE MEDEIROS DE MOURA**, ocupante do cargo de Coordenadora de Educação, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de capacitação referente ao Programa PROALE;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 26 de novembro de 2019;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:DEAAB18B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0508/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019 - GPMU.

PORTARIA Nº 0508/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor LUAN CAESAR GONÇALVES CARVALHO:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **LUAN CAESAR GONÇALVES CARVALHO**, ocupante do cargo de Ouvidor, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de 44ª Reunião Ordinária do Conselho do Polo de Turismo Costa Branca;

Local de destino: Tibau R/N;

Período do Afastamento: 28 de novembro de 2019;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5568B3AA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0509/2019 – GPMU, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0509/2019 – GPMU, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **JOSÉ GIOVANNI BEZERRA DE OLIVEIRA** Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de 44ª Reunião Ordinária do Conselho do Polo de Turismo Costa Branca;

Local de destino: Tibau /RN;

Período do Afastamento:28 de novembro de 2019.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:9272B0FA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0510/2019-GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0510/2019-GPMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora ANTONIA KATIA MEDEIROS DA SILVA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a senhora **ANTONIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do Curso sobre Índice De Efetividade Da Gestão Municipal - IEGM (Edição 2019);

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 04 de dezembro de 2019;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B54E7A9D

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0511/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 - GPMU.

PORTARIA Nº 0511/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica

Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor RENAN MENDONÇA FERNANDES:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao senhor **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo e Patrimônio, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do Curso sobre Índice De Efetividade Da Gestão Municipal - IEGM (Edição 2019);

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 04 de dezembro de 2019;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:AB2D694A

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 055/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.866/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 055/2019, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**. O pregão será realizado no dia 11 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000.

Upanema – RN, em 25 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:73A5BF2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

GABINETE DO PREFEITO

2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20190026

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº20190026**

2º (SEGUNDO) ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM

PARALELEPIEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: 07.275.651/0001-33, estabelecida na Rua do Cruzeiro, nº 16, Centro, Passagem-RN, neste ato representado pelo Sr Minervino Carlos Neto, portador da Cédula de Identidade nº 1.353.693 - SSP/RN, CPF nº 897.315.734-53, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN. NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 19 de novembro de 2019 até 17 de fevereiro de 2020, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo tomada de preços 001/2019, onde foi celebrado em 21 de maio de 2019.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 21/05/2019 entre o Município de Várzea/RN e a empresa EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: 07.275.651/0001-33.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 18 de novembro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito constitucional

Contratante

EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:2F3031D0

GABINETE DO PREFEITO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190044

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº20190044**

1º (PRIMEIRO) ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA AGC- CONSTRUÇÕES E

EMPREEDIMENTO LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA DE ACESSO À PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a AGC- CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ: 00.999.591/0001-52, estabelecida na Rua do Cruzeiro, nº 16, Centro, Passagem-RN, neste ato representado pelo Sr Angelina Fulco Gaag, portadora da Cédula de Identidade nº 1574628 - SSP/RN, CPF nº 031.279.484-33, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA DE ACESSO À PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN. NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 20 de novembro de 2019 até 18 de fevereiro de 2020, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo tomada de preços 004/2019, onde foi celebrado em 20 de agosto de 2019.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 20/08/2019 entre o Município de Várzea/RN e a AGC- CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ: 00.999.591/0001-52.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 20 de novembro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito constitucional
Contratante

AGC- CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTO LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:5605CC08

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190035

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 20190035

1º (PRIMEIRO) ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA AGC- CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTO LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLEMENTAR PARA UTILIZAÇÃO DE SALDO REPROGRAMADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a AGC- CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ: 00.999.591/0001-52, estabelecida na Rua do Cruzeiro, nº 16, Centro, Passagem-RN, neste ato representado pelo Sr Angelina Fulco Gaag, portadora da Cédula de Identidade nº 1574628 - SSP/RN, CPF nº 031.279.484-33, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLEMENTAR PARA UTILIZAÇÃO DE SALDO REPROGRAMADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN. NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 20 de novembro de 2019 até 18 de fevereiro de 2020, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo tomada de preços 005/2019, onde foi celebrado em 20 de agosto de 2019.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 20/08/2019 entre o Município de Várzea/RN e a AGC- CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ: 00.999.591/0001-52.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 20 de novembro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

AGC- CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTO LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:04F1D95B

**GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº20190015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº20190015**

1º (PRIMEIRO) ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA ALINE ALVES DA SILVA, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM VEICULO APARELHADO COM SOM APROPRIADO PARA DIVULGAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a ALINE ALVES DA SILVA-CPF 081.097.054-64, domiciliada na Rua Prefeito Arnor Coelho de Oliveira, 13, Centro, Várzea-RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM VEICULO APARELHADO COM SOM APROPRIADO PARA DIVULGAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR:

Este aditivo altera o contrato nº 20190015 no que se refere ao valor, acrescentando o percentual de 12% o que equivale a R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 16/01/2019 entre o Município de Várzea/RN e ALINE ALVES DA SILVA-CPF 081.097.054-64.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 04 de novembro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

ALINE ALVES DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:6569EF43

**GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº20190011**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº20190011**

1º (PRIMEIRO) ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA BENTO VIDAL SOUTO ME, OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL ENGARRAFADA EM VASILHAME DE 20LT..

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a BENTO VIDAL SOUTO ME, inscrito no CNPJ: 04.652.922/0001-34, estabelecida na Rua Claudino do Rego, 12, Centro, Várzea-RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL ENGARRAFADA EM VASILHAME DE 20LT..

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR:

Este aditivo altera o contrato nº 20190011 no que se refere ao valor, acrescentando o percentual de 20% o9 que equivale a R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 11/01/2019 entre o Município de Várzea/RN e a BENTO VIDAL SOUTO ME, inscrito no CNPJ: 04.652.922/0001-34.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 04 de novembro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito constitucional
Contratante

BENTO VIDAL SOUTO ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:30883EDF

**GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº20190022**

1º (PRIMEIRO) ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA ROBERTO ALCANTARA DE

OLIVEIRA-ME, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA-ME, inscrito no CNPJ: 19.692.392/0001-25, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR:

Este aditivo altera o contrato nº 20190022 no que se refere ao valor, acrescentando o que equivale a R\$ 27.498,08 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 22/03/2019 entre o Município de Várzea/RN e a ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA-ME, inscrito no CNPJ: 04.652.922/0001-34.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 04 de novembro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA-ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:4EA96E88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE CONVITE**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Venha-Ver/RN, torna público, que estará realizando licitação na modalidade CONVITE nº 01/2019 - PMVV e convida as empresas cadastradas nesta instituição, para que no dia 04 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, possam apresentar Propostas de Preços para a realização de serviços de REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN. Tudo de acordo com os termos da Lei Federal

n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação. O Ato convocatório e projeto básico encontra-se a disposição dos interessados no site www.venhaver.rn.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br

JOCICLEIDE CARVALHO PESSOA SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:1B6B95A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019 – TP**

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019 – TP

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2019 – TP, destinada a contratação de empresa especializada destinada as obras de revitalização das Praças “Julietta Dantas” e “Manoel Forte”, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.059.632-66/2018. Após análise, a CPL declarou HABILITADAS as empresas: CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.286.707/0001-90; SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.610.555/0001-16; e A B CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.161.661/0001-48, por atenderam a todas as exigências editalícias. Fica aberto o prazo legal para recursos. Não havendo interposição de recursos, a sessão de abertura das propostas comerciais ficará fixada para o dia 06 de dezembro de 2019, às 10h00min.

Viçosa/RN, 26 de novembro de 2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3F894F0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 047/2019**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,
CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 47/2019-ADM, de 26 de novembro de 2019.

Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública: *ESTER TORQUATO DA SILVA, 1/2(meia) diária*, com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal, no dia 27 de novembro de 2019, onde irá participar da Oficina do Plano Estadual de Saúde 2020-2023, no horário das 8 às 17h, no Centro Universitário UNIFACEX – Campus Imaculada

Conceição (CIC) na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 540 Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 26 de novembro de 2019.

SANDRO MÁRCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:1F8EF647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 048/2019

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,
CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 48/2019-ADM, de 30 de setembro de 2019.

Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Conselheira Municipal: **MYKARLA DE MATOS SILVA**, CPF Nº 087.062.464-43, RG Nº 2.505.620 SSP/RN, 1/2(meia) diária, com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal, no dia 27 de novembro de 2019, onde irá participar da Oficina do Plano Estadual de Saúde 2020-2023, no horário das 8 as 17h, no Centro Universitário UNIFACEX – Campus Imaculada Conceição (CIC) na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 540 Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 26 de novembro de 2019.

SANDRO MÁRCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:E405D969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 049/2019

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,
CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 49/2019-ADM, de 26 de novembro de 2019

Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública: **KAREN CRISTINA DA SILVA**, CPF Nº 088.835.744-35, RG Nº 2.621.947 SSP/R, 1/2(meia) diária, com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal, no dia 27 de novembro de 2019, onde irá participar da Oficina do Plano Estadual de Saúde 2020-2023, no horário das 8 as 17h, no Centro Universitário UNIFACEX – Campus Imaculada Conceição (CIC) na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 540 Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 26 de novembro de 2019.

SANDRO MÁRCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:5C3E31A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 050/2019

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,
CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 50/2019-ADM, de 26 de novembro de 2019.

Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública: **ESTER TORQUATO DA SILVA**, 1/2(meia) diária, com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de São José de Mipibu, no dia 29 de novembro de 2019, no horário das 8 as 13h, onde irá participar do Encontro Regional dos CONSELHEIROS Municipais de Saúde da URSAP, no Centro de Treinamento da EMATER, CENTERN Manibu - São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 26 de novembro de 2019.

SANDRO MÁRCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:6D32D169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 051/2019

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,
CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 51/2019-ADM, de 26 de novembro de 2019.

Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Conselheira Municipal: *MYKARLA DE MATOS SILVA*, CPF Nº 087.062.464-43, RG Nº 2.505.620 SSP/RN, 1/2(meia) diária, com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de São José de Mipibu, no dia 29 de novembro de 2019, no horário das 8 as 13h, onde irá participar do Encontro Regional dos CONSELHEIROS Municipais de Saúde da URSAP, no Centro de Treinamento da EMATER, CENTERN Manibu - São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 26 de novembro de 2019.

SANDRO MÁRCIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:958D44A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 052/2019**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,
CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 52/2019-ADM, de 26 de novembro de 2019.

Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública: *KAREN CRISTINA DA SILVA*, CPF Nº 088.835.744-35, RG Nº 2.621.947 SSP/RN 1/2(meia) diária, com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência na cidade de São José de Mipibu, no dia 29 de novembro de 2019, no horário das 8 as 13h, onde irá participar do Encontro Regional dos CONSELHEIROS Municipais de Saúde da URSAP, no Centro de Treinamento da EMATER, CENTERN Manibu - São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 26 de novembro de 2019.

SANDRO MÁRCIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:1E180F22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP**

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RREO ANEXO I**

CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR		RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)					
Balanco Orçamentário							
SETEMBRO-OUTUBRO/2019							
RS 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	923.150,00	923.150,00	53.484,43	5,79	359.070,94	38,90	564.079,06
Receitas Correntes	923.150,00	923.150,00	53.484,43	5,79	359.070,94	38,89	564.079,06
Receita Patrimonial	20.000,00	20.000,00	11,44	0,05	16,18	0,08	19.983,82
Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	11,44	0,05	16,18	0,08	19.983,82
Transferências Correntes	903.150,00	903.150,00	53.472,99	5,92	359.054,76	39,75	544.095,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	903.150,00	903.150,00	53.472,99	5,92	359.054,76	39,75	544.095,24
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	923.150,00	923.150,00	53.484,43	5,79	359.070,94	38,90	564.079,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	923.150,00	923.150,00	53.484,43	5,79	359.070,94	38,90	564.079,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL (VII) = (V + VI)	923.150,00	923.150,00	53.484,43	5,79	359.070,94		564.079,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							0
Superávit Financeiro							0
Reabertura de Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	923.150,00	923.150,00	21.000,00	27.000,00	896.150,00	7.199,23	8.763,36	914.386,64	1.763,36	
DESPESAS CORRENTES	898.150,00	898.150,00	21.000,00	27.000,00	871.150,00	7.199,23	8.763,36	889.386,64	1.763,36	
Pessoal e encargos sociais	395.000,00	395.000,00	21.000,00	21.000,00	374.000,00	7.000,00	7.000,00	388.000,00	0,00	
Outras despesas correntes	503.150,00	503.150,00	0,00	6.000,00	497.150,00	199,23	1.763,36	501.386,64	1.763,36	
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
Investimentos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	923.150,00	923.150,00	21.000,00	27.000,00	896.150,00	7.199,23	8.763,36	914.386,64	1.763,36	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	923.150,00	923.150,00	21.000,00	27.000,00	896.150,00	7.199,23	8.763,36	914.386,64	1.763,36	
SUPERÁVIT (XIII)				332.070,94			350.307,58	-	357.307,58	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	923.150,00	923.150,00	21.000,00	27.000,00	896.150,00	7.199,23	359.070,94	914.386,64	1.763,36	
RESERVA DO RPPS			-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-		-	

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

CPF: 289.106.054-72 Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:00F7D7D4

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP RREO ANEXO II

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR											
Demonstrativo da		Execução das despesas por Função/SubFunção								SETEMBRO-OUTUBRO/2019	
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	923.150,00	923.150,00	21.000,00	27.000,00	100,00	896.150,00	7.199,23	8.763,36	100,00	914.386,64	0,00
04 - Administração	923.150,00	923.150,00	21.000,00	27.000,00	100,00	896.150,00	7.199,23	8.763,36	100,00	914.386,64	0,00
122 - Administração Geral	923.150,00	923.150,00	21.000,00	27.000,00	100,00	896.150,00	7.199,23	8.763,36	100,00	914.386,64	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	923.150,00	923.150,00	21.000,00	27.000,00	100,00	896.150,00	7.199,23	8.763,36	100,00	914.386,64	0,00

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

CPF: 289.106.054-72 Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:83065EE2

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP RREO ANEXO IV

CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR						RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores											
SETEMBRO-OUTUBRO/2019											
PLANO PREVIDENCIÁRIO											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	Até o Bimestre 2019		Até o Bimestre 2018				
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	0,00		0,00				
Civil			0,00	0,00	0,00		0,00				
Ativo			0,00	0,00	0,00		0,00				
Inativo			0,00	0,00	0,00		0,00				
Pensionista			0,00	0,00	0,00		0,00				
Militar			0,00	0,00	0,00		0,00				
Ativo			0,00	0,00	0,00		0,00				
Inativo			0,00	0,00	0,00		0,00				
Pensionista			0,00	0,00	0,00		0,00				
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	0,00		0,00				
Civil			0,00	0,00	0,00		0,00				
Ativo			0,00	0,00	0,00		0,00				
Inativo			0,00	0,00	0,00		0,00				
Pensionista			0,00	0,00	0,00		0,00				
Militar			0,00	0,00	0,00		0,00				

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				

Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XII)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)								

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

CPF: 289.106.054-72 Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:7D4C3733

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RREO ANEXO VI**

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		SETEMBRO-OUTUBRO/2019
RS 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	923.150,00	359.070,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.000,00	16,18
Aplicações Financeiras (II)	20.000,00	16,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	903.150,00	359.054,76
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	903.150,00	359.054,76
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	903.150,00	359.054,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	903.150,00	359.054,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	898.150,00	27.000,00	8.763,36	1.763,36	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	395.000,00	21.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	503.150,00	6.000,00	1.763,36	1.763,36	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	503.150,00	6.000,00	1.763,36	1.763,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	898.150,00	27.000,00	8.763,36	1.763,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	923.150,00	27.000,00	8.763,36	1.763,36	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	357.291,40
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	16,18
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	357.307,58
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2018 (a) Até o Bimestre 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00 0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00 357.307,58
Disponibilidade de Caixa	0,00 357.307,58
Disponibilidade de Caixa bruta	0,00 357.307,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00 0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00 -357.307,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	357.307,58
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre /2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	357.307,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-16,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

CPF: 289.106.054-72 Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:EC9C66B1

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RREO ANEXO XIII

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 2528)				
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR				
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada				
SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		RS 1,00
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
SALDO TOTAL (c) = (a + b)				
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:254A552F

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RREO ANEXO XIV**

CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR		RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RS 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		923.150,00
Previsão Atualizada		923.150,00
Receitas Realizadas		359.070,94
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		923.150,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		923.150,00
Despesas Empenhadas		27.000,00
Despesas Liquidadas		8.763,36
Despesas Pagas		1.763,36
Superávit Orçamentário		350.307,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		27.000,00
Despesas Liquidadas		8.763,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		359.070,94
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	357.307,58	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	357.291,40	0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

CPF: 289.106.054-72 Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:755DE3DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00015/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00015/2019, de 01 de Outubro de 2019.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 36 e 37, da Lei Municipal N.º 1.103/2018, de 07 de Junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 574777,25 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 01 de Outubro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ACARI

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/10/2019	01	01.031.0029.0001.2001	3390140000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	02	04.122.0002.0006.2002	3190110000	FISCAL	9.477,25
01/10/2019	02	04.122.0002.0006.2002	3190110000	FISCAL	50.000,00
01/10/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3190110000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3190110000	FISCAL	5.400,00
01/10/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3190110000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3190110000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	FISCAL	20.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0177.2009	3390140000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	07	15.452.0009.0047.2024	3390300000	FISCAL	3.000,00
01/10/2019	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	FISCAL	2.000,00

01/10/2019	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	FISCAL	30.000,00
01/10/2019	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	FISCAL	3.000,00
01/10/2019	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	FISCAL	6.000,00
01/10/2019	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	FISCAL	65.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3390930000	FISCAL	30.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	FISCAL	4.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3390930000	FISCAL	50.000,00
01/10/2019	08	12.361.0013.0204.2027	3190130000	FISCAL	20.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3190940000	FISCAL	20.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0087.2064	3390300000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0202.2028	3190040000	FISCAL	16.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0085.2080	3390390000	FISCAL	30.000,00
01/10/2019	08	12.361.0013.0204.2027	3190940000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0087.2064	3390300000	FISCAL	7.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3390930000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0087.2064	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	08	12.361.0013.0204.2027	3190130000	FISCAL	20.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	FISCAL	3.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0202.2028	3190130000	FISCAL	20.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0087.2064	3390300000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	FISCAL	25.000,00
01/10/2019	09	27.812.0017.0101.2037	3390310000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	09	27.122.0017.0180.2038	3390300000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	11	08.244.0020.0231.2129	3190040000	SEGURIDADE	15.900,00
01/10/2019	12	04.122.0027.0184.2057	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	12	04.122.0027.0184.2057	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	12	04.122.0027.0184.2057	3390390000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	12	04.122.0027.0184.2057	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	15	04.122.0033.0221.2100	3190110000	FISCAL	3.000,00
01/10/2019	15	04.122.0033.0221.2100	3190110000	FISCAL	10.000,00
TOTAL					574.777,25

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/10/2019	01	01.031.0029.0001.2001	3190110000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	02	04.122.0002.0006.2002	3190130000	FISCAL	9.477,25
01/10/2019	02	04.122.0002.0010.1001	4490520000	FISCAL	50.000,00
01/10/2019	04	04.122.0004.0231.0212	3390390000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	04	04.122.0004.0014.1002	4490520000	FISCAL	5.400,00
01/10/2019	04	04.122.0004.0191.2115	4490520000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	04	04.122.0004.0193.2110	4490510000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3190110000	FISCAL	20.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0033.1004	4490520000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	07	15.451.0011.0057.1037	4590610000	FISCAL	3.000,00
01/10/2019	07	15.451.0011.0056.1014	4490510000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	07	15.605.0011.0055.1007	4490510000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	07	15.452.0011.0060.1009	4490520000	FISCAL	30.000,00
01/10/2019	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	FISCAL	3.000,00
01/10/2019	07	15.451.0011.0056.1014	3390390000	FISCAL	6.000,00
01/10/2019	07	17.512.0011.0053.1003	4490510000	FISCAL	65.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0092.0002	4690710000	FISCAL	30.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0082.1017	4490510000	FISCAL	4.000,00
01/10/2019	08	12.361.0014.0081.1077	4490510000	FISCAL	50.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0082.1066	4490510000	FISCAL	20.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0082.1017	4490510000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0082.1034	4490510000	FISCAL	20.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0082.1064	4490510000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	08	12.122.0016.0100.1068	4490510000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	08	13.392.0014.0078.1021	4490520000	FISCAL	16.000,00
01/10/2019	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	FISCAL	30.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0082.1017	4490510000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	08	12.366.0014.0072.2031	3390390000	FISCAL	7.000,00
01/10/2019	08	12.392.0016.0097.1067	4490520000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0202.1020	4490520000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	FISCAL	20.000,00
01/10/2019	08	12.392.0016.0096.1042	4490510000	FISCAL	3.000,00
01/10/2019	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	FISCAL	20.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0202.1020	4490520000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0082.1066	4490510000	FISCAL	25.000,00
01/10/2019	09	23.695.0024.0118.1010	3390390000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	09	27.122.0017.0180.2038	3190110000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	11	08.244.0020.0225.2127	3390300000	SEGURIDADE	15.900,00
01/10/2019	12	04.122.0027.0184.2057	3190110000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	12	20.606.0026.0148.1029	4490510000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	12	20.609.0027.0166.1054	4490510000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	12	20.606.0027.0151.2059	3390390000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	15	04.122.0033.0221.2100	3390390000	FISCAL	3.000,00
01/10/2019	15	04.122.0033.0221.2100	3190130000	FISCAL	10.000,00
TOTAL					574.777,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00016/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00016/2019 de 01 de Outubro de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 1.113/2018, de 21 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 683000.00 (SEISCENTOS E OITENTA E TRES MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/10/2019	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	FISCAL	18.000,00
01/10/2019	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3190130000	FISCAL	70.000,00
01/10/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3390300000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	FISCAL	30.000,00
01/10/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	FISCAL	55.000,00
01/10/2019	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	FISCAL	12.000,00
01/10/2019	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	FISCAL	17.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0177.2009	3190130000	SEGURIDADE	15.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0177.2009	3390140000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0177.2009	3390140000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0197.2010	3190130000	SEGURIDADE	30.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0177.2009	3390390000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	SEGURIDADE	20.000,00
01/10/2019	06	10.303.0008.0196.2013	3390320000	SEGURIDADE	15.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0177.2009	3390320000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0177.2009	3390390000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0197.2010	3390390000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0197.2010	3390390000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0197.2010	3390360000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0197.2010	3390360000	SEGURIDADE	20.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0201.2088	3390390000	SEGURIDADE	15.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	FISCAL	50.000,00
01/10/2019	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	07	15.452.0009.0047.2024	3390300000	FISCAL	30.000,00
01/10/2019	09	27.122.0017.0180.2038	3390300000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	09	27.122.0017.0180.2038	3390300000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	11	08.244.0020.0209.2071	4490520000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	11	08.243.0021.0132.2046	3390300000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	11	08.244.0023.0227.2133	4490520000	SEGURIDADE	7.000,00
01/10/2019	12	20.606.0027.0152.2119	3390320000	FISCAL	70.000,00
TOTAL					683.000,00
ANEXO II- ANULAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/10/2019	06	10.301.0008.0177.2061	3390390000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0042.2018	3390390000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0036.2083	3350410000	SEGURIDADE	15.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0030.2021	3390390000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0036.2083	3350410000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0037.2022	3371410000	SEGURIDADE	70.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0037.2022	3371410000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0036.2083	3350410000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0043.2007	4490520000	SEGURIDADE	10.000,00

01/10/2019	06	10.302.0008.0036.2083	3350410000	SEGURIDADE	30.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0037.2022	3371410000	SEGURIDADE	20.000,00
01/10/2019	06	10.305.0008.0186.2014	3390360000	SEGURIDADE	15.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0177.2061	3390390000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	SEGURIDADE	2.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3190160000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0037.2022	3370410000	SEGURIDADE	17.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0037.2022	3371410000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0036.2083	3350410000	SEGURIDADE	70.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0036.2083	3350410000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0036.2083	3350410000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	06	10.303.0008.0196.2013	4490520000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0045.2084	3390390000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0037.2022	3370410000	SEGURIDADE	20.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0201.2088	3390300000	SEGURIDADE	15.000,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0036.2083	3350410000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	07	15.451.0010.0061.1092	4490510000	FISCAL	50.000,00
01/10/2019	07	15.451.0011.0195.2123	3390300000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	07	15.605.0011.0055.1007	4490510000	FISCAL	18.000,00
01/10/2019	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	FISCAL	30.000,00
01/10/2019	07	25.752.0011.0059.1098	3390360000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	07	25.752.0011.0059.1011	4490510000	FISCAL	55.000,00
01/10/2019	07	17.512.0012.0067.1038	4490510000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	07	26.782.0012.0065.1015	4490510000	FISCAL	12.000,00
01/10/2019	07	15.451.0010.0061.1092	4490510000	FISCAL	30.000,00
01/10/2019	08	12.361.0015.0083.1043	4490520000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	09	27.122.0017.0180.2038	3390330000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	09	27.122.0017.0180.2038	4490520000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	10	16.482.0030.0182.1033	4590610000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	11	08.244.0023.0140.2130	3390390000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	11	08.244.0020.0182.2044	4490520000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	11	08.244.0023.0233.2135	3390180000	SEGURIDADE	7.000,00
TOTAL					683.000,00

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:96E0EDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 5 /2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	34.751.329,00	34.751.329,00	3.428.166,22	9,86	19.813.434,04	57,01	14.937.894,96
RECEITAS CORRENTES	32.565.401,00	32.565.401,00	3.428.166,22	10,53	19.593.178,13	60,17	12.972.222,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	914.399,00	914.399,00	133.861,98	14,64	648.783,70	70,95	265.615,30
Impostos	830.399,00	830.399,00	130.544,98	15,72	621.976,70	74,90	208.422,30
Taxas	84.000,00	84.000,00	3.317,00	3,95	26.807,00	31,91	57.193,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0	-	0	-
CONTRIBUIÇÕES	553.692,00	553.692,00	78.445,83	14,17	471.940,17	85,24	81.751,83
Contribuições Sociais	-	-	-	0	-	0	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	0	-	0	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0	-	0	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	553.692,00	553.692,00	78.445,83	14,17	471.940,17	85,24	81.751,83
RECEITA PATRIMONIAL	554.845,00	554.845,00	15.853,10	2,86	117.275,46	21,14	437.569,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	70.000,00	5.595,00	7,99	55.976,00	79,97	14.024,00
Valores Mobiliários	470.790,00	470.790,00	10.258,10	2,18	61.299,46	13,02	409.490,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	0	-	0	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	0	-	0	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0	-	0	-
Cessão de Direitos	-	-	-	0	-	0	-
Demais Receitas Patrimoniais	14.055,00	14.055,00	-	-	-	-	14.055,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0	-	0	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0	-	0	-
RECEITA DE SERVIÇOS	23.070,00	23.070,00	-	-	-	-	23.070,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0	-	0	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	13.070,00	13.070,00	-	-	-	-	13.070,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0	-	0	-
Outros Serviços	-	-	-	0	-	0	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.360.094,00	30.360.094,00	3.197.650,63	10,53	18.344.615,00	60,42	12.015.479,00
Transferências da União e de suas Entidades	21.128.494,00	21.128.494,00	1.940.045,96	9,18	11.443.528,38	54,16	9.684.965,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.336.600,00	3.336.600,00	489.719,84	14,68	2.561.986,89	76,78	774.613,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Instituições Privadas	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.800.000,00	5.800.000,00	767.884,83	13,24	4.331.358,71	74,68	1.468.641,29
Transferências do Exterior	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00	-	-	7.741,02	38,71	12.258,98
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0	-	0	-

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.301,00	159.301,00	2.354,68	1,48	10.563,80	6,63	148.737,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	0	-	0	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	1.929,68	9,65	6.453,80	32,27	13.546,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0	-	0	-
Demais Receitas Correntes	139.301,00	139.301,00	425,00	0,31	4.110,00	2,95	135.191,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.185.928,00	2.185.928,00	-	-	220.255,91	10,08	1.965.672,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.676,00	57.676,00	-	-	-	-	57.676,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	57.676,00	57.676,00	-	-	-	-	57.676,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0	-	0	-
ALIENAÇÃO DE BENS	34.606,00	34.606,00	-	-	-	-	34.606,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	0	-	0	-
Alienação de Bens Imóveis	34.606,00	34.606,00	-	-	-	-	34.606,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0	-	0	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0	-	0	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.093.646,00	2.093.646,00	-	-	220.255,91	10,52	1.873.390,09
Transferências da União e de suas Entidades	1.893.646,00	1.893.646,00	-	-	120.255,91	6,35	1.773.390,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	100.000,00	50,00	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0	-	0	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0	-	0	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	0	-	0	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0	-	0	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0	-	0	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0	-	0	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	0	-	0	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.751.329,00	34.751.329,00	3.428.166,22	0	19.813.434,04	0	14.937.894,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0	-	0	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0	-	0	-
Mobiliária	-	-	-	0	-	0	-
Contratual	-	-	-	0	-	0	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0	-	0	-
Mobiliária	-	-	-	0	-	0	-
Contratual	-	-	-	0	-	0	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.751.329,00	34.751.329,00	3.428.166,22	0	19.813.434,04	0	14.937.894,96
DÉFICIT (VI)I	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.751.329,00	34.751.329,00	2.196.197,94	24.298.962,39	10.452.366,61	4.119.881,90	21.020.297,24	13.731.031,76	20.862.582,40	-
DESPESAS CORRENTES	28.409.936,00	29.954.166,00	2.054.807,38	22.602.652,78	7.351.513,22	3.783.986,83	19.394.030,32	10.560.135,68	19.239.049,78	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.306.000,00	18.604.861,90	728.028,93	14.913.609,72	3.691.252,18	2.205.378,54	12.481.285,14	6.123.576,76	12.409.357,55	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.083.936,00	11.347.304,10	1.326.778,45	7.689.043,06	3.658.261,04	1.578.608,29	6.912.745,18	4.434.558,92	6.829.692,23	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	11.083.936,00	11.347.304,10	1.326.778,45	7.689.043,06	3.658.261,04	1.578.608,29	6.912.745,18	4.434.558,92	6.829.692,23	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.291.393,00	4.747.163,00	141.390,56	1.696.309,61	3.050.853,39	335.895,07	1.626.266,92	3.120.896,08	1.623.532,62	-
INVESTIMENTOS	5.599.393,00	3.803.813,00	90.504,87	891.291,12	2.912.521,88	96.907,73	869.321,12	2.934.491,88	866.586,82	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	41.350,00	14.600,00	14.600,00	26.750,00	14.600,00	14.600,00	26.750,00	14.600,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	642.000,00	902.000,00	36.285,69	790.418,49	111.581,51	224.387,34	742.345,80	159.654,20	742.345,80	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.751.329,00	34.751.329,00	2.196.197,94	24.298.962,39	10.452.366,61	4.119.881,90	21.020.297,24	13.731.031,76	20.862.582,40	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.751.329,00	34.751.329,00	2.196.197,94	24.298.962,39	10.452.366,61	4.119.881,90	21.020.297,24	13.731.031,76	20.862.582,40	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
BIMESTRE 5 /2019												
RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em Reais	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.751.329,00	34.751.329,00	2.196.197,94	24.298.962,39	100,00%	10.452.366,61	4.119.881,90	21.020.297,24	100,00%	13.731.031,76		
LEGISLATIVA	1.465.000,00	1.465.000,00	138.000,83	873.564,63	3,60%	591.435,37	142.357,66	861.778,52	4,10%	603.221,48		
Ação Legislativa	1.465.000,00	1.465.000,00	138.000,83	873.564,63	3,60%	591.435,37	142.357,66	861.778,52	4,10%	603.221,48		
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
ADMINISTRAÇÃO	4.470.000,00	5.009.500,00	292.396,94	3.846.318,81	15,83%	1.163.181,19	697.576,88	3.380.631,47	16,08%	1.628.868,53		
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00		
Administração Geral	4.450.000,00	4.989.500,00	292.396,94	3.846.318,81	15,83%	1.143.181,19	697.576,88	3.380.631,47	16,08%	1.608.868,53		
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00		
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Policimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.910.700,00	1.927.700,00	103.069,05	980.021,15	4,03%	947.678,85	163.839,50	775.390,04	3,69%	1.152.309,96		
Assistência ao Idoso	170.000,00	170.200,00	-	17.520,00	0,07%	152.680,00	-	1.460,00	0,01%	168.740,00		
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Assistência à Criança e ao Adolescente	159.900,00	196.900,00	38.819,21	120.454,67	0,50%	76.445,33	22.353,16	94.522,63	0,45%	102.377,37		
Assistência Comunitária	1.580.800,00	1.560.600,00	64.249,84	842.046,48	3,47%	718.553,52	141.486,34	679.407,41	3,23%	881.192,59		
Demais Subfunções	-	-	0,00	0,00	0,00%	- 0,00	-	0,00	0,00%	- 0,00		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
SAÚDE	9.608.000,00	9.404.000,00	674.928,94	6.051.402,11	24,90%	3.352.597,89	1.053.911,90	5.386.419,67	25,62%	4.017.580,33		
Atenção Básica	6.535.000,00	6.665.800,00	483.613,28	4.592.497,47	18,90%	2.073.302,53	724.705,73	4.121.217,50	19,61%	2.544.582,50		
Assistência Hospitalar Ambulatorial	2.200.000,00	1.886.000,00	115.529,05	1.082.589,47	4,46%	803.410,53	227.764,54	915.107,97	4,35%	970.892,03		
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	317.000,00	74.016,61	242.493,27	1,00%	74.506,73	77.989,19	232.111,97	1,10%	84.888,03		
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Vigilância Epidemiológica	478.000,00	413.000,00	1.770,00	133.171,90	0,55%	279.828,10	23.452,44	117.332,23	0,56%	295.667,77		
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Demais Subfunções	145.000,00	122.200,00	- 0,00	650,00	0,00%	121.550,00	- 0,00	650,00	0,00%	121.550,00		
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
EDUCAÇÃO	10.138.600,00	10.152.600,00	500.003,92	8.331.632,56	34,29%	1.820.967,44	1.299.817,05	6.765.187,56	32,18%	3.387.412,44		

Ensino Fundamental	7.050.000,00	7.130.000,00	494.348,87	6.332.021,76	26,06%	797.978,24	1.045.503,47	5.285.383,85	25,14%	1.844.616,15
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Infantil	2.600.600,00	2.659.600,00	5.655,05	1.999.610,80	8,23%	659.989,20	254.313,58	1.479.803,71	7,04%	1.179.796,29
Educação de Jovens e Adultos	348.000,00	277.000,00	-	-	0,00%	277.000,00	-	-	0,00%	277.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	140.000,00	86.000,00	- 0,00	- 0,00	0,00%	86.000,00	0,00	0,00	0,00%	86.000,00
CULTURA	705.993,00	684.993,00	-	419.499,05	1,73%	265.493,95	48.559,33	297.322,50	1,41%	387.670,50
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão Cultural	705.993,00	684.993,00	-	419.499,05	1,73%	265.493,95	48.559,33	297.322,50	1,41%	387.670,50
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
URBANISMO	3.888.536,00	3.734.466,00	454.717,86	3.011.693,14	12,39%	722.772,86	559.560,25	2.838.624,70	13,50%	895.841,30
Infra-Estrutura Urbana	630.000,00	341.350,00	14.600,00	14.600,00	0,06%	326.750,00	14.600,00	14.600,00	0,07%	326.750,00
Serviços Urbanos	3.033.536,00	3.268.116,00	440.117,86	2.909.447,20	11,97%	358.668,80	544.960,25	2.736.378,76	13,02%	531.737,24
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	225.000,00	125.000,00	-	87.645,94	0,36%	37.354,06	-	87.645,94	0,42%	37.354,06
HABITAÇÃO	121.000,00	101.000,00	-	-	0,00%	101.000,00	-	-	0,00%	101.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habitação Urbana	121.000,00	101.000,00	-	-	0,00%	101.000,00	-	-	0,00%	101.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SANEAMENTO	360.000,00	135.420,00	-	7.531,94	0,03%	127.888,06	3.012,50	7.531,82	0,04%	127.888,18
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Saneamento Básico Urbano	320.000,00	105.420,00	-	-	0,00%	105.420,00	-	-	0,00%	105.420,00
Demais Subfunções	40.000,00	30.000,00	-	7.531,94	0,03%	22.468,06	3.012,50	7.531,82	0,04%	22.468,18
GESTÃO AMBIENTAL	26.500,00	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Controle Ambiental	26.500,00	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
AGRICULTURA	595.000,00	544.500,00	-	15.600,00	0,06%	528.900,00	-	15.600,00	0,07%	528.900,00
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Agropecuária	70.000,00	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00
Demais Subfunções	525.000,00	504.500,00	-	15.600,00	0,06%	488.900,00	-	15.600,00	0,07%	488.900,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.000,00	244.000,00	-	100,00	0,00%	243.900,00	-	100,00	0,00%	243.900,00
Promoção Comercial	35.000,00	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00
Comercialização	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Turismo	160.000,00	159.000,00	-	100,00	0,00%	158.900,00	-	100,00	0,00%	158.900,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ENERGIA	520.000,00	655.650,00	20.915,80	492.229,69	2,03%	163.420,31	106.783,67	458.688,06	2,18%	196.961,94
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Energia Elétrica	520.000,00	655.650,00	20.915,80	492.229,69	2,03%	163.420,31	106.783,67	458.688,06	2,18%	196.961,94
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
TRANSPORTE	47.000,00	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Rodoviário	47.000,00	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-

DESPORTO E LAZER	650.000,00	631.000,00	12.164,60	269.369,31	1,11%	361.630,69	44.463,16	233.022,90	1,11%	397.977,10	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desporto Comunitário	218.000,00	185.000,00	5.260,00	15.707,26	0,06%	169.292,74	260,00	10.707,26	0,05%	174.292,74	
Lazer	42.000,00	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00	
Demais Subfunções	390.000,00	406.000,00	6.904,60	253.662,05	1,04%	152.337,95	44.203,16	222.315,64	1,06%	183.684,36	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
TOTAL (III) = (I + II)	34.751.329,00	34.751.329,00	2.196.197,94	24.298.962,39	100,00%	10.452.366,61	4.119.881,90	21.020.297,24	100,00%	13.731.031,76	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:349D6EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
BIMESTRE 5 /2019						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						Em reais
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019				
		RECEITAS REALIZADAS (a)				
RECEITAS CORRENTES (I)	32.565.401,00	19.593.178,13				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	914.399,00	648.783,70				
IPTU	75.000,00	53.809,06				
ISS	461.000,00	294.715,18				
ITBI	21.000,00	7.170,00				
IRRF	270.000,00	266.282,46				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.399,00	26.807,00				
Contribuições	553.692,00	471.940,17				
Receita Patrimonial	554.845,00	117.275,46				
Aplicações Financeiras (II)	467.999,00	61.299,46				
Outras Receitas Patrimoniais	86.846,00	55.976,00				
Transferências Correntes	30.360.094,00	18.344.615,00				
Cota-Parte do FPM	12.400.000,00	8.063.722,95				
Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	2.064.852,70				
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	305.760,13				
Cota-Parte do ITR	5.600,00	4.196,37				
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	-				
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	1.813,29				
Transferências do FUNDEB	5.700.000,00	4.331.358,71				
Outras Transferências Correntes	9.420.894,00	3.572.910,85				
Demais Receitas Correntes	182.371,00	10.563,80				
Outras Receitas Financeiras (III)						
Receitas Correntes Restantes	182.371,00	10.563,80				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.097.402,00	19.531.878,67				
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.185.928,00	220.255,91				
Operações de Crédito (VI)	57.676,00	-				
Amortização de Empréstimos (VII)	34.606,00	-				
Alienação de Bens	-	-				
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						
Outras Alienações de Bens	-	-				
Transferências de Capital	2.093.646,00	220.255,91				
Convênios	1.993.646,00	220.255,91				
Outras Transferências de Capital	100.000,00	-				
Outras Receitas de Capital	-	-				
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.093.646,00	220.255,91				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.191.048,00	19.752.134,58				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.954.166,00	22.602.652,78	19.394.030,32	19.239.049,78	138.595,53	8.796,80
Pessoal e Encargos Sociais	18.604.861,90	14.913.609,72	12.481.285,14	12.409.357,55	106.128,49	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	-	-	-	-	-

Outras Despesas Correntes	11.347.304,10	7.689.043,06	6.912.745,18	6.829.692,23	32.467,04	8.796,80	8.796,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.952.166,00	22.602.652,78	19.394.030,32	19.239.049,78	138.595,53	8.796,80	8.796,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.747.163,00	1.696.309,61	1.626.266,92	1.623.532,62	-	11.019,46	176.449,54
Investimentos	3.803.813,00	891.291,12	869.321,12	866.586,82	-	11.019,46	176.449,54
Inversões Financeiras	41.350,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	41.350,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	902.000,00	790.418,49	742.345,80	742.345,80	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.845.163,00	905.891,12	883.921,12	881.186,82	-	11.019,46	176.449,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.847.329,00	23.508.543,90	20.277.951,44	20.120.236,60	138.595,53	19.816,26	185.246,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		- 691.943,89					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		460.791,00					
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/ 2019					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		61.299,46					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		-					
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		- 630.644,43					
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		- 127.296,00					
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2018 (a)		Até o Bimestre/2019 (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.348.383,52		10.968.601,57				
DEDUÇÕES (XXIX)	2.754.471,77		1.568.977,85				
Disponibilidade de Caixa	2.754.471,77		1.568.977,85				
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.014.972,20		1.690.882,75				
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	260.500,43		121.904,90				
Demais Haveres Financeiros							
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.593.911,75		9.399.623,72				
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	- 1.805.711,97						
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	138.595,53						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	- 1.944.307,50						
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	- 2.005.606,96						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
 Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
 Código Identificador:A019415D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE ACARI	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BIMESTRE 5 /2019	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.751.329,00
Previsão Atualizada	34.751.329,00
Receitas Realizadas	19.813.434,04
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.751.329,00
Dotação Atualizada	34.751.329,00
Despesas Empenhadas	24.298.962,39
Despesas Liquidadas	21.020.297,24
Despesas Pagas	20.862.582,40
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.298.962,39
Despesas Liquidadas	21.020.297,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	24.263.302,52			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	460.791,00	- 691.943,89	- 150,16	
Resultado Nominal - Acima da Linha	- 127.296,00	- 630.644,43	495,42	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	260.500,43	-	138.595,53	121.904,90
Poder Executivo	260.500,43	-	138.595,53	121.904,90
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	249.647,20	34.114,69	185.246,34	30.286,17
Poder Executivo	249.647,20	34.114,69	185.246,34	30.286,17
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	510.147,63	34.114,69	323.841,87	152.191,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.434.605,14	25,00	32,73	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60,00		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.511.656,74	60,00	101,27	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.333.948,90	15,00	17,88	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
ISALAS DE MEDEIROS CABRAL	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA			
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7			

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:3DF5D8CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0165/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.412/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.412/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1923 do dia 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada, conforme descrições de dotações orçamentárias abaixo:

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	20	ESPORTE PARA TODOS				
Ação	2.97	Programa de Incentivo ao Esporte Amador				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$	4.150,00
Soma (RS)						4.150,00

Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	SAÚDE INTEGRAL TODOS				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	300,00
Soma (RS)						300,00
Total da Soma dos Créditos Suplementados (RS)						4.450,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação total de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.96	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	1.100,00
Soma (RS)						1.100,00

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	20	ESPORTE PARA TODOS				
Ação	2.99	Programa de Eventos Artísticos Juvenis				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	15300000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	1.050,00
Soma (RS)						3.050,00

Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	SAÚDE INTEGRAL TODOS				
Ação	2.120	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – UBS				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901300	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	300,00
Soma (RS)						300,00
Total da Soma dos Créditos Anulados (RS)						4.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 26 de novembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO_1 __ BALANÇO _ ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.922.250,00	68.922.250,00	10.092.911,06	14,64	57.860.960,84	83,95	11.061.289,16	
RECEITAS CORRENTES	68.922.250,00	68.922.250,00	10.034.411,06	14,56	56.618.404,25	82,15	12.303.845,75	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.061.000,00	3.061.000,00	433.567,56	14,16	2.332.394,36	76,20	728.605,64	
Impostos	2.874.000,00	2.874.000,00	416.705,09	14,50	2.181.388,02	75,90	692.611,98	
Taxas	187.000,00	187.000,00	16.862,47	9,02	151.006,34	80,75	35.993,66	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	271.305,66	38,76	1.430.805,82	204,40	-730.805,82	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	271.305,66	38,76	1.430.805,82	204,40	-730.805,82	
RECEITA PATRIMONIAL	245.090,00	245.090,00	27.102,02	11,06	198.779,57	81,10	46.310,43	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Valores Mobiliários	125.090,00	125.090,00	27.102,02	21,67	198.779,57	158,91	-73.689,57	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.916.160,00	64.916.160,00	9.302.435,82	14,33	52.653.328,93	81,11	12.262.831,07	
Transferências da União e de suas Entidades	42.987.660,00	42.987.660,00	5.735.595,26	13,34	33.417.637,40	77,74	9.570.022,60	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.928.500,00	9.928.500,00	1.727.917,27	17,40	8.875.527,72	89,39	1.052.972,28	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	1.838.923,29	15,32	10.354.796,25	86,29	1.645.203,75	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	5.367,56	0,00	-5.367,56	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.095,57	0,00	-3.095,57	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	3.095,57	0,00	-3.095,57	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	58.500,00	0,00	1.242.556,59	0,00	-1.242.556,59	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	58.500,00	0,00	1.242.556,59	0,00	-1.242.556,59	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	58.500,00	0,00	1.242.556,59	0,00	-1.242.556,59	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.922.250,00	68.922.250,00	10.092.911,06	14,64	57.860.960,84	83,95	11.061.289,16	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	68.922.250,00	68.922.250,00	10.092.911,06	14,64	57.860.960,84	83,95	11.061.289,16
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	1.002.583,58	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.922.250,00	68.922.250,00	10.092.911,06	14,64	58.863.544,42	85,41	10.058.705,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	7.518.497,65	-----	-----	1.764.280,93	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	7.518.497,65	-----	-----	1.764.280,93	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.922.250,00	81.864.175,33	5.834.582,16	73.884.798,62	7.979.376,71	12.220.935,23	58.863.544,42	57.376.834,48	23.000.630,91
DESPESAS CORRENTES	66.097.250,00	73.781.610,81	4.536.656,90	67.897.880,87	5.883.729,94	11.548.396,34	56.989.096,14	55.571.382,44	16.792.514,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.337.700,00	40.166.560,82	319.140,89	37.244.859,09	2.921.701,73	6.002.961,20	31.633.080,74	30.853.899,92	8.533.480,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.739.550,00	33.615.049,99	4.217.516,01	30.653.021,78	2.962.028,21	5.545.435,14	25.356.015,40	24.717.482,52	8.259.034,59
DESPESAS DE CAPITAL	2.685.000,00	7.962.564,52	1.297.925,26	5.986.917,75	1.975.646,77	672.538,89	1.874.448,28	1.805.452,04	6.088.116,24
INVESTIMENTOS	2.575.000,00	7.684.564,52	1.264.459,34	5.719.452,17	1.965.112,35	639.072,97	1.609.969,59	1.540.973,35	6.074.594,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	278.000,00	33.465,92	267.465,58	10.534,42	33.465,92	264.478,69	264.478,69	13.521,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.922.250,00	81.864.175,33	5.834.582,16	73.884.798,62	7.979.376,71	12.220.935,23	58.863.544,42	57.376.834,48	23.000.630,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.922.250,00	81.864.175,33	5.834.582,16	73.884.798,62	7.979.376,71	12.220.935,23	58.863.544,42	57.376.834,48	23.000.630,91
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	484.126,36	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.922.250,00	81.864.175,33	5.834.582,16	73.884.798,62	7.979.376,71	12.220.935,23	58.863.544,42	57.860.960,84	23.000.630,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1259-7284-902). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 14:49.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS

Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:33DFE4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.922.250,00	81.864.175,33	5.834.582,16	73.884.798,62	100,00	7.979.376,71	12.220.935,23	58.863.544,42	100,00	23.000.630,91
LEGISLATIVA	2.644.000,00	2.644.000,00	95.047,78	2.263.124,14	3,06	380.875,86	366.501,14	1.890.736,50	3,21	753.263,50
Ação Legislativa	2.644.000,00	2.644.000,00	95.047,78	2.263.124,14	3,06	380.875,86	366.501,14	1.890.736,50	3,21	753.263,50
ADMINISTRAÇÃO	10.263.000,00	10.272.956,00	15.945,94	9.773.809,67	13,23	499.146,33	1.307.444,65	7.775.758,35	13,21	2.497.197,65
Administração Geral	7.967.000,00	7.881.286,00	-38.898,66	7.527.721,04	10,19	353.564,96	1.106.423,38	5.873.917,59	9,98	2.007.368,41
Administração Financeira	1.138.000,00	1.225.804,00	53.752,40	1.137.681,01	1,54	88.122,99	165.910,69	844.603,41	1,43	381.200,59
Controle Interno	219.000,00	186.000,00	0,00	186.000,00	0,25	0,00	27.329,38	137.941,93	0,23	48.058,07
Turismo	939.000,00	979.866,00	1.092,20	922.407,62	1,25	57.458,38	7.781,20	919.295,42	1,56	60.570,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.085.750,00	4.684.357,94	303.563,61	3.440.738,95	4,66	1.243.618,99	602.064,19	2.702.497,73	4,59	1.981.860,21
Administração Geral	1.390.050,00	1.331.470,00	54.176,93	1.263.742,31	1,71	67.727,69	181.459,62	1.035.334,27	1,76	296.135,73
Assistência ao Idoso	176.600,00	466.500,00	70.321,93	391.698,31	0,53	74.801,69	82.774,70	250.996,28	0,43	215.503,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	706.900,00	1.157.386,11	73.727,88	779.338,69	1,05	378.047,42	159.502,55	625.702,25	1,06	531.683,86
Assistência Comunitária	1.812.200,00	1.729.001,83	105.336,87	1.005.959,64	1,36	723.042,19	178.327,32	790.464,93	1,34	938.536,90

SAÚDE	16.734.900,00	21.550.937,61	2.067.655,39	20.123.852,80	27,24	1.427.084,81	3.689.505,28	16.167.359,28	27,47	5.383.578,33
Administração Geral	1.075.200,00	1.148.092,00	45.726,02	1.124.239,18	1,52	23.852,82	155.174,06	987.643,52	1,68	160.448,48
Assistência Comunitária	34.000,00	100.100,00	31.000,00	100.100,00	0,14	0,00	60.833,00	69.933,00	0,12	30.167,00
Atenção Básica	10.790.500,00	13.189.506,08	877.332,52	12.207.252,98	16,52	982.253,10	2.001.979,60	9.527.828,76	16,19	3.661.677,32
Assistência Hospitalar Ambulatorial	4.193.200,00	6.157.846,33	1.074.187,12	6.123.196,64	8,29	34.649,69	1.257.198,28	5.021.048,91	8,53	1.136.797,42
Suporte Profilático Terapêutico	642.000,00	955.393,20	39.409,73	569.064,00	0,77	386.329,20	214.320,34	560.905,09	0,95	394.488,11
EDUCAÇÃO	23.851.300,00	25.915.493,42	812.505,48	23.427.310,91	31,71	2.488.182,51	3.880.728,25	19.271.352,90	32,74	6.644.140,52
Administração Geral	1.100.100,00	1.531.984,00	211.237,51	1.308.375,66	1,77	223.608,34	192.150,69	1.183.589,08	2,01	348.394,92
Alimentação e Nutrição	599.000,00	653.792,97	100.586,24	640.761,71	0,87	13.031,26	66.309,70	545.583,23	0,93	108.209,74
Ensino Fundamental	15.664.500,00	17.253.791,74	370.065,12	15.987.816,35	21,64	1.265.975,39	2.607.030,88	12.781.578,26	21,71	4.472.213,48
Ensino Médio	365.000,00	457.431,35	23.108,00	354.593,00	0,48	102.838,35	123.877,00	333.395,00	0,57	124.036,35
Ensino Superior	545.000,00	624.600,00	0,00	591.719,38	0,80	32.880,62	107.408,97	503.159,44	0,85	121.440,56
Educação Infantil	5.568.700,00	5.393.893,36	107.508,61	4.544.044,81	6,15	849.848,55	783.951,01	3.924.047,89	6,67	1.469.845,47
Educação Especial	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	1.034.000,00	1.032.898,00	4.986,00	956.780,80	1,29	76.117,20	161.969,17	853.806,88	1,45	179.091,12
Difusão Cultural	1.034.000,00	1.032.898,00	4.986,00	956.780,80	1,29	76.117,20	161.969,17	853.806,88	1,45	179.091,12
DIREITOS DA CIDADANIA	39.000,00	18.910,00	0,00	11.963,36	0,02	6.946,64	0,00	11.963,36	0,02	6.946,64
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	39.000,00	18.910,00	0,00	11.963,36	0,02	6.946,64	0,00	11.963,36	0,02	6.946,64
URBANISMO	5.598.300,00	9.800.026,56	2.131.829,13	8.574.683,96	11,61	1.225.342,60	1.457.656,84	5.849.491,63	9,94	3.950.534,93
Administração Geral	2.860.300,00	4.035.395,00	347.158,10	3.905.294,62	5,29	130.100,38	610.619,25	3.562.775,26	6,05	472.619,74
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Infra-Estrutura Urbana	1.306.000,00	2.055.617,85	470.622,98	1.592.572,57	2,16	463.045,28	246.492,38	334.154,07	0,57	1.721.463,78
Serviços Urbanos	1.432.000,00	2.664.061,33	635.711,07	2.398.479,79	3,25	265.581,54	600.545,21	1.952.562,30	3,32	711.499,03
Turismo	0,00	1.044.952,38	678.336,98	678.336,98	0,92	366.615,40	0,00	0,00	0,00	1.044.952,38
AGRICULTURA	2.923.800,00	3.386.871,00	172.813,53	3.052.053,39	4,13	334.817,61	459.229,37	2.724.363,92	4,63	662.507,08
Administração Geral	1.970.800,00	2.354.321,00	98.380,32	2.259.962,61	3,06	94.358,39	352.210,67	2.003.522,64	3,40	350.798,36
Recursos Hídricos	82.600,00	78.830,00	1.965,00	37.856,64	0,05	40.973,36	8.745,00	35.856,64	0,06	42.973,36
Abastecimento	393.000,00	474.460,00	42.537,44	274.987,92	0,37	199.472,08	44.632,26	218.419,35	0,37	256.040,65
Extensão Rural	8.100,00	47.000,00	0,00	46.987,25	0,06	12,75	0,00	46.987,25	0,08	12,75
Promoção da Produção Agropecuária	464.300,00	432.260,00	29.930,77	432.258,97	0,59	1,03	53.641,44	419.578,04	0,71	12.681,96
Defesa Agropecuária	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	795.000,00	797.124,00	125.267,70	718.808,05	0,97	78.315,95	170.019,34	685.703,07	1,16	111.420,93
Transporte Rodoviário	795.000,00	797.124,00	125.267,70	718.808,05	0,97	78.315,95	170.019,34	685.703,07	1,16	111.420,93
DESPORTO E LAZER	283.200,00	803.490,80	10.716,40	715.097,90	0,97	88.392,90	21.565,80	106.923,00	0,18	696.567,80
Desporto Comunitário	283.200,00	803.490,80	10.716,40	715.097,90	0,97	88.392,90	21.565,80	106.923,00	0,18	696.567,80
ENCARGOS ESPECIAIS	530.000,00	837.110,00	94.251,20	826.574,69	1,12	10.535,31	104.251,20	823.587,80	1,40	13.522,20
Serviço da Dívida Interna	530.000,00	837.110,00	94.251,20	826.574,69	1,12	10.535,31	104.251,20	823.587,80	1,40	13.522,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Reserva de Contingência	140.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.922.250,00	81.864.175,33	5.834.582,16	73.884.798,62	100,00	7.979.376,71	12.220.935,23	58.863.544,42	100,00	23.000.630,91
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1623-0383-599). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 14:50.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTOPrefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39**MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS**Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017**ALAN COSTA FERNANDES**Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**CONTADOR - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:627ADDA1SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO_3_DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDARELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	5.844.684,00	9.366.052,05	6.272.253,43	6.802.849,09	5.974.013,17	6.063.051,81	6.537.823,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.993,65	1.439.160,71	280.558,97	264.083,33	210.796,49	206.845,28	224.910,79
IPTU	5.055,13	26.237,05	47.383,97	13.303,09	7.705,88	18.445,08	6.860,41
ISS	171.830,68	348.343,28	163.609,47	129.867,05	142.982,23	131.784,09	130.105,83
ITBI	4.497,89	22.503,73	14.889,65	30.098,41	7.058,45	14.711,21	34.774,10
IRRF	3.125,37	1.023.302,44	29.033,07	71.851,04	28.159,68	33.703,26	33.591,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.484,58	18.774,21	25.642,81	18.963,74	24.890,25	8.201,64	19.579,40
Contribuições	67.239,27	73.359,55	116.783,30	140.860,03	148.067,48	154.972,13	142.066,78
Receita Patrimonial	17.842,85	19.989,73	21.225,65	21.017,86	21.291,69	21.129,22	23.062,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.842,85	19.989,73	21.225,65	21.017,86	21.291,69	21.129,22	23.062,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.568.608,23	7.833.542,06	5.853.685,51	6.376.887,87	5.593.857,51	5.680.105,18	6.146.188,04
Cota-Parte do FPM	1.812.650,21	3.172.150,16	2.245.495,19	2.466.542,01	1.846.806,29	1.801.762,80	2.312.248,61
Cota-Parte do ICMS	699.316,53	785.438,36	1.007.733,93	867.334,90	850.394,30	972.405,40	751.098,08
Cota-Parte do IPVA	61.806,59	50.998,86	36.258,33	55.053,65	159.991,71	188.023,24	199.657,39
Cota-Parte do ITR	469,34	221,01	622,52	339,30	309,07	12.424,04	470,35
Transferências da LC 87/1996	913,32	913,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	570,22	687,09	629,62	791,97	764,87	775,43	759,29
Transferências do FUNDEB	910.717,31	1.062.294,44	1.182.222,54	1.159.838,84	1.001.727,96	1.021.285,40	1.157.625,99
Outras Transferências Correntes	2.082.164,71	2.760.838,82	1.380.723,38	1.826.987,20	1.733.863,31	1.683.428,87	1.724.328,33
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595,57
DEDUÇÕES (II)	515.145,11	611.567,29	658.156,82	678.012,29	571.653,18	595.078,11	652.846,68
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	515.145,11	611.567,29	658.156,82	678.012,29	571.653,18	595.078,11	652.846,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	5.329.538,89	8.754.484,76	5.614.096,61	6.124.836,80	5.402.359,99	5.467.973,70	5.884.976,68
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	6.367.905,79	7.393.322,69	6.008.821,60	5.512.787,55	5.532.350,54	77.675.915,08	76.147.890,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	235.669,16	280.308,97	195.653,81	213.835,72	219.731,84	3.962.548,72	3.061.000,00
IPTU	5.379,61	12.445,13	8.796,80	25.409,66	40.594,74	217.616,55	330.000,00
ISS	138.138,97	210.788,38	139.285,38	144.093,53	138.695,06	1.989.523,95	1.630.000,00
ITBI	10.264,78	16.017,12	7.301,06	2.260,00	4.009,10	168.385,50	214.000,00
IRRF	59.437,36	33.894,82	33.016,50	30.675,33	30.967,67	1.410.757,59	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.448,44	7.163,52	7.254,07	11.397,20	5.465,27	176.265,13	187.000,00
Contribuições	152.611,44	149.891,70	154.247,30	122.029,44	149.276,22	1.571.404,64	700.000,00
Receita Patrimonial	20.072,98	27.347,49	16.530,48	12.675,43	14.426,59	236.612,15	245.090,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.072,98	27.347,49	16.530,48	12.675,43	14.426,59	236.612,15	125.090,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.958.052,21	6.935.774,53	5.642.390,01	5.164.246,96	5.148.915,89	71.902.254,00	72.141.800,00
Cota-Parte do FPM	2.011.143,97	2.490.693,61	1.818.036,51	1.618.320,60	1.489.874,29	25.085.724,25	27.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	644.942,31	1.010.626,46	843.311,55	846.237,15	941.208,34	10.220.047,31	10.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	218.554,88	199.379,18	153.039,86	86.552,89	61.333,83	1.470.650,41	1.100.000,00
Cota-Parte do ITR	1.625,04	229,14	293,32	952,42	7.498,82	25.454,37	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.826,64	13.200,00
Transferências da LC 61/1989	796,28	806,09	721,45	879,47	778,33	8.960,11	10.500,00
Transferências do FUNDEB	991.620,76	1.002.462,85	999.088,62	914.258,95	924.664,34	12.327.808,00	12.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.089.368,97	2.231.577,20	1.827.898,70	1.697.045,48	1.723.557,94	22.761.782,91	22.013.100,00
Outras Receitas Correntes	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.095,57	0,00
DEDUÇÕES (II)	575.412,42	541.807,81	563.080,44	510.588,39	500.138,64	6.973.487,18	7.225.640,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	575.412,42	541.807,81	563.080,44	510.588,39	500.138,64	6.973.487,18	7.225.640,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	5.792.493,37	6.851.514,88	5.445.741,16	5.002.199,16	5.032.211,90	70.702.427,90	68.922.250,00

FONTE: Sistema e-Pública (2139-8922-996). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 14:51.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: E784C562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
VANEXO_6_DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	68.922.250,00	56.618.404,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.061.000,00	2.332.394,36
IPTU	330.000,00	186.324,37
ISS	1.630.000,00	1.469.349,99

ITBI						214.000,00	141.383,88	
IRRF						700.000,00	384.329,78	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						187.000,00	151.006,34	
Contribuições						700.000,00	1.430.805,82	
Receita Patrimonial						245.090,00	198.779,57	
Aplicações Financeiras (II)						125.090,00	198.779,57	
Outras Receitas Patrimoniais						120.000,00	0,00	
Transferências Correntes						64.916.160,00	52.653.328,93	
Cota-Parte do FPM						22.000.000,00	16.279.278,31	
Cota-Parte do ICMS						8.000.000,00	6.988.234,13	
Cota-Parte do IPVA						880.000,00	1.086.267,24	
Cota-Parte do ITR						4.000,00	19.811,31	
Transferências da LC 87/1996						10.560,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989						8.500,00	6.162,31	
Transferências do FUNDEB						12.000.000,00	10.354.796,25	
Outras Transferências Correntes						22.013.100,00	17.918.779,38	
Demais Receitas Correntes						0,00	3.095,57	
Outras Receitas Financeiras (III)						0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes						0,00	3.095,57	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)						68.797.160,00	56.419.624,68	
RECEITAS DE CAPITAL (V)						0,00	1.242.556,59	
Operações de Crédito (VI)						0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	0,00	
Alienação de Bens						0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)						0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens						0,00	0,00	
Transferência de Capital						0,00	1.242.556,59	
Convênios						0,00	742.563,59	
Outras Transferências de Capital						0,00	499.993,00	
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						0,00	1.242.556,59	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						68.797.160,00	57.662.181,27	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	73.781.610,81	67.897.880,87	56.989.096,14	55.571.382,44	1.217.489,92	557.918,04	557.918,04	
Pessoal e Encargos Sociais	40.166.560,82	37.244.859,09	31.633.080,74	30.853.899,92	427.617,08	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	33.615.049,99	30.653.021,78	25.356.015,40	24.717.482,52	789.872,84	557.918,04	557.918,04	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	33.615.049,99	30.653.021,78	25.356.015,40	24.717.482,52	789.872,84	557.918,04	557.918,04	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	73.781.610,81	67.897.880,87	56.989.096,14	55.571.382,44	1.217.489,92	557.918,04	557.918,04	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.962.564,52	5.986.917,75	1.874.448,28	1.805.452,04	16.093,00	1.413.146,86	1.310.944,73	
Investimentos	7.684.564,52	5.719.452,17	1.609.969,59	1.540.973,35	16.093,00	1.413.146,86	1.310.944,73	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	278.000,00	267.465,58	264.478,69	264.478,69	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.684.564,52	5.719.452,17	1.609.969,59	1.540.973,35	16.093,00	1.413.146,86	1.310.944,73	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	81.586.175,33	73.617.333,04	58.599.065,73	57.112.355,79	1.233.582,92	1.971.064,90	1.868.862,77	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-2.552.620,21	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2019	
							VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))							-2.552.620,21	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO		
						Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						278.522,50	14.043,81	
DEDUÇÕES (XXIX)						10.474.749,23	9.971.331,69	
Disponibilidade de Caixa						9.408.053,28	8.863.701,01	
Disponibilidade de Caixa Bruta						11.049.093,64	9.373.360,58	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						1.641.040,36	509.659,57	
Demais Haveres Financeiros						1.066.695,95	1.107.630,68	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-10.196.226,73	-9.957.287,88	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							-238.938,85	
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							1.131.380,79	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							311.977,56	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)							0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)							-1.682.297,20	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-1.682.297,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.518.497,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.518.497,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1531-2565-755). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 14:53.	

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C13361D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.874.000,00	2.874.000,00	2.181.388,02	75,90	
1.1- Receita resultante do IPTU	330.000,00	330.000,00	186.324,37	56,46	
1.1.1-IPTU	200.000,00	200.000,00	165.679,35	82,84	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	130.000,00	130.000,00	20.645,02	15,88	
1.2- Receita resultante do ITBI	214.000,00	214.000,00	141.383,88	66,07	
1.2.1-ITBI	200.000,00	200.000,00	141.383,88	70,69	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	
1.3- Receita resultante do ISS	1.630.000,00	1.630.000,00	1.469.349,99	90,14	
1.3.1-ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.469.349,99	97,96	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	
1.4- Receita resultante do IRRF	700.000,00	700.000,00	384.329,78	54,90	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.128.700,00	38.128.700,00	30.226.528,08	79,28	
2.1-Cota Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	20.100.923,88	74,45	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	19.108.229,12	76,43	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.000.000,00	1.000.000,00	992.694,76	99,27	
2.2-Cota Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	8.735.292,42	87,35	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.500,00	10.500,00	7.702,80	73,36	
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	24.764,02	495,28	
2.6-Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.357.844,96	123,44	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	41.002.700,00	41.002.700,00	32.407.916,10	79,04	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.953.790,00	1.953.790,00	976.448,34	49,98	
5.1-Transferências do Salário-Educação	525.000,00	525.000,00	410.534,07	78,20	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	22.500,00	22.500,00	16.410,00	72,93	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	730.600,00	730.600,00	294.862,00	40,36	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	646.600,00	646.600,00	227.066,80	35,12	
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicações financeiras de recursos do FNDE	29.090,00	29.090,00	27.575,47	94,79	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	685.000,00	685.000,00	547.100,40	79,87	
6.1-Transferências de convênios	685.000,00	685.000,00	547.100,40	79,87	
6.2- Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.638.790,00	2.638.790,00	1.523.548,74	57,74	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.225.640,00	7.225.640,00	5.846.774,78	80,92	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	3.821.645,57	76,43	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.747.058,29	87,35	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	1.540,49	77,02	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	4.952,71	495,27	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	271.577,72	123,44	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.015.000,00	12.015.000,00	10.373.259,93	86,34	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	10.354.796,25	86,29	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	18.463,68	123,09	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.774.360,00	4.774.360,00	4.508.021,47	94,42	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	12.015.000,00	12.515.000,00	11.754.400,00	93,92	9.868.585,45	78,85	0,00

13.1-Com Educação Infantil	3.019.000,00	3.834.100,00	3.706.000,00	96,66	3.180.151,87	82,94	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	8.996.000,00	8.680.900,00	8.048.400,00	92,71	6.688.433,58	77,05	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.015.000,00	12.515.000,00	11.754.400,00	93,92	9.868.585,45	78,85	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		230.602,82
17.1- FUNDEB 60%		230.602,82
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		230.602,82
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		9.637.982,63
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		92,91
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %		7,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.521.000,00	5.052.197,00	4.242.153,99	83,97	3.655.907,07	72,36	0,00	
22.1-Creche	3.032.000,00	2.059.355,00	1.373.894,25	66,71	1.208.774,05	58,70	0,00	
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	683.000,00	1.006.000,00	983.000,00	97,71	862.499,09	85,74	0,00	
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.349.000,00	1.053.355,00	390.894,25	37,11	346.274,96	32,87	0,00	
22.2-Pré-escola	2.489.000,00	2.992.842,00	2.868.259,74	95,84	2.447.133,02	81,77	0,00	
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.336.000,00	2.828.100,00	2.723.000,00	96,28	2.317.652,78	81,95	0,00	
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	153.000,00	164.742,00	145.259,74	88,17	129.480,24	78,60	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.582.000,00	14.116.725,00	13.395.549,15	94,89	11.378.281,15	80,60	0,00	
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	8.996.000,00	8.680.900,00	8.048.400,00	92,71	6.688.433,58	77,05	0,00	
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	5.586.000,00	5.435.825,00	5.347.149,15	98,37	4.689.847,57	86,28	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	365.000,00	428.650,60	354.593,00	82,72	333.395,00	77,78	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	235.000,00	232.400,00	199.520,00	85,85	160.049,03	68,87	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.703.000,00	19.829.972,60	18.191.816,14	91,74	15.527.632,25	78,30	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		4.508.021,47
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		230.602,82
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6		4.738.624,29
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6		10.295.563,93
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5		31,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/d)x100		
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	547.500,00	594.291,34	580.028,45	97,60	500.521,50	84,22	0,00	
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	23.303.800,00	24.764.403,92	22.375.552,47	90,35	18.426.625,41	74,41	0,00	
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	23.851.300,00	25.358.695,26	22.955.580,92	90,52	18.927.146,91	74,64	0,00	
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	44.554.300,00	45.188.667,86	41.147.397,06	91,06	34.454.779,16	76,25	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		164.402,58	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		109.856,60	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		54.545,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		580.690,72	60.381,86
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		10.354.796,25	426.944,07
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		9.956.916,30	448.152,63
47.1- (-) Orçamento do Exercício		9.720.725,40	431.557,33
47.2- (-) Restos a Pagar		236.190,90	16.595,30
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		18.463,68	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		997.034,35	39.173,30
50- (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1- (+) Retenções		0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar		0,00	0,00

50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	997.034,35	39.173,30
FONTE: Sistema e-Pública (1608-8091-789). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 14:55.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:04DD74E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.898.464,52	6.011.004,19	1.887.460,33
Investimentos	7.620.464,52	5.743.538,61	1.876.925,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	278.000,00	267.465,58	10.534,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.898.464,52	6.011.004,19	1.887.460,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	7.898.464,52	6.011.004,19	1.887.460,33
FONTE: Sistema e-Pública (2031-0212-905). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 14:55.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:BB218F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00				0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (II + IIg))				SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)	
VALOR (III)	0,00	0,00				0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2143-3365-992). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 14:56.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDERELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.874.000,00	2.874.000,00	2.181.388,02	75,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	165.679,35	82,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	141.383,88	70,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.469.349,99	97,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	384.329,78	54,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.000,00	22.000,00	9.001,57	40,92
Dívida Ativa dos Impostos	210.000,00	210.000,00	8.437,35	4,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	42.000,00	42.000,00	3.206,10	7,63
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.128.700,00	36.128.700,00	29.233.833,32	80,92
Cota-parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	19.108.229,12	76,43
Cota-parte ITR	5.000,00	5.000,00	24.764,02	495,28
Cota-parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.357.844,96	123,44
Cota-parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	8.735.292,42	87,35
Cota-parte do IPI - Exportação	10.500,00	10.500,00	7.702,80	73,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.002.700,00	39.002.700,00	31.415.221,34	80,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	19.582.000,00	19.582.000,00	17.193.345,46	87,80
Provenientes da União	8.512.000,00	8.512.000,00	7.176.974,24	84,32
Provenientes dos Estados	105.000,00	105.000,00	14.261,09	13,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.965.000,00	10.965.000,00	10.002.110,13	91,22
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.582.000,00	19.582.000,00	17.193.345,46	87,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)x100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	16.445.300,00	19.579.269,26	18.667.796,40	95,34	15.365.036,10	78,48	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.239.900,00	7.279.884,00	7.018.342,16	96,41	5.832.133,91	80,11	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.205.400,00	12.299.385,26	11.649.454,24	94,72	9.532.902,19	77,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	289.600,00	1.971.668,35	1.456.056,40	73,85	802.323,18	40,69	0,00
Investimentos	289.600,00	1.971.668,35	1.456.056,40	73,85	802.323,18	40,69	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.734.900,00	21.550.937,61	20.123.852,80	93,38	16.167.359,28	75,02	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (h)	%(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.172.500,00	13.051.348,12	12.008.885,95	59,67	8.937.029,02	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.370.000,00	11.277.043,12	10.326.167,96	51,31	7.478.785,13	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.802.500,00	1.774.305,00	1.682.717,99	8,36	1.458.243,89	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	34.000,00	100.100,00	100.100,00	0,50	69.933,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.206.500,00	13.151.448,12	12.108.985,95	60,17	9.006.962,02	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.528.400,00	8.399.489,49	8.014.866,85	39,83	7.160.397,26	44,29	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL							22,79
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] ⁶ 2.448.114,06							

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
---	-----------	-----------------------	-------	---------	-------------------------------

Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	10.790.500,00	13.189.506,08	12.207.252,98	60,66	9.527.828,76	58,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.193.200,00	6.157.846,33	6.123.196,64	30,43	5.021.048,91	31,06	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	642.000,00	955.393,20	569.064,00	2,83	560.905,09	3,47	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.109.200,00	1.248.192,00	1.224.339,18	6,08	1.057.576,52	6,54	0,00
Total	16.734.900,00	21.550.937,61	20.123.852,80	100,00	16.167.359,28	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1829-2834-124). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 14:56.

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3BCF940B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO_13__ DEMONSTRATIVO_ DAS_ PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2302-8487-445). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 14:57.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:30E50296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO_14__ DEMONSTRATIVO_ SIMPLIFICADO_ DO_ RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

LRP, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		68.922.250,00		
Previsão Atualizada		68.922.250,00		
Receitas Realizadas		57.860.960,84		
Déficit Orçamentário		1.002.594,03		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		7.518.497,65		
DESPESAS				
Dotação Inicial		68.922.250,00		
Créditos Adicionais		12.941.925,33		
Dotação Atualizada		81.864.175,33		
Despesas Empenhadas		73.884.966,02		
Despesas Liquidadas		58.863.554,87		
Despesas Pagas		57.376.844,93		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		73.884.966,02		
Despesas Liquidadas		58.863.554,87		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		70.702.427,90		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-2.552.630,66	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-2.552.630,66	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.641.040,36	0,00	1.233.582,92	407.457,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.098.424,52	0,00	1.868.862,77	1.229.561,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.739.464,88	0,00	3.102.445,69	1.637.019,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		10.295.563,93	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		9.637.982,63	25,00	31,77
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		7.160.397,26	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas de CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			15,00	22,79
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1950-7902-527). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 14:58.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI				

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS

Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/MF Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8F666867

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - RREO 5º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019						Exercício: 2019	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar(a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
Receitas Correntes	76.218.600,00	76.218.600,00	10.750.767,20	14,11	55.712.056,82	73,10	20.506.543,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.570.000,00	2.570.000,00	599.131,10	23,31	3.217.134,50	125,18	-647.134,50
Impostos	2.210.000,00	2.210.000,00	599.131,10	27,11	2.940.002,82	133,03	-730.002,82
Taxas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	141.223,57	201,75	-71.223,57
Contribuição de Melhoria	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	135.908,11	46,86	154.091,89
Receita Patrimonial	178.000,00	178.000,00	1.007.722,69	566,14	1.227.863,58	689,81	-1.049.863,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	158.000,00	158.000,00	1.007.722,69	637,80	1.227.863,58	777,13	-1.069.863,58
Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.514,99	30,30	3.485,01
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.514,99	30,30	3.485,01
Transferências Correntes	73.433.600,00	73.433.600,00	9.101.636,41	12,39	51.110.739,63	69,60	22.322.860,37
Transferências da União e de suas Entidades	35.090.000,00	35.090.000,00	3.618.892,18	10,31	21.744.876,20	61,97	13.345.123,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	20.323.600,00	20.323.600,00	3.078.508,01	15,15	15.826.438,09	77,87	4.497.161,91
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.000.000,00	18.000.000,00	2.404.236,22	13,36	13.539.425,34	75,22	4.460.574,66
Outras Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	42.277,00	192,17	154.804,12	703,66	-132.804,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	42.277,00	281,85	51.450,65	343,00	-36.450,65
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	103.353,47	1.476,48	-96.353,47
Receitas de Capital	614.000,00	614.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.000,00
Operações de Crédito	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	76.832.600,00	76.832.600,00	10.750.767,20	13,99	55.712.056,82	72,51	21.120.543,18

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo Liquidar (Fj)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	58.796.500,00	11.515.522,83	70.312.022,83	10.365.670,43	54.866.709,97	10.439.129,34	52.771.290,45	145,19	17.540.732,38	50.521.682,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.909.000,00	4.067.960,44	46.976.960,44	7.176.373,88	37.542.355,87	7.195.523,59	37.539.295,87	79,91	9.437.664,57	36.653.743,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.882.500,00	7.452.562,39	23.335.062,39	3.189.296,55	17.324.354,10	3.243.605,75	15.231.994,58	65,28	8.103.067,81	13.867.939,51	0,00
Despesas de Capital	17.836.100,00	-11.515.522,83	6.320.577,17	28.100,00	1.345.869,64	67.688,89	1.202.349,64	19,02	5.118.227,53	1.128.480,75	0,00
INVESTIMENTO	17.836.100,00	-11.515.522,83	6.320.577,17	28.100,00	1.345.869,64	67.688,89	1.202.349,64	19,02	5.118.227,53	1.128.480,75	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	76.832.600,00	0,00	76.832.600,00	10.393.770,43	56.212.579,61	10.506.818,23	53.973.640,09	70,25	22.858.959,91	51.650.163,29	0,00
Superavit							1.738.416,73				
Total							55.712.056,82				

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA

Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS

Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:0ED851E6

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - RREO 5º BIMESTRE DE 2019 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			Exercício: 2019			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100	
			Até o Bimestre (b)			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.210.000,00	2.210.000,00	2.940.002,82		133,03	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	92.653,98		154,42	
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	92.653,98		154,42	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00		0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	68.846,22		137,69	
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	68.846,22		137,69	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.195.159,41		85,37	
1.3.1 - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.195.159,41		85,37	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00		0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	1.583.343,21		226,19	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	50.752.000,00	50.752.000,00	37.190.378,94		73,28	
2.1 - Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	17.422.241,44		67,01	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	26.000.000,00	26.000.000,00	17.422.241,44		67,01	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00		0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00		0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	18.667.874,88		77,78	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	44.000,00	44.000,00	0,00		0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	22.000,00	22.000,00	16.303,62		74,11	
2.5 - Cota-Parte ITR	36.000,00	36.000,00	23.781,36		66,06	
2.6 - Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	1.060.177,64		163,10	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00		0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.962.000,00	52.962.000,00	40.130.381,76		75,77	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)		% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.055.000,00	4.055.000,00	1.122.578,00		27,68	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	770.000,00	770.000,00	587.227,25		76,26	
5.2 - Transferências do PDDE	55.000,00	55.000,00	5.950,00		10,82	
5.3 - Transferências do PNAE	800.000,00	800.000,00	450.769,40		56,35	
5.4 - Transferências do PNATE	220.000,00	220.000,00	74.566,02		33,89	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	2.200.000,00	2.200.000,00	455,91		0,02	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	3.609,42		36,09	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	0,00		0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00		0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.455.000,00	4.455.000,00	1.122.578,00		25,20	
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)		% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.150.400,00	10.150.400,00	7.264.353,72		71,57	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.200.000,00	5.200.000,00	3.310.726,48		63,67	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,00	4.800.000,00	3.733.574,80		77,78	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.800,00	8.800,00	0,00		0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.400,00	4.400,00	3.260,74		74,11	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	7.200,00	7.200,00	4.756,16		66,06	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	212.035,54		163,10	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.010.000,00	18.010.000,00	13.552.470,53		75,25	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	18.000.000,00	18.000.000,00	13.539.425,34		75,22	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	13.045,19		130,45	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.849.600,00	7.849.600,00	6.275.071,62		3,65	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.200.000,00	15.229.481,51	14.925.290,69	98,00	14.925.290,69	98,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.200.000,00	15.229.481,51	14.925.290,69	98,00	14.925.290,69	98,00
14 - OUTRAS DESPESAS	5.500.000,00	5.780.000,00	4.984.194,20	86,23	4.984.194,20	86,23
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.500.000,00	5.780.000,00	4.984.194,20	86,23	4.984.194,20	86,23
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.700.000,00	21.009.481,51	19.909.484,89	94,76	19.909.484,89	94,76
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00

17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							36,77
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-36,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.473.000,00	23.217.031,91	21.918.688,24	94,41	21.691.512,56	93,43	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.700.000,00	21.009.481,51	19.909.484,89	94,76	19.909.484,89	94,76	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.773.000,00	2.207.550,40	2.009.203,35	91,02	1.782.027,67	80,72	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.473.000,00	23.217.031,91	21.918.688,24	94,41	21.691.512,56	93,43	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							6.275.071,62
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							6.275.071,62
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							15.416.440,94
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							38,41
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	770.000,00	740.000,00	691.097,96	93,39	602.313,48	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.750.000,00	2.060.968,09	1.587.172,77	77,01	1.383.537,07	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	4.520.000,00	2.800.968,09	2.278.270,73	81,34	1.985.850,55	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	24.993.000,00	26.018.000,00	24.196.958,97	93,00	23.677.363,11	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE			CANCELADO EM 2019(J)	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00			0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00			0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00			0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			VALOR				
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			FUNDEB (h)			Salário Educação	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			76,55			0,00	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,45			0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício			77,65			0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar			0,00			0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			77,65			0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			0,00			0,00	
50 - (+) Ajustes			0,01			0,00	
50.1 (+) Retenções			(22.391,99)			0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar			0,00			0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários			0,00			0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária			(22.391,99)			0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			(22.391,98)			0,00	

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA

Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS

Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - RREO 5º BIMESTRE DE 2019 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				Exercício: 2019
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.210.000,00	2.210.000,00	2.940.002,82	133,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	92.653,98	154,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	68.846,22	137,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.195.159,41	85,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	1.583.343,21	226,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.752.000,00	50.752.000,00	37.190.378,94	73,27
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	17.422.241,44	67,00
Cota-Parte ITR	36.000,00	36.000,00	23.781,36	66,05
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	1.060.177,64	163,10
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	18.667.874,88	77,78
Cota-Parte IPI-Exportação	22.000,00	22.000,00	16.303,62	74,10
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	52.962.000,00	52.962.000,00	40.130.381,76	75,77
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.310.000,00	8.310.000,00	5.059.454,42	60,88
Provenientes da União	8.195.000,00	8.195.000,00	5.038.891,24	61,48
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	115.000,00	115.000,00	20.563,18	17,88
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	8.810.000,00	8.810.000,00	5.059.454,42	57,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	13.715.500,00	17.875.132,12	14.837.216,56	83,00	14.230.851,27	79,61	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.156.000,00	11.042.480,15	9.453.437,25	85,60	9.450.377,25	85,58	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.559.500,00	6.832.651,97	5.383.779,31	78,79	4.780.474,02	69,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.745.000,00	2.085.367,88	548.295,28	26,29	515.018,28	24,69	0,00
Investimentos	5.745.000,00	2.085.367,88	548.295,28	26,29	515.018,28	24,69	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.460.500,00	19.960.500,00	15.385.511,84	77,07	14.745.869,55	73,87	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.325.000,00	9.597.167,17	6.075.283,59	63,30	5.797.041,55	60,40	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.695.000,00	8.390.458,08	6.075.283,59	72,40	5.797.041,55	69,09	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.630.000,00	1.206.709,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	10.325.000,00	9.597.167,17	6.075.283,59	63,30	5.797.041,55	60,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.135.500,00	10.363.332,83	9.310.228,25	89,83	8.948.828,00	86,35	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,29
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							2.929.270,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (Nº)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (Nº)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	12.123.500,00	7.766.014,37	4.335.187,19	55,82	4.154.793,57	53,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	828.500,00	717.360,00	86,58	620.340,00	74,87	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	297.000,00	297.000,00	10.318,80	3,47	10.318,80	3,47	0,00
Vigilância Epidemiológica	270.000,00	365.604,95	356.076,34	97,39	356.076,34	97,39	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	6.500.000,00	10.703.380,68	9.966.569,51	93,11	9.604.340,84	89,73	0,00
TOTAL	19.460.500,00	19.960.500,00	15.385.511,84	77,07	14.745.869,55	73,87	0,00

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA

Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS

Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:534FD919

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - RREO 5º BIMESTRE DE 2019 - RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.832.600,00
Previsão Atualizada	76.832.600,00
Receitas Realizadas	55.712.056,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.832.600,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	76.832.600,00
Despesas Empenhadas	56.212.579,61
Despesas Liquidadas	53.973.640,09
Despesas Pagas	51.650.163,29
Superávit Orçamentário	1.738.416,73
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	56.212.579,61
Despesas Liquidadas	53.973.640,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	67.984.811,09
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.764.674,84	0,00
Resultado Primário	-5.430.750,00	182.949,73	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

Poder Executivo	1.462.096,96	0,00	1.256.435,02	205.661,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.601.219,89	0,00	1.393.130,21	208.089,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.063.316,85	0,00	2.649.565,23	413.751,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.416.440,94	25,00	38,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	14.925.290,69	60,00	100,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		8.948.828,00	15,00	22,29
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:69C2548C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITOS SUPLEMENTARES - DECRETO Nº 19 - BENTO FERNANDES/ RN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49
DECRETO Nº 19, DE 14 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

GABONETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6 da lei municipal de nº 508/2018 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 14 de novembro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					20.000,00
	1035 IMPLATAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					20.000,00
	1035 IMPLATAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	20.000,00

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PORTARIA 193 - BENTO FERNANDES/RN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49

PORTARIA Nº 193, DE 02 de setembro de 2019

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, inciso 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 503/2018 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 226.300,00 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 02 de setembro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					226.300,00
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					63.000,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				50.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	50.000,00
	2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS				10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	10.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					29.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					39.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	12.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	2.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					55.300,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.300,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	30.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	2.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					30.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	10.000,00
08.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E					10.000,00

MEIO AMBIENTE						
	2067 MANUTENÇÃO DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO					10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		10.000,00
Anexo II (Redução)						226.300,00
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS						13.000,00
	2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					13.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		3.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						29.500,00
	1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS					24.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001		24.000,00
	2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					5.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		4.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		1.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						29.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)					14.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001		10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001		2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001		2.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS					15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		10.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						39.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS					1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		1.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE					1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		1.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS					32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		12.000,00
	1116 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE					5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		5.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						55.300,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		300,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%					30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001		30.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE					2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		2.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE					5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001		5.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		18.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U						30.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001		10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		20.000,00
08.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE						10.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO					10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		10.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA						20.500,00
	2091 PADRONIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CULTURA					20.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		20.500,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:CAA682C6

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49

DECRETO Nº 16, DE 02 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 483.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

GABONETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6 da lei municipal de nº 508/2018 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 02 de setembro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS					141.000,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				20.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	20.000,00
	2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	21.000,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS				100.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	100.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	100.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					2.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	2.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					240.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				240.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS					51.900,00
	1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM				500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	500,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				1.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.000,00
	2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				8.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.500,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	800,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				800,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	800,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS				41.500,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	4.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.900,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	35.600,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					89.100,00
	2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				89.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	84.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				28.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	9.000,00

	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE				12.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.500,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				4.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	4.100,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	25.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					2.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	2.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					240.000,00
	1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				36.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	6.000,00
	2061 MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES				60.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.500,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				23.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	18.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.500,00
	2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				119.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	45.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	28.000,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A9828BE4

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PORTARIA 196 - BENTO FERNANDES/RN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49
PORTARIA Nº 196, DE 01 de outubro de 2019

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, inciso 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 503/2018 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.170.050,00 (um milhão, cento e setenta mil e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 01 de outubro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.170.050,00
01.000	CAMARA MUNICIPAL				6.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
02.001	SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS				202.050,00
	2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				202.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				50,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	50,00
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				100.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.500,00
	2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				36.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				296.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	12.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				256.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	56.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	150.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	50.000,00
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				556.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				290.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	290.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				264.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	264.000,00
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U				10.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					1.170.050,00
01.000	CAMARA MUNICIPAL				6.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES				5.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	2079 CRIAÇÃO DO ESPAÇO EDUCACIONAL LEGISLATIVO				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
02.001	SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS				2.050,00
	1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM				300,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	300,00

	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				50,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	50,00
	2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				1.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					100.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				22.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	2.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	500,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				22.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	22.400,00
	2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF				8.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF				5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	5.000,00
	2019 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	5.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	30.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				6.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	4.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	1.500,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					296.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				29.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				74.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	71.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE				25.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	23.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	100,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				130.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	12.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	9.000,00
	2073 IMPLNTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF				7.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	12140000	0001	900,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.800,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				9.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.500,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					556.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				123.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	123.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				264.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	114.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				94.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	94.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				55.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%				18.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	9.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	9.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					10.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	10.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					200.000,00
	2088 INCENTIVO E EXPANSÃO DO PROJETOS JUNINO "JOÃO PEDRO"				200.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	91.000,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador: B35A3721

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	30.228.703,00	30.228.703,00	3.481.900,44	20.397.140,16	9.831.562,84
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.058.244,00	1.058.244,00	165.019,85	768.542,78	289.701,22
1.1.1 Impostos	954.798,00	954.798,00	161.662,86	744.897,95	209.900,05
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	310.575,00	310.575,00	79.183,73	244.351,32	66.223,68
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	310.575,00	310.575,00	79.183,73	244.351,32	66.223,68
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	310.575,00	310.575,00	79.183,73	244.351,32	66.223,68
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	310.575,00	310.575,00	79.183,73	244.351,32	66.223,68
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	310.575,00	310.575,00	79.183,73	244.351,32	66.223,68
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	644.223,00	644.223,00	82.479,13	500.546,63	143.676,37
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	335.323,00	335.323,00	33.861,51	203.797,16	131.525,84
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	320.100,00	320.100,00	5.767,30	164.654,22	155.445,78
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	320.100,00	320.100,00	0,00	131.201,26	188.898,74
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.767,30	33.452,96	-33.452,96
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.223,00	15.223,00	28.094,21	39.142,94	-23.919,94
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	15.223,00	15.223,00	28.094,21	39.142,94	-23.919,94
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	308.900,00	308.900,00	48.617,62	296.749,47	12.150,53
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	308.900,00	308.900,00	48.617,62	296.749,47	12.150,53
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	308.900,00	308.900,00	48.617,62	296.749,47	12.150,53
1.1.2 Taxas	103.446,00	103.446,00	3.356,99	23.644,83	79.801,17
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	103.446,00	103.446,00	3.356,99	23.644,83	79.801,17

319005	OUTROS PREVIDENCIÁRIOS	BENEFÍCIOS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
319009	SALÁRIO-FAMÍLIA		6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.705.818,00	11.030.879,07	0,00	10.820.618,00	1.564.337,56	7.975.709,46	3.055.169,61	7.673.412,82	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		737.120,00	987.020,00	30.600,00	677.889,45	72.756,16	547.550,02	439.469,98	547.550,02	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		58.800,00	158.800,00	0,00	151.800,00	24.947,66	126.522,18	32.277,82	126.020,15	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS		29.500,00	17.500,00	0,00	2.081,64	0,00	2.081,64	15.418,36	2.081,64	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		476.250,00	171.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.250,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.010.758,00	14.686.158,93	1.187.215,01	12.455.250,91	2.180.816,73	10.315.297,59	4.370.861,34	9.574.712,72	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		72.000,00	106.500,00	15.000,00	102.325,80	9.752,90	90.665,54	15.834,46	91.625,54	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES		72.000,00	106.500,00	15.000,00	102.325,80	9.752,90	90.665,54	15.834,46	91.625,54	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS		12.938.758,00	14.579.658,93	1.172.215,01	12.352.925,11	2.171.063,83	10.224.632,05	4.355.026,88	9.483.087,18	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL		82.000,00	68.647,00	2.360,50	27.600,50	2.572,50	27.600,50	41.046,50	27.600,50	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO		2.877.529,00	3.380.987,81	463.729,06	2.906.066,89	519.014,86	2.864.726,20	516.261,61	2.581.933,47	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		28.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		265.013,00	309.613,00	42.056,00	122.142,56	42.606,00	122.142,56	187.470,44	118.342,56	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		44.250,00	38.950,00	2.980,22	32.184,30	2.980,22	30.182,50	8.767,50	27.202,28	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		172.000,00	125.000,00	0,00	12.000,00	2.000,00	10.000,00	115.000,00	10.000,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.775.850,00	5.763.632,45	235.037,87	5.352.757,52	964.143,68	3.970.901,53	1.792.730,92	3.807.300,05	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.505.845,00	3.724.720,06	365.045,59	3.037.351,36	556.284,92	2.414.857,54	1.309.862,52	2.136.868,00	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		166.200,00	111.945,00	22.400,00	95.620,00	9.593,78	66.083,32	45.861,68	60.483,32	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		601.954,00	269.754,00	693,79	154.877,71	21.716,66	132.399,17	137.354,83	132.399,07	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		158.798,00	181.748,00	14.737,30	118.390,99	26.976,53	96.805,45	84.942,55	95.427,93	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		164.250,00	293.828,49	0,00	278.822,59	0,00	273.822,59	20.005,90	270.419,31	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		97.069,00	286.833,12	23.174,68	215.110,69	23.174,68	215.110,69	71.722,43	215.110,69	0,00
4	Despesas de Capital		9.383.485,00	6.891.870,52	111.654,00	1.741.095,82	183.159,57	1.610.461,10	5.281.409,42	1.543.769,30	0,00
44	INVESTIMENTO		9.383.485,00	6.308.870,52	111.654,00	1.160.602,18	77.995,00	1.097.615,07	5.211.255,45	1.030.923,27	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS		9.383.485,00	6.308.870,52	111.654,00	1.160.602,18	77.995,00	1.097.615,07	5.211.255,45	1.030.923,27	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		49.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.734.235,00	4.214.535,00	99.057,00	657.451,67	65.000,00	614.464,56	3.600.070,44	555.572,76	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.390.250,00	1.880.335,52	12.597,00	378.150,51	12.995,00	378.150,51	1.502.185,01	370.350,51	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		210.000,00	210.000,00	0,00	121.000,00	0,00	101.000,00	109.000,00	101.000,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		0,00	583.000,00	0,00	580.493,64	105.164,57	512.846,03	70.153,97	512.846,03	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	583.000,00	0,00	580.493,64	105.164,57	512.846,03	70.153,97	512.846,03	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0,00	583.000,00	0,00	580.493,64	105.164,57	512.846,03	70.153,97	512.846,03	0,00
9	Reserva de Contingência		1.270.962,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.270.962,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.270.962,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.270.962,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		985.840,00	971.840,00	0,00	904.338,47	93.300,06	489.414,05	482.425,95	456.089,87	0,00
	Total Despesas		37.098.703,00	37.098.703,00	1.329.469,01	28.485.451,84	4.390.637,80	22.194.952,61	14.903.750,39	21.051.553,09	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3579677F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEM. DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				Exercício: 2019	
REO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019		Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.207.311,69	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	365.000,00	365.000,00	536.663,36	0,00	0,00
Civil	365.000,00	365.000,00	536.663,36	0,00	0,00
Ativo	365.000,00	365.000,00	536.663,36	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	590.000,00	590.000,00	561.214,21	0,00	0,00			
Civil	590.000,00	590.000,00	561.214,21	0,00	0,00			
Ativo	590.000,00	590.000,00	561.214,21	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	45.000,00	45.000,00	109.434,12	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	45.000,00	45.000,00	109.434,12	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.207.311,69	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	400.000,00	394.085,52	68.940,55	118.858,98	53.677,79	101.418,38	0,00	0,00
Despesas Correntes	312.500,00	368.000,00	68.940,55	113.218,98	53.677,79	95.778,38	0,00	0,00
Despesas de Capital	87.500,00	26.085,52	0,00	5.640,00	0,00	5.640,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	287.500,00	1.805.914,48	1.732.377,55	519.878,11	1.127.916,57	458.396,10	0,00	0,00
Benefícios - Civil	287.500,00	1.805.914,48	1.732.377,55	519.878,11	1.127.916,57	458.396,10	0,00	0,00
Aposentadorias	250.000,00	1.768.414,48	1.707.377,55	499.878,11	1.111.594,77	442.615,80	0,00	0,00
Pensões	25.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	16.321,80	15.780,30	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	687.500,00	2.200.000,00	1.801.318,10	638.737,09	1.181.594,36	559.814,48	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	312.500,00	-1.200.000,00	-594.006,41	-638.737,09	25.717,33	-559.814,48	0,00	0,00
CURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
ESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	312.500,00							
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00							
Outros Aportes para o RPPS	0,00							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
	Exercício				Exercício Anterior			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00				0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00				0,00			

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA
Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:2C56FCBB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEM. DAS REC. DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESP. CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D9D6FBE2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEM. DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	30.228.703,00	20.397.140,16
Receitas Tributárias	1.058.244,00	768.542,78
IPTU	320.100,00	131.201,26
ISS	308.900,00	296.749,47
IBTI	15.223,00	39.142,94
IRRF	310.575,00	244.351,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.446,00	57.097,79
Receitas de Contribuições	645.385,00	698.180,01
Receita Patrimonial Líquida	158.808,00	154.946,53
Aplicações Financeiras (II)	158.808,00	154.946,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.358.418,00	18.775.470,84
Cota-Parte do FPM	12.383.905,00	9.955.566,31
Cota-Parte do ICMS	4.652.744,00	1.846.023,29
Cota-Parte do IPVA	153.513,00	183.518,97
Cota-Parte do ITR	3.156,00	6.941,19
Transferências da LC 87/1996	3.247,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.719,00	1.625,02
Transferências do FUNDEB	7.997.118,00	5.789.932,17
Outras Transferências Correntes	3.162.016,00	991.863,89
Demais Receitas Correntes	7.848,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.848,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	30.069.895,00	20.242.193,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.280.000,00	265.365,31
Operações de Crédito (VI)	910.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.370.000,00	265.365,31
Convênios	4.770.000,00	257.835,31
Outras Transferências de Capital	600.000,00	7.530,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	5.370.000,00	265.365,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.439.895,00	20.507.558,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.906.832,48	26.744.356,02	20.584.491,51	19.507.783,79	576.683,43	66.202,06	66.202,06
Pessoal e Encargos Sociais	15.217.673,55	14.289.049,12	10.269.137,93	9.933.015,08	100.902,12	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.689.158,93	12.455.306,90	10.315.353,58	9.574.768,71	475.781,31	66.202,06	66.202,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.906.832,48	26.744.356,02	20.584.491,51	19.507.783,79	576.683,43	66.202,06	66.202,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.891.870,52	1.741.095,82	1.610.461,10	1.543.769,30	28.821,61	4.652,00	4.652,00
Investimentos	6.308.870,52	1.160.602,18	1.097.615,07	1.030.923,27	28.821,61	4.652,00	4.652,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	583.000,00	580.493,64	512.846,03	512.846,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.308.870,52	1.160.602,18	1.097.615,07	1.030.923,27	28.821,61	4.652,00	4.652,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.515.703,00	27.904.958,20	21.682.106,58	20.538.707,06	605.505,04	70.854,06	70.854,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-707.507,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-113.908,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	-707.507,22
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	-19.250,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	19.097.783,73	18.682.856,06
DEDUÇÕES (XXIX)	2.570.542,95	2.656.037,87
Disponibilidade de Caixa	2.570.542,95	2.656.037,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.177.565,06	2.657.554,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	607.022,11	1.517,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	16.527.240,78	16.026.818,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		500.422,59
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:2B3FC9F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEM. DAS REC. E DESP. COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	954.798,00	954.798,00	744.897,95		78,02
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	320.100,00	320.100,00	164.654,22		51,44
1.1.1 - IPTU	320.100,00	320.100,00	131.201,26		40,99
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	33.452,96		0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.223,00	15.223,00	39.142,94		257,13
1.2.1 - ITBI	15.223,00	15.223,00	39.142,94		257,13
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	308.900,00	308.900,00	296.749,47		96,07
1.3.1 - ISS	308.900,00	308.900,00	296.749,47		96,07
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00		0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.575,00	310.575,00	244.351,32		78,68

2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	17.199.284,00	17.199.284,00	11.993.674,78	69,73
2.1 - Cota-Parte FPM	12.383.905,00	12.383.905,00	9.955.566,31	80,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.640.067,00	11.640.067,00	9.411.574,24	80,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	377.728,00	377.728,00	543.992,07	144,02
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.652.744,00	4.652.744,00	1.846.023,29	39,68
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.247,00	3.247,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.719,00	2.719,00	1.625,02	59,76
2.5 - Cota-Parte ITR	3.156,00	3.156,00	6.941,19	219,93
2.6 - Cota-Parte IPVA	153.513,00	153.513,00	183.518,97	119,55
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.154.082,00	18.154.082,00	12.738.572,73	70,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100
			Até o Bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	975.071,00	975.071,00	707.867,49	72,60
5.1 - Transferências do Salário-Educação	250.954,00	250.954,00	244.897,64	97,59
5.2 - Transferências do PDDE	2.817,00	2.817,00	1.230,00	43,66
5.3 - Transferências do PNAE	245.828,00	245.828,00	167.621,40	68,19
5.4 - Transferências do PNATE	92.500,00	92.500,00	44.730,00	48,36
5.5 - Outras Transferências do FNDE	367.969,00	367.969,00	235.828,50	64,09
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.003,00	15.003,00	13.559,95	90,38
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	20.255,91	6,75
6.1 - Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	20.255,91	6,75
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.275.071,00	1.275.071,00	728.123,40	57,10
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100
			Até o Bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.291.089,00	3.291.089,00	2.299.460,10	69,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.328.013,00	2.328.013,00	1.891.843,62	81,26
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	930.549,00	930.549,00	369.204,44	39,68
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	649,00	649,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	544,00	544,00	324,11	59,56
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	631,00	631,00	1.383,98	219,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.703,00	30.703,00	36.703,95	119,55
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.009.239,00	8.009.239,00	5.797.688,82	72,39
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.997.118,00	7.997.118,00	5.789.932,17	72,40
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.121,00	12.121,00	7.756,65	64,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.706.029,00	4.706.029,00	3.490.472,07	2,53

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.542.939,00	4.635.939,00	4.613.685,69	99,52	3.723.193,51	80,31	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.674.800,00	1.674.800,00	1.665.000,00	99,41	913.672,28	54,55	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.868.139,00	2.961.139,00	2.948.685,69	99,58	2.809.521,23	94,88	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.466.300,00	3.610.300,00	3.372.259,57	93,41	2.010.927,68	55,70	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	37.800,00	37.800,00	28.000,00	74,07	14.976,71	39,62	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.428.500,00	3.572.500,00	3.344.259,57	93,61	1.995.950,97	55,87	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.009.239,00	8.246.239,00	7.985.945,26	96,84	5.734.121,19	69,54	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	64,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	34,68
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2)%)	1,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.733.850,00	1.733.850,00	1.693.000,00	97,64	928.648,99	53,56	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.733.850,00	1.733.850,00	1.693.000,00	97,64	928.648,99	53,56	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.712.600,00	1.712.600,00	1.693.000,00	98,86	928.648,99	54,22	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.250,00	21.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.473.355,00	8.056.993,00	7.631.013,96	94,71	5.799.161,49	71,98	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.296.639,00	6.533.639,00	6.292.945,26	96,32	4.805.472,20	73,55	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.176.716,00	1.523.354,00	1.338.068,70	87,84	993.689,29	65,23	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	887.370,00	818.370,00	282.907,08	34,57	244.766,59	29,91	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.094.575,00	10.609.213,00	9.606.921,04	90,55	6.972.577,07	65,72	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.490.472,07
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 - j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.490.472,07
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.237.338,41
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,41

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.954,00	198.954,00	131.966,00	66,33	128.966,36	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.006.114,00	772.614,00	484.265,42	62,68	474.775,47	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.257.068,00	971.568,00	616.231,42	63,43	603.741,83	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	11.351.643,00	11.580.781,00	10.223.152,46	88,28	7.576.318,90	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.666,37	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.901.842,49	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.756.961,89	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.756.961,89	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.587,90	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	153.134,87	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	153.134,87	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA
Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:08F02DD1

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO XI - DEM. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a (c) = (a - b) Realizar
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo (k) = (III+IIIj) Atual
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:974331E9

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEM. DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESP. PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	954.798,00	954.798,00	744.897,95	78,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	320.100,00	320.100,00	131.201,26	40,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.223,00	15.223,00	39.142,94	257,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	308.900,00	308.900,00	296.749,47	96,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.575,00	310.575,00	244.351,32	78,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	33.452,96	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.455.446,00	16.455.446,00	11.449.682,71	69,57
Cota-Parte FPM	11.640.067,00	11.640.067,00	9.411.574,24	80,85
Cota-Parte ITR	3.156,00	3.156,00	6.941,19	219,93
Cota-Parte IPVA	153.513,00	153.513,00	183.518,97	119,54
Cota-Parte ICMS	4.652.744,00	4.652.744,00	1.846.023,29	39,67
Cota-Parte IPI-Exportação	2.719,00	2.719,00	1.625,02	59,76
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.247,00	3.247,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	17.410.244,00	17.410.244,00	12.194.580,66	70,04
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.389.228,00	4.389.228,00	2.149.790,75	48,97
Provenientes da União	4.338.468,00	4.338.468,00	2.141.860,87	49,36
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.760,00	50.760,00	7.929,88	15,62
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.389.228,00	4.389.228,00	2.149.790,75	48,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	6.190.028,00	6.872.128,00	6.113.614,23	88,96	5.283.529,77	76,88	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.967.280,00	2.116.241,07	1.850.932,73	87,46	1.508.103,72	71,26	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.222.748,00	4.755.886,93	4.262.681,50	89,62	3.775.426,05	79,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.440.950,00	1.195.950,00	88.090,00	7,36	88.090,00	7,36	0,00
Investimentos	1.440.950,00	1.195.950,00	88.090,00	7,36	88.090,00	7,36	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.630.978,00	8.068.078,00	6.201.704,23	76,86	5.371.619,77	66,57	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.118.468,00	4.163.604,33	2.837.909,46	68,15	2.450.768,06	58,86	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.118.468,00	4.163.604,33	2.837.909,46	68,15	2.450.768,06	58,86	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.118.468,00	4.163.604,33	2.837.909,46	68,15	2.450.768,06	58,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.512.510,00	3.904.473,67	3.363.794,77	86,15	2.920.851,71	74,80	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,95
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							1.091.664,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/	PAGOS	A PAGAR	PARCELA
---	-----------	-------------	-------	---------	---------

		PRESCRITOS			CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.420.480,00	6.879.580,00	5.633.351,94	81,88	4.950.783,83	71,96	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	504.665,00	513.665,00	243.843,71	47,47	223.403,71	43,49	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	154.513,00	178.513,00	43.024,65	24,10	37.174,65	20,82	0,00
Vigilância Sanitária	8.650,00	8.650,00	1.545,00	17,86	1.545,00	17,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	460.040,00	460.040,00	279.938,93	60,85	158.712,58	34,49	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	82.630,00	27.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.630.978,00	8.068.078,00	6.201.704,23	76,86	5.371.619,77	66,57	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA
Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:DCE0B53E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEM. DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019			
		No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00										
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00										

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:4457AAFF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XVIII - RREO SIMPLIFICADO C DESC. IR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.098.703,00
Previsão Atualizada	37.098.703,00
Receitas Realizadas	21.223.719,68
Déficit Orçamentário	-971.232,93
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.098.703,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	37.098.703,00
Despesas Empenhadas	28.485.451,84
Despesas Liquidadas	22.194.952,61
Despesas Pagas	21.050.593,09
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.485.451,84
Despesas Liquidadas	22.194.952,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.301.085,48
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.207.311,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.181.594,36
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	25.717,33

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-19.250,00	500.422,59	-2.599,59
Resultado Primário	-113.908,00	-707.507,22	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	607.022,11	0,00	605.505,04	1.517,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	98.224,21	0,00	70.687,00	27.537,21
Poder Legislativo	167,06	0,00	0,00	167,06
TOTAL	705.413,38	0,00	676.192,04	29.221,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.237.338,41	25,00	25,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.723.193,51	60,00	64,21

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.920.851,71	% Mínimo a Aplicar no Exercício
		% Aplicado Até o Bimestre
		23,95
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)		0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (236.899,71)		

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:BF092C79

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XVIII - RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
Bimestre: 5/2019		
RREO -Anexo 18 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		37.098.703,00
Previsão Atualizada		37.098.703,00
Receitas Realizadas		21.223.719,68
Déficit Orçamentário		-971.232,93
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		37.098.703,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		37.098.703,00
Despesas Empenhadas		28.485.451,84
Despesas Liquidadas		22.194.952,61
Despesas Pagas		21.050.593,09
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas		28.485.451,84
Despesas Liquidadas		22.194.952,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida		24.537.985,19
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		1.207.311,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		1.181.594,36
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		25.717,33

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-19.250,00	500.422,59	-2.599,59
Resultado Primário	-113.908,00	-707.507,22	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	607.022,11	0,00	605.505,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	98.224,21	0,00	70.687,00
Poder Legislativo	167,06	0,00	0,00
TOTAL	705.413,38	0,00	676.192,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.237.338,41	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.723.193,51	25,00	25,41
		60,00	64,21

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.920.851,71	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	15,00
			23,95

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador: C9705438

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2019**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)		R\$ 1,00					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ BIMESTRE (c)	% c/a	A
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	42.361.720,00	42.361.720,00	3.666.020,89	8,65	24.699.105,46	58,31	17.662.614,54
RECEITAS CORRENTES	41.761.720,00	41.761.720,00	3.630.020,89	8,69	21.474.351,46	51,42	20.287.368,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	610.000,00	610.000,00	89.920,12	14,74	526.364,03	86,29	83.635,97
Impostos	605.000,00	605.000,00	86.845,70	14,35	495.100,40	81,83	109.899,60
Taxas	3.000,00	3.000,00	1.133,50	37,78	8.097,03	269,90	-5.097,03
Contribuição de melhoria	2.000,00	2.000,00	1.940,92	97,05	23.166,60	1.158,33	-21.166,60
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	30.515,98	10,17	181.183,49	60,39	118.816,51
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	300.000,00	300.000,00	30.515,98	10,17	181.183,49	60,39	118.816,51
RECEITA PATRIMONIAL	108.000,00	108.000,00	19.979,47	18,50	91.996,24	85,18	16.003,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	108.000,00	108.000,00	19.979,47	18,50	91.996,24	85,18	16.003,76
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	280,00	0,09	5.039,35	1,68	294.960,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	300.000,00	300.000,00	280,00	0,09	5.039,35	1,68	294.960,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.328.720,00	40.328.720,00	3.489.112,32	8,65	20.669.555,35	51,25	19.659.164,65
Transferências da União e de suas Entidades	30.405.540,00	30.405.540,00	2.090.415,25	6,88	12.916.939,59	42,48	17.488.600,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.542.400,00	2.542.400,00	325.181,29	12,79	1.706.491,10	67,12	835.908,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.380.780,00	7.380.780,00	1.073.515,78	14,54	6.046.124,66	81,92	1.334.655,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.000,00	115.000,00	213,00	0,19	213,00	0,19	114.787,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	213,00	0,36	213,00	0,36	59.787,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	36.000,00	6,00	3.224.754,00	537,46	-2.624.754,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	36.000,00	6,00	3.224.754,00	537,46 -2.624.754,00
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	36.000,00	18,00	3.224.754,00	1.612,38 -3.024.754,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	8,65	0,00	58,31 0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.361.720,00	42.361.720,00	3.666.020,89	8,65	24.699.105,46	58,31 17.662.614,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.361.720,00	42.361.720,00	3.666.020,89	8,65	24.699.105,46	58,31 17.662.614,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	- -
TOTAL (VII) = (V+VI)	42.361.720,00	42.361.720,00	3.666.020,89	8,65	24.699.105,46	58,31 17.662.614,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	- -
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	- -
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	- -

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	42.361.720,00	43.175.656,66	3.190.488,18	28.817.767,20	14.357.889,46	4.521.647,35	23.496.098,77	19.679.557,89	22.472.519,81	5.321.668,43
DESPESAS CORRENTES	30.859.220,00	33.035.790,04	2.773.062,81	25.741.042,84	7.294.747,20	3.871.675,22	21.499.232,61	11.536.557,43	20.785.961,60	4.241.810,23
Pessoal e encargos sociais	18.269.405,00	18.766.742,52	1.145.727,63	16.205.853,06	2.560.889,46	2.398.778,55	13.415.706,47	5.351.036,05	13.396.890,80	2.790.146,59
Outras despesas correntes	12.589.815,00	14.269.047,52	1.627.335,18	9.535.189,78	4.733.857,74	1.472.896,67	8.083.526,14	6.185.521,38	7.389.070,80	1.451.663,64
DESPESAS DE CAPITAL	11.482.500,00	10.119.866,62	417.425,37	3.076.724,36	7.043.142,26	649.972,13	1.996.866,16	8.123.000,46	1.686.558,21	1.079.858,20
Investimentos	9.587.500,00	8.394.866,62	217.425,37	1.776.724,36	6.618.142,26	290.072,07	1.162.308,68	7.232.557,94	866.808,72	614.415,68
Inversões financeiras	215.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	1.680.000,00	1.580.000,00	200.000,00	1.300.000,00	280.000,00	359.900,06	834.557,48	745.442,52	819.749,49	465.442,52
Reserva de Contingência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	42.361.720,00	43.175.656,66	3.190.488,18	28.817.767,20	14.357.889,46	4.521.647,35	23.496.098,77	19.679.557,89	22.472.519,81	5.321.668,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	42.361.720,00	43.175.656,66	3.190.488,18	28.817.767,20	14.357.889,46	4.521.647,35	23.496.098,77	19.679.557,89	22.472.519,81	5.321.668,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.203.006,69	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	42.361.720,00	43.175.656,66	3.190.488,18	28.817.767,20	14.357.889,46	4.521.647,35	24.699.105,46	19.679.557,89	22.472.519,81	5.321.668,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	8,65	0,00	58,31	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	BIMESTRE	BIMESTRE	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:55:21

Notas: (*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:0A9BB9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
			% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	605.000,00	605.000,00	495.100,40	81,83
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	115.000,00	115.000,00	144.077,01	125,28
1.1.1 - IPTU	105.000,00	105.000,00	144.077,01	137,22
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	43.069,00	215,35
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	43.069,00	215,35
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	89.422,75	89,42
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	89.422,75	89,42
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	370.000,00	370.000,00	218.531,64	59,06
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.044.300,00	24.044.300,00	12.072.429,31	50,21
2.1 - Cota parte do FPM	21.583.300,00	21.583.300,00	9.955.566,56	46,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.583.300,00	21.583.300,00	9.955.566,56	46,13

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.865.043,44	84,77
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.603,53	53,45
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	3.069,98	61,40
2.6 - Cota parte IPVA	250.000,00	250.000,00	247.145,80	98,86
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.649.300,00	24.649.300,00	12.567.529,71	50,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.205.000,00	1.205.000,00	734.334,58	60,94
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	248.841,90	82,95
5.2 - Transferências diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	175.860,00	87,93
5.4 - Transferências diretas - PNATE	250.000,00	250.000,00	53.649,68	21,46
5.5 - Outras transferências do FNDE	450.000,00	450.000,00	255.983,00	56,89
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.305.000,00	1.305.000,00	734.334,58	56,27
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.808.860,00	4.808.860,00	2.315.608,15	48,15
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	4.316.660,00	4.316.660,00	1.891.843,62	43,83
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	373.008,52	84,77
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	421,51	70,25
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	613,95	61,40
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	49.720,55	99,44
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.390.780,00	7.390.780,00	6.049.579,99	81,85
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.380.780,00	7.380.780,00	6.046.124,66	81,92
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.000,00	10.000,00	3.455,33	34,55
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.571.920,00	2.571.920,00	3.730.516,51	145,05

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	%(f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.431.468,00	5.001.468,00	4.334.408,16	86,66	4.095.460,38	81,89
13.1 - Com educação infantil	240.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	4.191.468,00	4.591.468,00	4.334.408,16	94,40	4.095.460,38	89,20
14-OUTRAS DESPESAS	2.959.312,00	2.902.512,00	396.480,00	13,66	348.873,18	12,02
14.1 - Com educação infantil	240.000,00	257.200,00	32.089,10	12,48	32.089,10	12,48
14.2 - Com ensino fundamental	2.719.312,00	2.645.312,00	364.390,90	13,77	316.784,08	11,98
15 - Total das despesas do Fundeb	7.390.780,00	7.903.980,00	4.730.888,16	59,85	4.444.333,56	56,23
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR			
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb			0,00			
16.1 - FUNDEB 60%			0,00			
16.2 - FUNDEB 40%			0,00			
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante			0,00			
17.1 - FUNDEB 60%			0,00			
17.2 - FUNDEB 40%			0,00			
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)			0,00			
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR			
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)			4.444.333,56			
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%			67,70			
19.2 - Máximo de 40% de dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%			5,77			
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%			26,53			
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR			
20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados			0,00			
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019			0,00			

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	%(f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	490.000,00	677.200,00	382.089,10	56,42	313.293,76	46,26
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	490.000,00	677.200,00	382.089,10	56,42	313.293,76	46,26
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	480.000,00	667.200,00	382.089,10	57,27	313.293,76	46,96
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	8.602.995,00	8.779.384,70	7.468.858,84	85,07	6.190.574,06	70,51
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	6.910.780,00	7.236.780,00	6.528.106,18	90,21	5.682.023,95	78,52
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.692.215,00	1.542.604,70	940.752,66	60,98	508.550,11	32,97
24-Ensino médio	100.000,00	233.246,41	230.263,83	98,72	182.674,85	78,32

25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	9.232.995,00	9.729.831,11	8.081.211,77	83,06	6.686.542,67	68,72
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)						3.730.516,51
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício						0,00
31-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb						0,00
32-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior de outros recursos						0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino						0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)						0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)						3.730.516,51
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))						2.773.351,31
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)%- Limite constitucional 25%						22,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	300.000,00	362.859,38	277.805,80	76,56	250.309,97	68,98
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.005.000,00	842.352,69	192.065,68	22,80	179.280,72	21,28
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.305.000,00	1.205.212,07	469.871,48	38,99	429.590,69	35,64
43 - Total geral das despesas com educação (28+42) 10.537.995,00		10.935.043,18	8.551.083,25	78,20	7.116.133,36	65,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	48.793,33	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	48.793,33	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	23,24	12.878,16
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.046.124,66	248.841,90
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.990.716,28	250.309,97
47.1-(-) Orçamento do exercício	5.990.716,28	250.309,97
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.455,33	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	58.886,95	11.410,09
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	58.886,95	11.410,09

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:16:11

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:FCD0273C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	42.361.720,00	43.175.656,66	3.190.488,18	28.817.767,20	100,00	14.357.889,46	4.521.647,35	23.496.098,77	100,00	19.679.557,89	5.321.668,43
LEGISLATIVA	1.182.000,00	1.101.500,00	0,00	0,00	0,00	1.101.500,00	0,00	0,00	0,00	1.101.500,00	0,00
Ação Legislativa	1.182.000,00	1.101.500,00	0,00	0,00	0,00	1.101.500,00	0,00	0,00	0,00	1.101.500,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	96.100,00	46.741,45	0,00	0,00	0,00	46.741,45	0,00	0,00	0,00	46.741,45	0,00
Representação Judicial e E	96.100,00	46.741,45	0,00	0,00	0,00	46.741,45	0,00	0,00	0,00	46.741,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.078.980,00	5.644.993,22	541.684,42	4.216.532,33	14,63	1.428.460,89	896.864,14	3.150.312,34	13,41	2.494.680,88	1.066.219,99
Administração Geral	3.977.900,00	3.868.365,38	337.533,12	2.957.200,87	10,26	911.164,51	542.855,46	2.148.546,05	9,14	1.719.819,33	808.654,82
Administração Financeira	1.163.080,00	939.223,40	4.151,30	555.831,46	1,93	383.391,94	77.990,09	483.918,19	2,06	455.305,21	71.913,27
Controle Interno	88.000,00	87.404,44	0,00	53.500,00	0,19	33.904,44	0,00	31.500,00	0,13	55.904,44	22.000,00
Demais Subfunções	850.000,00	750.000,00	200.000,00	650.000,00	2,26	100.000,00	276.018,59	486.348,10	2,07	263.651,90	163.651,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.985.500,00	3.251.386,13	61.147,67	1.282.609,45	4,45	1.968.776,68	119.515,43	1.106.665,61	4,71	2.144.720,52	175.943,84

Assistência à Criança e ao	134.500,00	167.508,40	5.272,39	106.686,57	0,37	60.821,83	16.669,04	79.348,53	0,34	88.159,87	27.338,04
Assistência Comunitária	2.851.000,00	3.083.877,73	55.875,28	1.175.922,88	4,08	1.907.954,85	102.846,39	1.027.317,08	4,37	2.056.560,65	148.605,80
SAÚDE	9.261.145,00	10.453.644,31	1.367.029,77	8.978.717,39	31,16	1.474.926,92	1.484.231,40	7.563.279,94	32,19	2.890.364,37	1.415.437,45
Atenção Básica	8.008.645,00	8.714.917,03	894.238,03	7.345.497,58	25,49	1.369.419,45	1.127.543,98	6.212.109,23	26,44	2.502.807,80	1.133.388,35
Assistência Hospitalar e A	1.039.500,00	1.473.424,02	448.030,41	1.433.345,00	4,97	40.079,02	307.928,55	1.190.965,64	5,07	282.458,38	242.379,36
Vigilância Sanitária	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.500,00	225.213,26	24.761,33	199.874,81	0,69	25.338,45	48.758,87	160.205,07	0,68	65.008,19	39.669,74
Administração Geral	15.000,00	12.590,00	0,00	0,00	0,00	12.590,00	0,00	0,00	0,00	12.590,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.697.995,00	11.045.043,18	538.486,39	8.551.083,25	29,67	2.493.959,93	1.237.387,64	7.116.133,36	30,29	3.928.909,82	1.434.949,89
Ensino Fundamental	9.450.995,00	9.627.596,77	443.430,28	7.821.020,78	27,14	1.806.575,99	1.033.393,82	6.513.200,17	27,72	3.114.396,60	1.307.820,61
Ensino Médio	522.000,00	555.246,41	95.056,11	347.973,37	1,21	207.273,04	89.595,93	289.639,43	1,23	265.606,98	58.333,94
Educação Infantil	490.000,00	677.200,00	0,00	382.089,10	1,33	295.110,90	114.397,89	313.293,76	1,33	363.906,24	68.795,34
Educação de Jovens e Adult	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Demais Subfunções	140.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
CULTURA	695.000,00	590.426,27	0,00	199.189,41	0,69	391.236,86	43.228,64	198.768,93	0,85	391.657,34	420,48
Difusão Cultural	695.000,00	590.426,27	0,00	199.189,41	0,69	391.236,86	43.228,64	198.768,93	0,85	391.657,34	420,48
URBANISMO	4.602.000,00	4.465.836,46	446.947,61	3.386.180,33	11,75	1.079.656,13	509.718,43	2.827.782,29	12,04	1.638.054,17	558.398,04

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	1.651.000,00	837.820,69	0,00	186.630,98	0,65	651.189,71	106.630,98	186.630,98	0,79	651.189,71	0,00
Serviços Urbanos	350.000,00	268.180,25	0,00	38.180,25	0,13	230.000,00	0,00	38.180,25	0,16	230.000,00	0,00
Administração Geral	2.601.000,00	3.359.835,52	446.947,61	3.161.369,10	10,97	198.466,42	403.087,45	2.602.971,06	11,08	756.864,46	558.398,04
HABITAÇÃO	150.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Habitação Urbana	150.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
SANEAMENTO	744.000,00	514.000,00	0,00	0,00	0,00	514.000,00	0,00	0,00	0,00	514.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	720.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00
Administração Geral	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	500.000,00	339.062,74	0,00	0,00	0,00	339.062,74	0,00	0,00	0,00	339.062,74	0,00
Recursos Hídricos	440.000,00	279.062,74	0,00	0,00	0,00	279.062,74	0,00	0,00	0,00	279.062,74	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.603.000,00	1.912.430,70	196.022,50	1.126.394,59	3,91	786.036,11	66.381,00	707.164,27	3,01	1.205.266,43	419.230,32
Abastecimento	700.000,00	697.950,00	0,00	159.913,40	0,55	538.036,60	0,00	22.377,31	0,10	675.572,69	137.536,09
Extensão Rural	200.000,00	314.990,00	114.990,00	256.267,00	0,89	58.723,00	0,00	141.277,00	0,60	173.713,00	114.990,00
Administração Geral	703.000,00	899.490,70	81.032,50	710.214,19	2,46	189.276,51	66.381,00	543.509,96	2,31	355.980,74	166.704,23
COMÉRCIO E SERVIÇOS	698.000,00	629.819,75	0,00	0,00	0,00	629.819,75	0,00	0,00	0,00	629.819,75	0,00
Turismo	698.000,00	629.819,75	0,00	0,00	0,00	629.819,75	0,00	0,00	0,00	629.819,75	0,00
TRANSPORTE	160.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	160.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.278.000,00	2.336.052,45	39.169,82	541.179,43	1,88	1.794.873,02	51.066,41	404.860,61	1,72	1.931.191,84	136.318,82
Desporto Comunitário	1.760.000,00	1.735.999,45	0,00	219.753,26	0,76	1.516.246,19	0,00	140.228,56	0,60	1.595.770,89	79.524,70
Administração Geral	288.000,00	333.926,07	37.409,82	169.975,24	0,59	163.950,83	38.540,25	135.076,12	0,57	198.849,95	34.899,12
Demais Subfunções	230.000,00	266.126,93	1.760,00	151.450,93	0,53	114.676,00	12.526,16	129.555,93	0,55	136.571,00	21.895,00
ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	604.720,00	0,00	535.881,02	1,86	68.838,98	113.254,26	421.131,42	1,79	183.588,58	114.749,60
Serviço da Dívida Interna	610.000,00	604.720,00	0,00	535.881,02	1,86	68.838,98	113.254,26	421.131,42	1,79	183.588,58	114.749,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.361.720,00	43.175.656,66	3.190.488,18	28.817.767,20	100,00	14.357.889,46	4.521.647,35	23.496.098,77	100,00	19.679.557,89	5.321.668,43

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA

DOTAÇÃO INICIAL: 0,00

DOTAÇÃO ATUALIZADA (a): 0,00

DESPESAS EMPENHADAS: NO BIMESTRE: 0,00; ATÉ BIMESTRE (b): 0,00; % (b/total b): 0,00

SALDO (c) = (a-b): 0,00

DESPESAS LIQUIDADAS: NO BIMESTRE: 0,00; ATÉ BIMESTRE (d): 0,00; % (d/total d): 0,00

SALDO (e) = (a-d): 0,00

INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f): 0,00

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:56:27

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:37861016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts.22,25 e 28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
TOTAL DE ATIVOS	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
Ativos constituídos pela SPE	No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		

Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	27.530.628,55	27.194.096,30									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:18:58

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D681CF0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)							RS 1,00
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS			PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)			41.761.720,00			21.474.351,46	
Receita tributária			610.000,00			526.364,03	
IPTU			115.000,00			144.077,01	
ISS			100.000,00			89.422,75	
ITBI			20.000,00			43.069,00	
IRRF			370.000,00			218.531,64	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria			5.000,00			31.263,63	
Contribuições			300.000,00			181.183,49	
Receita patrimonial			108.000,00			91.996,24	
Aplicações financeiras (II)			108.000,00			91.996,24	
Transferências correntes			40.328.720,00			20.669.555,35	
Cota-parte do FPM			17.266.640,00			8.063.722,94	
Cota-parte do ICMS			1.760.000,00			1.492.034,92	
Cota-parte do IPVA			200.000,00			197.425,25	
Cota Parte do ITR			4.000,00			2.456,03	
Transferências da LC 87/96			2.400,00			0,00	
Transferências da LC 61/89			2.400,00			1.182,02	
Transferências do Fundeb			7.380.780,00			6.046.124,66	
Outras transferências correntes			13.712.500,00			4.866.609,53	
Demais receitas correntes			415.000,00			5.252,35	
Outras receitas financeiras (III)			50.000,00			0,00	
Receitas correntes restantes			365.000,00			5.252,35	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)			41.603.720,00			21.382.355,22	
RECEITAS DE CAPITAL (V)			600.000,00			3.224.754,00	
Operações de crédito (VI)			0,00			0,00	
Amortização de empréstimos (VII)			0,00			0,00	
Alienação de bens			0,00			0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)			0,00			0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)			0,00			0,00	
Outras alienação de bens			0,00			0,00	
Transferências de capital			600.000,00			3.224.754,00	
Convênios			300.000,00			0,00	
Outras transferências de capital			300.000,00			3.224.754,00	
Outras receitas de capital			0,00			0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)			0,00			0,00	
Outras receitas de capital primárias			0,00			0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)			600.000,00			3.224.754,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)			42.203.720,00			24.607.109,22	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.035.790,04	25.741.042,84	21.499.232,61	20.785.961,60	451.869,91	167.401,36	167.401,36
Pessoal e encargos sociais	18.766.742,52	16.205.853,06	13.415.706,47	13.396.890,80	9.187,13	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.269.047,52	9.535.189,78	8.083.526,14	7.389.070,80	442.682,78	167.401,36	167.401,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	33.035.790,04	25.741.042,84	21.499.232,61	20.785.961,60	451.869,91	167.401,36	167.401,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.119.866,62	3.076.724,36	1.996.866,16	1.686.558,21	49.992,99	0,00	0,00
Investimentos	8.394.866,62	1.776.724,36	1.162.308,68	866.808,72	49.992,99	0,00	0,00
Inversões financeiras	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVIII)							
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.580.000,00	1.300.000,00	834.557,48	819.749,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -)	8.539.866,62	1.776.724,36	1.162.308,68	866.808,72	49.992,99	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	41.595.656,66	27.517.767,20	22.661.541,29	21.652.770,32	501.862,90	167.401,36	167.401,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)	2.285.074,64						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							-864.000,00
JUROS NOMINAIS							ATÉ O BIMESTRE/2019
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV							VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI							91.996,24
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV++(XXV - XXVI)							1.130.000,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							1.247.070,88
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE							VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA							750.000,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							
				SALDO			
				EM 31 DE DEZEMBRO (a)			ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				4.668.393,20			4.978.643,71
DEDUÇÕES (XXIX)				1.911.990,39			3.470.787,62
Disponibilidade de caixa				1.911.990,39			3.470.787,62
Disponibilidade de caixa bruta				2.542.188,50			3.599.122,83
(-)Restos a pagar processados (XXX)				630.198,11			128.335,21
Demais haveres financeiros				0,00			0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX				2.756.402,81			1.507.856,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)				-			1.248.546,72
AJUSTE METODOLÓGICO							ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							501.862,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-							746.683,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)							1.784.687,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS							0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:10:00							

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:0AB81A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2019 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.311.798,46	3.891.137,06	2.370.449,35	2.574.834,17	2.310.428,75	2.211.416,15	2.538.333,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	40.353,07	68.304,23	99.517,38	31.980,74	48.394,15	56.998,39	28.991,21
IPTU	5.602,84	12.029,67	18.452,17	11.365,46	11.641,24	12.517,07	3.790,04
ISS	7.627,03	9.080,41	7.553,49	6.478,23	5.123,50	7.820,60	11.774,90
ITBI	0,00	0,00	21.700,00	1.895,00	2.490,00	88,00	1.200,00
IRRF	27.123,20	47.184,15	48.006,72	5.704,68	25.280,42	33.061,74	6.829,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	10,00	3.805,00	6.537,37	3.858,99	3.510,98	5.397,13
Contribuições	17.262,30	17.462,45	19.832,13	37.201,97	18.640,56	0,00	19.255,07
Receita Patrimonial	14.012,84	6.960,67	6.761,19	6.425,41	6.474,54	6.862,81	6.080,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.012,84	6.960,67	6.761,19	6.425,41	6.474,54	6.862,81	6.080,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	630,60	120,00	1.471,16	291,10	269,32	274,44	244,85
Transferências correntes	2.239.539,65	3.798.189,71	2.242.867,49	2.498.934,95	2.236.650,18	2.147.280,51	2.483.762,56
Cota-parte do FPM	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31
Cota-parte do ICMS	177.532,40	199.395,76	217.254,66	180.928,17	177.394,32	202.846,12	156.680,88
Cota-parte do IPVA	10.084,51	11.606,57	6.111,96	9.073,49	28.265,11	28.543,56	43.281,09
Cota-parte do ITR	277,63	148,20	0,00	241,67	241,22	6,50	62,01
Transferências da LC 87/96	231,86	231,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	150,10	180,88	154,33	165,20	159,55	161,76	158,38
Transferências do Fundeb	557.364,28	649.887,66	692.881,30	677.083,91	585.483,11	596.380,10	675.073,46

Outras transferências correntes	587.573,77	1.350.663,70	203.717,65	398.171,51	521.703,73	418.461,06	452.382,43
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	218.920,22	264.270,46	269.253,68	284.735,86	225.892,63	226.487,85	271.261,30
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	218.920,22	264.270,46	269.253,68	284.735,86	225.892,63	226.487,85	271.261,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.092.878,24	3.626.866,60	2.101.195,67	2.290.098,31	2.084.536,12	1.984.928,30	2.267.072,52
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.368.009,96	3.148.799,83	2.246.025,57	1.969.631,82	2.052.030,19	29.992.895,13	46.570.580,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	74.468,00	60.543,85	35.550,19	73.553,96	16.366,16	635.021,33	610.000,00
IPTU	29.170,37	11.080,65	6.694,44	37.036,27	2.329,30	161.709,52	115.000,00
ISS	15.590,80	11.791,51	5.965,78	10.152,30	7.171,64	106.130,19	100.000,00
ITBI	4.541,00	10.099,00	956,00	100,00	0,00	43.069,00	20.000,00
IRRF	25.060,27	25.773,76	18.758,72	25.910,14	4.146,05	292.838,99	370.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	105,56	1.798,93	3.175,25	355,25	2.719,17	31.273,63	5.000,00
Contribuições	19.255,07	15.813,06	20.669,65	0,00	30.515,98	215.908,24	300.000,00
Receita Patrimonial	9.045,48	20.168,22	10.198,99	9.072,54	10.906,93	112.969,75	108.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.045,48	20.168,22	10.198,99	9.072,54	10.906,93	112.969,75	108.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.343,34	110,00	755,14	160,00	120,00	5.789,95	300.000,00
Transferências correntes	2.263.898,07	3.052.164,70	2.178.851,60	1.886.845,32	1.993.908,12	29.022.892,86	45.137.580,00
Cota-parte do FPM	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	12.447.966,74	21.583.300,00
Cota-parte do ICMS	174.127,35	210.819,13	175.916,83	172.737,64	196.338,34	2.241.971,60	2.200.000,00
Cota-parte do IPVA	31.383,66	39.381,01	28.720,60	19.507,14	12.878,18	268.836,88	250.000,00
Cota-parte do ITR	131,02	18,83	66,97	70,84	2.230,92	3.495,81	5.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463,72	3.000,00
Transferências da LC 61/89	166,10	168,15	124,26	183,45	162,35	1.934,51	3.000,00
Transferências do Fundeb	578.882,57	585.211,88	581.612,55	533.720,68	539.795,10	7.253.376,60	7.380.780,00
Outras transferências correntes	568.530,80	971.218,88	483.392,13	351.465,25	497.566,09	6.804.847,00	13.712.500,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	213,00	313,00	115.000,00
DEDUÇÕES (II)	223.683,90	199.877,26	222.774,55	200.331,80	191.309,32	2.798.798,83	4.808.860,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	223.683,90	199.877,26	222.774,55	200.331,80	191.309,32	2.798.798,83	4.808.860,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.144.326,06	2.948.922,57	2.023.251,02	1.769.300,02	1.860.720,87	27.194.096,30	41.761.720,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:00:59

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:6735057D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO 5º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	80.805,31	549.392,80	501.862,90	0,00	128.335,21
Executivo	70.285,31	549.392,80	501.862,90	0,00	117.815,21
2016-Sec.Munic.de Administração e Planej	51.193,38	0,00	0,00	0,00	51.193,38
2017-Sec.Munic.de Administração e Planej	2.068,00	0,00	0,00	0,00	2.068,00
2017-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Infraestrut	6.932,00	0,00	0,00	0,00	6.932,00
2017-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	8.390,43	0,00	0,00	0,00	8.390,43
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Desporto e	1.701,50	0,00	0,00	0,00	1.701,50
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	6.612,00	6.612,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	29.684,08	18.175,39	0,00	11.508,69
2018-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	27.569,90	27.569,90	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	230.051,19	222.990,23	0,00	7.060,96
2018-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	154.613,90	134.786,63	0,00	19.827,27
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	37.673,38	28.540,40	0,00	9.132,98
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	39.265,63	39.265,63	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	20.649,22	20.649,22	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Desporto e	0,00	3.273,50	3.273,50	0,00	0,00
Legislativo	10.520,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
2017-Câmara Municipal	10.520,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III)=(I)+(II)	80.805,31	549.392,80	501.862,90	0,00	128.335,21
----------------------	-----------	------------	------------	------	------------

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	210.250,60		354.432,98	167.401,36	167.401,36	0,00	397.282,22	525.617,43
Executivo	210.250,60		354.432,98	167.401,36	167.401,36	0,00	397.282,22	515.097,43
2016-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.193,38
2017-Sec.Munic.de Administração e Planej	58.805,56		0,00	0,00	0,00	0,00	58.805,56	60.873,56
2017-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	10.825,01		0,00	0,00	0,00	0,00	10.825,01	10.825,01
2017-Secretaria Municipal de Infraestrut	51.193,50		0,00	0,00	0,00	0,00	51.193,50	58.125,50
2017-Sec.Munic.de Educação e Cultura	33.463,78		0,00	0,00	0,00	0,00	33.463,78	33.463,78
2017-Fundo Municipal de Saude	7.260,07		0,00	0,00	0,00	0,00	7.260,07	15.650,50
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	200,00		0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
2017-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	33.471,78		0,00	0,00	0,00	0,00	33.471,78	33.471,78
2017-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	3.230,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.230,00	3.230,00
2017-Secretaria Municipal de Desporto e	11.800,90		0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,90	13.502,40
2018-Gabinete do Prefeito	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	13.908,69
2018-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00		9.341,35	700,00	700,00	0,00	8.641,35	15.702,31
2018-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00		3.669,80	2.345,00	2.345,00	0,00	1.324,80	21.152,07
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00		222.643,36	135.219,92	135.219,92	0,00	87.423,44	96.556,42
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00		20.647,37	8.917,37	8.917,37	0,00	11.730,00	11.730,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00		89.740,20	19.719,07	19.719,07	0,00	70.021,13	70.021,13
2018-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00		1.500,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	1.000,00
2018-Secretaria Municipal de Desporto e	0,00		4.490,90	0,00	0,00	0,00	4.490,90	4.490,90
Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
2017-Camara Municipal	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
Judiciário	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
Munistério Público	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	210.250,60		354.432,98	167.401,36	167.401,36	0,00	397.282,22	525.617,43

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:13:24

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:C51FCD17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO 5º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)	
LRF, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	42.361.720,00	
Previsão Atualizada da Receita	42.361.720,00	
Receitas Realizadas	24.699.105,46	
Deficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação inicial	42.361.720,00	
Créditos Adicionais	813.936,66	
Dotação Atualizada	43.175.656,66	
Despesas Empenhadas	28.817.767,20	
Despesas Liquidadas	23.496.098,77	
Despesas Pagas	22.472.519,81	
Superavit Orçamentário	1.203.006,69	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	28.817.767,20	

Despesas Liquidadas	23.496.098,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.194.096,30
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	750.000,00	1.247.070,88	166,28 %
Resultado Primário	-864.000,00	2.285.074,64	-264,48 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	630.198,11	0,00	501.862,90	128.335,21
Poder Executivo	619.678,11	0,00	501.862,90	117.815,21
Poder Legislativo	10.520,00	0,00	0,00	10.520,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	564.683,58	0,00	167.401,36	397.282,22
Poder Executivo	564.683,58	0,00	167.401,36	397.282,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.194.881,69	0,00	669.264,26	525.617,43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.773.351,31	25%	22,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	4.095.460,38	60%	67,70
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.539.707,32	15,00 %	20,21 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:40:00

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:558017D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO 5º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	605.000,00	605.000,00	495.100,40	81,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	105.000,00	105.000,00	144.077,01	137,22
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	43.069,00	215,35
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	89.422,75	89,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	370.000,00	370.000,00	218.531,64	59,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.044.300,00	24.044.300,00	12.072.429,31	50,21
Cota Parte FPM	21.583.300,00	21.583.300,00	9.955.566,56	46,13
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	3.069,98	61,40
Cota Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	247.145,80	98,86

Cota Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.865.043,44	84,77
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.603,53	53,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	24.649.300,00	24.649.300,00	12.567.529,71	50,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.541.500,00	4.541.500,00	6.411.449,71	141,17
Provenientes da União	4.426.500,00	4.426.500,00	6.383.956,44	144,22
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	27.493,27	183,29
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.750,00	23.750,00	9.203,86	38,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.365.250,00	5.365.250,00	6.420.653,57	119,67

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATE BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.449.145,00	9.674.438,22	8.493.527,84	87,79	7.114.542,47	73,54
Pessoal e Encargos Sociais	5.034.000,00	5.264.011,96	5.032.379,50	95,60	4.076.819,59	77,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.415.145,00	4.410.426,26	3.461.148,34	78,48	3.037.722,88	68,88
DESPESAS DE CAPITAL	812.000,00	779.206,09	485.189,55	62,27	448.737,47	57,59
Investimentos	807.000,00	774.206,09	485.189,55	62,67	448.737,47	57,96
Inversões Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.261.145,00	10.453.644,31	8.978.717,39	85,89	7.563.279,94	72,35
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATE BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATE BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.346.500,00	6.803.092,92	5.716.860,18	84,03	5.023.572,62	73,84
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.546.500,00	6.008.092,92	5.433.136,21	90,43	4.739.848,65	78,89
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	800.000,00	795.000,00	283.723,97	35,69	283.723,97	35,69
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.346.500,00	6.803.092,92	5.716.860,18	84,03	5.023.572,62	73,84
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.914.645,00	3.650.551,39	3.261.857,21	89,35	2.539.707,32	69,57
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LIQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI/(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					20,21	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI/(h ou i) - (15xIIIb)/100)					654.577,86	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATE O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	8.008.645,00	8.714.917,03	7.345.497,58	81,81	6.212.109,23	82,14
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.039.500,00	1.473.424,02	1.433.345,00	15,96	1.190.965,64	15,75
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	170.500,00	225.213,26	199.874,81	2,23	160.205,07	2,12
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras subfunções	15.000,00	12.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	9.261.145,00	10.453.644,31	8.978.717,39	100,00	7.563.279,94	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:17:53

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:408D4B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a **COTAÇÃO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**. O qual poderá ser enviada pelo email: cpl.crv@gmail.com. Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de novembro de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGUA P/INJECÃO 500 ML	100	FR			
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UND	300	PCT			
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL CX C/12 LT 1000 ML	20	CX			
4	ÁGUA PURIFICADA GL C/ 5000 ML	200	GL			
5	AGULHA HIPODÉRMICA, DESC, 13X4,0 - CAIXA C/ 100 UND	200	CX			
6	AGULHA HIPODÉRMICA, DESC, 13X4,5 - CAIXA C/ 100 UND	200	CX			
7	AGULHA HIPODÉRMICA, DESC, 20X5,5 - CAIXA C/ 100 UND	200	CX			
8	AGULHA HIPODÉRMICA, DESC, 25X6,0 - CAIXA C/ 100 UND	200	CX			
9	AGULHA HIPODÉRMICA, DESC, 25X7,0 - CAIXA C/ 100 UND	200	CX			
10	AGULHA HIPODÉRMICA, DESC, 25X8 - CAIXA C/ 100 UND	200	CX			
11	AGULHA HIPODÉRMICA, DESC, 30X7 - CAIXA C/ 100 UND	200	CX			
12	AGULHA HIPODÉRMICA, DESC, 30X8 - CAIXA C/ 100 UND	200	CX			
13	AGULHA HIPODÉRMICA, DESC, 40X12 - CAIXA C/ 100 UND	200	CX			
14	ALCOOL ETILICO EM GEL 70% 5000 ML	40	CX			
15	ALCOOL ETILICO A 70% CX C/12LT C/1000 ML	200	CX			
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO C/ 500G	1000	PCT			
17	ALMOTOLIA MARRON 250ML GRADUADO PLASTICO	50	UND			
18	ALMOTOLIA MARRON 500ML GRADUADO PLASTICO	50	UND			
19	APARELHO DE GLICEMIA DIGITAL	50	UND			
20	APARELHO DE PRESSÃO C/VELCO ADULTO	60	UND			
21	APARELHO DE PRESSÃO C/VELCO INFANTIL	40	UND			
22	ATADURA DE CREPOM 08CM X 1,20M - PCT C/ 12 UND	300	PCT			
23	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,20M - PCT C/ 12 UND	500	PCT			
24	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,20M - PCT C/ 12 UND	500	PCT			
25	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,20M - PCT C/ 12 UND	400	PCT			
26	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,20M - PCT C/ 12 UND	400	PCT			
27	ATADURA DE CREPOM 25 CM X 1,120M - PCT C/ 12 UND	100	PCT			
28	ATADURA DE CREPOM 30 CM X 1,120M - PCT C/ 12 UND	100	PCT			
29	ATADURA DE CREPOM 10CM X 3M - PCT C/ 12 UND	100	PCT			
30	ATADURA DE CREPOM 12CM X 3M - PCT C/ 12UND	100	PCT			
31	ATADURA DE CREPOM 15CM X 3M - PCT C/ 12UND	100	PCT			
32	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3M - PCT C/ 12UND	100	PCT			
33	BALANÇA ANALÓGICA 15K AÇO	20	UND			
34	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 27 GRAMA C/ 4 CAMADAS	10	PCT			
35	COLETOR PERFURO CORTANTE 3LT	300	UND			
36	COLETOR PERFURO CORTANTE 7LT	300	UND			
37	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LT	350	UND			
38	COLETOR PERFURO CORTANTE 20LT	200	UND			
39	CATETER INTRAVENOSO EST 14G X 2,1 MM	400	UND			
40	CATETER INTRAVENOSO EST 16G X 2,1 MM	400	UND			
41	CATETER INTRAVENOSO EST 18G X 2,1 MM	400	UND			
42	CATETER INTRAVENOSO EST 20G X 2,1 MM	400	UND			
43	CATETER INTRAVENOSO EST 22G X 2,1 MM	400	UND			
44	CATETER INTRAVENOSO EST 24G X 2,1 MM	400	UND			
45	CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS	400	UND			
46	COLAR CERVICAL P/ RESGATE DE ESPUMA P TAM 8CM	5	UND			
47	COLAR CERVICAL P/ RESGATE DE ESPUMA M TAM 10CM	5	UND			
48	COLAR CERVICAL P/ RESGATE DE ESPUMA G TAM 12CM	5	UND			
49	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO 10 UND	50	PCT			
50	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 10 UND	50	PCT			
51	COMPRESSA DE GAZE N/E 9 FIOS PCT C/500 UND	1000	PCT			
52	CURATIVO ESTERIL REDONDO COR DA PELE 500 UND	20	PCT			
53	EQUIPO MACRO GOTAS ESTERILFLEXIVEL INJ LATERAL	5000	UND			
54	EQUIPO DESCARTÁVEL MULTIVIAS COM CLAMP	1000	UND			
55	ESPARADRAPO IMP100% ALGODÃO TECIDO 10X4,5	2500	RL			
56	ESPARADRAPO IMP100% ALGODÃO TECIDO 5X4,5	2500	RL			
57	ESPARADRAPO IMP100% ALGODÃO TECIDO 2,5X4,5	500	RL			
58	ESPARADRAPO IMP100% ALGODÃO TECIDO 2,5X0,9	1000	RL			
59	ESPARADRAPO IMP100% ALGODÃO TECIDO 1,2X4,5	500	RL			
60	ESPARADRAPO MICROPOROSO BRANCA 10X4,5	1500	RL			
61	ESPARADRAPO MICROPOROSO BRANCA 5X4,5	1500	RL			
62	ESPATULA DE AYRES NÃO ESTÉRIL C/ 100UND	150	PCT			
63	ESPEÇULO VAGINAL N/E TAMANHO P	1000	UND			

64	ESPECULO VAGINAL N/E TAMANHO M	1000	UND			
65	ESPECULO VAGINAL N/E TAMANHO G	1000	UND			
66	FIO SULTURA ALGODÃO 0 C/ AG AÇO INOX CX C/ 24	20	CX			
67	FIO SULTURA ALGODÃO 2-0 C/ AG AÇO INOX CX C/ 24	20	CX			
68	FIO SULTURA ALGODÃO 3-0 C/ AG AÇO INOX CX C/ 24	20	CX			
69	FIO SULTURA CAT GUT CROMADO AG 24 UND 1-0	20	CX			
70	FIO SULTURA CAT GUT CROMADO AG 24 UND 2-0	20	CX			
71	FIO SULTURA CAT GUT CROMADO AG 24 UND 3-0	20	CX			
72	FIO SULTURA CAT GUT CROMADO AG 24 UND 4-0	20	CX			
73	FIO SULTURA CAT GUT CROMADO AG 24 UND 5-0	20	CX			
74	FIO SULTURA CAT GUT CROMADO AGULHADO 24 UND 0	20	CX			
75	FIO SULTURA CAT GUT SIMPLES AG 24 UND 0	20	CX			
76	FIO SULTURA CAT GUT SIMPLES AG 24 UND 1-0	20	CX			
77	FIO SULTURA CAT GUT SIMPLES AG 24 UND 2-0	20	CX			
78	FIO SULTURA CAT GUT SIMPLES AG 24 UND 3-0	20	CX			
79	FIO SULTURA CAT GUT SIMPLES AG 24 UND 4-0	20	CX			
80	FIO DE SULTURA CAT GUT SIMPLES AG 24 UND 5-0	20	CX			
81	FIO SUTURA NYLON AG 24 UND 1-0	20	CX			
82	FIO SUTURA NYLON AG 24 UND 2-0	20	CX			
83	FIO SUTURA NYLON AG 24 UND 3-0	20	CX			
84	FIO SUTURA NYLON AG 24 UND 4-0	20	CX			
85	FIO SUTURA NYLON AG 24 UND 5-0	20	CX			
86	FIO SUTURA POLIPROPILENO AZUL AG 24 UND 0	20	CX			
87	FIO SUTURA POLIPROPILENO AZUL AG 24 UND 2-0	20	CX			
88	FIO SUTURA POLIPROPILENO AZUL AG 24 UND 3-0	20	CX			
89	FIO SUTURA SEDA ODONTOLOGICO AG 24 UND 2-0	20	CX			
90	FIO SUTURA SEDA ODONTOLOGICO AG 24 UND 3-0	20	CX			
91	FIO SUTURA SEDA ODONTOLOGICO AG24 UND 4-0	20	CX			
92	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50 M	500	CX			
93	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMNHO P	200	PCT			
94	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M	200	PCT			
95	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	200	PCT			
96	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P	200	PCT			
97	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M	200	PCT			
98	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G	200	PCT			
99	GLUTARADEIDO FRC C/1000 ML	15	LT			
100	KIT GINECOLICO PAPANICOLAU DESC N/E P	100	UND			
101	KIT GINECOLICO PAPANICOLAU DESC N/E M	100	UND			
102	KIT FIO CIRURGICO OBST SIMPLES 2-0 C/AG 12UND	10	UND			
103	GORRO BRANCO DESCART. C/ELASTICO 100 UND	50	CX			
104	HIPOCLORITO DE SODIO 1% FRC 5000 ML	50	CX			
105	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 10 C/100 UND	20	CX			
106	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11 C/100 UND	20	CX			
107	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 12 C/100 UND	20	CX			
108	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 C/100 UND	20	CX			
109	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 20 C/100 UND	20	CX			
110	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23 C/100 UND	20	CX			
111	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 24 C/100 UND	20	CX			
112	LAMINA FOSCA 25,4 MM X 76,2 MM 100UND	10	CX			
113	LAMINA LISA 76X25X6 MM 50UND	10	CX			
114	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 TIRAS	100	CX			
115	LUVA CIRURGICA LATEX ESTERIL TAMANHO 7-PAR	1000	PAR			
116	LUVA CIRURGICA LATEX ESTERIL TAMANHO 7,5-PAR	1000	PAR			
117	LUVA CIRURGICA LATEX ESTERIL TAMANHO 8-PAR	1000	PAR			
118	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 P	300	CX			
119	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UND M	300	CX			
120	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UND G	300	CX			
121	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL 100 UND N/E	100	PCT			
122	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100	50	RL			
123	PAPEL GRAU CIRURGICO 120X100	50	RL			
124	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100	50	RL			
125	PAPEL GRAU CIRURGICO 200X100	50	RL			
126	PAPEL GRAU CIRURGICO 250X100	50	RL			
127	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO ATOXICO PVC	25	UND			
128	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL ATOXICO PVC	25	UND			
129	PAPEL LENÇOL DESC HOSPITALAR 70X50 CM	50	RL			
130	PAPEL LENÇOL DESC HOSPITALAR 50X50 CM	50	RL			
131	PAPEL PARA ECG 48MM X 30M	50	RL			
132	PAPEL PARA ECG 58MM X 30M	50	RL			
133	ESCOVA COM CLOROXEDINA 4%	25	UND			
134	ESCOVA COM PVPI	25	UND			
135	ESCOVA CERVICAL DESC N/E 100UND	50	PCT			
136	POVIDINE TOPICO C/1000 ML	75	LT			
137	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	1000	UND			
138	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO CAP 50 L	50	PCT			
139	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO CAP 30 L	50	PCT			
140	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO CAP 100 L	50	PCT			
141	SCALP DESCARTAVEL 19G	5000	UND			
142	SCALP DESCARTAVEL 21G	5000	UND			
143	SCALP DESCARTAVEL 23G	5000	UND			
144	SCALP DESCARTAVEL 25G	5000	UND			
145	SCALP DESCARTAVEL 27G	5000	UND			
146	SERINGA DESCARTAVEL C/AG 13X4,5 1ML	10000	UND			
147	SERINGA DESCARTAVEL C/AG 25X7 3ML	10000	UND			
148	SERINGA DESCARTAVEL C/AG 25X7 5ML	10000	UND			
149	SERINGA DESCARTAVEL C/AG 25X7 10ML	10000	UND			
150	SERINGA DESCARTAVEL C/AG 25X7 20ML	10000	UND			
151	SONDA FOLEY 2 VIA C/B EST LATEX SILICONIZADO N. 12	100	UND			
152	SONDA FOLEY 2 VIA C/B EST LATEX SILICONIZADO N. 14	100	UND			

153	SONDA FOLEY 2 VIA C/B EST LATEX SILICONIZADO N. 16	100	UND		
154	SONDA FOLEY 2 VIA C/B EST LATEX SILICONIZADO N. 18	100	UND		
155	SONDA FOLEY 2 VIA C/B EST LATEX SILICONIZADO N. 20	100	UND		
156	SONDA FOLEY 2 VIA C/B EST LATEX SILICONIZADO N. 24	100	UND		
157	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06	500	UND		
158	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08	500	UND		
159	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10	500	UND		
160	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12	500	UND		
161	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14	500	UND		
162	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16	500	UND		
163	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18	500	UND		
164	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N.3.5	250	UND		
165	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N.4.0	250	UND		
166	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N.4.5	250	UND		
167	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N.5.0	250	UND		
168	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N.5.5	250	UND		
169	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N.6.0	250	UND		
170	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N.6.5	250	UND		
171	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N.7.0	250	UND		
172	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N.7.5	250	UND		
173	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N.8.0	250	UND		
174	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N.8.5	250	UND		
175	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N.9.0	250	UND		
176	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.04	250	UND		
177	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.06	250	UND		
178	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.08	250	UND		
179	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.10	250	UND		
180	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.12	250	UND		
181	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.14	250	UND		
182	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.16	250	UND		
183	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18	250	UND		
184	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.20	250	UND		
185	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.16	250	UND		
186	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.14	250	UND		
187	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.12	250	UND		
188	SONDA URETRAL N.06	750	UND		
189	SONDA URETRAL N.04	750	UND		
190	SONDA URETRAL N.08	750	UND		
191	SONDA URETRAL N.10	750	UND		
192	SONDA URETRAL N.12	750	UND		
193	SONDA URETRAL N.14	750	UND		
194	SONDA URETRAL N.16	750	UND		
195	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	750	UND		
196	TIRA PARA MEDIR GLICOSE CX C/50	2000	CX		

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:DA9EB2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.467.595,98	20.467.595,98	1.375.055,41	14.464.545,75	6.003.050,23	2.436.931,93	12.696.652,07	7.770.943,91	11.856.524,71	
DESPESAS CORRENTES	16.739.595,98	17.810.143,57	1.267.067,48	13.317.302,65	4.492.840,92	2.256.032,51	11.620.638,74	6.189.504,83	10.796.493,38	
Pessoal e Encargos Sociais	9.473.000,00	9.824.101,46	484.249,25	8.152.233,70	1.671.867,76	1.373.121,30	6.945.736,09	2.878.365,37	6.668.519,83	
Juros e Encargos da Dívida	42.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
Outras Despesas Correntes	7.224.595,98	7.981.042,11	782.818,23	5.165.068,95	2.815.973,16	882.911,21	4.674.902,65	3.306.139,46	4.127.973,55	
DESPESAS DE CAPITAL	3.578.000,00	2.588.652,41	107.987,93	1.147.243,10	1.441.409,31	180.899,42	1.076.013,33	1.512.639,08	1.060.031,33	
Investimentos	3.313.000,00	2.189.189,51	51.734,00	750.993,30	1.438.196,21	111.740,65	735.033,30	1.454.156,21	719.051,30	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	265.000,00	399.462,90	56.253,93	396.249,80	3.213,10	69.158,77	340.980,03	58.482,87	340.980,03	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	68.800,00			68.800,00			68.800,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.467.595,98	20.467.595,98	1.375.055,41	14.464.545,75	6.003.050,23	2.436.931,93	12.696.652,07	7.770.943,91	11.856.524,71	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.467.595,98	20.467.595,98	1.375.055,41	14.464.545,75	6.003.050,23	2.436.931,93	12.696.652,07	7.770.943,91	11.856.524,71	
SUPERÁVIT (XIII)			549.842,88							
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.467.595,98	20.467.595,98	1.924.898,29	14.464.545,75	6.003.050,23	2.436.931,93	12.696.652,07	7.770.943,91	11.856.524,71	

RESERVA DO RPPS

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:36C94508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.395.595,98	20.395.595,98	1.924.898,29	9,44	11.660.384,49	57,17	8.735.211,49
RECEITAS CORRENTES	18.552.553,00	18.552.553,00	1.924.898,29	10,38	11.374.617,69	61,31	7.177.935,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	667.400,00	667.400,00	60.473,61	9,06	336.830,88	50,47	330.569,12
Impostos	610.200,00	610.200,00	60.249,93	9,87	330.127,61	54,10	280.072,39
Taxas	51.800,00	51.800,00	223,68	0,43	6.703,27	12,94	45.096,73
Contribuição de Melhoria	5.400,00	5.400,00					5.400,00
CONTRIBUIÇÕES	119.644,00	119.644,00	16.650,81	13,92	31.909,58	26,67	87.734,42
Contribuições Sociais	51.250,00	51.250,00					51.250,00
Contribuições Econômicas	16.394,00	16.394,00					16.394,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	52.000,00	52.000,00	16.650,81	32,02	31.909,58	61,36	20.090,42
RECEITA PATRIMONIAL	158.600,00	158.600,00	4.402,76	2,78	31.494,42	19,86	127.105,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	158.600,00	158.600,00	4.402,76	2,78	31.494,42	19,86	127.105,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.340,00	10.340,00					10.340,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.340,00	10.340,00					10.340,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.340,00	10.340,00					10.340,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.340,00	10.340,00					10.340,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.129.995,00	17.129.995,00	1.826.085,96	10,66	10.954.118,83	63,95	6.175.876,17
Transferências da União e de suas Entidades	11.313.625,00	11.313.625,00	1.210.850,54	10,70	7.611.207,81	67,27	3.702.417,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.698.230,00	2.698.230,00	245.036,00	9,08	1.259.910,29	46,69	1.438.319,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.118.140,00	3.118.140,00	370.199,42	11,87	2.083.000,73	66,80	1.035.139,27
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	445.894,00	445.894,00	17.285,15	3,88	20.263,98	4,54	425.630,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	166.300,00	166.300,00	16.114,24	9,69	16.278,92	9,79	150.021,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes	279.594,00	279.594,00	1.170,91	0,42	3.985,06	1,43	275.608,94
RECEITAS DE CAPITAL	1.843.042,98	1.843.042,98			285.766,80	15,51	1.557.276,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	103.938,00	103.938,00					103.938,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	103.938,00	103.938,00					103.938,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	207.876,00	207.876,00					207.876,00
Alienação de Bens Móveis	103.938,00	103.938,00					103.938,00
Alienação de Bens Imóveis	103.938,00	103.938,00					103.938,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.531.228,98	1.531.228,98			285.766,80	18,66	1.245.462,18
Transferências da União e de suas Entidades	987.411,00	987.411,00			245.850,00	24,90	741.561,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	543.817,98	543.817,98			39.916,80	7,34	503.901,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.395.595,98	20.395.595,98	1.924.898,29	9,44	11.660.384,49	57,17	8.735.211,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							

INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	230.000,00	319.185,00	896,83	255.614,34	1,77	63.570,66	36.784,46	206.989,50	1,63	112.195,50	0,00	0,00
Desporto Comunitário	230.000,00	319.185,00	896,83	255.614,34	1,77	63.570,66	36.784,46	206.989,50	1,63	112.195,50	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	68.800,00	0,00	0,00	0,00	68.800,00	0,00	0,00	0,00	68.800,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.467.595,98	20.467.595,98	1.375.055,41	14.464.545,75	100,00	6.003.050,23	2.436.931,93	12.696.652,07	100,00	7.770.943,91	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)			
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:EFED4288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 6 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.552.553,00	11.374.617,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	667.400,00	336.830,88
IPTU	90.000,00	1.397,58
ISS	194.400,00	65.772,35
ITBI	52.000,00	7.891,86
IRRF	222.000,00	255.065,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.000,00	6.703,27
Contribuições	119.644,00	31.909,58
Receita Patrimonial	158.600,00	31.494,42
Aplicações Financeiras (II)	158.600,00	31.494,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.129.995,00	10.954.118,83
Cota-parte do FPM	8.017.600,00	6.047.792,27
Cota-parte do ICMS	2.328.211,00	1.219.670,87
Cota-parte do IPVA	41.575,00	39.172,42
Cota Parte do ITR	16.800,00	4.731,70
Transferências da LC 87/1996	2.494,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.630,00	1.067,00
Transferências do FUNDEB	3.118.140,00	2.083.000,73
Outras Transferências Correntes	3.588.545,00	1.558.683,84
Demais Receitas Correntes	476.914,00	20.263,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	476.914,00	20.263,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	18.393.953,00	11.343.123,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.843.042,98	285.766,80
Operações de Crédito (VI)	103.938,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	207.876,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	207.876,00	0,00
Transferências de Capital	1.531.228,98	285.766,80
Convênios	883.473,00	39.916,80
Outras Transferências de Capital	647.755,98	245.850,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.739.104,98	285.766,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.133.057,98	11.628.890,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.810.143,57	13.317.302,65	11.620.638,74	10.796.493,38	455.274,41	49.413,24	46.583,93
Pessoal e Encargos Sociais	9.824.101,46	8.152.233,70	6.945.736,09	6.668.519,83	46.780,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.981.042,11	5.165.068,95	4.674.902,65	4.127.973,55	408.494,41	49.413,24	46.583,93
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.981.042,11	5.165.068,95	4.674.902,65	4.127.973,55	408.494,41	49.413,24	46.583,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.805.143,57	13.317.302,65	11.620.638,74	10.796.493,38	455.274,41	49.413,24	46.583,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.588.652,41	1.147.243,10	1.076.013,33	1.060.031,33	18.162,70	85.276,00	84.006,34
Investimentos	2.189.189,51	750.993,30	735.033,30	719.051,30	18.162,70	85.276,00	84.006,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	399.462,90	396.249,80	340.980,03	340.980,03	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.189.189,51	750.993,30	735.033,30	719.051,30	18.162,70	85.276,00	84.006,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	68.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.063.133,08	14.068.295,95	12.355.672,04	11.515.544,68	473.437,11	134.689,24	130.590,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-490.681,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até OUTUBRO / 2019
		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		31.494,42
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-459.187,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez / 2018 (a)
		Até OUTUBRO / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		2.229.424,05
DEDUÇÕES (XXIX)		1.039.562,76
Disponibilidade de Caixa		1.039.562,76
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.826.513,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		786.950,57
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		1.189.861,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.250,12
AJUSTE METODOLÓGICO		Até OUTUBRO / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		469.338,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		1.888.444,02
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)		1.421.356,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		1.389.861,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:9D9B0C37

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	536.400,00	536.400,00	330.127,61	61,54 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	90.000,00	1.397,58	1,55 %
1.1.1-IPTU	66.000,00	66.000,00	1.397,58	2,12 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.000,00	52.000,00	7.891,86	15,18 %
1.2.1-ITBI	45.000,00	45.000,00	7.891,86	17,54 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	194.400,00	194.400,00	65.772,35	33,83 %
1.3.1-ISS	146.000,00	146.000,00	65.764,93	45,04 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	48.400,00	48.400,00	7,42	0,02 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	255.065,82	127,53 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.854.139,00	12.854.139,00	9.047.476,92	70,39 %
2.1-Cota-Parte FPM	9.847.000,00	9.847.000,00	7.466.674,89	75,83 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.147.000,00	9.147.000,00	7.094.414,35	77,56 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	372.260,54	106,36 %
2.2-Cota-Parte ICMS	2.910.264,00	2.910.264,00	1.524.588,36	52,39 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.118,00	3.118,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.788,00	20.788,00	1.333,70	6,42 %
2.5-Cota-Parte ITR	21.000,00	21.000,00	5.914,53	28,16 %
2.6-Cota-Parte IPVA	51.969,00	51.969,00	48.965,44	94,22 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.390.539,00	13.390.539,00	9.377.604,53	70,03 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	686.099,00	686.099,00	176.041,86	25,66 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	155.907,00	155.907,00	85.263,16	54,69 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.394,00	10.394,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	249.452,00	249.452,00	57.436,20	23,02 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	103.939,00	103.939,00	31.676,96	30,48 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	155.907,00	155.907,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.500,00	10.500,00	1.665,54	15,86 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	363.783,00	363.783,00	39.916,80	10,97 %
6.1-Transferências de Convênios	363.783,00	363.783,00	39.916,80	10,97 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	311.645,00	311.645,00		
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.361.527,00	1.361.527,00	215.958,66	15,86 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.430.827,80	2.430.827,80	1.735.043,26	71,38 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.829.400,00	1.829.400,00	1.418.882,87	77,56 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	582.052,80	582.052,80	304.917,67	52,39 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	623,60	623,60		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.157,60	4.157,60	266,74	6,42 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.200,00	4.200,00	1.182,90	28,16 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.393,80	10.393,80	9.793,08	94,22 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.144.140,00	3.144.446,83	2.084.048,63	66,28 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.118.140,00	3.118.140,00	2.083.000,73	66,80 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	26.000,00	26.306,83	1.047,90	3,98 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	687.312,20	687.312,20	347.957,47	50,63 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.195.000,00	2.234.700,00	1.920.023,23	85,92 %	1.840.446,84	82,36 %	79.576,39
13.1-Com Educação Infantil	200.000,00	239.700,00	189.698,66	79,14 %	152.133,05	63,47 %	37.565,61
13.2-Com Ensino Fundamental	1.995.000,00	1.995.000,00	1.730.324,57	86,73 %	1.688.313,79	84,63 %	42.010,78
14-OUTRAS DESPESAS	855.000,00	730.000,00	484.507,52	66,37 %	434.415,83	59,51 %	50.091,69
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	855.000,00	730.000,00	484.507,52	66,37 %	434.415,83	59,51 %	50.091,69
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.050.000,00	2.964.700,00	2.404.530,75	81,11 %	2.274.862,67	76,73 %	129.668,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		

18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.274.862,67
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,31
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,84
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))	-9,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	60.298,89
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	60.298,89

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	495.000,00	534.700,00	189.698,66	35,48 %	152.133,05	28,45 %	37.565,61
22.1-Creche	200.000,00	239.700,00	189.698,66	79,14 %	152.133,05	63,47 %	37.565,61
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	200.000,00	239.700,00	189.698,66	79,14 %	152.133,05	63,47 %	37.565,61
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	295.000,00	295.000,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	295.000,00	295.000,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.100.000,00	5.055.390,00	3.444.354,85	68,13 %	3.228.517,46	63,86 %	215.837,39
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.850.000,00	2.725.000,00	2.214.832,09	81,28 %	2.122.729,62	77,90 %	92.102,47
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.250.000,00	2.330.390,00	1.229.522,76	52,76 %	1.105.787,84	47,45 %	123.734,92
24-ENSINO MÉDIO	65.000,00	65.000,00					
25-ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	19.294,28	38,59 %	19.294,28	38,59 %	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	50.000,00					
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.760.000,00	5.755.090,00	3.653.347,79	63,48 %	3.399.944,79	59,08 %	253.403,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	347.957,47
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	60.298,89
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	267,49
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	408.523,85
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	2.972.126,66
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	31,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	154.910,00	107.404,11	69,33 %	96.757,71	62,46 %	10.646,40
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	150.000,00	154.910,00	107.404,11	69,33 %	96.757,71	62,46 %	10.646,40
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.910.000,00	5.910.000,00	3.760.751,90	63,63 %	3.496.702,50	59,17 %	264.049,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.939,14	267,49
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	8.939,14	267,49
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	60.298,89	15.351,20
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.083.000,73	85.263,16
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.250.055,79	91.568,41
47.1-Orçamento do Exercício	2.250.055,79	91.068,41
47.2-Restos a Pagar		500,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.047,90	306,83
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-105.708,27	9.352,78
50-(-) Ajustes	183.259,70	41.189,65
50.1-(+)Retenções	183.259,70	41.189,65
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	77.551,43	50.542,43

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:3CD2AA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 11 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	207.876,00		207.876,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	103.938,00		103.938,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	103.938,00		103.938,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			
Fonte: MUNICÍPIO DE CAICARA DO RIO DO VENTO			

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:93A6504B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	558.400,00	558.400,00	330.127,61	59,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.000,00	66.000,00	1.397,58	2,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	45.000,00	45.000,00	7.891,86	17,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	146.000,00	146.000,00	65.764,93	45,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	255.065,82	127,53
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.000,00	26.000,00	7,42	0,03
Dívida Ativa dos Impostos	53.900,00	53.900,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.500,00	21.500,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.154.139,00	12.154.139,00	8.675.216,38	71,38
Cota-Parte FPM	9.147.000,00	9.147.000,00	7.094.414,35	77,56
Cota-Parte ITR	21.000,00	21.000,00	5.914,53	28,16
Cota-Parte IPVA	51.969,00	51.969,00	48.965,44	94,22
Cota-Parte ICMS	2.910.264,00	2.910.264,00	1.524.588,36	52,39
Cota-Parte IPI-Exportação	20.788,00	20.788,00	1.333,70	6,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.118,00	3.118,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.118,00	3.118,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.712.539,00	12.712.539,00	9.005.343,99	70,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.372.084,00	2.372.084,00	1.234.380,25	52,04
Provenientes da União	2.268.146,00	2.268.146,00	1.234.380,25	54,42
Provenientes dos Estados	103.938,00	103.938,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	363.783,00	363.783,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	824.769,00	824.769,00	380.091,52	46,08
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.560.636,00	3.560.636,00	1.614.471,77	45,34

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	

DESPESAS CORRENTES	3.413.000,00	4.138.677,86	3.667.627,58	88,62	3.137.231,16	75,80	
Pessoal e Encargos Sociais	1.920.000,00	2.627.169,42	2.578.448,47	98,15	2.216.192,76	84,36	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.493.000,00	1.511.508,44	1.089.179,11	72,06	921.038,40	60,94	
DESPESAS DE CAPITAL	567.000,00	341.322,14	160.364,40	46,98	160.364,40	46,98	
Investimentos	562.000,00	338.562,14	160.364,40	47,37	160.364,40	47,37	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	5.000,00	2.760,00					
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.980.000,00	4.480.000,00	3.827.991,98	85,45	3.297.595,56	73,61	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.206.720,08	1.802.437,19	1.321.721,51	34,53	1.022.743,96	31,01	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.206.720,08	1.802.437,19	1.321.721,51	34,53	1.022.743,96	31,01	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.206.720,08	1.802.437,19	1.321.721,51	34,53	1.022.743,96	31,01	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.773.279,92	2.677.562,81	2.506.270,47	65,47	2.274.851,60	68,99	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							25,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							924.050,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA NO
Inscritos em 2019						
Inscritos em 2018	58.709,68	3.394,47	36.407,10	22.302,58	58.709,68	
Inscritos em 2017	2.520,00			2.520,00	2.520,00	
Inscritos em 2016						
Inscritos em 2015						
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015						
TOTAL	61.229,68	3.394,47	36.407,10	24.822,58	61.229,68	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	51.070,38		51.070,38
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015	13.315,58		13.315,58
TOTAL	30.339,04		30.339,04

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.890.000,00	3.659.228,56	3.270.216,89	85,43	2.811.575,85	85,26	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	570.000,00	425.305,00	278.776,20	7,28	248.749,62	7,54	
Suporte Profilático e Terapêutico	270.000,00	202.000,00	148.190,34	3,87	128.285,54	3,89	
Vigilância Sanitária	100.000,00	37.000,00					
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	156.466,44	130.808,55	3,42	108.984,55	3,30	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL	3.980.000,00	4.480.000,00	3.827.991,98	100,00	3.297.595,56	100,00	

FONTE: CAMARA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:257BF335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 13 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO /OUTUBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:D3B0F1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 14 - RESUMIDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO			
LRF, Art. 48 - Anexo 14			
		em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		20.395.595,98	
Previsão Atualizada		20.395.595,98	
Receitas Realizadas		11.660.384,49	
Déficit Orçamentário		1.036.267,58	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial		20.467.595,98	
Créditos Adicionais			
Dotação Atualizada		20.467.595,98	
Despesas Empenhadas		14.464.545,75	
Despesas Liquidadas		12.696.652,07	
Despesas Pagas		11.856.524,71	
Superávit Orçamentário			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		14.464.545,75	
Despesas Liquidadas		12.696.652,07	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		14.109.924,14	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal			-459.187,57
Resultado Primário			-490.681,99
			0%
			0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Pagamento até o Bimestre
			Saldo a Pagar
Poder Executivo	781.001,92		473.980,30
Poder Legislativo	5.948,65		
Poder Judiciário			
Ministério Público			
			307.021,62
			5.948,65

Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	372.102,80	27.507,52	130.047,08	214.548,20
Poder Legislativo	73.718,81			73.718,81
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.232.772,18	27.507,52	604.027,38	601.237,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	2.972.126,66	25,00 %	31,69 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	2.274.862,67	60,00 %	109,16 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	103.938,00		
Despesa de Capital Líquida	1.147.243,10	1.441.409,31		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		207.876,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.274.851,60	15,00 %	25,26 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:82695651

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 100/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS E TRABALHOS COM FERROS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 100/2019, o Pregoeiro, Sr. **Roberth Batista de Medeiros** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

81 - SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400 (11.894.500/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	331 - CORRIMOES EM TUBO PRETO COM INSTALACAO CORRIMOES EM TUBO PRETO COM INSTALACAO	M	283	88,00	24.904,00
2	333 - CONserto DE CARTEIRAS OU CADEIRAS DE FERRO CONserto DE CARTEIRAS OU CADEIRAS DE FERRO	UN	140	18,00	2.520,00
3	323 - PORTAO EM METALON ABERTO CORREDICO, COM INSTALACAO PORTAO EM METALON ABERTO CORREDICO, COM INSTALACAO	M²	195	115,00	22.425,00
4	327 - PORTAO FECHADO CORREDICO COM INSTALACAO PORTAO FECHADO CORREDICO COM INSTALACAO	M²	183	125,00	22.875,00
5	334 - SERVIÇO DE CONserto EM GERAL SERVIÇO DE CONserto EM GERAL	HR	800	29,00	23.200,00
6	329 - GRADES DE JANELAS COM INSTALACAO EM COLUNA DE FERRO OU PINO GRADES DE JANELAS COM INSTALACAO EM COLUNA DE FERRO OU PINO	M²	265	95,00	25.175,00
7	339 - CERCA ROLANTE COM PONTAS PARA PAREDES (INSTALADA) CERCA ROLANTE COM PONTAS PARA PAREDES (INSTALADA)	M	180	48,00	8.640,00
8	336 - BARRA ANTIPANICO SD 2015 DUPLA (INSTALADA) BARRA ANTIPANICO SD 2015 DUPLA (INSTALADA)	UN	140	280,00	39.200,00
9	335 - BARRA ANTIPANICO SD 2015 SIMPLES (INSTALADA) BARRA ANTIPANICO SD 2015 SIMPLES (INSTALADA)	UN	145	145,00	21.025,00
10	341 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM EM TORNO MECÂNICO, DESTINADO PARA RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM EM TORNO MECÂNICO, DESTINADO PARA RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.	HR	450	120,00	54.000,00
11	332 - CORRIMOES FECHADOS COM INSTALACAO	M	163	95,00	15.485,00

	CORRIMOES FECHADOS COM INSTALACAO				
12	328 - GRADES FIXAS COM INSTALACAO EM COLUNA DE FERRO OU PINO GRADES FIXAS COM INSTALACAO EM COLUNA DE FERRO OU PINO	M²	205	95,00	19.475,00
13	330 - GRELHAS DE PISO PARA AGUAS PLUVIAIS GRELHAS DE PISO PARA AGUAS PLUVIAIS	M²	263	80,00	21.040,00
14	322 - PORTAO EM METALON ABERTO DE GIRO, COM INSTALACAO EM COLUNA DE FERRO PORTAO EM METALON ABERTO DE GIRO, COM INSTALACAO EM COLUNA DE FERRO	M²	183	105,00	19.215,00
15	326 - PORTAO FECHADO DE GIRO COM INSTALACAO EM COLUNA DE FERRO PORTAO FECHADO DE GIRO COM INSTALACAO EM COLUNA DE FERRO	M²	195	118,00	23.010,00
16	324 - PORTAO METALON SEMIABERTO DE GIRO, COM INTALACAO EM COLUNA DE FERRO PORTAO METALON SEMIABERTO DE GIRO, COM INTALACAO EM COLUNA DE FERRO	M²	183	118,00	21.594,00
17	321 - PORTAO MODELO XADREZ DE GIRO, COM INSTALACAO EM COLUNA DE FERRO PORTAO MODELO XADREZ DE GIRO, COM INSTALACAO EM COLUNA DE FERRO	M²	195	98,00	19.110,00
18	340 - SERVIÇO DE SOLDA EM CHAPA GROSSA DE AÇO (SOLDA EM CONTENERS, SOLDAS EM CHASSI DE CAMINHÕES, ONIBUS E SERVIÇOS DESOLDA EM MAQUINAS PESADAS). SERVIÇO DE SOLDA EM CHAPA GROSSA DE AÇO (SOLDA EM CONTENERS, SOLDAS EM CHASSI DE CAMINHÕES, ONIBUS E SERVIÇOS DESOLDA EM MAQUINAS PESADAS).	HR	250	100,00	25.000,00
19	338 - TAMPAS EM CHAPA DE FERRO PARA MEDIDORES DE ENERGIA (INSTALADA) TAMPAS EM CHAPA DE FERRO PARA MEDIDORES DE ENERGIA (INSTALADA)	UN	163	68,00	11.084,00
20	337 - TRANCA ANTIFURTO SD 2015 COM CADEADO EMBUTIDO (INSTALADO) TRANCA ANTIFURTO SD 2015 COM CADEADO EMBUTIDO (INSTALADO)	UN	145	98,00	14.210,00
21	325 - PORTAO METALON SEMIABERTO CORREDICO, COM INSTALACAO PORTAO METALON SEMIABERTO CORREDICO, COM INSTALACAO	M²	120	117,00	14.040,00
TOTAL					447.227,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó/RN, 26 de novembro de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:E1E3E297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 100/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS E TRABALHOS COM FERROS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 100/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Forneecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400	1	CORRIMOES EM TUBO PRETO COM INSTALACAO	M	283	88,00	24.904,00
SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400	2	CONCERTO DE CARTEIRAS OU CADEIRAS DE FERRO	UN	140	18,00	2.520,00
SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400	3	PORTAO EM METALON ABERTO CORREDICO, COM INSTALACAO	M²	195	115,00	22.425,00
SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400	4	PORTAO FECHADO CORREDICO COM INSTALACAO	M²	183	125,00	22.875,00
SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400	5	SERVICO DE CONCERTO EM GERAL	HR	800	29,00	23.200,00
SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400	6	GRADES DE JANELAS COM INSTALACAO EM COLUNA DE FERRO OU PINO	M²	265	95,00	25.175,00
SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400	7	CERCA ROLANTE COM PONTAS PARA PAREDES (INSTALADA)	M	180	48,00	8.640,00
SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400	8	BARRA ANTIPANICO SD 2015 DUPLA (INSTALADA)	UN	140	280,00	39.200,00
SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400	9	BARRA ANTIPANICO SD 2015 SIMPLES (INSTALADA)	UN	145	145,00	21.025,00
SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400	10	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM EM TORNO MECÂNICO, DESTINADO PARA RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.	HR	450	120,00	54.000,00
SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400	11	CORRIMOES FECHADOS COM INSTALACAO	M	163	95,00	15.485,00
SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400	12	GRADES FIXAS COM INSTALACAO EM COLUNA DE FERRO OU PINO	M²	205	95,00	19.475,00
SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400	13	GRELHAS DE PISO PARA AGUAS PLUVIAIS	M²	263	80,00	21.040,00
SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400	14	PORTAO EM METALON ABERTO DE GIRO, COM INSTALACAO EM COLUNA DE FERRO	M²	183	105,00	19.215,00
SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400	15	PORTAO FECHADO DE GIRO COM INSTALACAO EM COLUNA DE FERRO	M²	195	118,00	23.010,00
SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400	16	PORTAO METALON SEMIABERTO DE GIRO, COM INTALACAO EM COLUNA DE FERRO	M²	183	118,00	21.594,00
SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400	17	PORTAO MODELO XADREZ DE GIRO, COM INSTALACAO EM COLUNA DE FERRO	M²	195	98,00	19.110,00
SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400	18	SERVIÇO DE SOLDA EM CHAPA GROSSA DE AÇO (SOLDA EM CONTENERS, SOLDAS EM CHASSI DE CAMINHÕES, ONIBUS E SERVIÇOS DESOLDA EM MAQUINAS PESADAS).	HR	250	100,00	25.000,00
SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400	19	TAMPAS EM CHAPA DE FERRO PARA MEDIDORES DE ENERGIA (INSTALADA)	UN	163	68,00	11.084,00

SINVAL 81351461400	AZEVEDO	DANTAS	20	TRANCA ANTIFURTO SD 2015 COM CADEADO EMBUTIDO (INSTALADO)	UN	145	98,00	14.210,00
SINVAL 81351461400	AZEVEDO	DANTAS	21	PORTAO METALON SEMIABERTO CORREDICO, COM INSTALACAO	M²	120	117,00	14.040,00

Caicó/RN, 26 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:68BA7E06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 111/2019**

DECRETO Nº 111/2019. De 26 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.238/2018, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 26 de novembro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					42.000,00
	2145 Vigilância em Saúde Epidemiológica				42.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	42.000,00
Anexo II (Redução)					
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					42.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	10.000,00
	2140 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	3.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D1858890

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 001 RECEITAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.847.404,45	27.847.404,45	2.526.103,12	9,07	14.739.945,45	52,93	13.107.459,00
RECEITAS CORRENTES	23.809.785,70	23.809.785,70	2.476.933,12	10,40	14.318.313,33	60,14	9.491.472,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	580.236,25	580.236,25	76.144,54	13,12	437.709,79	75,44	142.526,46
Impostos	492.650,00	492.650,00	69.160,63	14,04	377.865,64	76,70	114.784,36
Taxas	76.100,00	76.100,00	6.983,91	9,18	59.844,15	78,64	16.255,85
Contribuição de Melhoria	11.486,25	11.486,25					11.486,25
CONTRIBUIÇÕES	569.525,00	569.525,00	69.913,20	12,28	400.369,31	70,30	169.155,69
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	569.525,00	569.525,00	69.913,20	12,28	400.369,31	70,30	169.155,69
RECEITA PATRIMONIAL	211.821,50	211.821,50	6.451,33	3,05	39.385,76	18,59	172.435,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00					22.000,00
Valores Mobiliários	189.821,50	189.821,50	6.451,33	3,40	39.385,76	20,75	150.435,74
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.353.202,95	22.353.202,95	2.324.424,05	10,40	13.440.848,47	60,13	8.912.354,48
Transferências da União e de suas Entidades	13.704.000,00	13.704.000,00	1.333.925,26	9,73	7.944.315,89	57,97	5.759.684,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.744.202,95	3.744.202,95	372.795,58	9,96	2.013.810,36	53,78	1.730.392,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.850.000,00	4.850.000,00	617.703,21	12,74	3.482.722,22	71,81	1.367.277,78
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados 5.000,00		5.000,00					5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	4.037.618,75	4.037.618,75	49.170,00	1,22	421.632,12	10,44	3.615.986,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	107.140,00	107.140,00					107.140,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	107.140,00	107.140,00					107.140,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	83.600,00	83.600,00			31.110,00	37,21	52.490,00
Alienação de Bens Móveis	13.600,00	13.600,00			31.110,00	228,75	-17.510,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.846.878,75	3.846.878,75	49.170,00	1,28	390.522,12	10,15	3.456.356,63
Transferências da União e de suas Entidades	3.146.138,75	3.146.138,75	49.170,00	1,56	390.522,12	12,41	2.755.616,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	700.740,00	700.740,00					700.740,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.847.404,45	27.847.404,45	2.526.103,12	9,07	14.739.945,45	52,93	13.107.459,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							

Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.847.404,45	27.847.404,45	2.526.103,12	9,07	14.739.945,45	52,93	13.107.459,00
DÉFICIT (VI) ¹					181.075,31		
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.847.404,45	27.847.404,45	2.526.103,12	9,07	14.921.020,76	53,58	12.926.383,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		139.660,62					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		139.660,62					

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D06613D7

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 01 DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.497.404,45	27.623.247,97	1.319.534,27	20.426.589,15	7.196.658,82	2.982.638,76	14.921.020,76	12.702.227,21	14.064.315,75	
DESPESAS CORRENTES	22.126.554,45	24.018.103,75	1.097.755,73	19.344.675,03	4.673.428,72	2.819.613,93	14.069.544,22	9.948.559,53	13.227.151,16	
Pessoal e Encargos Sociais	14.265.489,45	15.357.400,58	464.700,98	14.364.886,07	992.514,51	1.992.537,72	10.244.962,92	5.112.437,66	9.804.075,47	
Juros e Encargos da Dívida	37.000,00	51.134,00	132,34	34.132,34	17.001,66	2.186,52	18.693,55	32.440,45	18.693,55	
Outras Despesas Correntes	7.824.065,00	8.609.569,17	632.922,41	4.945.656,62	3.663.912,55	824.889,69	3.805.887,75	4.803.681,42	3.404.382,14	
DESPESAS DE CAPITAL	5.370.850,00	3.605.144,22	221.778,54	1.081.914,12	2.523.230,10	163.024,83	851.476,54	2.753.667,68	837.164,59	
Investimentos	5.058.850,00	3.244.144,22	221.778,54	737.575,81	2.506.568,41	112.391,89	591.319,66	2.652.824,56	577.007,71	
Inversões Financeiras	105.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
Amortização da Dívida	207.000,00	356.000,00		344.338,31	11.661,69	50.632,94	260.156,88	95.843,12	260.156,88	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.497.404,45	27.623.247,97	1.319.534,27	20.426.589,15	7.196.658,82	2.982.638,76	14.921.020,76	12.702.227,21	14.064.315,75	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.497.404,45	27.623.247,97	1.319.534,27	20.426.589,15	7.196.658,82	2.982.638,76	14.921.020,76	12.702.227,21	14.064.315,75	
SUPERÁVIT (XIII)			1.206.568,85						675.629,70	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.497.404,45	27.623.247,97	2.526.103,12	20.426.589,15	7.196.658,82	2.982.638,76	14.921.020,76	12.702.227,21	14.739.945,45	
RESERVA DO RPPS	350.000,00	224.156,48			224.156,48			224.156,48		

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:96B0E216

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 02 DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada				SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas				SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III)	(b/III)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%	(d/III)		
ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:0219632A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.809.785,70	14.318.313,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	580.236,25	437.709,79
IPTU	76.400,00	25.882,88
ISS	140.000,00	111.347,89
ITBI	16.250,00	19.084,80
IRRF	260.000,00	221.549,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.586,25	59.845,15
Contribuições	569.525,00	400.369,31
Receita Patrimonial	211.821,50	39.385,76
Aplicações Financeiras (II)	174.821,50	39.385,76
Outras Receitas Patrimoniais	37.000,00	0,00
Transferências Correntes	22.353.202,95	13.440.848,47
Cota-parte do FPM	8.598.260,00	6.047.792,27
Cota-parte do ICMS	2.240.000,00	1.646.153,84
Cota-parte do IPVA	436.000,00	288.527,74
Cota Parte do ITR	4.000,00	681,49
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.443,49
Transferências do FUNDEB	4.850.000,00	3.482.722,22
Outras Transferências Correntes	6.216.942,95	1.973.527,42
Demais Receitas Correntes	95.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	95.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	23.634.964,20	14.278.927,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.037.618,75	421.632,12
Operações de Crédito (VI)	107.140,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	83.600,00	31.110,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	83.600,00	31.110,00
Transferências de Capital	3.846.878,75	390.522,12
Convênios	700.740,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.146.138,75	390.522,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	3.930.478,75	421.632,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.565.442,95	14.700.559,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.018.103,75	19.344.675,03	14.069.544,22	13.227.151,16	623.358,62	152.276,87	150.776,87
Pessoal e Encargos Sociais	15.357.400,58	14.364.886,07	10.244.962,92	9.804.075,47	472.837,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	51.134,00	34.132,34	18.693,55	18.693,55	45,46	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.609.569,17	4.945.656,62	3.805.887,75	3.404.382,14	150.475,93	152.276,87	150.776,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.609.569,17	4.945.656,62	3.805.887,75	3.404.382,14	150.475,93	152.276,87	150.776,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.966.969,75	19.310.542,69	14.050.850,67	13.208.457,61	623.313,16	152.276,87	150.776,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.605.144,22	1.081.914,12	851.476,54	837.164,59	52.991,70	399.278,42	397.118,42
Investimentos	3.244.144,22	737.575,81	591.319,66	577.007,71	52.398,61	399.278,42	397.118,42
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	356.000,00	344.338,31	260.156,88	260.156,88	593,09	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.249.144,22	737.575,81	591.319,66	577.007,71	52.398,61	399.278,42	397.118,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.216.113,97	20.048.118,50	14.642.170,33	13.785.465,32	675.711,77	551.555,29	547.895,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-308.512,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-295.780,27

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	39.385,76	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-269.126,93	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-36.530,95	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até OUTUBRO / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.287.852,26	4.046.388,93
DEDUÇÕES (XXIX)	1.406.895,87	1.463.604,45
Disponibilidade de Caixa	1.406.895,87	1.463.604,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.232.577,52	1.613.008,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	825.681,65	149.404,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.880.956,39	2.582.784,48

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	298.171,91
AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	676.277,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.046.388,93
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)	3.668.283,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.628.897,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	139.660,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	139.660,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tousoeiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador: D0FFD131

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇ+O

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	484.650,00	484.650,00	377.864,64	77,97 %	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	76.400,00	76.400,00	25.882,88	33,88 %	
1.1.1-IPTU	40.000,00	40.000,00	16.093,75	40,23 %	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.400,00	36.400,00	9.789,13	26,89 %	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.250,00	16.250,00	19.084,80	117,44 %	
1.2.1-ITBI	14.000,00	14.000,00	19.084,80	136,32 %	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.250,00	2.250,00			
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	111.347,89	79,53 %	
1.3.1-ISS	135.000,00	135.000,00	109.541,93	81,14 %	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	1.805,96	36,12 %	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	252.000,00	252.000,00	221.549,07	87,92 %	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.914.500,00	13.914.500,00	9.887.683,51	71,06 %	
2.1-Cota-Parte FPM	10.554.500,00	10.554.500,00	7.466.674,89	70,74 %	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.781.200,00	9.781.200,00	7.094.414,35	72,53 %	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	386.650,00	386.650,00			
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	386.650,00	386.650,00	372.260,54	96,28 %	
2.2-Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.057.692,03	73,49 %	
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00			
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.804,40	36,09 %	
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	851,83	17,04 %	
2.6-Cota-Parte IPVA	545.000,00	545.000,00	360.660,36	66,18 %	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro					
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.399.150,00	14.399.150,00	10.265.548,15	71,29 %	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	560.000,00	560.000,00	279.796,87	49,96 %	
5.1-Transferências do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	140.431,43	73,91 %	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00			
5.3-Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	119.952,00	66,64 %	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	19.413,44	55,47 %	
5.5-Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00			
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.000,00	230.000,00	34.650,00	15,07 %	
6.1-Transferências de Convênios	230.000,00	230.000,00	34.650,00	15,07 %	
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.144.989,20	1.144.989,20	185.192,25	16,17 %	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.934.989,20	1.934.989,20	499.639,12	25,82 %	

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.628.240,00	2.628.240,00	1.903.084,58	72,41 %	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.956.240,00	1.956.240,00	1.418.882,87	72,53 %	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	411.538,40	73,49 %	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00			
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	360,88	36,09 %	
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	170,36	17,04 %	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	109.000,00	109.000,00	72.132,07	66,18 %	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.860.000,00	4.861.760,69	3.486.877,31	71,72 %	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.650.000,00	4.650.000,00	3.482.722,22	74,90 %	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00			
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	11.760,69	4.155,09	35,33 %	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.021.760,00	2.021.760,00	1.579.637,64	78,13 %	
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.446.750,00	3.419.250,00	3.391.650,00	99,19 %	2.684.710,08	78,52 %	706.939,92
13.1-Com Educação Infantil	1.014.600,00	1.004.600,00	990.000,00	98,55 %	686.832,31	68,37 %	303.167,69
13.2-Com Ensino Fundamental	2.432.150,00	2.414.650,00	2.401.650,00	99,46 %	1.997.877,77	82,74 %	403.772,23
14-OUTRAS DESPESAS	667.220,00	999.956,38	923.836,38	92,39 %	757.875,18	75,79 %	165.961,20
14.1-Com Educação Infantil	147.500,00	359.293,38	321.293,38	89,42 %	264.047,32	73,49 %	57.246,06
14.2-Com Ensino Fundamental	519.720,00	640.663,00	602.543,00	94,05 %	493.827,86	77,08 %	108.715,14
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.113.970,00	4.419.206,38	4.315.486,38	97,65 %	3.442.585,26	77,90 %	872.901,12

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		

17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.442.585,26
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	76,99
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	21,74
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))	1,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.031.857,00	2.289.325,34	1.987.590,89	86,82 %	1.346.058,86	58,80 %	641.532,03
22.1-Creche	1.331.600,00	1.576.892,78	1.498.921,17	95,06 %	1.130.351,50	71,68 %	368.569,67
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.162.100,00	1.363.893,38	1.311.293,38	96,14 %	950.879,63	69,72 %	360.413,75
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	169.500,00	212.999,40	187.627,79	88,09 %	179.471,87	84,26 %	8.155,92
22.2-Pré-escola	700.257,00	712.432,56	488.669,72	68,59 %	215.707,36	30,28 %	272.962,36
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	700.257,00	712.432,56	488.669,72	68,59 %	215.707,36	30,28 %	272.962,36
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.673.403,00	4.481.266,01	3.757.555,04	83,85 %	2.997.746,17	66,90 %	759.808,87
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.951.870,00	3.055.313,00	3.004.193,00	98,33 %	2.491.705,63	81,55 %	512.487,37
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.721.533,00	1.425.953,01	753.362,04	52,83 %	506.040,54	35,49 %	247.321,50
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	45.660,00	45,66 %	45.660,00	45,66 %	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.805.260,00	6.870.591,35	5.790.805,93	84,28 %	4.389.465,03	63,89 %	1.401.340,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.579.637,64
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}		
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		1.994,62
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}		1.581.632,26
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}		2.762.172,77
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}		26,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.600,00	148.579,79	26.933,48	18,13 %	26.016,79	17,51 %	916,69
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	200.600,00	148.579,79	26.933,48	18,13 %	26.016,79	17,51 %	916,69
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.005.860,00	7.019.171,14	5.817.739,41	82,88 %	4.415.481,82	62,91 %	1.402.257,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	150.555,13	1.994,62
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	17.037,53	721,93
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	133.517,60	1.272,69
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	330.270,41	134.041,50
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.482.722,22	140.431,43
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.660.149,93	146.029,91
47.1-Orçamento do Exercício	3.413.170,27	26.016,79
47.2-Restos a Pagar	246.979,66	120.013,12
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.155,09	1.760,69
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	156.997,79	130.203,71
50-(+) Ajustes	510.890,67	160.839,22
50.1-(+)Retenções	510.890,67	160.839,22
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(-)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	667.888,46	291.042,93

Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:09D97F28

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	86.350,00	31.110,00					55.240,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	13.600,00	31.110,00					-17.510,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	70.000,00						70.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	2.750,00						2.750,00
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIe + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		31.110,00					31.110,00

Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:B0E75504

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	492.650,00	492.650,00	377.864,64	76,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	16.093,75	40,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	14.000,00	14.000,00	19.084,80	136,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135.000,00	135.000,00	109.541,93	81,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	252.000,00	252.000,00	221.549,07	87,92
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.500,00	6.500,00	1.805,96	27,78
Dívida Ativa dos Impostos	38.500,00	38.500,00	9.789,13	25,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.650,00	6.650,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.141.200,00	13.141.200,00	9.515.422,97	72,41
Cota-Parte FPM	9.781.200,00	9.781.200,00	7.094.414,35	72,53
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	851,83	17,04
Cota-Parte IPVA	545.000,00	545.000,00	360.660,36	66,18
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.057.692,03	73,49
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.804,40	36,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00		

Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.633.850,00	13.633.850,00	9.893.287,61	72,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.753.878,75	3.753.878,75	1.634.520,58	43,54
Provenientes da União	3.753.878,75	3.753.878,75	1.634.520,58	43,54
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.570.740,00	1.570.740,00	2.435,70	0,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.380.989,20	1.380.989,20	563.120,57	40,78
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.705.607,95	6.705.607,95	2.200.076,85	32,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.614.810,00	7.950.170,87	6.702.860,09	84,31	4.906.319,21	61,71	
Pessoal e Encargos Sociais	4.514.720,00	5.323.056,56	5.072.613,52	95,30	3.694.634,98	69,41	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.100.090,00	2.627.114,31	1.630.246,57	62,05	1.211.684,23	46,12	
DESPESAS DE CAPITAL	1.015.000,00	681.500,00	212.159,30	31,13	198.515,38	29,13	
Investimentos	995.000,00	681.500,00	212.159,30	31,13	198.515,38	29,13	
Inversões Financeiras	20.000,00						
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.629.810,00	8.631.670,87	6.915.019,39	80,11	5.104.834,59	59,14	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.275.910,00	3.289.212,60	2.285.573,18	33,05	1.769.454,75	34,66	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.275.910,00	3.289.212,60	2.285.573,18	33,05	1.769.454,75	34,66	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.275.910,00	3.289.212,60	2.285.573,18	33,05	1.769.454,75	34,66	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.353.900,00	5.342.458,27	4.629.446,21	66,95	3.335.379,84	65,34	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							33,71
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							1.851.386,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	77.930,88	371,14	73.955,97	3.974,91	77.930,88
Inscritos em 2017	57.087,36	11.463,24	45.621,39	11.465,97	57.087,36
Inscritos em 2016	19.834,94	13.845,10		19.834,94	19.834,94
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015	3.123,94	3.123,94		3.123,94	3.123,94
TOTAL	157.977,12	28.803,42	119.577,36	38.399,76	157.977,12
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL					

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	

Atenção Básica	5.589.130,00	6.409.770,04	5.553.471,93	80,31	4.079.266,72	79,91	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.479.930,00	1.603.830,02	945.313,55	13,67	771.389,72	15,11	
Suporte Profilático e Terapêutico	160.250,00	160.250,00	80.742,87	1,17	37.427,35	0,73	
Vigilância Sanitária	33.000,00	34.340,81	13.113,14	0,19	9.337,75	0,18	
Vigilância Epidemiológica	256.500,00	322.480,00	275.705,33	3,99	170.585,67	3,34	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	111.000,00	101.000,00	46.672,57	0,67	36.827,38	0,72	
TOTAL	7.629.810,00	8.631.670,87	6.915.019,39	100,00	5.104.834,59	100,00	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:640FED4B

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.847.404,45
Previsão Atualizada	27.847.404,45
Receitas Realizadas	14.739.945,45
Déficit Orçamentário	181.075,31
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.497.404,45
Créditos Adicionais	125.843,52
Dotação Atualizada	27.623.247,97
Despesas Empenhadas	20.426.589,15
Despesas Liquidadas	14.921.020,76
Despesas Pagas	14.064.315,75
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.426.589,15
Despesas Liquidadas	14.921.020,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.745.618,81
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-36.530,95	-269.126,93	736,71%	
Resultado Primário	-295.780,27	-308.512,69	104,3%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	825.681,65		674.850,32	150.831,33
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	965.965,53	206.298,30	549.395,29	210.271,94
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.791.647,18	206.298,30	1.224.245,61	361.103,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.762.172,77	25,00 %	26,91 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.442.585,26	60,00 %	98,73 %	

Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Receita de Operação de Crédito			Valor Apurado até o Bimestre
Despesa de Capital Líquida			Saldo não realizado
			0,00
			107.140,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício
Plano Previdenciário			20º Exercício
Receitas Previdenciárias			35º Exercício
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		31.110,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		Saldo a Realizar	
		55.240,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		3.335.379,84	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			% Aplicado até o Bimestre
			33,71 %
Total das Despesas / RCL (%)			Valor Apurado no Exercício Corrente
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:35E6F577

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão (a)	Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	21.265.500,00	21.395.500,00		2.173.808,23	12.719.646,10	8.675.853,90
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	292.099,00	322.099,00		58.177,92	230.632,52	91.466,48
1.1.1 Impostos	187.099,00	237.099,00		30.895,82	147.060,08	90.038,92
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	28.000,00	48.000,00		13.022,30	42.242,26	5.757,74
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	28.000,00	48.000,00		13.022,30	42.242,26	5.757,74
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	28.000,00	48.000,00		13.022,30	42.242,26	5.757,74
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	28.000,00	48.000,00		13.022,30	42.242,26	5.757,74
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	159.099,00	189.099,00		17.873,52	104.817,82	84.281,18
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.000,00	35.000,00		2.035,56	13.356,46	21.643,54
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	30.000,00		2.035,56	10.255,96	19.744,04
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	30.000,00		2.035,56	10.255,96	19.744,04
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00		0,00	3.100,50	1.899,50
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	5.000,00	5.000,00		0,00	3.100,50	1.899,50
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	154.099,00	154.099,00		15.837,96	91.461,36	62.637,64
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	154.099,00	154.099,00		15.837,96	91.461,36	62.637,64
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	133.099,00	133.099,00		15.837,96	91.461,36	41.637,64
1.1.1.8.02.3.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00		0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.8.02.3.8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00		0,00	0,00	15.000,00
1.1.2 Taxas	11.000,00	11.000,00		15.234,08	22.907,20	-11.907,20
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00		1.160,00	2.239,82	7.760,18
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00		1.160,00	2.239,82	7.760,18
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00		14.074,08	20.667,38	-19.667,38
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00		14.074,08	20.667,38	-19.667,38
1.1.3 Contribuição de Melhoria	94.000,00	74.000,00		12.048,02	60.665,24	13.334,76
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	94.000,00	74.000,00		12.048,02	60.665,24	13.334,76
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	94.000,00	74.000,00		12.048,02	60.665,24	13.334,76
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	94.000,00	74.000,00		12.048,02	60.665,24	13.334,76
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	94.000,00	74.000,00		12.048,02	60.665,24	13.334,76
1.3 Receita Patrimonial	135.000,00	235.000,00		94.754,17	129.373,98	105.626,02
1.3.2 Valores Mobiliários	135.000,00	135.000,00		6.774,17	41.393,98	93.606,02
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	135.000,00	135.000,00		6.774,17	41.393,98	93.606,02
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	135.000,00	135.000,00		6.774,17	41.393,98	93.606,02
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	135.000,00	135.000,00		6.774,17	41.393,98	93.606,02
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00		4.201,73	25.818,33	24.181,67
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00		44,78	129,39	870,61
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	23.500,00	23.500,00		157,42	2.401,16	21.098,84

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	
	Exercício Anterior	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:675B3579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Recitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2D92A531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	166.099,00	216.099,00	147.060,08	68,05
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	30.000,00	10.255,96	34,19
1.1.1 - IPTU	0,00	30.000,00	10.255,96	34,19
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	3.100,50	62,02
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	3.100,50	62,02
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	133.099,00	133.099,00	91.461,36	68,72
1.3.1 - ISS	133.099,00	133.099,00	91.461,36	68,72
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.000,00	48.000,00	42.242,26	88,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.317.000,00	15.317.000,00	8.994.646,18	58,72
2.1 - Cota-Parte FPM	13.710.000,00	13.710.000,00	7.466.674,89	54,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	7.466.674,89	57,66
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.435.463,49	95,70
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.255,77	62,80
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.148,67	114,90
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	90.103,36	90,10
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.483.099,00	15.533.099,00	9.141.706,26	58,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	744.200,00	744.200,00	444.276,16	59,70
5.1 - Transferências do Salário-Educação	115.500,00	115.500,00	121.953,20	105,59
5.2 - Transferências do PDDE	14.500,00	14.500,00	2.700,00	18,62
5.3 - Transferências do PNAE	117.700,00	117.700,00	88.309,80	75,03
5.4 - Transferências do PNATE	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	228.912,00	76,30
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	23.500,00	23.500,00	2.401,16	10,22
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.029.000,00	1.029.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.029.000,00	1.029.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.773.200,00	1.773.200,00	444.276,16	25,06
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.911.400,00	2.911.400,00	1.724.476,76	59,23
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	1.418.930,79	54,78
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	287.092,50	95,70
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	800,00	800,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	203,01	50,75
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	229,72	115,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	18.020,74	90,11
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.877.945,00	2.877.945,00	2.997.773,14	104,16
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.771.945,00	2.771.945,00	2.997.773,14	108,15
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(139.455,00)	(139.455,00)	1.273.296,38	48,92

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	1.771.767,00	2.196.767,00	2.126.079,50	96,78	1.912.599,79	87,06	0,00

MAGISTÉRIO							
13.1 - Com Educação Infantil	101.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.670.767,00	2.160.767,00	2.126.079,50	98,39	1.912.599,79	88,51	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.122.178,00	1.544.178,00	1.628.081,69	105,43	1.364.015,00	88,33	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	95.500,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.026.678,00	1.482.678,00	1.628.081,69	109,81	1.364.015,00	92,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.893.945,00	3.740.945,00	3.754.161,19	100,35	3.276.614,79	87,59	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	63,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$	45,50
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	-9,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	676.050,00	482.245,00	23.616,40	4,90	15.393,15	3,19	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	676.050,00	482.245,00	23.616,40	4,90	15.393,15	3,19	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	196.500,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	479.550,00	384.745,00	23.616,40	6,14	15.393,15	4,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.998.145,00	5.046.522,00	4.281.389,32	84,84	3.687.812,06	73,08	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.697.445,00	3.643.445,00	3.754.161,19	103,04	3.276.614,79	89,93	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.300.700,00	1.403.077,00	527.228,13	37,58	411.197,27	29,31	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	106.000,00	73.000,00	60.420,26	82,77	51.621,04	70,71	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.780.195,00	5.601.767,00	4.365.425,98	77,93	3.754.826,25	67,03	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.273.296,38
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.273.296,38
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.429.908,83
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,58

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	116.500,00	111.100,00	78.451,78	70,61	72.626,27	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.534.700,00	1.406.490,00	343.814,01	24,44	322.586,20	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.651.200,00	1.517.590,00	422.265,79	27,82	395.212,47	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.431.395,00	7.119.357,00	4.787.691,77	67,25	4.150.038,72	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	45,96	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.256.789,11	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.256.805,77	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.256.805,77	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29,30	0,00
50 - (+) Ajustes	(7.832,00)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00

50,4 (+) Conciliação Bancária	(7.832,00)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(7.802,70)	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:13A3F795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.385.500,00	12.666.830,41	
Receitas Tributárias	322.099,00	230.632,52	
IPTU	30.000,00	10.255,96	
ISS	133.099,00	91.461,36	
IBTI	5.000,00	3.100,50	
IRRF	48.000,00	42.242,26	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.000,00	83.572,44	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	235.000,00	129.373,98	
Aplicações Financeiras (II)	135.000,00	41.393,98	
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	87.980,00	
Transferências Correntes	20.628.401,00	12.300.346,02	
Cota-Parte do FPM	13.710.000,00	7.466.674,89	
Cota-Parte do ICMS	1.500.000,00	1.435.463,49	
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	90.103,36	
Cota-Parte do ITR	1.000,00	1.148,67	
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.255,77	
Transferências do FUNDEB	2.877.945,00	2.997.773,14	
Outras Transferências Correntes	2.433.456,00	307.926,70	
Demais Receitas Correntes	200.000,00	6.477,89	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	6.477,89	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.250.500,00	12.625.436,43	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.104.500,00	396.141,23	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	18.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	18.000,00	0,00	
Transferências de Capital	5.086.500,00	396.141,23	
Convênios	4.594.500,00	396.141,23	
Outras Transferências de Capital	492.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.104.500,00	396.141,23	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.355.000,00	13.021.577,66	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.744.024,45	14.552.925,71	12.049.592,95	11.968.504,70	15.303,22	223.199,37	223.199,37
Pessoal e Encargos Sociais	10.505.869,62	9.335.857,36	7.668.430,73	7.654.384,26	2.950,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.220.154,83	5.217.068,35	4.381.162,22	4.314.120,44	12.352,60	223.199,37	223.199,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.726.024,45	14.552.925,71	12.049.592,95	11.968.504,70	15.303,22	223.199,37	223.199,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.655.975,55	1.440.801,96	1.209.750,11	1.209.750,11	29.423,80	95.140,99	95.140,99
Investimentos	8.637.449,00	822.250,80	816.450,80	816.450,80	29.423,80	95.140,99	95.140,99
Inversões Financeiras	392.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	392.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	626.526,55	618.551,16	393.299,31	393.299,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.029.449,00	822.250,80	816.450,80	816.450,80	29.423,80	95.140,99	95.140,99
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.855.473,45	15.375.176,51	12.866.043,75	12.784.955,50	44.727,02	318.340,36	318.340,36

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-126.445,22
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	465.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-126.445,22
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	75.450,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.754.843,72	9.285.716,52
DEDUÇÕES (XXIX)	1.776.337,17	1.581.422,51
Disponibilidade de Caixa	1.776.337,17	1.581.422,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.837.972,22	1.598.330,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	61.635,05	16.908,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	7.978.506,55	7.704.294,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		274.212,54
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D42046D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	18.000,00	0,00	18.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	18.000,00	0,00	18.000,00

Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inseritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Despesas de Capital	100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	10.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	90.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:372E5654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9B6B2027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019					
ADCT, Art. 77 - Anexo 12							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Período (b)	% (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	187.099,00	237.099,00	147.060,08	62,02			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	30.000,00	10.255,96	34,18			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	3.100,50	62,01			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	133.099,00	133.099,00	91.461,36	68,71			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.000,00	48.000,00	42.242,26	88,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.557.000,00	14.557.000,00	8.994.646,18	61,78			
Cota-Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	7.466.674,89	57,65			
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.148,67	114,86			
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	90.103,36	90,10			
Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.435.463,49	95,69			
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.255,77	62,78			
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00			
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	14.744.099,00	14.794.099,00	9.141.706,26	61,79			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.108.500,00	2.108.500,00	1.247.477,26	59,16			
Provenientes da União	2.086.500,00	2.086.500,00	1.236.056,69	59,24			
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00			
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS	22.000,00	22.000,00	11.420,57	51,91			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	313.000,00	313.000,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.421.500,00	2.421.500,00	1.247.477,26	51,51			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados		
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	

DESPESAS CORRENTES	4.519.550,00	5.220.074,00	5.048.246,97	96,70	4.034.972,02	77,29	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	3.460.500,00	3.321.500,00	3.031.914,80	91,28	2.289.128,08	68,91	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.059.050,00	1.898.574,00	2.016.332,17	106,20	1.745.843,94	91,95	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	652.000,00	602.000,00	168.251,20	27,94	168.251,20	27,94	0,00	
Investimentos	652.000,00	602.000,00	168.251,20	27,94	168.251,20	27,94	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.171.550,00	5.822.074,00	5.216.498,17	89,59	4.203.223,22	72,19	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.421.500,00	2.720.510,47	2.323.849,14	85,41	1.912.413,47	70,29	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.106.500,00	2.551.537,45	2.239.744,95	87,78	1.831.179,47	71,76	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	315.000,00	168.973,02	84.104,19	49,77	81.234,00	48,07	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.421.500,00	2.720.510,47	2.323.849,14	85,41	1.912.413,47	70,29	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.750.050,00	3.101.563,53	2.892.649,03	93,26	2.290.809,75	73,85	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								25,05
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								919.553,81
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE			
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00		0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00		0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00		0,00				
TOTAL (VIII)	0,00	0,00		0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)				
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00		0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00		0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00		0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00		0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00		0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00		0,00				
TOTAL (IX)	0,00	0,00		0,00				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
Atenção Básica	4.625.550,00	5.292.632,89	4.883.003,66	92,26	3.990.208,90	75,39	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.500,00	375.000,00	204.553,40	54,54	104.952,60	27,98	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	165.500,00	154.441,11	128.941,11	83,48	108.061,72	69,96	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	5.171.550,00	5.822.074,00	5.216.498,17	89,59	4.203.223,22	72,19	0,00	

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:421E25DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.500.000,00
Previsão Atualizada	26.500.000,00
Receitas Realizadas	13.115.787,33
Déficit Orçamentário	-143.555,73
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	26.500.000,00
Despesas Empenhadas	15.993.727,67
Despesas Liquidadas	13.259.343,06
Despesas Pagas	13.179.754,81
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.993.727,67
Despesas Liquidadas	13.259.343,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.756.181,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	75.450,00	274.212,54	363,43
Resultado Primário	465.000,00	-126.445,22	-27,19
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Saldo a Pagar
Poder Executivo	61.635,05	0,00	44.727,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	627.378,57	0,00	318.340,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	689.013,62	0,00	363.067,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.429.908,83	25,00	26,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.912.599,79	60,00	63,80
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.290.809,75	15,00	25,05
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EFC2A47B

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	34.154.524,78	34.154.524,78	2.400.269,05	7,02	14.234.512,66	41,67	19.920.012,12
DÉFICIT (VI)					245.416,66		
TOTAL (VII)=(V+VI)	34.154.524,78	34.154.524,78	2.400.269,05	7,02	14.479.929,32	42,39	19.674.595,46
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.036), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 12:30:44.							
I O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.							
NOTA:							

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:E054D616

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

44-EQUADOR (EXECUTIVO)										
Relatório resumido da execução orçamentária										
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Despesas										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
										Bimestre : 09/2019 - 10/2019
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i=e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.154.524,78	34.154.524,78	2.734.216,57	14.611.430,47	19.543.094,31	2.824.882,15	14.479.929,32	19.674.595,46	13.628.242,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.796.252,94	26.538.839,65	2.521.952,35	13.813.686,55	12.725.153,10	2.612.617,93	13.682.185,40	12.856.654,25	12.832.644,18	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	11.757.700,75	13.229.150,05	1.381.972,37	8.120.724,86	5.108.425,19	1.469.479,17	8.003.183,44	5.225.966,61	7.971.273,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.029.912,19	13.301.049,60	1.139.979,98	5.692.961,69	7.608.087,91	1.143.138,76	5.679.001,96	7.622.047,64	4.861.370,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.016.726,60	7.274.139,89	212.264,22	797.743,92	6.476.395,97	212.264,22	797.743,92	6.476.395,97	795.597,92	0,00
INVESTIMENTOS	9.433.526,60	6.802.922,88	165.502,12	577.671,41	6.225.251,47	165.502,12	577.671,41	6.225.251,47	575.525,41	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	518.400,00	406.417,01	46.762,10	220.072,51	186.344,50	46.762,10	220.072,51	186.344,50	220.072,51	0,00
RESERVAS DE CONTINGENCIA	341.545,24	341.545,24	0,00	0,00	341.545,24	0,00	0,00	341.545,24	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	34.154.524,78	34.154.524,78	2.734.216,57	14.611.430,47	19.543.094,31	2.824.882,15	14.479.929,32	19.674.595,46	13.628.242,10	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	34.154.524,78	34.154.524,78	2.734.216,57	14.611.430,47	19.543.094,31	2.824.882,15	14.479.929,32	19.674.595,46	13.628.242,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	34.154.524,78	34.154.524,78	2.734.216,57	14.611.430,47	19.543.094,31	2.824.882,15	14.479.929,32	19.674.595,46	13.628.242,10	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.036), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 12:31:05.										
NOTA:										

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:BA9138FA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

**Relatório resumido da execução orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Bimestre:09/2019 - 10/2019**

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019
		RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.137.798,18	13.956.762,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.621,72	354.934,74
IPTU	21.514,68	8.675,15
ISS	218.647,08	121.656,42
ITBI	15.196,68	2.210,00
IRRF	256.928,76	208.327,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.334,52	14.065,80
Contribuições	15.710,76	45.000,00
Receita Patrimonial	51.803,12	42.430,25
Aplicações Financeiras (II)	51.803,12	42.430,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.158.069,35	13.466.721,86
Cota-Parte do FPM	5.116.950,61	6.047.792,27
Cota-Parte do ICMS	2.052.864,00	1.676.014,07
Cota-Parte do IPVA	91.122,63	121.376,67
Cota-Parte do ITR	6.474,38	8.094,37
Transferências da LC 87/1996	5.327,43	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.550,18	13.878,63
Transferências do FUNDEB	5.130.000,00	3.341.797,44
Outras Transferências Correntes	10.751.780,12	2.257.768,41
Demais Receitas Correntes	389.593,23	47.675,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	389.593,23	47.675,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.085.995,06	13.914.332,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.016.726,60	277.750,00
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.279.251,20	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	1.279.251,20	0,00
Transferências de Capital	8.437.475,40	277.750,00
Convênios	4.450.000,00	219.250,00
Outras Transferências de Capital	3.987.475,40	58.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.716.726,60	277.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.802.721,66	14.192.082,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.538.839,65	13.813.686,55	13.682.185,40	12.832.644,18	547.016,25	2.887,68	2.887,68
Pessoal e Encargos Sociais	13.229.150,05	8.120.724,86	8.003.183,44	7.971.273,49	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.301.049,60	5.692.961,69	5.679.001,96	4.861.370,69	547.016,25	2.887,68	2.887,68
Transferências Constitucionais e Legais	246.605,00	91.913,68	91.913,68	91.133,68	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.054.444,60	5.601.048,01	5.587.088,28	4.770.237,01	547.016,25	2.887,68	2.887,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.530.199,65	13.813.686,55	13.682.185,40	12.832.644,18	547.016,25	2.887,68	2.887,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.274.139,89	797.743,92	797.743,92	795.597,92	33.637,50	0,00	0,00
Investimentos	6.802.922,88	577.671,41	577.671,41	575.525,41	33.637,50	0,00	0,00
Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	406.417,01	220.072,51	220.072,51	220.072,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.867.722,88	577.671,41	577.671,41	575.525,41	33.637,50	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	341.545,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.739.467,77	14.391.357,96	14.259.856,81	13.408.169,59	580.653,75	2.887,68	2.887,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							200.371,39
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							163.883,09
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/ 2019
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							42.430,25
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.801,64
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (A)	Até o 2019 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.032.528,58	846.798,91
DEDUÇÕES (XXIX)	657.062,22	1.226.246,61
Disponibilidade de Caixa	657.062,22	1.226.246,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.246.716,09	1.235.246,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	589.653,87	9.000,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	375.466,36	-379.447,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	754.914,06	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 10/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	580.653,75	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	174.260,31	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	131.830,06	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.036), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 12:34:42.		
NOTA:		

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:1CADBAB3

GABINETE DA PREFEITA**ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE****44-EQUADOR (EXECUTIVO)**

Relatório resumido da execução orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Bimestre : 09/2019 - 10/2019

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do Art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	512.287,20	512.287,20	340.868,94	66,53
1.1 - Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.514,68	21.514,68	8.675,15	40,32
1.1.1 - IPTU	21.514,68	21.514,68	8.675,15	40,32
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.196,68	15.196,68	2.210,00	14,54
1.2.1 - ITBI	15.196,68	15.196,68	2.210,00	14,54
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	218.647,08	218.647,08	121.656,42	55,64
1.3.1 - ISS	97.200,00	97.200,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	121.447,08	121.447,08	121.656,42	100,17
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	256.928,76	256.928,76	208.327,37	81,08
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.355.285,86	9.355.285,86	9.707.065,44	103,76
2.1 - Cota-Parte FPM	6.656.598,61	6.656.598,61	7.466.674,89	112,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.656.598,61	6.656.598,61	7.094.414,35	106,57
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	372.260,54	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.566.080,00	2.566.080,00	2.095.017,37	81,64
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.659,28	6.659,28	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.437,72	4.437,72	13.878,63	312,74
2.5 - Cota-Parte ITR	7.606,97	7.606,97	10.117,88	133,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	113.903,28	113.903,28	121.376,67	106,56
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.867.573,06	9.867.573,06	10.047.934,38	101,82
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	590.310,56	590.310,56	242.802,07	41,13
5.1 - Transferências do Salário-Educação	207.829,80	207.829,80	137.968,78	66,38
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	39.277,44	39.277,44	0,00	0,00

5.3 - Transferências Diretas - PNAE	174.017,16	174.017,16	104.109,60	59,82
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	39.106,80	39.106,80	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	128.079,36	128.079,36	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	723,69	36,18
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.036.811,06	1.036.811,06	28.082,16	2,70
6.1 - Transferências de Convênios	1.036.811,06	1.036.811,06	28.066,50	2,70
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	15,66	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.627.121,62	1.627.121,62	270.884,23	16,64

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.078.996,63	2.078.996,63	1.839.909,43	88,49
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.539.648,00	1.539.648,00	1.418.882,62	92,15
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	513.216,00	513.216,00	419.003,30	81,64
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.331,85	1.331,85	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	887,54	887,54	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5-1.5.5)+2.5))	1.132,59	1.132,59	2.023,51	178,66
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	22.780,65	22.780,65	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.139.562,32	5.139.562,32	3.343.392,05	65,05
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.130.000,00	5.130.000,00	3.341.797,44	65,14
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.562,32	9.562,32	1.594,61	16,67
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.051.003,37	3.051.003,37	1.501.888,01	49,22
[SE RES. LÍQUIDO DA TRANSF.(12)>0]=ACRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RES. LIQ. DAS TRANSF.(12)<0]=DECRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ BIMESTRE (e)	% (f) (e/d)x100	ATE BIMESTRE (g)	% (h) (g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.078.000,00	3.602.521,58	2.552.558,26	70,85	2.552.558,26	70,85	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	82.080,00	606.601,58	602.281,58	99,28	602.281,58	99,28	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.995.920,00	2.995.920,00	1.950.276,68	65,09	1.950.276,68	65,09	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.052.000,00	2.039.176,10	835.872,10	40,99	835.872,10	40,99	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	207.360,00	265.538,60	170.902,40	64,36	170.902,40	64,36	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.844.640,00	1.773.637,50	664.969,70	37,49	664.969,70	37,49	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.130.000,00	5.641.697,68	3.388.430,36	111,84	3.388.430,36	111,84	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	3.388.430,36
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1 + 17.1))/(11)x100 %	76,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100)%	25,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-1,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ BIMESTRE (e)	% (f) (e/d)x100	ATE BIMESTRE (g)	% (h) (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	497.880,00	1.479.580,18	1.236.098,24	83,54	1.236.098,24	83,54	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	497.880,00	1.479.580,18	1.236.098,24	83,54	1.236.098,24	83,54	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	289.440,00	872.140,18	773.183,98	88,65	773.183,98	88,65	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	208.440,00	607.440,00	462.914,26	76,20	462.914,26	76,20	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.171.400,00	6.153.397,50	3.068.518,30	49,86	3.068.518,30	49,86	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.840.560,00	4.769.557,50	2.615.246,38	54,83	2.615.246,38	54,83	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.330.840,00	1.383.840,00	453.271,92	32,75	453.271,92	32,75	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	102.600,00	102.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	102.600,00	127.100,00	37.429,01	29,44	37.429,01	29,44	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	788.640,00	688.640,00	272.677,10	39,59	272.677,10	39,59	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.695.520,00	8.583.717,68	4.614.722,65	53,76	4.614.722,65	53,76	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.501.888,01
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)	0,00

35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.501.888,01
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(35))	2.802.728,53
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ BIMESTRE (e)	% (f) (e/d)x100	ATE BIMESTRE (g)	% (h) (g/d)x100	
38 - DESP CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECUR IMP VINCULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALÁRIO-EDUCAÇÃO	350.600,00	353.100,00	152.526,84	43,19	152.526,84	43,19	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESP. CUST. COM OUTRAS REC. PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DESP. CUST. C/ RECEITAS ADI. P/ FINAN. DO ENSINO(38+39+40+41)	350.600,00	353.100,00	152.526,84	43,19	152.526,84	43,19	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.046.120,00	8.936.817,68	4.767.249,49	53,34	4.767.249,49	53,34	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	101.977,69	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.341.797,44	137.968,78
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.350.865,88	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	3.304.786,43	0,00
47.2 Restos a Pagar	46.079,45	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.594,61	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	94.503,86	137.968,78
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	94.503,86	137.968,78

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.036), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 13:04:03.

NOTA: 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:2272DF87

GABINETE DA PREFEITA ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

44-EQUADOR (EXECUTIVO)			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Bimestre: 09/2019 - 10/2019
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.279.251,20	0,00	1.279.251,20
Receita de Alienação de Bens Móveis	679.251,20	0,00	679.251,20
Receita de Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	0,00	600.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receitas de Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7.274.139,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.274.139,89
DESPESAS DE CAPITAL	7.274.139,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.274.139,89
Investimentos	6.802.922,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.802.922,88
Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00
Amortização da Dívida	406.417,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.417,01
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

APLIC. AÇÕES SERV. SAÚDE EXERC. ANTER.(3)							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.458.520,00	3.682.731,86	1.524.564,55	35,96	1.524.564,55	35,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.781.880,00	4.819.268,14	2.714.847,80	64,03	2.714.669,30	64,03	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL							27,76
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI/(h ou i) - (15 x IIIb)/100]							1.248.319,92

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADO PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
					RS 1,00		
Inscritos em 2018	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	2.000,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00		

CRONTOLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REF. (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CRONTOLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REF. (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado. (7)
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.320.800,00	2.394.494,36	1.261.232,67	29,75	1.261.232,67	29,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.097.200,00	3.330.700,00	1.764.642,29	41,62	1.764.463,79	41,62	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	205.200,00	165.200,00	12.666,71	0,29	12.666,71	0,29	0,00
Vigilância Sanitária	118.800,00	115.800,00	5.341,48	0,12	5.341,48	0,12	0,00
Vigilância Epidemiológica	193.600,00	338.117,50	169.402,02	3,99	169.402,02	3,99	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.304.800,00	2.157.688,14	1.026.127,18	24,20	1.026.127,18	24,20	0,00
TOTAL	8.240.400,00	8.502.000,00	4.239.412,35	100,00	4.239.233,85	100,00	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.036), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 13:05:39.

NOTA: 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:CB3F1EC0

GABINETE DA PREFEITA ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

44-EQUADOR (EXECUTIVO)	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Bimestre : 09/2019 - 10/2019
LRF - Art. 48 - Anexo XIV	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.154.524,78
Previsão Atualizada	34.154.524,78
Receitas Realizadas	14.234.512,66
Déficit Orçamentário	245.416,66
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizado para Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS	
Dotação Inicial	34.154.524,78
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	34.154.524,78
Despesas Empenhadas	14.611.430,47
Despesas Liquidadas	14.479.929,32
Despesas Pagas	13.628.242,10
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.611.430,47
Despesas Liquidadas	14.479.929,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.190.504,41
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	242.801,64	%	
Resultado Primário	163.883,09	200.371,39	82%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	589.653,87	85,10	580.653,75	8.915,02
Poder Executivo	589.653,87	85,10	580.653,75	8.915,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	41.311,51	0,00	2.887,68	38.423,83
Poder Executivo	41.311,51	0,00	2.887,68	38.423,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	630.965,38	85,10	583.541,43	47.338,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na MDE	2.802.728,53	<18% / 25%>	27,89	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.552.558,26	60%	76,34	
Complementação da UNIÃO ao FUNDEB	0,00	100%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	300.000,00		
Despesa de Capital Líquida	797.743,92	6.476.395,97		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.279.251,20		
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos	0,00	7.274.139,89		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com	2.714.847,80	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado Até o Exercício Corrente			
Total das Despesas /RCL (%)	0,00%			
FONTE:Sistema: PJPCTB(V7.00.036), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 13:11:25.				
NOTA:				

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:45BEDF48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO 262/2019**

DECRETO Nro 00262/19, de 01 de Julho de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 527.552,32 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00430/18

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 527.552,32 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$527.552,32 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 01 de Julho de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00262/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	748,56
		Anul.dotação	1.961,80
		Anul.dotação	33.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	625,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			36.335,36
PARA:			
03 01.	Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos		
04 122 0005 2.005	Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Administ e Recursos Huma			10.000,00
PARA:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças		
04 123 0003 2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	48.864,04
		Anul.dotação	15.298,41
TOTAL Sec. Mun. de Finanças			64.162,45
PARA:			
05 01.	Sec. Munic. de Educação		
04 122 0007 2.013	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.574,48

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00262/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Munic. de Educação			11.574,48
PARA:			
08 01.	Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even		
23 122 0017 2.035	Manut. das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.390,00
TOTAL Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e E			5.390,00
PARA:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	32.940,00
		Anul.dotação	87.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	600,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	375,00
		Anul.dotação	4.667,35
		Anul.dotação	5.627,60
		Anul.dotação	3.227,84
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	8.000,00
		Anul.dotação	2.357,50
		Anul.dotação	3.600,00
10 301 0009 2.050	Manutenção do Programa PSF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	105.000,00
10 301 0009 2.051	Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	27.000,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00262/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	15.000,00
10 302 0009 2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		
		Anul.dotação	15.000,00
10 303 0009 2.055	Manutenção do Programa Farmácia Básica		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	14.193,32
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			324.588,61
PARA:			
14 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0010 2.058	Manut. das Atividades da Sec. De Assistência Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	21.854,73
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	375,00
		Anul.dotação	1.071,00
		Anul.dotação	2.601,85
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	575,00
		Anul.dotação	625,00
08 243 0010 2.060	Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	17.798,84
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			44.901,42
PARA:			
17 01.	Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolese		
08 243 0021 2.075	Manutenção do Programa de Atendimento Familiar Felipense		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	30.600,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00262/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adole			30.600,00
TOTAL GERAL			527.552,32

Felipe Guerra, 01 de Julho de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00262/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 1.001	Aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10900000	Outros Recursos Não Vinculados		
			17.142,00
04 122 0002 2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			748,56
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			625,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			1.961,80
TOTAL Gabinete do Prefeito			20.477,36
DE:			
03 01.	Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos		
04 122 0005 2.005	Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			10.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Administ e Recursos Huma			10.000,00
DE:			
05 01.	Sec. Munic. de Educação		
12 361 0007 1.002	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			15.858,00
			48.864,04
			15.298,41

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00262/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Sec. Munic. de Educação			11.574,48
TOTAL Sec. Munic. de Educação			91.594,93
DE:			
08 01.	Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even		
23 122 0017 2.035	Manut. das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.390,00
TOTAL Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e E			5.390,00
DE:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			87.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			32.940,00
			600,00
			375,00
			4.667,35
			5.627,60
			3.227,84
			8.000,00
			2.357,50
			3.600,00
			45.000,00
10 301 0009 2.050	Manutenção do Programa PSF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			60.000,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00262/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
10 301 0009 2.051	Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			27.000,00

10 302 0009 2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal		15.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			15.000,00
10 303 0009 2.055	Manutenção do Programa Farmácia Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			14.193,32
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			324.588,61
DE:			
14 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0010 2.058	Manut. das Atividades da Sec. De Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			21.854,73
			375,00
			1.071,00
			2.601,85
			575,00
			625,00
			17.798,84
			30.600,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			75.501,42

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00262/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			527.552,32

Felipe Guerra, 01 de Julho de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:12C6932E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECERTO 265/2019**

DECRETO Nro 00265/19, de 01 de Agosto de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 269.930,25 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00430/18

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 269.930,25 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$268.895,25 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$1.035,00 (Um Mil, Trinta e Cinco Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 01 de Agosto de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00265/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos		
04 122 0005 2.005	Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	2.434,33
TOTAL Sec.Munic.de Administ e Recursos Huma			2.434,33
PARA:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças		
28 843 0003 2.011	Parcelamento junto a Previ		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	200.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Finanças			200.000,00
PARA:			
05 01.	Sec. Munic. de Educação		
04 122 0007 2.013	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	5.944,46
TOTAL Sec. Munic. de Educação			5.944,46
PARA:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	14.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	400,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	5.138,48
		Anul.dotação	1.031,90

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00265/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	14.300,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	5.170,00
		Anul.dotação	1.947,52
		Anul.dotação	3.554,96
		Anul.dotação	575,00
10 302 0009 2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.723,75
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			51.841,61
PARA:			
14 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0010 2.058	Manut. das Atividades da Sec. de Assistência Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.990,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	600,00
		Anul.dotação	400,00
		Anul.dotação	500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.139,35
		Anul.dotação	1.045,50
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	1.035,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			9.709,85

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00265/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			269.930,25

Felipe Guerra, 01 de Agosto de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00265/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos		
04 122 0005 2.005	Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			2.434,33
TOTAL Sec.Munic.de Administ e Recursos Huma			2.434,33
DE:			
05 01.	Sec. Munic. de Educação		
04 122 0007 2.013	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			5.944,46
TOTAL Sec. Munic. de Educação			5.944,46
DE:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			5.138,48
			1.031,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			400,00
			14.300,00
			1.947,52
			3.554,96
			575,00
			5.170,00
			14.000,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00265/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0009 2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			5.173,75
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			51.291,61
DE:			
14 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0010 2.058	Manut. das Atividades da Sec. de Assistência Social		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			600,00
			400,00
			500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			1.139,35
			1.045,50
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			4.990,00
			550,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			9.224,85
DE:			
15 01.	Fundo de Previdencia e Assistencia		
99 999 0019 9.001	Reserva Orçamentaria do Fundo de Previdencia e Assistencia Propria Municipal		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			200.000,00
TOTAL Fundo de Previdencia e Assistencia			200.000,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00265/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			268.895,25

Felipe Guerra, 01 de Agosto de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:65A3FF1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO 267/2019**

DECRETO Nro 00267/19, de 02 de Setembro de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.144.934,84 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00430/18

DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.144.934,84 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.144.934,84 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Quatro Mil,

Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 02 de Setembro de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00267/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuL.dotação	450,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		AnuL.dotação	150,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			600,00
PARA:			
03 01.	Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos		
04 122 0005 2.005	Manutenção da Sec. Municipal de		
	Administração e Recursos Humanos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		AnuL.dotação	1.478,40
TOTAL Sec.Munic.de Administ e Recursos Huma			1.478,40
PARA:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças		
28 843 0003 2.008	Parcelamento Junto ao INSS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuL.dotação	37.158,68
TOTAL Sec. Mun. de Finanças			37.158,68
PARA:			
05 01.	Sec. Munic. de Educação		
04 122 0007 2.013	Manutenção das Atividades da		
	Sec. de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		AnuL.dotação	4.239,72
12 361 0007 2.016	Manutenção DO FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		AnuL.dotação	822.231,41

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0007 2.020	Manut do Transporte Escolar Ens Básico		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
		AnuL.dotação	4.417,36
TOTAL Sec. Munic. de Educação			830.888,49
PARA:			
09 01.	Sec. Munic.de Esporte,Cultura e Lazer		

27 812 0018 2.044	Manut e fomento as atividades esportivas do Município		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	3.150,00
TOTAL Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer			3.150,00
PARA:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.250,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	72.709,42
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	400,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	16.451,12
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.574,15
10 302 0009 2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	41.946,78
10 303 0009 2.055	Manutenção do Programa Farmácia Básica		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	7.107,50
		Anul.dotação	32.537,90
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
		Anul.dotação	1.372,00
10 305 0009 2.057	Manutenção do Programa de Doenças Epidemiológicas		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.213,67
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			194.562,54
PARA:			
14 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0010 2.058	Manut. das Atividades da Sec. de Assistência Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.992,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	9.207,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	4.292,75
		Anul.dotação	1.487,32
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			18.979,07
PARA:			
15 01.	Fundo de Previdência e Assistência		
09 272 0019 2.072	Concessão de Benefícios Previdenciários Servidor		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	38.462,83
TOTAL Fundo de Previdência e Assistência			38.462,83
PARA:			
18 01.	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
08 241 0022 2.076	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	14.000,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	5.654,83
TOTAL Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			19.654,83
TOTAL GERAL			1.144.934,84

Felipe Guerra, 02 de Setembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00267/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			450,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			150,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			600,00
DE:			
03 01.	Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos		
04 122 0005 2.005	Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			1.478,40
TOTAL Sec.Munic.de Administ e Recursos Huma			1.478,40
DE:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças		
28 843 0003 2.009	Parcelamento Junto ao FGTS		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.773,68
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
			35.385,00
TOTAL Sec. Mun. de Finanças			37.158,68
DE:			
05 01.	Sec. Munic. de Educação		
04 122 0007 2.013	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.239,72

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			210.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			19.000,00
12 122 0007 2.014	Conservação, manutenç e recuperação de l móveis afetos a educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10900000	Outros Recursos Não Vinculados		
			14.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			8.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			100.000,00
12 361 0007 2.015	Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			9.000,00
12 361 0007 2.016	Manutenção DO FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			139.000,00
11900000	Outros Recursos Vinculados À Educação		
			3.000,00
12 361 0007 2.017	Manutenção DO FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		

11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		150.000,00
12 361 0007 2.020	Manut do Transporte Escolar Ens Básico		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		19.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		19.000,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11200000	Transferência do Salário-Educação		4.417,36
12 364 0007 2.023	Manut Transport Universitário e outros		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		97.231,41
TOTAL Sec. Munic. de Educação			830.888,49
DE:			
09 01.	Sec. Munic.de Esporte,Cultura e Lazer		
27 812 0018 2.044	Manut e fomento as atividades esportivas do Município		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		3.150,00
TOTAL Sec. Munic.de Esporte,Cultura e Lazer			3.150,00
DE:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		7.664,12
			72.709,42
			24.011,15
			11.017,40
10 302 0009 2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de	custeio	
			10.946,78
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		7.213,67
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		31.000,00
10 303 0009 2.055	Manutenção do Programa Farmácia Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			194.562,54
DE:			
14 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0010 2.058	Manut. das Atividades da Sec. de Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		18.979,07
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			18.979,07
DE:			
15 01.	Fundo de Previdencia e Assistencia		
99 999 0019 9.001	Reserva Orçamentaria do Fundo de Previdencia e Assistencia Propria Municipal		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		38.462,83
TOTAL Fundo de Previdencia e Assistencia			38.462,83
DE:			
99 99.	Reserva de Contingencia		
99 999 0020 9.002	Reserva de Contingencia		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		19.654,83
TOTAL Reserva de Contingencia			19.654,83
TOTAL GERAL			1.144.934,84

Felipe Guerra, 02 de Setembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:B3911396

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO 272/2019

DECRETO Nro 00272/19, de 01 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 278.360,77 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Setenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00430/18

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 278.360,77 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Setenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$278.360,77 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Setenta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 01 de Outubro de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00272/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	400,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	2.343,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			2.743,00
PARA:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças		
04 123 0003 2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.262,00
TOTAL Sec. Mun. de Finanças			2.262,00
PARA:			
05 01.	Sec. Munic. de Educação		
04 122 0007 2.013	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	7.999,70
TOTAL Sec. Munic. de Educação			7.999,70
PARA:			
06 01.	Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas		
04 122 0008 2.027	Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	72.011,94
TOTAL Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públic			72.011,94

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00272/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
11 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0014 2.046	Controladoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.480,00

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.268,28
TOTAL Controladoria Geral do Município			4.748,28
PARA:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	58.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	200,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.700,00
		Anul.dotação	12.794,40
10 301 0009 2.052	Programa Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	66.073,90
10 302 0009 2.054	Participação em consorcio público interm unicipal		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	7.000,00
10 305 0009 2.057	Manutenção do Programa de Doenças Epidemiológicas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	29.630,85
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			175.899,15
PARA:			
14 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0010 2.058	Manut. das Atividades da Sec. de Assistência Social		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	2.800,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00272/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	2.204,75
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	5.841,95
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			10.846,70
PARA:			
18 01.	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
08 241 0022 2.076	Manutenção das Atividades do Fundo Munic ipal do Idoso		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	1.850,00
TOTAL Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			1.850,00
TOTAL GERAL			278.360,77

Felipe Guerra, 01 de Outubro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00272/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			2.743,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			2.743,00
DE:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças		
04 123 0003 2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			2.262,00
TOTAL Sec. Mun. de Finanças			2.262,00
DE:			
05 01.	Sec. Munic. de Educação		

04 122 0007 2.013	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			7.999,70
TOTAL Sec. Munic. de Educação			7.999,70
DE:			
06 01.	Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas		
04 122 0008 2.027	Manutenção da Sec. Municipal de Infra-		
	Estrutura e Obras Públicas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			72.011,94
TOTAL Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públic			72.011,94
DE:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			73.194,40

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00272/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0009 2.054	Participação em consorcio público interm unicipal		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			5.700,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			78.894,40
DE:			
14 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0010 2.058	Manut. das Atividades da Sec. de Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			10.846,70
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			10.846,70
DE:			
18 01.	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
08 241 0022 2.076	Manutenção das Atividades do Fundo Munic ipal do Idoso		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
			1.850,00
TOTAL Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			1.850,00
DE:			
99 99.	Reserva de Contingencia		
99 999 0020 9.002	Reserva de Contingencia		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			4.748,28
			66.073,90
			1.300,00
			29.630,85
TOTAL Reserva de Contingencia			101.753,03

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00272/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			278.360,77

Felipe Guerra, 01 de Outubro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:6402EAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº30050002/19 - Objeto: Registro de preços para eventuais contratações de empresa especializada em serviços gráficos (blocos, banners, formulários, folders e etc.), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de saúde, da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

. Data da assinatura: 16/08/2019 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: W B LIMA DANTAS - ME - CNPJ: 18.668.305/0001-31, End. Rua Capitão José Severino nº 295, Bairro: Centro, Cidade: Patú-RN, Representada por Wesley Bráulio Lima Dantas – CPF: 050.978.774-62.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	45	PANFLETOS TAMANHO 14,8X0,21CM EM PAPEL COUCHE 4X0 CORES	6000	SÇ	R\$ 0,10	R\$ 600,00
Valor Total						R\$ 600,00

Felipe Guerra/RN, em 18 de novembro de 2019.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:

Haroldo Ferreira de Moraes - Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Josefa Girlene Ferreira de Moraes – Sec. Municipal de Saúde - Pelo órgão participante

Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Fundo Municipal de Assistência Social - Pelo órgão participante

PELA(S) PROMITENTE(S):

W B LIMA DANTAS - ME - CNPJ: 18.668.305/0001-31

Fornecedor 1

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:6C7D3A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12070001/19 - Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos. . Data da assinatura: 22/08/2019 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata. Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: Empresa: ESPERANÇA SUPERMECADO LTDA - ME - CNPJ: 16.676.833/0001-07, End. Rua Antônio Lopes Filho nº 19, Bairro: Nossa Senhora da Conceição, Cidade: Apodi-RN, Representada por Mesaque Marinho Costa – CPF: 012.650.894-18.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	16	OVOS VERMELHO, bandeja c/ 15 und	246	BANDEJA	SANTO ANTONIO	R\$ 6,25	R\$ 1.537,50
02	17	GOMA FRESCA - PACOTE 1KG	345	KG	SINHA MARIA	R\$ 4,85	R\$ 1.673,25
03	18	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT C/400G	550	PCT	3 CORAÀIES	R\$ 4,30	R\$ 2.365,00
04	19	AÇÚCAR CRISTAL EMB. C/1KG	4.300	KG	FORTELLI	R\$ 2,19	R\$ 9.417,00
05	20	ADONCANTE 100 ML	60	UND	ASSUGRIN	R\$ 2,55	R\$ 153,00
06	21	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, EMB. C/1KG	6.340	KG	FORTELLI	R\$ 2,85	R\$ 18.069,00
07	22	AVEIA EM FLOCOS 450G	120	PCT	QUAKER	R\$ 8,99	R\$ 1.078,80
08	23	BISCOITO CREAM CRACKER 400GR	6.530	PCT	ESTRELA	R\$ 3,40	R\$ 22.202,00
09	24	BISCOITO DOCE 400G TIPO MARIA	3.880	PCT	ESTRELA	R\$ 3,20	R\$ 12.416,00
10	25	CAFÉ PC 250G	2.440	PCT	BANGU	R\$ 3,99	R\$ 9.735,60
11	26	CRÈME DE LEITE 200G	840	UND	CAMPONESA	R\$ 2,35	R\$ 1.974,00
12	27	CALDO DE CARNE CX C/06 TABLETES C/57G OU 63G	300	UND	ARISCO	R\$ 1,09	R\$ 327,00
13	28	CALDO DE GALINHA CX C/06 TABLETES C/57G OU 63G	600	UND	ARISCO	R\$ 1,09	R\$ 654,00
14	29	LEITE CONDENSADO 200G	240	UND	ITALAC	R\$ 2,80	R\$ 672,00
15	30	COLORAU PC 100G	2.100	PCT	PILADO	R\$ 0,49	R\$ 1.029,00
16	31	ERVILHA EM CONSERVA 200G	120	UND	BONARE	R\$ 1,55	R\$ 186,00
17	32	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA EMB. C/1KG	168	KG	FORTELLI	R\$ 2,75	R\$ 462,00
18	33	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB. C/1KG	120	KG	FORTELLI	R\$ 2,75	R\$ 330,00
19	34	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMB. C/1KG	355	KG	FINNA	R\$ 3,09	R\$ 1.096,95
20	35	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO EMB. C/1KG	395	KG	FINNA	R\$ 2,99	R\$ 1.181,05
21	36	FEIJÃO DE CORDA	360	KG	BELO GRÃO	R\$ 2,99	R\$ 1.076,40
22	37	FEIJÃO CARIOCA	1.712	KG	BELO GRÃO	R\$ 3,99	R\$ 6.830,88
23	38	FLOCOS DE MILHO 500G	820	PCT	CLARAMIL	R\$ 0,85	R\$ 697,00
24	39	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	11.845	PCT	ITALAC	R\$ 4,39	R\$ 51.999,55
25	40	MACARRÃO 500G	7.920	PCT	IMPERADOR	R\$ 1,84	R\$ 14.572,80
26	42	MASSA PARA MINGAU C/200G	540	PCT	VITALON	R\$ 4,49	R\$ 2.424,60

27	44	MILHO DE PIPOCA 500G	120	PCT	PULA PULA	R\$ 2,45	R\$ 294,00
28	45	MILHO VERDE/ERVILHA 200G	240	UND	BONARE	R\$ 1,49	R\$ 357,60
29	46	OLEO DE SOJA 900ML	732	UND	SOYA	R\$ 4,25	R\$ 3.111,00
30	47	SOJA MARRON PAC. C/400G	2.090	PCT	SUPRASOY	R\$ 3,35	R\$ 7.001,50
31	48	SOJA BRANCA PAC. C/400G	2.090	PCT	SUPRASOY	R\$ 3,35	R\$ 7.001,50
32	49	REFRIGERANTE 2L	156	UND	KUAT	R\$ 3,95	R\$ 616,20
33	50	SAL PCT C/1KG	396	KG	PUREZA	R\$ 0,45	R\$ 178,20
34	51	TEMPERO DE GARRAFA 500ML	156	UND	FOLHA VERDE	R\$ 1,99	R\$ 310,44
35	52	VINAGRE 500ML	84	UND	FOLHA VERDE	R\$ 1,45	R\$ 121,80
36	53	CHOCOLATE EM PÓ 1KG	240	KG	HARALD	R\$ 14,99	R\$ 3.597,60
37	54	RAPADURA DE CANA PESO LIQ. 1KG	620	UND	TIANGUA	R\$ 4,15	R\$ 2.573,00
38	55	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO 1KG	60	KG	HARALD	R\$ 19,80	R\$ 1.188,00
VALOR TOTAL							R\$ 190.511,22

Felipe Guerra/RN, em 22 de novembro de 2019.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Morais** – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: _____
Josefa Girlene Ferreira de Morais - Sec. Municipal de Saúde - Pelo órgão participante

Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Fundo Municipal de Assistência Social - Pelo órgão participante

PELA(S) PROMITENTE(S): _____
ESPERANÇA SUPERMECADO LTDA - ME - CNPJ: 16.676.833/0001-07
Fornecedor 1

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:4737E960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12070001/19 - Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. . Data da assinatura: 26/08/2019 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata. Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1)Empresa: C. TRAJANO PINTO MENDONÇA - CNPJ: 05.909.473/0001-20, End. Sitio Santo Antônio nº 15, Bairro: Zona Rural, Cidade: Assú-RN, Representada por Claudilene Trajano Pinto Mendonça – CPF: 046.927.154-05..

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	15	POLPA DE FRUTAS PAC. C/1KG	4.100	KG	PURO SABOR	R\$ 6,90	R\$ 28.290,00
VALOR TOTAL							R\$ 28.290,00

Felipe Guerra/RN, em 26 de novembro de 2019.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Morais** – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: _____
Josefa Girlene Ferreira de Morais - Sec. Municipal de Saúde - Pelo órgão participante

Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Fundo Municipal de Assistência Social - Pelo órgão participante

PELA(S) PROMITENTE(S): _____
C. TRAJANO PINTO MENDONÇA CNPJ: 05.909.473/0001-20
Fornecedor 1

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A0AAEFBF

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019-SRP

Aos 11 de novembro de 2019, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019 - SRP, homologado em 30 de Outubro de 2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.763.210/0001-02**, neste ato representada por sua Representante Legal a Sra. Maria Rejane de Fraga Gomes, portadora da carteira de identidade nº 4025964571 SJS/RN e CPF nº 415.871.030-87, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição** de material didático e pedagógico proveniente do Programa PAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total R\$ 3.926,13 (três mil novecentos e vinte seis reais e treze centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
03	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - Descrição: Boneca Negra em vinil com membros articulados. Cabeça com olhos móveis, cabelo encaracolado implantado em nylon e o corpo com genitália feminina; vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada 30cm Embalagem: caixa de papelão.	ROMA	01	RS 228,00	RS 228,00
08	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - Descrição: boneca bebê negra com a cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo de algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca e fita para a cabeça em plush, vir acompanhada por chupeta em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola plástica pvc laminado transparente(cristal) Quantidade: 10 bonecas;	MILK	01	RS 239,00	RS 239,00
13	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica, com macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, fita para cabeça em plush, acompanhada de chupeta em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; embalagem: caixa de papelão ou sacola em plástico PVC laminado transparente (cristal) Quantidade: 10 unidades	MILK	01	RS 287,00	RS 287,00
14	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - Descrição: em vinil, com membros articulados. A cabeça com olhos móveis, o cabelo encaracolado implantado em nylon, corpo apresenta genitália masculina. Acompanha macacão em algodão costurado com possibilidade de pôr e tirar, par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão Aproximada: 30 cm Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades	SUPERTOYS	01	RS 290,00	RS 290,00
22	TEATRO DE FANTOCHE - Descrição: em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Paredes frontal e laterais em MDF, com espessura, ilustradas com serigrafia. O painel frontal deve medir aproximadamente 79 cm de largura x 75 de altura – com janela de aproximadamente 68 x 33 cm. As laterais devem ser afixadas com dobradiças metálicas e medir aproximadamente 29 cm de largura. Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela. Embalagem: caixa de papelão.	LIG LIG	01	RS 63,99	RS 63,99
23	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - Descrição: em plástico, com até 4 rodas, dotado de mecanismo de para-brisa porta traseiras articuladas medidas aproximadas do caminhão, 40 x 28x 22 cm peso aproximado: 1,8 kg. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal) quantidade: 10 unidades	CARDOSO	02	RS 208,00	RS 416,00
24	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - Descrição: boneco branco em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil.	BAMBOLA	01	RS 119,10	RS 119,10
32	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - Descrição: Carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé. Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40 cm e A: 73cm Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 5 unidades	DM TOYS	03	RS 219,99	RS 659,97
33	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - Descrição: boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de pôr e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato; Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades	BAMBOLA	01	RS 119,70	RS 119,70
37	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA - Descrição: conjunto de 7 fantoches com aproximadamente 30 cm de altura (mamãe, papai, menino, menina, vovó, vovó e bebê); matéria- prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/perola/bege claro, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha.	SIMQUE	01	RS 41,99	RS 41,99
38	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - Descrição: jogo em polietileno soprado, formado por 50 peças coloridas, em formato de estrelas, com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras, as peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal)	LIG LIG	02	RS 69,99	RS 139,98
40	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - Descrição: um caminhão plástico dotado de até 6 rodas livres, botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 50 x 20 x 22cm Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades	ROMA	02	RS 209,99	RS 419,98
42	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria, para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes que deverão vir inclusos, a carroceria deverá conter até 8 rodas, o tamanho das peças do caminhão deverá ser grande, medidas aproximadas: 92x 17x30cm. Embalagem caixa de papelão, ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal)	MONTE LIBANO	02	RS 415,00	RS 830,00
VALOR TOTAL					RS 3.854,71

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba

recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no Endereço: Rua Custódio do Nascimento, Nº 50, Bairro Miguel Trindade; no horário das 8:00 h às 15:00 h, sendo o frete, por conta do fornecedor até o local indicado, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1.**, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

5.3. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a aquisição caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1.**

5.6. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.4.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.4.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.5 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.6 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.7 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições do contrato, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo dos sanções administrativos elencados na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

11.2 Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de preço de acordo com as especificações nele contidas.

11.3 Respeitar criteriosamente as especificações da CONTRATANTE.

11.4 a CONTRATADA está obrigada a entregar os produtos no total ou em parte, objeto desse termo em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme Edital.

11.5 Fornecer, no ato da assinatura do contrato, relação de endereços e telefones para contato;

11.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem prévia e expressa anuência da contratante;

11.7 Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento;

11.8 Arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a contratante.

11.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

11.10 Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela contratante, quanto à integridade do atendimento requerido.

11.11 Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

11.12 Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas ou tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais inerentes da execução do objeto deste projeto.

11.13 Organizar -se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário, de forma a atender com maior qualidade, eficiência, eficácia e pontualidade.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Fornecer a CONTRATADA, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do serviço a ser prestado.

12.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12.3 Rejeitar, no todo, ou em parte, os produtos que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

12.4 Designar um servidor para acompanhar, fiscalizar e testar os serviços objeto deste instrumento, de acordo com a Lei e posterior alterações.

12.5 Efetuar o (s) pagamentos (s) da(s) nota (s) Fiscal (is) da CONTRATADA, de acordo com o pactuado.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019 e a proposta da empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.763.210/0001-02**, classificada em primeiro lugar, nos itens descritos acima, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 11 de Novembro de 2019

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos LTDA

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES

CNPJ: 01.763.210/0001-02

Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:060A53DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO MUNICIPAL Nº 049/19, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, o crédito suplementar no valor de R\$462.137,49 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e Quarenta e nove centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A gestora da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 313/2018

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$462.137,49 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e Quarenta e nove centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Conforme previsto na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Orgânica do Município de Fernando Pedroza, de 01 de julho de 1997.

2. APRESENTAÇÃO

2.1 O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade (completo até 31 de março de 2020), terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- 2.1.1 o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- 2.1.2 a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- 2.1.3 o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- 2.1.4 o fortalecimento dos vínculos da família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

2.2 O Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 anos de idade e se estende, também, a todos os que na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo.

2.3 É obrigatória a matrícula na pré-escola de crianças com 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março de 2020.

2.4 É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2020, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.

2.5 A carga horária mínima do Ensino Fundamental regular é de 800 (oitocentas) horas relógio, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

2.6 A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria.

2.7 A idade mínima para o ingresso na Educação de Jovens e Adultos é de 15 (quinze) anos completos.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Do Objetivo Geral:

3.1.1 Este Edital tem por objetivo geral orientar a realização das (pré)matrículas das crianças, jovens e Adultos, nas instituições de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Educação que oferecem Educação Infantil, Fundamental e Jovens e Adultos.

3.2 Dos Objetivos Específicos:

3.2.1 Garantir o direito da criança a Educação Básica, em idade própria, e todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-la, respeitada a idade de ingresso estabelecida pela Resolução CNE/CEB nº 7, de dezembro de 2010;

3.2.2 Dar publicidade à direção, à coordenação pedagógica, aos docentes e demais funcionários das instituições, aos pais ou responsáveis e extensivo a toda a comunidade, para fins de matrícula do público-alvo do Ensino Fundamental;

3.2.3 Garantir a renovação de matrícula das crianças, dos jovens e adultos, que já frequentam as instituições de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;

3.2.4 Efetuar as novas matrículas de crianças, jovens e adultos, cumprindo o que dispõe este Edital;

3.2.5 Fazer levantamento das demandas por transporte escolar, matrículas dos anos iniciais, matrículas dos anos finais.

4. DAS PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS

4.1 As instituições da Rede Municipal de Ensino que atendem ao Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos respeitarão os períodos distintos para efetuar pré-matrículas.

4.2 O período de pré-matrícula é destinado ao levantamento de demandas por educação fundamental, educação de jovens e adultos e transporte escolar, onde os pais ou responsáveis irão procurar as instituições de Ensino Fundamental e declarar seu interesse em matricular seu/sua filho(a) criança, jovem ou adulto.

4.3 O período de matrícula é o período destinado a efetivação da pré-matrícula, conforme datas definidas neste Edital.

4.4 As pré-matrículas terão início no dia 02 de dezembro e término no dia 27 de dezembro de 2019.

4.5 As matrículas terão início no dia 08 de janeiro e término no dia 14 de fevereiro de 2020, conforme número de vagas e realização de pré-matrícula.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 450 vagas, conforme tabela I.

TABELA I: NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR TURMA E TURNO					
	TURMA	Nº TOTAL DE ALUNOS	Nº DE ALUNOS POR TURNO		
			MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Creche	Creche II	80	40	40	
	Creche III	80	40	40	
Pré-escola	Pré-escola I	80	40	40	
	Pré-escola II	80	40	40	
Anos Iniciais	1º ano	50	50		
	2º ano	50	50		
	3º ano	50	50		
	4º ano	50	50		
	5º ano	50	50		
Anos Finais	6º ano	50		50	

	7º ano	50		50	
	8º ano	50		50	
	9º ano	50		50	
EJA	II período	25			25
	III período	25			25
	IV período	25			25
	V período	25			25

5.2 O dia de referência para definição das idades é 31 de março de 2019.

5.3 A creche II aceita alunos de 1 ano e 7 meses a 2 anos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para os que irão realizar matrícula na instituição de ensino pela primeira vez necessitará levar os seguintes documentos:

- 6.1.1 cópia do registro civil de nascimento e se casado certidão de casamento;
- 6.1.2 cópia da Carteira de Identidade do estudante e dos pais ou responsáveis legais;
- 6.1.3 cópia do CPF do estudante e dos pais ou responsáveis legais;
- 6.1.4 cópia do comprovante de endereço;
- 6.1.5 cópia do Cartão do SUS;
- 6.1.6 número de Identificação Social do estudante;
- 6.1.7 carteira de vacinação atualizada da criança (fotocópia da página das vacinas recebidas).

6.2 Para os que irão renovar matrícula na instituição de ensino deve levar os documentos citados no item 6.1 que não consta em matrículas anteriores (documentos que não consta na ficha do estudante).

6.3 O item 6.1.7 deve ser atendido pelo estudantes que farão renovação de matrícula.

7. DOS CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA

- 7.1 Ter residência localizada no território municipal.
- 7.2 Ter idade mínima aceitável para cada etapa/ano.
- 7.3 Se transferido de outra escola, apresentar a transferência.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Cronograma definido conforme tabela II.

TABELA II: CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS	
PRÉ-MATRÍCULA	PERÍODO DE 02 A 27 DE DEZEMBRO DE 2019
EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA	DE 08 DE JANEIRO A 14 DE FEVEREIRO DE 2020
INÍCIO DO ANO LETIVO	20 DE FEVEREIRO DE 2020

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A equipe gestora das instituições de ensino deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar aos pais/responsáveis legais, acesso às normas da instituição e ao Projeto Político Pedagógico.

9.2 A realização da matrícula e a frequência da criança nas instituições, não poderão ser vinculadas à exigência de qualquer tipo de cobrança financeira ou imposição de condições relativas ao material escolar, uniforme, dentre outras.

9.3 A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita de denúncia, fará revisão das matrículas e as que não obedecerem às orientações estabelecidas neste Edital, caso necessário, será objeto de ação administrativa.

9.4 As informações constantes nas declarações das famílias ou do responsável legal serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente.

9.5 No ato de matrícula ou pais ou responsáveis legais deverão prestar informações sobre medicação, restrições alimentares ou outras que julgarem necessário à proteção dos estudantes.

9.6 A matrícula na Rede Municipal de Ensino, obedecerá ao cronograma específico para cada etapa/modalidade da Educação Básica, conforme definido neste Edital.

9.7 As instituições de ensino aceitará matrículas extemporâneas, para casos específicos de enfrentamento à exclusão escolar.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

9.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pedroza-RN, 25 de novembro de 2019

FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:B90C3FEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019**

O Município de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO - 003/2019, realizado para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRÁFIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SUS DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN. FORAM JULGADAS CREDENCIADAS AS SEGUINTE EMPRESAS: 1) CHECKUP SOLUÇÕES MEDICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 27.491.230/0001-57; 2) MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.449.515/0001-48 e ROSEMARY NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.655.605/0001-34, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL(R\$)
01	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL	SERVIÇO	360	76,46	27.525,60
02	ULTRASSONOGRAFIA AXILA	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
03	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	SERVIÇO	360	69,34	24.962,40
04	ULTRASSONOGRAFIA DA REGIÃO INGUINAL	SERVIÇO	360	69,34	24.962,40
05	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
06	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	SERVIÇO	360	69,34	24.962,40
07	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS (BILATERAL)	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
08	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDES ABDOMINAIS	SERVIÇO	360	76,46	27.525,60
09	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
10	ULTRASSONOGRÁFIAS DO APARELHO URINÁRIO	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
11	ULTRASSONOGRAFIA GLÂNDULAS SALIVARES	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
12	ULTRASSONOGRÁFIAS OBSTÉTRICA	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
13	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
14	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	SERVIÇO	360	71,71	25.815,60
15	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE	SERVIÇO	360	67,34	24.242,40
TOTAL			Estimativa de 5.400 exames/ano		373.935,60

O processo se encontra franqueado, das 8:00h às 14:00h de segunda à sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Comissão de Licitações, situada à Rodovia RN 003, KM 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa – Centro, Goianinha/RN. Ficam convocadas as empresas para sessão no dia 29/11/2019 às 09:30h para a manifestação ou desistência de intenção de apresentação de recursos, observando o Art.109 da Lei 8.666/93.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:4D217CAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019**

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	355.100,00	355.100,00	305.371,60	86,00 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.100,00	15.100,00	7.609,06	50,39 %
1.1.1-IPTU	10.000,00	10.000,00	7.609,06	76,09 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.100,00	5.100,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	1.525,00	30,50 %
1.2.1-ITBI	4.000,00	4.000,00	1.525,00	38,12 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	96.000,00	96.000,00	47.346,45	49,32 %
1.3.1-ISS	94.000,00	94.000,00	47.346,45	50,37 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	239.000,00	239.000,00	248.891,09	104,14 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.236.500,00	12.236.500,00	8.807.822,05	71,98 %
2.1-Cota-Parte FPM	10.430.000,00	10.430.000,00	7.466.674,89	71,59 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.790.000,00	9.790.000,00	7.094.414,35	72,47 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	270.000,00	270.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00	372.260,54	100,61 %
2.2-Cota-Parte ICMS	1.730.000,00	1.730.000,00	1.280.778,24	74,03 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.500,00	2.500,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.120,42	56,02 %
2.5-Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.826,04	91,30 %
2.6-Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	57.422,46	82,03 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				

3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.591.600,00	12.591.600,00	9.113.193,65	72,38 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	266.000,21	266.000,21	63.955,41	24,04 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	265.000,00	265.000,00	63.905,59	24,12 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE				
5.4-Transferências Diretas - PNATE				
5.5-Outras Transferências do FNDE				
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,21	1.000,21	49,82	4,98 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.000,00	260.000,00	3.465,00	1,33 %
6.1-Transferências de Convênios	260.000,00	260.000,00	3.465,00	1,33 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	652.733,79	652.733,79	164.888,59	25,26 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.178.734,00	1.178.734,00	232.309,00	19,71 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.319.300,00	2.319.300,00	1.687.112,28	72,74 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.958.000,00	1.958.000,00	1.418.882,87	72,47 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	346.000,00	346.000,00	256.155,64	74,03 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	224,08	56,02 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	365,20	91,30 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	14.000,00	14.000,00	11.484,49	82,03 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.752.500,00	1.752.681,12	1.073.142,62	61,23 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	1.072.417,62	67,03 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	150.000,00	150.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.500,00	2.681,12	725,00	27,04 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-719.300,00	-719.300,00	-614.694,66	85,46 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.208.010,00	1.201.760,00	1.178.000,00	98,02 %	952.262,81	79,24 %	225.737,19
13.1-Com Educação Infantil	110.760,00	108.760,00	85.000,00	78,15 %	72.497,31	66,66 %	12.502,69
13.2-Com Ensino Fundamental	1.097.250,00	1.093.000,00	1.093.000,00	100,00 %	879.765,50	80,49 %	213.234,50
14-OUTRAS DESPESAS	166.366,00	377.866,00	347.874,44	92,06 %	222.049,72	58,76 %	125.824,72
14.1-Com Educação Infantil	166.366,00	377.866,00	347.874,44	92,06 %	222.049,72	58,76 %	125.824,72
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.374.376,00	1.579.626,00	1.525.874,44	96,60 %	1.174.312,53	74,34 %	351.561,91
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB			VALOR				
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB				VALOR			
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)				1.174.312,53			
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %				88,74			
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %				20,69			
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))				-9,43			
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR			
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.625.465,00	1.669.515,00	1.470.539,62	88,08 %	993.115,82	59,49 %	477.423,80
22.1-Creche	325.941,00	536.441,00	449.934,61	83,87 %	311.607,20	58,09 %	138.327,41
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	277.126,00	486.626,00	432.874,44	88,95 %	294.547,03	60,53 %	138.327,41
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	48.815,00	49.815,00	17.060,17	34,25 %	17.060,17	34,25 %	
22.2-Pré-escola	1.299.524,00	1.133.074,00	1.020.605,01	90,07 %	681.508,62	60,15 %	339.096,39
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.299.524,00	1.133.074,00	1.020.605,01	90,07 %	681.508,62	60,15 %	339.096,39
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.826.397,00	2.701.397,00	2.338.324,43	86,56 %	1.655.090,66	61,27 %	683.233,77
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.097.250,00	1.093.000,00	1.093.000,00	100,00 %	879.765,50	80,49 %	213.234,50
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.729.147,00	1.608.397,00	1.245.324,43	77,43 %	775.325,16	48,20 %	469.999,27
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.451.862,00	4.370.912,00	3.808.864,05	87,14 %	2.648.206,48	60,59 %	1.160.657,57
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR				
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)			-614.694,66				
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							

31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 + j)	2.811,22
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	-611.883,44
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	3.260.089,92
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	35,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	65.000,00	72.010,00	47.874,79	66,48 %	46.472,79	64,54 %	1.402,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	65.000,00	72.010,00	47.874,79	66,48 %	46.472,79	64,54 %	1.402,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.516.862,00	4.442.922,00	3.856.738,84	86,81 %	2.694.679,27	60,65 %	1.162.059,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	510.778,50	2.811,22
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	500.278,50	2.811,22
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	10.500,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	69.386,73	13.887,96
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.072.417,62	63.905,59
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.273.823,40	47.870,47
47.1-Orçamento do Exercício	1.174.312,53	45.992,79
47.2-Restos a Pagar	99.510,87	1.877,68
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	725,00	181,12
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-131.294,05	30.104,20
50-(+) Ajustes	228.254,47	
50.1-(+)Retenções	228.254,47	
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	96.960,42	30.104,20
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:7F065A47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 1

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019					Exercício: 2019	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	22.144.994,00	22.144.994,00	2.713.573,26	14.728.716,10	7.416.277,90	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	718.000,00	718.000,00	58.885,95	306.325,52	411.674,48	
1.1.1 Impostos	653.000,00	653.000,00	56.826,47	294.103,57	358.896,43	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	210.000,00	210.000,00	33.988,70	157.207,51	52.792,49	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	210.000,00	210.000,00	33.988,70	157.207,51	52.792,49	

Total Despesas	25.780.494,00	25.780.494,00	1.251.597,05	17.628.933,29	3.090.496,32	14.856.020,09	10.924.473,91	14.540.649,09	0,00
----------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------------	---------------	---------------	---------------	------

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME

Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO

Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:4A0DD24C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 4

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME

Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO

Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:9CD7AA1B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 6

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.934.994,00	14.728.716,10	
Receitas Tributárias	688.000,00	306.325,52	
IPTU	150.000,00	34.997,26	
ISS	150.000,00	100.224,94	
IBTI	30.000,00	1.673,86	
IRRF	210.000,00	157.207,51	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.000,00	12.221,95	
Receitas de Contribuições	128.000,00	123.794,45	
Receita Patrimonial Líquida	81.026,00	43.087,18	
Aplicações Financeiras (II)	81.026,00	43.087,18	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	20.033.282,00	14.082.916,08	
Cota-Parte do FPM	10.372.630,00	7.466.674,89	
Cota-Parte do ICMS	2.224.500,00	1.484.288,97	
Cota-Parte do IPVA	285.000,00	359.029,69	
Cota-Parte do ITR	8.000,00	213,54	
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	7.500,00	1.298,62	
Transferências do FUNDEB	4.575.000,00	4.042.992,37	
Outras Transferências Correntes	2.552.652,00	728.418,00	
Demais Receitas Correntes	1.004.686,00	172.592,87	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	1.004.686,00	172.592,87	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.853.968,00	14.685.628,92	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.635.500,00	49.170,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	3.635.500,00	49.170,00	
Convênios	1.865.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.770.500,00	49.170,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.635.500,00	49.170,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.489.468,00	14.734.798,92	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.143.324,00	16.330.974,70	13.716.585,57	13.414.826,75	332.304,50	11.390,50	11.390,50
Pessoal e Encargos Sociais	12.753.244,00	11.215.541,23	9.132.561,32	8.922.783,50	132.294,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.390.080,00	5.115.433,47	4.584.024,25	4.492.043,25	200.009,84	11.390,50	11.390,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.143.324,00	16.330.974,70	13.716.585,57	13.414.826,75	332.304,50	11.390,50	11.390,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.322.100,00	1.297.958,59	1.139.434,52	1.125.822,34	253.653,12	17.949,93	17.949,93
Investimentos	4.963.100,00	984.958,59	836.769,25	823.157,07	253.653,12	17.949,93	17.949,93
Inversões Financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	314.000,00	313.000,00	302.665,27	302.665,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.008.100,00	984.958,59	836.769,25	823.157,07	253.653,12	17.949,93	17.949,93
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	315.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.466.494,00	17.315.933,29	14.553.354,82	14.237.983,82	585.957,62	29.340,43	29.340,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-118.482,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	387.600,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	-118.482,95
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.118.172,02	7.804.788,92
DEDUÇÕES (XXIX)	1.507.609,92	1.681.733,89
Disponibilidade de Caixa	1.507.609,92	1.681.733,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.098.948,74	1.683.814,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	591.338,82	2.080,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.610.562,10	6.123.055,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		487.507,07
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:B9866270

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 11

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019	Exercício: 2019			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	623.000,00	623.000,00	294.103,57	47,21
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	195.000,00	195.000,00	34.997,26	17,95
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	34.997,26	23,33
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	1.673,86	4,78
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	1.673,86	5,58
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.000,00	183.000,00	100.224,94	54,77
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	100.224,94	66,82
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	157.207,51	74,86
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.905.630,00	12.905.630,00	9.311.505,71	72,15
2.1 - Cota-Parte FPM	10.372.630,00	10.372.630,00	7.466.674,89	71,98
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.512.630,00	9.512.630,00	7.094.414,35	74,58
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	380.000,00	380.000,00	372.260,54	97,96
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.224.500,00	2.224.500,00	1.484.288,97	66,72
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	1.298,62	17,32

2.5 - Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	213,54	2,68
2.6 - Cota-Parte IPVA	285.000,00	285.000,00	359.029,69	125,98
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.528.630,00	13.528.630,00	9.605.609,28	71,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	616.500,00	616.500,00	384.886,13	62,43
5.1 - Transferências do Salário-Educação	149.000,00	149.000,00	161.494,34	108,39
5.2 - Transferências do PDDE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	103.500,00	103.500,00	147.142,60	142,17
5.4 - Transferências do PNATE	84.500,00	84.500,00	70.778,32	83,76
5.5 - Outras Transferências do FNDE	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.000,00	6.000,00	5.470,87	91,18
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.320.500,00	1.320.500,00	88.801,63	6,72
6.1 - Transferências de Convênios	1.320.500,00	1.320.500,00	87.872,40	6,65
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	929,23	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.937.000,00	1.937.000,00	473.687,76	24,45
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.409.126,00	2.409.126,00	1.787.848,84	74,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.902.526,00	1.902.526,00	1.418.882,62	74,58
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	444.900,00	444.900,00	290.006,91	65,18
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.500,00	1.500,00	259,74	17,33
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.600,00	1.600,00	42,70	2,69
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	57.000,00	57.000,00	78.656,87	137,99
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.589.526,00	4.589.526,00	4.046.238,48	88,16
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.575.000,00	4.575.000,00	4.042.992,37	88,37
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	14.526,00	14.526,00	3.246,11	22,35
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.165.874,00	2.165.874,00	2.255.143,53	14,16

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.998.950,00	3.208.950,00	3.205.000,00	99,88	2.470.744,59	77,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	421.430,00	852.530,00	851.000,00	99,82	700.251,38	82,14	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.577.520,00	2.356.420,00	2.354.000,00	99,90	1.770.493,21	75,13	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.590.576,00	1.815.576,00	1.716.465,72	94,54	1.573.248,18	86,65	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.590.576,00	1.815.576,00	1.716.465,72	94,54	1.573.248,18	86,65	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.589.526,00	5.024.526,00	4.921.465,72	97,95	4.043.992,77	80,49	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	61,06
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$	38,88
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	0,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	532.130,00	904.530,00	851.000,00	94,08	700.251,38	77,42	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	532.130,00	904.530,00	851.000,00	94,08	700.251,38	77,42	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	421.430,00	852.530,00	851.000,00	99,82	700.251,38	82,14	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	110.700,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.757.956,00	4.711.556,00	4.353.540,57	92,40	3.550.518,68	75,36	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.168.096,00	4.171.996,00	4.070.465,72	97,57	3.343.741,39	80,15	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	589.860,00	539.560,00	283.074,85	52,46	206.777,29	38,32	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	130.000,00	155.000,00	129.231,53	83,38	105.360,88	67,97	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.420.086,00	5.771.086,00	5.333.772,10	92,42	4.356.130,94	75,48	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.255.143,53
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.255.143,53
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.995.626,53
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,77

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	306.000,00	254.707,64	83,24	231.884,66	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.287.000,00	780.000,00	248.359,96	31,84	227.215,82	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.437.000,00	1.086.000,00	503.067,60	46,32	459.100,48	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.857.086,00	6.857.086,00	5.836.839,70	85,12	4.815.231,42	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	297.971,26	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.130.464,24	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.379.428,16	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.379.428,16	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.103,58	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	52.110,92	0,00
50 - (+) Ajustes	(32.735,41)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(32.735,41)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	19.375,51	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME

Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO

Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:BE1339EC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 12

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	623.000,00	623.000,00	294.103,57	47,20	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	34.997,26	23,33	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	1.673,86	5,57	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	100.224,94	66,81	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	157.207,51	74,86	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.045.630,00	12.045.630,00	8.939.245,17	74,21	
Cota-Parte FPM	9.512.630,00	9.512.630,00	7.094.414,35	74,57	
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	213,54	2,66	
Cota-Parte IPVA	285.000,00	285.000,00	359.029,69	125,97	
Cota-Parte ICMS	2.224.500,00	2.224.500,00	1.484.288,97	66,72	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	1.298,62	17,31	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.668.630,00	12.668.630,00	9.233.348,74	72,88	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.305.232,00	3.305.232,00	1.643.289,42	49,71	
Provenientes da União	3.293.232,00	3.293.232,00	1.633.945,18	49,61	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	9.344,24	77,86
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.150.232,00	4.150.232,00	1.643.289,42	39,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	6.394.202,00	6.646.202,00	5.371.881,50	80,82	4.733.781,81	71,22	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.592.202,00	4.273.202,00	3.537.735,03	82,78	3.056.421,26	71,52	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.802.000,00	2.373.000,00	1.834.146,47	77,29	1.677.360,55	70,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.299.000,00	1.047.000,00	200.710,56	19,17	200.710,56	19,17	0,00
Investimentos	1.289.000,00	1.037.000,00	200.710,56	19,35	200.710,56	19,35	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.693.202,00	7.693.202,00	5.572.592,06	72,43	4.934.492,37	64,14	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.829.732,00	3.600.732,00	2.069.606,83	57,47	1.702.870,20	47,29	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.084.732,00	2.891.732,00	1.986.093,36	68,68	1.619.356,73	55,99	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	745.000,00	709.000,00	83.513,47	11,77	83.513,47	11,77	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.829.732,00	3.600.732,00	2.069.606,83	57,47	1.702.870,20	47,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.863.470,00	4.092.470,00	3.502.985,23	85,59	3.231.622,17	78,96	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							34,99
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							1.846.619,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.780.542,00	2.562.842,00	1.626.644,76	63,47	1.359.769,06	53,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	572.620,00	473.820,00	217.829,99	45,97	148.878,35	31,42	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	190.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	49.150,00	92.150,00	80.642,28	87,51	70.107,99	76,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	167.420,00	170.420,00	144.489,80	84,78	124.114,80	72,82	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.623.470,00	4.081.870,00	3.502.985,23	85,81	3.231.622,17	79,17	0,00
TOTAL	7.383.202,00	7.383.202,00	5.572.592,06	75,47	4.934.492,37	66,83	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:674D65D6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 20

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2019	
Bimestre: 5/2019					
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		25.780.494,00			
Previsão Atualizada		25.780.494,00			
Receitas Realizadas		14.777.886,10			
Déficit Orçamentário		-78.133,99			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		25.780.494,00			
Créditos Adicionais		0,00			
Dotação Atualizada		25.780.494,00			
Despesas Empenhadas		17.628.933,29			
Despesas Liquidadas		14.856.020,09			
Despesas Pagas		14.540.649,09			
Superávit Orçamentário		0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		17.628.933,29			
Despesas Liquidadas		14.856.020,09			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		18.388.173,51			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	487.507,07	0,00	
Resultado Primário		387.600,00	-118.482,95	-30,56	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	589.386,61		1.348,10	585.957,62	2.080,89
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	29.340,43		0,00	29.340,43	0,00
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	618.727,04		1.348,10	615.298,05	2.080,89
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.995.626,53		25,00	20,77	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.470.744,59		60,00	61,06	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	3.231.622,17		15,00	34,99	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00				

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:87FC4FB1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 39

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:8EE20E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
BALANÇO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo Realizar (a-c)	a
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	21.561.487,00	21.561.487,00	2.222.171,80	12.410.736,79	9.150.750,21	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	342.786,00	342.786,00	100.867,85	256.809,87	85.976,13	
1.1.1 Impostos	231.869,00	231.869,00	20.117,85	122.129,18	109.739,82	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	119.961,00	119.961,00	14.147,56	66.699,62	53.261,38	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	119.961,00	119.961,00	14.147,56	66.699,62	53.261,38	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	119.961,00	119.961,00	14.147,56	66.699,62	53.261,38	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	119.961,00	119.961,00	14.147,56	66.699,62	53.261,38	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	119.961,00	119.961,00	14.147,56	66.699,62	53.261,38	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	111.908,00	111.908,00	5.970,29	55.429,56	56.478,44	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	4.341,00	4.341,00	0,00	800,00	3.541,00	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.341,00	4.341,00	0,00	800,00	3.541,00	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	4.341,00	4.341,00	0,00	800,00	3.541,00	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	107.567,00	107.567,00	5.970,29	54.629,56	52.937,44	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	107.567,00	107.567,00	5.970,29	54.629,56	52.937,44	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	107.567,00	107.567,00	5.970,29	54.629,56	52.937,44	
1.1.2 Taxas	110.917,00	110.917,00	80.750,00	134.680,69	-23.763,69	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	27.808,00	27.808,00	0,00	0,00	27.808,00	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	27.808,00	27.808,00	0,00	0,00	27.808,00	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	83.109,00	83.109,00	80.750,00	134.680,69	-51.571,69	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	83.109,00	83.109,00	80.750,00	134.680,69	-51.571,69	
1.2 Contribuições	20.000,00	20.000,00	11.602,12	32.633,67	-12.633,67	

45	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	940.000,00	1.232.512,00	309.082,58	1.232.082,58	180.085,15	995.203,42	237.308,58	995.203,42	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	940.000,00	1.232.512,00	309.082,58	1.232.082,58	180.085,15	995.203,42	237.308,58	995.203,42	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	940.000,00	1.232.512,00	309.082,58	1.232.082,58	180.085,15	995.203,42	237.308,58	995.203,42	0,00
9	Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										0,00
Total Despesas		25.556.487,00	25.556.487,00	1.117.015,13	16.412.884,67	2.328.528,09	13.214.815,51	12.341.671,49	12.419.341,64	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:55308505

**CPL
MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019							Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			(a)	(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS			231.869,00	231.869,00	122.129,18	52,67			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU			0,00	0,00	0,00	0,00			
1.1.1 - IPTU			0,00	0,00	0,00	0,00			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU			0,00	0,00	0,00	0,00			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			4.341,00	4.341,00	800,00	18,43			
1.2.1 - ITBI			4.341,00	4.341,00	800,00	18,43			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			107.567,00	107.567,00	54.629,56	50,79			
1.3.1 - ISS			107.567,00	107.567,00	54.629,56	50,79			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS			0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF			119.961,00	119.961,00	66.699,62	55,60			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS			12.360.532,00	12.360.532,00	8.981.940,06	72,67			
2.1 - Cota-Parte FPM			10.179.208,00	10.179.208,00	7.466.674,89	73,35			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b			9.999.624,00	9.999.624,00	7.094.414,35	70,95			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d			89.792,00	89.792,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e			89.792,00	89.792,00	372.260,54	414,58			
2.2 - Cota-Parte ICMS			2.113.359,00	2.113.359,00	1.444.702,83	68,36			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996			2.410,00	2.410,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação			2.018,00	2.018,00	1.141,11	56,54			
2.5 - Cota-Parte ITR			1.273,00	1.273,00	5.488,12	431,11			
2.6 - Cota-Parte IPVA			62.264,00	62.264,00	63.933,11	102,68			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro			0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)			12.592.401,00	12.592.401,00	9.104.069,24	72,30			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			(a)	(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			895.443,00	895.443,00	289.046,44	32,28			
5.1 - Transferências do Salário-Educação			137.179,00	137.179,00	115.991,63	84,56			
5.2 - Transferências do PDDE			8.321,00	8.321,00	7.440,00	89,41			
5.3 - Transferências do PNAE			148.356,00	148.356,00	73.481,40	49,53			
5.4 - Transferências do PNATE			91.867,00	91.867,00	25.316,00	27,56			
5.5 - Outras Transferências do FNDE			499.800,00	499.800,00	66.528,00	13,31			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			9.920,00	9.920,00	289,41	2,91			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios			1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)			2.025.443,00	2.025.443,00	289.046,44	14,27			
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			(a)	(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			2.857.029,00	2.857.029,00	1.721.959,96	60,27			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)			2.351.910,00	2.351.910,00	1.418.882,62	60,33			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)			491.525,00	491.525,00	288.942,27	58,78			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)			482,00	482,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)			404,00	404,00	250,85	62,13			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)			255,00	255,00	1.097,58	430,59			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)			12.453,00	12.453,00	12.786,64	102,68			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			5.452.950,00	5.452.950,00	2.787.440,37	51,12			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB			5.450.350,00	5.450.350,00	2.786.849,49	51,13			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB			2.600,00	2.600,00	590,88	22,73			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)			2.593.321,00	2.593.321,00	1.064.889,53	(9,14)			
DESPESAS DO FUNDEB			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		EM RESTOS A PAGAR(I)
					Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			3.272.810,00	3.272.810,00	2.950.500,00	90,15	2.268.377,79	69,31	0,00
13.1 - Com Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental			3.272.810,00	3.272.810,00	2.950.500,00	90,15	2.268.377,79	69,31	0,00

14 - OUTRAS DESPESAS	2.180.140,00	2.180.140,00	985.628,33	45,21	763.340,94	35,01	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.180.140,00	2.180.140,00	985.628,33	45,21	763.340,94	35,01	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.452.950,00	5.452.950,00	3.936.128,33	72,18	3.031.718,73	55,60	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							81,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							27,38
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-8,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.121.459,00	6.303.459,00	4.634.717,04	73,53	3.654.330,14	57,97	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.434.950,00	5.434.950,00	3.918.128,33	72,09	3.020.972,42	55,58	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	686.509,00	868.509,00	716.588,71	82,51	633.357,72	72,92	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	46.500,00	46.500,00	31.000,00	66,67	22.310,46	47,98	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.169.959,00	6.351.959,00	4.665.717,04	73,45	3.676.640,60	57,88	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.064.889,53
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.064.889,53
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.589.440,61
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							28,44

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	137.179,00	137.179,00	107.891,02	78,65	106.170,21	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.008.344,00	2.434.344,00	193.373,73	7,94	187.808,58	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.145.523,00	2.571.523,00	301.264,75	11,72	293.978,79	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	9.315.482,00	8.923.482,00	4.966.981,79	55,66	3.970.619,39	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		12.560,35	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		2.789.850,29	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		2.764.520,69	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício		2.764.520,69	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		590,88	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		38.480,83	0,00
50 - (+) Ajustes		(19.712,54)	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		(19.712,54)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		18.768,29	0,00

CPL
SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	231.869,00	231.869,00	122.129,18	52,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.341,00	4.341,00	800,00	18,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.567,00	107.567,00	54.629,56	50,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	119.961,00	119.961,00	66.699,62	55,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.180.948,00	12.180.948,00	8.609.679,52	70,68
Cota-Parte FPM	9.999.624,00	9.999.624,00	7.094.414,35	70,94
Cota-Parte ITR	1.273,00	1.273,00	5.488,12	431,11
Cota-Parte IPVA	62.264,00	62.264,00	63.933,11	102,68
Cota-Parte ICMS	2.113.359,00	2.113.359,00	1.444.702,83	68,36
Cota-Parte IPI-Exportação	2.018,00	2.018,00	1.141,11	56,54
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.410,00	2.410,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.412.817,00	12.412.817,00	8.731.808,70	70,34
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.339.191,00	2.339.191,00	1.493.804,27	63,85
Provenientes da União	2.327.000,00	2.327.000,00	1.390.327,42	59,74
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.191,00	12.191,00	103.476,85	848,79
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.394.191,00	2.394.191,00	1.493.804,27	62,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	4.199.249,00	4.749.249,00	4.575.976,53	96,35	3.792.952,25	79,86	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	3.272.080,00	2.892.280,00	2.876.362,70	99,44	2.330.790,73	80,58	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	927.169,00	1.856.969,00	1.699.613,83	91,52	1.462.161,52	78,73	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	302.000,00	296.000,00	4.666,00	1,57	4.666,00	1,57	0,00	
Investimentos	302.000,00	296.000,00	4.666,00	1,57	4.666,00	1,57	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.501.249,00	5.045.249,00	4.580.642,53	90,79	3.797.618,25	75,27	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.337.000,00	2.147.000,00	1.791.986,10	83,46	1.389.523,90	64,71	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.332.000,00	2.142.000,00	1.791.986,10	83,65	1.389.523,90	64,87	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.337.000,00	2.147.000,00	1.791.986,10	83,46	1.389.523,90	64,71	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.164.249,00	2.898.249,00	2.788.656,43	96,21	2.408.094,35	83,08	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								27,57
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								1.098.323,05

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final Aplicado	(Não)

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26			
LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.525.788,00	4.212.302,20	3.948.031,54	93,72	3.285.815,36	78,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	361.000,00	211.500,00	45.944,10	21,72	45.944,10	21,72	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	67.000,00	34.800,00	26.379,11	75,80	26.379,11	75,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	510.180,00	549.365,80	530.006,78	96,47	413.794,05	75,32	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	37.281,00	37.281,00	30.281,00	81,22	25.685,63	68,89	0,00
TOTAL	4.501.249,00	5.045.249,00	4.580.642,53	90,79	3.797.618,25	75,27	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: BFD357C4

CPL RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 5/2019		Exercício: 2019		
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial	25.556.487,00			
Previsão Atualizada	25.556.487,00			
Receitas Realizadas	12.772.515,94			
Déficit Orçamentário	-442.299,57			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	25.556.487,00			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	25.556.487,00			
Despesas Empenhadas	16.412.884,67			
Despesas Liquidadas	13.214.815,51			
Despesas Pagas	12.419.341,64			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	16.412.884,67			
Despesas Liquidadas	13.214.815,51			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	15.217.991,26			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Até o Bimestre (b)	Apurado % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		6.869.147,00	0,00
Resultado Primário	-5.430.750,00		1.252.883,74	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	0,00		0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00		0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.589.440,61		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.268.377,79		% Aplicado Até o Bimestre	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	603.908,00	603.908,00	716.329,24	118,62
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	204,00	204,00	9.732,59	4.771,08
1.1.1 - IPTU	51,00	51,00	6.166,74	12.092,16
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	153,00	153,00	3.565,85	2.330,72
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	204,00	204,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	51,00	51,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	153,00	153,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	501.000,00	501.000,00	622.780,07	124,31
1.3.1 - ISS	400.000,00	400.000,00	482.772,95	120,69
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	101.000,00	101.000,00	140.007,12	138,62
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	102.500,00	102.500,00	83.816,58	81,77
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.845.000,00	14.845.000,00	9.106.697,95	61,35
2.1 - Cota-Parte FPM	13.209.000,00	13.209.000,00	7.423.286,14	56,20
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	7.051.025,60	54,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	129.500,00	129.500,00	372.260,54	287,46
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.641.570,17	102,60
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.425,40	71,25
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.804,08	140,20
2.6 - Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	37.612,16	125,37
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.448.908,00	15.448.908,00	9.823.027,19	63,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	321.000,00	321.000,00	144.581,30	45,04
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	81.910,58	68,26
5.2 - Transferências do PDDE	10.000,00	10.000,00	2,40	0,02
5.3 - Transferências do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	90.000,00	90.000,00	53.562,24	59,51
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	9.106,08	910,60
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.500,00	500.500,00	38.275,55	7,65
6.1 - Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	38.094,17	7,62
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	181,38	36,20
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	821.500,00	821.500,00	182.856,85	22,26
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.917.200,00	2.917.200,00	1.712.174,24	58,69
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	1.375.493,87	53,11
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	328.312,30	102,60
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	284,99	71,25
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	560,79	140,25
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00	7.522,29	125,37
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.205.040,00	2.205.040,00	2.134.226,13	96,79
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.202.840,00	2.202.840,00	2.133.063,94	96,83
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	1.200,00	1.200,00	1.162,19	96,83
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(714.360,00)	(714.360,00)	420.889,70	38,14

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.322.504,00	2.037.805,36	2.033.005,36	99,76	1.584.380,06	77,75	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	661.704,00	443.634,73	443.634,73	100,00	336.332,29	75,81	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	660.800,00	1.594.170,63	1.589.370,63	99,70	1.248.047,77	78,29	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	881.536,00	980.638,74	842.698,45	85,93	591.350,21	60,30	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	181.000,00	175.311,76	161.796,37	92,29	97.160,15	55,42	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	700.536,00	805.326,98	680.902,08	84,55	494.190,06	61,37	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.204.040,00	3.018.444,10	2.875.703,81	95,27	2.175.730,27	72,08	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	74,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	27,70
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-1,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR(I)	EM
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.527.454,00	1.170.240,10	627.391,07	53,61	450.263,07	38,48	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.527.454,00	1.170.240,10	627.391,07	53,61	450.263,07	38,48	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	842.704,00	618.946,49	605.431,10	97,82	433.492,44	70,04	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	684.750,00	551.293,61	21.959,97	3,98	16.770,63	3,04	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.195.315,00	4.251.836,08	3.558.807,19	83,70	2.462.231,17	57,91	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.362.336,00	2.399.497,61	2.270.272,71	94,61	1.742.237,83	72,61	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.832.979,00	1.852.338,47	1.288.534,48	69,56	719.993,34	38,87	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	3.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.725.769,00	5.422.126,18	4.186.198,26	77,21	2.912.494,24	53,71	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							420.889,70	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							420.889,70	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.491.604,54	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							25,36	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)		Até o Bimestre (g)			
			% (f)=(e/d)		% (h)=(g/d)			
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.200,00	117.400,00	80.098,48	68,23	71.587,21	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	864.300,00	935.977,17	221.036,33	23,62	181.568,83	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	984.500,00	1.053.377,17	301.134,81	28,59	253.156,04	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.710.269,00	6.475.503,35	4.487.333,07	69,30	3.165.650,28	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							VALOR	
							FUNDEB (h)	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							3.640,45	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							2.173.031,72	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							2.174.595,59	
47.1 (-) Orçamento do Exercício							2.174.595,59	
47.2 (-) Restos a Pagar							0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							1.162,19	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							3.238,77	
50 - (+) Ajustes							0,00	
50.1 (+) Retenções							0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar							0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários							0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária							0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							3.238,77	

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:3B36B1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.630.868,00	11.513.679,95
Receitas Tributárias	664.908,00	795.956,61
IPTU	51,00	6.166,74
ISS	400.000,00	482.772,95
IBTI	51,00	0,00
IRRF	102.500,00	83.816,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.306,00	223.200,34
Receitas de Contribuições	40.000,00	41.764,42
Receita Patrimonial Líquida	94.270,00	72.466,72
Aplicações Financeiras (II)	94.270,00	72.466,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.821.690,00	10.601.788,58
Cota-Parte do FPM	13.209.000,00	7.423.286,14
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.641.570,17
Cota-Parte do IPVA	30.000,00	37.612,16
Cota-Parte do ITR	2.000,00	2.804,08
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.425,40
Transferências do FUNDEB	2.203.840,00	2.133.063,94
Outras Transferências Correntes	-227.150,00	-637.973,31
Demais Receitas Correntes	10.000,00	1.703,62
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	1.703,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.536.598,00	11.441.213,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.796.000,00	68.529,19
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.765.000,00	68.529,19
Convênios	1.095.000,00	68.529,19
Outras Transferências de Capital	670.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.796.000,00	68.529,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.332.598,00	11.509.742,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.232.357,18	12.794.022,55	10.104.571,52	10.042.843,69	74.194,07	98.636,06	98.636,06
Pessoal e Encargos Sociais	8.654.662,39	8.364.574,69	6.625.011,55	6.625.011,55	0,00	2.500,00	2.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	52.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.525.244,79	4.429.447,86	3.479.559,97	3.417.832,14	74.194,07	96.136,06	96.136,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.179.907,18	12.794.022,55	10.104.571,52	10.042.843,69	74.194,07	98.636,06	98.636,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.994.510,82	1.674.065,93	906.605,19	890.721,69	0,00	442.632,88	442.632,88
Investimentos	4.643.457,42	1.347.702,37	641.747,03	625.863,53	0,00	442.632,88	442.632,88
Inversões Financeiras	9.053,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	9.053,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	342.000,00	326.363,56	264.858,16	264.858,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.652.510,82	1.347.702,37	641.747,03	625.863,53	0,00	442.632,88	442.632,88
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.032.418,00	14.141.724,92	10.746.318,55	10.668.707,22	74.194,07	541.268,94	541.268,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							225.572,19
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							225.572,19
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							540.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.761.640,03	1.104.993,98
DEDUÇÕES (XXIX)	2.657.567,66	2.800.860,64
Disponibilidade de Caixa	2.657.567,66	2.800.860,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.821.326,98	2.890.425,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	163.759,32	89.565,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-895.927,63	-1.695.866,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		799.939,03
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:F03D8D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019	
RREO -Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.426.868,00
Previsão Atualizada	19.426.868,00
Receitas Realizadas	11.582.209,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.426.868,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	19.426.868,00
Despesas Empenhadas	14.468.088,48
Despesas Liquidadas	11.011.176,71
Despesas Pagas	10.933.565,38
Superávit Orçamentário	571.032,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.468.088,48
Despesas Liquidadas	11.011.176,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.266.051,07
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	540.000,00	799.939,03	148,13	
Resultado Primário	-5.430.750,00	225.572,19	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	157.731,16	0,00	74.194,07	83.537,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	786.688,38	151.594,30	541.268,94	93.825,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	944.419,54	151.594,30	615.463,01	177.362,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.491.604,54	25,00		25,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.584.380,06	60,00		74,23
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.490.338,07	15,00
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas / RCL (%)	0,00	15,76

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Siderley Wendell Fonseca Bezerra

Código Identificador:5FD6A425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				Exercício: 2019
ADCT, Art. 77 - Anexo I				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	603.908,00	603.908,00	716.329,24	118,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51,00	51,00	6.166,74	12.091,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	51,00	51,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	482.772,95	120,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	102.500,00	102.500,00	83.816,58	81,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	100.102,00	100.102,00	14.636,66	14,62
Dívida Ativa dos Impostos	602,00	602,00	128.842,96	21.402,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	602,00	602,00	93,35	15,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.586.000,00	14.586.000,00	8.734.437,41	59,88
Cota-Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	7.051.025,60	54,44
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.804,08	140,20
Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	37.612,16	125,37
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.641.570,17	102,59
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.425,40	71,27
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.189.908,00	15.189.908,00	9.450.766,65	62,21
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.012.700,00	2.012.700,00	642.055,04	31,90
Provenientes da União	1.972.200,00	1.972.200,00	622.746,73	31,57
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	40.500,00	40.500,00	19.308,31	47,67
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	215.000,00	215.000,00	1.048,63	0,48
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.227.700,00	2.227.700,00	643.103,67	28,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.242.239,00	3.196.587,48	2.872.084,09	89,84	2.156.550,58	67,46	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.247.100,00	2.191.382,27	2.071.797,80	94,54	1.597.598,45	72,90	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	995.139,00	1.005.205,21	800.286,29	79,61	558.952,13	55,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.323.500,00	1.045.355,79	415.181,67	39,71	199.135,67	19,04	0,00
Investimentos	1.323.500,00	1.045.355,79	415.181,67	39,71	199.135,67	19,04	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.565.739,00	4.241.943,27	3.287.265,76	77,49	2.355.686,25	55,53	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.247.200,00	2.116.551,50	1.323.077,24	62,51	865.348,18	40,88	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.012.200,00	1.881.551,50	1.154.843,07	61,37	697.114,01	37,04	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	235.000,00	235.000,00	168.234,17	71,58	168.234,17	71,58	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.247.200,00	2.116.551,50	1.323.077,24	62,51	865.348,18	40,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.318.539,00	2.125.391,77	1.964.188,52	92,41	1.490.338,07	70,12	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIbx100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL15%							15,76
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							72.723,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.199.739,00	3.962.623,18	3.121.041,85	78,76	2.215.640,19	55,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	170.000,00	124.511,27	81.962,60	65,82	69.865,35	56,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	58.000,00	68.510,80	23.922,89	34,91	19.273,61	28,13	0,00
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	85.298,02	60.338,42	70,73	50.907,10	59,68	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.565.739,00	4.241.943,27	3.287.265,76	77,49	2.355.686,25	55,53	0,00

ADRIANA DA CÂMARA COSTA
Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:1258B6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	559.407,29	214.000,00	2.225,00	0,00	0,00	0,00	345.407,29
Despesas de Capital	559.407,29	214.000,00	2.225,00	0,00	0,00	0,00	345.407,29
Investimentos	559.407,29	214.000,00	2.225,00	0,00	0,00	0,00	345.407,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIc + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:D9A96FC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.466-A, DE 26 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.466-A, DE 26 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), através de ANULAÇÃO

– podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de outubro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
243	23/10/2019	1.030.036/201	Anulação de Dotação	Suplementar	70.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001		Secretaria Municipal de Educação						70.000,00
				2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				70.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	70.000,00
Total:								70.000,00
Anexo II (Redução)								
09.001		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos						70.000,00
				1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				70.000,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	70.000,00
Total:								70.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

244	23/10/2019	1.031.014/201	Anulação de Dotação	Suplementar	70.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										70.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação										70.000,00
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME										70.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	70.000,00	
Total:										70.000,00
Anexo II (Redução)										70.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										70.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO										70.000,00
Nº Solic.: 218 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	70.000,00	
Total:										70.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
245	23/10/2019	1.031.028/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.000,00
04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento										1.000,00
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP										1.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	1.000,00	
Total:										1.000,00
Anexo II (Redução)										1.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										1.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO										1.000,00
Nº Solic.: 219 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	1.000,00	
Total:										1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
246	23/10/2019	1.031.044/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										10.000,00
2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA										10.000,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	10.000,00	
Total:										10.000,00
Anexo II (Redução)										10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										10.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO										10.000,00
Nº Solic.: 220 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	10.000,00	
Total:										10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
247	23/10/2019	1.031.054/201	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										30.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										30.000,00
2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS										30.000,00
Nº Solic.: 90 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	30.000,00	
Total:										30.000,00
Anexo II (Redução)										30.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										30.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO										30.000,00
Nº Solic.: 221 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	30.000,00	
Total:										30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
248	23/10/2019	1.031.058/201	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										100.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										100.000,00
2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS										100.000,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140200	0001	100.000,00	
Total:										100.000,00
Anexo II (Redução)										100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										100.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO										100.000,00
Nº Solic.: 222 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	100.000,00	
Total:										100.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
249	23/10/2019	1.031.069/201	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										6.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										6.000,00
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										6.000,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES		12110000	0001	6.000,00	
Total:										6.000,00
Anexo II (Redução)										6.000,00

09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									6.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							6.000,00
Nº Solic.: 223 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000		0001		6.000,00
Total:									6.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
250	23/10/2019	1.031.084/201	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									60.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									60.000,00
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB							60.000,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140200		0001		60.000,00
Total:									60.000,00
Anexo II (Redução)									60.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									60.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							60.000,00
Nº Solic.: 224 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000		0001		60.000,00
Total:									60.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
251	23/10/2019	1.031.096/201	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									30.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									30.000,00
		2036 PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ							30.000,00
Nº Solic.: 94 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140200		0001		30.000,00
Total:									30.000,00
Anexo II (Redução)									30.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									30.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							30.000,00
Nº Solic.: 225 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000		0001		30.000,00
Total:									30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
252	23/10/2019	1.101.015/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									5.000,00
		2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR							5.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000		0001		5.000,00
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									5.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							5.000,00
Nº Solic.: 226 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000		0001		5.000,00
Total:									5.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D2F0701E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.466-C, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.466-C, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), **através** de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de outubro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
266	23/10/2019	1.121.006/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde			2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						10.000,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001			10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00
Nº Solic.: 240 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001			10.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
267	23/10/2019	1.121.015/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA						10.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001			10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00
Nº Solic.: 241 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001			10.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
268	23/10/2019	1.121.018/201	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									6.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao			2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO						6.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001			6.000,00
Total:									6.000,00
Anexo II (Redução)									6.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						6.000,00
Nº Solic.: 242 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001			6.000,00
Total:									6.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
270	23/10/2019	1.125.004/201	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									20.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						20.000,00
Nº Solic.: 245 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001			20.000,00
Total:									20.000,00
Anexo II (Redução)									20.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						20.000,00
Nº Solic.: 246 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001			20.000,00
Total:									20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
271	23/10/2019	1.125.009/201	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	23/10/2019	DECRETO:	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	1.466	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						20.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação						20.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%					20.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11130000	0001	20.000,00
Total:						20.000,00
Anexo II (Redução)						20.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos						20.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					20.000,00
Nº Solic.: 247 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	20.000,00
Total:						20.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:FE07D358

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 037/2019

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 037/2019, destinado Registro de Preços para futura e eventual contratação de Serviço de locação de Caçamba basculante, com capacidade de 6m³, destinada a execução dos serviços de coleta de lixo, coleta de poda de árvores, coleta de entulhos, descarte dos resíduos do abatedouro público municipal, transporte de materiais (areia,barro,brita e arisco). De Segunda a Sexta das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, com motorista e combustível por conta do município / 400 litros por mês., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

344 - ADRIANO RERISSON CIPRIANO DE FONTES (113.690.964-88)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	8519 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE Serviço de locação de Caçamba basculante, com capacidade de 6m ³ , destinada a execução dos serviços de coleta de lixo, coleta de poda de árvores, coleta de entulhos, descarte dos resíduos do abatedouro público municipal, transporte de materiais (areia,barro,brita e arisco). De Segunda a Sexta das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, com motorista e combustível por conta do município / 400 litros por mês.	MÊS	12	3.840,00	46.080,00
VALOR TOTAL					46.080,00

José da Penha/RN, 26/11/2019.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:F0688EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25110001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25110001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2019, homologada em 25/11/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços para futura aquisição de fogos de artifício com serviço de pirotecnia., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 031/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

666 - FRANCISCO DE ASSIS FILHO - ME (02.447.823/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3770 - MORTEIROS DE 07 POLEGADAS - CORES Efeitos e cores variadas; efeitos aéreos de cores diversas, sobre a altura de 150 metros, Classe - D; Incluso serviço de pirotecnia. piropcolor	UND	20	245,00	4.900,00
2	3771 - GIRANDOLA 468 TIROS Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 36 tubos de 1,5", com 13 tiros por tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos. Incluso serviço de pirotecnia. piropcolor	UND	15	195,00	2.925,00
3	3772 - TORTA MÍSTICA 100 TUBOS Composição: 100 tubos 1,5 polegadas; Duração aproximada: 1 min e 30 segundos; Contém 1 unidade com 100 tubos. Efeito vertical, cores sortidas com efeitos diversos, Altura média de 25 metros. Incluso serviço de pirotecnia. piropcolor	UND	10	690,00	6.900,00
4	3773 - MORTEIRO DE 03 POLEGADAS - CORES Efeitos e cores variadas; efeitos aéreos de cores diversas, sobre altura de 80 metros, Classe - D; Incluso serviço de pirotecnia. PIROCOLOR - NEW FIRE WORLD	UND	180	35,00	6.300,00
5	3774 - MORTEIROS DE 05 POLEGADAS - CORES Efeitos e cores variadas; efeitos aéreos de cores diversas, sobre altura de 100 metros. Classe - D; Incluso serviço de pirotecnia. PIROCOLOR - NEW FIRE WORLD	UND	20	145,00	2.900,00
6	3775 - KIT'S 25 TUBOS Composição de 25 tubos, Classe D; Efeitos variados. Tempo de duração de 30 a 60 segundos. Incluso serviço de pirotecnia. PIROCOLOR - NEW FIRE WORLD	UND	40	245,00	9.800,00
7	3776 - TORTA FESTIVE EFEITO Z MATRALHADORA Composição de 135 Tubos 25 mm; Efeito Z Metralhadora; Com duração: 25 segundos; Com efeitos: Zig zag de rastros com explosão em várias cores; Altura: 40 metros sendo de abertura: 30 metros; Incluso serviço de pirotecnia. PIROCOLOR - CARUARÚ	UND	5	645,00	3.225,00
8	3777 - TORTA FESTIVE EFEITO W Composição: tubos de, 1,5 polegada; efeito W; tempo de queima 20 segundos; altura de 25 metros; Incluso serviço de pirotecnia. PIROCOLOR - CARUARÚ	UND	5	645,00	3.225,00
9	3779 - TORTA ISIS 1,5 POLEGADA Tubos de 1,5 polegadas, efeito vertical, cores diversas, Tempo de duração de 40 seg. Altura média alcançada de 25 metros. Incluso serviço de pirotecnia. piropcolor	UND	15	245,00	3.675,00
10	3780 - TORTA PARAÍSO, 1,5 POLEGADA Tubos de 1,5 polegadas, efeito leque, cor dourada com prata, Tempo de duração de 25 seg. Altura média alcançada de 25 metros. Incluso serviço de pirotecnia. NEW FIRE WORLD	UND	5	240,00	1.200,00
11	3781 - TORTA ARQUIPELAGO, 1,5 POLEGADA Torta 25 Tubos - 1,5 polegadas: Efeito Leque com cor dourada; Composição: 25 Tubos; Tempo de duração aproximada: 25 Segundos; Altura média alcançada: 25 metros; Classe: D; Incluso serviço de pirotecnia. NEW FIRE WORLD	UND	5	240,00	1.200,00
12	3782 - TORTA TROPICAL, 1,5 POLEGADA Tubos de 1,5 polegadas, efeito leque com coloração prateada, Tempo de duração aproximada: 25 segundos; Altura média alcançada: 25 metros. Incluso serviço de pirotecnia. NEW FIRE WORLD	UND	5	240,00	1.200,00
13	3783 - TORTA MACANUDO, 1,5 POLEGADA Torta 25 Tubos - Macanudo; Efeitos: Vasos e bombas com efeitos sortidos e cracker. Composição: 25 Tubos de 1,5 polegadas; Tempo de duração aproximada: 30 Segundos; Altura média alcançada: 40 metros; Classe: D; Incluso serviço de pirotecnia. NEW FIRE WORLD	UND	5	240,00	1.200,00
14	3784 - TORTA BUENACHA, 1,5 POLEGADA Torta 25 Tubos - Buenacha Efeitos: Bombas Coloridas Composição: 25 Tubos de 30 mm; Tempo de duração aproximada: 30 Segundos; Altura média alcançada: 40 metros; Classe: D; Incluso serviço de pirotecnia. NEW FIRE WORLD	UND	5	240,00	1.200,00
15	3785 - FOGUETE 12X1 Efeito Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), Classe D, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas Pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. Ideal para solta ao ar livre. Caixa com 06 unidades. Incluso serviço de pirotecnia. PIROCOLOR GLOBO	CX	400	23,00	9.200,00
Total					59.050,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/11/2019, tendo seu término em 25/11/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 25/11/2019

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

FRANCISCO DE ASSIS FILHO - ME
CNPJ: 02.447.823/0001-95

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME:
CPF

2 - _____
NOME:
CPF

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:F1580022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - 2º CHAMADA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 052/2019 - 2º CHAMADA.

Processo Administrativo nº 02090002/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Software.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

767 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA (18.603.971/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4427 - Serviço de cessão de direito de uso de Softwares Integrados de Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência e Protocolo Geral.	MÊS		12	6.800,000	RS 81.600,00
Total (RS):						RS 81.600,00

Valor Total da Contratação **R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil seiscentos reais).**

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 26 Novembro de 2019.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C7746D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - 2º CHAMADA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 052/2019 - 2º CHAMADA.

Processo Administrativo nº 02090002/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Software.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

767 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA (18.603.971/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4427 - Serviço de cessão de direito de uso de Softwares Integrados de Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência e Protocolo Geral.	MÊS		12	RS 6.800,000	RS 81.600,00

339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	127.050,00	49.056,56	309,00	42.379,45	309,00	39.474,18	9.582,38	39.474,18	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.300,00	14.196,01	0,00	13.351,57	0,00	13.351,57	844,44	13.351,57	0,00
4	Despesas de Capital	5.987.447,00	4.527.321,58	466.309,21	1.383.062,04	186.234,41	746.259,25	3.781.062,33	742.535,65	0,00
44	INVESTIMENTO	5.897.447,00	4.375.463,58	416.309,21	1.231.204,88	148.006,46	637.700,33	3.737.763,25	633.976,73	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.897.447,00	4.375.463,58	416.309,21	1.231.204,88	148.006,46	637.700,33	3.737.763,25	633.976,73	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00	22.138,76	0,00	964,00	88,00	964,00	21.174,76	876,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.500,00	25.472,55	0,00	0,00	0,00	0,00	25.472,55	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.556.419,00	3.382.085,97	408.297,61	863.100,72	138.520,86	280.181,17	3.101.904,80	280.181,17	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.193.528,00	843.616,30	8.011,60	264.990,74	9.397,60	254.405,74	589.210,56	250.770,14	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	65.150,00	0,00	65.149,42	0,00	65.149,42	0,58	65.149,42	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	90.000,00	151.858,00	50.000,00	151.857,16	38.227,95	108.558,92	43.299,08	108.558,92	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00	151.858,00	50.000,00	151.857,16	38.227,95	108.558,92	43.299,08	108.558,92	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	90.000,00	151.858,00	50.000,00	151.857,16	38.227,95	108.558,92	43.299,08	108.558,92	0,00
9	Reserva de Contingência	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
Total Despesas										
		20.320.528,00	20.320.528,00	1.560.405,27	15.565.294,85	2.761.696,10	12.629.788,74	7.690.739,26	11.824.471,26	0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:662868F7**GABINETE DO PREFEITO****RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:B804D96F**GABINETE DO PREFEITO****RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019 Pág.: 1/3
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	222.805,00	222.805,00	146.749,07	65,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	2.998,19	29,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.805,00	40.805,00	32.239,38	79,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	171.000,00	171.000,00	111.511,50	65,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.878.300,00	10.878.300,00	8.388.184,77	77,10
Cota-Parte FPM	9.006.000,00	9.006.000,00	7.094.416,51	78,77
Cota-Parte ITR	800,00	800,00	820,38	102,54
Cota-Parte IPVA	57.000,00	57.000,00	60.311,82	105,81
Cota-Parte ICMS	1.811.000,00	1.811.000,00	1.231.560,15	68,00
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	1.075,91	67,24
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	11.101.105,00	11.101.105,00	8.534.933,84	76,88
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.383.000,00	1.383.000,00	939.197,13	67,91
Provenientes da União	1.330.000,00	1.330.000,00	931.294,69	70,02
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	1.526,53	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	53.000,00	53.000,00	6.375,91	12,03
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	585.482,00	585.482,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.968.482,00	1.968.482,00	939.197,13	47,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	% (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (g/e)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	3.491.500,00	4.248.361,70	3.851.056,97	90,64	3.241.975,31	76,31	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.353.000,00	1.914.504,78	1.901.760,07	99,33	1.575.067,30	82,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.138.500,00	2.333.856,92	1.949.296,90	83,52	1.666.908,01	71,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	330.000,00	581.403,13	286.115,92	49,21	280.754,92	48,28	0,00
Investimentos	330.000,00	581.403,13	286.115,92	49,21	280.754,92	48,28	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.821.500,00	4.829.764,83	4.137.172,89	85,65	3.522.730,23	72,93	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.380.000,00	1.888.917,62	1.486.681,28	78,70	1.220.121,87	64,59	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.360.000,00	1.813.917,62	1.459.687,37	80,47	1.194.012,18	65,82	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	20.000,00	75.000,00	26.993,91	35,99	26.109,69	34,81	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.380.000,00	1.888.917,62	1.486.681,28	78,70	1.220.121,87	64,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.441.500,00	2.940.847,21	2.650.491,61	90,12	2.302.608,36	78,29	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							26,97
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							1.022.368,28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		

DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.062.500,00	4.216.787,04	3.684.358,42	87,37	3.147.366,44	74,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	563.500,00	408.971,55	306.654,73	74,98	279.197,97	68,26	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	96.000,00	52.682,19	5.589,50	10,60	2.876,70	5,46	0,00
Vigilância Sanitária	18.500,00	25.558,46	17.359,22	67,91	17.220,38	67,37	0,00
Vigilância Epidemiológica	81.000,00	125.765,59	123.211,02	97,96	76.068,74	60,48	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.821.500,00	4.829.764,83	4.137.172,89	85,65	3.522.730,23	72,93	0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0FB5DECA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2019		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	222.805,00	222.805,00	146.749,07	65,86
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	2.998,19	29,98
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	2.998,19	29,98
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.805,00	40.805,00	32.239,38	79,01
1.3.1 - ISS	40.805,00	40.805,00	32.239,38	79,01
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	171.000,00	171.000,00	111.511,50	65,21
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.725.300,00	11.725.300,00	8.760.444,85	74,71
2.1 - Cota-Parte FPM	9.853.000,00	9.853.000,00	7.466.676,59	75,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.006.000,00	9.006.000,00	7.094.416,51	78,77
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	423.000,00	423.000,00	372.260,08	88,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.811.000,00	1.811.000,00	1.231.560,15	68,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	1.075,91	67,25
2.5 - Cota-Parte ITR	800,00	800,00	820,38	102,50
2.6 - Cota-Parte IPVA	57.000,00	57.000,00	60.311,82	105,81
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.948.105,00	11.948.105,00	8.907.193,92	74,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	547.000,00	547.000,00	479.582,04	87,67
5.1 - Transferências do Salário-Educação	116.500,00	116.500,00	101.651,35	87,25
5.2 - Transferências do PDDE	1.900,00	1.900,00	1.440,00	75,79
5.3 - Transferências do PNAE	83.000,00	83.000,00	126.369,00	152,25
5.4 - Transferências do PNATE	62.000,00	62.000,00	45.241,49	72,97
5.5 - Outras Transferências do FNDE	277.000,00	277.000,00	199.940,00	72,18
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.600,00	6.600,00	4.940,20	74,85
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	547.000,00	547.000,00	479.582,04	87,67

45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.485,97	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.706.278,31	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.697.438,27	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.697.438,27	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.215,08	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.541,09	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	11.541,09	0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:EABDB886

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:35F74D19

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.125.320,00	11.775.927,99
Receitas Tributárias	223.305,00	151.529,63
IPTU	1.000,00	0,00
ISS	40.805,00	32.239,38
IBTI	10.000,00	2.998,19
IRRF	171.000,00	111.511,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500,00	4.780,56
Receitas de Contribuições	100.000,00	27.866,72
Receita Patrimonial Líquida	132.975,00	28.485,77
Aplicações Financeiras (II)	132.975,00	28.485,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.378.040,00	11.567.725,37
Cota-Parte do FPM	9.853.000,00	7.466.676,59
Cota-Parte do ICMS	1.811.000,00	1.231.560,15
Cota-Parte do IPVA	57.000,00	60.311,82
Cota-Parte do ITR	800,00	820,38
Transferências da LC 87/1996	1.900,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.075,91
Transferências do FUNDEB	2.613.000,00	2.706.278,31
Outras Transferências Correntes	39.740,00	101.002,21
Demais Receitas Correntes	291.000,00	320,50
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	291.000,00	320,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	14.992.345,00	11.747.442,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.194.708,00	378.258,24
Operações de Crédito (VI)	22.252,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.698,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	10.698,00	0,00
Transferências de Capital	5.161.758,00	378.258,24
Convênios	3.781.758,00	296.658,24
Outras Transferências de Capital	1.380.000,00	81.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	5.172.456,00	378.258,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.164.801,00	12.125.700,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2019			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.793.206,42	14.182.232,81	11.883.529,49	11.081.935,61	112.448,93	309.887,26	309.387,26
Pessoal e Encargos Sociais	9.268.680,75	8.831.859,27	7.413.586,55	7.005.633,47	862,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.524.525,67	5.350.373,54	4.469.942,94	4.076.302,14	111.586,89	309.887,26	309.387,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.793.206,42	14.182.232,81	11.883.529,49	11.081.935,61	112.448,93	309.887,26	309.387,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.527.321,58	1.383.062,04	746.259,25	742.535,65	0,00	470.564,46	434.511,01
Investimentos	4.375.463,58	1.231.204,88	637.700,33	633.976,73	0,00	470.564,46	434.511,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	151.858,00	151.857,16	108.558,92	108.558,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.375.463,58	1.231.204,88	637.700,33	633.976,73	0,00	470.564,46	434.511,01
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.168.670,00	15.413.437,69	12.521.229,82	11.715.912,34	112.448,93	780.451,72	743.898,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-446.559,08
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-163.269,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							-446.559,08
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	549.903,69	441.344,77
DEDUÇÕES (XXIX)	1.146.284,59	703.733,68
Disponibilidade de Caixa	1.146.284,59	703.733,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.270.021,16	715.021,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	123.736,57	11.287,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-596.380,90	-262.388,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-333.991,99
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6437FB1D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.320.528,00
Previsão Atualizada	20.320.528,00
Receitas Realizadas	12.154.186,23
Déficit Orçamentário	-475.602,51
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial	20.320.528,00			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	20.320.528,00			
Despesas Empenhadas	15.565.294,85			
Despesas Liquidadas	12.629.788,74			
Despesas Pagas	11.824.471,26			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	15.565.294,85			
Despesas Liquidadas	12.629.788,74			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	14.499.877,61			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-333.991,99	0,00	
Resultado Primário	-163.269,00	-446.559,08	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	123.736,57	0,00	112.448,93	11.287,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	994.132,95	7.001,20	743.898,27	243.233,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.117.869,52	7.001,20	856.347,20	254.521,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.895.025,75	25,00		32,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.388.155,50	60,00		88,20
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.302.608,36	15,00		26,97
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (149.666,57)

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3410DBB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

CONTROLADORIA GERAL
ANEXO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019							Exercício: 2019	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	18.473.666,00	18.473.666,00	2.491.236,57	13,49	14.711.320,69	79,63	3.762.345,31	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	554.700,00	554.700,00	120.396,81	21,70	411.974,49	74,27	142.725,51	
Impostos	551.000,00	551.000,00	102.396,81	18,58	360.986,20	65,51	190.013,80	
Taxas	2.700,00	2.700,00	18.000,00	666,67	50.988,29	1.888,46	-48.288,29	
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Contribuições	185.500,00	185.500,00	27.236,19	14,68	150.095,52	80,91	35.404,48	

Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	751.000,00	485.380,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.993.366,00	15.148.701,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.460.254,00	15.138.449,94	12.589.021,66	12.536.803,46	25.350,02	301.681,31	295.976,31
Pessoal e Encargos Sociais	11.778.129,00	10.823.866,65	9.572.365,62	9.572.365,62	1.162,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.500,00	1.451,03	1.451,03	1.451,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.666.625,00	4.313.132,26	3.015.205,01	2.962.986,81	24.187,49	301.681,31	295.976,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.444.754,00	15.136.998,91	12.587.570,63	12.535.352,43	25.350,02	301.681,31	295.976,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.653.892,00	1.154.110,92	618.091,95	618.091,95	0,00	642.219,71	642.219,71
Investimentos	2.220.929,00	848.590,92	358.125,49	358.125,49	0,00	642.219,71	642.219,71
Inversões Financeiras	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	338.463,00	305.520,00	259.966,46	259.966,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.315.429,00	848.590,92	358.125,49	358.125,49	0,00	642.219,71	642.219,71
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	110.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.870.703,00	15.985.589,83	12.945.696,12	12.893.477,92	25.350,02	943.901,02	938.196,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.291.677,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	1.330.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV + XXVI))	1.291.677,84
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	-630.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.889.375,02	3.551.522,28
DEDUÇÕES (XXIX)	1.032.630,85	1.380.847,03
Disponibilidade de Caixa	1.032.630,85	1.380.847,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.103.080,36	1.425.946,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	70.449,51	45.099,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.856.744,17	2.170.675,25
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		686.068,92

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:EB3C93D9

CONTROLADORIA GERAL ANEXO VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Despesas				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	551.000,00	551.000,00	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	131.000,00	131.000,00	2.623,93	65,51
1.1.1 - IPTU	126.000,00	126.000,00	1.413,58	1,12
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.210,35	24,20
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	11.028,89	36,76

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: 5/2019		Exercício: 2019					
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre					
RECEITAS							
Previsão Inicial		19.224.666,00					
Previsão Atualizada		19.224.666,00					
Receitas Realizadas		15.196.700,69					
Déficit Orçamentário		0,00					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00					
DESPESAS							
Dotação Inicial		19.224.666,00					
Créditos Adicionais		0,00					
Dotação Atualizada		19.224.666,00					
Despesas Empenhadas		16.292.560,86					
Despesas Liquidadas		13.207.113,61					
Despesas Pagas		13.154.895,41					
Superávit Orçamentário		1.989.587,08					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre					
Despesas Empenhadas		16.292.560,86					
Despesas Liquidadas		13.207.113,61					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida		17.894.123,73					
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00					
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-630.000,00		686.068,92		-108,89	
Resultado Primário		1.330.000,00		1.291.677,84		97,11	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
Poder Executivo		70.449,51	0,00	25.350,02	45.099,49	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS							
Poder Executivo		1.376.393,68	153.765,63	938.196,02	284.432,03	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.446.843,19	153.765,63	963.546,04	329.531,52	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais				
			% Mínimo a Aplicar no Exercício			% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.714.674,76	25,00			29,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.117.212,28	60,00			77,90	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00			0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00			0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00			0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00			0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais				
			% Mínimo a Aplicar no Exercício			% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.125.874,79	15,00			22,71	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente					
Total das Despesas / RCL (%)			0,00				

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:6CAF6F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Gabinete da Prefeita
Praça Fabião das Queimadas, 700 - Centro – CEP: 59430-000.
CNPJ 08.159.162/0001-89
LEI N.º 369/2019

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Velhos/RN, para o exercício de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa de Velhos - RN para o exercício de 2020, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 17.900.000,00 (dezesete milhões e novecentos mil reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor total de R\$ 17.900.000,00 (dezesete milhões e novecentos mil reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 13.325.450,00 (treze milhões trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 4.574.550,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

III - A diferença no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN em, 14 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

Gabinete da Prefeita

Praça Fabião das Queimadas, 700 - Centro - CEP: 59430-000.

CNPJ 08.159.162/0001-89

LEI N.º 369/2019

ORÇAMENTO DE 2020

ANEXO I

RECEITA - 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		17.535.600,00
RECEITA TRIBUTARIA	349.100,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	92.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	143.500,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	16.916.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2.481.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.331.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(2.116.600,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(2.116.600,00)	
TOTAL DA RECEITA		17.900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

Gabinete da Prefeita

Praça Fabião das Queimadas, 700 - Centro - CEP: 59430-000.

CNPJ 08.159.162/0001-89

LEI N.º 369/2019

ORÇAMENTO DE 2020

ANEXO II

DESPESA - 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.001.640,00
Câmara Municipal	1.001.640,00	
II - PODER EXECUTIVO		16.748.360,00
Gabinete do Prefeito	723.500,00	
Secretaria de Administração	1.075.300,00	
Secretaria de Finanças	380.000,00	
Secretaria de Educação e Cultura	5.782.200,00	
Secretaria de Saúde	3.279.050,00	
Secretaria de Trabalho, Hab. e Assistência Social	1.576.000,00	
Secretaria de Agricultura	890.500,00	
Secretaria de Obras	2.489.960,00	
Secretaria de Esportes, Turismo, Juventude e Lazer	551.850,00	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2020					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: , Data:	
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Descobrimento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			150.000,00	
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL			150.000,00	
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		150.000,00		
2990.00.1.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		150.000,00		
2990.00.1.1	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.01.00.001.000	150.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-2.116.600,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-2.116.600,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-2.116.600,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-2.116.600,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.01.00.001.000	-2.116.600,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					17.900.000,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					15.047.000,00
RECEITA DE CAPITAL					2.853.000,00
Total Geral das Receitas					17.900.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Orçamento Programa - Exercício de 2020
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL				Lei: , Data:	
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.633.590,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.912.240,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.912.240,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	896.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.719.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.217.740,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.500,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			37.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	37.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.684.350,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		147.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	147.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.537.350,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	81.900,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.100,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	14.850,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	256.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	970.500,00			
3.3.90.38	ARRENDAMENTO MERCANTIL	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.254.500,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	26.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	103.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	55.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.116.410,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			4.736.410,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.736.410,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.686.360,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	997.050,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			380.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		380.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	380.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência		150.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00			
TOTAL				17.900.000,00	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Orçamento Programa - Exercício de 2020
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: , Data:	
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)					
01 PODER LEGISLATIVO					
01 CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		55.000,00	946.640,00	1.001.640,00
01	031 Ação Legislativa		55.000,00	946.640,00	1.001.640,00
01	031 0039 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO		55.000,00	946.640,00	1.001.640,00
01.031.0039.1001.0000	REFORMA/ AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		30.000,00		30.000,00
01.031.0039.1073.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		25.000,00		25.000,00

01.031.0039.2001.0000		MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO			946.640,00	946.640,00
TOTAL			0,00	55.000,00	946.640,00	1.001.640,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Orçamento Programa - Exercício de 2020		
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: , Data:		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02 PODER EXECUTIVO							
02 GABINETE DE PREFEITO							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				52.500,00	671.000,00	723.500,00
04	122	Administração Geral			52.500,00	671.000,00	723.500,00
04	122	0010	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		30.000,00		30.000,00
04.122.0010.1098.0000	APARELHAMENTO DO GABINETE E PREFEITURA				5.000,00		5.000,00
04.122.0010.1099.0000	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE E DA PREFEITURA				25.000,00		25.000,00
04	122	0011	GESTÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			98.000,00	98.000,00
04.122.0011.2005.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA					98.000,00	98.000,00
04	122	0012	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		7.500,00		7.500,00
04.122.0012.1100.0000	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO				7.500,00		7.500,00
04	122	0013	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		15.000,00		15.000,00
04.122.0013.1101.0000	APARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				15.000,00		15.000,00
04	122	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			573.000,00	573.000,00
04.122.0038.2002.0000	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR					6.000,00	6.000,00
04.122.0038.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL					73.000,00	73.000,00
04.122.0038.2004.0000	MANUTENÇÃO DO CONROLE INTERNO MUNICIPAL					64.000,00	64.000,00
04.122.0038.2006.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					430.000,00	430.000,00
TOTAL				0,00	52.500,00	671.000,00	723.500,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Orçamento Programa - Exercício de 2020		
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: , Data:		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02 PODER EXECUTIVO							
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				44.500,00	1.010.800,00	1.055.300,00
04	122	Administração Geral			44.500,00	1.010.800,00	1.055.300,00
04	122	0015	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		40.500,00		40.500,00
04.122.0015.1102.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				40.500,00		40.500,00
04	122	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		4.000,00	1.010.800,00	1.014.800,00
04.122.0038.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE				4.000,00		4.000,00
04.122.0038.2008.0000	CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM					65.000,00	65.000,00
04.122.0038.2009.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					945.800,00	945.800,00
04	128	Formação de Recursos Humanos				20.000,00	20.000,00
04	128	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			20.000,00	20.000,00
04.128.0038.2010.0000	CAPACITAÇÃO/VALORIZAÇÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS					20.000,00	20.000,00
TOTAL				0,00	44.500,00	1.030.800,00	1.075.300,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Orçamento Programa - Exercício de 2020		
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: , Data:		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02 PODER EXECUTIVO							
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				105.000,00		105.000,00
04	122	Administração Geral			105.000,00		105.000,00
04	122	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		105.000,00		105.000,00
04.122.0038.1004.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAERN/COSERN				105.000,00		105.000,00
04	123	Administração Financeira			164.000,00	111.000,00	275.000,00
04	123	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		164.000,00	111.000,00	275.000,00
04.123.0038.1003.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DO INSS				140.000,00		140.000,00
04.123.0038.1055.0000	AMORTIZAÇÃO DE JUROS DA DÍVIDA CONTARTADA				12.000,00		12.000,00
04.123.0038.1056.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE				12.000,00		12.000,00
04.123.0038.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS					111.000,00	111.000,00
TOTAL				0,00	269.000,00	111.000,00	380.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Orçamento Programa - Exercício de 2020		
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: , Data:		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02 PODER EXECUTIVO							
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação				400.000,00	4.094.000,00	4.494.000,00
12	361	Ensino Fundamental			400.000,00	4.094.000,00	4.494.000,00
12	361	0019	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		15.000,00	5.000,00	20.000,00
12.361.0019.2021.0000	CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDOR EDUCAÇÃO					5.000,00	5.000,00
12.361.0019.2099.0000	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E CONSELHEIROS DE ESCOLAS E DA SECRETARIA				15.000,00		15.000,00
12	361	0021	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		110.000,00		110.000,00
12.361.0021.1008.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR				110.000,00		110.000,00

10.301.0038.2086.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					30.000,00	30.000,00
10.301.0038.2087.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS					9.000,00	9.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			105.000,00	208.500,00
10	302	0026	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			105.000,00	105.000,00
10.302.0026.1069.0000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE					105.000,00	105.000,00
10	302	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO				208.500,00
10.302.0038.2047.0000	MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC						208.500,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico				26.000,00
10	303	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO				26.000,00
10.303.0038.2038.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						26.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89				Orçamento Programa - Exercício de 2020			
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: , Data:			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02 PODER EXECUTIVO							
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	304		Vigilância Sanitária			20.000,00	20.000,00
10	304	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			20.000,00	20.000,00
10.304.0038.2048.0000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS					20.000,00	20.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica			57.000,00	57.000,00
10	305	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			57.000,00	57.000,00
10.305.0038.2049.0000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD					57.000,00	57.000,00
TOTAL				0,00	792.050,00	2.487.000,00	3.279.050,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89				Orçamento Programa -Exercício de 2020			
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: , Data:			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02 PODER EXECUTIVO							
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08			Assistência Social			297.500,00	998.000,00
08	244		Assistência Comunitária			297.500,00	998.000,00
08	244	0030	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL			10.000,00	6.000,00
08.244.0030.2062.0000	CONFERÊNCIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA						6.000,00
08.244.0030.2106.0000	FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA E CONSELHO DO IDOSO					10.000,00	10.000,00
08	244	0031	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS				25.000,00
08.244.0031.2058.0000	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE ASSISTÊNCIA						15.000,00
08.244.0031.2059.0000	PROGRAMA DE CESTA BÁSICA						10.000,00
08	244	0032	REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS			287.500,00	287.500,00
08.244.0032.1110.0000	CONSTRUÇÃO DO CRAS					100.000,00	100.000,00
08.244.0032.1111.0000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO					150.000,00	150.000,00
08.244.0032.1112.0000	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA					25.000,00	25.000,00
08.244.0032.1113.0000	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO					12.500,00	12.500,00
08	244	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO				967.000,00
08.244.0038.2050.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						336.000,00
08.244.0038.2054.0000	PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBF (SCFV)						240.000,00
08.244.0038.2055.0000	PISO BÁSICO FIXO - PBF						97.000,00
08.244.0038.2056.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF						50.000,00
08.244.0038.2057.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL						140.000,00
08.244.0038.2061.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO - IGD - SUAS						29.000,00
08.244.0038.2117.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						75.000,00
16			Habitação			200.000,00	80.500,00
16	482		Habitação Urbana			200.000,00	80.500,00
16	482	0034	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL			200.000,00	30.000,00
16.482.0034.1109.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					200.000,00	200.000,00
16.482.0034.2091.0000	DOAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AJUDA P MELHORIA HABITACIONAL						30.000,00
16	482	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO				50.500,00
16.482.0038.2051.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO						50.500,00
TOTAL				0,00		497.500,00	1.078.500,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89				Orçamento Programa -Exercício de 2020			
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: , Data:			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02 PODER EXECUTIVO							
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20			Agricultura			201.000,00	319.000,00
20	605		Abastecimento			201.000,00	319.000,00
20	605	0035	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA			201.000,00	27.000,00
20.605.0035.1078.0000	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES					27.000,00	27.000,00
20.605.0035.1114.0000	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS					50.000,00	50.000,00
20.605.0035.1116.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS					75.000,00	75.000,00
20.605.0035.2063.0000	APOIO A COMPRA DIRETA - AGRICULTURA FAMILIAR						14.000,00
20.605.0035.2092.0000	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL						13.000,00
20.605.0035.2111.0000	PROGRAMA CARRO PIPA					49.000,00	49.000,00
20	605	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO				292.000,00
20.605.0038.2067.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						292.000,00
20	606		Extensão Rural			150.000,00	150.000,00

20	606	0035	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		150.000,00		150.000,00
20.606.0035.1117.0000			PAVIMENTAÇÃO, EMPIRRAMENTO E CALÇAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS.		150.000,00		150.000,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		220.500,00		220.500,00
20	608	0035	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		220.500,00		220.500,00
20.608.0035.1115.0000			CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO		120.000,00		120.000,00
20.608.0035.2107.0000			DISTRIBUIÇÃO DE VACINA ANIMAL		15.000,00		15.000,00
20.608.0035.2108.0000			DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS		17.500,00		17.500,00
20.608.0035.2109.0000			PROGRAMA CORTE DE TERRAS		16.000,00		16.000,00
20.608.0035.2110.0000			PROGRAMA GARANTIA SAFRA		37.000,00		37.000,00
20.608.0035.2112.0000			PROGRAMA SANIDADE ANIMAL		15.000,00		15.000,00
TOTAL				0,00	571.500,00	319.000,00	890.500,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS								
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89 Orçamento Programa -							Exercício de 2020	
Anexo 06								
PROGRAMA DE TRABALHO							Lei: , Data:	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)								
02 PODER EXECUTIVO								
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
Código			Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração			50.000,00		50.000,00
04	122		Administração Geral			50.000,00		50.000,00
04	122	0037	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			50.000,00		50.000,00
04.122.0037.1129.0000			CONSTRUÇÃO/REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS			50.000,00		50.000,00
15			Urbanismo			1.119.500,00		1.119.500,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana			1.119.500,00		1.119.500,00
15	451	0036	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE			1.119.500,00		1.119.500,00
15.451.0036.1118.0000			CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS.			200.000,00		200.000,00
15.451.0036.1119.0000			CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO			271.000,00		271.000,00
15.451.0036.1120.0000			CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO, CAPINA, ROÇO E DRENAGEM DE RUAS - ZONA URBANA E RURAL			160.000,00		160.000,00
15.451.0036.1121.0000			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS.			40.000,00		40.000,00
15.451.0036.1122.0000			REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM ESTRADAS VICINAIS			95.000,00		95.000,00
15.451.0036.1123.0000			CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO			100.000,00		100.000,00
15.451.0036.1124.0000			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO PÓRTICO			50.000,00		50.000,00
15.451.0036.1125.0000			REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO MERCADO MUNICIPAL			120.000,00		120.000,00
15.451.0036.1126.0000			AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			25.000,00		25.000,00
15.451.0036.1127.0000			CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES			37.500,00		37.500,00
15.451.0036.2113.0000			ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL			21.000,00		21.000,00
15	452		Serviços Urbanos				618.000,00	618.000,00
15	452	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO				618.000,00	618.000,00
15.452.0038.2070.0000			MANUTENÇÃO DE SECETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				389.000,00	389.000,00
15.452.0038.2071.0000			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				100.000,00	100.000,00
15.452.0038.2072.0000			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				129.000,00	129.000,00
15	605		Abastecimento			100.000,00		100.000,00
15	605	0036	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE			100.000,00		100.000,00
15.605.0036.1130.0000			CONCLUSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE AÇUDES			100.000,00		100.000,00
17			Saneamento			295.000,00	50.100,00	345.100,00
17	512		Saneamento Básico Urbano			295.000,00	50.100,00	345.100,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS								
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89							Orçamento Programa -Exercício de 2020	
Anexo 06								
PROGRAMA DE TRABALHO							Lei: , Data:	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)								
02 PODER EXECUTIVO								
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
Código			Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	512	0036	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE			295.000,00		295.000,00
17.512.0036.1016.0000			CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO			20.000,00		20.000,00
17.512.0036.1017.0000			CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			60.000,00		60.000,00
17.512.0036.1018.0000			CONSTRUÇÃO / INSTALAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES			35.000,00		35.000,00
17.512.0036.1071.0000			AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANEAMENTO P BÁSICO			110.000,00		110.000,00
17.512.0036.1072.0000			CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIAS			70.000,00		70.000,00
17	512	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO				50.100,00	50.100,00
17.512.0038.2037.0000			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO				50.100,00	50.100,00
18			Gestão Ambiental			150.360,00		150.360,00
18	542	Controle	Ambiental			150.360,00		150.360,00
18	542	0036	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE			150.360,00		150.360,00
18.542.0036.1128.0000			CONCLUSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA DO PARQUE DA LAGOA			150.360,00		150.360,00
26			Transporte			107.000,00		107.000,00
26	782		Transporte Rodoviário			107.000,00		107.000,00
26	782	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			107.000,00		107.000,00
26.782.0038.2114.0000			MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES			107.000,00		107.000,00
TOTAL				0,00		1.821.860,00	668.100,00	2.489.960,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS								
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89							Orçamento Programa -Exercício de 2020	
Anexo 06								
PROGRAMA DE TRABALHO							Lei: , Data:	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)								
02 PODER EXECUTIVO								
11 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER								
Código			Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
19			Ciência e Tecnologia				10.000,00	10.000,00
19	126		Tecnologia da Informação				10.000,00	10.000,00
19	126	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO				10.000,00	10.000,00

99			Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
99	999		Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
99	999	0099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
99.999.0099.9001.0000			RESERVA DE CONTIGENCIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL				150.000,00	5.316.910,00	12.433.090,00	17.900.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Orçamento Programa - Exercício de 2020	
Anexo 08							
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS						Lei: , Data:	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código	Especificação			Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01			Legislativa	1.001.640,00			1.001.640,00
01	031		Ação Legislativa	1.001.640,00			1.001.640,00
01	031	0039	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	1.001.640,00			1.001.640,00
04			Administração	2.228.800,00			2.228.800,00
04	122		Administração Geral	1.933.800,00			1.933.800,00
04	122	0010	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	30.000,00			30.000,00
04	122	0011	GESTÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	98.000,00			98.000,00
04	122	0012	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	7.500,00			7.500,00
04	122	0013	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15.000,00			15.000,00
04	122	0015	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	40.500,00			40.500,00
04	122	0037	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	50.000,00			50.000,00
04	122	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	1.692.800,00			1.692.800,00
04	123		Administração Financeira	275.000,00			275.000,00
04	123	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	275.000,00			275.000,00
04	128		Formação de Recursos Humanos	20.000,00			20.000,00
04	128	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	20.000,00			20.000,00
08			Assistência Social	848.500,00	447.000,00		1.295.500,00
08	244		Assistência Comunitária	848.500,00	447.000,00		1.295.500,00
08	244	0030	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	16.000,00			16.000,00
08	244	0031	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS	15.000,00	10.000,00		25.000,00
08	244	0032	REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	287.500,00			287.500,00
08	244	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	530.000,00	437.000,00		967.000,00
10			Saúde	1.621.000,00	1.658.050,00		3.279.050,00
10	122		Administração Geral		1.216.000,00		1.216.000,00
10	122	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		1.216.000,00		1.216.000,00
10	301		Atenção Básica	1.226.000,00	420.550,00		1.646.550,00
10	301	0026	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	180.000,00	210.000,00		390.000,00
10	301	0027	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	145.000,00	22.050,00		167.050,00
10	301	0028	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.000,00	30.000,00		130.000,00
10	301	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	801.000,00	158.500,00		959.500,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	292.000,00	21.500,00		313.500,00
10	302	0026	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00	5.000,00		105.000,00
10	302	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	192.000,00	16.500,00		208.500,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	26.000,00			26.000,00
10	303	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	26.000,00			26.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Orçamento Programa - Exercício de 2020	
Anexo 08							
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS						Lei: , Data:	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código	Especificação			Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
10	304		Vigilância Sanitária	20.000,00			20.000,00
10	304	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	20.000,00			20.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	57.000,00			57.000,00
10	305	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	57.000,00			57.000,00
12			Educação	5.439.200,00	236.000,00		5.675.200,00
12	361		Ensino Fundamental	4.258.000,00	236.000,00		4.494.000,00
12	361	0019	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	20.000,00			20.000,00
12	361	0021	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	110.000,00			110.000,00
12	361	0023	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	275.000,00			275.000,00
12	361	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	3.853.000,00	236.000,00		4.089.000,00
12	362		Ensino Médio	22.000,00			22.000,00
12	362	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	22.000,00			22.000,00
12	365		Educação Infantil	830.000,00			830.000,00
12	365	0020	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	25.000,00			25.000,00
12	365	0021	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.000,00			15.000,00
12	365	0023	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	153.000,00			153.000,00
12	365	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	637.000,00			637.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	290.200,00			290.200,00
12	366	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	290.200,00			290.200,00
12	367		Educação Especial	39.000,00			39.000,00
12	367	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	39.000,00			39.000,00
13			Cultura	107.000,00			107.000,00
13	392		Difusão Cultural	107.000,00			107.000,00
13	392	0024	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS	107.000,00			107.000,00
15			Urbanismo	1.837.500,00			1.837.500,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	1.119.500,00			1.119.500,00
15	451	0036	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE	1.119.500,00			1.119.500,00
15	452		Serviços Urbanos	618.000,00			618.000,00
15	452	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	618.000,00			618.000,00
15	605		Abastecimento	100.000,00			100.000,00

15	605	0036	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO – INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE	100.000,00			100.000,00
16			Habitação	280.500,00			280.500,00
16	482		Habitação Urbana	280.500,00			280.500,00
16	482	0034	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	230.000,00			230.000,00
16	482	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	50.500,00			50.500,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Orçamento Programa - Exercício de 2020	
Anexo 08							
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS						Lei: , Data:	
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)							
Código	Especificação			Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
17			Saneamento	345.100,00			345.100,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	345.100,00			345.100,00
17	512	0036	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO – INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE	295.000,00			295.000,00
17	512	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	50.100,00			50.100,00
18			Gestão Ambiental	150.360,00			150.360,00
18	542		Controle Ambiental	150.360,00			150.360,00
18	542	0036	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO – INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE	150.360,00			150.360,00
19			Ciência e Tecnologia	10.000,00			10.000,00
19	126		Tecnologia da Informação	10.000,00			10.000,00
19	126	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	10.000,00			10.000,00
20			Agricultura	890.500,00			890.500,00
20	605		Abastecimento	520.000,00			520.000,00
20	605	0035	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	228.000,00			228.000,00
20	605	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	292.000,00			292.000,00
20	606		Extensão Rural	150.000,00			150.000,00
20	606	0035	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	150.000,00			150.000,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	220.500,00			220.500,00
20	608	0035	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	220.500,00			220.500,00
22			Indústria	52.000,00			52.000,00
22	695		Turismo	52.000,00			52.000,00
22	695	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	52.000,00			52.000,00
26			Transporte	107.000,00			107.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	107.000,00			107.000,00
26	782	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	107.000,00			107.000,00
27			Desporto e Lazer	489.850,00			489.850,00
27	812		Desporto Comunitário	489.850,00			489.850,00
27	812	0025	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO ESPORTE, DO TURISMO, DA JUVENTUDE E DO LAZER	341.850,00			341.850,00
27	812	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	148.000,00			148.000,00
99			Reserva de Contingência	150.000,00			150.000,00
99	999		Reserva de Contingência	150.000,00			150.000,00
99	999	0099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150.000,00			150.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Orçamento Programa - Exercício de 2020	
Anexo 08							
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS						Lei: , Data:	
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)							
Código	Especificação			Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
TOTAL				15.558.950,00	2.341.050,00	0,00	17.900.000,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0EFFFFAFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	28.538.910,00	28.538.910,00	2.908.535,13	10,19	17.111.684,72	59,96	11.427.225,28
RECEITAS CORRENTES	26.108.910,00	26.108.910,00	2.908.535,13	11,14	17.061.684,72	65,35	9.047.225,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.070.000,00	1.070.000,00	75.107,39	7,02	370.593,76	34,63	699.406,24
Impostos	760.000,00	760.000,00	48.962,67	6,44	197.041,06	25,93	562.958,94
Taxas	70.000,00	70.000,00	12.343,00	17,63	21.795,91	31,14	48.204,09
Contribuição de Melhoria	240.000,00	240.000,00	13.801,72	5,75	151.756,79	63,23	88.243,21
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	111.800,00	111.800,00	2.087,36	1,87	20.425,15	18,27	91.374,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Valores Mobiliários	85.800,00	85.800,00	2.087,36	2,43	20.425,15	23,81	65.374,85

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritos em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
DESPESSAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESSAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESSAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SYCOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:36:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2019

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)		RS 1,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31/12/2018 (a)	Em 31/08/2019 (b)	Em 31/10/2019 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.934.510,90	11.652.045,89	11.563.091,21	
DEDUÇÕES (II)	321.367,87	483.459,37	80.752,05	
Disponibilidade de Caixa	321.367,87	483.459,37	80.752,05	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.928.192,80	1.303.957,02	901.249,70	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.606.824,93	820.497,65	820.497,65	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.613.143,03	11.168.586,52	11.482.339,16	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	11.613.143,03	11.168.586,52	11.482.339,16	
RESULTADO NOMINAL RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)		
	313.752,64	0,00		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-315.000,00			

FONTE: SISTEMA: SYCOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:37:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas Até o Bimestre/2019 (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	32.282.310,00	20.576.272,80	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.070.000,00	370.593,76	
IPTU	45.000,00	43,00	
ISS	365.000,00	68.303,57	
ITBI	45.000,00	1.728,00	
IRRF	300.000,00	122.934,10	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	315.000,00	177.585,09	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	111.800,00	20.425,15	
Aplicações Financeiras(II)	82.800,00	20.425,15	
Outras Receitas Patrimoniais	29.000,00	0,00	
Transferências Correntes	30.995.510,00	20.169.042,37	
Cota-Parte do FPM	15.540.000,00	8.513.296,97	
Cota-Parte do ICMS	2.760.000,00	1.819.510,12	
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	208.174,43	
Cota-Parte do ITR	3.600,00	1.195,72	
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	6.374.310,00	6.221.498,97	
Outras Transferências Correntes	6.071.600,00	3.405.366,16	
Demais Receitas Correntes	105.000,00	16.211,52	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	105.000,00	16.211,52	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	32.199.510,00	20.555.847,65	
RECEITAS DE CAPITAL(V)	2.380.000,00	50.000,00	
Operações de Crédito(VI)	5.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	5.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00	
Transferências de Capital	2.370.000,00	50.000,00	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	2.370.000,00	50.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.375.000,00	50.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	34.574.510,00	20.605.847,65	

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/ 2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.688.286,11	23.603.415,46	18.763.113,66	17.574.688,67	288.365,28	316.997,84	311.997,84
Pessoal e Encargos Sociais	17.866.645,95	17.113.557,38	14.019.437,97	13.309.398,92	95.115,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.821.640,16	6.489.858,08	4.743.675,69	4.265.289,75	193.250,00	316.997,84	311.997,84
DESP. PRIMÁRIAS CORRENTES(XV)=(XIII-XIV)	24.688.286,11	23.603.415,46	18.763.113,66	17.574.688,67	288.365,28	316.997,84	311.997,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.881.623,89	1.525.060,73	994.867,31	833.583,49	502.962,00	4.999,00	4.999,00
Investimentos	4.306.603,89	1.005.060,73	604.575,69	462.163,80	502.962,00	4.999,00	4.999,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	525.020,00	520.000,00	390.291,62	371.419,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI=XVI- XVII-XVIII-XIX-XX)	4.356.603,89	1.005.060,73	604.575,69	462.163,80	502.962,00	4.999,00	4.999,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	29.074.890,00	24.608.476,19	19.367.689,35	18.036.852,47	791.327,28	321.996,84	316.996,84

RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.460.671,06
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	315.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL-Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.460.671,06
METAS FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-315.000,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo em 31/12/2018 (a) Saldo até o Bimestre 05/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.934.510,90
DEDUÇÕES (XXIX)	321.367,87
Disponibilidade de Caixa	321.367,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.928.192,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.606.824,93
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.613.143,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	951.301,52
AJUSTES METODOLÓGICO	Até o Bimestre 05/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP=(XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.606.824,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-655.523,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-655.523,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

FONTE: SISTEMA: SYCOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:38:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)						RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018				
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	715.267,95	891.556,98	791.327,28	0,00	815.497,65	
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	572.878,50	0,00	0,00	0,00	572.878,50	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	60.777,12	115.425,00	75.425,00	0,00	100.777,12	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.405,49	658.306,98	598.077,28	0,00	63.635,19	
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	0,00	117.825,00	117.825,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	78.206,84	0,00	0,00	0,00	78.206,84	
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	715.267,95	891.556,98	791.327,28	0,00	815.497,65	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018				
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.400,61	465.362,81	321.996,84	316.996,84	0,00	158.766,58
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	12.421,20	12.421,20	12.421,20	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.178,96	52.298,26	51.800,26	51.800,26	0,00	4.676,96

EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	239.995,78	140.453,33	140.453,33	0,00	99.542,45
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	14.216,10	7.616,10	7.616,10	0,00	6.600,00
EXECUTIVO-SEC.MUNIC. OBRAS, SERVS. URB.MEIO AMBIENTE	0,00	86.672,58	53.872,58	53.872,58	0,00	32.800,00
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	2.385,20	2.384,68	2.384,68	0,00	0,52
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	26.948,69	26.948,69	26.948,69	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	0,00	26.500,00	26.500,00	21.500,00	0,00	5.000,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	6.221,59	3.925,00	0,00	0,00	0,00	10.146,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.400,61	465.362,81	321.996,84	316.996,84	0,00	158.766,58
SALDO TOTAL (a+b).....RS						974.264,23

FONTE: SISTEMA: SYCOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:39:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas c/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Período de Referência: 5º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) RS 1,00

Receita Resultante de Impostos (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	760.000,00	760.000,00	197.041,06	25,93
1.1 - Receita Resultante Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana – IPTU	45.000,00	45.000,00	43,00	0,10
1.1.1- IPTU	30.000,00	30.000,00	43,00	0,14
1.1.2- Multas, Juros De Mora, Dívida Ativa E Outros Encargos Do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante Do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	45.000,00	45.000,00	1.728,00	3,84
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	1.728,00	5,76
1.2.2 - Multas, Juros De Mora, Dívida Ativa E Outros Encargos Do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante Do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza – ISS	365.000,00	365.000,00	68.303,57	18,71
1.3.1 - ISS	350.000,00	350.000,00	68.303,57	19,52
1.3.2 - Multas, Juros De Mora, Dívida Ativa E Outros Encargos Do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante Do Imposto De Renda Retido Na Fonte – IRRF	305.000,00	305.000,00	126.966,49	41,63
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.720.000,00	15.720.000,00	9.158.734,57	58,26
2.1 - Cota-Parte FPM	13.209.000,00	13.209.000,00	7.466.674,89	56,53
2.1.1 - Parcela Referente A CF, Art. 159, I, alínea b	13.209.000,00	13.209.000,00	7.466.674,89	56,53
2.1.2 - Parcela Referente A CF, Art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela Referente A CF, Art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.516.258,60	65,92
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.325,74	44,19
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	996,47	33,22
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	173.478,87	86,74
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.480.000,00	16.480.000,00	9.355.775,63	56,77
Receitas Adicionais Para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	912.000,00	912.000,00	472.622,93	51,82
5.1 - Transferências Do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	258.373,37	103,35
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	3.240,00	16,20
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	144.500,00	144.500,00	147.432,60	102,03
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	200.000,00	200.000,00	63.576,96	31,79
5.5 - Outras Transferências Do FNDE	297.500,00	297.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira Dos Recursos Do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	514.000,00	514.000,00	110.187,00	21,44
6.1 - Transferências De Convênios	514.000,00	514.000,00	110.187,00	21,44
6.2 - Aplicação Financeira Dos Recursos De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.476.000,00	1.476.000,00	582.809,93	39,49
Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.092.200,00	3.092.200,00	1.757.294,04	56,83
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	1.418.882,62	54,78
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.2)	460.000,00	460.000,00	303.251,52	65,92
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.4)	600,00	600,00	265,09	44,18
10.5 - Cota-Parte ITR Ou ITR Arrecadado Destinados Ao FUNDEB - (20% De ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	600,00	600,00	199,25	33,21
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.6)	40.000,00	40.000,00	34.695,56	86,74
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.374.310,00	6.374.310,00	6.221.498,97	97,60
11.1 - Transferências De Recursos Do FUNDEB	6.374.310,00	6.374.310,00	6.221.498,97	97,60
11.2 - Complementação Da União Ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita De Aplicação Financeira Dos Recursos Do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.282.110,00	3.282.110,00	4.464.204,93	136,02

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DOMAGISTÉRIO	3.936.586,00	5.330.806,58	5.330.766,58	100,00	4.386.325,80	82,28	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	581.000,00	680.020,00	680.000,00	100,00	527.137,41	77,52	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.355.586,00	4.650.786,58	4.650.766,58	100,00	3.859.188,39	82,98	0,00

14- OUTRAS DESPESAS	2.554.724,00	3.486.011,39	3.453.705,11	99,07	3.014.471,30	86,47	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	282.000,00	110.941,60	104.921,60	94,57	99.352,89	89,55	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.272.724,00	3.375.069,79	3.348.783,51	99,22	2.915.118,41	86,37	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.491.310,00	8.816.817,97	8.784.471,69	99,63	7.400.797,10	83,94	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		7.400.797,10
19.1 - Mínimo De 60% Do FUNDEB Na Remuneração Do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		70,50
19.2 - Mínimo De 40% Em Despesa Com MDE, Que Não Remuneração Do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		48,45
19.3 - Máximo De 5% Não Aplicado No Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-18,96
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019		0,00

Despesas Com Ações Típicas do MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritos Em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas Com Recursos Do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas Com Outros Recursos De Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas Com Recursos Do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas Com Outros Recursos De Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.090.460,00	8.947.289,88	8.868.425,58	99,12	7.422.600,33	82,96	0,00
23.1 - Despesas Custeadas Com Recursos Do FUNDEB	5.628.310,00	8.025.856,37	7.999.550,09	99,67	6.774.306,80	84,41	0,00
23.2 - Despesas Custeadas Com Outros Recursos De Impostos	4.462.150,00	921.433,51	868.875,49	94,30	648.293,53	70,36	0,00
24- ENSINO MÉDIO	138.000,00	123.498,57	122.493,56	99,19	122.493,56	99,19	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	559.000,00	29.273,98	8.586,98	29,33	8.586,98	29,33	0,00
28- TOTAL COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.787.460,00	9.100.062,43	8.999.506,12	98,89	7.553.680,87	83,01	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB=(12)		4.464.204,93
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS C/DISPONIB. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)		0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		4.464.204,93
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		2.958.395,40
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		31,62

Outras Despesas Custeadas Com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS C/ A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	282.500,00	280.828,36	280.611,45	99,92	258.902,78	92,19	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	282.500,00	280.828,36	280.611,45	99,92	258.902,78	92,19	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.069.960,00	9.380.890,79	9.280.117,57	98,93	7.812.583,65	83,28	0,00

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculado ao Ensino		Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2019 (i)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		60.229,70	0,00
44.1 - Executadas Com Recursos De Impostos Vinculados Ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas Com Recursos Do FUNDEB		60.229,70	0,00
CONTROLE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		22,37	1.445,38
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		7.197.535,59	258.544,87
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		7.197.535,19	258.902,78
47.1 (-) Orçamento Do Exercício		7.102.419,91	258.902,78
47.2 (-) Restos A Pagar		95.115,28	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		22,77	1.087,47
50- (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51- SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SYCOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2019 HORA DA EMISSÃO: 11:42:10

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, Art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	755.000,00	755.000,00	193.008,67	25,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	43,00	0,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	45.000,00	45.000,00	1.728,00	3,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.000,00	365.000,00	68.303,57	18,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	122.934,10	40,98
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	18.812.200,00	18.812.200,00	10.916.028,61	58,03
Cota-Parte FPM	15.799.000,00	15.799.000,00	8.885.557,51	56,24
Cota-Parte ITR	3.600,00	3.600,00	1.195,72	33,21
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	208.174,43	86,74
Cota-Parte ICMS	2.760.000,00	2.760.000,00	1.819.510,12	65,92
Cota-Parte IPI-Exportação	3.600,00	3.600,00	1.590,83	44,19
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS(LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	19.567.200,00	19.567.200,00	11.109.037,28	56,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.860.000,00	1.860.000,00	1.424.900,90	76,61
Proveniente da União	1.860.000,00	1.860.000,00	1.424.900,90	76,61
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	245.000,00	245.000,00	3.227,69	1,32
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.105.000,00	2.105.000,00	1.428.128,59	67,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.798.950,00	6.511.073,34	6.510.781,12	100,00	5.066.143,47	77,81	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.193.950,00	4.192.751,91	4.192.611,91	100,00	3.282.552,40	78,29	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.605.000,00	2.318.321,43	2.318.169,21	99,99	1.783.591,07	76,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	844.500,00	1.067.500,00	114.597,80	10,74	114.597,80	10,74	0,00
Investimentos	844.500,00	1.067.500,00	114.597,80	10,74	114.597,80	10,74	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	5.643.450,00	7.578.573,34	6.625.378,92	87,42	5.180.741,27	68,36	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.860.000,00	1.860.000,00	1.424.900,90	21,51	1.424.900,90	27,50	0,00
Recursos de Transferência do Sist. Único de Saúde - SUS	1.860.000,00	1.860.000,00	1.424.900,90	21,51	1.424.900,90	27,50	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS C/SAÚDE NÃO COMPUTADAS(V)	1.860.000,00	1.860.000,00	1.424.900,90	21,51	1.424.900,90	27,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(VI)=(IV-V)	3.783.450,00	5.718.573,34	5.200.478,02	78,49	3.755.840,37	72,50	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							33,81
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - (15 x IIIb))/100]							2.089.484,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas custeadas no exercício	Saldo Final

	Inicial	de referência (k)	(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.782.450,00	5.748.377,91	5.313.071,49	80,19	4.504.297,86	86,94	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	861.000,00	1.830.195,43	1.312.307,43	19,81	676.443,41	13,06	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.643.450,00	7.578.573,34	6.625.378,92	100,00	5.180.741,27	100,00	0,00

Fonte: SISTEMA: SYCOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:44:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.538.910,00
Previsão Atualizada	28.538.910,00
Receitas Realizadas	17.111.684,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.599.910,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	29.599.910,00
Despesas Empenhadas	25.128.476,19
Despesas Liquidadas	19.757.980,97
Despesas Pagas	18.408.272,16
Superávit Orçamentário	0,00
DEPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.128.476,19
Despesas Liquidadas	19.757.980,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.966.267,18
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receita Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		-315.000,00	1.460.671,06	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		315.000,00	1.460.671,06	4,64
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.606.824,93	0,00	791.327,28	815.497,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	475.763,42	0,00	316.996,84	158.766,58
Poder Legislativo	465.616,83	0,00	316.996,84	148.619,99
Poder Judiciário	10.146,59	0,00	0,00	10.146,59
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.082.588,35	0,00	1.108.324,12	974.264,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				Em Reais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.958.395,40	25%	31,62	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.386.325,80	60%	70,50	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO	
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.755.840,37	15%	33,81	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00			
FONTE: SISTEMA: SYCOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:46:46					

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:6F1614C5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 18, DE 01 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					66.700,00
	2126 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				3.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	3.300,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	50.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					13.400,00
	2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				13.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	13.400,00
Anexo II (Redução)					
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					66.700,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				66.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	66.700,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	20.937.061,00	21.147.537,46	16.774.466,08	0,00	13.688.495,13	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-17.612.841,00	-17.823.317,46	-15.566.055,21	1.208.410,87	-12.480.084,26	1.208.410,87	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	1.082.496,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:28140626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	295.817,00	295.817,00	328.775,40	111,14
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.125,00	19.125,00	43.601,92	227,98
1.1.1 - IPTU	18.099,00	18.099,00	38.328,59	211,77
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.026,00	1.026,00	5.273,33	513,94
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	45.896,00	45.896,00	28.608,74	62,33
1.2.1 - ITBI	45.896,00	45.896,00	28.608,74	62,33
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.974,00	65.974,00	94.875,00	143,81
1.3.1 - ISS	65.974,00	65.974,00	94.875,00	143,81
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	164.822,00	164.822,00	161.689,74	98,10
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.611.484,00	11.611.484,00	8.894.711,47	76,60
2.1 - Cota-Parte FPM	8.699.528,00	8.699.528,00	7.466.674,89	85,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.955.690,00	7.955.690,00	7.094.414,35	89,17
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	377.728,00	377.728,00	372.260,54	98,55
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.846.012,00	2.846.012,00	1.364.706,66	47,95
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.282,00	2.282,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.903,00	1.903,00	1.188,16	62,43
2.5 - Cota-Parte ITR	2.440,00	2.440,00	220,11	9,02
2.6 - Cota-Parte IPVA	59.319,00	59.319,00	61.921,65	104,39
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.907.301,00	11.907.301,00	9.223.486,87	77,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	846.529,00	846.529,00	296.144,60	34,98
5.1 - Transferências do Salário-Educação	143.950,00	143.950,00	134.699,96	93,57
5.2 - Transferências do PDDE	2.817,00	2.817,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	168.058,00	168.058,00	122.113,00	72,66
5.4 - Transferências do PNATE	80.185,00	80.185,00	36.182,51	45,12
5.5 - Outras Transferências do FNDE	305.500,00	305.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	146.019,00	146.019,00	3.149,13	2,16
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.046.529,00	1.046.529,00	296.144,60	28,30
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.173.529,00	2.173.529,00	1.699.615,95	78,20
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.591.138,00	1.591.138,00	1.418.882,62	89,17
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	569.202,00	569.202,00	268.072,09	47,10

45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	127.628,00	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.223.093,53	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.914.401,51	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.914.401,51	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.890,29	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	444.210,31	0,00
50 - (+) Ajustes	(36.112,71)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(36.112,71)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	408.097,60	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:6150841F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.449.557,00	13.197.014,30
Receitas Tributárias	302.406,00	404.095,21
IPTU	18.099,00	38.328,59
ISS	65.974,00	94.875,00
IBTI	45.896,00	28.608,74
IRRF	164.822,00	161.689,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.615,00	80.593,14
Receitas de Contribuições	1.595.000,00	510.909,91
Receita Patrimonial Líquida	506.720,00	103.336,75
Aplicações Financeiras (II)	506.720,00	103.336,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.032.931,00	12.178.672,43
Cota-Parte do FPM	8.699.528,00	7.466.674,89
Cota-Parte do ICMS	2.846.012,00	1.364.706,66
Cota-Parte do IPVA	59.319,00	61.921,65
Cota-Parte do ITR	2.440,00	220,11
Transferências da LC 87/1996	2.282,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.903,00	1.188,16
Transferências do FUNDEB	3.744.800,00	3.223.093,53
Outras Transferências Correntes	1.676.647,00	60.867,43
Demais Receitas Correntes	12.500,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.942.837,00	13.093.677,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.273.000,00	414.870,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.273.000,00	414.870,00
Convênios	853.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	420.000,00	414.870,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.273.000,00	414.870,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.215.837,00	13.508.547,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.918.788,59	16.220.788,41	13.285.996,00	12.903.718,47	240.739,81	26.189,78	26.189,78
Pessoal e Encargos Sociais	12.486.439,42	11.465.927,31	9.358.710,09	9.190.342,46	102.808,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.432.349,17	4.754.861,10	3.927.285,91	3.713.376,01	137.931,27	26.189,78	26.189,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.918.788,59	16.220.788,41	13.285.996,00	12.903.718,47	240.739,81	26.189,78	26.189,78

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.228.748,87	553.677,67	402.499,13	394.061,13	86.106,90	0,00	0,00
Investimentos	2.228.748,87	553.677,67	402.499,13	394.061,13	86.106,90	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.228.748,87	553.677,67	402.499,13	394.061,13	86.106,90	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	875.019,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.022.557,00	16.774.466,08	13.688.495,13	13.297.779,60	326.846,71	26.189,78	26.189,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-142.268,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-142.268,54
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.539.173,29	6.527.962,91
DEDUÇÕES (XXIX)	1.373.218,85	2.486.671,49
Disponibilidade de Caixa	1.373.218,85	2.486.671,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.874.353,40	2.662.104,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	501.134,55	175.433,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.165.954,44	4.041.291,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.124.663,02
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:A58375FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	295.817,00	295.817,00	328.775,40		111,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.099,00	18.099,00	38.328,59		211,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	45.896,00	45.896,00	28.608,74		62,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.974,00	65.974,00	94.875,00		143,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	164.822,00	164.822,00	161.689,74		98,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	902,00	902,00	239,02		26,49
Dívida Ativa dos Impostos	124,00	124,00	5.034,31		4.059,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	10.867.646,00	10.867.646,00	8.522.450,93		78,42
Cota-Parte FPM	7.955.690,00	7.955.690,00	7.094.414,35		89,17
Cota-Parte ITR	2.440,00	2.440,00	220,11		9,02
Cota-Parte IPVA	59.319,00	59.319,00	61.921,65		104,38
Cota-Parte ICMS	2.846.012,00	2.846.012,00	1.364.706,66		47,95
Cota-Parte IPI-Exportação	1.903,00	1.903,00	1.188,16		62,43
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00		0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador: A6F6F109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2019	Exercício: 2019
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.022.557,00
Previsão Atualizada	22.022.557,00
Receitas Realizadas	14.251.786,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.022.557,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	22.022.557,00
Despesas Empenhadas	16.774.466,08
Despesas Liquidadas	13.688.495,13
Despesas Pagas	13.297.779,60
Superávit Orçamentário	563.291,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.774.466,08
Despesas Liquidadas	13.688.495,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.437.593,25
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.208.410,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	13.688.495,13
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-12.480.084,26

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.124.663,02	0,00
Resultado Primário		-5.430.750,00	-142.268,54	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	501.518,05	0,00	326.846,71	174.671,34
Poder Legislativo	762,00	0,00	0,00	762,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	201.482,38	0,00	26.189,78	175.292,60
Poder Legislativo	266.954,36	0,00	0,00	266.954,36
TOTAL	970.716,79	0,00	353.036,49	617.680,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.745.207,55	25,00	18,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.763.015,28	60,00	54,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.098.018,27	15,00	23,70
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (168.257,70)

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:2AC444CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 315/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 315/2019**Lucrécia/ RN, 25 de novembro de 2019.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 21.520,00 (vinte e um mil e quinhentos e vinte reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 21.520,00 (vinte e um mil e quinhentos e vinte reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 25 de novembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			31 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	RS 210,00
Total da Ação:					RS 210,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 210,00
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS					
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			58 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	RS 200,00
Total da Ação:					RS 200,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 200,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA					
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			130 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 111100	RS 200,00
			132 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 111100	RS 4.860,00
Total da Ação:					RS 5.060,00
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas			
			188 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100100	RS 3.500,00
			189 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	RS 12.000,00
Total da Ação:					RS 15.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 20.560,00
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA					

		2.53 - Programa Sanidade Animal			
			253 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	RS 500,00
Total da Ação:					RS 500,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 500,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			391 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121100	RS 25,00
Total da Ação:					RS 25,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 25,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente			
			451 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	RS 25,00
Total da Ação:					RS 25,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 25,00
Valor total Suplementado:					RS 21.520,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			132 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 111100	RS 200,00
Total da Ação:					RS 200,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 200,00
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		1.129- Construção de Cemitério			
			198 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100100	RS 21.270,00
Total da Ação:					RS 21.270,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 21.270,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143- Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS			
			411 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121100	RS 25,00
Total da Ação:					RS 25,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 25,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente			
			450 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100100	RS 25,00
Total da Ação:					RS 25,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 25,00
Valor total Reduzido:					RS 21.520,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador: D04D3133

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019					Exercício: 2019	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	27.961.718,00	27.961.718,00	3.299.582,99	21.266.989,21	6.694.728,79	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	611.500,00	611.500,00	119.269,59	540.640,22	70.859,78	
1.1.1 Impostos	603.500,00	603.500,00	114.778,17	521.881,24	81.618,76	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	373.000,00	373.000,00	71.918,44	356.364,51	16.635,49	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	373.000,00	373.000,00	71.918,44	356.364,51	16.635,49	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	370.000,00	370.000,00	71.821,44	352.328,24	17.671,76	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	370.000,00	370.000,00	71.821,44	352.328,24	17.671,76	

339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.000,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	39.620,00	6.200,00	21.400,00	6.200,00	21.400,00	18.220,00	21.400,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.511.600,00	2.924.285,00	612.778,54	2.357.318,55	461.899,37	2.153.400,68	770.884,32	1.998.978,49	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	28.500,00	35.250,00	2.844,72	27.111,22	1.200,00	25.466,50	9.783,50	25.466,50	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260.000,00	192.475,00	0,00	123.780,26	4.822,60	63.741,77	128.733,23	58.919,17	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.600,00	30.995,00	3.520,00	13.724,60	3.520,00	13.724,60	17.270,40	13.724,60	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00	20.200,00	15.200,00	15.200,00	3.800,00	3.800,00	16.400,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	841.400,00	644.380,00	8.671,00	358.605,23	65.296,00	280.075,23	364.304,77	278.055,23	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.531.784,00	4.718.613,00	662.950,47	4.282.951,32	653.784,17	3.394.801,67	1.323.811,33	3.331.336,74	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	53.900,00	88.510,00	0,00	76.524,08	9.733,20	65.636,36	22.873,64	61.921,31	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	264.200,00	259.985,00	0,00	256.682,18	30.830,56	189.472,26	70.512,74	189.472,26	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	485.400,00	464.126,00	9.780,00	430.080,00	93.270,00	389.658,21	74.467,79	348.218,21	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00	3.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.000,00	122.856,88	0,00	114.091,18	0,00	114.091,18	8.765,70	114.091,18	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	13.400,00	0,00	9.785,09	0,00	9.785,09	3.614,91	9.785,09	0,00
4	Despesas de Capital	6.721.693,00	4.196.667,16	229.290,82	1.557.266,96	200.875,83	1.150.647,89	3.046.019,27	1.150.647,89	0,00
44	INVESTIMENTO	6.121.693,00	3.280.667,16	133.290,82	671.466,96	15.284,12	389.426,46	2.891.240,70	389.426,46	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.121.693,00	3.280.667,16	133.290,82	671.466,96	15.284,12	389.426,46	2.891.240,70	389.426,46	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	361.500,00	108.385,00	0,00	233,38	233,38	233,38	108.151,62	233,38	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	273.000,00	65.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.460,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.800.693,00	2.238.223,00	128.112,58	429.509,13	8.722,50	152.824,63	2.085.398,37	152.824,63	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.681.500,00	868.599,16	5.178,24	241.724,45	6.328,24	236.368,45	632.230,71	236.368,45	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	916.000,00	96.000,00	885.800,00	185.591,71	761.221,43	154.778,57	761.221,43	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	916.000,00	96.000,00	885.800,00	185.591,71	761.221,43	154.778,57	761.221,43	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	600.000,00	916.000,00	96.000,00	885.800,00	185.591,71	761.221,43	154.778,57	761.221,43	0,00
9	Reserva de Contingência	100.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
Total Despesas		32.096.437,00	32.096.437,00	1.914.225,13	27.642.430,46	4.224.225,69	22.060.804,28	10.035.632,72	21.574.820,74	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:57502355

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F45658A5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2019
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019			
ADCT, Art. 77 - Anexo 12			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	603.500,00	603.500,00	521.881,24 86,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	13.585,72 13,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	11.940,00 199,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.000,00	115.000,00	139.991,01 121,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	373.000,00	373.000,00	356.364,51 95,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00 0,00
Dívida Ativa dos Impostos	5.500,00	5.500,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00 0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.910.126,00	14.910.126,00	11.382.110,54 76,33
Cota-Parte FPM	12.401.826,00	12.401.826,00	9.459.219,18 76,27
Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	1.987,85 56,79
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	232.830,64 116,41
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.686.595,71 73,33
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.477,16 73,85
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.800,00	2.800,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.513.626,00	15.513.626,00	11.903.991,78 76,73
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.462.000,00	4.462.000,00	2.886.587,98 64,69
Provenientes da União	4.441.000,00	4.441.000,00	2.778.032,94 62,55
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	94.537,89 0,00

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	21.000,00	21.000,00	14.017,15	66,74
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.598.000,00	4.598.000,00	2.886.587,98	62,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.753.000,00	7.086.555,84	6.847.170,34	96,62	5.726.110,94	80,80	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.153.000,00	4.076.058,96	4.075.536,88	99,98	3.374.222,79	82,78	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.600.000,00	3.010.496,88	2.771.633,46	92,06	2.351.888,15	78,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.305.000,00	689.524,16	360.249,01	52,24	215.668,99	31,27	0,00
Investimentos	1.305.000,00	689.524,16	360.249,01	52,24	215.668,99	31,27	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.058.000,00	7.776.080,00	7.207.419,35	92,68	5.941.779,93	76,41	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.597.000,00	4.600.535,00	4.183.882,33	90,94	3.244.083,23	70,51	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.457.000,00	4.428.185,00	4.110.674,72	92,82	3.184.083,23	71,90	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	140.000,00	172.350,00	73.207,61	42,47	60.000,00	34,81	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.597.000,00	4.600.535,00	4.183.882,33	90,94	3.244.083,23	70,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.461.000,00	3.175.545,00	3.023.537,02	95,21	2.697.696,70	84,95	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,66						
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	912.097,93						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.478.000,00	7.051.330,65	6.521.891,03	92,49	5.410.134,54	76,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	385.000,00	423.486,88	386.998,86	91,38	275.537,47	65,06	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	83.000,00	116.200,00	114.443,99	98,48	96.987,46	83,46	0,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	97.000,00	184.207,47	184.085,47	99,93	159.120,46	86,38	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.058.000,00	7.776.080,00	7.207.419,35	92,68	5.941.779,93	76,41	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2CABEA2C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	603.500,00	603.500,00	521.881,24	86,48
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	107.000,00	107.000,00	13.585,72	12,70
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	13.585,72	13,59
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.500,00	8.500,00	11.940,00	140,47
1.2.1 - ITBI	6.000,00	6.000,00	11.940,00	199,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.000,00	115.000,00	139.991,01	121,73
1.3.1 - ISS	115.000,00	115.000,00	139.991,01	121,73
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	373.000,00	373.000,00	356.364,51	95,54
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.818.126,00	15.818.126,00	11.878.457,92	75,09
2.1 - Cota-Parte FPM	13.309.826,00	13.309.826,00	9.955.566,56	74,80
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.401.826,00	12.401.826,00	9.459.219,18	76,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	447.000,00	447.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	461.000,00	461.000,00	496.347,38	107,67
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.686.595,71	73,33
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.477,16	73,85
2.5 - Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	1.987,85	56,80
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	232.830,64	116,42
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.421.626,00	16.421.626,00	12.400.339,16	75,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.211.500,00	1.211.500,00	553.784,84	45,71
5.1 - Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	269.845,43	84,33
5.2 - Transferências do PDDE	4.900,00	4.900,00	2.400,00	48,98
5.3 - Transferências do PNAE	274.100,00	274.100,00	237.105,80	86,50
5.4 - Transferências do PNATE	69.500,00	69.500,00	43.102,96	62,02
5.5 - Outras Transferências do FNDE	539.000,00	539.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	1.330,65	33,28
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.211.500,00	1.211.500,00	553.784,84	45,71
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.982.026,00	2.982.026,00	2.276.421,74	76,34
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.480.366,00	2.480.366,00	1.891.843,62	76,27
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	337.318,97	73,33
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	560,00	560,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	295,43	73,75
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	700,00	700,00	397,54	56,86
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	46.566,18	116,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.130.000,00	7.130.000,00	6.542.357,81	91,76
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.123.000,00	7.123.000,00	6.532.221,34	91,71
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	10.136,47	144,80
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.140.974,00	4.140.974,00	4.255.799,60	15,37

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.942.000,00	6.592.450,00	6.591.232,98	99,98	5.819.286,39	88,27	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.298.000,00	1.292.550,00	1.285.402,85	99,45	1.169.342,74	90,47	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.644.000,00	5.299.900,00	5.305.830,13	100,11	4.649.943,65	87,74	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.188.000,00	1.470.650,00	1.461.342,42	99,37	1.208.856,09	82,20	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	226.000,00	240.600,00	235.582,40	97,91	180.832,45	75,16	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	962.000,00	1.230.050,00	1.225.760,02	99,65	1.028.023,64	83,58	0,00

15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.130.000,00	8.063.100,00	8.052.575,40	99,87	7.028.142,48	87,16	0,00
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	------

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO								VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%								88,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%								18,47
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%								-7,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE								0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.199.000,00	1.834.900,00	1.741.591,30	94,91	1.463.797,19	79,78	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.199.000,00	1.834.900,00	1.741.591,30	94,91	1.463.797,19	79,78	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.524.000,00	1.533.150,00	1.520.985,25	99,21	1.350.175,19	88,07	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	675.000,00	301.750,00	220.606,05	73,11	113.622,00	37,65	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.280.500,00	9.074.385,00	8.858.150,04	97,62	6.832.999,66	75,30	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.606.000,00	6.529.950,00	6.531.590,15	100,03	5.677.967,29	86,95	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.674.500,00	2.544.435,00	2.326.559,89	91,44	1.155.032,37	45,39	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	50.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	10.529.500,00	10.911.485,00	10.599.741,34	97,14	8.296.796,85	76,04	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								4.255.799,60
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								4.255.799,60
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								4.040.997,25
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								32,58

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	321.000,00	344.115,00	306.065,70	88,94	270.628,10	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.010.000,00	660.390,00	494.370,98	74,86	458.857,07	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.331.000,00	1.004.505,00	800.436,68	79,68	729.485,17	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	11.860.500,00	11.915.990,00	11.400.178,02	95,67	9.026.282,02	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	344.834,30	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.532.221,34	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.561.620,89	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	6.561.620,89	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.136,47	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	325.571,22	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	325.571,22	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
 Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9E860BC8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
			Exercício: 2019					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019								
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre 2019		Até o Bimestre 2018			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00					
Outros Aportes para o RPPS			0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA					
			Exercício		Exercício Anterior			
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		0,00			
Investimentos e Aplicações			0,00		0,00			
Outros Bens e Direitos			0,00		0,00			

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:842BF542

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.760.718,00	21.266.989,21
Receitas Tributárias	611.500,00	540.640,22
IPTU	100.000,00	13.585,72
ISS	115.000,00	139.991,01
IBTI	6.000,00	11.940,00
IRRF	373.000,00	356.364,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.500,00	18.758,98
Receitas de Contribuições	200.000,00	231.198,82
Receita Patrimonial Líquida	73.618,00	32.344,52
Aplicações Financeiras (II)	71.618,00	32.344,52
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	26.173.600,00	20.139.571,87
Cota-Parte do FPM	13.309.826,00	9.955.566,56
Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	1.686.595,71
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	232.830,64
Cota-Parte do ITR	3.500,00	1.987,85
Transferências da LC 87/1996	2.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.477,16
Transferências do FUNDEB	7.123.000,00	6.532.221,34
Outras Transferências Correntes	3.232.474,00	1.728.892,61
Demais Receitas Correntes	702.000,00	323.233,78
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	702.000,00	323.233,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	27.689.100,00	21.234.644,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.134.719,00	153.950,00
Operações de Crédito (VI)	20.184,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.114.535,00	153.950,00
Convênios	3.014.535,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.100.000,00	153.950,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	4.114.535,00	153.950,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.803.635,00	21.388.594,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.899.569,84	26.085.163,50	20.910.156,39	20.424.172,85	342.616,56	143.317,75	143.317,75
Pessoal e Encargos Sociais	18.303.608,96	17.977.641,79	14.168.761,84	13.956.463,07	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.595.960,88	8.107.521,71	6.741.394,55	6.467.709,78	342.616,56	143.317,75	143.317,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.899.569,84	26.085.163,50	20.910.156,39	20.424.172,85	342.616,56	143.317,75	143.317,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.196.667,16	1.557.266,96	1.150.647,89	1.150.647,89	97.700,00	4.849,00	4.849,00
Investimentos	3.280.667,16	671.466,96	389.426,46	389.426,46	97.700,00	4.849,00	4.849,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	916.000,00	885.800,00	761.221,43	761.221,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.280.667,16	671.466,96	389.426,46	389.426,46	97.700,00	4.849,00	4.849,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.180.437,00	26.756.630,46	21.299.582,85	20.813.599,31	440.316,56	148.166,75	148.166,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-13.487,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	686.047,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-13.487,93
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.512.879,41	10.751.657,98
DEDUÇÕES (XXIX)	1.490.802,02	1.349.038,72
Disponibilidade de Caixa	1.490.802,02	1.349.038,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.932.108,58	1.350.028,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	441.306,56	990,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	10.022.077,39	9.402.619,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	619.458,13	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:29727028

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2019	Exercício: 2019
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.096.437,00
Previsão Atualizada	32.096.437,00
Receitas Realizadas	21.420.939,21
Déficit Orçamentário	-639.865,07
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.096.437,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	32.096.437,00
Despesas Empenhadas	27.642.430,46
Despesas Liquidadas	22.060.804,28
Despesas Pagas	21.574.820,74
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.642.430,46
Despesas Liquidadas	22.060.804,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.769.156,82
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	619.458,13	0,00	
Resultado Primário		686.047,00	-13.487,93	-1,96	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A PAGAR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	440.316,56	0,00	440.316,56	0,00	
Poder Legislativo	990,00	0,00	0,00	990,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	148.166,75	0,00	148.166,75	0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	589.473,31	0,00	588.483,31	990,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.040.997,25	25,00	32,58	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		5.819.286,39	60,00	88,94	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.697.696,70	15,00	22,66	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00			

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (402.390,67)

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0DE5587E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	68.713.610,00	68.636.110,00	8.860.205,33	49.751.545,77	18.884.564,23
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.391.898,00	4.391.898,00	320.580,57	1.943.198,58	2.448.699,42
1.1.1 Impostos	4.050.898,00	4.050.898,00	314.051,03	1.783.280,89	2.267.617,11
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.831.898,00	2.831.898,00	145.483,72	950.758,75	1.881.139,25
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.831.898,00	2.831.898,00	145.483,72	950.758,75	1.881.139,25
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	894.798,00	894.798,00	141.472,86	812.908,42	81.889,58
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	894.798,00	894.798,00	141.472,86	812.908,42	81.889,58
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	813.174,00	813.174,00	127.766,72	752.167,22	61.006,78
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	81.624,00	81.624,00	13.706,14	60.741,20	20.882,80
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.937.100,00	1.937.100,00	4.010,86	137.850,33	1.799.249,67
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.937.100,00	1.937.100,00	4.010,86	137.850,33	1.799.249,67
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.219.000,00	1.219.000,00	168.567,31	832.522,14	386.477,86
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	507.000,00	507.000,00	35.182,53	259.870,33	247.129,67
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	325.000,00	325.000,00	34.442,52	180.822,23	144.177,77
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	260.000,00	260.000,00	28.715,65	150.844,12	109.155,88
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	4.998,16	29.189,44	-19.189,44
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	728,71	788,67	4.211,33
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	182.000,00	182.000,00	740,01	79.048,10	102.951,90
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	165.000,00	165.000,00	739,99	78.955,54	86.044,46
1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,02	92,56	9.907,44
1.1.1.8.01.4.3 Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00
Total Despesas		105.000.000,00	106.090.000,00	4.991.076,19	57.489.352,01	9.901.766,12	46.576.488,74	59.513.511,26	45.868.719,14	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:33748360

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019							Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12								
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	NO		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100				
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.050.898,00	4.050.898,00	1.783.280,89	44,02				
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	260.000,00	260.000,00	150.844,12	58,01				
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	165.000,00	165.000,00	78.955,54	47,85				
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	559.008,80	79,85				
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.831.898,00	2.831.898,00	950.758,75	33,57				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.000,00	25.000,00	29.284,86	117,13				
Dívida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	13.640,15	22,73				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.000,00	9.000,00	788,67	8,76				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.151.808,00	23.151.808,00	17.244.674,58	74,48				
Cota-Parte FPM	19.718.808,00	19.718.808,00	14.188.828,75	71,95				
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	3.293,70	21,95				
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	446.552,05	111,63				
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.603.725,75	86,79				
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.274,33	22,74				
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00				
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	27.202.706,00	27.202.706,00	19.027.955,47	69,94				
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	9.620.666,00	9.620.666,00	5.849.613,96	60,80				
Provenientes da União	9.545.666,00	9.545.666,00	5.829.847,80	61,07				
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00				
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas do SUS	75.000,00	75.000,00	19.766,16	26,35				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.650.000,00	2.650.000,00	200.000,00	7,54				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	12.270.666,00	12.270.666,00	6.049.613,96	49,30				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	10.374.896,00	13.146.656,00	13.048.532,33	99,25	9.717.036,90	73,91	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	7.472.326,00	7.948.826,00	7.945.300,66	99,95	5.518.897,48	69,43	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.902.570,00	5.197.830,00	5.103.231,67	98,18	4.198.139,42	80,76	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	4.447.280,00	3.431.270,00	236.427,82	6,89	225.927,82	6,58	0,00	
Investimentos	4.217.280,00	3.359.270,00	236.427,82	7,03	225.927,82	6,72	0,00	
Inversões Financeiras	230.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.822.176,00	16.577.926,00	13.284.960,15	80,13	9.942.964,72	59,97	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.270.666,00	12.839.726,00	9.796.782,69	76,30	7.053.978,21	54,93	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.165.541,00	10.573.055,00	9.161.904,14	86,65	6.461.574,30	61,11	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	2.105.125,00	2.266.671,00	634.878,55	28,00	592.403,91	26,13	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	11.270.666,00	12.839.726,00	9.796.782,69	76,30	7.053.978,21	54,93	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.551.510,00	3.738.200,00	3.488.177,46	93,31	2.888.986,51	77,28	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							15,18	
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							34.793,19	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA	NO

				LIMITE			
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final Aplicado	(Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00		0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00		0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00		0,00	0,00			
TOTAL (VIII)	0,00		0,00	0,00			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final Aplicado	(Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00		0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00		0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00		0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00		0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00		0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00		0,00	0,00			
TOTAL (IX)	0,00		0,00	0,00			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	8.154.475,00	8.102.718,00	6.482.063,10	79,99	4.657.279,14	57,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.103.763,00	4.717.053,00	3.676.805,44	77,94	2.785.316,31	59,04	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	301.400,00	383.305,00	359.075,64	93,67	294.474,67	76,82	0,00
Vigilância Sanitária	116.400,00	8.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	480.833,00	396.743,00	378.985,35	95,52	307.048,58	77,39	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.665.305,00	2.969.485,00	2.388.030,62	80,41	1.898.846,02	63,94	0,00
TOTAL	14.822.176,00	16.577.926,00	13.284.960,15	80,13	9.942.964,72	59,97	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:3FD05464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2019-GAB

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento corrente e dá outras providências.

O prefeito municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 876/2018, de 19 de novembro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), destinados ao reforço de dotações, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial da dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
 prefeituramnf@yahoo.com.br
 Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23,
 Centro - Nísia Floresta/RN - CNPJ: 08.167.306/0001-49

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unid. Orçamentária	04.062	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	2059	Manutenção do Programa de Saúde Família - SF
Natureza	3.390-39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	R\$ 100.000,00	Cem mil reais
Ação	2067	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS
Natureza	3.1.90-11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 280.000,00	Duzentos e oitenta mil reais
Ação	2068	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC
Natureza	3.3.90-39	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	R\$ 300.000,00	Trezentos mil reais
Ação	2072	Manutenção do programa de Assistência Farmacêutica Básica
Natureza	3.3.90-30	Material de Consumo
Valor	150.000,00	Cento e cinquenta mil reais

Tabela II – Ação/Natureza e Dotações a serem anuladas

Unid. Orçamentária	04.062	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	1065	Requalificação de Unidades Básicas de Saúde
Natureza	4490-52	Equipamento e Material Permanente
Valor	R\$ 530.000,00	Quinhentos e trinta mil reais
Ação	1068	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 100.000,00	Cem mil reais
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação	1067	Construção e Instalação de Unidade Mista de Saúde, com Atendimento 24h
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 100.000,00	Cem mil reais
Ação	1069	Aquisição de equipamento e Material Permanente
Natureza	4490-52	Equipamento e Material Permanente
Valor	R\$ 100.000,00	Cem mil reais

Gabinete do Prefeito - Nísia Floresta - RN, em 18 de outubro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
 Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
 Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:51C261F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RREO- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- NOVA CRUZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	66.905.181,00	66.905.181,00	9.920.995,69	57.437.682,08	9.467.498,92
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.134.435,00	3.134.435,00	676.802,74	3.174.779,69	-40.344,69
1.1.1 Impostos	2.946.916,00	2.946.916,00	631.456,39	2.940.578,51	6.337,49
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.481.397,00	1.481.397,00	291.972,52	1.445.886,58	35.510,42
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.481.397,00	1.481.397,00	291.972,52	1.445.886,58	35.510,42
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.355.000,00	1.355.000,00	291.972,52	1.338.570,49	16.429,51
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.355.000,00	1.355.000,00	291.972,52	1.338.570,49	16.429,51
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.355.000,00	1.355.000,00	291.972,52	1.338.570,49	16.429,51
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	126.397,00	126.397,00	0,00	107.316,09	19.080,91
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	126.397,00	126.397,00	0,00	107.316,09	19.080,91
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.465.519,00	1.465.519,00	339.483,87	1.494.691,93	-29.172,93
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	563.000,00	563.000,00	130.812,99	473.853,73	89.146,27
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	417.000,00	417.000,00	104.346,06	367.894,99	49.105,01
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	407.000,00	407.000,00	45.684,70	309.233,63	97.766,37
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	58.661,36	58.661,36	-58.661,36
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	146.000,00	146.000,00	26.466,93	105.958,74	40.041,26
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	146.000,00	146.000,00	26.466,93	105.958,74	40.041,26

Imóveis - Principa					
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	902.519,00	902.519,00	208.670,88	1.020.838,20	-118.319,20
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	902.519,00	902.519,00	208.670,88	1.020.838,20	-118.319,20
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	902.519,00	902.519,00	206.583,74	1.018.751,06	-116.232,06
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.087,14	2.087,14	-2.087,14
1.1.2 Taxas	187.519,00	187.519,00	45.346,35	234.201,18	-46.682,18
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	37.207,80	45.553,80	-45.553,80
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	37.207,80	45.553,80	-45.553,80
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	7.405,95	61.875,44	-61.875,44
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	7.405,95	61.875,44	-61.875,44
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	187.519,00	187.519,00	732,60	126.771,94	60.747,06
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	187.519,00	187.519,00	732,60	126.771,94	60.747,06
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	187.519,00	187.519,00	732,60	126.771,94	60.747,06
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	187.519,00	187.519,00	732,60	126.771,94	60.747,06
1.2 Contribuições	1.590.000,00	1.590.000,00	216.905,40	1.242.090,67	347.909,33
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.590.000,00	1.590.000,00	216.905,40	1.242.090,67	347.909,33
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.590.000,00	1.590.000,00	216.905,40	1.242.090,67	347.909,33
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.590.000,00	1.590.000,00	216.905,40	1.242.090,67	347.909,33
1.3 Receita Patrimonial	301.300,00	301.300,00	35.968,64	268.990,43	32.309,57
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	2.544,52	-2.544,52
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	2.544,52	-2.544,52
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	2.544,52	-2.544,52
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	2.544,52	-2.544,52
1.3.2 Valores Mobiliários	301.300,00	301.300,00	35.968,64	266.445,91	34.854,09
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	301.300,00	301.300,00	35.968,64	266.445,91	34.854,09
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	301.300,00	301.300,00	35.968,64	266.445,91	34.854,09
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	301.300,00	301.300,00	35.968,64	266.445,91	34.854,09
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	10.083,24	32.545,15	-32.545,15
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.500,00	2.500,00	54,25	345,67	2.154,33
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	39.000,00	39.000,00	2.480,75	13.864,56	25.135,44
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	10.000,00	10.000,00	2.016,33	7.165,09	2.834,91
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	39.000,00	39.000,00	3.287,74	25.891,17	13.108,83
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	1.099,87	6.599,76	8.400,24
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	80.800,00	80.800,00	51,64	259,68	80.540,32
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	3.532,28	17.797,16	-2.797,16
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	20.000,00	20.000,00	12.519,24	146.311,22	-126.311,22
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	80.000,00	80.000,00	843,30	15.666,45	64.333,55
1.7 Transferências Correntes	61.599.446,00	61.599.446,00	8.966.243,73	51.670.403,91	9.929.042,09
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	41.068.325,00	41.068.325,00	5.135.483,78	29.909.781,46	11.158.543,54
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	41.068.325,00	41.068.325,00	5.135.483,78	29.909.781,46	11.158.543,54
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	25.176.675,00	25.176.675,00	2.802.321,06	18.150.680,58	7.025.994,42
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.676.675,00	23.676.675,00	2.797.375,46	17.026.594,74	6.650.080,26
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.676.675,00	23.676.675,00	2.797.375,46	17.026.594,74	6.650.080,26
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	29.595.844,00	29.595.844,00	3.496.719,26	21.197.355,38	8.398.488,62
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.919.169,00	-5.919.169,00	-699.343,80	-4.170.760,64	-1.748.408,36
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	1.116.781,60	-416.781,60
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	1.116.781,60	-416.781,60
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	0,00	1.116.781,60	-1.116.781,60
1.7.1.8.01.4.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Dedução do F	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	4.945,60	7.304,24	-7.304,24
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	4.945,60	7.304,24	-7.304,24
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	6.181,98	9.130,21	-9.130,21
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-1.236,38	-1.825,97	1.825,97
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	415.500,00	415.500,00	84.631,92	411.131,35	4.368,65
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	55.500,00	55.500,00	16.031,52	77.762,99	-22.262,99
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	55.500,00	55.500,00	16.031,52	77.762,99	-22.262,99
1.7.1.8.02.5 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.5.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	340.000,00	340.000,00	68.600,40	333.368,36	6.631,64
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	340.000,00	340.000,00	68.600,40	333.368,36	6.631,64
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	7.910.900,00	7.910.900,00	1.840.070,84	9.013.682,20	-1.102.782,20
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.477.780,00	2.477.780,00	1.155.626,55	6.003.014,26	-3.525.234,26
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.477.780,00	2.477.780,00	1.155.626,55	6.003.014,26	-3.525.234,26
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.732.500,00	3.732.500,00	511.623,74	2.488.523,18	1.243.976,82
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	3.732.500,00	3.732.500,00	511.623,74	2.488.523,18	1.243.976,82
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	545.200,00	545.200,00	122.160,82	307.798,30	237.401,70
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	545.200,00	545.200,00	122.160,82	307.798,30	237.401,70
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	270.000,00	270.000,00	38.659,73	190.334,53	79.665,47
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	270.000,00	270.000,00	38.659,73	190.334,53	79.665,47
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	885.420,00	885.420,00	12.000,00	24.011,93	861.408,07
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	885.420,00	885.420,00	12.000,00	24.011,93	861.408,07
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.152.850,00	3.152.850,00	312.707,64	1.501.339,61	1.651.510,39
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	685.000,00	685.000,00	118.364,32	659.138,93	25.861,07
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	685.000,00	685.000,00	118.364,32	659.138,93	25.861,07
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola -	11.350,00	11.350,00	3.030,00	6.060,00	5.290,00

PDDE					
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	11.350,00	11.350,00	3.030,00	6.060,00	5.290,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	506.000,00	506.000,00	142.115,60	639.349,80	-133.349,80
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	506.000,00	506.000,00	142.115,60	639.349,80	-133.349,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	80.600,00	80.600,00	26.878,40	120.952,80	-40.352,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	121.400,00	121.400,00	17.453,20	78.539,40	42.860,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	182.000,00	182.000,00	94.723,20	426.254,40	-244.254,40
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	12.500,00	12.500,00	424,00	3.141,20	9.358,80
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	84.000,00	84.000,00	170,40	596,40	83.403,60
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	25.500,00	25.500,00	2.466,40	9.865,60	15.634,40
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	214.000,00	214.000,00	49.197,72	196.790,88	17.209,12
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	214.000,00	214.000,00	49.197,72	196.790,88	17.209,12
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	21.000,00	21.000,00	3.933,28	53.131,00	-32.131,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	141.000,00	141.000,00	38.317,76	118.886,56	22.113,44
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO	52.000,00	52.000,00	6.946,68	24.773,32	27.226,68
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.736.500,00	1.736.500,00	0,00	0,00	1.736.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.736.500,00	1.736.500,00	0,00	0,00	1.736.500,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	0,00	0,00	-1.200,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.899.000,00	2.899.000,00	0,00	10.630,00	2.888.370,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	541.000,00	541.000,00	0,00	0,00	541.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	541.000,00	541.000,00	0,00	0,00	541.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	358.000,00	358.000,00	0,00	10.630,00	347.370,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	358.000,00	358.000,00	0,00	10.630,00	347.370,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.451.600,00	1.451.600,00	95.752,32	822.317,72	629.282,28
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.451.600,00	1.451.600,00	95.752,32	822.317,72	629.282,28
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.451.600,00	1.451.600,00	95.752,32	822.317,72	629.282,28
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.465.566,00	4.465.566,00	822.068,00	4.813.425,32	-347.859,32
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	4.465.566,00	4.465.566,00	822.068,00	4.813.425,32	-347.859,32
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.973.066,00	3.973.066,00	822.068,00	4.472.537,98	-499.471,98
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.386.026,00	3.386.026,00	693.634,37	3.503.608,89	-117.582,89
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	3.386.026,00	3.386.026,00	693.634,37	3.503.608,89	-117.582,89
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.232.533,00	4.232.533,00	867.042,92	4.379.521,64	-146.988,64
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-846.507,00	-846.507,00	-173.408,55	-875.912,75	29.405,75
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	577.040,00	577.040,00	118.210,30	925.305,07	-348.265,07
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	577.040,00	577.040,00	118.210,30	925.305,07	-348.265,07
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	721.300,00	721.300,00	147.812,87	1.156.681,36	-435.381,36
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-144.260,00	-144.260,00	-29.602,57	-231.376,29	87.116,29
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	649,95	3.074,72	-74,72
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00	3.000,00	649,95	3.074,72	-74,72
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.750,00	3.750,00	812,36	3.832,40	-82,40
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-750,00	-750,00	-162,41	-757,68	7,68
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.000,00	7.000,00	9.573,38	40.549,30	-33.549,30
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.000,00	7.000,00	9.573,38	40.549,30	-33.549,30
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	67.500,00	67.500,00	0,00	8.724,85	58.775,15
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	67.500,00	67.500,00	0,00	8.724,85	58.775,15
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	67.500,00	67.500,00	0,00	8.724,85	58.775,15
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	14.768,49	-14.768,49
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	14.768,49	-14.768,49
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	14.768,49	-14.768,49
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	425.000,00	425.000,00	0,00	317.394,00	107.606,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	425.000,00	425.000,00	0,00	317.394,00	107.606,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	425.000,00	425.000,00	0,00	317.394,00	107.606,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	16.065.555,00	16.065.555,00	3.008.691,95	16.947.197,13	-881.642,13
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	16.065.555,00	16.065.555,00	3.008.691,95	16.947.197,13	-881.642,13
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	16.065.555,00	16.065.555,00	3.008.691,95	16.947.197,13	-881.642,13
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	16.065.555,00	16.065.555,00	3.008.691,95	16.947.197,13	-881.642,13
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	16.065.555,00	16.065.555,00	3.008.691,95	16.947.197,13	-881.642,13
1.9 Outras Receitas Correntes	280.000,00	280.000,00	25.075,18	1.081.417,38	-801.417,38

1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	15.357,26	49.684,79	-49.684,79
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	15.357,26	49.684,79	-49.684,79
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	15.357,26	49.684,79	-49.684,79
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	15.357,26	49.684,79	-49.684,79
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	9.717,92	782.903,94	-782.903,94
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	9.717,92	782.903,94	-782.903,94
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	9.717,92	782.903,94	-782.903,94
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	0,00	9.717,92	782.903,94	-782.903,94
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	9.717,92	782.903,94	-782.903,94
1.9.9 Demais Receitas Correntes	280.000,00	280.000,00	0,00	248.828,65	31.171,35
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	248.828,65	-248.828,65
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	248.828,65	-248.828,65
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	248.828,65	-248.828,65
1.9.9.0.99 Outras Receitas	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.9.9.0.99.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2 Receitas de Capital	2.582.000,00	2.582.000,00	663.000,00	1.683.468,57	898.531,43
2.4 Transferências de Capital	2.582.000,00	2.582.000,00	663.000,00	1.683.468,57	898.531,43
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.532.000,00	2.532.000,00	663.000,00	1.683.468,57	848.531,43
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.532.000,00	2.532.000,00	663.000,00	1.683.468,57	848.531,43
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	418.000,00	418.000,00	663.000,00	681.000,00	-263.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	328.000,00	328.000,00	663.000,00	681.000,00	-353.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	328.000,00	328.000,00	663.000,00	681.000,00	-353.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.085.000,00	2.085.000,00	0,00	1.002.468,57	1.082.531,43
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	30.000,00	0,00	27.439,42	2.560,58
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	30.000,00	0,00	27.439,42	2.560,58
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.125.000,00	1.095.000,00	0,00	975.029,15	119.970,85
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.125.000,00	1.095.000,00	0,00	975.029,15	119.970,85
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2.4.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.3.8 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.3.8.10 Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.3.8.10.1 Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.3.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Receitas	69.487.181,00	69.487.181,00	10.583.995,69	59.121.150,65	10.366.030,35

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	50.903.049,00	66.612.833,12	15.212.969,46	65.548.132,77	11.198.273,95	52.746.860,27	13.865.972,85	51.909.505,85	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.757.991,00	47.753.365,88	11.578.686,02	47.691.198,27	7.504.614,46	38.263.573,57	9.489.792,31	37.607.647,06	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	34.757.991,00	47.753.365,88	11.578.686,02	47.691.198,27	7.504.614,46	38.263.573,57	9.489.792,31	37.607.647,06	0,00
319003 PENSÕES	166.000,00	157.288,00	0,00	157.284,48	26.214,08	137.623,96	19.664,04	137.623,96	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.186.500,00	7.136.411,51	1.986.921,61	7.122.521,56	1.246.851,20	5.609.064,15	1.527.347,36	5.609.064,15	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.294.060,00	30.898.934,29	8.085.475,85	30.875.061,99	4.741.408,33	25.089.442,50	5.809.491,79	25.079.302,86	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.105.375,00	7.876.864,08	1.451.866,52	7.870.444,14	1.360.082,43	5.951.297,60	1.925.566,48	5.305.510,73	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.640.781,00	277.578,00	0,00	273.337,52	35.636,38	177.596,78	99.981,22	177.596,78	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00	42.182,00	42.172,04	42.172,04	42.172,04	9,96	42.172,04	42.172,04	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.125,00	1.101.284,00	12.250,00	1.092.643,21	12.250,00	1.092.643,21	8.640,79	1.092.643,21	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	262.150,00	262.824,00	0,00	257.733,33	40.000,00	163.733,33	99.090,67	163.733,33	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	14.700,00	278.319,00	-107.000,00	171.305,96	15.204,79	102.268,01	176.050,99	102.268,01	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	14.700,00	278.319,00	-107.000,00	171.305,96	15.204,79	102.268,01	176.050,99	102.268,01	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.200,00	239.007,00	-100.000,00	139.000,00	8.691,23	75.907,81	163.099,19	75.907,81	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.500,00	39.312,00	-7.000,00	32.305,96	6.513,56	26.360,20	12.951,80	26.360,20	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.130.358,00	18.581.148,24	3.741.283,44	17.685.628,54	3.678.454,70	14.381.018,69	4.200.129,55	14.199.590,78	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	142.200,00	1.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	142.200,00	1.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	57.000,00	112.003,00	0,00	112.000,00	11.614,45	44.347,88	67.655,12	44.347,88	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	57.000,00	112.003,00	0,00	112.000,00	11.614,45	44.347,88	67.655,12	44.347,88	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.931.158,00	18.468.134,24	3.741.283,44	17.573.628,54	3.666.840,25	14.336.670,81	4.131.463,43	14.155.242,90	0,00

339014	DIÁRIAS - CIVIL	97.100,00	43.046,00	4.140,00	27.650,00	3.980,00	27.490,00	15.556,00	27.415,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	36.000,00	2.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.504,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.641.258,00	5.993.373,49	1.532.433,91	5.543.592,52	1.335.876,46	4.462.346,61	1.531.026,88	4.393.272,78	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	36.500,00	14.262,00	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00	1.012,00	13.250,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	241.900,00	243.631,90	32.386,79	232.802,55	41.891,07	205.779,36	37.852,54	205.779,36	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	68.900,00	25.574,00	2.948,00	13.963,05	0,00	11.015,05	14.558,95	11.015,05	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.700,00	49.473,00	40.000,00	40.000,00	10.000,00	10.000,00	39.473,00	10.000,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.146.750,00	3.900.489,34	1.260.185,11	3.796.986,70	746.218,25	3.063.382,40	837.106,94	2.964.179,19	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.500,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
339038	ARREDAMENTO MERCANTIL	5.000,00	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.410.800,00	7.012.687,63	770.161,92	6.802.513,46	1.346.188,55	5.454.315,50	1.558.372,13	5.448.333,25	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	125.000,00	13.350,00	0,00	990,00	0,00	990,00	12.360,00	990,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	38.450,00	7.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.755,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	561.000,00	543.007,00	0,00	540.000,00	83.158,21	533.984,51	9.022,49	527.402,64	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	111.400,00	110.125,00	19.403,40	104.604,92	19.903,40	104.604,92	5.520,08	104.604,92	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	34.650,00	8.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.158,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	185.800,00	418.482,88	21.351,76	380.582,25	21.351,76	372.819,37	45.663,51	372.819,37	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.450,00	82.163,00	58.272,55	76.693,09	58.272,55	76.693,09	5.469,91	76.181,34	0,00
4	Despesas de Capital	18.234.132,00	4.322.946,88	229.788,08	3.977.610,58	573.385,16	2.548.185,83	1.774.761,05	2.543.685,83	0,00
44	INVESTIMENTO	16.271.132,00	2.758.252,88	429.788,08	2.541.670,62	314.106,20	1.280.448,71	1.477.804,17	1.275.948,71	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	16.271.132,00	2.758.252,88	429.788,08	2.541.670,62	314.106,20	1.280.448,71	1.477.804,17	1.275.948,71	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00	139.123,00	121.636,00	131.856,00	42.340,00	42.340,00	96.783,00	42.340,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.087.086,00	1.429.885,76	41.706,33	1.389.185,16	116.589,75	611.974,22	817.911,54	611.974,22	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.456.996,00	1.124.413,12	266.445,75	1.015.346,97	155.176,45	620.852,00	503.561,12	616.352,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	178.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	478.550,00	63.818,00	0,00	5.282,49	0,00	5.282,49	58.535,51	5.282,49	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	812.000,00	7.010,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.010,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	812.000,00	7.010,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.010,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	812.000,00	7.010,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.010,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.151.000,00	1.557.684,00	-200.000,00	1.428.939,96	259.278,96	1.267.737,12	289.946,88	1.267.737,12	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.151.000,00	1.557.684,00	-200.000,00	1.428.939,96	259.278,96	1.267.737,12	289.946,88	1.267.737,12	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.151.000,00	1.557.684,00	-200.000,00	1.428.939,96	259.278,96	1.267.737,12	289.946,88	1.267.737,12	0,00
9	Reserva de Contingência	350.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									0,00
	Total Despesas	69.487.181,00	70.935.781,00	15.442.757,54	69.525.743,35	11.771.659,11	55.295.046,10	15.640.734,90	54.453.191,68	0,00

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:B5A8E063

GABINETE DO PREFEITO
RREO- RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL- NOVA CRUZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	66.205.181,00	57.437.682,08
Receitas Tributárias	3.134.435,00	3.174.779,69
IPTU	407.000,00	309.233,63
ISS	902.519,00	1.018.751,06
IBTI	146.000,00	105.958,74
IRRF	1.481.397,00	1.445.886,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	197.519,00	294.949,68
Receitas de Contribuições	1.590.000,00	1.242.090,67
Receita Patrimonial Líquida	301.300,00	268.990,43
Aplicações Financeiras (II)	301.300,00	266.445,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.544,52
Transferências Correntes	60.899.446,00	51.670.403,91
Cota-Parte do FPM	30.395.844,00	22.314.136,98
Cota-Parte do ICMS	4.232.533,00	4.379.521,64
Cota-Parte do IPVA	721.300,00	1.156.681,36
Cota-Parte do ITR	0,00	9.130,21
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.750,00	3.832,40
Transferências do FUNDEB	16.065.555,00	16.947.197,13
Outras Transferências Correntes	9.474.464,00	6.859.904,19

Demais Receitas Correntes	280.000,00	1.081.417,38
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	280.000,00	1.081.417,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	65.903.881,00	57.171.236,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.582.000,00	1.683.468,57
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.582.000,00	1.683.468,57
Convênios	2.135.000,00	1.002.468,57
Outras Transferências de Capital	447.000,00	681.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.582.000,00	1.683.468,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	68.485.881,00	58.854.704,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.612.833,12	65.548.132,77	52.746.860,27	51.909.505,85	499.207,06	212.926,53	212.926,53
Pessoal e Encargos Sociais	47.753.365,88	47.691.198,27	38.263.573,57	37.607.647,06	381,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	278.319,00	171.305,96	102.268,01	102.268,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.581.148,24	17.685.628,54	14.381.018,69	14.199.590,78	498.825,46	212.926,53	212.926,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	66.334.514,12	65.376.826,81	52.644.592,26	51.807.237,84	499.207,06	212.926,53	212.926,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.322.946,88	3.977.610,58	2.548.185,83	2.543.685,83	36.671,35	644.114,32	644.114,32
Investimentos	2.758.252,88	2.541.670,62	1.280.448,71	1.275.948,71	36.671,35	644.114,32	644.114,32
Inversões Financeiras	7.010,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.010,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.557.684,00	1.428.939,96	1.267.737,12	1.267.737,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.765.262,88	2.548.670,62	1.280.448,71	1.275.948,71	36.671,35	644.114,32	644.114,32
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	69.099.778,00	67.925.497,43	53.925.040,97	53.083.186,55	535.878,41	857.040,85	857.040,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.378.598,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	4.520.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	4.378.598,93
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	32.195.785,10	30.885.875,94
DEDUÇÕES (XXIX)	5.011.684,05	9.265.825,78
Disponibilidade de Caixa	5.011.684,05	9.265.825,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.588.838,53	9.307.101,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	577.154,48	41.276,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	27.184.101,05	21.620.050,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.564.050,89

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:86DF7640

GABINETE DO PREFEITO
RREO- RECEITAS E DESPESAS COM MDE- NOVA CRUZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.946.916,00	2.946.916,00	2.940.578,51	99,78
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	417.000,00	417.000,00	367.894,99	88,22
1.1.1 - IPTU	407.000,00	407.000,00	309.233,63	75,98
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	58.661,36	586,61
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	146.000,00	146.000,00	105.958,74	72,57
1.2.1 - ITBI	146.000,00	146.000,00	105.958,74	72,57
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	902.519,00	902.519,00	1.020.838,20	113,11
1.3.1 - ISS	902.519,00	902.519,00	1.018.751,06	112,88
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	2.087,14	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.481.397,00	1.481.397,00	1.445.886,58	97,60
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	35.359.427,00	35.359.427,00	27.863.302,59	78,80
2.1 - Cota-Parte FPM	30.395.844,00	30.395.844,00	22.314.136,98	73,41
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	29.595.844,00	29.595.844,00	21.197.355,38	71,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	1.116.781,60	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.232.533,00	4.232.533,00	4.379.521,64	103,47
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.750,00	3.750,00	3.832,40	102,19
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	9.130,21	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	721.300,00	721.300,00	1.156.681,36	160,36
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.306.343,00	38.306.343,00	30.803.881,10	80,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.162.850,00	3.162.850,00	1.508.504,70	47,69
5.1 - Transferências do Salário-Educação	685.000,00	685.000,00	659.138,93	96,22
5.2 - Transferências do PDDE	11.350,00	11.350,00	6.060,00	53,39
5.3 - Transferências do PNAE	506.000,00	506.000,00	639.349,80	126,35
5.4 - Transferências do PNATE	214.000,00	214.000,00	196.790,88	91,96
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.736.500,00	1.736.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	7.165,09	71,65
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	966.000,00	996.000,00	349.630,55	35,10
6.1 - Transferências de Convênios	966.000,00	996.000,00	344.833,42	34,62
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	4.797,13	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.128.850,00	4.158.850,00	1.858.135,25	44,68
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.911.886,00	6.911.886,00	5.280.633,33	76,40
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.919.169,00	5.919.169,00	4.170.760,64	70,46
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	846.507,00	846.507,00	875.912,75	103,47
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	750,00	750,00	757,68	101,07
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	1.825,97	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	144.260,00	144.260,00	231.376,29	160,39
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.104.555,00	16.104.555,00	16.961.061,69	105,32
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.065.555,00	16.065.555,00	16.947.197,13	105,49
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	39.000,00	39.000,00	13.864,56	35,55
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.153.669,00	9.153.669,00	11.666.563,80	29,09

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.629.000,00	18.224.574,97	18.223.561,74	99,99	14.705.369,82	80,69	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.893.500,00	1.557.289,88	1.556.786,03	99,97	769.943,93	49,44	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.735.500,00	16.667.285,09	16.666.775,71	100,00	13.935.425,89	83,61	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	6.451.555,00	4.606.107,32	4.602.545,07	99,92	3.524.462,90	76,52	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.820.000,00	524.342,16	521.830,88	99,52	201.123,63	38,36	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.631.555,00	4.081.765,16	4.080.714,19	99,97	3.323.339,27	81,42	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.080.555,00	22.830.682,29	22.826.106,81	99,98	18.229.832,72	79,85	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00

17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	86,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$	20,77
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	-7,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.097.100,00	2.261.437,04	2.197.907,41	97,19	1.048.368,33	46,36	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.097.100,00	2.261.437,04	2.197.907,41	97,19	1.048.368,33	46,36	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.713.500,00	2.081.632,04	2.078.616,91	99,86	971.067,56	46,65	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	383.600,00	179.805,00	119.290,50	66,34	77.300,77	42,99	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.419.651,00	22.253.424,93	22.186.617,03	99,70	18.365.366,53	82,53	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.352.055,00	20.734.050,25	20.732.489,90	99,99	17.243.765,16	83,17	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.067.596,00	1.519.374,68	1.454.127,13	95,71	1.121.601,37	73,82	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	329.700,00	44.708,00	53.897,64	120,56	3.632,04	8,12	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	7.000,00	20.001,00	11.920,00	59,60	11.920,00	59,60	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	32.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	21.500,00	2.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.906.951,00	24.582.566,97	24.450.342,08	99,46	19.429.286,90	79,04	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		11.666.563,80
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		11.666.563,80
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		7.747.171,06
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		25,14

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	685.000,00	560.232,00	509.172,22	90,89	466.347,35	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.197.850,00	1.630.990,00	1.592.974,08	97,67	1.402.862,64	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.882.850,00	2.191.222,00	2.102.146,30	95,93	1.869.209,99	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	26.789.801,00	26.773.788,97	26.552.488,38	99,17	21.298.496,89	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		13.354,36	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		17.140.961,09	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		17.011.972,02	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício		17.011.972,02	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		13.783,27	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		156.126,70	0,00
50 - (+) Ajustes		(136,00)	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		(136,00)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		155.990,70	0,00

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
RREO- RECEITAS E DESPESAS COM ASPs- NOVA CRUZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.946.916,00	2.946.916,00	2.940.578,51	99,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	407.000,00	407.000,00	309.233,63	75,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	146.000,00	146.000,00	105.958,74	72,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	902.519,00	902.519,00	1.018.751,06	112,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.481.397,00	1.481.397,00	1.445.886,58	97,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	60.748,50	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.559.427,00	34.559.427,00	26.746.520,99	77,39
Cota-Parte FPM	29.595.844,00	29.595.844,00	21.197.355,38	71,62
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	9.130,21	0,00
Cota-Parte IPVA	721.300,00	721.300,00	1.156.681,36	160,36
Cota-Parte ICMS	4.232.533,00	4.232.533,00	4.379.521,64	103,47
Cota-Parte IPI-Exportação	3.750,00	3.750,00	3.832,40	102,19
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	37.506.343,00	37.506.343,00	29.687.099,50	79,15
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.387.900,00	8.387.900,00	9.735.341,86	116,06
Provenientes da União	8.348.900,00	8.348.900,00	9.694.682,20	116,11
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	14.768,49	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	39.000,00	39.000,00	25.891,17	66,38
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	8.947.900,00	8.947.900,00	9.735.341,86	108,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	13.475.924,00	19.654.291,25	19.413.961,95	98,77	15.398.997,11	78,34	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.327.024,00	12.789.644,55	12.786.501,64	99,97	10.141.803,59	79,29	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.148.900,00	6.864.646,70	6.627.460,31	96,54	5.257.193,52	76,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.694.500,00	946.275,30	926.392,70	97,89	561.323,39	59,31	0,00
Investimentos	2.544.500,00	946.274,30	926.392,70	97,89	561.323,39	59,31	0,00
Inversões Financeiras	150.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.170.424,00	20.600.566,55	20.340.354,65	98,73	15.960.320,50	77,47	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.771.100,00	13.678.270,55	13.493.645,11	98,65	10.668.509,62	77,99	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.291.100,00	13.670.524,55	13.493.645,11	98,70	10.668.509,62	78,04	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	480.000,00	7.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	8.771.100,00	13.678.270,55	13.493.645,11	98,65	10.668.509,62	77,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.399.324,00	6.922.296,00	6.846.709,54	98,90	5.291.810,88	76,44	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							17,82
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							838.745,96

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26			
LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	8.904.481,00	15.140.251,83	15.065.755,66	99,50	11.791.315,77	77,88	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.432.743,00	4.445.929,70	4.343.191,00	97,68	3.373.210,05	75,87	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	298.000,00	173.767,00	159.744,60	91,93	147.571,60	84,92	0,00
Vigilância Sanitária	81.700,00	3.498,00	2.555,00	73,04	2.555,00	73,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	453.500,00	837.120,02	769.108,39	91,87	645.668,08	77,12	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.170.424,00	20.600.566,55	20.340.354,65	98,73	15.960.320,50	77,47	0,00

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:344EDB52

GABINETE DO PREFEITO RREO- NOVA CRUZ/ RN

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 5/2019	Exercício: 2019		
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	69.487.181,00		
Previsão Atualizada	69.487.181,00		
Receitas Realizadas	59.121.150,65		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	69.487.181,00		
Créditos Adicionais	1.448.600,00		
Dotação Atualizada	70.935.781,00		
Despesas Empenhadas	69.525.743,35		
Despesas Liquidadas	55.295.046,10		
Despesas Pagas	54.453.191,68		
Superávit Orçamentário	3.826.104,55		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	69.525.743,35		
Despesas Liquidadas	55.295.046,10		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	69.681.808,21		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.564.050,89	0,00
Resultado Primário	4.520.000,00	4.378.598,93	96,87
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição Cancelamento	Até o Bimestre	o Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			o Saldo a Pagar
Poder Executivo	576.309,98	0,00	535.878,41
Poder Legislativo	844,50	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	3.366.878,23	0,00	857.040,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.944.032,71	0,00	1.392.919,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.747.171,06	25,00	25,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	14.705.369,82	60,00	86,70
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	5.291.810,88	15,00	17,82
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.285.238,09)			

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Cretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:7B248EBB

GABINETE DO PREFEITO
RREO- PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS- NOVA CRUZ/RN

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019									
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019									
		No Bimestre					Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00					0,00				
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00					0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00				
Provisões de PPP	0,00	0,00					0,00				
Outros Passivos	0,00	0,00					0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00					0,00				
Obrigações Contratuais	0,00	0,00					0,00				
Riscos não Provisionados	0,00	0,00					0,00				
Garantias Concedidas	0,00	0,00					0,00				
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00					0,00				
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:9478D4A9

GABINETE DO PREFEITO
RREO- RPPS- NOVA CRUZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGESGABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 046/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) PARA O FIM QUE INDICA..

A prefeita do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no inciso III do § único do art. 7º da Lei Municipal nº 594/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na forma do anexo I constante do presente instrumento, no valor de R\$ 1.200,00, (um mil e duzentos reais) para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 1.200,00, através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o § 1º do inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II, parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de novembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF/MF 465.240.614-20

ANEXO I**DECRETO EXECUTIVO Nº 046/2019**

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE CREDITO SUPLEMENTAR:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
6 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges					
	1001 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges				
		2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges			
			5 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 10010000	RS 1.200,00
Total da Ação:					RS 1.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.200,00

Valor Total Geral: R\$ 1.200,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de novembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF/MF 465.240.614-20

ANEXO II**DECRETO EXECUTIVO Nº 046/2019**

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

6 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges					
	1001 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges				
		2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges			
			6 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 1.200,00
Total da Ação:					RS 1.200,00

Total da Unidade Orçamentária:

RS
1.200,00**Valor Total Geral: R\$ 1.200,00**

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de novembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:C900F2E8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2019				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019							
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	1.225.000,00	1.225.000,00	281.512,58	22,98	1.138.465,26	92,94	86.534,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	150.000,00	19.487,82	12,99	29.231,73	19,49	120.768,27
Taxas	150.000,00	150.000,00	19.487,82	12,99	29.231,73	19,49	120.768,27
Contribuições	665.000,00	665.000,00	121.515,70	18,27	662.446,81	99,62	2.553,19
Contribuições Sociais	665.000,00	665.000,00	121.515,70	18,27	662.446,81	99,62	2.553,19
Receita Patrimonial	370.000,00	370.000,00	140.509,06	37,98	440.277,04	118,99	-70.277,04
Valores Mobiliários	370.000,00	370.000,00	140.509,06	37,98	440.277,04	118,99	-70.277,04
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	6.509,68	16,27	33.490,32
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	6.509,68	16,27	33.490,32
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	610.000,00	610.000,00	111.936,90	18,35	563.927,03	92,45	46.072,97
Contribuições	590.000,00	590.000,00	111.936,90	18,97	563.927,03	95,58	26.072,97
Contribuições Sociais	590.000,00	590.000,00	111.936,90	18,97	563.927,03	95,58	26.072,97
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	1.835.000,00	1.835.000,00	393.449,48	21,44	1.702.392,29	92,77	132.607,71

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo Liquidar (F;j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00	0,00	1.245.256,01	192.293,56	984.092,92	109,61	550.907,08	984.092,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.207.000,00	0,00	1.207.000,00	0,00	1.096.053,88	167.475,84	857.621,27	71,05	349.378,73	857.621,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328.000,00	0,00	328.000,00	0,00	149.202,13	24.817,72	126.471,65	38,56	201.528,35	126.471,65	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	19.920,00	1.807,12	8.695,15	24,84	26.304,85	8.695,15	0,00
Total Despesas	1.835.000,00	0,00	1.835.000,00	0,00	1.265.176,01	194.100,68	992.788,07	54,10	842.211,93	992.788,07	0,00
Superavit							709.604,22				
Total							1.702.392,29				

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA

Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:

Ednilda da Silva Oliveira

Código Identificador:A656E8C2**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVOS SIMPLIFICADO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2019			
Bimestre: 5/2019						
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)						

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		1.835.000,00		
Previsão Atualizada		1.835.000,00		
Receitas Realizadas		1.702.392,29		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		1.835.000,00		
Créditos Adicionais		0,00		
Dotação Atualizada		1.835.000,00		
Despesas Empenhadas		1.265.176,01		
Despesas Liquidadas		992.788,07		
Despesas Pagas		992.788,07		
Superávit Orçamentário		709.604,22		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas		1.265.176,01		
Despesas Liquidadas		992.788,07		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida		0,00		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		440.277,04		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		897.345,17		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		-457.068,13		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		-5.430.750,00	-294.599,85	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	25,00	0,00
			60,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	0,00
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:01F5F0D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar		Exercício: 2019					
Exercício Financeiro: 2019							
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO		RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício (c)					

	(b)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.218.384,88	0,00	0,00	0,00	5.365,17	4.213.019,71	272.387,94	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	4.218.384,88	0,00	0,00	0,00	5.365,17	4.213.019,71	272.387,94	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	4.218.384,88	0,00	0,00	0,00	5.365,17	4.213.019,71	272.387,94	0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador: 2ABB3073

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7027/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

Ata de Registro de Preços nº 137/2019

Data de assinatura: 14/11/2019

Vigência: 14/11/2019 a 13/11/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Rogéria Layanne Caldas Dantas

Fornecedor: E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA - ME		
CNPJ: 04.691.372/0001-62	Telefone: 8499999937	Email: markson@mkinformatica.com.br
Endereço: RUA BERNADINO SENA, 32, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Juciaria de Souza Azevedo		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
8	0005932 - MOUSE USB PARA MICROCOMPUTADOR: SENSOR ÓTICO, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1000 DPI, 3 BOTÕES COM SCROLL (WHEEL) E CONEXÃO USB PLUG AND PLAY, USB MÍNIMO 2.0. COR PRETO.	LOGITECH	Unid	30,00	14,500	435,00
9	0005933 - TECLADO USB PARA MICROCOMPUTADOR: PADRÃO ABNT2, TECLAS DE ALTA QUALIDADE. CONEXÃO USB PLUG AND PLAY, USB MÍNIMO 2.0. COR PRETO.	C3TECH	Unid	30,00	22,000	660,00
10	0005939 - CABO PARA MONITOR VGA 1,5 M.	MULTILASER	Unid	20,00	20,000	400,00
11	0005941 - CABO DE FORÇA PARA MICROCOMPUTADOR. ESPECIFICAÇÕES: "VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA: 250V AC CERTIFICADO PELO INMETRO CORRENTE MÁXIMA SUPORTADA: 10A COMPRIMENTO DO CABO: 1,5M NOVO PADRÃO BR - NBR".	MULTILASER	Unid	20,00	22,900	458,00
12	0005274 - ESTABILIZADOR 1500VA BIVOLT. Especificações: Tensão Nominal de Saída: 115V;Número de Tomadas: 6;Tipo de Tomada: NBR14136;Tensão Nominal de Entrada: Bivolt;Frequência de Entrada: 60 Hz;Tipo de Ligação de Entrada: NBR14136;Potência de Saída: 1500VA.	RAGTECH	Unid	10,00	408,000	4.080,00

Valor Total R\$6.033,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:31ECB198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7027/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

Ata de Registro de Preços nº 138/2019

Data de assinatura: 14/11/2019

Vigência: 14/11/2019 a 13/11/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Rogéria Layanne Caldas Dantas

Fornecedor: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO		
CNPJ: 70.307.939/0001-89	Telefone: 3417-2802	Email: santoantonioinformatica@hotmail.com
Endereço: R: RENATO DANTAS, 869, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000		
Representante: Ana Karla Alves de Medeiros		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0005926 - NOTEBOOK COM A 6ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-6006U, MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 4 GB, DDR4, 2400 MHZ, HD NO MÍNIMO 500 GB. TECLADO PADRÃO - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PORTAS E SLOTS 1. LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC) 2. ENTRADA DE HEADSET 3. USB 2.0 4. ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO 5. PORTA ETHERNET RJ-45 (10/100) 6. ABERTURAS DE VENTILAÇÃO 7. HDMI™ 1.4A 8. 2 USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO. SISTEMA OPERACIONAL UBUNTU LINUX. TELA 15.6" E CARCAÇA DE COR PRETA.	SAMSUNG	Unid	10,00	2.210,000	22.100,00
6	0005930 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) COM A 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7-7700, MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 8 GB, DDR4, 2400 MHZ, HD NO MÍNIMO 1 TB. PORTAS FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.0, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAJ), 1 LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA INTEGRADO 5 EM 1. PORTAS TRASEIRAS: 4 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 1 PORTA DE ENTRADA DE LINHA, 1 PORTA DE SAÍDA DE LINHA, 1 CONECTOR PARA MICROFONE, 1 PORTA DE REDE RJ-45 (ETHERNET 10/100/1000). FONTE: PADRÃO ATX 24 PINOS, MÍNIMO 400W E MÁXIMO 600W REAL COM PFC ATIVO, BIVOLT (AUTOMÁTICO). SISTEMA OPERACIONAL UBUNTU LINUX E GABINETE DE COR PRETA.	LOGIN	Unid	3,00	3.599,000	10.797,00
7	0005931 - MONITOR LED TAMANHO DA TELA 18,5" WIDESCREEN DE COR PRETO.	AOC	Unid	10,00	395,000	3.950,00

Valor Total R\$36.847,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:1854C2C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7027/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

Ata de Registro de Preços nº 139/2019

Data de assinatura: 14/11/2019

Vigência: 14/11/2019 a 13/11/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Rogéria Layanne Caldas Dantas

Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS		
CNPJ: 21.062.777/0001-50	Telefone: 83981891986	Email: ALFAELETROMOVEIS.SB@GMAIL.COM
Endereço: Joaquim Ribeiro, nº181-centro São Bento PB, 181, CENTRO, SÃO BENTO/PB, CEP: 58865-000		
Representante: Adson Fabrício Oliveira Dantas		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0005927 - NOTEBOOK COM A 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-7200U, MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 4 GB, DDR4, 2400 MHZ, HD NO MÍNIMO 500 GB. TECLADO PADRÃO - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PORTAS E SLOTS 1. LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC) 2. ENTRADA DE HEADSET 3. USB 2.0 4. ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO 5. PORTA ETHERNET RJ-45 (10/100) 6. ABERTURAS DE VENTILAÇÃO 7. HDMI™ 1.4A 8. 2 USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO. SISTEMA OPERACIONAL UBUNTU LINUX. TELA 15.6" E CARCAÇA DE COR PRETA.	acer	Unid	5,00	2.520,000	12.600,00
3	0005928 - NOTEBOOK COM A 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7-7500U, MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 8 GB, DDR4, 2400 MHZ, HD NO MÍNIMO 1 TB. TECLADO PADRÃO - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PORTAS E SLOTS 1. LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC) 2. ENTRADA DE HEADSET 3. USB 2.0 4. ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO 5. PORTA ETHERNET RJ-45 (10/100) 6. ABERTURAS DE VENTILAÇÃO 7. HDMI™ 1.4A 8. 2 USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO. SISTEMA OPERACIONAL UBUNTU LINUX. TELA 15.6" E CARCAÇA DE COR PRETA.	acer	Unid	2,00	3.080,000	6.160,00
5	0005929 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) COM A 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-7100, MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 4 GB, DDR4, 2400 MHZ, HD NO MÍNIMO 500 GB. PORTAS FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.0, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAJ), 1 LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA INTEGRADO 5 EM 1. PORTAS TRASEIRAS: 4 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 1 PORTA DE ENTRADA DE LINHA, 1 PORTA DE SAÍDA DE LINHA, 1 CONECTOR PARA MICROFONE, 1 PORTA DE REDE RJ-45 (ETHERNET 10/100/1000). FONTE: PADRÃO ATX 24 PINOS, MÍNIMO 400W E MÁXIMO 600W REAL COM PFC ATIVO, BIVOLT (AUTOMÁTICO). SISTEMA OPERACIONAL UBUNTU LINUX E GABINETE DE COR PRETA.	CENTRIUM	Unid	10,00	2.092,000	20.920,00
13	0005980 - NOBREAK PARA COMPUTADOR 700VA BIVOLT AUTOMÁTICO - SAÍDA 115V / COM 6 TOMADAS.	TS SHARA	Unid	10,00	385,000	3.850,00

Valor Total R\$43.530,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDEGABINETE DO PREFEITO
ANEXO I RREO 5 BIM 2019RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.645.700,00	30.645.700,00	3.130.466,18	10,22	16.707.970,79	54,52	13.937.729,21
RECEITAS CORRENTES	29.665.700,00	29.665.700,00	3.130.466,18	10,55	16.707.970,79	56,32	12.957.729,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.473.460,00	8.473.460,00	155.224,40	1,83	1.232.165,27	14,54	7.241.294,73
Impostos	8.399.960,00	8.399.960,00	155.224,40	1,85	1.230.862,09	14,65	7.169.097,91
Taxas	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00	1.303,18	2,23	57.196,82
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CONTRIBUIÇÕES	432.000,00	432.000,00	183.556,89	42,49	780.859,15	180,75	-348.859,15
Contribuições Sociais	422.000,00	422.000,00	183.556,89	43,50	780.859,15	185,04	-358.859,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	324.000,00	324.000,00	7.262,36	2,24	40.245,76	12,42	283.754,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Valores Mobiliários	228.000,00	228.000,00	7.262,36	3,19	40.245,76	17,65	187.754,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.936.240,00	19.936.240,00	2.684.352,53	13,46	14.497.068,90	72,72	5.439.171,10
Transferências da União e de suas Entidades	12.647.600,00	12.647.600,00	1.404.883,24	11,11	7.931.850,68	62,71	4.715.749,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.788.640,00	2.788.640,00	709.175,43	25,43	3.351.893,70	120,20	-563.253,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	570.293,86	12,67	3.213.324,52	71,41	1.286.675,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.000,00	440.000,00	100.070,00	22,74	157.631,71	35,83	282.368,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	54.259,75	90,43	5.740,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	100.070,00	28,59	103.371,96	29,53	246.628,04
RECEITAS DE CAPITAL	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.645.700,00	30.645.700,00	3.130.466,18	10,22	16.707.970,79	54,52	13.937.729,21

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.645.700,00	30.645.700,00	3.130.466,18	10,22	16.707.970,79	54,52	13.937.729,21
DÉFICIT (VI)					215.580,51		
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.645.700,00	30.645.700,00	3.130.466,18	10,22	16.923.551,30	55,22	13.937.729,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A OUT (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.645.700,00	30.645.700,00	129.739,65	24.455.874,27	6.189.825,73	3.225.744,28	16.923.551,30	13.722.148,70	16.704.834,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.615.700,00	29.500.904,64	96.230,71	23.711.866,09	5.789.038,55	3.043.734,95	16.511.451,47	12.989.453,17	16.297.751,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.556.000,00	15.532.500,00	24.095,34	14.544.522,39	987.977,61	1.774.031,45	9.938.433,46	5.594.066,54	9.852.284,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	155.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.904.700,00	13.931.404,64	72.135,37	9.167.343,70	4.764.060,94	1.269.703,50	6.573.018,01	7.358.386,63	6.445.466,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	980.000,00	1.125.795,36	33.508,94	744.008,18	381.787,18	182.009,33	412.099,83	713.695,53	407.082,52	0,00
INVESTIMENTOS	905.000,00	960.795,36	10.758,00	632.214,75	328.580,61	159.258,39	300.306,40	660.488,96	295.289,09	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	140.000,00	22.750,94	111.793,43	28.206,57	22.750,94	111.793,43	28.206,57	111.793,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	19.000,00			19.000,00			19.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.645.700,00	30.645.700,00	129.739,65	24.455.874,27	6.189.825,73	3.225.744,28	16.923.551,30	13.722.148,70	16.704.834,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.645.700,00	30.645.700,00	129.739,65	24.455.874,27	6.189.825,73	3.225.744,28	16.923.551,30	13.722.148,70	16.704.834,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.645.700,00	30.645.700,00	129.739,65	24.455.874,27		3.225.744,28	16.923.551,30		16.704.834,22	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1960DB8D

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II RREO 5 BIM 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV RREO 5 BIM 2019DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
Caixa e Equivalentes de Caixa							Em 2019	Em 2018
Investimentos e Aplicações							0,00	0,00
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:006301A0

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RREO 5 BIM 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Out/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	29.665.700,00	16.707.970,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.473.460,00	1.232.165,27
IPTU	100.000,00	4.087,94
ISS	7.726.460,00	955.560,37
ITBI	200.000,00	994,70
IRRF	373.500,00	270.219,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.500,00	1.303,18
Contribuições	432.000,00	780.859,15
Receita Patrimonial	324.000,00	40.245,76
Aplicações Financeiras (II)	218.000,00	40.245,76
Outras Receitas Patrimoniais	106.000,00	0,00
Transferências Correntes	19.936.240,00	14.497.068,90
Cota Parte do FPM	10.468.000,00	6.047.792,27
Cota Parte do ICMS	2.680.000,00	3.229.205,61
Cota Parte do IPVA	40.000,00	58.719,10
Cota Parte do ITR	5.600,00	4.943,50
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.640,00	2.783,93
Transferências do FUNDEB	4.500.000,00	3.213.324,52
Outras Transferências Correntes	2.230.000,00	1.940.299,97
Demais Receitas Correntes	500.000,00	157.631,71
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	103.371,96
Receitas Correntes Restantes	450.000,00	54.259,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	29.397.700,00	16.564.353,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	980.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	850.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	850.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	930.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.327.700,00	16.564.353,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.500.904,64	23.711.866,09	16.511.451,47	16.297.751,70	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.532.500,00	14.544.522,39	9.938.433,46	9.852.284,74	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.931.404,64	9.167.343,70	6.573.018,01	6.445.466,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.463.904,64	23.711.866,09	16.511.451,47	16.297.751,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.125.795,36	744.008,18	412.099,83	407.082,52	0,00	0,00	0,00
Investimentos	960.795,36	632.214,75	300.306,40	295.289,09	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	140.000,00	111.793,43	111.793,43	111.793,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	985.795,36	632.214,75	300.306,40	295.289,09	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.468.700,00	24.344.080,84	16.811.757,87	16.593.040,79	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-28.687,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-354.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-28.687,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Out/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00

DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	286.104,46	286.104,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2019	
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:BBECBA04

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII RREO 5 BIM 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) = (b/a) x 100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.399.960,00	8.399.960,00	1.230.862,09	14,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100.000,00	100.000,00	4.087,94	4,09
1.1.1- IPTU	100.000,00	100.000,00	4.087,94	4,09
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	200.000,00	200.000,00	994,70	0,50
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	994,70	0,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.726.460,00	7.726.460,00	955.560,37	12,37
1.3.1- ISS	7.726.460,00	7.726.460,00	955.560,37	12,37
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	373.500,00	373.500,00	270.219,08	72,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.482.800,00	16.482.800,00	11.586.239,44	70,29
2.1- Cota-Parte FPM	13.060.000,00	13.060.000,00	7.466.674,89	57,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.960.000,00	12.960.000,00	7.094.414,35	54,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	100.000,00	100.000,00	372.260,54	372,26
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.350.000,00	3.350.000,00	4.036.506,78	120,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.800,00	10.800,00	3.479,80	32,22
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	6.179,34	88,28
2.6- Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	73.398,63	146,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.882.760,00	24.882.760,00	12.817.101,53	51,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) = (b/a) x 100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	622.000,00	622.000,00	257.837,84	41,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	133.321,58	44,44
5.2- Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	79.203,60	79,20
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	43.191,12	43,19
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.000,00	22.000,00	2.121,54	9,64
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00

6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	30.000,00	52.668,00	175,56
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	652.000,00	652.000,00	310.505,84	47,62

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.276.560,00	3.276.560,00	2.242.795,03	68,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.592.000,00	2.592.000,00	1.418.882,62	54,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	670.000,00	670.000,00	807.301,17	120,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.160,00	2.160,00	695,87	32,22
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.400,00	1.400,00	1.235,84	88,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	14.679,53	146,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	3.213.324,52	71,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	3.213.324,52	71,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.223.440,00	1.223.440,00	970.529,49	79,33

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			JAN A OUT (e)	% (f) = (e/d) x 100	JAN A OUT (g)	% NÃO PROCESSADOS (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.700.000,00	5.124.500,00	5.109.000,00	99,70	2.985.164,63	58,25	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.700.000,00	5.124.500,00	5.109.000,00	99,70	2.985.164,63	58,25	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.800.000,00	1.180.000,00	1.108.008,23	93,90	974.706,61	82,60	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.800.000,00	1.180.000,00	1.108.008,23	93,90	974.706,61	82,60	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.500.000,00	6.304.500,00	6.217.008,23	98,61	3.959.871,24	62,81	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.959.871,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	30,33
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-23,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.367,96
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f) = (e/d) x 100	JAN A OUT (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	380.000,00	115.000,00	8.000,00	6,96	4.964,41	4,32	0,00
22.1 - Creche	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	342.000,00	77.000,00	8.000,00	10,39	4.964,41	6,45	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	342.000,00	77.000,00	8.000,00	10,39	4.964,41	6,45	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.591.000,00	8.298.500,00	7.861.761,73	94,74	5.191.170,39	62,56	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	6.304.500,00	6.217.008,23	98,61	3.959.871,24	62,81	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.091.000,00	1.994.000,00	1.644.753,50	82,49	1.231.299,15	61,75	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	474.000,00	242.000,00	123.422,00	51,00	123.422,00	51,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.445.000,00	8.655.500,00	7.993.183,73	92,35	5.319.556,80	61,46	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						970.529,49	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						970.529,49	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						4.225.605,31	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						32,97	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			JAN A OUT	%	JAN A OUT	%	

			(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.000,00	271.000,00	185.009,10	68,27	144.081,74	53,17	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	538.000,00	696.000,00	398.277,89	57,22	199.118,81	28,61	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	708.000,00	967.000,00	583.286,99	60,32	343.200,55	35,49	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.153.000,00	9.622.500,00	8.576.470,72	89,13	5.662.757,35	58,85	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE						CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00						0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00						0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00						0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.367,96	16.498,82
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.213.324,52	133.321,58
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.913.467,39	144.081,74
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.913.467,39	144.081,74
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-697.774,91	5.738,66
50- (+) AJUSTES	-602.466,50	0,00
50.1 (+) Retenções	-602.466,50	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.300.241,41	5.738,66

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:CA6074B7**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X RREO 5 BIM 2019****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2018 a 2093**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 25/11/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00

2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:BDD5B280

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI RREO 5 BIM 2019**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE
RECURSOS PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6C1E3715

GABINETE DO PREFEITO ANEXO XII RREO 5 BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.399.960,00	8.399.960,00	1.230.862,09	14,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	4.087,94	4,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	994,70	0,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.726.460,00	7.726.460,00	955.560,37	12,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	373.500,00	373.500,00	270.219,08	72,35
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.382.800,00	16.382.800,00	11.213.978,90	68,45
Cota-Parte FPM	12.960.000,00	12.960.000,00	7.094.414,35	54,74
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	6.179,34	88,28
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	73.398,63	146,80
Cota-Parte ICMS	3.350.000,00	3.350.000,00	4.036.506,78	120,49
Cota-Parte IPI-Exportação	10.800,00	10.800,00	3.479,80	32,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.782.760,00	24.782.760,00	12.444.840,99	50,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.512.000,00	1.512.000,00	1.370.998,25	90,67

Provenientes da União			1.450.000,00	1.450.000,00			1.358.840,68	93,71
Provenientes dos Estados			0,00	0,00			0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00			0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			62.000,00	62.000,00			12.157,57	19,61
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00			0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE			0,00	0,00			0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00			0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.512.000,00	1.512.000,00			1.370.998,25	90,67
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATE BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100		
DESPESAS CORRENTES	5.955.900,00	6.637.604,64	5.307.777,04	79,97	3.604.647,41	54,31		0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.688.500,00	2.812.000,00	2.558.760,21	90,99	1.595.957,60	56,76		0,00
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	3.262.400,00	3.820.604,64	2.749.016,83	71,95	2.008.689,81	52,58		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	169.000,00	126.728,80	74,99	126.728,80	74,99		0,00
Investimentos	78.000,00	167.000,00	126.728,80	75,89	126.728,80	75,89		0,00
Inversões Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.035.900,00	6.806.604,64	5.434.505,84	79,84	3.731.376,21	54,82		0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATE BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATE BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.567.000,00	2.717.704,64	1.657.917,60	30,51	1.176.231,82	31,52		0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.567.000,00	2.717.704,64	1.657.917,60	30,51	1.176.231,82	31,52		0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.567.000,00	2.717.704,64	1.657.917,60	30,51	1.176.231,82	31,52		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.468.900,00	4.088.900,00	3.776.588,24	69,49	2.555.144,39	68,48		0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	20,53							
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	688.418,24							
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE			
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
	Saldo Inicial			Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00			0,00		0,00		
TOTAL(VIII)	0,00			0,00		0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS A DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO							
	Saldo Inicial			Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em..	0,00			0,00		0,00		
TOTAL(IX)	0,00			0,00		0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATE BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATE BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100		
Atenção Básica	2.111.000,00	2.545.000,00	1.562.451,39	28,75	1.126.243,54	30,18		0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.468.900,00	4.088.900,00	3.776.588,24	69,49	2.555.144,39	68,48		0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Vigilância Sanitária	350.000,00	52.704,64	15.262,50	0,28	4.197,67	0,11		0,00
Vigilância Epidemiológica	106.000,00	120.000,00	80.203,71	1,48	45.790,61	1,23		0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL	6.035.900,00	6.806.604,64	5.434.505,84	100,00	3.731.376,21	100,00		0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.								
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".								
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".								
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012								
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012								
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].								
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre								

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR
297.120.764-15
Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
041.308.124-91
Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2D50ACB2

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII RREO 5 BIM 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I+ II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D1BBC8BF

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV RREO 5 BIM 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	30.645.700,00
Previsão Atualizada	30.645.700,00
Receitas Realizadas	16.707.970,79
Déficit Orçamentário	215.580,51
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	30.645.700,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	30.645.700,00
Despesas Empenhadas	24.455.874,27
Despesas Liquidadas	16.923.551,30
Despesas Pagas	16.704.834,22
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	24.455.874,27
Despesas Liquidadas	16.923.551,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.315.431,57
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-28.687,72	0,00
Resultado Primário	-354.000,00	-28.687,72	8,10
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	286.104,46	0,00	0,00
Poder Executivo	257.104,46	0,00	0,00
Poder Legislativo	29.000,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
TOTAL	286.104,46	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no % Aplicado Exercício	até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.225.605,31	25,00	32,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.985.164,63	60,00	92,90
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre Saldo	Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		744.008,18	381.787,18
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no % Aplicado Exercício	até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.555.144,39	15,00	20,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:0384434C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO 009/2019 PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

Decreto Nº. 009/2019

Riacho da Cruz/ RN, 2 de setembro de 2019.

Decreta Alteração de SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DA DESPESA, na Lei Orçamentária Anual N.º 416/2018 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º 416/2018 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 2 de setembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura de Riacho da Cruz					
	2001 - GABINETE DO PREFEITO(A)				
		2.5 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)			
			54 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 10.000,00
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
		2.20 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE			
			87 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.000,00
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
			104 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.000,00
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		1.19 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS			
			141 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.000,00
		1.49 - READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO			
			154 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 6.000,00
			578 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 8	RS 243.002,17
Total da Ação:					RS 249.002,17
		2.27 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			111 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 1	RS 40.000,00
			114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 60.000,00
			116 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 110.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 364.002,17
	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
		2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
			327 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 20.000,00
	12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.91 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
			396 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 1	RS 880,00
Total da Ação:					RS 880,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 880,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
		2.77 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF - PNAEC - PNAEP - PNAEEJA			
			245 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1015	RS 30.500,00
Total da Ação:					RS 30.500,00

Total da Unidade Orçamentária:					RS	30.500,00
	1002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
		2.131 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%				
			536 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 4	RS	90.000,00
Total da Ação:					RS	90.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS	90.000,00
8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz						
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
		1.12 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				
			577 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 7	RS	270.000,00
Total da Ação:					RS	270.000,00
		2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
			15 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 3	RS	9.000,00
			19 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 3	RS	5.000,00
			20 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	RS	70.000,00
			35 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 3	RS	10.000,00
Total da Ação:					RS	94.000,00
		2.111 - MANUTENÇÃO DO PAB				
			174 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 203	RS	15.000,00
Total da Ação:					RS	15.000,00
		2.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS				
			192 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 203	RS	6.000,00
Total da Ação:					RS	6.000,00
		2.132 - AÇÕES VOLTADAS PARA ATENDIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				
			158 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 203	RS	75.240,00
Total da Ação:					RS	75.240,00
		2.31 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA				
			97 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	RS	10.000,00
Total da Ação:					RS	10.000,00
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE				
			148 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 3	RS	1.310,00
Total da Ação:					RS	1.310,00
		2.40 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS				
			279 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 203	RS	10.000,00
Total da Ação:					RS	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS	481.550,00
Redução						
2 - Prefeitura de Riacho da Cruz						
	2001 - GABINETE DO PREFEITO(A)					
		2.5 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)				
			63 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS	4.000,00
Total da Ação:					RS	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS	4.000,00
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
		2.104 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO				
			91 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1	RS	1.999,00
Total da Ação:					RS	1.999,00
		2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO				
			71 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 1	RS	2.999,00
Total da Ação:					RS	2.999,00
		2.18 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO				
			84 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS	2.999,00
Total da Ação:					RS	2.999,00
		2.20 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE				
			87 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS	5.502,00
Total da Ação:					RS	5.502,00
		2.21 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS				
			90 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS	2.999,00

Total da Ação:				RS 2.999,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS 16.498,00
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
		2.128 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA		
			108 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 1 RS 1.999,00
			109 - 3.3.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 1 RS 1.605,00
Total da Ação:				RS 3.604,00
		2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
			103 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1 RS 2.999,00
			107 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1 RS 2.999,00
Total da Ação:				RS 5.998,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS 9.602,00
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
		2.27 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
			115 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1 RS 880,00
Total da Ação:				RS 880,00
		2.34 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA		
			155 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1 RS 4.500,00
Total da Ação:				RS 4.500,00
		2.36 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO		
			124 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1 RS 2.400,00
			510 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1 RS 4.000,00
Total da Ação:				RS 6.400,00
		2.42 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES		
			162 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1 RS 1.500,00
Total da Ação:				RS 1.500,00
		2.43 - ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR		
			163 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1 RS 4.500,00
Total da Ação:				RS 4.500,00
		2.65 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR		
			168 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1 RS 3.500,00
Total da Ação:				RS 3.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS 21.280,00
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		1.46 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS		
			513 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 2 RS 4.000,00
Total da Ação:				RS 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS 4.000,00
	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
		1.20 - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
			339 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1 RS 6.500,00
Total da Ação:				RS 6.500,00
		1.21 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL		
			341 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 8 RS 19.000,00
Total da Ação:				RS 19.000,00
		1.25 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
			342 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1 RS 4.000,00
Total da Ação:				RS 4.000,00
		1.28 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
			346 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1 RS 9.500,00
Total da Ação:				RS 9.500,00
		1.30 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		
			347 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1 RS 2.000,00
Total da Ação:				RS 2.000,00
		1.33 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO		
			356 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1 RS 6.000,00
Total da Ação:				RS 6.000,00
		1.34 - CONSTRUÇÃO DE REC. DE BUEIROS, CALÇAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS		
			357 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1 RS 9.000,00
Total da Ação:				RS 9.000,00
		1.35 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS		
			352 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1 RS 4.500,00

			Instalações						
Total da Ação:									RS 4.500,00
		1.36 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
			366 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1					RS 8.000,00
Total da Ação:									RS 8.000,00
		2.82 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS							
			353 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1					RS 4.500,00
Total da Ação:									RS 4.500,00
		2.93 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL							
			317 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1					RS 4.500,00
Total da Ação:									RS 4.500,00
		2.95 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS							
			358 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1					RS 4.000,00
			360 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1					RS 2.000,00
Total da Ação:									RS 6.000,00
		2.99 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO							
			321 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1					RS 4.500,00
			322 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1					RS 4.500,00
Total da Ação:									RS 9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									RS 92.500,00
	10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES								
		2.81 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS							
			368 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1					RS 8.000,00
Total da Ação:									RS 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									RS 8.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
	1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		1.46 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS							
			512 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2					RS 10.500,00
Total da Ação:									RS 10.500,00
		1.52 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL - PADRÃO FNDE							
			514 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 6					RS 779.452,17
Total da Ação:									RS 779.452,17
		2.67 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL							
			228 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 1					RS 10.000,00
Total da Ação:									RS 10.000,00
		2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR							
			241 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 2					RS 10.000,00
Total da Ação:									RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									RS 809.952,17
8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz									
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO								
		1.12 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE							
			306 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3					RS 900,00
			307 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 3					RS 900,00
			308 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3					RS 2.000,00
Total da Ação:									RS 3.800,00
		1.13 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO							
			311 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 3					RS 2.000,00
Total da Ação:									RS 2.000,00
		1.41 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR							
			39 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 3					RS 1.000,00
Total da Ação:									RS 1.000,00
		2.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS							
			187 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 3					RS 3.000,00
			202 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 203					RS 2.000,00
			206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de	Fonte:					RS 2.000,00

			Terceiros - Pessoa Jurídica	203	
			207 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 8.000,00
		2.132 - AÇÕES VOLTADAS PARA ATENDIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
			156 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 203	RS 2.000,00
			563 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 204	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
		2.32 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
			135 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 203	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE			
			142 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.37 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR			
			151 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	RS 6.000,00
Total da Ação:					RS 6.000,00
		2.38 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
			261 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 203	RS 2.000,00
			264 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 203	RS 1.500,00
			266 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 203	RS 900,00
Total da Ação:					RS 4.400,00
		2.40 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS			
			303 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 203	RS 900,00
			564 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 203	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.900,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 41.100,00

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:170339AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (e)	% (e/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.388.830,00	18.388.830,00	2.557.083,43	13,91	13.339.428,12	72,54	5.049.401,88
RECEITAS CORRENTES	16.288.830,00	16.288.830,00	2.277.083,43	13,98	12.719.581,72	78,09	3.569.248,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	337.000,00	337.000,00	59.666,27	17,71	283.211,33	84,04	53.788,67
Impostos	314.000,00	314.000,00	59.201,73	18,85	274.660,26	87,47	39.339,74
Taxas	22.000,00	22.000,00	464,54	2,11	8.551,07	38,87	13.448,93
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	21.835,88	18,20	81.266,43	67,72	38.733,57
Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	21.835,88	21,84	81.266,43	81,27	18.733,57
RECEITA PATRIMONIAL	382.000,00	382.000,00	179.175,06	46,90	590.944,52	154,70	-208.944,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	379.000,00	379.000,00	179.175,06	47,28	590.944,52	155,92	-211.944,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	402,46	6,71	8.753,70	145,90	-2.753,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	402,46	40,25	8.753,70	875,37	-7.753,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.397.830,00	15.397.830,00	2.015.410,78	13,09	11.754.812,76	76,34	3.643.017,24
Transferências da União e de suas Entidades	10.719.230,00	10.719.230,00	1.232.587,01	11,50	7.453.484,87	69,53	3.265.745,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.688.600,00	1.688.600,00	266.145,71	15,76	1.394.115,21	82,56	294.484,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.990.000,00	2.990.000,00	516.678,06	17,28	2.907.212,68	97,23	82.787,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.000,00	46.000,00	592,98	1,29	592,98	1,29	45.407,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	592,98	1,32	592,98	1,32	44.407,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.100.000,00	2.100.000,00	280.000,00	13,33	619.846,40	29,52	1.480.153,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.100.000,00	2.100.000,00	280.000,00	13,33	619.846,40	29,52	1.480.153,60
Transferências da União e de suas Entidades	1.900.000,00	1.900.000,00	280.000,00	14,74	619.846,40	32,62	1.280.153,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.580.000,00	1.580.000,00	190.887,99	12,08	1.136.375,44	71,92	443.624,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.968.830,00	19.968.830,00	2.747.971,42	13,76	14.475.803,56	72,49	5.493.026,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.968.830,00	19.968.830,00	2.747.971,42	13,76	14.475.803,56	72,49	5.493.026,44
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.968.830,00	19.968.830,00	2.747.971,42	13,76	14.475.803,56	72,49	5.493.026,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	163.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	163.000,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.215.946,50	19.518.146,50	1.072.107,23	15.032.387,28	4.485.759,22	2.475.567,47	13.060.194,19	12.839.894,36	6.457.952,31
DESPESAS CORRENTES	15.508.906,50	17.251.106,50	1.014.363,23	14.393.163,23	2.857.943,27	2.429.936,51	12.470.105,34	12.249.805,51	4.781.001,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.379.646,50	10.110.396,50	197.960,35	9.358.550,06	751.846,44	1.546.312,76	8.002.029,45	7.793.518,24	2.108.367,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.120,00	4.120,00	0,00	888,43	3.231,57	0,00	888,43	888,43	3.231,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.125.140,00	7.136.590,00	816.402,88	5.033.724,74	2.102.865,26	883.623,75	4.467.187,46	4.455.398,84	2.669.402,54
DESPESAS DE CAPITAL	2.496.040,00	2.208.040,00	57.744,00	639.224,05	1.568.815,95	45.630,96	590.088,85	590.088,85	1.617.951,15
INVESTIMENTOS	2.385.740,00	2.141.740,00	57.744,00	605.549,65	1.536.190,35	40.035,00	564.826,90	564.826,90	1.576.913,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.300,00	66.300,00	0,00	33.674,40	32.625,60	5.595,96	25.261,95	25.261,95	41.038,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.109.483,50	1.058.483,50	126.681,32	789.154,68	269.328,82	159.411,40	691.602,07	691.602,07	366.881,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.325.430,00	20.576.630,00	1.198.788,55	15.821.541,96	4.755.088,04	2.634.978,87	13.751.796,26	13.531.496,43	6.824.833,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.325.430,00	20.576.630,00	1.198.788,55	15.821.541,96	4.755.088,04	2.634.978,87	13.751.796,26	13.531.496,43	6.824.833,74
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	724.007,30	944.307,13	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.325.430,00	20.576.630,00	1.198.788,55	15.821.541,96	4.755.088,04	2.634.978,87	14.475.803,56	14.475.803,56	6.824.833,74
RESERVA DO RPPS	643.400,00	175.200,00	0,00	0,00	175.200,00	0,00	0,00	0,00	175.200,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.580.000,00	1.580.000,00	190.887,99	12,08	1.136.375,44	71,92	443.624,56

CONTRIBUIÇÕES	1.580.000,00	1.580.000,00	190.887,99	12,08	1.136.375,44	71,92	443.624,56
Contribuições Sociais	1.580.000,00	1.580.000,00	190.887,99	12,08	1.136.375,44	71,92	443.624,56
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.580.000,00	1.580.000,00	190.887,99	12,08	1.136.375,44	71,92	443.624,56

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (b/total - b)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES		1.109.483,50	1.014.483,50	126.681,32	745.154,68	269.328,82	151.441,98	652.909,10	652.909,10	652.909,10	361.574,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.109.483,50	1.014.483,50	126.681,32	745.154,68	269.328,82	151.441,98	652.909,10	652.909,10	652.909,10	361.574,40
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	7.969,42	38.692,97	38.692,97	38.692,97	5.307,03
INVESTIMENTOS		0,00	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	7.969,42	38.692,97	38.692,97	38.692,97	5.307,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		1.109.483,50	1.058.483,50	126.681,32	789.154,68	269.328,82	159.411,40	691.602,07	691.602,07	691.602,07	366.881,43

FONTE: Sistema e-Pública (1313-7335-874). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 08:45.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
 Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
 Contador
 CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
 Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS
 Secretário De Finanças

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3D03C6E3

CHEFIA DE GABINETE
DESPA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total - b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total - d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.215.946,50	19.518.146,50	1.072.107,23	15.032.387,28	95,01	4.485.759,22	2.475.567,47	13.060.194,19	94,97	6.457.952,31
LEGISLATIVA	834.300,00	834.300,00	6.796,40	727.736,39	4,60	106.563,61	56.369,57	545.669,82	3,97	288.630,18
Ação Legislativa	834.300,00	834.300,00	6.796,40	727.736,39	4,60	106.563,61	56.369,57	545.669,82	3,97	288.630,18
ADMINISTRAÇÃO	1.586.600,00	1.822.150,00	70.678,95	1.553.966,30	9,82	268.183,70	251.415,60	1.305.376,45	9,49	516.773,55
Administração Geral	1.062.570,00	1.324.470,00	69.444,95	1.138.413,68	7,20	186.056,32	198.396,80	982.329,65	7,14	342.140,35
Administração Financeira	478.330,00	454.980,00	1.234,00	384.952,62	2,43	70.027,38	48.608,80	296.800,14	2,16	158.179,86
Controle Interno	45.700,00	42.700,00	0,00	30.600,00	0,19	12.100,00	4.410,00	26.246,66	0,19	16.453,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	950.250,00	1.137.950,00	87.429,50	855.363,57	5,41	282.586,43	130.927,00	732.943,59	5,33	405.006,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	217.690,00	273.690,00	21.493,15	208.474,99	1,32	65.215,01	24.778,28	186.672,06	1,36	87.017,94
Assistência Comunitária	732.560,00	864.260,00	65.936,35	646.888,58	4,09	217.371,42	106.148,72	546.271,53	3,97	317.988,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.266.600,00	1.271.600,00	3.500,00	1.205.350,00	7,62	66.250,00	174.742,06	1.183.621,87	8,61	87.978,13
Previdência do Regime Estatutário	1.266.600,00	1.271.600,00	3.500,00	1.205.350,00	7,62	66.250,00	174.742,06	1.183.621,87	8,61	87.978,13
SAÚDE	4.970.771,00	4.792.971,00	369.305,40	3.240.310,11	20,48	1.552.660,89	680.019,47	2.914.610,38	21,19	1.878.360,62
Administração Geral	515.675,00	558.075,00	22.216,18	444.004,76	2,81	114.070,24	69.505,12	367.131,46	2,67	190.943,54
Atenção Básica	1.797.700,00	1.759.200,00	166.459,31	1.158.982,79	7,33	600.217,21	262.175,57	1.069.034,89	7,77	690.165,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.377.896,00	2.110.896,00	134.034,14	1.409.062,02	8,91	701.833,98	286.830,51	1.266.090,59	9,21	844.805,41
Suporte Profilático e Terapêutico	176.200,00	185.700,00	25.579,95	99.559,80	0,63	86.140,20	28.516,45	91.876,70	0,67	93.823,30
Vigilância Epidemiológica	103.300,00	179.100,00	21.015,82	128.700,74	0,81	50.399,26	32.991,82	120.476,74	0,88	58.623,26
EDUCAÇÃO	5.296.895,50	6.275.745,50	364.758,68	5.205.556,74	32,90	1.070.188,76	883.600,88	4.353.830,92	31,66	1.921.914,58
Administração Geral	446.310,00	408.310,00	4.157,84	283.630,27	1,79	124.679,73	52.138,83	223.365,96	1,62	184.944,04
Ensino Fundamental	3.202.375,50	3.929.475,50	225.745,43	3.329.946,37	21,05	599.529,13	508.165,81	2.783.101,06	20,24	1.146.374,44
Ensino Médio	61.600,00	86.600,00	12.917,68	55.591,25	0,35	31.008,75	13.180,08	50.080,85	0,36	36.519,15
Ensino Superior	47.900,00	77.900,00	8.923,75	54.074,42	0,34	23.825,58	8.923,75	54.074,42	0,39	23.825,58
Educação Infantil	1.510.900,00	1.758.650,00	113.013,98	1.482.314,43	9,37	276.335,57	301.192,41	1.243.208,63	9,04	515.441,37
Educação de Jovens e Adultos	27.810,00	14.810,00	0,00	0,00	0,00	14.810,00	0,00	0,00	0,00	14.810,00
CULTURA	353.600,00	610.400,00	7.597,20	517.314,84	3,27	93.085,16	34.506,89	489.218,16	3,56	121.181,84
Administração Geral	135.600,00	273.400,00	7.597,20	226.804,84	1,43	46.595,16	34.506,89	198.708,16	1,44	74.691,84
Turismo	218.000,00	337.000,00	0,00	290.510,00	1,84	46.490,00	0,00	290.510,00	2,11	46.490,00
URBANISMO	2.026.900,00	2.001.500,00	89.619,52	1.163.814,72	7,36	837.685,28	155.998,49	1.005.396,79	7,31	996.103,21
Infra-Estrutura Urbana	1.865.900,00	1.860.500,00	84.704,80	1.064.827,87	6,73	795.672,13	137.628,73	939.569,75	6,83	920.930,25
Serviços Urbanos	141.000,00	141.000,00	4.914,72	98.986,85	0,63	42.013,15	18.369,76	65.827,04	0,48	75.172,96
Transporte Rodoviário	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
AGRICULTURA	513.900,00	480.400,00	61.635,18	361.855,70	2,29	118.544,30	67.651,52	346.731,45	2,52	133.668,55
Administração Geral	201.600,00	161.100,00	22.784,72	124.303,40	0,79	36.796,60	28.801,06	109.179,15	0,79	51.920,85
Promoção da Produção Agropecuária	312.300,00	319.300,00	38.850,46	237.552,30	1,50	81.747,70	38.850,46	237.552,30	1,73	81.747,70
DESPORTO E LAZER	205.130,00	232.130,00	10.786,40	201.118,91	1,27	31.011,09	40.335,99	182.794,76	1,33	49.335,24
Desporto Comunitário	205.130,00	232.130,00	10.786,40	201.118,91	1,27	31.011,09	40.335,99	182.794,76	1,33	49.335,24

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Reserva de Contingência	211.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.109.483,50	1.058.483,50	126.681,32	789.154,68	4,99	269.328,82	159.411,40	691.602,07	5,03	366.881,43
TOTAL (III) = (I + II)	19.325.430,00	20.576.630,00	1.198.788,55	15.821.541,96	100,00	4.755.088,04	2.634.978,87	13.751.796,26	100,00	6.824.833,74
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.109.483,50	1.058.483,50	126.681,32	789.154,68	4,99	269.328,82	159.411,40	691.602,07	5,03	366.881,43
LEGISLATIVA	12.360,00	12.360,00	0,00	12.360,00	0,08	0,00	0,00	9.607,44	0,07	2.752,56
Ação Legislativa	12.360,00	12.360,00	0,00	12.360,00	0,08	0,00	0,00	9.607,44	0,07	2.752,56
ADMINISTRAÇÃO	78.200,00	122.200,00	0,00	73.600,00	0,47	48.600,00	9.752,24	56.250,37	0,41	65.949,63
Administração Geral	73.200,00	73.200,00	0,00	29.600,00	0,19	43.600,00	1.782,82	17.557,40	0,13	55.642,60
Administração Financeira	5.000,00	49.000,00	0,00	44.000,00	0,28	5.000,00	7.969,42	38.692,97	0,28	10.307,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.600,00	14.600,00	0,00	12.000,00	0,08	2.600,00	803,59	6.719,81	0,05	7.880,19
Assistência Comunitária	14.600,00	14.600,00	0,00	12.000,00	0,08	2.600,00	803,59	6.719,81	0,05	7.880,19
SAÚDE	360.600,00	240.600,00	1.000,00	204.200,00	1,29	36.400,00	18.260,07	147.564,45	1,07	93.035,55
Administração Geral	160.800,00	160.800,00	0,00	145.000,00	0,92	15.800,00	13.705,26	97.186,77	0,71	63.613,23
Atenção Básica	73.000,00	63.000,00	1.000,00	52.400,00	0,33	10.600,00	3.894,81	44.829,98	0,33	18.170,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Vigilância Epidemiológica	6.800,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,04	0,00	660,00	5.547,70	0,04	1.252,30
EDUCAÇÃO	608.823,50	633.823,50	125.681,32	452.594,68	2,86	181.228,82	126.873,96	444.022,61	3,23	189.800,89
Administração Geral	82.400,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	37.400,00
Ensino Fundamental	270.200,00	520.200,00	125.681,32	395.681,32	2,50	124.518,68	126.873,96	387.109,25	2,81	133.090,75
Educação Infantil	256.223,50	76.223,50	0,00	56.913,36	0,36	19.310,14	0,00	56.913,36	0,41	19.310,14
URBANISMO	32.000,00	32.000,00	0,00	31.500,00	0,20	500,00	3.453,68	25.050,98	0,18	6.949,02
Infra-Estrutura Urbana	32.000,00	32.000,00	0,00	31.500,00	0,20	500,00	3.453,68	25.050,98	0,18	6.949,02
DESPORTO E LAZER	2.900,00	2.900,00	0,00	2.900,00	0,02	0,00	267,86	2.386,41	0,02	513,59
Desporto Comunitário	2.900,00	2.900,00	0,00	2.900,00	0,02	0,00	267,86	2.386,41	0,02	513,59
TOTAL	1.109.483,50	1.058.483,50	126.681,32	789.154,68	4,99	269.328,82	159.411,40	691.602,07	5,03	366.881,43

FONTE: Sistema e-Pública (1646-5977-144). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 08:46.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS
Secretário de finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3440C489

CHEFIA DE GABINETE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.305.327,42	2.041.262,13	1.547.663,12	1.593.447,82	1.327.432,78	1.392.232,29	1.627.463,70	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.139,79	42.546,84	35.209,77	30.500,49	16.116,33	30.375,86	25.650,21	
IPTU	8.280,27	9.676,48	11.437,28	4.501,98	399,04	206,81	788,36	
ISS	3.171,79	10.373,72	3.353,30	11.608,62	5.035,15	9.351,50	9.728,75	
ITBI	1.619,66	1.100,00	1.200,00	200,00	1.100,00	0,00	400,00	
IRRF	8.035,24	20.775,26	17.941,92	11.962,31	8.365,57	20.086,50	14.054,46	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32,83	621,38	1.277,27	2.227,58	1.216,57	731,05	678,64	
Contribuições	2.850,14	3.637,20	4.472,00	4.305,30	4.068,46	4.066,11	25.055,68	
Receita Patrimonial	45.604,37	67.365,24	75.495,91	15.292,44	26.585,06	31.272,57	89.507,97	
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.604,37	67.365,24	75.495,91	15.292,44	26.585,06	31.272,57	89.507,97	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	80,99	11,86	85,83	98,53	80,64	0,00	0,77	
Transferências Correntes	1.235.652,13	1.927.700,99	1.432.399,61	1.543.251,06	1.280.582,29	1.326.517,75	1.487.249,07	
Cota-Parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	
Cota-Parte do ICMS	143.438,24	161.102,85	176.099,19	146.759,07	143.892,60	164.537,72	127.090,99	
Cota-Parte do IPVA	3.900,55	5.714,92	5.912,25	2.345,37	20.847,32	21.489,74	20.416,97	
Cota-Parte do ITR	46,15	0,00	0,00	116,03	0,00	25,50	5,00	
Transferências da LC 87/1996	187,33	187,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	125,55	151,28	127,98	134,00	129,40	131,18	128,47	
Transferências do FUNDEB	248.615,37	289.885,98	331.394,66	325.877,28	281.255,29	286.897,29	324.909,65	
Outras Transferências Correntes	159.595,12	281.102,32	76.804,82	143.066,06	141.905,32	177.775,28	147.604,77	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	165.488,27	199.899,61	204.839,98	214.861,50	171.484,29	172.368,97	202.946,87	

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	165.488,27	199.899,61	204.839,98	214.861,50	171.484,29	172.368,97	202.946,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.139.839,15	1.841.362,52	1.342.823,14	1.378.586,32	1.155.948,49	1.219.863,32	1.424.516,83
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.458.607,76	1.646.484,96	1.302.938,62	1.262.158,75	1.311.449,76	17.816.469,11	18.266.030,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.158,70	27.713,41	30.820,29	26.139,57	33.526,70	346.897,96	337.000,00
IPTU	811,45	3.625,56	2.487,36	1.469,11	421,22	44.104,92	33.000,00
ISS	10.408,88	6.840,94	10.781,43	5.076,59	9.242,47	94.973,14	83.000,00
ITBI	1.200,00	3.000,00	1.500,00	520,00	2.120,00	13.959,66	13.000,00
IRRF	14.100,93	13.430,45	15.549,98	18.888,56	21.463,78	184.654,96	185.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	637,44	816,46	501,52	185,31	279,23	9.205,28	23.000,00
Contribuições	10.024,14	3.142,05	4.296,81	5.430,91	16.404,97	87.753,77	120.000,00
Receita Patrimonial	110.023,86	55.836,41	7.755,24	81.247,99	97.927,07	703.914,13	382.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	110.023,86	55.836,41	7.755,24	81.247,99	97.927,07	703.914,13	379.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.045,00	40,47	0,00	122,46	280,00	8.846,55	6.000,00
Transferências Correntes	1.303.356,06	1.559.752,62	1.260.066,28	1.148.624,84	1.163.311,02	16.668.463,72	17.375.030,00
Cota-Parte do FPM	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.975,02	9.560.000,00
Cota-Parte do ICMS	141.242,63	171.005,00	142.694,15	140.115,37	159.258,96	1.817.236,77	1.835.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.556,71	21.114,65	16.677,34	9.419,96	7.225,10	151.620,88	90.000,00
Cota-Parte do ITR	16,22	67,64	24,00	305,08	448,03	1.053,65	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,66	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	134,70	136,40	122,05	148,81	131,67	1.601,49	2.000,00
Transferências do FUNDEB	278.613,40	281.659,68	279.927,37	256.877,23	259.800,83	3.445.714,03	2.990.000,00
Outras Transferências Correntes	183.784,97	151.759,13	138.857,69	134.888,16	177.743,58	1.914.887,22	2.895.030,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	592,98	0,00	592,98	46.000,00
DEDUÇÕES (II)	168.200,44	150.814,53	168.256,18	151.371,83	145.153,25	2.115.685,72	1.977.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	168.200,44	150.814,53	168.256,18	151.371,83	145.153,25	2.115.685,72	1.977.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.290.407,32	1.495.670,43	1.134.682,44	1.110.786,92	1.166.296,51	15.700.783,39	16.288.830,00

FONTE: Sistema e-Pública (2265-3802-479). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 08:47.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador
CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:31546205

**CHEFIA DE GABINETE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais			
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	330.000,00	330.000,00	566.654,89	467.309,32
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Civil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Ativo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	310.000,00	310.000,00	566.654,89	467.309,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	310.000,00	310.000,00	566.654,89	467.309,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (XI)=(IX+X)	330.000,00	330.000,00	566.654,89	467.309,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	1.266.600,00	1.271.600,00	1.205.350,00	1.141.741,96	1.183.621,87	992.744,50
Benefícios - Civil	1.083.000,00	1.083.000,00	1.042.000,00	985.287,54	1.036.242,00	874.044,22
Aposentadorias	1.017.000,00	1.017.000,00	1.017.000,00	962.927,15	1.017.000,00	855.440,32
Pensões	66.000,00	66.000,00	25.000,00	22.360,39	19.242,00	18.603,90
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	183.600,00	188.600,00	163.350,00	156.454,42	147.379,87	118.700,28
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	183.600,00	188.600,00	163.350,00	156.454,42	147.379,87	118.700,28
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (XIV)=(XII+XIII)	1.266.600,00	1.271.600,00	1.205.350,00	1.141.741,96	1.183.621,87	992.744,50
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	-936.600,00	-941.600,00	-638.695,11	-674.432,64	-616.966,98	-525.435,18
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00		
Recursos para Formação de Reserva				0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1626-7342-025). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 08:47.						
Nota:						
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).						

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTEContador
CRC/RN 006685/O-4**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario De Finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:35FFAE38**CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.288.830,00	12.719.581,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	337.000,00	283.211,33
IPTU	33.000,00	26.148,17
ISS	83.000,00	81.427,63
ITBI	13.000,00	11.240,00
IRRF	185.000,00	155.844,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.000,00	8.551,07
Contribuições	120.000,00	81.266,43
Receita Patrimonial	382.000,00	590.944,52
Aplicações Financeiras (II)	379.000,00	590.944,52
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	15.397.830,00	11.754.812,76

Cota-Parte do FPM	7.968.800,00	6.047.792,27
Cota-Parte do ICMS	1.468.000,00	1.210.156,73
Cota-Parte do IPVA	72.000,00	113.595,38
Cota-Parte do ITR	800,00	806,04
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.059,88
Transferências do FUNDEB	2.990.000,00	2.907.212,68
Outras Transferências Correntes	2.895.030,00	1.474.189,78
Demais Receitas Correntes	52.000,00	9.346,68
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.000,00	9.346,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	15.908.830,00	12.128.637,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.100.000,00	619.846,40
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.100.000,00	619.846,40
Convênios	1.100.000,00	619.846,40
Outras Transferências de Capital	1.000.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.100.000,00	619.846,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.008.830,00	12.748.483,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.251.106,50	14.393.163,23	12.470.105,34	12.249.805,51	150.133,15	24.918,86	24.918,86
Pessoal e Encargos Sociais	10.110.396,50	9.358.550,06	8.002.029,45	7.793.518,24	119.195,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.120,00	888,43	888,43	888,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.136.590,00	5.033.724,74	4.467.187,46	4.455.398,84	30.937,42	24.918,86	24.918,86
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.136.590,00	5.033.724,74	4.467.187,46	4.455.398,84	30.937,42	24.918,86	24.918,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.246.986,50	14.392.274,80	12.469.216,91	12.248.917,08	150.133,15	24.918,86	24.918,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.208.040,00	639.224,05	590.088,85	590.088,85	8.104,00	244.583,13	244.583,13
Investimentos	2.141.740,00	605.549,65	564.826,90	564.826,90	8.104,00	244.583,13	244.583,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	66.300,00	33.674,40	25.261,95	25.261,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.141.740,00	605.549,65	564.826,90	564.826,90	8.104,00	244.583,13	244.583,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.447.726,50	14.997.824,45	13.034.043,81	12.813.743,98	158.237,15	269.501,99	269.501,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-492.999,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	-492.999,52	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	608.615,52	544.660,60
DEDUÇÕES (XXIX)	1.237.504,22	1.365.352,57
Disponibilidade de Caixa	1.113.794,63	1.241.595,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.351.004,98	1.252.825,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	237.210,35	11.229,80
Demais Haveres Financeiros	123.709,59	123.757,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-628.888,70	-820.691,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	191.803,27	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	225.980,55	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-34.177,28	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-34.177,28	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	163.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	163.000,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	175.200,00
FONTE: Sistema e-Pública (1822-8628-513). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 08:49.	

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario De Finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0BD62636

**CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	314.000,00	314.000,00	274.660,26	87,47	
1.1-Receita resultante do IPTU	33.000,00	33.000,00	26.148,17	79,24	
1.1.1-IPTU	30.000,00	30.000,00	20.533,72	68,45	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	5.614,45	187,15	
1.2-Receita resultante do ITBI	13.000,00	13.000,00	11.240,00	86,46	
1.2.1-ITBI	10.000,00	10.000,00	11.240,00	112,40	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	83.000,00	83.000,00	81.427,63	98,11	
1.3.1-ISS	80.000,00	80.000,00	81.427,63	101,78	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	185.000,00	185.000,00	155.844,46	84,24	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.490.000,00	11.490.000,00	9.123.708,14	79,41	
2.1-Cota Parte FPM	9.560.000,00	9.560.000,00	7.466.674,89	78,10	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.840.000,00	8.840.000,00	7.094.414,35	80,25	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	360.000,00	360.000,00	372.260,54	103,41	
2.2-Cota Parte ICMS	1.835.000,00	1.835.000,00	1.512.695,68	82,44	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.324,66	66,23	
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.007,50	100,75	
2.6-Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	142.005,41	157,78	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	11.804.000,00	11.804.000,00	9.398.368,40	79,62	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO					
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	389.000,00	389.000,00	289.137,79	74,33	
5.1-Transferências do Salário-Educação	118.000,00	118.000,00	106.685,51	90,41	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	1.860,00	93,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	163.000,00	163.000,00	132.314,40	81,17	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	47.366,92	118,42	
5.5-Outras transferências do FNDE	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	910,96	18,22	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	389.000,00	389.000,00	289.137,79	74,33	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.977.200,00	1.977.200,00	1.750.297,84	88,52	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.591.200,00	1.591.200,00	1.418.882,62	89,17	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	367.000,00	367.000,00	302.538,95	82,44	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	400,00	400,00	264,78	66,20	
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	201,46	100,73	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	18.000,00	18.000,00	28.410,03	157,83	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.995.000,00	2.995.000,00	2.908.407,57	97,11	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.990.000,00	2.990.000,00	2.907.212,68	97,23	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	

11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.194,89	23,90
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.012.800,00	1.012.800,00	1.156.914,84	114,23
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.935.223,50	2.910.223,50	2.794.223,89	96,01	2.522.019,16	86,66	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.109.223,50	899.223,50	862.542,57	95,92	769.916,95	85,62	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.826.000,00	2.011.000,00	1.931.681,32	96,06	1.752.102,21	87,13	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	151.126,50	945.876,50	686.366,33	72,56	443.978,40	46,94	0,00
14.1-Com Educação Infantil	58.000,00	249.750,00	170.736,88	68,36	107.704,65	43,12	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	93.126,50	696.126,50	515.629,45	74,07	336.273,75	48,31	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.086.350,00	3.856.100,00	3.480.590,22	90,26	2.965.997,56	76,92	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		2.965.997,56
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		86,71
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		15,27
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-1,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.683.123,50	1.679.873,50	1.491.577,07	88,79	1.263.147,67	75,19	0,00
22.1-Creche	933.023,50	1.011.223,50	940.495,90	93,01	832.593,61	82,34	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	556.223,50	543.423,50	536.951,45	98,81	490.806,73	90,32	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	376.800,00	467.800,00	403.544,45	86,26	341.786,88	73,06	0,00
22.2-Pré-escola	750.100,00	668.650,00	551.081,17	82,42	430.554,06	64,39	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	611.000,00	501.550,00	462.013,52	92,12	355.775,85	70,94	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	139.100,00	167.100,00	89.067,65	53,30	74.778,21	44,75	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.097.495,50	4.878.595,50	3.968.261,09	81,34	3.352.579,40	68,72	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.919.126,50	2.431.126,50	2.301.192,00	94,66	1.948.794,05	80,16	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.178.369,00	2.447.469,00	1.667.069,09	68,11	1.403.785,35	57,36	0,00
24-ENSINO MÉDIO	61.600,00	86.600,00	55.591,25	64,19	50.080,85	57,83	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	47.900,00	77.900,00	54.074,42	69,42	54.074,42	69,42	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.890.119,00	6.722.969,00	5.569.503,83	82,84	4.719.882,34	70,21	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.156.914,84
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) 6		1.156.914,84
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6		3.458.812,23
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5		36,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	225.000,00	208.000,00	107.618,37	51,74	102.383,49	49,22	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	5.680.719,00	6.701.569,00	5.550.533,05	82,82	4.695.470,04	70,07	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	5.905.719,00	6.909.569,00	5.658.151,42	81,89	4.797.853,53	69,44	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	11.795.838,00	13.632.538,00	11.227.655,25	82,36	9.517.735,87	69,82	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.684,73	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.684,73	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	VALOR	
	FUNDEB	SALARIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	70.335,16	286,11
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.982.582,71	106.685,51
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.959.008,10	102.383,49
47.1- (-) Orçamento do Exercício	2.873.719,06	102.383,49
47.2- (-) Restos a Pagar	85.289,04	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.194,89	162,04
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	95.104,66	4.750,17
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	95.104,66	4.750,17
FONTE: Sistema e-Pública (9566-6695-13). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 08:50.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario De Finanças

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5F068F8B**CHEFIA DE GABINETE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019**

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.205.840,00	728.559,85	1.477.280,15
Investimentos	2.139.540,00	694.885,45	1.444.654,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	66.300,00	33.674,40	32.625,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.205.840,00	728.559,85	1.477.280,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	2.205.840,00	728.559,85	1.477.280,15
FONTE: Sistema e-Pública (1555-1245-486). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 08:51.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:03A4904A

CHEFIA DE GABINETE
RECEITA E DESPESA COM A SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	314.000,00	314.000,00	274.660,26	87,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	20.533,72	68,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	11.240,00	112,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	81.427,63	101,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	185.000,00	185.000,00	155.844,46	84,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	649,27	21,64
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	4.965,18	165,51
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.770.000,00	10.770.000,00	8.751.447,60	81,26
Cota-parte FPM	8.840.000,00	8.840.000,00	7.094.414,35	80,25
Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.007,50	100,75
Cota-parte IPVA	90.000,00	90.000,00	142.005,41	157,78
Cota-parte ICMS	1.835.000,00	1.835.000,00	1.512.695,68	82,44
Cota-parte do IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.324,66	66,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.084.000,00	11.084.000,00	9.026.107,86	81,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.734.900,00	3.734.900,00	1.603.873,68	42,94
Provenientes da União	2.647.900,00	2.647.900,00	1.423.447,66	53,76
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	1.788,09	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.087.000,00	1.087.000,00	178.637,93	16,43
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.734.900,00	3.734.900,00	1.603.873,68	42,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.322.371,00	4.304.171,00	3.416.626,11	79,38	3.035.559,83	70,53	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.227.071,00	2.242.071,00	2.003.126,05	89,34	1.715.824,12	76,53	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.095.300,00	2.062.100,00	1.413.500,06	68,55	1.319.735,71	64,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.009.000,00	729.400,00	27.884,00	3,82	26.615,00	3,65	0,00
Investimentos	1.009.000,00	729.400,00	27.884,00	3,82	26.615,00	3,65	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.331.371,00	5.033.571,00	3.444.510,11	68,43	3.062.174,83	60,84	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.919.900,00	2.345.700,00	1.305.804,16	37,91	1.213.872,96	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.869.900,00	1.894.700,00	1.305.804,16	37,91	1.213.872,96	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.050.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.919.900,00	2.345.700,00	1.305.804,16	37,91	1.213.872,96	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.411.471,00	2.687.871,00	2.138.705,95	62,09	1.848.301,87	60,36	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E	20,48
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [Vi - (15 x IIIb)/100]6	494.385,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	%(l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m) x100	
Atenção Básica	1.870.700,00	1.822.200,00	1.211.382,79	35,17	1.113.864,87	36,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.497.896,00	2.120.896,00	1.409.062,02	40,91	1.266.090,59	41,35	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	176.200,00	185.700,00	99.559,80	2,89	91.876,70	3,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	110.100,00	185.900,00	135.500,74	3,93	126.024,44	4,12	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	676.475,00	718.875,00	589.004,76	17,10	464.318,23	15,16	0,00
Total	5.331.371,00	5.033.571,00	3.444.510,11	100,00	3.062.174,83	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1563-9140-225). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 08:54.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario De Finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: B20E11A9

**CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial				19.968.830,00
Previsão Atualizada				19.968.830,00
Receitas Realizadas				14.475.803,56
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				163.000,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				19.325.430,00
Créditos Adicionais				1.251.200,00
Dotação Atualizada				20.576.630,00
Despesas Empenhadas				15.821.541,96
Despesas Liquidadas				13.751.796,26
Despesas Pagas				13.531.496,43
Superávit Orçamentário				724.007,30
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				15.821.541,96
Despesas Liquidadas				13.751.796,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				15.700.783,39
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				566.654,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.183.621,87
Resultado Previdenciário				-616.966,98
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-492.999,52	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-492.999,52	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	237.210,35	0,00	225.980,55	11.229,80
Poder Executivo	237.210,35	0,00	225.980,55	11.229,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	679.952,12	0,00	269.501,99	410.450,13
Poder Executivo	679.952,12	0,00	269.501,99	410.450,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	917.162,47	0,00	495.482,54	421.679,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	3.458.812,23	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.522.019,16	25,00	36,80	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60,00	86,71	
		10,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.848.301,87	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	20,48	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1425-0764-868). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 08:55.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS
Secretário de finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:825C0F18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1832/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que específica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 621.000,00 (Seiscentos e vinte um mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão ao respectivo projeto/atividade, nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas na tabela II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 24 de outubro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA, QUANTO A FONTE DE RECEITA

Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Tabela I

Unid. Orçamentária	2.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Programa	451 – Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	2020 – Implantação de Sistema de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos e Usina de Triagem e Compostagem
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 231.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

RELAÇÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS

Secretaria Municipal de Administração

Unid. Orçamentária	2.021 - Secretaria Municipal de Administração
Função	04 – Administração
Programa	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento	3.3.90.30 -Material de Consumo
Valor/RS	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 - Recursos Ordinários
Projeto/Atividade	2008 – Contribuição para Formação do PASEP
Elemento	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor/RS	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 - Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Unid. Orçamentária	2.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Programa	451 – Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	2017 – Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/RS	R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 16200000 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/RS	R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária	2.072 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2033 – Manutenção das Ações do Programa de Assistência Farmacêutica
Elemento	3.3.90.30 -Material de Consumo
Valor/RS	R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio

Secretaria Municipal de Educação

Unid. Orçamentária	2.081 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Programa	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2047 – Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/RS	R\$ 120.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Projeto/Atividade	2048 – Manutenção das Ações do FUNDEB 40%- Ensino Fundamental
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/RS	R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos	Vinculada: 11130000 – Transferências do FUNDEB 40%
Projeto/Atividade	2056 – Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE – Ensino Fundamental
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 11230000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Valor Total R\$	621.000,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA**Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**

Tabela II

Unid. Orçamentária	2.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Programa	451 – Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	2020 – Implantação de Sistema de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos e Usina de Triagem e Compostagem
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 390.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 231.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor Total R\$	621.000,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5A201336

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO E SERVIÇOS DE RECARGA

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO E SERVIÇOS DE RECARGA**, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I**AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO E SERVIÇOS DE RECARGA**

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	IMPRESSORAS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARTUCHOS HP Nº21		UND	12		
2	CARTUCHOS HP Nº22		UND	12		
3	TONER CF217A	LASER JET PRO MFP M130W	UND	20		
4	TONER 12-A	HP 1020	UND	114		
5	TONER 35-A	HP P1005	UND	120		
6	TONER 36-A	02 HP M1120	UND	72		
7	TONER 85 - A	HP M1132	UND	184		
8	TONER CB540A	HP LASERJET CP 125 NW COLOR	UND	15		
9	TONER CB541A	HP LASERJET CP 125 NW COLOR	UND	15		
10	TONER CB542A	HP LASERJET CP 125 NW COLOR	UND	15		
11	TONER CB543A	HP LASERJET CP 125 NW COLOR	UND	15		
12	TONER CE320A	HP COLOR - CP1215	UND	6		
13	TONER CE321A	HP COLOR - CP1215	UND	6		
14	TONER CE322A	HP COLOR - CP1215	UND	6		
15	TONER CE323A	HP COLOR - CP1215	UND	6		
16	TONER D111S		UND	6		
17	TONER D203U		UND	20		
18	TONER MLT-D205S/D205L	SAMSUNG SCX - 4833FD	UND	22		
19	TONER MLT-D205E		UND	12		
20	TONER TN - 3382/TN-750	BROTHER HL-5482DN	UND	110		
21	TONER TN1060/TN1000	BROTHER DCP1512, DCP1602, DCP1617NW, HL1112, HL1202, HL1212W	UND	52		
22	TONER MLT-D105S	SAMSUNG SCX-4600	UND	40		
23	TONER TN 650	BROTHER MFC - 8480DN	UND	34		
24	TONER TN - 3332/TN-3382/TN - 3392	BROTHER DCP-8157DN	UND	98		
25	TONER TN - 3422/TN-3472/3472S		UND	46		
26	REFIL C T6642 DE TINTA PARA IMPRESSORA NA	EPSON L555	UND	22		

	COR PRETO, 500ML, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO: 3.000 PÁGINAS.				
27	REFIL M T6643 DE TINTA PARA IMPRESSORA NA COR AMARELO, 500ML, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO: 5.400 PÁGINAS.	EPSON L555	UND	22	
28	REFIL Y T6644 DE TINTA PARA IMPRESSORA NA COR CIANO, 500ML, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO: 5.400 PÁGINAS.	EPSON L555	UND	22	
29	REFIL BK T6641 DE TINTA PARA IMPRESSORA NA COR MAGENTA, 500ML, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO: 5.400 PÁGINAS.	EPSON L555	UND	27	
30	CARTUCHO 100 XL BK	LEXMARK PINNACLE PRO901	UND	35	
31	CARTUCHO 100 C	LEXMARK PINNACLE PRO901	UND	35	
32	CARTUCHO 100 Y	LEXMARK PINNACLE PRO901	UND	35	
33	CARTUCHO 100 M	LEXMARK PINNACLE PRO901	UND	35	
34	TONER SAMSUNG 3051 ND	SAMSUNG 3051 ND	UND	20	
35	CARTUCHO 140 BK	EPSON TX560WD / TX620FWD	UND	50	
36	CARTUCHO 140 C	EPSON TX560WD / TX620FWD	UND	50	
37	CARTUCHO 140 Y	EPSON TX560WD / TX620FWD	UND	50	
38	CARTUCHO 140 M	EPSON TX560WD / TX620FWD	UND	50	
39	RECARGA TONER TN1060/TN1000	BROTHER DCP1512, DCP1602, DCP1617NW, HL1112, HL1202, HL1212W	UND	170	
40	RECARGA TONER 85-A	HP LASER JET M1132	UND	50	
41	RECARGA TONER MLT-D203-U	SAMSUNG PROXPRESS M4070FR	UND	100	
VALOR GLOBAL =					

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 26 de Novembro de 2019.

MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA

Coordenadora de Compras

Publicado por:

Miria Dayane Barbosa Mafrá

Código Identificador:7341D4DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.145.500,00	34.145.500,00	4.314.653,14	12,64	24.885.240,06	72,88	9.260.259,94
RECEITAS CORRENTES	32.245.500,00	32.245.500,00	4.314.653,14	13,38	24.871.714,14	77,13	7.373.785,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.776.500,00	1.776.500,00	327.296,92	18,42	1.327.469,72	74,72	449.030,28
Impostos	1.610.000,00	1.610.000,00	235.158,44	14,61	1.208.268,69	75,05	401.731,31
Taxas	150.000,00	150.000,00	92.138,48	61,43	119.201,03	79,47	30.798,97
Contribuição de Melhoria	16.500,00	16.500,00					16.500,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	386.400,00	386.400,00	9.254,71	2,40	52.991,59	13,71	333.408,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	86.400,00	86.400,00					86.400,00
Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	9.254,71	3,08	52.991,59	17,66	247.008,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00			18.028,15	22,54	61.971,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00			18.028,15	360,56	-13.028,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.812.600,00	29.812.600,00	3.971.452,99	13,32	23.365.078,67	78,37	6.447.521,33
Transferências da União e de suas Entidades	17.156.600,00	17.156.600,00	2.056.099,07	11,98	12.954.608,05	75,51	4.201.991,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 6.156.000,00		6.156.000,00	913.969,12	14,85	4.772.630,66	77,53	1.383.369,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.001.384,80	15,41	5.637.839,96	86,74	862.160,04
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	6.648,52	7,39	108.146,01	120,16	-18.146,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00					35.000,00

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	6.648,52	132,97	108.146,01	2.162,92	-103.146,01	
RECEITAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00			13.525,92	0,71	1.886.474,08	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00					500.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00					500.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	145.000,00	145.000,00					145.000,00	
Alienação de Bens Móveis	95.000,00	95.000,00					95.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.205.000,00	1.205.000,00			13.525,92	1,12	1.191.474,08	
Transferências da União e de suas Entidades	785.000,00	785.000,00			13.525,92	1,72	771.474,08	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 420.000,00		420.000,00					420.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.145.500,00	34.145.500,00	4.314.653,14	12,64	24.885.240,06	72,88	9.260.259,94	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.145.500,00	34.145.500,00	4.314.653,14	12,64	24.885.240,06	72,88	9.260.259,94	
DÉFICIT (VI)¹								
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.145.500,00	34.145.500,00	4.314.653,14	12,64	24.885.240,06	72,88	9.260.259,94	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							50.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							50.000,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) INTRA-	34.145.500,00	34.609.462,00	5.037.875,25	26.909.023,38	7.700.438,62	5.305.974,57	24.749.822,13	9.859.639,87	23.100.410,28	
DESPESAS CORRENTES	30.150.500,00	32.155.585,70	4.607.510,87	25.334.494,39	6.821.091,31	4.941.700,06	23.538.176,34	8.617.409,36	21.920.450,58	
Pessoal e Encargos Sociais	20.449.000,00	20.568.513,29	3.305.078,79	17.030.849,59	3.537.663,70	3.499.628,30	16.838.643,36	3.729.869,93	16.432.086,74	
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	45.000,00			45.000,00			45.000,00		
Outras Despesas Correntes	9.601.500,00	11.542.072,41	1.302.432,08	8.303.644,80	3.238.427,61	1.442.071,76	6.699.532,98	4.842.539,43	5.488.363,84	
DESPESAS DE CAPITAL	3.910.000,00	2.453.876,30	430.364,38	1.574.528,99	879.347,31	364.274,51	1.211.645,79	1.242.230,51	1.179.959,70	
Investimentos	3.410.000,00	1.953.876,30	353.914,46	1.175.077,29	778.799,01	287.824,59	812.194,09	1.141.682,21	780.508,00	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	500.000,00	500.000,00	76.449,92	399.451,70	100.548,30	76.449,92	399.451,70	100.548,30	399.451,70	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.145.500,00	34.609.462,00	5.037.875,25	26.909.023,38	7.700.438,62	5.305.974,57	24.749.822,13	9.859.639,87	23.100.410,28	
AMORTIZAÇÃO DA Dívida/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.145.500,00	34.609.462,00	5.037.875,25	26.909.023,38	7.700.438,62	5.305.974,57	24.749.822,13	9.859.639,87	23.100.410,28	
SUPERÁVIT (XIII)								135.417,93	1.784.829,78	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.145.500,00	34.609.462,00	5.037.875,25	26.909.023,38	7.700.438,62	5.305.974,57	24.885.240,06	9.724.221,94	24.885.240,06	
RESERVA DO RPPS										

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
										em Reais	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) =	Despesas Liquidadas			SALDO (e) =	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(a-d)	
DESPESAS (Exceto Intra-	34.145.500,00	34.609.462,00	5.037.875,25	26.909.023,38	100,00	7.700.438,62	5.305.974,57	24.749.822,13	100,00	9.859.639,87	0,00

Orçamentárias) (I)											
LEGISLATIVA	1.340.000,00	1.340.000,00	18.743,63	1.287.185,07	4,78	52.814,93	219.410,20	1.125.027,49	4,55	214.972,51	0,00
Ação Legislativa	1.340.000,00	1.340.000,00	18.743,63	1.287.185,07	4,78	52.814,93	219.410,20	1.125.027,49	4,55	214.972,51	0,00
JUDICIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.015.000,00	3.610.000,00	476.725,57	3.018.281,49	11,22	591.718,51	545.272,95	2.808.138,44	11,35	801.861,56	0,00
Administração Geral	2.847.000,00	3.606.200,00	476.725,57	3.018.281,49	11,22	587.918,51	545.272,95	2.808.138,44	11,35	798.061,56	0,00
Administração Financeira	68.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Normatização e Fiscalização	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	55.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.618.000,00	1.680.000,00	165.807,91	827.708,96	3,08	852.291,04	137.245,23	727.602,69	2,94	952.397,31	0,00
Administração Geral	530.000,00	687.000,00	106.327,82	470.027,90	1,75	216.972,10	96.009,48	450.540,34	1,82	236.459,66	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	210.000,00	175.000,00	4.612,45	58.569,03	0,22	116.430,97	9.250,64	55.696,71	0,23	119.303,29	0,00
Assistência Comunitária	814.000,00	777.000,00	54.867,64	299.112,03	1,11	477.887,97	31.985,11	221.365,64	0,89	555.634,36	0,00
Demais Subfunções	44.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	9.533.500,00	9.965.462,00	1.681.886,87	7.915.713,88	29,42	2.049.748,12	1.803.872,75	7.299.871,37	29,49	2.665.590,63	0,00
Administração Geral	35.000,00	31.650,00	0,00	31.650,00	0,12	0,00	8.599,99	25.733,31	0,10	5.916,69	0,00
Atenção Básica	8.128.500,00	8.240.312,00	1.311.995,20	6.497.296,36	24,15	1.743.015,64	1.348.624,38	6.128.540,71	24,76	2.111.771,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	890.000,00	1.244.000,00	305.615,78	1.061.589,86	3,95	182.410,14	398.721,69	843.819,98	3,41	400.180,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	320.000,00	340.180,00	47.487,23	249.024,22	0,93	91.155,78	33.077,84	228.430,93	0,92	111.749,07	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	109.320,00	16.788,66	76.153,44	0,28	33.166,56	14.848,85	73.346,44	0,30	35.973,56	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.383.000,00	12.473.000,00	1.955.140,02	10.281.354,27	38,21	2.191.645,73	2.013.962,29	9.758.136,06	39,43	2.714.863,94	0,00
Ensino Fundamental	11.084.000,00	11.477.000,00	1.818.023,00	9.811.146,25	36,46	1.665.853,75	1.877.064,15	9.288.146,92	37,53	2.188.853,08	0,00
Ensino Superior	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.179.000,00	916.000,00	137.117,02	470.208,02	1,75	445.791,98	136.898,14	469.989,14	1,90	446.010,86	0,00
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
CULTURA	540.000,00	567.000,00	31.117,85	358.403,37	1,33	208.596,63	38.748,88	300.625,02	1,21	266.374,98	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	320.000,00	280.000,00	30.022,85	141.348,91	0,53	138.651,09	26.091,88	109.558,56	0,44	170.441,44	0,00
Difusão Cultural	220.000,00	287.000,00	1.095,00	217.054,46	0,81	69.945,54	12.657,00	191.066,46	0,77	95.933,54	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	245.000,00	250.000,00	12.256,80	107.993,10	0,40	142.006,90	13.080,83	105.720,24	0,43	144.279,76	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	245.000,00	250.000,00	12.256,80	107.993,10	0,40	142.006,90	13.080,83	105.720,24	0,43	144.279,76	0,00
URBANISMO	2.090.000,00	2.450.000,00	476.954,45	2.010.717,75	7,47	439.282,25	298.804,40	1.645.364,12	6,65	804.635,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	790.000,00	335.000,00	169.690,40	201.882,98	0,75	133.117,02	0,00	32.192,58	0,13	302.807,42	0,00
Serviços Urbanos	1.300.000,00	2.115.000,00	307.264,05	1.808.834,77	6,72	306.165,23	298.804,40	1.613.171,54	6,52	501.828,46	0,00

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")											
											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habituação Urbana	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	45.000,00	44.493,19	44.493,19	0,17	506,81	44.493,19	44.493,19	0,18	506,81	
Controle Ambiental	0,00	45.000,00	44.493,19	44.493,19	0,17	506,81	44.493,19	44.493,19	0,18	506,81	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	1.794.000,00	1.324.000,00	98.299,04	572.074,04	2,13	751.925,96	114.633,93	486.358,46	1,97	837.641,54	
Abastecimento	1.105.000,00	835.000,00	98.299,04	572.074,04	2,13	262.925,96	114.633,93	486.358,46	1,97	348.641,54	
Extensão Rural	524.000,00	489.000,00	0,00	0,00	0,00	489.000,00	0,00	0,00	0,00	489.000,00	
Irrigação	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTES	352.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	
Transporte Rodoviário	352.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	
DESPORTO E LAZER	350.000,00	268.000,00	0,00	85.646,56	0,32	182.353,44	0,00	49.033,35	0,20	218.966,65	
Desporto Comunitário	350.000,00	268.000,00	0,00	85.646,56	0,32	182.353,44	0,00	49.033,35	0,20	218.966,65	
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	545.000,00	76.449,92	399.451,70	1,48	145.548,30	76.449,92	399.451,70	1,61	145.548,30	
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	545.000,00	76.449,92	399.451,70	1,48	145.548,30	76.449,92	399.451,70	1,61	145.548,30	
RESERVA CONTINGÊNCIA DE	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	34.145.500,00	34.609.462,00	5.037.875,25	26.909.023,38	100,00	7.700.438,62	5.305.974,57	24.749.822,13	100,00	9.859.639,87	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
				No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.495.417,71	3.992.349,92	2.809.772,24	2.869.055,82	2.523.400,02	2.560.957,34	2.753.152,51	2.604.312,44	4.445.119,94	2.516.972,08	2.342.736,13	2.511.777,25	34.425.023,39	35.994.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	208.035,51	153.911,17	214.659,91	85.092,84	77.693,15	95.237,30	129.274,10	118.306,87	162.228,41	117.680,22	124.432,75	202.864,17	1.689.416,40	1.776.500,00
IPTU	8.735,01	4.704,97	4.942,99	3.309,94	3.370,59	1.125,90	2.516,56	3.181,64	842,01	642,40	2.063,68	6.123,98	41.559,67	75.000,00
ISS	57.798,73	59.503,77	131.907,60	25.146,09	28.912,67	38.611,20	71.339,04	71.339,02	111.519,49	60.432,23	90.374,06	26.561,09	773.444,99	720.000,00
ITBI	402,50	1.777,10	2.002,50				162,50	502,50		1.232,24	1.400,00	440,00	7.919,34	85.000,00
IRRF	43.143,11	86.448,33	73.175,49	49.062,30	45.409,89	43.156,30	53.365,63	43.283,71	49.866,91	52.750,91	28.607,74	79.587,89	647.858,21	730.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	97.956,16	1.477,00	2.631,33	7.574,51		12.343,90	1.890,37			2.622,44	1.987,27	90.151,21	218.634,19	166.500,00
Contribuições													100.000,00	
Receita Patrimonial	3.764,80	4.339,17	5.327,58	4.991,18	4.908,99	5.408,00	5.347,48	4.362,07	6.752,53	6.639,05	3.755,07	5.499,64	61.095,56	386.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.764,80	4.339,17	5.327,58	4.991,18	4.908,99	5.408,00	5.347,48	4.362,07	6.752,53	6.639,05	3.755,07	5.499,64	61.095,56	300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														86.400,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços					2.307,06		5.203,94	3.547,22	6.969,93				18.028,15	80.000,00
Transferências Correntes	2.283.617,40	3.834.099,58	2.589.784,75	2.766.568,63	2.429.209,32	2.449.701,56	2.599.104,32	2.465.447,14	4.239.244,75	2.380.246,56	2.213.998,11	2.297.315,12	32.548.337,27	33.562.000,00
Cota Parte do FPM	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31	910.676,57	1.245.346,82	909.019,06	809.160,32	744.937,14	12.447.967,54	12.600.000,00
Cota Parte do ICMS	492.434,47	553.078,48	643.163,02	543.120,59	532.512,47	608.915,20	470.333,70	522.705,52	632.849,01	528.077,30	518.533,81	589.379,75	6.635.103,32	6.500.000,00
Cota Parte do IPVA	8.599,70	8.496,42	8.811,78	9.730,93	41.301,01	36.575,73	39.034,15	37.286,10	29.039,11	30.481,95	14.200,85	14.583,79	278.141,52	210.000,00
Cota Parte do ITR	189,95	302,44	131,51	679,82	652,29	142,23	89,63	1.096,22	12,87	187,87	1.873,53	5.594,66	10.953,02	12.000,00
Transferência da LC 87/1966	643,13	643,13											1.286,26	15.000,00
Transferência LC 61/1989	452,54	557,19	471,97	495,94	478,95	485,57	710,58	498,62	730,59	724,30	550,73	487,39	6.644,37	10.000,00
Transferências FUNDEB	505.406,90	589.305,32	644.785,06	631.589,72	545.748,61	556.206,89	629.714,36	539.986,63	545.890,68	542.533,21	497.859,28	503.525,52	6.732.552,18	6.500.000,00
Outras Transferências Correntes	369.565,61	1.095.641,52	169.673,82	347.680,63	385.112,88	346.494,53	303.097,59	453.197,48	1.785.375,67	369.222,87	371.819,59	438.806,87	6.435.689,06	7.715.000,00

Outras Receitas Correntes				12.403,16	9.281,47	10.610,48	14.222,67	12.649,14	29.924,32	12.406,25	550,20	6.098,32	108.146,01	90.000,00
DEDUÇÕES (II)	281.720,99	334.573,28	355.065,08	357.459,62	299.675,50	309.399,95	333.199,09	294.452,52	282.326,16	294.103,46	268.863,74	270.996,50	3.681.835,89	3.749.400,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação FUNDEB	281.720,99	334.573,28	355.065,08	357.459,62	299.675,50	309.399,95	333.199,09	294.452,52	282.326,16	294.103,46	268.863,74	270.996,50	3.681.835,89	3.749.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.213.696,72	3.657.776,64	2.454.707,16	2.511.596,19	2.223.724,52	2.251.557,39	2.419.953,42	2.309.859,92	4.162.793,78	2.222.868,62	2.073.872,39	2.240.780,75	30.743.187,50	32.245.500,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	32.245.500,00	24.871.714,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.776.500,00	1.327.469,72
IPU	75.000,00	28.119,69
ISS	720.000,00	656.142,49
ITBI	85.000,00	5.739,74
IRRF	730.000,00	518.266,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.500,00	119.201,03
Contribuições	100.000,00	0,00
Receita Patrimonial	386.400,00	52.991,59
Aplicações Financeiras (II)	300.000,00	52.991,59
Outras Receitas Patrimoniais	86.400,00	0,00
Transferências Correntes	29.812.600,00	23.365.078,67
Cota-parte do FPM	10.200.000,00	8.063.723,74
Cota-parte do ICMS	5.200.000,00	4.471.672,49
Cota-parte do IPVA	168.000,00	208.396,46
Cota Parte do ITR	9.600,00	8.362,62
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	4.601,47
Transferências do FUNDEB	6.500.000,00	5.637.839,96
Outras Transferências Correntes	7.715.000,00	4.970.481,93
Demais Receitas Correntes	170.000,00	126.174,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	170.000,00	126.174,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	31.945.500,00	24.818.722,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.900.000,00	13.525,92
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	145.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	145.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.205.000,00	13.525,92
Convênios	360.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	845.000,00	13.525,92
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.400.000,00	13.525,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.345.500,00	24.832.248,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.155.585,70	25.334.494,39	23.538.176,34	21.920.450,58	1.292.601,39	374.030,45	335.362,05
Pessoal e Encargos Sociais	20.568.513,29	17.030.849,59	16.838.643,36	16.432.086,74	69.419,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.542.072,41	8.303.644,80	6.699.532,98	5.488.363,84	1.223.181,73	374.030,45	335.362,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.542.072,41	8.303.644,80	6.699.532,98	5.488.363,84	1.223.181,73	374.030,45	335.362,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.110.585,70	25.334.494,39	23.538.176,34	21.920.450,58	1.292.601,39	374.030,45	335.362,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.453.876,30	1.574.528,99	1.211.645,79	1.179.959,70	20.492,00	41.839,48	41.839,48
Investimentos	1.953.876,30	1.175.077,29	812.194,09	780.508,00	20.492,00	41.839,48	41.839,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	399.451,70	399.451,70	399.451,70	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.953.876,30	1.175.077,29	812.194,09	780.508,00	20.492,00	41.839,48	41.839,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.064.462,00	26.509.571,68	24.350.370,43	22.700.958,58	1.313.093,39	415.869,93	377.201,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+ XXIIIb + XXIIIc)]							440.994,97
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-625.000,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2019	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	52.991,59	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	493.986,56	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
ABAIXO DA LINHA	-3.123.147,11	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até OUTUBRO / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.669.055,11	9.407.739,67
DEDUÇÕES (XXIX)	1.184.434,57	2.487.717,11
Disponibilidade de Caixa	1.187.493,19	2.490.775,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.963.468,89	2.989.819,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.775.975,70	499.043,71
Demais Haveres Financeiros	-3.058,62	-3.058,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.484.620,54	6.920.022,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.564.597,98	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.276.931,99	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	9.407.739,67	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	2.348,43	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)	9.697.754,09	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	9.644.762,50	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	50.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	381.537,26	1.394.438,44	1.312.420,32		463.555,38	762.825,77	1.161.722,08	415.777,93	377.874,60	30.393,08	1.516.280,17	1.979.835,55
EXECUTIVO	381.537,26	1.387.253,19	1.305.235,07		463.555,38	760.325,77	1.124.029,08	378.084,93	340.181,60	30.393,08	1.513.780,17	1.977.335,55
PODER EXECUTIVO	263.433,41	1.069.401,27	1.014.032,38		318.802,30	460.548,31	550.261,41	212.003,91	189.071,74	4.727,16	817.010,82	1.135.813,12
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	117.090,13	305.203,50	279.304,67		142.988,96	290.330,69	532.001,53	151.815,27	136.881,69	22.334,31	663.116,22	806.105,18
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.013,72	12.648,42	11.898,02		1.764,12	9.446,77	41.766,14	14.265,75	14.228,17	3.331,61	33.653,13	35.417,25
LEGISLATIVO		7.185,25	7.185,25			2.500,00	37.693,00	37.693,00	37.693,00		2.500,00	2.500,00
PODER LEGISLATIVO		7.185,25	7.185,25			2.500,00	37.693,00	37.693,00	37.693,00		2.500,00	2.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	381.537,26	1.394.438,44	1.312.420,32		463.555,38	762.825,77	1.161.722,08	415.777,93	377.874,60	30.393,08	1.516.280,17	1.979.835,55
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.610.000,00	1.610.000,00	1.208.268,69	75,05 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.000,00	75.000,00	28.119,69	37,49 %
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	21.129,03	42,26 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	6.990,66	27,96 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	85.000,00	85.000,00	5.739,74	6,75 %
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00	5.469,50	10,94 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00	270,24	0,77 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	720.000,00	720.000,00	656.142,49	91,13 %
1.3.1-ISS	600.000,00	600.000,00	655.806,24	109,30 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	336,25	0,28 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	730.000,00	730.000,00	518.266,77	71,00 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.347.000,00	19.347.000,00	15.822.298,40	81,78 %
2.1-Cota-Parte FPM	12.600.000,00	12.600.000,00	9.955.567,36	79,01 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	9.459.219,98	78,83 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	496.347,38	165,45 %
2.2-Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	5.589.590,37	85,99 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.634,64	56,35 %
2.5-Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	10.460,63	87,17 %
2.6-Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	261.045,40	124,31 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.957.000,00	20.957.000,00	17.030.567,09	81,26 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	790.000,00	790.000,00	481.022,97	60,89 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	232.227,49	116,11 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	6.840,00	13,68 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	205.000,00	205.000,00	165.025,40	80,50 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	135.000,00	135.000,00	76.930,08	56,99 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.190.000,00	1.190.000,00	481.022,97	40,42 %

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.749.400,00	3.749.400,00	3.065.190,18	81,75 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.891.843,99	78,83 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.117.918,07	85,99 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	1.126,92	56,35 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.400,00	2.400,00	2.092,12	87,17 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	42.000,00	42.000,00	52.209,08	124,31 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.560.000,00	6.560.223,86	5.641.703,92	86,00 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	5.637.839,96	86,74 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.000,00	60.223,86	3.863,96	6,42 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.750.600,00	2.750.600,00	2.572.649,78	93,53 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.380.000,00	6.702.000,00	5.922.146,30	88,36 %	5.922.146,30	88,36 %	
13.1-Com Educação Infantil	680.000,00	621.000,00	425.288,19	68,48 %	425.288,19	68,48 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	5.700.000,00	6.081.000,00	5.496.858,11	90,39 %	5.496.858,11	90,39 %	
14-OUTRAS DESPESAS	2.065.150,00	2.085.150,00	1.745.285,02	83,70 %	1.739.465,89	83,42 %	5.819,13
14.1-Com Educação Infantil	29.400,00	17.400,00					
14.2-Com Ensino Fundamental	2.035.750,00	2.067.750,00	1.745.285,02	84,40 %	1.739.465,89	84,12 %	5.819,13
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.445.150,00	8.787.150,00	7.667.431,32	87,26 %	7.661.612,19	87,19 %	5.819,13
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							

16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)							em Reais
INDICADORES DO FUNDEB							
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							7.661.612,19
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							104,97
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							30,83
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))							-35,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
VALOR							
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.114.000,00	851.000,00	470.208,02	55,25 %	469.989,14	55,23 %	218,88
22.1-Creche	709.400,00	638.400,00	425.288,19	66,62 %	425.288,19	66,62 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	709.400,00	638.400,00	425.288,19	66,62 %	425.288,19	66,62 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	404.600,00	212.600,00	44.919,83	21,13 %	44.700,95	21,03 %	218,88
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	404.600,00	212.600,00	44.919,83	21,13 %	44.700,95	21,03 %	218,88
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.842.750,00	11.288.250,00	9.467.720,71	83,87 %	9.004.654,38	79,77 %	463.066,33
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.735.750,00	8.148.750,00	7.242.143,13	88,87 %	7.236.324,00	88,80 %	5.819,13
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.107.000,00	3.139.500,00	2.225.577,58	70,89 %	1.768.330,38	56,33 %	457.247,20
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	15.000,00						
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.971.750,00	12.139.250,00	9.937.928,73	81,87 %	9.474.643,52	78,05 %	463.285,21
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.572.649,78
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							530,86
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}							2.573.180,64
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}							6.901.462,88
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							40,52

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)							em Reais
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	346.500,00	381.000,00	299.858,35	78,70 %	241.654,71	63,43 %	58.203,64
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	180.000,00	30.000,00	4.273,69	14,25 %	4.273,69	14,25 %	
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	526.500,00	411.000,00	304.132,04	74,00 %	245.928,40	59,84 %	58.203,64
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.498.250,00	12.550.250,00	10.242.060,77	81,61 %	9.720.571,92	77,45 %	521.488,85
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					350.886,01	530,86	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					350.886,01	530,86	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					1.337,00	9.073,06	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					5.637.839,96	232.227,49	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					7.639.844,96	235.556,55	
47.1-Orçamento do Exercício					7.631.801,69	189.986,61	
47.2-Restos a Pagar					8.043,27	45.569,94	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					3.863,96	223,86	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-1.996.804,04	5.967,86	

50-(+) Ajustes	597.422,21	199.101,92
50.1-(+) Retenções	597.422,21	199.101,92
50.2-(-) Valores a recuperar		
50.3-(+) Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+) Conciliação Bancária		
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.399.381,83	205.069,78
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO								
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
							em Reais	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					145.000,00		145.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis					95.000,00		95.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis					50.000,00		50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis								
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras								
DESPESAS		Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIif + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)								
Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos								

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
							em Reais	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)					1.610.000,00	1.610.000,00	1.208.268,69	75,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU					50.000,00	50.000,00	21.129,03	42,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI					50.000,00	50.000,00	5.469,50	10,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					600.000,00	600.000,00	655.806,24	109,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF					730.000,00	730.000,00	518.266,77	71,00
Imposto Territorial Rural - ITR								
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos					40.000,00	40.000,00	996,86	2,49
Dívida Ativa dos Impostos					80.000,00	80.000,00	5.366,41	6,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa					60.000,00	60.000,00	1.233,88	2,06
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					18.747.000,00	18.747.000,00	15.325.951,02	81,75
Cota-Parte FPM					12.000.000,00	12.000.000,00	9.459.219,98	78,83
Cota-Parte ITR					12.000,00	12.000,00	10.460,63	87,17
Cota-Parte IPVA					210.000,00	210.000,00	261.045,40	124,31
Cota-Parte ICMS					6.500.000,00	6.500.000,00	5.589.590,37	85,99
Cota-Parte IPI-Exportação					10.000,00	10.000,00	5.634,64	56,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					15.000,00	15.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)					15.000,00	15.000,00		
Outras								
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II					20.357.000,00	20.357.000,00	16.534.219,71	81,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS					3.555.000,00	3.555.000,00	3.049.899,89	85,79
Provenientes da União					3.275.000,00	3.275.000,00	3.049.899,89	93,13
Provenientes dos Estados					270.000,00	270.000,00		
Provenientes de Outros Municípios								
Outras Receitas do SUS					10.000,00	10.000,00		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS					550.000,00	550.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE								
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					1.470.000,00	1.470.000,00	882.215,30	60,01
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					5.575.000,00	5.575.000,00	3.932.115,19	70,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.791.500,00	9.014.500,00	7.251.042,15	80,44	6.734.141,44	74,70	
Pessoal e Encargos Sociais	5.745.000,00	5.463.350,00	4.317.691,33	79,03	4.262.498,44	78,02	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	3.046.500,00	3.551.150,00	2.933.350,82	82,60	2.471.643,00	69,60	
DESPESAS DE CAPITAL	742.000,00	950.962,00	664.671,73	69,89	565.729,93	59,49	
Investimentos	742.000,00	950.962,00	664.671,73	69,89	565.729,93	59,49	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.533.500,00	9.965.462,00	7.915.713,88	79,43	7.299.871,37	73,25	

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							em Reais
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.327.700,00	5.924.903,00	4.644.965,46	58,68	4.091.506,36	56,05	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.327.700,00	5.924.903,00	4.644.965,46	58,68	4.091.506,36	56,05	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.327.700,00	5.924.903,00	4.644.965,46	58,68	4.091.506,36	56,05	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.205.800,00	4.040.559,00	3.270.748,42	41,32	3.208.365,01	43,95	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							19,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							728.232,05

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019							
Inscritos em 2018	389.877,29	4.632,12	75.816,56	314.060,73	389.877,29		
Inscritos em 2017	106.812,93			106.812,93	106.812,93		
Inscritos em 2016							
Inscritos em 2015							
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015	104.405,47			104.405,47	104.405,47		
TOTAL	601.095,69	4.632,12	75.816,56	525.279,13	601.095,69		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015	115.722,79		115.722,79
TOTAL	115.722,79		115.722,79

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			em Reais
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	8.128.500,00	8.240.312,00	6.497.296,36	82,08	6.128.540,71	83,95	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	890.000,00	1.244.000,00	1.061.589,86	13,41	843.819,98	11,56	

Suporte Profilático e Terapêutico	320.000,00	340.180,00	249.024,22	3,15	228.430,93	3,13	
Vigilância Sanitária	140.000,00	109.320,00	76.153,44	0,96	73.346,44	1,00	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição	20.000,00						
Outras Subfunções	35.000,00	31.650,00	31.650,00	0,40	25.733,31	0,35	
TOTAL	9.533.500,00	9.965.462,00	7.915.713,88	100,00	7.299.871,37	100,00	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.145.500,00
Previsão Atualizada	34.145.500,00
Receitas Realizadas	24.885.240,06
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	50.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.145.500,00
Créditos Adicionais	463.962,00
Dotação Atualizada	34.609.462,00
Despesas Empenhadas	26.909.023,38
Despesas Liquidadas	24.749.822,13
Despesas Pagas	23.100.410,28
Superávit Orçamentário	135.417,93
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.909.023,38
Despesas Liquidadas	24.749.822,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.743.187,50
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-3.123.147,11	493.986,56	-15,82%
Resultado Primário		-625.000,00	440.994,97	-70,56%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.768.790,45		1.305.235,07	463.555,38
Poder Legislativo	7.185,25		7.185,25	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.884.354,85	30.393,08	340.181,60	1.513.780,17
Poder Legislativo	40.193,00		37.693,00	2.500,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.700.523,55	30.393,08	1.690.294,92	1.979.835,55
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.901.462,88	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		7.661.612,19	0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação			60,00 %	135,80 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.543.514,69	969.347,31
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				35º Exercício
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				145.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.208.365,01	15,00 %	19,40 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador:620EDEA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR 010_2019**

DECRETO Nro 00010/19, de 01 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 323.014,80 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Quatorze Reais e Oitenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00556/18

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 323.014,80 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Quatorze Reais e Oitenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$323.014,80 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Quatorze Reais e Oitenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 01 de Outubro de 2019

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00556/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02.02.	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.003	Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	14.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			19.000,00
PARA:			
02.03.	Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0007.2.006	Contribuição Financeira para FEMURN E CNM		
3.3.50.41.00	Contribuições		
10010000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	200,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			200,00
PARA:			
02.04.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.0008.2.007	Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	39.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			39.000,00
PARA:			
02.08.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.0041.2.017	Custeio das Atividades Desportivas e de Lazer		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz			1.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00556/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
02 09.	Secret Munic de Agricult, Recursos Div		
20 605 0043 2.020	Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	29.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.500,00
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			30.500,00
PARA:			
02 11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15 452 0048 2.022	Custeio das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.500,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	65.000,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			67.500,00
PARA:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0018 2.025	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	95.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	8.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	4.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	2.814,80
TOTAL Fundo Municipal de Educação			110.314,80

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00556/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
02 14.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0103 2.072	Manut.da Sec.Mun.de Assist.Soc.,Habit.e Trabalho		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	12.500,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	5.000,00
08 244 0106 2.073	Manut.das Ações dos Serv.de Prot.Soc.Bas		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
13110000	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	5.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			38.500,00
PARA:			
02 15.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0035 2.050	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	16.000,00
10 301 0053 2.053	Custeio das Atividades da Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de	Custeio	
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			17.000,00
TOTAL GERAL			323.014,80

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00556/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

Santana do Seridó, 01 de Outubro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00556/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.02.	Gabinete do Prefeito		
04.092.0003.2.002	Custeio das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recursos Ordinários		10.000,00
04.124.0004.2.004	Custeio das Atividades da Controladoria Geral do Município		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recursos Ordinários		20.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			30.000,00
DE:			
02.04.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.0008.2.007	Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recursos Ordinários		10.000,00
04.123.0009.2.008	Contribuição Financeira para AMSO		
3.1.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
10010000	Recursos Ordinários		20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			30.000,00
DE:			
02.08.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.0041.2.017	Custeio das Atividades Desportivas e de Lazer		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recursos Ordinários		10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recursos Ordinários		10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz			20.000,00
DE:			
02.11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15.451.0050.2.021	Rest e Manut de Prédios Públicos		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recursos Ordinários		20.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00556/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15.452.0048.2.022	Custeio das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16100000	CIDE		20.000,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			40.000,00
DE:			
02.13.	Fundo Municipal de Educação		
12.122.0018.2.025	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11900000	Outros Recursos Vinculados À Educação		24.014,80
12.361.0026.2.030	Custeio do FUNDEB 60%-Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		30.000,00
12.361.0026.2.031	Custeio do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental		
3.1.22.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recursos Ordinários		90.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		25.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			189.014,80
DE:			
02.15.	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0036.2.014	Manutenção do Programa Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de Custeio		14.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			14.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00556/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			323.014,80

Santana do Seridó, 01 de Outubro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:50F5CE8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIM

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	36.751.767,00	36.751.767,00	1.972.973,17	5,37	11.842.093,54	32,22	24.909.673,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	793.210,00	793.210,00	125.584,84	15,83	165.682,20	20,89	627.527,80
Impostos	527.710,00	527.710,00	125.584,84	23,80	165.527,20	31,37	362.182,80
Taxas	265.500,00	265.500,00	0,00	0,00	155,00	0,06	265.345,00
Receita Patrimonial	77.300,00	77.300,00	479,25	0,62	11.712,72	15,15	65.587,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	67.300,00	67.300,00	479,25	0,71	11.712,72	17,40	55.587,28
Receita de Serviços	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	52.815,69	182,12	-23.815,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	52.815,69	880,26	-46.815,69
Transferências Correntes	35.763.440,00	35.763.440,00	1.846.909,08	5,16	11.609.488,49	32,46	24.153.951,51
Transferências da União e de suas Entidades	21.607.901,00	21.607.901,00	1.210.890,09	5,60	7.909.226,32	36,60	13.698.674,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	8.224.539,00	8.224.539,00	237.368,75	2,89	1.204.478,42	14,64	7.020.060,58
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.931.000,00	5.931.000,00	398.650,24	6,72	2.495.783,75	42,08	3.435.216,25
Outras Receitas Correntes	88.817,00	88.817,00	0,00	0,00	2.394,44	2,70	86.422,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	2.394,44	47,89	2.605,56
Demais Receitas Correntes	68.817,00	68.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.817,00
Receitas de Capital	4.166.843,00	4.166.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.166.843,00
Alienação de Bens	70.700,00	70.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.700,00
Alienação de Bens Móveis	70.700,00	70.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.700,00
Transferências de Capital	4.096.143,00	4.096.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.096.143,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.096.143,00	4.096.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.096.143,00
Total Receitas	40.918.610,00	40.918.610,00	1.972.973,17	4,82	11.842.093,54	28,94	29.076.516,46
Déficit					1.179.778,71		
Total					13.021.872,25		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/i)			
Despesas Correntes	28.728.365,00	214.606,00	28.942.971,00	833.995,69	15.225.112,72	2.231.436,59	12.189.257,89	106,41	16.753.713,11	11.603.229,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.697.210,00	-1.172.978,00	18.524.232,00	291.194,82	10.937.476,17	1.508.027,79	8.240.152,53	44,48	10.284.079,47	8.103.955,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	112.100,00	-75.000,00	37.100,00	795,56	8.894,26	795,56	8.894,26	23,97	28.205,74	8.894,26	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.919.055,00	1.462.584,00	10.381.639,00	542.005,31	4.278.742,29	722.613,24	3.940.211,10	37,95	6.441.427,90	3.490.379,93	0,00
Despesas de Capital	11.890.245,00	-149.606,00	11.740.639,00	104.516,34	869.682,84	117.147,98	832.614,36	73,70	10.908.024,64	820.788,36	0,00
INVESTIMENTO	10.593.910,00	-29.606,00	10.564.304,00	31.167,76	393.024,22	22.901,35	384.757,81	3,64	10.179.546,19	372.931,81	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	536.400,00	0,00	536.400,00	10.000,00	10.000,00	2.500,00	2.500,00	0,47	533.900,00	2.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	759.935,00	-120.000,00	639.935,00	63.348,58	466.658,62	91.746,63	445.356,55	69,59	194.578,45	445.356,55	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											0,00
Total Despesas	40.918.610,00	65.000,00	40.983.610,00	938.512,03	16.094.795,56	2.348.584,57	13.021.872,25	31,77	27.961.737,75	12.424.017,92	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E1594436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO IV - RPPS 5º BIM

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2019		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F2D0B12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO VI - RESULTADO PRIMÁRIO 5º BIM

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	36.722.767,00	11.789.277,85	
Receitas Tributárias	793.210,00	165.682,20	
IPTU	30.000,00	4.961,11	
ISS	47.000,00	42.666,87	
IBTI	15.000,00	1.500,00	
IRRF	365.710,00	116.399,22	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	335.500,00	155,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	77.300,00	11.712,72	
Aplicações Financeiras (II)	67.300,00	11.712,72	
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00	
Transferências Correntes	35.763.440,00	11.609.488,49	
Cota-Parte do FPM	13.131.572,00	7.466.674,89	
Cota-Parte do ICMS	1.653.661,00	1.385.861,12	
Cota-Parte do IPVA	66.000,00	37.379,83	
Cota-Parte do ITR	1.500,00	5.887,28	
Transferências da LC 87/1996	8.530,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	969,94	
Transferências do FUNDEB	5.931.000,00	2.495.783,75	
Outras Transferências Correntes	14.966.177,00	216.931,68	
Demais Receitas Correntes	88.817,00	2.394,44	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	88.817,00	2.394,44	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.655.467,00	11.777.565,13	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.166.843,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	70.700,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	70.700,00	0,00	
Transferências de Capital	4.096.143,00	0,00	
Convênios	2.786.500,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.309.643,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.166.843,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.822.310,00	11.777.565,13	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.942.971,00	15.225.112,72	12.189.257,89	11.603.229,56	223.285,97	36.339,43	36.339,43
Pessoal e Encargos Sociais	18.524.232,00	10.937.476,17	8.240.152,53	8.103.955,37	113,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	37.100,00	8.894,26	8.894,26	8.894,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.381.639,00	4.278.742,29	3.940.211,10	3.490.379,93	223.172,97	36.339,43	36.339,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.905.871,00	15.216.218,46	12.180.363,63	11.594.335,30	223.285,97	36.339,43	36.339,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.740.639,00	869.682,84	832.614,36	820.788,36	0,00	251.550,00	251.550,00
Investimentos	10.564.304,00	393.024,22	384.757,81	372.931,81	0,00	226.550,00	226.550,00
Inversões Financeiras	536.400,00	10.000,00	2.500,00	2.500,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	536.400,00	10.000,00	2.500,00	2.500,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Amortização da Dívida (XX)	639.935,00	466.658,62	445.356,55	445.356,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.100.704,00	403.024,22	387.257,81	375.431,81	0,00	251.550,00	251.550,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.306.575,00	15.619.242,68	12.567.621,44	11.969.767,11	223.285,97	287.889,43	287.889,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-703.377,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-703.377,38
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.923.839,38	10.476.795,63
DEDUÇÕES (XXIX)	1.304.463,84	1.020.865,66
Disponibilidade de Caixa	1.304.463,84	1.020.865,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.536.847,24	1.029.963,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	232.383,40	9.097,43

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.619.375,54	9.455.929,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	163.445,57	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2CAED520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 5º BIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	527.710,00	527.710,00	165.527,20	31,37
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	4.961,11	4,96
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	4.961,11	16,54
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	1.500,00	10,00
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	1.500,00	10,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.000,00	47.000,00	42.666,87	90,78
1.3.1 - ISS	47.000,00	47.000,00	42.666,87	90,78
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.710,00	365.710,00	116.399,22	31,83
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.866.263,00	14.866.263,00	8.896.773,06	59,85
2.1 - Cota-Parte FPM	13.131.572,00	13.131.572,00	7.466.674,89	56,86
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	7.094.414,35	54,78
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	90.786,00	90.786,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	90.786,00	90.786,00	372.260,54	410,04
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.653.661,00	1.653.661,00	1.385.861,12	83,81
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.530,00	8.530,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	969,94	19,40
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	5.887,28	392,47
2.6 - Cota-Parte IPVA	66.000,00	66.000,00	37.379,83	56,64
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.393.973,00	15.393.973,00	9.062.300,26	58,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.445.750,00	1.445.750,00	215.633,19	14,91
5.1 - Transferências do Salário-Educação	337.550,00	337.550,00	90.823,09	26,91
5.2 - Transferências do PDDE	25.650,00	25.650,00	3.120,00	12,16
5.3 - Transferências do PNAE	265.000,00	265.000,00	84.529,80	31,90
5.4 - Transferências do PNATE	120.000,00	120.000,00	36.613,28	30,51
5.5 - Outras Transferências do FNDE	694.550,00	694.550,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	547,02	18,23
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.325.350,00	1.325.350,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.325.350,00	1.325.350,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.250,00	1.000.250,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.771.100,00	2.771.100,00	215.633,19	7,78
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.936.938,00	2.936.938,00	1.695.996,72	57,75
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	1.351.693,83	52,19
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	330.732,00	330.732,00	277.170,03	83,81
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.706,00	1.706,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	67.132,86	22.377,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.937.300,00	5.937.300,00	2.496.047,48	42,04
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.931.000,00	5.931.000,00	2.495.783,75	42,08
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	6.300,00	6.300,00	263,73	4,19
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.994.062,00	2.994.062,00	799.787,03	(15,67)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.560.000,00	3.566.000,00	2.900.659,16	81,34	1.887.543,22	52,93	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.215.000,00	1.215.000,00	757.023,46	62,31	512.244,40	42,16	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.345.000,00	2.351.000,00	2.143.635,70	91,18	1.375.298,82	58,50	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.371.000,00	2.371.000,00	1.035.217,15	43,66	911.248,30	38,43	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	570.000,00	570.000,00	167.319,51	29,35	136.173,79	23,89	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.801.000,00	1.801.000,00	867.897,64	48,19	775.074,51	43,04	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.931.000,00	5.937.000,00	3.935.876,31	66,29	2.798.791,52	47,14	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	75,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	36,50
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-12,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.934.750,00	1.934.750,00	924.342,97	47,78	648.418,19	33,51	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.934.750,00	1.934.750,00	924.342,97	47,78	648.418,19	33,51	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.785.000,00	1.785.000,00	924.342,97	51,78	648.418,19	36,33	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	149.750,00	149.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.319.180,00	6.325.180,00	3.250.684,51	51,39	2.372.142,75	37,50	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.146.000,00	4.152.000,00	3.011.533,34	72,53	2.150.373,33	51,79	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.173.180,00	2.173.180,00	239.151,17	11,00	221.769,42	10,20	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.298.930,00	8.304.930,00	4.175.027,48	50,27	3.020.560,94	36,37	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	799.787,03
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	799.787,03
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.220.773,91
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,50

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	337.550,00	337.550,00	59.135,13	17,52	55.800,59	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.430.550,00	2.424.550,00	496.342,21	20,47	482.542,91	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.768.100,00	2.762.100,00	555.477,34	20,11	538.343,50	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	11.067.030,00	11.067.030,00	4.730.504,82	42,74	3.558.904,44	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	FUNDEB (h)	Salário Educação
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	34,49	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.048.440,32	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.787.964,18	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	2.787.964,18	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	263,73	0,00
	260.774,36	0,00

50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	260.774,36	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:45C9490D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS DA SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Cont	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	527.710,00	527.710,00	165.527,20	31,36	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	4.961,11	16,53	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	1.500,00	10,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.000,00	47.000,00	42.666,87	90,78	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.710,00	365.710,00	116.399,22	31,82	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.684.691,00	14.684.691,00	8.524.512,52	58,05	
Cota-Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	7.094.414,35	54,78	
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	5.887,28	392,48	
Cota-Parte IPVA	66.000,00	66.000,00	37.379,83	56,63	
Cota-Parte ICMS	1.653.661,00	1.653.661,00	1.385.861,12	83,80	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	969,94	19,39	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.530,00	8.530,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.212.401,00	15.212.401,00	8.690.039,72	57,12	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.164.200,00	4.164.200,00	1.273.497,54	30,58	
Provenientes da União	4.144.200,00	4.144.200,00	1.272.191,87	30,69	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	1.305,67	6,52	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	642.600,00	642.600,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.806.800,00	4.806.800,00	1.273.497,54	26,49	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	7.793.820,00	7.793.820,00	4.153.492,37	53,29	3.456.482,29	44,34	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.639.660,00	5.389.660,00	3.203.727,97	59,44	2.600.881,57	48,25	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.154.160,00	2.404.160,00	949.764,40	39,50	855.600,72	35,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	939.350,00	939.350,00	85.392,26	9,09	85.392,26	9,09	0,00
Investimentos	939.350,00	939.350,00	85.392,26	9,09	85.392,26	9,09	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.733.170,00	8.733.170,00	4.238.884,63	48,53	3.541.874,55	40,55	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.701.200,00	4.701.200,00	1.405.729,17	29,90	1.224.956,68	26,05	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.144.200,00	4.144.200,00	1.405.729,17	33,92	1.224.956,68	29,55	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	557.000,00	557.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.701.200,00	4.701.200,00	1.405.729,17	29,90	1.224.956,68	26,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.031.970,00	4.031.970,00	2.833.155,46	70,26	2.316.917,87	57,46	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb)x100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							26,66
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							1.013.411,91

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	7.284.770,00	7.284.770,00	4.134.029,03	56,74	3.458.576,69	47,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	807.200,00	807.200,00	22.331,30	2,76	17.211,30	2,13	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	215.550,00	215.550,00	23.859,28	11,06	19.037,18	8,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	425.650,00	425.650,00	58.665,02	13,78	47.049,38	11,05	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.733.170,00	8.733.170,00	4.238.884,63	48,53	3.541.874,55	40,55	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:86E09BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO XIII - PPP - 5º BIM

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019	Exercício: 2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:7811C2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO XIV - SIMPLIFICADO - 5º BIM

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2019	Exercício: 2019
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.918.610,00
Previsão Atualizada	40.918.610,00

Receitas Realizadas		11.842.093,54		
Déficit Orçamentário		-1.179.778,71		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		40.918.610,00		
Créditos Adicionais		65.000,00		
Dotação Atualizada		40.983.610,00		
Despesas Empenhadas		16.094.795,56		
Despesas Liquidadas		13.021.872,25		
Despesas Pagas		12.424.017,92		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		16.094.795,56		
Despesas Liquidadas		13.021.872,25		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		14.688.027,31		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	163.445,57	0,00	
Resultado Primário	-5.430.750,00	-703.377,38	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	227.223,25	0,00	223.285,97	3.937,28
Poder Legislativo	5.160,15	0,00	0,00	5.160,15
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	308.529,21	0,00	287.889,43	20.639,78
Poder Legislativo	505.355,92	0,00	0,00	505.355,92
TOTAL	1.046.268,53	0,00	511.175,40	535.093,13
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.220.773,91	25,00	24,50	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.887.543,22	60,00	75,62	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.316.917,87	15,00	26,66	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:EFEDE64E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0230/2019 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br		Usuário: GILDERLEIDSON		Chave de Autenticação Digital
http://www.saofernando.rn.gov.br				1328-9981-539
Relação de Alterações Orçamentárias				
Fundamento: Decreto 0230/2019 de 18/11/2019				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 7 - Administração				
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração				
Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/11/2019	172937	Suplementação Orçamentária	4.000,00	
Total da Despesa:			4.000,00	0,00

Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2019	172936	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2019	173127	Redução da Despesa			24.050,00
Total da Despesa:				0,00	24.050,00
Despesa 413 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2019	173126	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.050,00	
Total da Despesa:				24.050,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				24.050,00	24.050,00
Total do Órgão Orçamentário:				24.050,00	24.050,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comercio					
Despesa 454 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2019	172938	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	10.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	10.000,00
Total do Fundamento:				34.050,00	34.050,00
Total Geral:				34.050,00	34.050,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A32E7159

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00017/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00017/2019, de 01 de Outubro de 2019.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 754/2018, de 14 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 576956.62 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de Outubro de 2019.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/10/2019	04	04.122.0002.0007.2006	3350410000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	04	04.122.0002.0007.2006	3350410000	FISCAL	1.860,00
01/10/2019	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3190040000	FISCAL	1.500,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	FISCAL	1.500,00
01/10/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390300000	FISCAL	3.000,00

01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	500,00
01/10/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	FISCAL	6.500,00
01/10/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	FISCAL	17.500,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	8.000,00
01/10/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	36.055,23
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	4.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	FISCAL	8.100,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	12.500,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	FISCAL	16.100,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	FISCAL	28.142,22
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390300000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	12.014,15
01/10/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	FISCAL	3.000,00
01/10/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	FISCAL	11.500,00
01/10/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	3.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	58.286,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	20.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	FISCAL	3.891,78
01/10/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	FISCAL	15.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	08	13.392.0019.0122.2017	3190130000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	08	13.392.0019.0122.2017	3190130000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	SEGURIDADE	3.000,00
01/10/2019	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	SEGURIDADE	1.000,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190040000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190130000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190130000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	09	10.302.0018.0052.2037	3390140000	SEGURIDADE	1.100,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	SEGURIDADE	2.174,70
01/10/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	SEGURIDADE	637,00
01/10/2019	09	10.302.0018.0052.2089	3390320000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	SEGURIDADE	4.000,00
01/10/2019	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	SEGURIDADE	3.100,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390480000	SEGURIDADE	9.000,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	SEGURIDADE	600,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190130000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	SEGURIDADE	4.383,10
01/10/2019	09	10.302.0018.0052.2037	3390390000	SEGURIDADE	700,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	SEGURIDADE	1.000,00
01/10/2019	09	10.302.0018.0052.2037	3371700000	SEGURIDADE	3.462,44
01/10/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	FISCAL	10.450,00
01/10/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	11	15.451.0011.0083.2090	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	FISCAL	4.900,00
01/10/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	FISCAL	15.000,00
01/10/2019	11	15.451.0011.0083.2090	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	11	15.451.0011.0083.2090	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	12	04.122.0016.0126.2041	3390300000	FISCAL	8.000,00
01/10/2019	12	04.122.0016.0126.2041	3390300000	FISCAL	3.000,00
01/10/2019	12	04.122.0016.0126.2041	3390390000	FISCAL	500,00
01/10/2019	12	04.122.0016.0126.2041	3390300000	FISCAL	2.000,00
TOTAL					576.956,62
ANEXO II- ANULAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/10/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390330000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	04	04.122.0002.0011.1015	3390300000	FISCAL	1.860,00
01/10/2019	06	20.544.0004.0133.1056	4490510000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	06	20.609.0004.0134.2044	3390300000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	06	20.544.0004.0133.1056	4490510000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3390350000	FISCAL	1.500,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190920000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	07	12.367.0006.0033.2018	3390300000	FISCAL	1.500,00

01/10/2019	07	12.361.0006.0034.2058	3390360000	FISCAL	3.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190160000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	07	12.361.0006.0132.2015	4490520000	FISCAL	500,00
01/10/2019	07	12.361.0007.0003.1057	4490520000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2054	3190160000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3390390000	FISCAL	6.500,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0032.2011	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2084	4490520000	FISCAL	17.500,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2087	4490520000	FISCAL	8.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2010	3190110000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2084	3390920000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190130000	FISCAL	36.055,23
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2084	3390360000	FISCAL	4.000,00
01/10/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190130000	FISCAL	8.100,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2084	4490520000	FISCAL	12.500,00
01/10/2019	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	FISCAL	16.100,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190090000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	07	12.361.0007.0039.1059	4490510000	FISCAL	28.142,22
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190920000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	07	12.367.0006.0033.2018	3190110000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2010	3390140000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	FISCAL	12.014,15
01/10/2019	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2054	3390300000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	07	12.361.0006.0132.2015	3390300000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2054	3190090000	FISCAL	3.000,00
01/10/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190130000	FISCAL	11.500,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2010	3390360000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2084	3390390000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2010	3190130000	FISCAL	3.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2087	3390390000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	58.286,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2084	3390300000	FISCAL	20.000,00
01/10/2019	07	12.365.0007.0040.1047	4490520000	FISCAL	3.891,78
01/10/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	FISCAL	15.000,00
01/10/2019	07	12.365.0006.0133.2084	3190110000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	08	27.812.0019.0006.2038	4490520000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	08	27.813.0019.0103.1010	4490510000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	09	10.302.0018.0052.2089	3390360000	SEGURIDADE	3.000,00
01/10/2019	09	10.302.0018.0052.2037	3390300000	SEGURIDADE	1.000,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0030.2019	3390390000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190940000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0044.1013	4490510000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0044.1013	4490520000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	09	10.302.0018.0052.2037	3390300000	SEGURIDADE	1.100,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0030.2019	3390360000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0030.2019	3390390000	SEGURIDADE	2.174,70
01/10/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	SEGURIDADE	637,00
01/10/2019	09	10.302.0018.0052.2089	3390320000	SEGURIDADE	10.000,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	SEGURIDADE	4.000,00
01/10/2019	09	10.302.0018.0052.2037	3390300000	SEGURIDADE	3.100,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390470000	SEGURIDADE	9.000,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	SEGURIDADE	600,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0044.1013	4490520000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0030.2019	3390390000	SEGURIDADE	4.383,10
01/10/2019	09	10.302.0018.0052.2037	3390390000	SEGURIDADE	700,00
01/10/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	SEGURIDADE	1.000,00
01/10/2019	09	10.302.0018.0052.2037	3390390000	SEGURIDADE	3.462,44
01/10/2019	11	15.451.0010.0078.1040	4490510000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	11	15.451.0010.0080.1039	4490510000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	11	15.451.0010.0075.1023	4490520000	FISCAL	10.450,00
01/10/2019	11	15.451.0010.0079.1035	4490510000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	11	26.782.0012.0089.1027	4490510000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	11	26.782.0012.0087.1026	3390360000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	11	26.782.0012.0087.1026	4490510000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	11	15.451.0010.0078.1040	4490510000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	11	15.451.0011.0085.1038	4490510000	FISCAL	4.900,00
01/10/2019	11	17.512.0010.0077.1041	4490510000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	11	15.451.0010.0079.1035	4490510000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	11	26.782.0012.0087.1026	3390390000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	11	26.782.0012.0087.1026	3390300000	FISCAL	15.000,00
01/10/2019	11	15.451.0011.0082.1042	4490510000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	11	26.782.0012.0087.1026	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	12	18.541.0016.0006.1073	4490510000	FISCAL	8.000,00
01/10/2019	12	18.542.0016.0136.0007	3350410000	FISCAL	3.000,00
01/10/2019	12	04.122.0016.0126.2041	3190090000	FISCAL	500,00
01/10/2019	12	18.541.0016.0092.2050	3390360000	FISCAL	2.000,00
TOTAL					576.956,62

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:108A77DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
BIMESTRE 05/2019								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO	Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.152.746,00	19.152.746,00	2.684.851,95	14,02	13.228.773,35	69,07	5.923.972,65	
RECEITAS CORRENTES	18.144.374,00	18.144.374,00	2.118.973,33	11,68	12.589.139,73	69,38	5.555.234,27	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	489.900,00	489.900,00	100.566,61	20,53	360.113,40	73,51	129.786,60	
Impostos	433.700,00	433.700,00	95.620,61	22,05	327.620,42	75,54	106.079,58	
Taxas	56.200,00	56.200,00	4.946,00	8,80	32.492,98	57,82	23.707,02	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0	-	0	-	
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	26.974,85	10,79	222.487,81	89,00	27.512,19	
Contribuições Sociais	-	-	-	0	-	0	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	0	-	0	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0	-	0	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	26.974,85	10,79	222.487,81	89,00	27.512,19	
RECEITA PATRIMONIAL	368.300,00	368.300,00	4.351,61	1,18	27.573,79	7,49	340.726,21	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	-	-	877,00	43,85	1.123,00	
Valores Mobiliários	346.100,00	346.100,00	4.351,61	1,26	26.696,79	7,71	319.403,21	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	0	-	0	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	0	-	0	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0	-	0	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	0	-	0	-	
Demais Receitas Patrimoniais	20.200,00	20.200,00	-	-	-	-	20.200,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0	-	0	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0	-	0	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	0	-	0	-	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	0	-	0	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0	-	0	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	0	-	0	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0	-	0	-	
Outros Serviços	-	-	-	0	-	0	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.940.674,00	16.940.674,00	1.985.470,16	11,72	11.975.498,87	70,69	4.965.175,13	
Transferências da União e de suas Entidades	11.732.834,00	11.732.834,00	1.294.898,23	11,04	8.217.057,94	70,03	3.515.776,06	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.577.840,00	2.577.840,00	317.373,56	12,31	1.657.493,46	64,30	920.346,54	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0	-	0	-	
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	373.198,37	14,35	2.100.947,47	80,81	499.052,53	
Transferências do Exterior	-	-	-	0	-	0	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0	-	0	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0	-	0	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.500,00	95.500,00	1.610,10	1,69	3.465,86	3,63	92.034,14	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	0	-	0	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.000,00	33.000,00	1.610,10	4,88	3.361,86	10,19	29.638,14	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0	-	0	-	
Demais Receitas Correntes	62.500,00	62.500,00	-	-	104,00	0,17	62.396,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.008.372,00	1.008.372,00	565.878,62	56,12	639.633,62	63,43	368.738,38	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0	-	0	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0	-	0	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0	-	0	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	0	-	0	-	
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0	-	0	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0	-	0	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	938.372,00	938.372,00	565.878,62	60,30	639.633,62	68,16	298.738,38	
Transferências da União e de suas Entidades	908.372,00	908.372,00	565.878,62	62,30	639.633,62	70,42	268.738,38	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0	-	0	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0	-	0	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0	-	0	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	0	-	0	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0	-	0	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0	-	0	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0	-	0	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	0	-	0	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0	-	0	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0	-	0	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	0	-	0	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.152.746,00	19.152.746,00	2.684.851,95	0	13.228.773,35	0	5.923.972,65	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0	-	0	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0	-	0	-	
Mobiliária	-	-	-	0	-	0	-	
Contratual	-	-	-	0	-	0	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0	-	0	-	
Mobiliária	-	-	-	0	-	0	-	
Contratual	-	-	-	0	-	0	-	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.152.746,00	19.152.746,00	2.684.851,95	0	13.228.773,35	0	5.923.972,65	
DÉFICIT (VI) I	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	% (d/total)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.152.746,00	19.541.646,00	1.696.923,38	16.184.041,26	3.357.604,74	2.354.938,05	13.818.171,49	5.723.474,51	13.423.322,73	-		
DESPESAS CORRENTES	16.351.646,00	16.937.428,54	1.534.771,54	14.257.116,12	2.680.312,42	2.322.024,60	12.041.113,35	4.896.315,19	11.648.494,59	-		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.511.700,00	9.733.866,86	642.948,79	8.886.595,60	847.271,26	1.485.930,18	7.594.390,60	2.139.476,26	7.575.702,73	-		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.000,00	14.000,00	-	-	14.000,00	-	-	14.000,00	-	-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.825.946,00	7.189.561,68	891.822,75	5.370.520,52	1.819.041,16	836.094,42	4.446.722,75	2.742.838,93	4.072.791,86	-		
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Correntes ²	6.825.946,00	7.189.561,68	891.822,75	5.370.520,52	1.819.041,16	836.094,42	4.446.722,75	2.742.838,93	4.072.791,86	-		
DESPESAS DE CAPITAL	2.751.100,00	2.604.217,46	162.151,84	1.926.925,14	677.292,32	32.913,45	1.777.058,14	827.159,32	1.774.828,14	-		
INVESTIMENTOS	2.448.100,00	2.420.468,47	145.197,41	1.768.131,02	652.337,45	3.180,00	1.623.644,06	796.824,41	1.621.414,06	-		
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	13.500,00	-	-	13.500,00	-	-	13.500,00	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	258.000,00	170.248,99	16.954,43	158.794,12	11.454,87	29.733,45	153.414,08	16.834,91	153.414,08	-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.152.746,00	19.541.646,00	1.696.923,38	16.184.041,26	3.357.604,74	2.354.938,05	13.818.171,49	5.723.474,51	13.423.322,73	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.152.746,00	19.541.646,00	1.696.923,38	16.184.041,26	3.357.604,74	2.354.938,05	13.818.171,49	5.723.474,51	13.423.322,73	-		
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:

Maria das Vitórias Pereira

Código Identificador:F1280AFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 05/2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.152.746,00	19.541.646,00	1.696.923,38	16.184.041,26	100,00%	3.357.604,74	2.354.938,05	13.818.171,49	100,00%	5.723.474,51	
LEGISLATIVA	1.010.155,00	1.010.155,00	69.597,45	939.506,48	5,81%	70.648,52	119.223,37	602.197,69	4,36%	407.957,31	
Ação Legislativa	1.010.155,00	1.010.155,00	69.597,45	939.506,48	5,81%	70.648,52	119.223,37	602.197,69	4,36%	407.957,31	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.657.000,00	2.712.600,00	113.943,53	2.187.055,18	13,51%	525.544,82	316.312,31	1.781.125,57	12,89%	931.474,43	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração Geral	2.217.000,00	2.229.100,00	87.059,09	1.845.383,74	11,40%	383.716,26	254.490,84	1.472.838,82	10,66%	756.261,18	
Administração Financeira	230.000,00	227.500,00	1.930,00	139.258,98	0,86%	88.241,02	24.788,54	123.795,81	0,90%	103.704,19	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	60.000,00	89.500,00	-	69.649,64	0,43%	19.850,36	12.078,49	51.728,12	0,37%	37.771,88	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	150.000,00	166.500,00	24.954,44	132.762,82	0,82%	33.737,18	24.954,44	132.762,82	0,96%	33.737,18	

DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Policciamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.174.100,00	1.123.100,00	24.628,22	744.617,11	4,60%	378.482,89	108.332,44	580.485,49	4,20%	542.614,51	-
Assistência ao Idoso	16.000,00	7.000,00	-	-	0,00%	7.000,00	-	-	0,00%	7.000,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	-	-	0,00%	6.000,00	-	-	0,00%	6.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	175.600,00	140.100,00	-	97.617,64	0,60%	42.482,36	14.786,64	75.264,77	0,54%	64.835,23	-
Assistência Comunitária	924.500,00	927.100,00	24.628,22	631.502,30	3,90%	295.597,70	93.524,90	489.839,86	3,54%	437.260,14	-
Demais Subfunções	52.000,00	42.900,00	-	15.497,17	0,10%	27.402,83	20,90	15.380,86	0,11%	27.519,14	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SAÚDE	4.631.091,00	4.744.091,00	398.997,19	3.960.305,22	24,47%	783.785,78	593.935,63	3.363.569,16	24,34%	1.380.521,84	-
Atenção Básica	3.772.091,00	3.883.495,00	346.499,49	3.343.166,15	20,66%	540.328,85	508.685,82	2.820.766,96	20,41%	1.062.728,04	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	487.000,00	471.900,00	51.492,16	399.045,86	2,47%	72.854,14	54.823,80	366.255,42	2,65%	105.644,58	-
Suporte Profilático e Terapêutico	170.000,00	174.696,00	-	55.872,52	0,35%	118.823,48	4.796,00	50.876,52	0,37%	123.819,48	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Vigilância Epidemiológica	202.000,00	214.000,00	1.005,54	162.220,69	1,00%	51.779,31	25.630,01	125.670,26	0,91%	88.329,74	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	0,00	-0,00	0,00%	0,00	-0,00	-0,00	0,00%	0,00	-
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
EDUCAÇÃO	5.736.000,00	5.746.695,00	804.675,17	4.926.286,45	30,44%	820.408,55	870.235,78	4.437.891,03	32,12%	1.308.803,97	-
Ensino Fundamental	3.930.000,00	4.044.450,00	527.881,87	3.482.899,54	21,52%	561.550,46	595.753,60	3.074.098,89	22,25%	970.351,11	-
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Educação Infantil	1.780.000,00	1.681.245,00	276.793,30	1.443.386,91	8,92%	237.858,09	274.482,18	1.363.792,14	9,87%	317.452,86	-
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	18.000,00	-	-	0,00%	18.000,00	-	-	0,00%	18.000,00	-
Educação Especial	8.000,00	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	0,00	-0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	-0,00	-
CULTURA	409.000,00	338.600,00	6.201,66	251.423,36	1,55%	87.176,64	16.661,56	222.486,81	1,61%	116.113,19	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Difusão Cultural	409.000,00	338.600,00	6.201,66	251.423,36	1,55%	87.176,64	16.661,56	222.486,81	1,61%	116.113,19	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
URBANISMO	2.058.900,00	1.884.150,00	227.465,02	1.492.505,09	9,22%	391.644,91	271.163,43	1.241.512,85	8,98%	642.637,15	-
Infra-Estrutura Urbana	723.900,00	505.200,00	62.613,02	327.152,37	2,02%	178.047,63	37.734,92	256.702,35	1,86%	248.497,65	-
Serviços Urbanos	1.315.000,00	1.378.950,00	164.852,00	1.165.352,72	7,20%	213.597,28	233.428,51	984.810,50	7,13%	394.139,50	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	20.000,00	-	-	0,00	0,00%	-0,00	-	-	0,00%	-	-
HABITAÇÃO	90.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Habitação Urbana	90.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SANEAMENTO	205.000,00	1.183.900,00	-	1.173.629,85	7,25%	10.270,15	1.129,80	1.172.500,05	8,49%	11.399,95	-
Saneamento Básico Rural	50.000,00	992.000,00	-	986.717,28	6,10%	5.282,72	-	986.717,28	7,14%	5.282,72	-
Saneamento Básico Urbano	135.000,00	171.900,00	-	170.354,89	1,05%	1.545,11	-	170.354,89	1,23%	1.545,11	-
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	-	16.557,68	0,10%	3.442,32	1.129,80	15.427,88	0,11%	4.572,12	-
GESTÃO AMBIENTAL	193.000,00	48.400,00	-	-	0,00%	48.400,00	-	-	0,00%	48.400,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	113.000,00	19.000,00	-	-	0,00%	19.000,00	-	-	0,00%	19.000,00	-
Controle Ambiental	10.000,00	400,00	-	-	0,00%	400,00	-	-	0,00%	400,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Recursos Hídricos	70.000,00	29.000,00	-	-	0,00%	29.000,00	-	-	0,00%	29.000,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
AGRICULTURA	780.000,00	676.500,00	45.715,14	494.370,61	3,05%	182.129,39	56.993,73	406.810,93	2,94%	269.689,07	-

Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	780.000,00	676.500,00	45.715,14	494.370,61	3,05%	182.129,39	56.993,73	406.810,93	2,94%	269.689,07	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TRANSPORTE	120.000,00	30.500,00	5.700,00	10.266,91	0,06%	20.233,09	950,00	5.516,91	0,04%	24.983,09	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Rodoviário	120.000,00	30.500,00	5.700,00	10.266,91	0,06%	20.233,09	950,00	5.516,91	0,04%	24.983,09	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
DESPORTO E LAZER	88.500,00	42.955,00	-	4.075,00	0,03%	38.880,00	-	4.075,00	0,03%	38.880,00	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desporto Comunitário	56.000,00	42.955,00	-	4.075,00	0,03%	38.880,00	-	4.075,00	0,03%	38.880,00	-
Lazer	32.500,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	19.152.746,00	19.541.646,00	1.696.923,38	16.184.041,26	100,00%	3.357.604,74	2.354.938,05	13.818.171,49	100,00%	5.723.474,51	-

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:CF8B9323

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 5 / 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	433.700,00	433.700,00	328.225,52	75,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.500,00	30.500,00	17.761,00	58,23
1.1.1- IPTU	21.500,00	21.500,00	6.862,00	31,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	10.899,00	121,10

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	20.150,00	20.150,00	9.068,34	45,00			
1.2.1- ITBI	20.150,00	20.150,00	9.068,34	45,00			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	202.050,00	202.050,00	199.166,34	98,57			
1.3.1- ISS	201.000,00	201.000,00	199.166,34	99,09			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	-	-			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	181.000,00	181.000,00	102.229,84	56,48			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.640.800,00	11.640.800,00	9.394.599,13	80,70			
2.1- Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	7.466.674,89	78,60			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	7.083.868,56	83,34			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	382.806,33	54,69			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	-	-			
2.2- Cota-Parte ICMS	1.950.000,00	1.950.000,00	1.756.800,24	90,09			
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	4.000,00	4.000,00	-	-			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	1.538,23	32,05			
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.200,45	110,02			
2.6- Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	167.385,32	92,99			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.074.500,00	12.074.500,00	9.722.824,65	80,52			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	21,43	0,21			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	379.000,00	379.000,00	457.679,82	120,76			
5.1- Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	85.925,12	85,93			
5.2- Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	-	-			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	73.780,60	92,23			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	20.129,20	57,51			
5.5- Outras Transferências do FNDE	145.000,00	145.000,00	274.050,00	189,00			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	3.794,90	25,30			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	290.000,00	290.000,00	71.332,80	24,60			
6.1- Transferências de Convênios	290.000,00	290.000,00	71.332,80	24,60			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	#DIV/0!			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	679.000,00	679.000,00	529.034,05	77,91			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.128.160,00	2.128.160,00	1.804.467,98	84,79			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.418.882,62	83,46			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	390.000,00	390.000,00	351.500,86	90,13			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	800,00	800,00	-	-			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	960,00	960,00	307,68	32,05			
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	400,00	400,00	440,02	110,01			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	33.336,80	92,60			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.608.000,00	2.608.000,00	2.102.590,57	80,62			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	2.100.947,47	87,54			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	-	-			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	1.643,10	20,54			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	271.840,00	271.840,00	296.479,49	109,06			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.922.000,00	2.177.355,38	2.167.052,18	99,53	2.167.052,18	99,53	
13.1- Com Educação Infantil	814.000,00	980.014,15	976.550,16	99,65	976.550,16	99,65	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.108.000,00	1.197.341,23	1.190.502,02	99,43	1.190.502,02	99,43	
14- OUTRAS DESPESAS	686.000,00	447.500,00	350.679,76	78,36	350.679,76	78,36	
14.1- Com Educação Infantil	99.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
14.2- Com Ensino Fundamental	587.000,00	447.500,00	350.679,76	78,36	350.679,76	78,36	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.608.000,00	2.624.855,38	2.517.731,94	95,92	2.517.731,94	95,92	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR						
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-						
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-						
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-						
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.517.731,94						
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	103,07						
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,68						
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	- 19,74						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR						
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.527.000,00	1.501.201,72	1.328.487,57	88,49	1.250.589,90	83,31	
22.1 - Creche	-	-	-	-	-	-	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	
22.2 - Pré-escola	1.527.000,00	1.501.201,72	1.328.487,57	88,49	1.250.589,90	83,31	

22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	913.000,00	980.014,15	976.550,16	99,65	976.550,16	99,65		
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	614.000,00	521.187,57	351.937,41	67,53	274.039,74	52,58		
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.447.000,00	3.625.464,92	3.160.059,10	87,16	2.808.663,73	77,47		
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.695.000,00	1.644.841,23	1.541.181,78	93,70	1.541.181,78	93,70		
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.752.000,00	1.980.623,69	1.618.877,32	81,74	1.267.481,95	63,99		
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-		
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-		
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-		
27- OUTRAS	8.000,00	3.000,00	-	-	-	-		
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.982.000,00	5.129.666,64	4.488.546,67	0,01	4.059.253,63	79,13		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							296.479,49	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4								
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6							296.479,49	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6							3.762.774,14	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5							38,70	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	103.000,00	90.500,00	80.070,88	88,48	80.070,88	88,48	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	651.000,00	526.528,36	357.668,90	67,93	298.566,52	56,70	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	754.000,00	617.028,36	437.739,78	70,94	378.637,40	61,36	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.736.000,00	5.746.695,00	4.926.286,45	0,01	4.437.891,03	77,23	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				(j)			
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO			
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	5.231,31						
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.100.947,47			85.925,12			
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.107.821,88			80.070,88			
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.107.821,88			80.070,88			
47.2 (-) Restos a Pagar							
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.643,10			216,64			
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00			6.070,88			
50- (+) AJUSTES							
50.1 (+) Retenções							
50.2 (-) Valores a recuperar							
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários							
50.4 (+) Conciliação Bancária							
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00			6.070,88			

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:883BDB4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 5 /2019				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	433.700,00	433.700,00	328.225,52	75,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.500,00	30.500,00	17.761,00	58,23
IPTU	21.500,00	21.500,00	6.862,00	31,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	10.899,00	121,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	20.150,00	20.150,00	9.068,34	45,00
ITBI	20.150,00	20.150,00	9.068,34	45,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.050,00	202.050,00	199.166,34	98,57
ISS	201.000,00	201.000,00	199.166,34	99,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	181.000,00	181.000,00	102.229,84	56,48

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.640.800,00	10.640.800,00	9.011.792,80	84,69
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	7.083.868,56	83,34
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.200,45	110,02
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	167.385,32	92,99
Cota-Parte ICMS	1.950.000,00	1.950.000,00	1.756.800,24	90,09
Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	1.538,23	32,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.074.500,00	11.074.500,00	9.340.018,32	84,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.030.091,00	2.096.476,33	1.919.370,50	91,55	1.613.604,77	76,97	1.549.552,44	73,91	-
Despesas Correntes	1.979.591,00	2.035.976,33	1.881.370,50	92,41	1.575.604,77	77,39	1.511.552,44	74,24	-
Despesas de Capital	50.500,00	60.500,00	38.000,00	62,81	38.000,00	62,81	38.000,00	62,81	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	92.000,00	74.542,78	42.121,51	56,51	38.659,07	51,86	38.659,07	51,86	-
Despesas Correntes	77.000,00	72.142,78	42.121,51	58,39	38.659,07	53,59	38.659,07	53,59	-
Despesas de Capital	15.000,00	2.400,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.000,00	35.000,00	85,10	0,24	85,10	0,24	85,10	0,24	-
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	85,10	0,24	85,10	0,24	85,10	0,24	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	93.500,00	53.500,00	27.453,23	51,31	22.577,80	42,20	22.577,80	42,20	-
Despesas Correntes	83.000,00	43.000,00	27.453,23	63,84	22.577,80	52,51	22.577,80	52,51	-
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.250.591,00	2.259.519,11	1.989.030,34	88,03	1.674.926,74	74,13	1.610.874,41	71,29	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.989.030,34	1.674.926,74	1.610.874,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.989.030,34	1.674.926,74	1.610.874,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.401.002,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.401.002,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			273.923,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,93

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (k)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	86.003,58	71.940,57	14.063,01	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	310,00	-	310,00	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	1.050,00	-	1.050,00	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	11.150,14	-	11.150,14	-	-	-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)					-

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.288.000,00	2.288.000,00	1.403.732,98	61,35
Proveniente da União	2.228.000,00	2.228.000,00	1.399.424,88	62,81
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	4.308,10	7,18
Proveniente de outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				-
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	58.000,00	58.000,00	6.233,01	10,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.346.000,00	2.346.000,00	1.409.965,99	60,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.742.000,00	1.787.018,67	1.423.795,65	79,67	1.207.162,19	
Despesas Correntes	1.485.500,00	1.573.343,75	1.245.853,65	79,19	1.029.220,19	65,42	997.451,01	63,40	-
Despesas de Capital	256.500,00	213.674,92	177.942,00	83,28	177.942,00	83,28	177.942,00	83,28	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	395.000,00	397.357,22	356.924,35	89,82	327.596,35	82,44	287.061,72	72,24	-
Despesas Correntes	369.000,00	374.357,22	342.680,23	91,54	313.352,23	83,70	272.817,60	72,88	-
Despesas de Capital	26.000,00	23.000,00	14.244,12	61,93	14.244,12	61,93	14.244,12	61,93	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	135.000,00	139.696,00	55.787,42	39,93	50.791,42	36,36	44.718,16	32,01	-
Despesas Correntes	120.000,00	124.696,00	55.787,42	44,74	50.791,42	40,73	44.718,16	35,86	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	108.500,00	160.500,00	134.767,46	83,97	103.092,46	64,23	103.092,46	64,23	-
Despesas Correntes	103.500,00	155.500,00	133.647,46	85,95	101.972,46	65,58	101.972,46	65,58	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.120,00	22,40	1.120,00	22,40	1.120,00	22,40	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.380.500,00	2.484.571,89	1.971.274,88	79,34	1.688.642,42	67,97	1.610.265,35	64,81	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.772.091,00	3.883.495,00	3.343.166,15	86,09	2.820.766,96	72,63	2.724.945,45	70,17	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	487.000,00	471.900,00	399.045,86	84,56	366.255,42	77,61	325.720,79	69,02	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	170.000,00	174.696,00	55.872,52	31,98	50.876,52	29,12	44.803,26	25,65	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	202.000,00	214.000,00	162.220,69	75,80	125.670,26	58,72	125.670,26	58,72	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	4.631.091,00	4.744.091,00	3.960.305,22	83,48	3.363.569,16	70,90	3.221.139,76	67,90	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	2.380.500,00	2.484.571,89	1.971.274,88	79,34	1.688.642,42	67,97	1.610.265,35	64,81	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	2.250.591,00	2.259.519,11	1.989.030,34	88,03	1.674.926,74	74,13	1.610.874,41	71,29	-

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador: E35D6D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.260.722,00	25.287.922,00	1.198.162,99	16.419.660,05	94,38%	8.868.261,95	2.767.865,03	13.135.896,92	94,80%	12.152.025,08	
LEGISLATIVA	995.900,00	995.900,00	7.300,00	748.093,93	4,30%	247.806,07	117.576,56	591.785,37	4,27%	404.114,63	
Ação Legislativa	995.900,00	995.900,00	7.300,00	748.093,93	4,30%	247.806,07	117.576,56	591.785,37	4,27%	404.114,63	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	162.000,00	162.000,00	-	155.151,39	0,89%	6.848,61	25.259,00	126.294,99	0,91%	35.705,01	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	162.000,00	162.000,00	-	155.151,39	0,89%	6.848,61	25.259,00	126.294,99	0,91%	35.705,01	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.831.575,00	2.810.575,00	115.533,82	2.092.528,26	12,03%	718.046,74	337.880,78	1.687.279,17	12,18%	1.123.295,83	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração Geral	2.404.075,00	2.383.075,00	96.171,82	1.783.136,97	10,25%	599.938,03	290.976,36	1.444.715,84	10,43%	938.359,16	
Administração Financeira	382.000,00	382.000,00	19.362,00	278.391,29	1,60%	103.608,71	44.489,26	224.474,07	1,62%	157.525,93	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	45.500,00	45.500,00	-	31.000,00	0,18%	14.500,00	2.415,16	18.089,26	0,13%	27.410,74	
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	0,00%	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00%	0,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Policamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.559.100,00	1.616.600,00	18.676,83	733.000,69	4,21%	883.599,31	109.739,31	534.783,81	3,86%	1.081.816,19	
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	69.600,00	73.600,00	-	9.146,50	0,05%	64.453,50	238,45	8.368,95	0,06%	65.231,05	
Assistência Comunitária	981.500,00	1.007.500,00	(214,24)	295.170,94	1,70%	712.329,06	40.953,50	196.106,49	1,42%	811.393,51	
Demais Subfunções	490.000,00	517.500,00	18.891,07	428.683,25	2,46%	88.816,75	68.547,36	330.308,37	2,38%	187.191,63	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.807.000,00	1.807.000,00	49.240,78	1.277.159,30	7,34%	529.840,70	211.003,06	1.025.636,79	7,40%	781.363,21	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência do Regime Estatutário	1.807.000,00	1.807.000,00	49.240,78	1.277.159,30	7,34%	529.840,70	211.003,06	1.025.636,79	7,40%	781.363,21	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SAÚDE	5.906.125,00	5.961.625,00	229.402,73	3.675.958,49	21,13%	2.285.666,51	524.418,89	3.009.654,86	21,72%	2.951.970,14	
Atenção Básica	3.991.000,00	4.230.500,00	170.875,85	2.939.816,62	16,90%	1.290.683,38	459.292,12	2.449.935,43	17,68%	1.780.564,57	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.331.000,00	1.104.000,00	46.592,00	511.457,58	2,94%	592.542,42	52.805,24	400.069,81	2,89%	703.930,19	
Suporte Profilático e Terapêutico	256.300,00	301.300,00	-	96.244,84	0,55%	205.055,16	-	84.548,15	0,61%	216.751,85	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Vigilância Epidemiológica	319.325,00	317.325,00	11.934,88	128.439,45	0,74%	188.885,55	12.321,53	75.101,47	0,54%	242.223,53	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	8.500,00	8.500,00	0,00	(0,00)	0,00%	8.500,00	0,00	0,00	0,00%	8.500,00	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
EDUCAÇÃO	6.158.972,00	6.219.672,00	277.002,92	4.290.562,04	24,66%	1.929.109,96	694.457,39	3.305.455,52	23,85%	2.914.216,48	
Ensino Fundamental	4.295.972,00	4.364.672,00	175.242,02	3.113.685,06	17,90%	1.250.986,94	496.195,66	2.426.625,87	17,51%	1.938.046,13	
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Educação Infantil	1.704.000,00	1.696.000,00	101.760,90	1.176.876,98	6,76%	519.123,02	198.261,73	878.829,65	6,34%	817.170,35	
Educação de Jovens e Adultos	59.000,00	59.000,00	-	-	0,00%	59.000,00	-	-	0,00%	59.000,00	
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	0,00	(0,00)	0,00%	50.000,00	
CULTURA	411.200,00	410.200,00	(9.000,00)	39.800,00	0,23%	370.400,00	16.000,00	39.800,00	0,29%	370.400,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusão Cultural	411.200,00	410.200,00	(9.000,00)	39.800,00	0,23%	370.400,00	16.000,00	39.800,00	0,29%	370.400,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	-	0,00%	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	-	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	-	0,00%	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	-	0,00%	-
URBANISMO	3.288.200,00	3.228.200,00	253.192,83	2.192.818,44	12,60%	1.035.381,56	404.327,39	1.737.503,93	12,54%	1.490.696,07	
Infra-Estrutura Urbana	2.796.600,00	2.836.600,00	253.192,83	2.112.218,44	12,14%	724.381,56	391.741,89	1.674.576,43	12,08%	1.162.023,57	
Serviços Urbanos	406.000,00	306.000,00	-	80.600,00	0,46%	225.400,00	12.585,50	62.927,50	0,45%	243.072,50	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	85.600,00	85.600,00	-	-	0,00%	85.600,00	-	-	0,00%	85.600,00	
HABITAÇÃO	55.000,00	9.500,00	-	-	0,00%	9.500,00	-	-	0,00%	9.500,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Habitação Urbana	55.000,00	9.500,00	-	-	0,00%	9.500,00	-	-	0,00%	9.500,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SANEAMENTO	50.600,00	50.600,00	-	10.168,24	0,06%	40.431,76	-	10.168,24	0,07%	40.431,76	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Saneamento Básico Urbano	20.600,00	20.600,00	-	-	0,00%	20.600,00	-	-	0,00%	20.600,00	
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	-	10.168,24	0,06%	19.831,76	-	10.168,24	0,07%	19.831,76	
GESTÃO AMBIENTAL	206.000,00	187.000,00	-	2.000,00	0,01%	185.000,00	480,50	480,50	0,00%	186.519,50	
Preservação e Conservação Ambiental	99.000,00	90.000,00	-	-	0,00%	90.000,00	-	-	0,00%	90.000,00	
Controle Ambiental	107.000,00	97.000,00	-	2.000,00	0,01%	95.000,00	480,50	480,50	0,00%	96.519,50	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
AGRICULTURA	939.500,00	939.500,00	82.481,84	645.914,49	3,71%	293.585,51	94.996,69	553.596,84	4,00%	385.903,16	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	939.500,00	939.500,00	82.481,84	645.914,49	3,71%	293.585,51	94.996,69	553.596,84	4,00%	385.903,16	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ENERGIA	190.550,00	190.550,00	-	163.262,69	0,94%	27.287,31	33.489,17	148.276,14	1,07%	42.273,86	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Energia Elétrica	190.550,00	190.550,00	-	163.262,69	0,94%	27.287,31	33.489,17	148.276,14	1,07%	42.273,86	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DESPORTO E LAZER	699.000,00	699.000,00	174.331,24	393.242,09	2,26%	305.757,91	198.236,29	365.180,76	2,64%	333.819,24	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desporto Comunitário	671.000,00	682.000,00	174.331,24	393.242,09	2,26%	288.757,91	198.236,29	365.180,76	2,64%	316.819,24	
Lazer	28.000,00	17.000,00	-	-	0,00%	17.000,00	-	-	0,00%	17.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.431.800,00	1.404.600,00	10.330,55	978.070,87	5,62%	426.529,13	217.212,64	720.952,19	5,20%	683.647,81	
TOTAL (III) = (I + II)	26.692.522,00	26.692.522,00	1.208.493,54	17.397.730,92	100,00%	9.294.791,08	2.985.077,67	13.856.849,11	100,00%	12.835.672,89	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) INTRA-	1.431.800,00	1.404.600,00	10.330,55	978.070,87	5,62%	426.529,13	217.212,64	720.952,19	5,20%	683.647,81	
LEGISLATIVA	4.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	
Ação Legislativa	4.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	111.000,00	112.000,00	1.965,67	97.965,67	0,56%	14.034,33	18.410,77	69.233,67	0,50%	42.766,33	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração Geral	88.000,00	89.000,00	1.965,67	82.965,67	0,48%	6.034,33	15.283,44	58.375,04	0,42%	30.624,96	
Administração Financeira	21.000,00	21.000,00	-	15.000,00	0,09%	6.000,00	3.127,33	10.858,63	0,08%	10.141,37	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	0,00	0,00%	(0,00)	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Policimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.000,00	55.000,00	-	37.000,00	0,21%	18.000,00	8.530,43	27.877,94	0,20%	27.122,06	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	
Assistência Comunitária	28.000,00	28.000,00	-	22.000,00	0,13%	6.000,00	4.181,81	14.737,06	0,11%	13.262,94	
Demais Subfunções	26.000,00	24.000,00	-	15.000,00	0,09%	9.000,00	4.348,62	13.140,88	0,09%	10.859,12	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SAÚDE	401.000,00	425.500,00	8.364,88	261.105,20	1,50%	164.394,80	53.411,41	178.428,13	1,29%	247.071,87	
Atenção Básica	381.000,00	405.500,00	8.364,88	251.105,20	1,44%	154.394,80	53.411,41	177.953,58	1,28%	227.546,42	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	-	10.000,00	0,06%	-	-	474,55	0,00%	9.525,45	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	0,00	0,00%	(0,00)	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
EDUCAÇÃO	731.000,00	680.300,00	-	500.000,00	2,87%	180.300,00	119.005,68	385.868,15	2,78%	294.431,85	
Ensino Fundamental	499.000,00	453.300,00	-	340.000,00	1,95%	113.300,00	89.355,66	255.150,56	1,84%	198.149,44	
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Educação Infantil	231.000,00	226.000,00	-	160.000,00	0,92%	66.000,00	29.650,02	130.717,59	0,94%	95.282,41	
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	(0,00)	(0,00)	0,00%	0,00	

CULTURA	1.300,00	1.300,00	-	0,00%	1.300,00	-	-	0,00%	1.300,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão Cultural	1.300,00	1.300,00	-	0,00%	1.300,00	-	-	0,00%	1.300,00
Demais Subfunções	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
URBANISMO	117.000,00	117.000,00	80.000,00	0,46%	37.000,00	17.254,05	58.743,90	0,42%	58.256,10
Infra-Estrutura Urbana	115.000,00	115.000,00	80.000,00	0,46%	35.000,00	17.254,05	58.743,90	0,42%	56.256,10
Serviços Urbanos	2.000,00	2.000,00	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
HABITAÇÃO	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habitação Rural	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habitação Urbana	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SANEAMENTO	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	-	0,00%	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Controle Ambiental	1.500,00	1.500,00	-	0,00%	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Recursos Hídricos	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Meteorologia	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	2.000,00	0,01%	1.000,00	600,30	800,40	0,01%	2.199,60
Abastecimento	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Extensão Rural	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Irrigação	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	2.000,00	0,01%	1.000,00	600,30	800,40	0,01%	2.199,60
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Reforma Agrária	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Colonização	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
INDÚSTRIA	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Industrial	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Produção Industrial	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Mineração	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Propriedade Industrial	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Comercial	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comercialização	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comércio Exterior	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviços Financeiros	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Turismo	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicações Postais	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Telecomunicações	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ENERGIA	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Conservação de Energia	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Energia Elétrica	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Biocombustíveis	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
TRANSPORTE	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Aéreo	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transportes Especiais	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00
Desporto de Rendimento	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00
Lazer	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-

Serviço da Dívida Externa	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transferências	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA								
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7								

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:00E6A5BF

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 5/2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
	1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	477.000,00	477.000,00	460.651,56	96,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	36.000,00	36.000,00	54.669,03	151,86
1.1.1- IPTU	17.000,00	17.000,00	54.528,59	320,76
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	140,44	0,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	36.000,00	36.000,00	13.850,00	38,47
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	13.850,00	38,47
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	150.000,00	177.355,97	118,24
1.3.1- ISS	150.000,00	150.000,00	177.355,97	118,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	255.000,00	255.000,00	214.776,56	84,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.734.000,00	13.734.000,00	9.345.219,10	68,04
2.1- Cota-Parte FPM	11.420.000,00	11.420.000,00	7.466.674,89	65,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.820.000,00	10.820.000,00	7.094.414,35	65,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	372.260,54	148,90
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.681.094,99	80,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	2.056,63	6,43
2.5- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	1.718,16	14,32
2.6- Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	193.674,43	121,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.211.000,00	14.211.000,00	9.805.870,66	69,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	84,40	1,69
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	646.000,00	646.000,00	187.506,16	29,03
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	98.981,81	65,99
5.2- Transferências Diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	70.444,80	50,32
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	95.000,00	95.000,00	16.902,40	17,79
5.5- Outras Transferências do FNDE	244.000,00	244.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	1.177,15	58,86
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	255.000,00	255.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	255.000,00	255.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	906.000,00	906.000,00	187.590,56	20,71
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.626.800,00	2.626.800,00	1.795.173,60	68,34
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.164.000,00	2.164.000,00	1.430.501,67	66,10
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	324.353,98	77,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.400,00	6.400,00	293,53	4,59
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.400,00	2.400,00	343,60	14,32
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	32.000,00	32.000,00	39.680,82	124,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.065.000,00	4.065.000,00	2.447.341,34	60,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.795.000,00	3.795.000,00	2.444.859,19	64,42
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	250.000,00	250.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	2.482,15	12,41
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.168.200,00	1.168.200,00	649.685,59	55,61

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	
			% (f) = (e/d)x100	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.463.000,00	2.433.000,00	2.358.241,51	96,93	1.898.242,95
13.1- Com Educação Infantil	870.000,00	870.000,00	803.870,14	92,40	611.618,33
13.2- Com Ensino Fundamental	1.593.000,00	1.563.000,00	1.554.371,37	99,45	1.286.624,62

14- OUTRAS DESPESAS	1.602.000,00	1.539.000,00	919.849,59	59,77	647.996,70	42,11		
14.1- Com Educação Infantil	574.000,00	586.000,00	349.319,23	59,61	263.427,99	44,95		
14.2- Com Ensino Fundamental	1.028.000,00	953.000,00	570.530,36	59,87	384.568,71	40,35		
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.065.000,00	3.972.000,00	3.278.091,10	82,53	2.546.239,65	64,10		
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-	
16.1 - FUNDEB 60%								
16.2 - FUNDEB 40%								
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
17.1 - FUNDEB 60%								
17.2 - FUNDEB 40%								
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							-	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.546.239,65	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							77,56	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							26,48	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							- 4,04	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019								
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.719.000,00	1.711.000,00	1.277.169,13	74,64	975.787,00	57,03		
22.1 - Creche	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-		
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-		
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-		
22.2 - Pré-escola	1.715.000,00	1.707.000,00	1.277.169,13	74,82	975.787,00	57,16		
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.444.000,00	1.456.000,00	1.153.189,37	79,20	875.046,32	60,10		
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	271.000,00	251.000,00	123.979,76	49,39	100.740,68	40,14		
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.054.972,00	4.090.972,00	3.120.206,63	76,27	2.435.128,99	59,52		
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.621.000,00	2.516.000,00	2.124.901,73	84,46	1.671.193,33	66,42		
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.433.972,00	1.574.972,00	995.304,90	63,20	763.935,66	48,50		
24- ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-		
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-		
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-		
27- OUTRAS	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-		
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.878.972,00	5.906.972,00	4.397.375,76	0,01	3.410.915,99	57,74		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							649.685,59	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4								
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6							649.685,59	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6							2.761.230,40	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5							28,16	

OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	209.000,00	154.582,23	73,96	113.863,34	54,48	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	861.000,00	784.000,00	238.604,05	30,43	166.544,34	21,24	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.011.000,00	993.000,00	393.186,28	39,60	280.407,68	28,24	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.889.972,00	6.899.972,00	4.790.562,04	69,43	3.691.323,67	53,50	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019			
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							(j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018							58.271,60
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)							2.444.859,19
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							2.453.547,72
47.1 (-) Orçamento do Exercício							2.450.455,95
47.2 (-) Restos a Pagar							3.091,77
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							2.482,15
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							52.065,22
50- (+) AJUSTES							0,10
50.1 (+) Retenções							
50.2 (-) Valores a recuperar							
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários							
50.4 (+) Conciliação Bancária							0,10
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							52.065,32

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D62ABB33

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
BIMESTRE 5/2019									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	477.000,00	477.000,00	460.651,56	96,57					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	36.000,00	36.000,00	54.669,03	151,86					
IPTU	17.000,00	17.000,00	54.528,59	320,76					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	140,44	0,74					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	36.000,00	36.000,00	13.850,00	38,47					
ITBI	36.000,00	36.000,00	13.850,00	38,47					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	0					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	177.355,97	118,24					
ISS	150.000,00	150.000,00	177.355,97	118,24					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	0					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	255.000,00	255.000,00	214.776,56	84,23					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.134.000,00	13.134.000,00	8.972.958,56	68,32					
Cota-Parte FPM	10.820.000,00	10.820.000,00	7.094.414,35	65,57					
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	1.718,16	14,32					
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	193.674,43	121,05					
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.681.094,99	80,05					
Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	2.056,63	6,43					
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	-	-					
Outras	-	-	-	0					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.611.000,00	13.611.000,00	9.433.610,12	69,31					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.632.000,00	2.772.650,20	1.915.121,00	69,07	1.583.997,47	57,13	1.562.950,74	56,37	-
Despesas Correntes	2.473.000,00	2.721.150,20	1.915.121,00	70,38	1.583.997,47	58,21	1.562.950,74	57,44	-
Despesas de Capital	159.000,00	51.500,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	411.000,00	268.000,00	56.300,00	21,01	43.279,14	16,15	43.279,14	16,15	-
Despesas Correntes	397.000,00	254.000,00	56.300,00	22,17	43.279,14	17,04	43.279,14	17,04	-
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (VI)	21.000,00	21.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	216.325,00	165.025,00	24.499,38	14,85	22.908,65	13,88	22.640,19	13,72	-
Despesas Correntes	200.325,00	150.325,00	24.499,38	16,30	22.908,65	15,24	22.640,19	15,06	-
Despesas de Capital	16.000,00	14.700,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	8.500,00	8.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.288.825,00	3.235.175,20	1.995.920,38	61,69	1.650.185,26	51,01	1.628.870,07	50,35	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			1.995.920,38	1.650.185,26	1.628.870,07				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)									
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)									
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)									
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			1.995.920,38	1.650.185,26	1.628.870,07				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.415.041,52						
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.415.041,52						
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			235.143,74						
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,49						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	Saldo Final (não aplicado) (k)				

Diferença de limite não cumprido em 2018		-	-	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em 2017		-	-	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		-	-	-	-	-				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		-	-	-	-	-				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	52.685,24	52.125,70	559,54	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	1.711,88	-	1.711,88	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)		-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012										
				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
				Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)		
					Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)								-		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)								-		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)								-		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)				-	-	-	-	-		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS				
						Até o Bimestre (b)		% (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)		3.262.300,00		3.262.300,00		992.417,73		30,42		
Proveniente da União		2.947.300,00		2.947.300,00		990.606,43		33,61		
Proveniente dos Estados		315.000,00		315.000,00		1.811,30		0,58		
Proveniente de outros Municípios								0		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)								0		
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)		90.500,00		90.500,00		6.770,00		7,48		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)		3.352.800,00		3.352.800,00		999.187,73		29,80		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)		1.740.000,00	1.863.349,80	1.275.800,82	68,47	1.043.891,54	56,02	1.032.704,06	55,42	
Despesas Correntes		1.431.000,00	1.487.849,80	1.039.054,17	69,84	807.144,89	54,25	795.957,41	53,50	
Despesas de Capital		309.000,00	375.500,00	236.746,65	63,05	236.746,65	63,05	236.746,65	63,05	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)		930.000,00	846.000,00	455.157,58	53,80	356.790,67	42,17	356.790,67	42,17	
Despesas Correntes		585.000,00	686.000,00	455.157,58	66,35	356.790,67	52,01	356.790,67	52,01	
Despesas de Capital		345.000,00	160.000,00	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)		235.300,00	280.300,00	96.244,84	34,34	84.548,15	30,16	84.548,15	30,16	
Despesas Correntes		235.300,00	280.300,00	96.244,84	34,34	84.548,15	30,16	84.548,15	30,16	
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)		-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes		-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)		113.000,00	162.300,00	113.940,07	70,20	52.667,37	32,45	52.667,37	32,45	
Despesas Correntes		89.000,00	140.300,00	113.940,07	81,21	52.667,37	37,54	52.667,37	37,54	
Despesas de Capital		24.000,00	22.000,00	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)		-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes		-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)		-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes		-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)		3.018.300,00	3.151.949,80	1.941.143,31	61,59	1.537.897,73	48,79	1.526.710,25	48,44	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)		4.372.000,00	4.636.000,00	3.190.921,82	68,83	2.627.889,01	56,68	2.595.654,80	55,99	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)		1.341.000,00	1.114.000,00	511.457,58	45,91	400.069,81	35,91	400.069,81	35,91	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)		256.300,00	301.300,00	96.244,84	31,94	84.548,15	28,06	84.548,15	28,06	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)		-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)		329.325,00	327.325,00	138.439,45	42,29	75.576,02	23,09	75.307,56	23,01	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)		-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)		8.500,00	8.500,00	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)		6.307.125,00	6.387.125,00	3.937.063,69	61,64	3.188.082,99	49,91	3.155.580,32	49,41	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes1		3.018.300,00	3.151.949,80	1.941.143,31	61,59	1.537.897,73	48,79	1.526.710,25	48,44	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)		3.288.825,00	3.235.175,20	1.995.920,38	61,69	1.650.185,26	51,01	1.628.870,07	50,35	
MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO				MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA						
Prefeita Municipal				Contadora CRC-RN 5231/O-7						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00012/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00012/2019, de 01 de Outubro de 2019.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos Arts. 36 e 37, da Lei nº 419, 19 de Junho de 2018, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do município a Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 168530,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS) deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 01 de Outubro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/10/2019	02	04.122.0001.0008.2054	3190130000	FISCAL	2.100,00
01/10/2019	03	04.122.0002.0012.2035	3190110000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	03	04.122.0002.0114.2003	3390140000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	03	04.122.0002.0012.2035	3390360000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	05	08.244.0004.0026.2012	3390300000	SEGURIDADE	2.000,00
01/10/2019	05	08.122.0006.0116.2006	3390390000	SEGURIDADE	1.500,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0202.2022	3390300000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0117.2016	3390300000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0201.2020	3190040000	SEGURIDADE	2.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0201.2017	3390390000	SEGURIDADE	500,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0117.2016	3390300000	SEGURIDADE	20.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0201.2021	3190040000	SEGURIDADE	35.000,00
01/10/2019	06	10.305.0008.0203.2018	3190040000	SEGURIDADE	1.300,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0201.2020	3190040000	SEGURIDADE	2.000,00
01/10/2019	07	12.365.0010.0221.2028	3390390000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	07	12.361.0010.0219.2026	3390390000	FISCAL	15.000,00
01/10/2019	07	12.361.0010.0057.2031	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	07	12.365.0010.0221.2034	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	07	12.365.0010.0221.2043	3390300000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	07	12.361.0010.0218.2025	3190040000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	07	12.361.0010.0219.2026	3390390000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	07	12.365.0010.0221.2028	3390390000	FISCAL	3.000,00
01/10/2019	07	12.361.0010.0219.2026	3390390000	FISCAL	7.000,00
01/10/2019	07	12.365.0010.0221.2028	3390390000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	07	12.361.0010.0058.2036	3390390000	FISCAL	3.000,00
01/10/2019	09	20.606.0015.0120.2039	3390390000	FISCAL	130,00
01/10/2019	09	20.606.0015.0120.2039	3390300000	FISCAL	3.000,00
01/10/2019	09	20.606.0015.0120.2039	3390390000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	09	20.606.0015.0120.2039	3390300000	FISCAL	3.000,00
01/10/2019	10	27.812.0017.0121.2040	3390390000	FISCAL	500,00
01/10/2019	14	09.272.0022.0029.2072	3390390000	SEGURIDADE	1.500,00
TOTAL					168.530,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/10/2019	02	04.122.0001.0004.2002	3190130000	FISCAL	2.100,00
01/10/2019	03	04.122.0002.0115.1073	4490610000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	03	04.122.0002.0114.2003	3190160000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	03	04.122.0002.0012.2035	3191090000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	05	08.244.0004.0026.2012	3390300000	SEGURIDADE	2.000,00
01/10/2019	05	08.122.0006.0116.2006	3390360000	SEGURIDADE	1.500,00
01/10/2019	06	10.302.0008.0202.2022	3390320000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0117.2016	3390320000	SEGURIDADE	5.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0201.2020	3390360000	SEGURIDADE	2.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0201.2017	3390920000	SEGURIDADE	500,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0117.2016	3390320000	SEGURIDADE	20.000,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0046.1039	4490520000	SEGURIDADE	35.000,00
01/10/2019	06	10.305.0008.0203.2018	4490520000	SEGURIDADE	1.300,00
01/10/2019	06	10.301.0008.0201.2020	4490520000	SEGURIDADE	2.000,00
01/10/2019	07	12.365.0010.0221.2028	3390300000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	07	12.361.0010.0219.2026	4490510000	FISCAL	15.000,00
01/10/2019	07	12.361.0010.0220.2032	3350410000	FISCAL	5.000,00

01/10/2019	07	12.365.0010.0221.2034	3191130000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	07	12.365.0010.0221.2043	3390300000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	07	12.361.0010.0218.2025	3190110000	FISCAL	5.000,00
01/10/2019	07	12.361.0010.0219.2026	3390360000	FISCAL	2.000,00
01/10/2019	07	12.365.0010.0221.2028	3390360000	FISCAL	3.000,00
01/10/2019	07	12.361.0010.0219.2026	3390390000	FISCAL	7.000,00
01/10/2019	07	12.365.0010.0221.2028	3190110000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	07	12.361.0010.0058.2036	4490520000	FISCAL	3.000,00
01/10/2019	09	20.606.0015.0120.2039	3390140000	FISCAL	130,00
01/10/2019	09	20.606.0015.0120.2039	4490520000	FISCAL	3.000,00
01/10/2019	09	20.606.0015.0120.2039	3190920000	FISCAL	1.000,00
01/10/2019	09	20.606.0015.0120.2039	4490510000	FISCAL	3.000,00
01/10/2019	10	27.812.0017.0121.2040	4490520000	FISCAL	500,00
01/10/2019	14	09.272.0022.0029.2072	4490510000	SEGURIDADE	1.500,00
TOTAL					168.530,00

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FE708129

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 033/2019 - HOMOLOGAÇÃO**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	8247 - ACIDO FÓLICO COD BR0278489 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 30 ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	8,6200
Valor Final:	6,8100
Valor Total:	10.215,0000
Situação:	Homologado em 26/11/2019 08:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Marca:	NESH

Item:	0002
Descrição:	8252 - ALPRAZOLAM COD BR0271356 - COMPRIMIDO DE IMG
Quantidade:	7.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1300
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	936,0000
Situação:	Homologado em 26/11/2019 08:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LIGIA MARIA CARNEIRO
Marca:	GRUPO EMS - GENERICO

Item:	0003
Descrição:	8256 - AMINOFILINA COD BR0267511 - COMPRIMIDO DE 100MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1600
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	270,0000
Situação:	Homologado em 26/11/2019 08:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	HIPOLABOR

Item:	0004
Descrição:	8257 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO COD BR0267512 - COMPRIMIDO DE 25MG
Quantidade:	72.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0800
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	2.880,0000
Situação:	Homologado em 26/11/2019 08:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LIGIA MARIA CARNEIRO
Marca:	GENERICO - TEUTO

Item:	0005
Descrição:	8258 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO COD BR0276333 - COMPRIMIDO DE 75MG
Quantidade:	43.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3700
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	12.960,0000
Situação:	Homologado em 26/11/2019 08:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato

Nome da Empresa:	LIGIA MARIA CARNEIRO
Marca:	GRUPO EMS - GENERICO

Item:	0006
Descrição:	8264 - AZITROMICINA COD BR0267140 - COMPRIMIDO DE 500MG
Quantidade:	22.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8100
Valor Final:	0,5400
Valor Total:	11.880,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca:	Medquímica

Item:	0007
Descrição:	8265 - AZITROMICINA COD BR0314517 - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 600 MG/ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	8,0300
Valor Final:	7,7900
Valor Total:	11.685,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Marca:	PRATI

Item:	0008
Descrição:	8267 - BROMAZEPAM COD BR0271773 - COMPRIMIDO DE 3MG
Quantidade:	57.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1100
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	6.325,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Marca:	NEO QUIMICA

Item:	0009
Descrição:	8268 - BROMAZEPAM COD BR0271774 - COMPRIMIDO DE 6MG
Quantidade:	72.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2100
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	11.520,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	SANTO REMEDIO- COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
Marca:	TEUTO

Item:	0010
Descrição:	8270 - CAPTOPRIL COD BR0267615 – COMPRIMIDO DE 50MG
Quantidade:	90.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2400
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	7.200,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Marca:	PRATI

Item:	0012
Descrição:	8272 - CARBAMAZEPINA COD BR0272454 - 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	21,4700
Valor Final:	11,4200
Valor Total:	41.112,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Marca:	SANVAL

Item:	0013
Descrição:	8273 - CARBONATO DE CÁLCIO COD BR0270895 - COMPRIMIDO DE 1250 MG, EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO
Quantidade:	22.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1700
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	1.760,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PREMIUM HOSPITALAR ERELI
Marca:	IMEC

Item:	0014
Descrição:	8274 - CARBONATO DE LÍCIO COD BR0267621 - COMPRIMIDO DE 300MG
Quantidade:	5.800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5400

Valor Final:	0,3900
Valor Total:	2.262,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PREMIUM HOSPITALAR ERELI
Marca:	HIPOLABOR

Item:	0015
Descrição:	8278 - CETOCONAZOL COD BR0267151 - COMPRIMIDO DE 200MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2600
Valor Final:	0,2300
Valor Total:	2.300,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	SANTO REMEDIO- COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
Marca:	PHARLAB

Item:	0017
Descrição:	8282 - CINARIZINA COD BR0267629 - COMPRIMIDO DE 75MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1600
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	3.900,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LIGIA MARIA CARNEIRO
Marca:	BRAINFARMA - FLUXON

Item:	0018
Descrição:	8285 - CLONAZEPAM COD BR0270119 - COMPRIMIDO DE 2MG
Quantidade:	57.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1100
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	3.456,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Marca:	EMS

Item:	0019
Descrição:	8286 - CLONAZEPAM COD BR0270120 - 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,8400
Valor Final:	2,2000
Valor Total:	6.600,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LIGIA MARIA CARNEIRO
Marca:	hipolabor - generico

Item:	0020
Descrição:	8287 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0339534 - SOLUÇÃO NASAL 30 MG/ML, DESCONGESTIONANTE NASAL - FRASCO COM 30ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,3800
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	2.700,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PREMIUM HOSPITALAR ERELI
Marca:	NATULAB

Item:	0021
Descrição:	8288 - CLORPROMAZINA COD BR0267635 - COMPRIMIDO DE 25MG
Quantidade:	26.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3400
Valor Final:	0,3400
Valor Total:	8.840,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PREMIUM HOSPITALAR ERELI
Marca:	CRISTALIA

Item:	0023
Descrição:	8290 - DEXAMETASONA COD BR0267643 - 0,1%, CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 10 GR
Quantidade:	3.750
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	2,3400
Valor Final:	1,2700
Valor Total:	4.762,5000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	SANTO REMEDIO- COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
Marca:	GREEN PHARMA

Item:	0025
Descrição:	8294 - DIAZEPAM COD BR0267197 - COMPRIMIDO DE 10MG

Quantidade:	43.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1200
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	3.888,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Marca:	GERMED

Item:	0027
Descrição:	8303 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS COD BR0271435 - 0,625 MG/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 25GR COM APLICADORES
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	32,5600
Valor Final:	27,9000
Valor Total:	61.380,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	CIFARMA

Item:	0030
Descrição:	8306 - FENOBARBITAL COD BR0300723 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML
Quantidade:	720
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,9200
Valor Final:	4,1900
Valor Total:	3.016,8000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PREMIUM HOSPITALAR ERELI
Marca:	CRISTALIA

Item:	0031
Descrição:	8309 - FLUOXETINA COD BR0273009 - COMPRIMIDO DE 20MG
Quantidade:	43.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1200
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	3.024,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LIGIA MARIA CARNEIRO
Marca:	hipolabor - oferecemos capsula

Item:	0034
Descrição:	8320 - LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA COD BR0270130 - COMPRIMIDO DE 250MG + 25MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,7000
Valor Final:	0,8900
Valor Total:	2.670,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PREMIUM HOSPITALAR ERELI
Marca:	CRISTALIA

Item:	0035
Descrição:	8321 - LEVOMEPRIMAZINA COD BR0268128 - COMPRIMIDO DE 25MG
Quantidade:	28.800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0400
Valor Final:	0,4900
Valor Total:	14.112,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PREMIUM HOSPITALAR ERELI
Marca:	CRISTALIA

Item:	0036
Descrição:	8323 - LEVOMEPRIMAZINA COD BR0268130 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	12,0400
Valor Final:	11,9700
Valor Total:	8.379,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PREMIUM HOSPITALAR ERELI
Marca:	CRISTALIA

Item:	0038
Descrição:	8333 - METILDOPA COD BR0267688 - COMPRIMIDO DE 500MG
Quantidade:	21.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8200
Valor Final:	0,8200
Valor Total:	17.712,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Marca:	EMS

Item:	0039
Descrição:	8334 - METILDOPA COD BR0267689 - COMPRIMIDO DE 250MG
Quantidade:	21.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5200
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	7.128,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Marca:	EMS

Item:	0040
Descrição:	8339 - METRONIDAZOL COD BR0268499 - COMPRIMIDO DE 400MG
Quantidade:	14.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6500
Valor Final:	0,4000
Valor Total:	5.800,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	LEGRAND

Item:	0041
Descrição:	8341 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA COD BR0271355 - 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50GR
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	8,1000
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	21.000,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PREMIUM HOSPITALAR ERELI
Marca:	SANVAL

Item:	0042
Descrição:	8342 - NEOMICINA, SULFATO, ASSOCIADA COM BACITRACINA COD BR0273167 - 5MG + 250UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA DE 10GR
Quantidade:	7.200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	2,8900
Valor Final:	1,7500
Valor Total:	12.600,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LIGIA MARIA CARNEIRO
Marca:	SOBRAL - NEOCETHEO

Item:	0043
Descrição:	8346 - NIMESULIDA COD BR0273711, 50 MG/ML GOTAS - FRASCO 15 ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,8200
Valor Final:	1,7000
Valor Total:	5.100,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PREMIUM HOSPITALAR ERELI
Marca:	TEUTO

Item:	0044
Descrição:	8348 - NISTATINA COD BR0267378 - 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 50ML
Quantidade:	3,000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,6200
Valor Final:	4,4200
Valor Total:	13.260,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Marca:	PRATI

Item:	0045
Descrição:	8349 - NORFLOXACINO COD BR0268851, COMPRIMIDO DE 400MG
Quantidade:	7.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4500
Valor Final:	0,3200
Valor Total:	2.304,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Marca:	GLOBO

Item:	0046
Descrição:	8350 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO COD BR0271606 - COMPRIMIDO DE 25MG
Quantidade:	46.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5700
Valor Final:	0,3200
Valor Total:	14.720,0000

Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LIGIA MARIA CARNEIRO
Marca:	EUROFARMA

Item:	0049
Descrição:	8356 - PETROLATO, ÓLEO MINERAL COD BR0233632 - LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL - FRASCO DE 100ML
Quantidade:	7.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,5300
Valor Final:	2,5000
Valor Total:	18.000,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	FARMACE

Item:	0050
Descrição:	8360 - PROPATILNITRATO COD BR0273135 - COMPRIMIDO DE 10MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4800
Valor Final:	0,4800
Valor Total:	2.880,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LIGIA MARIA CARNEIRO
Marca:	FQM - SUSTRATE

Item:	0051
Descrição:	8363 - RISPERIDONA COD BR0272839 - COMPRIMIDO DE 1MG
Quantidade:	36.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4500
Valor Final:	0,2400
Valor Total:	8.640,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	PRATI

Item:	0052
Descrição:	8366 - SECNIDAZOL COD BR0268301 - 30 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	12,2400
Valor Final:	9,3000
Valor Total:	37.200,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Marca:	EMS

Item:	0053
Descrição:	8375 - VALPROATO DE SÓDIO COD BR0328530 - COMPRIMIDO DE 500MG
Quantidade:	28.800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5300
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	14.400,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Marca:	BIOLAB

Item:	0054
Descrição:	8376 - VALPROATO DE SÓDIO COD BR0328532 - 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML
Quantidade:	7.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,3800
Valor Final:	3,4900
Valor Total:	26.175,0000
Situação:	Homologado em 26/11/201908:01:57 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Marca:	HIPOLABOR

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Autoridade Competente

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:44D05EDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2019 ATUALIZA AS TABELAS CONSTANTES NOS ANEXOS I, II E III E REGULAMENTA OS
ARTIGOS 53, 54 E 95 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 11.738/2008, na Lei Complementar nº 07/2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização anual dos anexos I, II e III da Lei Complementar nº 07/2018 que autorizou em seu artigo 53 o reajuste do piso do magistério municipal, de acordo com o que for divulgado pelo governo federal, através do ministério da educação;

CONSIDERANDO o teor do artigo 54 da Lei Complementar nº 07/2018 que dispõe que os profissionais do magistério municipal que estiverem com salários acima dos definidos nos anexos I, II e III da Lei não sofrerão reajustes adicionais até que todos os salários sejam equiparados aos que estão determinados na própria Lei Municipal.

CONSIDERANDO o teor do artigo 95 da Lei Complementar nº 07/2018 que determina que os quinquênios passarão a integrar a tabela salarial na progressão vertical;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 07/2018 teve como principal objetivo reorganizar a carreira do magistério municipal, atualizar as progressões de acordo com a legislação nacional, promover uniformidade e proporcionalidade de vencimentos compatíveis com as diretrizes nacionais e com a possibilidade financeira do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das informações da folha de pagamento com o que dispõe a Lei Complementar nº 07/2018, especialmente quanto ao enquadramento dos membros do grupo ocupacional do magistério em conformidade com as classes e níveis dispostos nos anexos I, II e III da Lei;

CONSIDERANDO que o enquadramento dos profissionais que ganham salários superiores ao que prevê os anexos I, II e III da Lei Complementar nº 07/2018 resultará em complementações salariais que deverão constar expressamente na folha de pagamento como garantia do direito adquirido;

DECRETA:

Art. 1º. O Município fica autorizado a publicar anualmente, através de Decreto, os valores atualizados das tabelas constantes nos Anexos I, II, e III da Lei Complementar nº 07/2018.

Parágrafo único – A atualização ficará condicionada ao reajuste do piso nacional do magistério e será publicada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da divulgação oficial do reajuste por parte do Ministério da Educação.

Art. 2º. Todos os profissionais do magistério municipal de São Tomé serão organizados na carreira, conforme prevê o capítulo VI da Lei Complementar nº 07/2018, devendo constar no contracheque a nomenclatura correspondente ao cargo e à progressão funcional, de acordo com o que prevê as tabelas constantes nos anexos I, II e III.

Art. 3º. Os profissionais que, após o enquadramento legal, apresentarem salários maiores dos que constam nos anexos I, II e III da Lei Complementar nº 07/2018, terão a diferença salarial indicada expressamente no contracheque sob a denominação “complementação salarial conforme artigos 54 e 95 da LC nº 07/2018”.

Parágrafo único - A remuneração do profissional do magistério será composta pelo vencimento base em conformidade com o que dispõe as tabelas dos anexos I, II e III da Lei Complementar nº 07/2018, complementação salarial, se houver, gratificações, a que fizer jus, e outros acréscimos criados por lei ou inseridos por decisão judicial.

Art. 4º. A complementação salarial irá compor gradativamente o vencimento base sempre que houver reajuste ou progressão na carreira até que o vencimento base seja equiparado ao que estiver previsto nas tabelas dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 07/2018.

Parágrafo único – A composição do vencimento base para fins de equiparação da categoria também será observado durante a aposentadoria, observadas as regras da integralidade e paridade.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em 21 de novembro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2018

ANEXO I

Professor do Magistério (MAG) Classe “A”

CLASSE NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
I	1.918,30	2.110,13	2.321,14	2.553,25	2.808,58
II	2.014,21	2.215,63	2.437,20	2.680,92	2.949,01
III	2.114,92	2.326,42	2.559,06	2.814,96	3.096,46
IV	2.220,67	2.442,74	2.687,01	2.955,71	3.251,28
V	2.331,70	2.564,87	2.821,36	3.103,50	3.413,85
VI	2.448,29	2.693,12	2.962,43	3.258,67	3.584,54
VII	2.570,70	2.827,77	3.110,55	3.421,60	3.763,76

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, 21 de novembro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

ANEXO II

Professor do Magistério (MAG) Classe “B”

CLASSE NÍVEL	B1	B2	B3	B4
I	2.110,13	2.321,14	2.553,25	2.808,58
II	2.215,63	2.437,20	2.680,92	2.949,01
III	2.326,42	2.559,06	2.814,96	3.096,46
IV	2.442,74	2.687,01	2.955,71	3.251,28
V	2.564,87	2.821,36	3.103,50	3.413,85
VI	2.693,12	2.962,43	3.258,67	3.584,54
VII	2.827,77	3.110,55	3.421,60	3.763,76

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, 21 de novembro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

ANEXO III

Suporte Pedagógico (SP) Classe “C”

CLASSE NÍVEL	C1	C2	C3	C4
I	2.110,13	2.321,14	2.553,25	2.808,58
II	2.215,63	2.437,20	2.680,92	2.949,01
III	2.326,42	2.559,06	2.814,96	3.096,46
IV	2.442,74	2.687,01	2.955,71	3.251,28
V	2.564,87	2.821,36	3.103,50	3.413,85
VI	2.693,12	2.962,43	3.258,67	3.584,54
VII	2.827,77	3.110,55	3.421,60	3.763,76

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, 21 de novembro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2DFE90D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190115 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23100008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por item, **HOMOLOGADO** a classificação das empresas e publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, em 25/11/2019, conforme abaixo especificadas.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME/RN – CNPJ Nº 08.080.210/0001-49.

EMPRESA GANHADORA: PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 29.805.880/0001-55

ENBDEREÇO: AV. BERNARDO VIEIRA, 813, QUINTAS, NATAL/RN – CEP: 59.035-015

CONTATO: (84) 3654-2925

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL. UNIT R\$	VAL. TOTAL R\$
10	DOBRADIÇA 850X3. 1/2	UNID	10	SILVANA	2,80	28,00
14	FECHADURA P/PORTAO SOBREPOR	UNID	10	ALIANÇA	44,00	440,00
25	MASSA PLASTICA 400g	UNID	25	MASSAFIX	9,50	237,50
28	PORTA LAMINADA 0.60 X 2.10	UNID	2	POTIGUAR	79,00	158,00
29	PORTA LAMINADA 0.70 X 2.10	UNID	5	POTIGUAR	79,00	395,00
31	PORTA LAMINADA 0.90 X 2.10	UNID	2	POTIGUAR	93,00	186,00
39	TELHA 4 mm 2,44X50	UNID	20	ETHERNIT	16,00	320,00
44	TINTA ACRÍLICA FOSCO EXTERNA (CORES VARIADAS)	LATA	40	SUPERTINTAS	83,00	3.320,00
45	TINTA LAV 18LT INTERNA (CORES VARIADAS)	LATA	20	SUPERTINTAS	54,00	1.080,00
47	VERNIZ 3,6L	UNID	8	AQUARELA	62,00	496,00
61	JOELHO LR 20X1/2	UNID	25	KRONA	0,80	20,00
71	LUVA SOLDÁVEL CORRER 50 mm	UNID	10	KRONA	13,00	130,00
76	LUVA SOLDÁVEL LL 60 mm	UNID	40	KRONA	5,38	215,20
91	TE LL SOLDÁVEL 20 mm	UNID	20	MULTILIT	0,30	6,00
107	BENGALA 32 mm	UNID	10	MONTE SINAI	7,80	78,00
108	BENGALA 50 mm	UNID	5	MONTE SINAI	17,82	89,10
109	BOCAL COM RABICHO	UNID	60	MAX FERRAGEM	1,40	84,00
111	CABO PP 2X2, 5	METRO	400	FOTCOM	2,80	1.120,00
112	CABO PP 3X2, 5	METRO	200	FORTCOM	3,75	750,00
114	CAIXA DEMEDIÇÃO TRIF COSERN	UNID	10	TAF	88,70	887,00
115	CANDUITE AMARELO 20 mm	METRO	100	ELETROLUX	0,65	65,00
118	CURVA ELETROUTO 50 mm	UNID	20	MONTE SINAI	4,30	86,00
119	EXTENÇÃO ELE.3MT	UNID	15	ILUMI	11,00	165,00

120	EXTENÇÃO ELE 5MT	UNID	15	ILUMI	14,00	210,00
121	FIO ELÉTRICO FLEXIVEL 1,50mm	METRO	500	FORTCOM	0,50	250,00
122	FIO ELÉTRICO FLEXIVEL 2,50mm	METRO	500	FORTCOM	0,75	375,00
123	FIO ELÉTRICO FLEXIVEL 4,00mm	METRO	500	FORTCOM	1,40	700,00
124	FIO ELÉTRICO FLEXIVEL 6,00mm	METRO	500	FORTCOM	1,78	890,00
125	FIO ELÉTRICO TORCIDO 2X2, 50 mm	METRO	1000	FORTCOM	2,65	2.650,00
126	FITA ISOLANTE 19X20	UNID	50	BRMAIS	2,46	123,00
130	INTERROPTOR EXTERNO	UNID	10	ROMAZI	4,70	47,00
133	LAMPADA COMPACTA 15W2U	UNID	30	SORTLUX	7,50	225,00
134	LAMPADA COMPACTA 25 W	UNID	25	SORTLUX	9,70	242,50
138	PINO FEMEA	UNID	25	ILUMI	2,00	50,00
139	PINO MACHO	UNID	25	ILUMI	1,95	48,75
141	QUADRO DISTRIB. 6 DISJUNTOR	UNID	5	TAF	19,00	95,00
148	TOMADA SISTEMA X	UNID	25	ROMAZI	5,00	125,00
149	TUBO ELETRODUTO 20mmX3MT	TUBO	20	IDEAL	3,40	68,00
150	TUBO ELETRODUTO 25 mmX3MT	TUBO	30	IDEAL	4,40	132,00
151	TUBO ELETRODUTO 32mmX3MT	TUBO	30	IDEAL	5,90	177,00
152	TUBO ELETRODUTO 50mmX3MT	TUBO	30	IDEAL	10,80	324,00
155	ANCINHO 14 DENTES S/ CABO	UNID	25	TRAMONTINA	18,00	450,00
163	ARCO DE SERRA	UNID	2	SIGMA	10,00	20,00
164	BUXA PLASTICO 10mm	UNID	150	FIXA	0,15	22,50
188	DISCO DE CORTE 4.1/2"X1/2X7/8	UNID	60	SIGMA	1,90	114,00
193	ELETRODO ETAR 2,50 CX	KG	40	FERRO E AÇO	7,50	300,00
205	LONA PRETA	METRO	50	MAXLONA	2,00	100,00
206	LUVA DE LATEX	PAR	50	SIGMA	2,80	140,00
207	LUVA DE PANO	PAR	60	SIGMA	1,49	89,40
216	VEDA ANEL	UNID	20	PULVITEC	4,80	96,00
218	MÁSCARA REPIRATÓRIA 1/4 FACIAL C/ FILTRO	UNID	25	GVS	2,00	50,00
225	RODA COMPLETA PARA CARRO DE MÃO	UNID	20	SIGMA	29,80	596,00
VALOR TOTAL.....						RS 19.065,95

EMPRESA GANHADORA: BRUNA L L DE ARAÚJO – ME**CNPJ:** 18.966.736/0001-61**ENDBEREÇO:** RUA CLOTILDE GALDÊNCIO RIBEIRO, 01, CENTRO, SÃO TOMÉ/RN – CEP: 59.400-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VAL. UNIT RS	VAL. TOTAL RS
MATERIAL CONSTRUÇÃO CIVIL						
1	ARGAMASSA 15 KG ACII	UNID	10	SUPERCOLA	7,50	75,00
2	BRITA Nº 19	M³	20	TAIPU	140,00	2.800,00
3	CAIBRO	METRO	300	ANGELIN VERMELHO	6,30	1.890,00
4	CAIXA DE PORTA DESMT 12CM	UNID	2	MAD. POTIGUAR	89,00	178,00
5	CIMENTO 50 KG	UNID	1000	MISU	22,00	22.000,00
6	COMPENSADO 12mm	UNID	10	MAD. POTIGUAR	120,00	1.200,00
7	CORDA DE SEDA 10mm	KG	20	RIOMAR	19,00	380,00
8	CORDA DE SEDA 14mm	KG	20	RIOMAR	19,00	380,00
9	DOBRADIÇA CHUMBAR	UNID	10	SILVANA	5,50	55,00
11	ESMALTE SINT. 3,6ML (CORES VARIADAS)	UNID	40	HIDRO TINTAS	44,00	1.760,00
12	FECHADURA INOX EXT. 2600/70	UNID	20	ALIANÇA	42,00	840,00
13	FECHADURA INOX POP INT 2600/90	UNID	20	ALIANÇA	24,00	480,00
15	FERRO CONST. 1/2"	METRO	100	AÇO CEARENCE	3,50	350,00
16	FERRO CONST 3/8 10mm	METRO	100	AÇO CEARENCE	2,40	240,00
17	FERRO CONST 4.2 mm	KG	150	AÇO CEARENCE	4,50	675,00
18	FERRO CONST. 5/16"	METRO	100	AÇO CEARENCE	1,73	173,00
19	LINHA 3X4	METRO	60	ANGELIN VERMELHO	19,50	1.170,00
20	LINHA 3X6	METRO	40	ANGELIN VERMELHO	28,50	1.140,00
21	LINHA 3X8	METRO	20	ANGELIN VERMELHO	39,00	780,00
22	MADEIRITE 10mm	UNID	5	PORTPLAN	78,00	390,00
23	MADEIRITE 15mm	UNID	20	PORTPLAN	85,00	1.700,00
24	MASSA CORRIDA 15lt	LATA	15	HIDRO TINTAS	43,00	645,00
26	MEGA PISO 18 LT	UNID	15	HIDRO TINTAS	55,00	825,00
27	PERFIL P/ F P/ PVC VARA C/ 6MT	UNID	50	PERGILPLST	26,50	1.325,00
30	PORTA LAMINADA 0.80 X 2.10	UNID	15	PORTPLAN	78,00	1.170,00
32	RIPA	METRO	500	ANGELIN VERMELHO	2,20	1.100,00
33	SOLVENTE 900ML	UNID	40	HIDRO TINTAS	9,00	360,00
34	SPRAY CORES DIVERSAS	UNID	20	HIDRO TINTAS	12,00	240,00
35	SUPER CAL 5 KG	UNID	500	HIDRO TINTAS	6,30	3.150,00
36	TABUA COM ESPESURA DE 20 CM	METRO	50	ALIANÇA	10,50	525,00
37	TABUA COM ESPESURA DE 30CM	METRO	50	ALIANÇA	17,00	850,00
38	TAMBOR DE FERRO 200LT	UNID	150	TIDAO	38,00	5.700,00
40	TELHA 5MM 2,44X1,10	UNID	20	BRASILIT	63,67	1.273,40
41	TELHA COLONIAL DE 2º	UNID	5000	CERAMICA LUCIANO	0,32	1.600,00
42	TIJOLO 8 FUCOS	UNID	8000	CERAMICA LUCIANO	0,32	2.560,00
43	TINTA EM PÓ 2 kg (CORES VARIADAS)	UNID	20	HIDRO TINTAS	4,50	90,00
46	TRELIÇA TR8 LL 1M	METRO	100	AÇO CEARENCE	3,00	300,00
48	VERNIZ 0,9L	UNID	10	HIDRO TINTAS	16,00	160,00
49	VIGA DE 1.50MT	UNID	10	JC PREMOLDADOS	11,50	115,00
50	ASSENTO SANITÁRIO ARCO BRANCO ECONOMICO	UNID	30	KRONA	15,00	450,00
51	CAIXA D'AGUA em Polietileno com Tampa CAPACIDADE PARA 5.000 LT	UNID	4	AGUAFLEX	2.200,00	8.800,00
52	BOIA P/ CAIXA D'AGUA	UNID	20	KRONA	5,90	118,00
53	CAIXA D'AGUA em Polietileno com Tampa CAPACIDADE PARA 1.000 LT	UNID	15	AGUAFLEX	295,00	4.425,00
54	CAIXA D'AGUA em Polietileno com Tampa CAPACIDADE PARA 500 LT	UNID	10	AGUAFLEX	170,00	1.700,00

55	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UNID	40	GRAMPAST	17,50	700,00
56	CHUVEIRO SIMPLES BRANCO	UNID	5	KRONA	5,00	25,00
57	COLA TUBO PVC 175G	UNID	50	POLYTUBES	4,00	200,00
58	ENGATE PVC 50CM	UNID	40	KRONA	2,80	112,00
59	JOELHO SOLDÁVEL LL 60X90	UNID	20	KRONA	11,50	230,00
60	JOELHO ESG 50mmX90	UNID	10	KRONA	1,50	15,00
62	JOELHO LR 25X3/4	UNID	15	KRONA	1,10	16,50
63	JOELHO SOLDÁVEL LL 20X90	UNID	20	KRONA	0,17	3,40
64	JOELHO SOLDÁVEL LL 25X90	UNID	20	KRONA	0,20	4,00
65	JUNTA DE DELETAÇÃO	UNID	10	KRONA	1,80	18,00
66	KIT MULTI REPARO VALVULA DESCARGA	UNID	50	LIEGE	176,50	8.825,00
67	KIT COMPLETO UNIVER. CX ACOP. 280MM	UNID	20	LIEGE	53,50	1.070,00
68	LUVA ESGOTO EM PVC 100mm	UNID	15	KRONA	2,25	33,75
69	LUVA SOLDÁVEL CORRER 20mm	UNID	40	KRONA	4,00	160,00
70	LUVA SOLDÁVEL CORRER 25mm	UNID	15	KRONA	6,50	97,50
72	LUVA SOLDÁVEL CORRER 60mm	UNID	40	KRONA	19,00	760,00
73	LUVA SOLDÁVEL LL 20mm	UNID	50	KRONA	0,21	10,50
74	LUVA SOLDÁVEL LL 25mm	UNID	20	KRONA	0,30	6,00
75	LUVA SOLDÁVEL LL 50mm	UNID	15	KRONA	1,50	22,50
77	LUVA SOLDÁVEL LR 20X1/2	UNID	30	KRONA	0,50	15,00
78	LUVA SOLDÁVEL LR 25X3/4	UNID	15	KRONA	0,55	8,25
79	MANGUEIRA JARDIM 20MT	UNID	20	PLASTMAR	25,00	500,00
80	PIA INOX 1,2mt	UNID	5	MONOBLOCO	125,00	625,00
81	RALO 20X20 EM POLIPROPILENO	UNID	10	KRONA	8,00	80,00
82	RALO SINFONADO 100X100X50	UNID	10	KRONA	5,50	55,00
83	REGISTRO PASSAGEM PVC SOLDÁVEL 32mm	UNID	5	KRONA	11,00	55,00
84	REGISTRO PASSAGEM PVC SOLDÁVEL 20mm	UNID	20	KRONA	3,10	62,00
85	REGISTRO PASSAGEM PVC SOLDÁVEL 25mm	UNID	10	KRONA	5,30	53,00
86	SANITARIO ACOPLADO BRANCO	UNID	3	LUZART	160,00	480,00
87	SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	UNID	10	LUZART	110,00	1.100,00
88	SIFAO SANF. DUPLO	UNID	20	KRONA	7,90	158,00
89	SIFAO SANF. SIMPLES	UNID	30	KRONA	3,00	90,00
90	TE ESG.100mm	UNID	10	KRONA	5,50	55,00
92	TE LL SOLDÁVEL 25mm	UNID	10	KRONA	0,43	4,30
93	TE LL SOLDÁVEL 32mm	UNID	10	KRONA	1,42	14,20
94	TE LL SOLDÁVEL 60mm	UNID	15	KRONA	15,00	225,00
95	TORNEIRA PVC P/JARDIM	UNID	20	KRONA	1,47	29,40
96	TUBO ESG 150mm	METRO	120	KRONA	18,93	2.271,60
97	TUBO ESG. 100mm	METRO	500	KRONA	5,97	2.985,00
98	TUBO SOLD 50mm	METRO	24	KRONA	8,50	204,00
99	TUBO SOLD 20mm	METRO	500	KRONA	1,75	875,00
100	TUBO SOLD 25mm	METRO	100	KRONA	2,70	270,00
101	TUBO SOLD 32mm	METRO	30	KRONA	4,70	141,00
102	TUBO SOLD 60mm	METRO	200	KRONA	15,00	3.000,00
103	VEDA ROSCA 12X10mm	UNID	80	KRONA	1,00	80,00
104	TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO GIRATORIA	UNID	20	COBRA METAIS	52,00	1.040,00
105	TORNEIRA INOX PARA PIA GIRATORIA	UNID	10	COBRA METAIS	52,00	520,00
106	TOMADA BRANCA DUPLA	UNID	25	ILIMI	4,00	100,00
110	BOCAL DECORATIVO BRANCO	UNID	20	ILUMI	3,00	60,00
113	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASICA COSERN	UNID	20	TAF	30,50	610,00
116	CANDUITE AMARELO 25mm	METRO	100	KRONA	0,70	70,00
117	CONJUNTO ASTOP 16A	UNID	20	ILUMI	26,17	523,40
127	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 5m	UNID	50	MELFI	8,46	423,00
128	FIXA FIO 02 PREGOS	UNID	100	RIBEIRO	1,96	196,00
129	HASTER COBREADA C/ CONECTOR 2,00MT	UNID	10	LOBATO	14,90	149,00
131	INTERROPTOR INTERNO BRANCO 1T+TOMADA	UNID	25	ILUMI	5,00	125,00
132	INTERROPTOR INTERNO BRANCO 1T	UNID	30	ILUMI	3,13	93,90
135	LAMPADA COMPACTA 30W	UNID	30	FLC	15,00	450,00
136	LÂMPADA FLOURESCENTE 20W	CAIXA	8	OSRAM	162,97	1.303,76
137	LÂMPADA FLOURESCENTE 40W	CAIXA	8	OSRAM	162,97	1.303,76
140	QUADRO DISTRIB. 3 DISJUNTORES	UNID	5	MEC-TRONIC	15,00	75,00
142	REATOR 20W	UNID	40	DSW	15,67	626,80
143	REATOR 40W	UNID	40	DSW	20,83	833,20
144	REATOR ELETRONICO 2X20X	UNID	40	DSW	25,86	1.034,40
145	REATOR ELETRONICO 2X40W	UNID	40	DSW	26,17	1.046,80
146	START 20W	UNID	50	LORENZETTI	2,65	132,50
147	START 40W	UNID	50	LORENZETTI	2,65	132,50
153	ALICATE MULTIMETRO	UNID	3	TRAMONTINA	186,47	559,41
154	ALAVANCA RETA	UNID	2	TRAMONTINA	70,00	140,00
156	ARAME FARPADO 500 MT	UNID	20	SIGMA	220,00	4.400,00
157	ARAME REDOZIDO NO 18	KG	20	AÇO CEARENCE	7,00	140,00
158	BALDE DE FERRO 12 LITROS	UNID	20	TIDAO	13,30	266,00
159	BALDE PLASTICO 15LT	UNID	20	IGUAL	7,00	140,00
160	BARRA ROSCADA 1/2"	METRO	30	CISER	9,00	270,00
161	BARRA ROSCADA 3/8"	METRO	30	CISER	4,30	129,00
162	ARAME GALVANIZADO NO 18	KG	40	AÇO CEARENCE	12,00	480,00
165	CADEADO PADO E- 50	UNID	20	PADO	25,00	500,00
166	CADEADO PADO E-25	UNID	30	PADO	11,00	330,00
167	CADEADO PADO E-35	UNID	30	PADO	15,83	474,90
168	BARRA DE METALON GALVANIZADO 20x20	UNID	60	AÇO CEARENCE	20,00	1.200,00
169	BOMBA SUBMERSA P 2000	UNID	10	ATLANTIS	168,00	1.680,00
170	PARAFUSO FRANCÊS 3/8x3	UNID	100	CISER	1,00	100,00
171	PARAFUSO FRANCÊS 3/8x5	UNID	100	CISER	1,20	120,00
172	PARAFUSO FRANCÊS 5/16x5	UNID	100	CISER	1,20	120,00
173	PARAFUSO PARA SANITARIO b10	UNID	10	CISER	1,48	14,80
174	BROXA RETANGULAR18X7,6 cm	UNID	15	COMPEL	3,00	45,00
175	CABO P/ ENXADA	UNID	10	COLLINS	7,00	70,00
176	CABO P/ PICARETA/CHIBANCA	UNID	10	COLLINS	11,50	115,00
177	CABO P/ ROLO 23CM	UNID	20	ROMA	4,50	90,00

178	CÂMARA DE AR 3,25X8	UNID	30	HAMMER	10,00	300,00
179	CARRO DE MAO EXTRAFORTE COM PNEU E CÂMARA DE AR	UNID	25	TRAMONTINA	175,00	4.375,00
180	CHAPA 80CM	METRO	20	AÇO CEARENCE	16,50	330,00
181	CILINDRO FECHADURA	UNID	20	ALIANÇA	10,70	214,00
182	COLA SILICONE 50G	UNID	50	ORBIVED	4,00	200,00
183	COLA ALTA TEMPERATURA 50 G	UNID	20	3M	4,90	98,00
184	COLA DE CILICONE VEDA CALHA 200G	UNID	20	POLY	12,00	240,00
185	COLA MASSA EPOXI COM 50g	UNID	20	POLY	3,00	60,00
186	COLA SILICONE 280G	UNID	10	ORBIVED	12,00	120,00
187	CORTA GALHOS RAMAS ALTAS	UNID	6	TRAMONTINA	60,00	360,00
189	DISCO DE CORTE 7"	UNID	60	METEORO	2,98	178,80
190	DISCO P/MADEIRA 24 DENTES	UNID	20	BODA	7,00	140,00
191	ELETRODO E6013 3,25mm CX	UNID	100	SIGMA	18,00	1.800,00
192	ELETRODO E6013 2,00mm CX	KG	40	SIGMA	13,44	537,60
194	ELETRODO ETAR OK 48 CX	KG	40	SIGMA	45,00	1.800,00
195	ELETRODO OK 7018 4mm CX	KG	40	SIGMA	18,00	720,00
196	ENXADA COM CABO	UNID	35	TRAMONTINA	24,50	857,50
197	ESCOVA DE AÇO	UNID	25	TRAMONTINA	3,20	80,00
198	FACÃO P/ MATO 18cm	UNID	5	TRAMONTINA	15,50	77,50
199	FACÃO P/ MATO 20 cm	UNID	8	TRAMONTINA	16,30	130,40
200	FIO NYLON QUADRADO P/ CORTADOR GRAMA 1,8mm	METRO	500	KALA	0,48	240,00
201	FIO NYLON QUADRADO P/ CORTADOR GRAMA 3mm	METRO	600	KALA	0,60	360,00
202	FOICE ROÇADEIRA S/CABO	UNID	3	TRAMONTINA	15,80	47,40
203	GRAMPO GALVANIZADO 1X9	KG	5	GERDAU	11,35	56,75
204	LIMA ENXADA 8mm	UNID	50	KF	10,50	525,00
208	LUVA DE PANO PIGMENTADA	PAR	50	SIGMA	1,60	80,00
209	LUVA DE PVC+PANO	PAR	100	MARCEDE	9,00	900,00
210	LUVA DE RASPA DE COURO	PAR	100	MARCEDE	9,00	900,00
211	LUVA TRICOTADA ALGODÃO VUCANIZADA G	PAR	30	MARCEDE	3,50	105,00
212	LIXA FERRO	UNID	100	NORTON	1,44	144,00
213	LIXA MASSA	UNID	100	NORTON	0,47	47,00
214	TRENA 50Mt	UNID	2	BESTFER	55,00	110,00
215	TRINCHA 1"	UNID	50	ATLAS	1,90	95,00
217	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA	UNID	1	ECOAR	100,00	100,00
219	MASCARA RESPIRATORIA EM TECIDO	UNID	150	ECOAR	1,00	150,00
220	PÁ DE BICO	UNID	15	TRAMONTINA	19,00	285,00
221	PÁ QUADRADA	UNID	15	TRAMONTINA	15,80	237,00
222	PICARETA COM CABO	UNID	10	TRAMONTINA	55,00	550,00
223	PNEU 3.25x8	UNID	30	AJAX	35,00	1.050,00
224	PROTETOR AURICULAR	UNID	100	ECOAR	0,75	75,00
226	CONJUNTO SERRA COPO COM 5 PEÇAS PARA CORTES REDONDOS EM: MADEIRA, PLÁSTICO E METAL MACIO. Composição: - 1 1/4" (32mm) - 1 1/2" (38mm) - 2" (51mm) - 2 1/8" (54mm) - Broca Piloto 1/4" (6,35mm).	UNID	2	EDA	25,00	50,00
227	ROLO DE LÃ ANTIRRESPINGO	UNID	20	ATLAS	7,00	140,00
228	ROLO DE ESPOMA 5CM	UNID	20	ATLAS	3,20	64,00
229	ROLO DE ESPOMA 9CM	UNID	25	ATLAS	3,20	80,00
230	SERRA 12"/6MM	UNID	30	EDA	2,40	72,00
231	PREGO 1.1/4x13	KG	20	SIGMA	9,00	180,00
232	PREGO 3x8	KG	20	SIGMA	8,20	164,00
233	TALHADEIRA GRANDE	UNID	5	TRAMONTINA	11,00	55,00
234	VASSORÃO P GARI	UNID	80	MAX	10,00	800,00
235	VASSOURA NYLON	UNID	100	MAX	12,00	1.200,00
236	VASSOURA P/ GRAMA AÇO C/ CABO	UNID	30	MAX	15,00	450,00
237	MICRO ÓLEO 300ML	UNID	60	WHITE LUB	5,10	306,00
238	VASSOURA PLÁSTICO PARA GRAMA 120CM	UNID	24	MAX	9,00	216,00
VALOR TOTAL.....						RS 146.568,38

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 165.649,33 (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2019.

DATA DE VALIDADE DA ARP: 26 de novembro de 2019 a 26 de novembro de 2020.

Poder Executivo - Prefeitura Municipal De São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

PRM Comércio de Aço e Ferramentas EIRELI
CNPJ: 29.805.880/0001-55

JAQUELINE KELLY ALVES DANTAS
CPF Nº 838.052.304-00
Representante Legitimado

Bruna L L De Araújo –ME
CNPJ: 18.966.736/0001-61
MARCOS WILLIAM BEZERRA DE ANDRADE
CPF Nº 083.504.574-90
Representante Legitimado

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7B550465

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190241 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, estabelecida à Av. Apucarana, 489 – Potengi - Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS, C.P.F. nº 013.458.714-65, R.G. nº 1.864.575 ITEP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
5	AÇUCAR: Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo no mínimo 1 kg e dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	4900	ALEGRE	RS 2,14	RS 10.486,00
10	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz branco, tipo 1, subgrupo parboilizado, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	4200	FAZENDA	RS 2,60	RS 10.920,00
35	CARNE BOVINA DE SEGUNDA: carne bovina resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar acondicionada em embalagens adequadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	1500	ALIMENTI	RS 15,00	RS 22.500,00
50	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado, com aproximadamente 1 kg.	Kg	3200	BOM TODO	RS 6,80	RS 21.760,00
63	FARINHA LÁCTEA: cereal preparado, contendo 11 vitaminas, aspecto físico flocos, uso nutricional, aplicação infantil, componentes farinha trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e leite em pó integral com 230 g.	Pacote	820	MARATA	RS 4,80	RS 3.936,00
68	FILE DE PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	1340	BOM TODO	RS 10,50	RS 14.070,00
76	LEITE DE SOJA EM PÓ: com composição de proteína de soja da marca SOLAET TM (proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal; Minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico (pirofosfato férrico), iodeto de potássio; Vitaminas: C, pantotenato de cálcio, B2, A, niacinamida, B6, mononitrato de tiamina, B9, D3, B12; Emulsificantes: lecitina; Aromas artificiais; Corante natural: beta caroteno; Contém sulfitos); açúcar refinado, maltodextrina; Aromatizante: aroma idêntico ao natural de baunilha. Valor energético mínimo de 124K cal/519KJ, carboidratos 10g, proteínas 7,1g, gorduras totais 6,1g, fibra alimentar 0g e sódio 159mg	Lata	280	SUPRASOY	RS 30,25	RS 8.470,00
79	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, envasado em recipientes hermético e lacrado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, embalagem 200 g.	Lata	770	ITALAC	RS 4,60	RS 3.542,00
93	MOLHO DE TOMATE: temperado, a base de tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, extrato de levetura, manjerição, alho, aipo e salsa, valor energético de 25 kcal = 107 kj. Embalagem de caixa com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Caixa	1600	PALMEIRON	RS 3,44	RS 5.504,00
94	MÚSCULO BOVINO: músculo sem osso resfriado – carne bovina resfriada de primeira qualidade isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Peças de 1Kg, com o corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. a embalagem de 1kg de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura	Kg	1400	ALIMENTI	RS 15,00	RS 21.000,00
98	ÓLEO VEGETAL: comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo 1, isento de gordura trans, sem colesterol, enriquecido com vitamina E, validade mínima de 10 meses, frasco com no mínimo 900 ml	Frasco	1550	LISA	RS 3,50	RS 5.425,00
107	PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	4500	BOM TODO	RS 7,69	RS 34.605,00
VALOR GLOBAL: RS 162.218,00 (Cento e sessenta e dois mil duzentos e dezoito reais)						

JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS,
CPF nº 013.458.714-65
Rio-grandense Comercio E Representações EIRELI – ME
CNPJ nº 24.114.994/0001-35
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:326AFB55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190242 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAUJO LIMA - ME; C.N.P.J. nº 10.847.003/0001-19**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

Empresa: MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAUJO LIMA - ME; C.N.P.J. nº 10.847.003/0001-19, estabelecida à Senador Agenor Nunes de Maria, 260 – Centro – São Vicente/RN, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAUJO LIMA, C.P.F. nº 011.906.154-60, R.G. nº 001.589.623 SSP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO: Peso: 1 litro. Ingredientes: Leite, soro de leite, açúcar, água, cacau em pó, amido, vitaminas, sal, minerais, corante caramelo, espessante celulose micro cristalina carboximetilcelulose sódica e carragena, estabilizante citrato de sódio e aromatizantes.	Caixa	300	BOA VIDA	RS 5,25	RS 1.575,00
62	FARINHA DE TRIGO: tipo especial com fermento. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Ingredientes: Farinha de trigo, ferro, ácido fólico (vitamina B9), sal, fermentos químicos pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. CONTÉM GLÚTEN.	Kg	400	FINA	RS 3,20	RS 1.280,00
101	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL: PACOTE COM 500G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES. Produzido com farinha integral.	Pacote	640	SABOR DO PÃO	RS 3,74	RS 2.393,60
104	PÃO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	2250	SABOR DO PÃO	RS 6,38	RS 14.355,00
106	PASTEL: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	Kg	1.300	SABOR	RS 19,99	RS

118	PRESUNTO FATIADO: a base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, sal, condimentos e aromas naturais.	Kg	870	DO PÃO LEBOM	RS 11,87	25.987,00 RS 10.326,90
-----	--	----	-----	-----------------	----------	------------------------------

VALOR GLOBAL: R\$ 55.917,50 (Cinquenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAUJO LIMA,

CPF nº 011.906.154-60

Maria Das Vitorias De Araujo Lima – ME

CNPJ nº 10.847.003/0001-19

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FF2AB5A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190045 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20190045, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa PARELHAS GÁS LTDA C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Empresa: PARELHAS GÁS LTDA; C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, estabelecida à RUA 30 DE OUTUBRO, 84, CENTRO, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr(a). Marcondes Augusto de Oliveira, C.P.F. nº 094.372.234-91, R.G. nº 284.016 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRO	TOTAL DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	GASOLINA COMUM	Litro	100.000		BR	RS 4,63
02	OLEO DIESEL.	Litro	80.000		BR	RS 3,74
03	DIESEL S-10	Litro	60.000		BR	RS 3,84

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município De São Vicente/RN

CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Fundo Municipal De Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA

Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA

CPF: 094.372.234-91

Parelhas GÁS LTDA

CNPJ: 24.206.617/0010-17

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5B54A4AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190154 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

Empresa: JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA ME; C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, estabelecida à Praça Prefeito Metódio Fernandes da Costa, 236º – Centro – São Vicente/RN, representada neste ato pelo Sr. José Carlos da Silva Pereira, C.P.F. nº 030.949.974-73, R.G. nº 1.579.643 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	ABACAXI IN NATURA. Aroma e cor da espécie e variedade, e maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	UN	2300	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	RS 4,00	RS 9.200,00
03	ALFACE IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	MOLHO	1380	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	RS 1,90	RS 2.622,00
04	BANANA PACOVAN IN NATURA. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não	KG	2730	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	RS 3,40	RS 9.282,00

	serão permitidos manchas ou defeitos na casca.							
05	BATATA DOCE IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	1630	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	RS 3,00	RS 4.890,00
06	BATATA INGLESA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	2450	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	RS 5,00	RS 12.250,00
09	CEBOLA IN NATURA. De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	KG	2540	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	RS 4,45	RS 11.303,00
10	CENOURA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	2400	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	RS 5,00	RS 12.000,00
12	COENTRO IN NATURA. isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, molho com aproximadamente 25 cm de altura.	MOLHO	2150	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	RS 0,50	RS 1.075,00
13	COUVE-FOLHA IN NATURA. de boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	MOLHO	1140	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	RS 1,50	RS 1.710,00
15	GOIABA IN NATURA. De boa qualidade Com aroma cor da espécie de boa qualidade, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	2444	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	RS 3,50	RS 8.554,00
16	JERIMUM IN NATURA, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1350	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	RS 3,00	RS 4.050,00
17	LARANJA PÊRA IN NATURA, frutos de aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1830	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	RS 3,00	RS 5.490,00
19	MACAXEIRA IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	KG	1260	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	RS 3,30	RS 4.158,00
20	MAMÃO IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	KG	2000	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	RS 1,90	RS 3.800,00
21	MANGA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	1945	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	RS 3,00	RS 5.835,00
22	MARACUJÁ, IN NATURA redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	2400	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	RS 4,40	RS 10.560,00
23	MELANCIA, In Natura. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	2400	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	RS 1,25	RS 3.000,00
26	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidas, com ausência de sujidades, parasitose larvas.	KG	1150	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	RS 4,00	RS 4.600,00
27	REPOLHO IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	KG	1050	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	RS 5,00	RS 5.250,00
29	TOMATE IN NATURA. Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	2300	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	RS 3,80	RS 8.740,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 128.369,00 (Cento e vinte e oito mil trezentos e sessenta e nove reais)								

JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA

Jose Carlos Da Silva Pereira - ME

C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:05DB48D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190160 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES - ME; C.N.P.J. nº 09.047.162/0001-50**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

Empresa: DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES - ME; C.N.P.J. nº 09.047.162/0001-50, estabelecida à Rua Carlos Gomes, 06 – Centro – São Vicente/RN, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Denize da Silva Reges Fernandes, C.P.F. nº 050.725.414-79, R.G. nº 002.330.733 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
32	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: carne bovina resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar acondicionada em embalagens adequadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do	kg	1500		FRIBOI	17,90	26.850,00

	Ministério da Agricultura.						
33	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA IN NATURA, tipo alcatra, patinho, contra filé, coxão mole e filé mignon.	Kg	2200		AÇOUGUE SÃO LUIZ	19,30	42.460,00
34	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA: carne bovina resfriada, salgada, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar acondicionada em embalagens adequadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	1500		FRIBOI	17,50	26.250,00
36	CARNE BOVINA DE SEGUNDA IN NATURA, tipo musculo, coxão duro, capa de filé e fraldinha sem osso.	Kg	2800		AÇOUGUE SÃO LUIZ	14,50	40.600,00
38	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOÍDA IN NATURA, tipo musculo, coxão duro, capa de filé e fraldinha.	Kg	1700		AÇOUGUE SÃO LUIZ	13,75	23.375,00
39	CARNE BOVINA FATIADA PARA BIFE DE PRIMEIRA carne bovina resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos.	Kg	2000		AÇOUGUE SÃO LUIZ	18,43	36.860,00
49	COSTELA de carne bovina: tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	3200		FRIBOI	9,45	30.240,00
67	FÍGADO BOVINO: fígado bovino peça inteira – produto de primeira qualidade. Fígado bovino resfriado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no ministério da agricultura – SIF/SIP/SIM, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Kg	840		FRIBOI	7,00	5.880,00
69	FILÉ DE PEIXE IN NATURA (tilápia).	Kg	200		AÇOUGUE SÃO LUIZ	16,00	3.200,00
71	FRANGO INTEIRO IN NATURA CONGELADO.	Kg	1250		AÇOUGUE SÃO LUIZ	5,59	6.987,50
120	QUEIJO DE COALHO. Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado, sal, cloreto de cálcio e coalho.	KG	1050		CHICO DE LÓ	17,00	17.850,00
VALOR GLOBAL: R\$ 260.552,50 (Duzentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)							

DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES,

CPF nº 050.725.414-79

Denize Da Silva Reges Fernandes – ME

CNPJ nº 09.047.162/0001-50

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:441C476D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190159 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP; C.N.P.J. nº 08.177.750/0001-45**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

Empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP; C.N.P.J. nº 08.177.750/0001-45, estabelecida à Av.Dr. Rui Mariz, 408 – Centro – Jardim do Seridó/RN, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Alessandra Pereira da Silva Brito, C.P.F. nº 024.308.484-65, R.G. nº 1.489.010 ITEP RN.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
29	CAFÉ: tipo torrado e moído. Pacote contendo no mínimo 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	2280		ICLA	3,57	8.139,60
VALOR GLOBAL: 8.139,60 (Oito Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos)							

ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA BRITO,

CPF nº 024.308.484-65

Indústria E Comércio Café ICLA LTDA EPP

CNPJ nº 08.177.750/0001-45

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D3230805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190158 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **PAULO DE MEDEIROS - ME; C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

Empresa: PAULO DE MEDEIROS - ME; C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, estabelecida à Rua Euclides Lins de Albuquerque, 06 – Centro – São Vicente/RN, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO DE MEDEIROS, C.P.F. nº 937.122.604-82, R.G. nº 001.403.887 SSP RN.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
6	DOÇANTE DIETÉTICO: apresentação líquida, contendo sucralose e acesulfame-K, frasco com 75 ml. Frasco	Frasco	110		ASSUGRIN	5,00	550,00

11	ARROZ: Arroz branco, tipo 1, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	2900	SERIDE	2,40	6.960,00
14	AZEITE DE OLIVA, embalagem em vidro, acidez máxima de até 0,3%, em embalagem de vidro, como aproximadamente 500 ml.	Frasco	270	DOM GAMEIRO	18,00	4.860,00
20	BISCOITO ROSQUINHA: apresentação redonda, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, pacote de 400 g	Pacote	1750	PRODASA	3,30	5.775,00
40	CATCHUP TRADICIONAL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, composto de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios acondicionado em frasco com no mínimo 200g	Frasco	250	QUERO	4,50	1.125,00
41	CHÁ SABOR - ERVA-DOCE (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	540	COMCIL	1,00	540,00
42	CHÁ SABOR - CAMOMILA (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	440	COMCIL	1,00	440,00
43	CHÁ SABOR - BOLDO (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	390	COMCIL	1,00	390,00
70	FLOCOS DE MILHO: tipo floco. Farinha de milho flocada, sem glúten, podendo conter alergênicos: soja.Com valor energético de 167K cal/701KJ, composição mínima de carboidratos de 37g, proteínas3,5g, gorduras totais 0,6, fibra alimentar 2,9g e sódio 0mg.Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	4400	XODOMILHO	0,94	4.136,00
77	LEITE DE COCO: modificado e pasteurizado, embalagem 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Unidade	930	INDIANO	2,50	2.325,00
84	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: a base de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais, com valor energético de no mínimo 279 kcal = 1172 kj. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	1800	SANTA CLARA	3,20	5.760,00
89	MILHO PARA MUNGUNZÁ: tipo 1, classe amarela, valor energético 140 kcal = 588 kj. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	950	OUROMIL	1,80	1.710,00
95	MOLHO MADEIRA TRADICIONAL, SACHÊ COM NO MÍNIMO 340G. Molho madeira. Composto de polpa de tomate, sal, vinho, amido, vinagre, açúcar, extrato de carne, champignons, condimentos, realçador de sabor, espessante, corante e outros ingredientes permitidos, com cor, sabor e aroma próprios, sachê com no mínimo 340g	SACHÊ	50	PREDILECTA	2,00	100,00
119	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, tipo A médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, valor energético de 150 kcal = 630 kj, pacote c/ no mínimo 250g.	Pacote	1.550	SUPRESOY	3,40	5.270,00
122	RAPADURA EM TABLETE, pacote 20 unidades/ 350g, sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes. Informação nutricional per capita (30g): Valor calórico (kcal) -93,6 Sacarose (g) -21 Frutose (g) -2,1 Glicose (g) -2,1 Proteínas (g) -60 Potássio (mg) -3,9 Cálcio (mg) -30 Magnésio (mg) -21 Fósforo (mg) -8,7 Sódio (mg) -6 Ferro (mg) -3,9 Manganês (mg) -0,15 Vitaminas (mg) A Vitaminas (mg) B1 Vitaminas (mg) B2 Vitaminas (mg) B5 Vitaminas (mg) B6 2,1 Vitaminas (mg) C Vitaminas (mg) D2 Vitaminas (mg) E -33,39 Vitaminas (mg) PP -2,1. Acondicionado em pacote com 1kg, picotado em pedaço de +/-30 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Pacote	470	BOA VISTA	2,80	1.316,00
130	TEMPERO: apresentação em pó, aplicação carne, legumes e arroz, pacote com 12 Sachês de 05 g cada.	Pacote	165	REGINA	2,60	429,00
132	VINAGRE: fermentado, acético de álcool e água, acidez, quatro aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, frasco de 500 ml.	Frasco	1010	REGINA	1,30	1.313,00
VALOR GLOBAL: R\$ 42.999,00 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)						

PAULO DE MEDEIROS

C.P.F. nº 937.122.604-82

Paulo De Medeiros – ME

CNPJ nº 07.133.548/0001-59

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8AEA0577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190163 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

Empresa: **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35**, estabelecida à Av. Apucarana, 489 – Potengi - Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). **JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS, C.P.F. nº 013.458.714-65 , R.G. nº 1.864.575 ITEP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2	ACHOCOLATADO: apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com vitaminas, prazo de validade 12meses (fechado) pacote de 400 g, valor energético 79 kcal = 331 kj	Pacote	1850	MARATA	3,99	7.381,50
9	AMIDO DE MILHO (TIPO MAISENA): característica adicional espessantes, prazo de validade 12 meses, pacote de 500 g.	Caixa	680	KIMIMO	4,00	2.720,00
13	AVEIA EM FLOCOS: caixa com 250g, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras, não contendo colesterol nem açúcar.	Caixa	650	DULAR	2,40	1.560,00
17	BEBIDA LÁCTEA: fermentada com polpa de frutas, que contenha soro de leite, características adicionais, saquinho de 1L.	Pacote	2400	BABI	2,20	5.280,00
18	BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER): a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4mg de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	3500	ESTRELA	2,75	9.625,00
21	BISCOITO DOCE: sabor chocolate ou tradicional, apresentação redondo, classificação doce, sem recheios, embalagem primária em saco plástico atóxico, prazo de validade 12 meses. 330 g.	Pacote	2800	ESTRELA	3,00	8.400,00
31	CARNE BOVINA CHARQUEADA: curada e seca, dianteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	1600	ALIMENTI	19,00	30.400,00
37	CARNE BOVINA MOÍDA: carne com músculo moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar acondicionada de embalagens	Kg	2000	ALIMENTI	13,00	26.000,00

	adequadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.					
48	COMPLEMENTO ALIMENTAR, dieta em pó para nutrição oral composto de 25 vitaminas e minerais. Sabores variados. Embalagem contendo aproximadamente 400 g.	Lata	240	SUPRASOY	25,00	6.000,00
53	CREME DE LEITE: composição: leite desnatado leite em pó integral, espessantes goma xantana e goma guar e estabilizante citrato de sódio. Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Caixa	1800	MOCOCA	2,20	3.960,00
64	FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	2.100	CATOLE	5,50	11.550,00
65	FEIJÃO PRETO: tipo 1, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	1300	CATOLE	4,70	6.110,00
66	FEIJÃO FRADINHO (MACASSAR): classe branco, tipo 1, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	1200	CATOLE	4,00	4.800,00
78	LEITE EM PÓ: integral, valor energético de no mínimo 129 kcal = 542 kJ. Embalagem com 200 g contendo no mínimo 4,4g de gorduras trans, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e rentabilidade de 1,6 litros quando for utilizado todo conteúdo, similar a Itambé	Pacote	3520	LEITE BOM	3,80	13.376,00
83	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, com valor energético de no mínimo 281 kcal= 1176 kJ. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	4600	ESTRELA	1,50	6.900,00
88	MARGARINA: produzida exclusivamente com gordura vegetal, 60% de lipídios, sabor com sal, embalagem primária de polipropileno resistente. Pote de 500 g.	Pote	1800	ADORITA	2,69	4.842,00
97	MORTADELA: base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, fécula de mandioca, sal, glutamato monossódico (Realçador de sabor), nitrito e nitrito de sódio, anti oxidante, polifosfato de sódio, estabilizante, condimentos e aromas naturais.	Kg	750	REZENDE	5,89	4.417,50
100	OVOS: acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades, capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados.	Bandeja	2.340	DAGEMA	5,50	12.870,00
110	POLPA DE ABACAXI: congelada, sem diluição, pacote com 1kg, sem diluição.	Pacote	2800	INSEALI	5,00	14.000,00
111	POLPA DE ACEROLA: congelada, sem diluição, pacote com 1Kg.	Pacote	2900	INSEALI	5,20	15.080,00
112	POLPA DE CAJU congelada, pacote com aproximadamente 1kg.	Pacote	2800	INSEALI	5,14	14.392,00
113	POLPA DE GOIABA congelada, pacote com aproximadamente 1kg.	Pacote	2800	INSEALI	5,20	14.560,00
114	POLPA DE MANGA congelada, pacote com aproximadamente 1 kg.	Pacote	2800	INSEALI	5,50	15.400,00
115	POLPA DE MARACUJÁ congelada, pacote com aproximadamente 1 kg.	Pacote	2400	INSEALI	9,80	23.520,00
116	POLPA DE CAJÁ congelada, pacote com aproximadamente 1 kg	Pacote	2800	INSEALI	7,50	21.000,00
117	POLPA DE UVA: congelada, sem diluição, pacote com 1 Kg.	Pacote	2300	INSEALI	8,20	18.860,00
123	REFRIGERANTE: a base de cola, laranja ou guaraná. Embalagem tipo PET, de no mínimo 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Garrafa	2000	SCHIN	3,20	6.400,00
127	SALSICHA: de frango, para hot dog. Embalagem com 1 kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	1600	FRIATO	6,30	10.080,00
VALOR GLOBAL: R\$ 319.484,00 (Trezentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)						

JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS,

CPF nº 013.458.714-65

Riograndense Comercio e Representações EIRELI – ME

CNPJ nº 24.114.994/0001-35

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F5E04180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190161 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAUJO LIMA - ME; C.N.P.J. nº 10.847.003/0001-19**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

Empresa: MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAUJO LIMA - ME; C.N.P.J. nº 10.847.003/0001-19, estabelecida à Senador Agenor Nunes de Maria, 260 – Centro – São Vicente/RN, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAUJO LIMA; C.P.F. nº 011.906.154-60, R.G. nº 001.589.623 SSP RN.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
25	BOLACHA COMUM, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, açúcar, gordura vegetal e sal, contem glúten. Embalagem com 200g.	Pacote	1500		SABOR DO PÃO	1,10	1.650,00
26	BOLO DE OVOS CONFEITADO: cobertura e recheio de sabores diversos. Embalagem transparente, com lista de ingredientes, data de fabricação e validade.	Kg	1030		SABOR DO PÃO	9,85	10.145,50
27	BOLO DE OVOS: embalagem transparente, com lista de ingredientes, data de fabricação e validade.	Kg	1820		SABOR DO PÃO	6,00	10.920,00
51	COXINHA: recheada com frango, fabricação própria com peso aproximadamente de 25g.	Kg	1700		SABOR DO PÃO	9,45	16.065,00
57	EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	Kg	1.800		SABOR DO PÃO	10,95	19.710,00
59	FARINHA DE MANDIOCA: branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg	Kg	1400		2 L	2,80	3.920,00
61	FARINHA DE TRIGO: tipo especial sem fermento. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Ingredientes: Farinha de trigo, ferro, ácido fólico (vitamina B9), sal, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. CONTÉM GLÚTEN	Kg	1.180		DONA MARIA	2,65	3.127,00
87	MANTEIGA DA TERRA: feita com nata e sal, embalagem de vidro com no mínimo 500 ml.	Frasco	650		ORIGINAL	7,00	4.550,00
102	PÃO DE QUELJO: recheado com patê de frango.	Unidade	6.000		SABOR DO PÃO	0,54	3.240,00
103	PÃO DE FORMA FATIADO PACOTE COM NO MÍNIMO 500G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água,	Pacote	2.700		SABOR DO PÃO	2,95	7.965,00
105	PÃO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	3.270		SABOR DO PÃO	6,25	20.437,50
109	PIZZA PRONTA DE FRANGO, com aproximadamente 460g.	KG	1050		SABOR DO PÃO	20,00	21.000,00
121	QUELJO FATIADO : tipo mussarela, apresentação fatiado, ingredientes leite e fermento lácteo, conservação 0 a 10 °C, características adicionais de primeira qualidade, embalado em saco plástico não tóxico, resistente, prazo validade 60 dias. Embalagem de 1 kg.	Kg	1570		NUTALAC	19,95	31.321,50
131	TORRADINHA: torrada sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura. Fatias de pão torrado, com aroma e sabor agradáveis, ligeiramente crocantes. -	Kg	1620		SABOR DO PÃO	4,00	6.480,00
VALOR GLOBAL: R\$ 160.531,50 (CENTO E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)							

MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAUJO LIMA,

CPF nº 011.906.154-60

Maria Das Vitorias De Araujo Lima – ME

CNPJ nº 10.847.003/0001-19

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8AB67893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**ENCARTE 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190165 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 70.152.095/0001-44** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da 1ª abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, destinado exclusivamente a ME/EPP e Equiparadas, na forma do Art. 48,I da Lei Complementar 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Empresa: IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 70.152.095/0001-44, estabelecida à Rua Itapui, 48, Lagoa Azul, Natal/RN, representada neste ato pela Sr(a). LAYSE DE SOUZA MAIA, C.P.F. nº 069.225.934-13, R.G. nº 002.119.907 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
17	CREME DENTAL COM FLUÓR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, embalados individualmente em caixinha de papelão.	Unidade	270	FREE DENT	RS 1,46	RS 394,20
22	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, formato oval, material do corpo em plástico resistente, com cerdas de nylon antiderrapante, dimensões aproximadas: 12 cm, largura 5 a 8 cm.	Unidade	160	IMPERIAL	RS 2,10	RS 336,00
27	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unidade	1960	BRILHEX	RS 0,45	RS 882,00
38	HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES composição hastes de polipropileno, algodão hidrofiliado tratado com carboxmetilose e bactericida..	Unidade	220	COTTON	RS 1,38	RS 303,60
42	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	Pote	380	COTTON	RS 2,70	RS 1.026,00
43	LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %%. Frasco 500,00 ML	Frasco	195	QLIMPO	RS 3,62	RS 705,90
45	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	610	TALGE	RS 2,90	RS 1.769,00
46	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	650	TALGE	RS 2,90	RS 1.885,00
47	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	520	TALGE	RS 2,90	RS 1.508,00
50	PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente.	Unidade	360	IMPERIAL	RS 4,85	RS 1.746,00
51	PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65)cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	Unidade	1850	SANTOS REIS	RS 1,65	RS 3.052,50
53	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfix: Limpa, Enxuga, Lava Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam: 50 cm x 33 cm. Composição: 70%viscose e 30% Poliéster.	Pacote	770	TALGE	RS 2,60	RS 2.002,00
71	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 400GM. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Marca sugerida omo ou similar.	Caixa	2550	SERRANO	RS 1,70	RS 4.335,00
76	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	2295	RAVA	RS 2,20	RS 5.049,00
77	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	1150	RAVA	RS 1,20	RS 1.380,00
78	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	1100	RAVA	RS 0,60	RS 660,00
79	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	1200	RAVA	RS 0,60	RS 720,00

VALOR GLOBAL: RS 27.754,20 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

LAYSE DE SOUZA MAIA (C.P.F. 069.225.934-13)

IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ Nº 70.152.095/0001-44

CONTRATADO

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E2CBB36E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**ENCARTE 02 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190165 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 70.152.095/0001-44** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da 2ª abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, destinado a ampla concorrência.

Empresa: IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 70.152.095/0001-44, estabelecida à Rua Itapui, 48, Lagoa Azul, Natal/RN, representada neste ato pela Sr(a). LAYSE DE SOUZA MAIA, C.P.F. nº 069.225.934-13, R.G. nº 002.119.907 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
10	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, tamanho pequeno, Aprovado pelo INMETRO.	Unidade	161	MERCOMPLAS	8,50	RS 1.368,50
13	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, com alça de metal, super-	Unidade	440	MERCOMPLAS	11,00	RS 4.840,00

	resistente. Aprovado pelo INMETRO.					
16	CREOLINA, EMBALAGEM COM 500 ML.	Unidade	30	UFE	15,00	RS 450,00
52	PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	Pacote	520	TALGE	3,70	RS 1.924,00
86	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	Unidade	248	MERCOMPLAS	29,50	RS 7.316,00
VALOR GLOBAL: RS 15.898,50 (Quinze Mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).						

LAYSE DE SOUZA MAIA

C.P.F. 069.225.934-13

Impeval Comércio E Serviços LTDA – EPP

CNPJ Nº 70.152.095/0001-44

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DF778AAD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190164 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **LC COMERCIAL EIRELI; C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

Empresa: **LC COMERCIAL EIRELI; C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82**, estabelecida à Rua Professor João Diniz, 117 – lote lot flores do campo, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, representada neste ato pelo Sr(a). **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 008.382.804-47, R.G. nº 001.768.077 ITEP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
24	ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo.	Unidade	105		ARTESVASSOUR	RS 3,30	RS 346,50
54	PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	Unidade	840		SANTOS REIS	RS 1,35	RS 1.134,00
66	RODO PARA PUXAR AGUA, C/ 2LAM. DE BORRACHA DE 60CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	Unidade	540		MUNDIAL	RS 9,90	RS 5.346,00
73	SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.	Pacote	300		ALDAMY	RS 0,80	RS 240,00

VALOR GLOBAL: RS 7.066,50 (Sete Mil, Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**

CPF Nº 008.382.804-47

LC Comercial EIRELI

CNPJ Nº 32.281.300/0001-82

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AB4FA571**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190170 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **DROGAFONTE LTDA; C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

Empresa: **DROGAFONTE LTDA; C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26**, estabelecida à Rua Barão Bonito, 408 – Várzea – Recife/PE, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **Victor Hugo França de Melo, C.P.F. nº 045.171.474-10, R.G. nº 6.350.267 SSP PE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg comprimido	CPR	6.000		biolab	0,27	1.620,00
2	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg comprimido	CPR	6.000		biolab	0,61	3.660,00
8	Amitriptilina, Cloridrato 25mg comprimido	CPR	36.000		teuto	0,04	1.440,00
13	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral	FRA	600		sanval	12,30	7.380,00
14	Carbamazepina 200mg comprimido	CPR	36.000		brainfarma	0,13	4.680,00
17	Clonazepam 2mg comprimido	CPR	28.800		geolab	0,06	1.728,00
20	Cloridrato de bupropiona 150mg comprimido	CPR	3.600		ems	0,47	1.692,00
21	Cloridrato de clomipramina 25mg comprimido	CPR	3.600		novartis	0,87	3.132,00
25	Cloridrato de tioridazina 100mg comprimido	CPR	2.400		união química	0,72	1.728,00
26	Clorpromazina, Cloridrato 100mg comprimido	CPR	14.400		união química	0,20	2.880,00
27	Decanoato de haloperidol 70,52mg/ml injetável	AMP	360		união química	7,40	2.664,00
29	Diazepam 10mg comprimido	CPR	24.000		união química	0,08	1.920,00
35	Haloperidol 5mg comprimido	CPR	24.000		crístália	0,23	5.520,00
40	Levomopromazina 25mg comprimido	CPR	7.200		crístália	0,45	3.240,00
41	Levomopromazina 100mg comprimido	CPR	7.200		hipolabor	0,75	5.400,00
50	Quetiapina 25mg comprimido	CPR	10.800		geolab	0,28	3.024,00
51	Risperidona 1mg/ml solução oral	FRA	240		prati	11,30	2.712,00
55	Sertalina, Cloridrato 50mg comprimido	CPR	18.000		geolab	0,12	2.160,00
57	Topiramato 50mg comprimido	CPR	7.200		zydus	0,24	1.728,00

VALOR GLOBAL: RS 58.308,00 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Oito Reais)

VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO

CPF nº 045.171.474-10

Drogafonte LTDA

CNPJ nº 08.778.201/0001-26

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:66659341**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190169 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 40.782.468/0001-08**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

Empresa: MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 40.782.468/0001-08, estabelecida à Rua Anália Jovem de Paula, 10 A – Emaús - Parnamirim/RN, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Francisco de Assis Silva Filho, C.P.F. nº 011.933.974-99, R.G. nº 1.680.003 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
9	Amitriptilina, Cloridrato 75mg comprimido	CPR	6.000		cristália	0,35	2.100,00
10	Biperideno 2mg comprimido	CPR	24.000		cristália	0,22	5.280,00
12	Bromazepam 6mg comprimido	CPR	24.000		teuto	0,16	3.840,00
16	Citalopram 20mg comprimido	CPR	3.600		prati	0,21	756,00
18	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral	FRA	1.200		hipolabor	1,89	2.268,00
23	Cloridrato de donepezila 10mg comprimido	CPR	3.600		cristália	1,27	4.572,00
39	Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg comprimido	CPR	3.600		cristália	1,00	3.600,00
43	Mirtazapina 30mg comprimido	CPR	3.360		prati	1,00	3.360,00
45	Olanzapina 2,5mg comprimido	CPR	3.600		prati	0,71	2.556,00
52	Risperidona 1mg comprimido	CPR	4.800		prati	0,17	816,00
53	Risperidona 2mg comprimido	CPR	12.000		prati	0,19	2.280,00
54	Risperidona 3mg comprimido	CPR	2.400		prati	0,29	696,00
VALOR GLOBAL: R\$ 32.124,00 (Trinta e Dois Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais)							

FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO

CPF nº 011.933.974-99

Mshs Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA

CNPJ nº 40.782.468/0001-08

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:161FFBD2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190168 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, estabelecida à Av. Interventor Mário Câmara, 3918 – Cidade da Esperança - Natal/RN, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Rendson Carlos Silva de Lima, C.P.F. nº 067.351.084-00, R.G. nº 1.991.347 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
3	Acido Valpróico (Valproato de Sódio) 50mg/ml xarope	FRA	600		hipolabor	3,32	1.992,00
5	Alprazolam 0,5mg comprimido	CPR	5.760		nova química	0,10	576,00
6	Alprazolam 1mg comprimido	CPR	5.760		nova química	0,11	633,60
7	Alprazolam 2mg comprimido	CPR	5.760		nova química	0,18	1.036,80
11	Bromazepam 3mg comprimido	CPR	24.000		germed	0,08	1.920,00
15	Carbamazepina 400mg comprimido	CPR	9.600		germed	0,29	2.784,00
22	Cloridrato de duloxetine 30mg comprimido	CPR	3.600		nova química	1,06	3.816,00
28	Diazepam 5mg comprimido	CPR	24.000		nova química	0,06	1.440,00
31	Fenobarbital 100mg comprimido	CPR	24.000		união química	0,11	2.640,00
33	Fluoxetina, Cloridrato 20mg comprimido	CPR	25.200		germed	0,07	1.764,00
34	Haloperidol 1mg comprimido	CPR	4.800		cristália	0,16	768,00
36	Haloperidol 2mg/ml solução oral	FRA	600		união química	2,54	1.524,00
37	Lítio, Carbonato 300mg comprimido	CPR	24.000		hipolabor	0,28	6.720,00
42	Lorazepam 2mg comprimido	CPR	6.000		teuto	0,10	600,00
46	Oxalato de escitalopram 10mg comprimido	CPR	3.600		geolab	0,26	936,00
47	Oxalato de escitalopram 20mg comprimido	CPR	3.600		geolab	0,50	1.800,00
49	Paroxetina 20mg comprimido	CPR	7.200		nova química	0,23	1.656,00
VALOR GLOBAL: R\$ 32.606,40 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Seis Reais e Quarenta Centavos)							

Rendson Carlos Silva de Lima, CPF nº 067.351.084-00**RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA****CNPJ nº 12.305.387/0001-73****CONTRATADO**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: D40D49DC

GABINETE DO PREFEITO
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190167 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à Av. Ayrton Senna, 526 – Capim Macio - Natal/RN, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Ana Maria Pinheiro Ferreira, C.P.F. nº 413.273.304-15, R.G. nº 717.417 SSP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
4	Alprazolam 0,25mg comprimido	CPR	5.760	germed	0,13	748,80
19	Clordiazepoxido + amitriptilina 5mg+12,5mg comprimido	CPR	2.400	valeant	0,51	1.224,00
24	Cloridrato de donepezila + memantina 10mg+20mg comprimido	CPR	1.200	ache	7,75	9.300,00
30	Divalproato de sodio 500mg comprimido	CPR	2.000	abbott	2,28	4.560,00
32	Fluoxetina, Cloridrato 10mg comprimido	CPR	3.360	germed	0,30	1.008,00
38	Lítio, Carbonato 450mg comprimido	CPR	3.000	supera	1,65	4.950,00
44	Nortriptilina, Cloridrato 25mg comprimido	CPR	3.600	eurofarma	0,40	1.440,00
48	Paroxetina 10mg comprimido	CPR	1.200	eurofarma	2,60	3.120,00
56	Sulpirida 50mg comprimido	CPR	2.400	sanofi	0,78	1.872,00
VALOR GLOBAL: R\$ 28.222,80 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos)						

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

CPF nº413.273.304-15

Phospodont LTDA

CNPJ nº04.451.626/0001-75

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: F5104A55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019 SRP PROCESSO Nº. 604.006 /2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO ODONTOLÓGICO E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

RESULTADO

Após análise das propostas de preços realizada pelo setor solicitante, e com base no nº 222/2019- GBCJ/PR-RN (Recomendação do Ministério Público Federal); e Acórdão 1350/2015-Plenário. O Pregoeiro e equipe de apoio, tornam público que as empresas abaixo elencadas tiveram suas Propostas de Preços:

CLASSIFICADAS e aptas a participarem da FASE DE LANCES por estarem credenciadas nos termos do edital supra.

ITEM 01	Amalgamador para cápsulas com painel de controle tipo membrana com display digital, seletor digital de tempo de 0 a 19 segundos, tampa protetora em acrílico, switch de segurança e memória do tempo programado. Possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da Saúde de assistência técnica comprovada em Natal. Garantia mínima de 1 (um) ano.	VALOR UNITARIO
1	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	470,00
2	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	540,00
3	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITA	601,40

ITEM 02	Aparelho de R x: Potência 70 kVp. Base arredondada, sob a forma de "U". Com rodízios que facilitam a movimentação do conjunto dentro do consultório. Braços arredondados com equilíbrio dinâmico preciso. Bloqueio contra disparos acidentais que evita disparos consecutivos. Controle Eletrônico: regulagem de tempo através de teclado de membrana, com visualização através de LEDs. Sistema de dupla colimação. Voltagem: 220V, Potência: 1,20 kVA, Potência/cabeçote: 70kVP, Amperagem/cabeçote: 8mA. Possuir certificado de boas práticas, registro do Ministério da Saúde e assistência técnica comprovada em Natal. Garantia mínima de 1 ano	VALOR UNITARIO
1	CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP	5.000,00
2	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	5.100,00
3	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	5.450,00

ITEM 03	Autoclave 21 Litros: Totalmente em aço inox ou aço carbono. Sistema de fechamento da porta de alta funcionalidade e grande resistência à pressão, com sensores que assegura o início do ciclo somente com a porta totalmente travada. Resistente às variações de temperatura e pressão, com flexibilidade para moldar-se à superfície de contato, evitando vazamentos. Painel inteiramente em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox. Possuir certificado de boas práticas, desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Registro do Ministério da Saúde e assistência técnica comprovada em Natal. Garantia mínima de 1 ano.	VALOR UNITARIO
1	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	2.920,00
2	CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP	3.000,00
3	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	3.200,00

ITEM 05	Cadeira Odontológica com mocho, contendo: Cadeira Odontológica com base em chapa de aço maciço, articulação central única com braço direito, encosto amplo e confortável, comando de pé incorporado, movimentos eletrônicos, sistema fuso de elevação (isento de óleo), dispositivo de segurança, encosto de cabeça	VALOR UNITARIO
---------	---	----------------

	biarticulado, acendimento de refletor do pedal (4 intendidades), posição volta a zero, 3 posições de trabalho programáveis, estofamento anatômico, sem costura, de alta densidade e anti-chamas, mangueiras embutidas, caixa de comando integrada à base da cadeira, unidade de água, 01 sugador, separador de detritos na caixa de comando, bacia removível em cerâmica esmaltada. Estrutura interna em aço com pintura epóxi, mangueiras com engate rápido, refletor reflex, equipo cart, seringa triplice, 01 terminal borden para alta rotação, pedal comando progressivo, BAP em material nobre, base com rodízios de alta resistência, suporte de pontas. Possui certificado de boas práticas, desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Registro do Ministério da Saúde e assistência técnica comprovada em Natal. Garantia mínima de 1 ano.	
1	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	8.050,00
2	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	8.900,00
3	CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP	9.000,00
ITEM 06	Mocho: com movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada. Cinco rodízios duplos, encostos anatômicos com regulagem longitudinal, assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras. Possui certificado de boas práticas, assistência técnica comprovada em Natal/RN e garantia mínima de 01 ano.	VALOR UNITÁRIO
1	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	350,00
2	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	350,00
3	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITA	395,15
4	CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP	500,00
ITEM 07	Compressor odontológico - Características técnicas: Volume interno de ar 60 litros, volume de ar aspirado 8 PCM 226 its/min, pressão máxima de preparação 120 Lbf/poF, número de cabeçotes 1, estágio 1, nível de ruído 75 Db, pintura interna, regulador de pressão, acionamento do motor direto, isento de óleo. Características elétrica: potência 2,0 CV, rotação 1700 rpm, protetor elétrico, voltagem 220. Possui certificado de boas práticas, desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Registro do Ministério da Saúde e assistência técnica comprovada em Natal. Garantia mínima de 1 ano.	VALOR UNITARIO
1	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	2.800,00
2	CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP	2.800,00
3	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITA	2.844,62
4	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	3.800,00
ITEM 09	Proffi: Composto de ultrassom para redução do biofilme mineralizado e instrumentação endodôntica e de jato de bicarbonato para remoção do biofilme não mineralizado. Teclado tipo membrana, eletrônico, programável, com até 04 memórias por função, com bomba peristáltica e reservatório de líquido irrigante acoplado. Possui certificado de boas práticas, registro no Ministério da Saúde e assistência técnica comprovada em Natal/RN.	VALOR UNITARIO
1	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	1.870,00
2	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITA	1.923,08
ITEM 10	Fotopolimerizador tipo LED: potência de 500mW/cm2, comprimento de onda 450-480nm/W, luz fria, acompanha protetor ocular e suporte para equipo, tempo de fotopolimerização ajustável, bip sonoro, 03 níveis de potência, bivolt automático. Possui certificado de boas práticas, registro no Ministério da Saúde e assistência técnica comprovada em Natal/RN. Garantia mínima de 01 ano.	VALOR UNITARIO
1	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITA	387,69
2	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	490,00
3	CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP	600,00
ITEM 11	Destilador de água: capacidade de reservatório de água destilada: 3,8 litros, duração de ciclo completo: 05 horas, peso líquido: 3,4 Kg, dimensões externas: 27 cm x 33 cm x 27,6 cm. Voltagem: 220v, frequência: 60hz, consumo elétrico: 500 Watts. Temperatura de trabalho: 15° C a 40° C. Possui certificado de boas práticas, registro no Ministério da Saúde e assistência técnica comprovada em Natal/RN. Garantia mínima de 01 ano.	VALOR UNITÁRIO
1	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITA	830,77
2	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	890,00
3	CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP	900,00
ITEM 12	Kit de Macro Modelos de Manequins Odontológicos (Maleta) – composição: 01 macro arcada com articulador, 01 macro evolução de cárie (03 dentes), 01 macro evolução de doença periodontais (04 peças), 01 macro escova dental. Os itens que compõem o kit serão acondicionados numa maleta plástica.	VALOR UNITÁRIO
1	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-M	400,00
2	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITA	867,69
3	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	950,00
ITEM 13	Escovódromo Portátil – Composição: Escovódromo Portátil com 06 espelhos com moldura em forma de boca na cor vermelha, um espelho retangular, a moldura de PVC expandido rígido de espuma homogênea e células fechadas que impedem a passagem de água, 06 placas personalizadas com o logotipo da instituição, medindo 49, 5x30 cm 03 reservatórios para água potável de PVC de engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água. Capacidade para 15 litros medindo, com torneira de nylon de engenharia que resiste a fortes impactos sem danificar e possui em seu interior anéis e ring de borracha nitrílica. Possui anéis de vedação flexíveis, 03 reservatórios para água utilizada de PVC de engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água. Capacidade para 15 litros, 06 pias de polipropileno de 34. Com tubo extensivo de polipropileno, material não aderente a gordura, peça única que evita a vazamentos, 06 suportes metálicos, com pintura em epóxi.	VALOR UNITÁRIO
1	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-M	5.490,00
2	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	6.000,00
3	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	6.900,00
ITEM 14	Material lúdico-pedagógico para educação em saúde bucal - kit fantoches saúde bucal, fantoche de macro modelo em pelúcia com macro escova, fantasia dente molar.	VALOR UNITÁRIO
1	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	1.100,00
2	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-M	1.200,00
3	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITA	1.846,15
ITEM 15	Lixeira de plástico, com tampa e pedal, na cor branca, de 50 L.	VALOR UNITÁRIO
1	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	45,00
2	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITA	97,31
3	IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA	97,77
ITEM 16	Dispensador papel toalha, compacto branco	VALOR UNITÁRIO
1	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITA	27,23
2	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	29,00
3	IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA	33,52
ITEM 17	Dispensador para sabão líquido, compacto branco	VALOR UNITÁRIO
1	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITA	26,00
2	IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA	35,15
3	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	36,90
ITEM 18	Suporte de parede para coletor descartável (07litros)	VALOR UNITÁRIO
1	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITA	34,77
2	IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA	42,00
3	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	50,00

ITEM 19	Caixa Coletora de Material Perfurocortante Sharp Box 7 L: ? Descarte de agulhas e outros materiais perfurantes e cortantes, possui alças que possibilitam o manuseio seguro	VALOR UNITÁRIO
1	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITA	3,06
2	IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA	3,91
3	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	5,70

Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam abertos a partir da data de publicação deste ato na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de Propostas de Preços do certame.

Caso NÃO OCORRA interposição de recursos; fica marcada a reunião para a FASE DE LANCES VERBAIS das Propostas de Preços, nos termos do item 7.2.4 e seguintes do edital citado, com as empresas CLASSIFICADAS para dia 05 de Dezembro de 2019 as 08:00 (oito) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47 – Serra Caiada/RN.

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes

Serra Caiada/RN, 26 de Novembro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:5CAD87A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 155/2019**

DECRETO Nº 155, DE 26 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 26 de novembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.000,00
02 .007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente					4.400,00
	2035 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				3.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.400,00
	2037 Manutenção do Programa de Realização de Eventos				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.000,00
02 .018 Secretaria Municipal de Finanças					2.600,00
	2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				2.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.600,00
Anexo II (Redução)					7.000,00
02 .018 Secretaria Municipal de Finanças					1.000,00
	2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				1.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001	1.000,00
02 .099 Reserva de Contingência					2.600,00
	9001 Reserva de Contingência				2.600,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	2.600,00
04 .002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel					3.400,00
	2085 Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família				3.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.200,00

Serra do Mel/RN, 26 de novembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:74211048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO ARP PREGÃO PRESENCIAL 08/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN** E A EMPRESA **VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI ME**, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, CNPJ N.º 12.755.971/0001-20, com sede à Rua Antônio F de Oliveira, Vila Brasília, Serra do Mel, aqui representada neste ato pelo Prefeito Constitucional, Senhor Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Av Graciliano F dos Santos, Vila Rio Grande do Norte, – Serra do Mel/RN, e do outro lado, a empresa VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 20.891.478/0001-66, com sede e endereço na Rua Vicente Leite, 425, Planalto 13 de Maio, Mossoró RN, doravante firmada a ADESÃO, têm justo e acertado o que se segue.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O Objeto do presente termo é contrato proveniente de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos pelo Município de Serra do Mel em conformidade com as especificações contidas neste termo e na ARP 08/2019 que integram esta avença.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Adesão ocorre em saldo remanescente dos itens, reservando-se o município de Serra do Mel, o direito de utilizar apenas parte dos quantitativos da presente adesão, de acordo com suas necessidades, respeitando as quantidades máximas elencadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	TOTAL
01	GRADE DE CONTENÇÃO/DISCIPLINADOR Locação, montagem e desmontagem de grade de contenção/disciplinador para isolamento de áreas em estrutura metálica de ferro galvanizado com 1,20m de altura	METRO	245	15,000	
02	TRELIÇA Q30 (PÓRTICO PEQUENO) estrutura em alumínio treliça Q30 linha pesada, para montagem de estruturas e cubo 5 faces Q30 linha pesada para união das peças. Pórtico pequeno: este se faz necessário o uso de 26m de treliça Q30 de alumínio linha pesada e 12 unidades de cubo 5 faces Q30 de alumínio linha pesada para união das peças. Descrição:06 peças tamanho 1m de treliça Q30 de alumínio linha pesa; 02 peças de tamanho 3m de treliça Q30 de alumínio linha pesada; 02 peças de tamanho 4m de treliça Q30 de alumínio linha pesada; 6 cubos 5 faces Q30 de alumínio linha pesada. OBS.: Os tamanhos das peças podem variar desde que não violem a metragem solicitada e nem a composição do projeto. Fica por conta do contratado a locomoção, remoção, montagem, desmontagem, parafusos, porcas e arruelas necessárias para montagem do projeto. O uso de cabos de aço e pinos de fixação também serão de responsabilidade do contratado.	DIÁRIA	15	1.050,00	
03	TRELIÇA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS em formato p30 para montagem de pórticos, banners, grids, com slives, talhas, pau de carga, sapatas, cintas, parafusos, com montagem e desmontagem por conta do contratante.	DIÁRIA	20	40,00	
04	CAMARIM Locação, montagem e desmontagem de camarim medindo 4m x 4m, com fechamento em placas de ts formiculado com porta de acesso, climatizado, piso revestido de carpete, iluminação e instalação elétrica, de acordo com o projeto arquitetônico do evento.	DIÁRIA	08	1.200,00	
05	PALCO 12mX8m Locação, Montagem e Desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 18mm revestido todo com carpete, altura do solo de 1,60cm a 2M, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly de alumínio, com echamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso medindo 1,60cm de largura com degraus ante derrapente, conforme determinação dos órgãos competentes.	DIÁRIA	16	2.950,00	
06	PALCO 9mX7m Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 9 metros de frente por 7 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 15mm coberto com carpete, altura do solo de 1,60cm, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso, tudo conforme determinação dos órgãos competentes.	DIÁRIA	10	2.450,00	
07	TENDA PIRAMIDAL 5mX5m Locação, montagem, desmontagem de tenda 5m x 5m totalizando 25m ² , com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado com 2,50cm de pé direito, a partir do piso.	DIÁRIA	80	280,00	
08	TENDA PIRAMIDAL 6mX6m Locação, montagem, desmontagem de tenda 6m x 6m totalizando 36m ² , com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado com 2,50cm de pé direito, a partir do piso	DIÁRIA	80	280,00	
09	PALCO 6mX4M Locação, Montagem e Desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 6M de frente por 4M de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 15mm, altura do solo de 1M, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso conforme determinação dos órgãos competentes.	DIÁRIA	10	1.050,00	
10	BANHEIROS QUÍMICOS Kit com 2 banheiros. Devem estar em bom funcionamento, não havendo avarias tais como: buracos, mal funcionamento da porta, falta de assento sanitário e vazamentos, entre outros. O kit deve contar com 01(um) banheiro feminino e 01(um) banheiro masculino. Placa de Identificação de feminino e masculino, porta papel higiênico abastecido, dispositivo de trinco com indicação de livre/ocupado e um ponto de luz para iluminação do local onde os mesmos se encontram. Os banheiros devem vir limpos e abastecidos com o químico biodegradável e desinfetantes. Remoção dos dejetos (durante todo o período de uso), locomoção e remoção por conta do contratado.	DIÁRIA	100	1.880,00	
11	ILUMINAÇÃO CÊNICA Serviço De Iluminação Cênica com 10 MOVING-LIGHTS BEAM 250, 15 refletores do tipo PAR 64 foco 5, 20 PARLEDS RGBW 3 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 WATTS dmx 512, 10 set-ligth e 6 movingt 108, 01 mesa digital, 48 canais de dimmer	DIÁRIA	10	155,00	
12	GERADOR DE ENERGIA Locação, Instalação e Operação de Grupo Gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, tensão de 220/380v, 60hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, aterrado e isolado, acompanhado de responsável técnico.		20	2.500,00	
13	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE "Locação De Sistema De Sonorização Grande Porte Sistema (tipo Fly com 82.400 WTS RMS) Com console digital 48 canais entradas e 16 saídas (PA),console digital 48 entradas e 24 saídas(MONITOR). 16 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 24 caixas line array com 1 auto falante	DIÁRIA	16	3.250,00	

	de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas.				
14	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE locação de sistema de som de pequeno porte para eventos com potencia de no mínimo 20.000 WTS. sistema caixa sobre caixa com 01 console digital 32 entradas 16 saídas. 04 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 06 caixas linearray com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio).	DIÁRIA	20	1.050,00	
15	PALANQUE Palanque de rápida montagem para eventos oficiais, medindo 6mx4m(24m), montado em estrutura de praticáveis com altura do solo 0,60cm, escadas de acesso, tudo de acordo com as normas de segurança dos órgãos competentes.	DIARIA	10	900,00	
16	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE - Marca.: Locação De Estrutura De Som De Medio Porte para eventos, com potência mínima de 41.200 WATS. Sistema tipo Fly com 2 consoles digitais 32 entradas 16 saídas, 8 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 12 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas.	DIÁRIA	10	2.050,00	
17	REFLETOR 400W Locação de refletores de 400 w (instalado), com fiação em cabo para ligar.	DIARIA	100	50,00	
18	TELÃO Locação de telão de no mínimo 200" com projetor de no mínimo 3000	DIARIA	08	600,00	
TOTAL					339.625,00

Clausula Segunda – forma de fornecimento.

A execução do presente contrato se dará mediante as condições previstas no edital e no presente termo contratual

Clausula Terceira – Do Valor

Pelo Fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado máximo de R\$ 339.625,00 (trezentos e trinta e nove mil seiscientos e vinte e cinco reais) condicionados a aquisição de todos os serviços registrados na ata do qual fez adesão.

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após prestação do serviço, na quantidade solicitada pela prefeitura e mediante a apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Segundo – Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes de fornecimento, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,20% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo Terceiro – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros firmados por ocasião do termo de adesão.

Cláusula Sexta – Direito e Responsabilidade das Partes (art. 55, VII).

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber os serviços objetos deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento ajustado e, dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

Prestar o serviço na forma ajustada;

Manter durante toda a execução do Contrato, em contabilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Cláusula Sétima – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual (art. 55, VII).

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do prazo prestação do objeto constante na cláusula sétima será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% sobre o valor total do bem solicitado pela contratante limitada a 2% do valor total do bem.

Parágrafo Segundo – Pela execução total ou parcial do contrato o município poderá garantir a prévia defesa aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato.

Cláusula Oitava – Rescisão (art. 55 VIII e IX).

O presente termo poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93

Parágrafo Único – A eventual CONTRATADA reconhece os direitos da eventual CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Nona – Legislação Aplicável (art. 55, XII).

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as posições de direito privado.

Cláusula Décima – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Primeira da validade

O presente termo terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, com prazo de validade até o dia 26 de fevereiro de 2020.

Cláusula Décima Segunda – Casos Omissos (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Terceira – Foro (art. 55, § 2º).

Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem juntas e contratadas assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Serra do Mel RN em 22 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI ME.
Órgão Adesão Carona	Anuente Da Adesão

PAULO HENRIQUE CIRINO	MARIA ALZENIRA MOURA DE BARROS
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:CDF077E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 045/2019

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de materiais e equipamentos de informática.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ITEM	DESCRIÇÃO/ MARCA	UNID	QUANT	PREÇO	TOTAL
M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME ** CPF/CNPJ : 21.062.777/0001-50 ** VENCEU OS ITENS **					
9	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 500VA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 4 ENTRADAS DE TOMADAS, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	12	170,00	2.040,00
11	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I3, (MÍNIMO 7ª GERAÇÃO) DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, MEMÓRIA DE 4GB, BARRAMENTO DE 1333 Mhz, HD DE 1 TB, DRIVE DE DVD-RW: LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, REDE 10/100 M - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	10	2.235,00	22.350,00
15	IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER/WIRELESS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 Dpi, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, CABO USB INCLUSO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE P - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	5	1.190,00	5.950,00
24	ESTABILIZADOR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM POTÊNCIA DE 300VA, COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	15	120,00	1.800,00
32	HD INTERNO SATA 500 GB PARA COMPUTADOR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	8	265,00	2.120,00
40	PROJETOR DE MESA MULTIMÍDIA COM PROCEDÊNCIA NACIONAL, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1280X800 WXGA, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2600 LUMENS, LÂMPADA DE ALTO RENDIMENTO E TECNOLOGIA 3LCD, LENTE FIXA FOCO MANUAL E - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	2	2.262,00	4.524,00
41	NOBREAK, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 1200 VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115/220 VOLTS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: • TENSÃO DE SAÍDA:115 VOLTS; • TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (- Marca do Item: TOSHIBA	UNID	10	695,00	6.950,00
43	SCANNER DE MESA, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 DPI, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 16 BITS, CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E WIFI, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 26PPM/52IPM, BIVOLT, SISTEMA OP - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	2	2.245,00	4.490,00
47	CAMERA DIGITAL SEMI-PROFISSIONAL, COM ESTABILIZADOR DE IMAGENS, ARMAZENAMENTO SD, ACOMPANHADO COM UM CARTÃO DE NO MÍNIMO 32GB, BATERIA RECARREGÁVEL, QUALIDADE DE GRAVAÇÃO EM FULL HD, 18 MP, ZOOM ÓPTIC - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	1	1.945,00	1.945,00
53	MONITOR LED 19,5" WIDE (16:9), DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	10	399,00	3.990,00
TOTAL - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME					56.159,00
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP ** CPF/CNPJ : 70.307.939/0001-89 ** VENCEU OS ITENS **					
ITEM	DESCRIÇÃO/ MARCA	UNID	QUANT	PREÇO	TOTAL
1	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB COM INTERFACE USB 3.0, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 15M/S, COMPATÍVEL AOS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, VISTA, MAC OS 10 - Marca do Item: multilaser	UNID	15	58,00	870,00
2	HD EXTERNO PORTÁTIL DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, CONEXÃO USB 2.0 E 3.0, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 5Gb/s, COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	5	408,00	2.040,00
3	ADAPTADOR WIRELESS USB COM ANTENA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM VELOCIDADE DE 150 MBPS EM UMA FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ, DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 100MT INTERNO E 300MT EXTERNO; C/ GARANTIA MÍNIMA - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	3	75,00	225,00
4	ROTEADOR WIRELESS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300 MBPS, PORTANDO 2 ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE 5dBi, COM ALIMENTAÇÃO 220V E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	5	138,00	690,00
5	ROTEADOR WIRELESS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 150 MBPS, PORTANDO 1 ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE 5dBi, COM ALIMENTAÇÃO 220V	UNID	3	108,00	324,00

	E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: TOSHIBA				
6	MOUSE ÓPTICO USB 800 Dpi. DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	15	18,00	270,00
7	TECLADO USB PADRÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 109 TECLAS, EQUIPAMENTO COMPATÍVEL A PC E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	15	26,00	390,00
8	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 3W USB DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ESTÉREO, COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, LED INDICADOR DE ENERGIA, CONTROLE DE VOLUME E BOTÃO LIGA/DESLIGA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	15	45,00	675,00
10	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1500VA/1500W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM 6 ENTRADAS DE TOMADAS, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	8	455,00	3.640,00
12	NOTEBOOK LED 14" DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM PROCESSADOR INTEL DUAL-CORE (MÍNIMO 2.0 Ghz), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 (OU SUPERIOR), CACHE MÍNIMO DE 2M, MEMÓRIA RAM DE 4GB, HD DE 500GB, DRIVE DE L - Marca do Item: multilaser	UNID	2	1.890,00	3.780,00
13	IMPRESSORA A LASER COM FUNÇÕES DE: IMPRESSORA; COPIADORA; SCANNER, COM SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, CONEXÕES: 1- USB 2.0, 1- PLACA DE REDE COM CONEXÃO RJ45, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, RESO - Marca do Item: multilaser	UNID	8	1.860,00	14.880,00
14	IMPRESSORA A LASER, COM SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO, CONEXÕES: 1- USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1- PLACA DE REDE COM CONEXÃO RJ45, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES (NORMAL/CARTA) ATÉ 8PPM, VELOCIDADE - Marca do Item: multilaser	UNID	2	2.290,00	4.580,00
16	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA 12 FOLHAS C/ CESTO, COM ABERTURA DA FENDA EM 220MM SEPARADA PARA PAPEL E CD/DVD, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUA DE 3 MIN., TEMPO DE DESCANSO DE 10 MIN., FRAGMENTAÇÃO CARTÃO DE CR - Marca do Item: multilaser	UNID	3	1.490,00	4.470,00
17	CABO USB A (MACHO) PARA A (FÊMEA) 2.0, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	8	21,00	168,00
18	CABO USB A/B 2.0, COMPRIMENTO DE 1,80M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	8	13,00	104,00
19	CABO USB A/B 2.0, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	8	26,00	208,00
20	CABO DE REDES COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 3M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	12	13,00	156,00
21	CABO DE REDES COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	15	16,00	240,00
22	CABO DE REDES COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 10M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	8	31,00	248,00
23	SWITCH 8 PORTAS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	5	85,00	425,00
26	MOUSE RETRÁTIL ÓPTICO USB DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY, SE ALIMENTA QUANDO CONECTADO AO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	5	28,00	140,00
27	CABO DE FORÇA SATA PARA FONTE, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	25	24,00	600,00
28	CABO DE DADOS PARA HD SATA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	25	7,00	175,00
29	CABO DE FORÇA - Marca do Item: multilaser	UNID	25	23,00	575,00
30	CABO VGA 15 PINOS, 1,80mts C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	25	21,00	525,00
31	HD INTERNO SATA 1 TB PARA COMPUTADOR, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	8	355,00	2.840,00
33	COOLER GABINETE VENTILAÇÃO DE 10 CENTÍMETROS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL - Marca do Item: multilaser	UNID	30	41,00	1.230,00
34	FONTE ATX DE 400W REAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	7	298,00	2.086,00
35	FONTE ATX DE 500W REAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	7	375,00	2.625,00
36	FONTE ATX DE 400W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	7	195,00	1.365,00
37	FONTE ATX DE 500W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	7	295,00	2.065,00
38	CABEÇA CONECTOR RJ45 PARA LAN (PLUG) - Marca do Item: multilaser	UNID	100	0,80	80,00
39	ADAPTADOR REDE USB 10/100 LAN RJ45, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	15	85,00	1.275,00
42	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA - FONTE DE LUZ: DIODO DE LASER VISÍVEL 650 NM ± 10 NM - INDICADORES VISUAIS: VERDE = PRONTO PARA LEITURA; VERMELHO = BOA LEITURA - INTERFACES DO SISTEMA: USB - ALIMENTAÇÃO DE - Marca do Item: multilaser	UNID	5	325,00	1.625,00
44	TABLET DE 10.1", TECNOLOGIA 3G, WI-FI, PROCESSADOR OCTA CORE 1,6 GHz, COM VERSÃO ANDROID MÍNIMA DE 6.0, 16 GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE RAM, CAMERA TRASEIRA E FRONTAL, NA COR BRANCA OU PRETO, ACOMPAN - Marca do Item: multilaser	UNID	1	1.890,00	1.890,00
45	MOCHILA PARA TABLET DE 10.1" - Marca do Item: multilaser	UNID	1	180,00	180,00
46	SERVIDOR TORRE INTEL QUAD-CORE XENON E5, 2.8 GHz, 8GB, DDR 4, 1TB, COM WINDOWS, COM GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 12 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	1	7.950,00	7.950,00
48	PROCESSADOR INTEL CORE I3, 7ª GERAÇÃO, CACHE 3MB, 3,9GHz, LGA 1151, C/ COOLER ORIGINAL DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	2	1.250,00	2.500,00
49	PLACA-MÃE P/ INTEL LGA 1151 C/ SUPORTE PARA PROCESSADORES DE 7ª GERAÇÃO, COM 2 SLOTS DDR3 (OU SUPERIOR), CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA 32GB, 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 6 CONECTORES SATA, COMPATÍVEL COM WI - Marca do Item: multilaser	UNID	2	450,00	900,00
50	MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 1866 Mhz, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	10	270,00	2.700,00
51	GRAVADOR DE CD/DVD E LEITOR DE CD/DVD 24X, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	5	90,00	450,00
52	CABO SATA 180°/180° - Marca do Item: multilaser	UNID	5	23,00	115,00
54	GABINETE ATX, TIPO MDTOWER, COM SUPORTE A PLACA-MÃE ATX/MICRO ATX, SUPORTE A VGA 325 mm, USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, SUPORTE PARA HDD INTERNO 2x 3,5" E 1x 2,5", C/ UMA FAN TRASEIRA 80/90 mm, C/ 1x PO - Marca do Item: multilaser	UNID	2	1.190,00	2.380,00
56	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 (MÍNIMO 7ª GERAÇÃO), DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, MEMÓRIA DE 8GB, BARRAMENTO DE 1333 Mhz, CACHE DE 6M, HD DE 1TB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100 MBITS, SOM INTEGRADO - Marca do Item: multilaser	UNID	4	2.800,00	11.200,00
57	NOTEBOOK LED 14" DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 (7ª GERAÇÃO NO MÍNIMO), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 (OU SUPERIOR), CACHE MÍNIMO DE 3M, BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 2,4 Ghz, MEMÓRI - Marca do Item: multilaser	UNID	2	2.500,00	5.000,00
58	IMPRESSORA A LASER COM SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, CONEXÕES: 1 - USB 2.0, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 21PPM (NO MÍNIMO), RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO DE 2400X600dpi, CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 10.00 - Marca do Item: multilaser	UNID	8	1.479,00	11.832,00
59	SWITCH 24 PORTAS RJ 45 10/100/1000 Mbps, 48Gbps DE CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO, ALIMENTAÇÃO 100V-240V, PROCEDÊNCIA NACIONAL, E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	2	1.140,00	2.280,00
60	MOUSE ÓPTICO USB, SEM FIO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY, SE ALIMENTA QUANDO CONECTADO AO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	8	78,00	624,00
61	MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 1333 Mhz, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	10	278,00	2.780,00

62	FONTE ATX DE 300W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	12	95,00	1.140,00
63	CABO DE REDE CAT5E - Marca do Item: multilaser	MTS	300	1,40	420,00
64	CABO HDMI DE 5 METROS - Marca do Item: multilaser	UNID	5	87,00	435,00
65	ALICATE CRIMPADOR - Marca do Item: multilaser	UNID	1	90,00	90,00
TOTAL DO FORNECEDOR - FELIPE BRITO MONTEIRO 10151578400					110.455,00

Valor Total da Contratação **R\$ 166.614,00** (cento e sessenta e seis mil seiscentos e quatorze reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2019.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:EAD8F1A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 045/2019

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de materiais e equipamentos de informática.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME ** CPF/CNPJ : 21.062.777/0001-50 ** VENCEU OS ITENS **					
ITEM	DESCRIÇÃO/ MARCA	UNID	QUANT	PREÇO	TOTAL
9	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 500VA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 4 ENTRADAS DE TOMADAS, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	12	170,00	2.040,00
11	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I3, (MÍNIMO 7ª GERAÇÃO) DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, MEMÓRIA DE 4GB, BARRAMENTO DE 1333 Mhz, HD DE 1 TB, DRIVE DE DVD-RW: LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, REDE 10/100 M - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	10	2.235,00	22.350,00
15	IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER/WIRELESS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 Dpi, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, CABO USB INCLUSO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE P - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	5	1.190,00	5.950,00
24	ESTABILIZADOR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM POTÊNCIA DE 300VA, COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	15	120,00	1.800,00
32	HD INTERNO SATA 500 GB PARA COMPUTADOR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	8	265,00	2.120,00
40	PROJETOR DE MESA MULTIMÍDIA COM PROCEDÊNCIA NACIONAL, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1280X800 WXGA, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2600 LUMENS, LÂMPADA DE ALTO RENDIMENTO E TECNOLOGIA 3LCD, LENTE FIXA FOCO MANUAL E - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	2	2.262,00	4.524,00
41	NOBREAK, POTENCIA NOMINAL MÍNIMA 1200 VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115/220 VOLTS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: • TENSÃO DE SAÍDA:115 VOLTS; • TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (- Marca do Item: TOSHIBA	UNID	10	695,00	6.950,00
43	SCANNER DE MESA, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 DPI, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 16 BITS, CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E WIFI, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 26PPM/52IPM, BIVOLT, SISTEMA OP - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	2	2.245,00	4.490,00
47	CAMERA DIGITAL SEMI-PROFISSIONAL, COM ESTABILIZADOR DE IMAGENS, ARMAZENAMENTO SD, ACOMPANHADO COM UM CARTÃO DE NO MÍNIMO 32GB, BATERIA RECARREGÁVEL, QUALIDADE DE GRAVAÇÃO EM FULL HD, 18 MP, ZOOM ÓPTIC - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	1	1.945,00	1.945,00
53	MONITOR LED 19,5" WIDE (16:9), DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	10	399,00	3.990,00
TOTAL - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME					56.159,00
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP ** CPF/CNPJ : 70.307.939/0001-89 ** VENCEU OS ITENS **					
ITEM	DESCRIÇÃO/ MARCA	UNID	QUANT	PREÇO	TOTAL
1	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB COM INTERFACE USB 3.0, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 15M/S, COMPATÍVEL AOS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, VISTA, MAC OS 10 - Marca do Item: multilaser	UNID	15	58,00	870,00
2	HD EXTERNO PORTÁTIL DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, CONEXÃO USB 2.0 e 3.0, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 5Gb/s, COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	5	408,00	2.040,00
3	ADAPTADOR WIRELESS USB COM ANTENA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM VELOCIDADE DE 150 MBPS EM UMA FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ, DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 100MT INTERNO E 300MT EXTERNO; C/ GARANTIA MÍNIMA - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	3	75,00	225,00
4	ROTEADOR WIRELESS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300 MBPS, PORTANDO 2 ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE 5dBi, COM ALIMENTAÇÃO 220V E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	5	138,00	690,00
5	ROTEADOR WIRELESS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 150 MBPS, PORTANDO 1 ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE 5dBi, COM ALIMENTAÇÃO 220V E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	3	108,00	324,00
6	MOUSE ÓPTICO USB 800 Dpi, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG E PLAY E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	15	18,00	270,00
7	TECLADO USB PADRÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 109 TECLAS, EQUIPAMENTO COMPATÍVEL A PC E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	15	26,00	390,00
8	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 3W USB DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ESTÉREO, COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, LED INDICADOR DE ENERGIA, CONTROLE DE VOLUME E BOTÃO	UNID	15	45,00	675,00

	LIGA/DESLIGA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: multilaser				
10	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1500VA/1500W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM 6 ENTRADAS DE TOMADAS, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	8	455,00	3.640,00
12	NOTEBOOK LED 14" DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM PROCESSADOR INTEL DUAL-CORE (MÍNIMO 2.0 Ghz), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 (OU SUPERIOR), CACHE MÍNIMO DE 2M, MEMÓRIA RAM DE 4GB, HD DE 500GB, DRIVE DE L - Marca do Item: multilaser	UNID	2	1.890,00	3.780,00
13	IMPRESSORA A LASER COM FUNÇÕES DE: IMPRESSORA; COPIADORA; SCANNER, COM SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, CONEXÕES: 1- USB 2.0, 1- PLACA DE REDE COM CONEXÃO RJ45, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, RESO - Marca do Item: multilaser	UNID	8	1.860,00	14.880,00
14	IMPRESSORA A LASER, COM SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO, CONEXÕES: 1- USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1- PLACA DE REDE COM CONEXÃO RJ45, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES (NORMAL/CARTA) ATÉ 8PPM, VELOCIDADE - Marca do Item: multilaser	UNID	2	2.290,00	4.580,00
16	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA 12 FOLHAS C/ CESTO, COM ABERTURA DA FENDA EM 220MM SEPARADA PARA PAPEL E CD/DVD, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUA DE 3 MIN., TEMPO DE DESCANSO DE 10 MIN., FRAGMENTA CARTÃO DE CR - Marca do Item: multilaser	UNID	3	1.490,00	4.470,00
17	CABO USB A (MACHO) PARA A (FÊMEA) 2.0, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	8	21,00	168,00
18	CABO USB A/B 2.0, COMPRIMENTO DE 1,80M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	8	13,00	104,00
19	CABO USB A/B 2.0, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	8	26,00	208,00
20	CABO DE REDES COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 3M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	12	13,00	156,00
21	CABO DE REDES COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	15	16,00	240,00
22	CABO DE REDES COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 10M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	8	31,00	248,00
23	SWITCH 8 PORTAS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	5	85,00	425,00
26	MOUSE RESTRÁTIL ÓPTICO USB DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY, SE ALIMENTA QUANDO CONECTADO AO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	5	28,00	140,00
27	CABO DE FORÇA SATA PARA FONTE, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	25	24,00	600,00
28	CABO DE DADOS PARA HD SATA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	25	7,00	175,00
29	CABO DE FORÇA - Marca do Item: multilaser	UNID	25	23,00	575,00
30	CABO VGA 15 PINOS, 1,80mts C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	25	21,00	525,00
31	HD INTERNO SATA 1 TB PARA COMPUTADOR, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. - Marca do Item: TOSHIBA	UNID	8	355,00	2.840,00
33	COOLER GABINETE VENTILAÇÃO DE 10 CENTÍMETROS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL - Marca do Item: multilaser	UNID	30	41,00	1.230,00
34	FONTE ATX DE 400W REAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	7	298,00	2.086,00
35	FONTE ATX DE 500W REAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	7	375,00	2.625,00
36	FONTE ATX DE 400W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	7	195,00	1.365,00
37	FONTE ATX DE 500W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	7	295,00	2.065,00
38	CABEÇA CONECTOR RJ45 PARA LAN (PLUG) - Marca do Item: multilaser	UNID	100	0,80	80,00
39	ADAPTADOR REDE USB 10/100 LAN RJ45, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	15	85,00	1.275,00
42	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA - FONTE DE LUZ: DIODO DE LASER VISÍVEL 650 NM ± 10 NM - INDICADORES VISUAIS: VERDE = PRONTO PARA LEITURA; VERMELHO = BOA LEITURA- INTERFACES DO SISTEMA: USB - ALIMENTAÇÃO DE - Marca do Item: multilaser	UNID	5	325,00	1.625,00
44	TABLET DE 10.1", TECNOLOGIA 3G, WI-FI, PROCESSADOR OCTA CORE 1,6 GHz, COM VERSÃO ANDROID MÍNIMA DE 6.0, 16 GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE RAM, CAMERA TRASEIRA E FRONTAL, NA COR BRANCA OU PRETO, ACOMPAN - Marca do Item: multilaser	UNID	1	1.890,00	1.890,00
45	MOCHILA PARA TABLET DE 10.1" - Marca do Item: multilaser	UNID	1	180,00	180,00
46	SERVIDOR TORRE INTEL QUAD-CORE XENON E5, 2.8 GHz, 8GB, DDR 4, 1TB, COM WINDOWS, COM GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 12 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	1	7.950,00	7.950,00
48	PROCESSADOR INTEL CORE I3, 7ª GERAÇÃO, CACHE 3MB, 3,9Ghz, LGA 1151, C/ COOLER ORIGINAL DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	2	1.250,00	2.500,00
49	PLACA-MÃE P/ INTEL LGA 1151 C/ SUPORTE PARA PROCESSADORES DE 7ª GERAÇÃO, COM 2 SLOTS DDR3 (OU SUPERIOR), CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA 32GB, 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 6 CONECTORES SATA, COMPATÍVEL COM WI - Marca do Item: multilaser	UNID	2	450,00	900,00
50	MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 1866 Mhz, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	10	270,00	2.700,00
51	GRAVADOR DE CD/DVD E LEITOR DE CD/DVD 24X, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	5	90,00	450,00
52	CABO SATA 180º/180º - Marca do Item: multilaser	UNID	5	23,00	115,00
54	GABINETE ATX, TIPO MDTOWER, COM SUPORTE A PLACA-MÃE ATX/MICRO ATX, SUPORTE A VGA 325 mm, USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, SUPORTE PARA HDD INTERNO 2x 3,5" E 1x 2,5", C/ UMA FAN TRASEIRA 80/90 mm, C/ 1x PO - Marca do Item: multilaser	UNID	2	1.190,00	2.380,00
56	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 (MÍNIMO 7ª GERAÇÃO), DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, MEMÓRIA DE 8GB, BARRAMENTO DE 1333 Mhz, CACHE DE 6M, HD DE 1TB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100 MBITS, SOM INTEGRADO - Marca do Item: multilaser	UNID	4	2.800,00	11.200,00
57	NOTEBOOK LED 14" DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 (7ª GERAÇÃO NO MÍNIMO), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 (OU SUPERIOR), CACHE MÍNIMO DE 3M, BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 2,4 Ghz, MEMÓRI - Marca do Item: multilaser	UNID	2	2.500,00	5.000,00
58	IMPRESSORA A LASER COM SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, CONEXÕES: 1 - USB 2.0, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 21PPM (NO MÍNIMO), RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO DE 2400X600dpi, CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 10.000 - Marca do Item: multilaser	UNID	8	1.479,00	11.832,00
59	SWITCH 24 PORTAS RJ 45 10/100/1000 Mbps, 48Gbps DE CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO, ALIMENTAÇÃO 100V-240V, PROCEDÊNCIA NACIONAL, E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	2	1.140,00	2.280,00
60	MOUSE ÓPTICO USB, SEM FIO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY, SE ALIMENTA QUANDO CONECTADO AO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	8	78,00	624,00
61	MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 1333 Mhz, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	10	278,00	2.780,00
62	FONTE ATX DE 300W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. - Marca do Item: multilaser	UNID	12	95,00	1.140,00
63	CABO DE REDE CAT5E - Marca do Item: multilaser	MTS	300	1,40	420,00
64	CABO HDMI DE 5 METROS - Marca do Item: multilaser	UNID	5	87,00	435,00
65	ALICATE CRIMPADOR - Marca do Item: multilaser	UNID	1	90,00	90,00
TOTAL DO FORNECEDOR - FELIPE BRITO MONTEIRO 10151578400					110.455,00

Valor Total da Contratação **R\$ 166.614,00** (cento e sessenta e seis mil seiscentos e quatorze reais);

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:5EC42FE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	22.751.000,00	22.751.000,00	3.019.667,90	16.379.757,40	6.371.242,60	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	445.306,00	445.306,00	82.765,08	477.874,28	-32.568,28	
1.1.1 Impostos	380.000,00	380.000,00	81.982,58	474.372,11	-94.372,11	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	25.869,53	257.294,21	-57.294,21	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	200.000,00	200.000,00	25.869,53	257.294,21	-57.294,21	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	200.000,00	200.000,00	25.869,53	257.294,21	-57.294,21	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	200.000,00	200.000,00	25.869,53	257.294,21	-57.294,21	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	180.000,00	180.000,00	56.113,05	217.077,90	-37.077,90	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	80.000,00	80.000,00	8.051,41	88.538,92	-8.538,92	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.000,00	50.000,00	5.048,91	76.468,58	-26.468,58	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	5.048,91	76.468,58	-26.468,58	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00	30.000,00	3.002,50	12.070,34	17.929,66	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	30.000,00	30.000,00	3.002,50	12.070,34	17.929,66	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	100.000,00	100.000,00	48.061,64	128.538,98	-28.538,98	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00	48.061,64	128.538,98	-28.538,98	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.000,00	100.000,00	48.061,64	128.538,98	-28.538,98	
1.1.2 Taxas	65.306,00	65.306,00	782,50	3.502,17	61.803,83	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.000,00	24.000,00	782,50	2.509,67	21.490,33	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	782,50	2.509,67	9.490,33	
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.306,00	5.306,00	0,00	200,00	5.106,00	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.306,00	5.306,00	0,00	200,00	5.106,00	
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	36.000,00	36.000,00	0,00	792,50	35.207,50	
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	36.000,00	36.000,00	0,00	792,50	35.207,50	
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	
1.1.2.8.01.2 Taxa de Saúde Suplementar	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	
1.1.2.8.01.2.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	12.000,00	12.000,00	0,00	792,50	11.207,50	
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	792,50	11.207,50	
1.2 Contribuições	130.000,00	130.000,00	18.121,96	93.449,56	36.550,44	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	18.121,96	93.449,56	36.550,44	
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	18.121,96	93.449,56	36.550,44	
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	130.000,00	130.000,00	18.121,96	93.449,56	36.550,44	
1.3 Receita Patrimonial	295.000,00	295.000,00	3.787,75	31.477,93	263.522,07	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	
1.3.1.0.0.1 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	
1.3.1.0.0.1.1 Aluguéis e Arrendamentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	
1.3.1.0.0.1.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.3.1.0.0.1.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.3.1.0.0.1.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.3.1.0.0.1.1.4 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.3.1.0.0.1.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	
1.3.1.0.0.1.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.3.1.0.0.1.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.3.1.0.0.1.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.3.1.0.0.1.2.4 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.3.2 Valores Mobiliários	195.000,00	195.000,00	3.787,75	31.477,93	163.522,07	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	195.000,00	195.000,00	3.787,75	31.477,93	163.522,07	
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	195.000,00	195.000,00	3.787,75	31.477,93	163.522,07	
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	195.000,00	195.000,00	3.787,75	31.477,93	163.522,07	
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.000,00	20.000,00	295,34	9.305,73	10.694,27	
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	21,93	3.389,14	1.610,86	
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	219,08	1.695,90	18.304,10	
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	20.000,00	20.000,00	140,37	360,64	19.639,36	
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	23.000,00	23.000,00	351,23	4.451,81	18.548,19	
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000,00	30.000,00	31,74	5.515,97	24.484,03	
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	3,15	17,64	1.982,36	
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000,00	10.000,00	14,09	35,37	9.964,63	
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	50.000,00	50.000,00	1,57	1.382,68	48.617,32	

1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	15.000,00	15.000,00	2.709,25	5.323,05	9.676,95
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	21.657.302,00	21.657.302,00	2.669.842,00	14.995.773,78	6.661.528,22
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.138.302,00	13.138.302,00	1.402.543,21	8.520.039,88	4.618.262,12
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	13.138.302,00	13.138.302,00	1.402.543,21	8.520.039,88	4.618.262,12
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.465.502,00	9.465.502,00	940.956,06	6.058.166,50	3.407.335,50
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.283.902,00	9.283.902,00	932.458,52	5.675.531,73	3.608.370,27
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.283.902,00	9.283.902,00	932.458,52	5.675.531,73	3.608.370,27
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.604.878,00	11.604.878,00	1.165.573,08	7.094.414,35	4.510.463,65
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.320.976,00	-2.320.976,00	-233.114,56	-1.418.882,62	-902.093,38
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	90.000,00	90.000,00	0,00	372.260,54	-282.260,54
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	372.260,54	-282.260,54
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	90.000,00	90.000,00	0,00	372.260,54	-282.260,54
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	8.497,54	10.374,23	-8.774,23
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.600,00	1.600,00	8.497,54	10.374,23	-8.774,23
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	10.621,91	12.967,75	-10.967,75
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-2.124,37	-2.593,52	2.193,52
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	149.500,00	149.500,00	28.512,06	138.256,95	11.243,05
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	30.000,00	30.000,00	5.645,26	27.134,15	2.865,85
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	30.000,00	30.000,00	5.645,26	27.134,15	2.865,85
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	117.500,00	117.500,00	22.866,80	111.122,80	6.377,20
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	117.500,00	117.500,00	22.866,80	111.122,80	6.377,20
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	2.209.800,00	2.209.800,00	322.048,71	1.677.196,01	532.603,99
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.600.000,00	1.600.000,00	275.779,62	1.494.178,60	105.821,40
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	275.779,62	1.494.178,60	105.821,40
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	371.500,00	371.500,00	14.005,80	70.253,00	301.247,00
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	371.500,00	371.500,00	14.005,80	70.253,00	301.247,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	104.800,00	104.800,00	25.860,23	68.749,11	36.050,89
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	104.800,00	104.800,00	25.860,23	68.749,11	36.050,89
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	66.500,00	66.500,00	6.403,06	44.015,30	22.484,70
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	66.500,00	66.500,00	6.403,06	44.015,30	22.484,70
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	702.500,00	702.500,00	97.659,69	461.432,68	241.067,32
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	36.492,51	202.573,96	47.426,04
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	36.492,51	202.573,96	47.426,04
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	172.000,00	172.000,00	28.380,00	127.710,00	44.290,00
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	172.000,00	172.000,00	28.380,00	127.710,00	44.290,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	31.000,00	31.000,00	5.606,80	25.331,60	5.668,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	36.000,00	36.000,00	5.808,80	23.235,20	12.764,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	16.222,40	76.175,20	23.824,80
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	742,00	2.968,00	2.032,00
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	150.000,00	150.000,00	32.787,18	131.148,72	18.851,28
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	150.000,00	150.000,00	32.787,18	131.148,72	18.851,28
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	22.500,00	22.500,00	5.415,30	51.248,43	-28.748,43
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	105.000,00	105.000,00	22.448,88	67.346,64	37.653,36
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	22.500,00	22.500,00	4.923,00	12.553,65	9.946,35
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.09 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	540.400,00	540.400,00	13.366,69	184.987,74	355.412,26
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	540.400,00	540.400,00	13.366,69	184.987,74	355.412,26
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	540.400,00	540.400,00	13.366,69	184.987,74	355.412,26
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.150.000,00	2.150.000,00	371.033,28	1.426.807,43	723.192,57
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.150.000,00	2.150.000,00	371.033,28	1.426.807,43	723.192,57
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.150.000,00	2.148.000,00	255.995,28	1.311.769,43	836.230,57
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	244.252,92	1.234.669,72	765.330,28
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	244.252,92	1.234.669,72	765.330,28
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	305.316,10	1.543.336,90	956.663,10
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-61.063,18	-308.667,18	-191.332,82
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	9.121,03	63.288,80	56.711,20
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	120.000,00	120.000,00	9.121,03	63.288,80	56.711,20
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	11.401,72	79.041,74	70.958,26
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-2.280,69	-15.752,94	-14.247,06
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	228,85	1.079,00	921,00
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00	2.000,00	228,85	1.079,00	921,00
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500,00	2.500,00	285,81	1.347,71	1.152,29

1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-56,96	-268,71	-231,29
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.000,00	8.000,00	2.392,48	10.163,44	-2.163,44
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.000,00	8.000,00	2.392,48	10.163,44	-2.163,44
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	18.000,00	0,00	2.568,47	15.431,53
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00	18.000,00	0,00	2.568,47	15.431,53
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	-3.000,00	115.038,00	115.038,00	-118.038,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	-3.000,00	115.038,00	115.038,00	-118.038,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	-3.000,00	115.038,00	115.038,00	-118.038,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.369.000,00	6.369.000,00	896.265,51	5.048.926,47	1.320.073,53
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.369.000,00	6.369.000,00	896.265,51	5.048.926,47	1.320.073,53
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	6.369.000,00	6.369.000,00	896.265,51	5.048.926,47	1.320.073,53
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	6.369.000,00	6.369.000,00	896.265,51	5.048.926,47	1.320.073,53
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	6.369.000,00	6.369.000,00	896.265,51	5.048.926,47	1.320.073,53
1.9 Outras Receitas Correntes	223.392,00	223.392,00	245.151,11	781.181,85	-557.789,85
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	115.000,00	115.000,00	245.151,11	667.083,41	-552.083,41
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	105.000,00	105.000,00	245.151,11	667.083,41	-562.083,41
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	245.151,11	667.083,41	-567.083,41
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	245.151,11	667.083,41	-567.083,41
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	85.000,00	85.000,00	245.151,11	667.083,41	-582.083,41
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	88.392,00	88.392,00	0,00	114.098,44	-25.706,44
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	78.392,00	78.392,00	0,00	114.098,44	-35.706,44
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	78.392,00	78.392,00	0,00	114.098,44	-35.706,44
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	68.392,00	68.392,00	0,00	113.693,37	-45.301,37
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	405,07	9.594,93
2 Receitas de Capital	2.749.000,00	2.749.000,00	30.000,00	444.375,00	2.304.625,00
2.2 Alienação de Bens	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.074.000,00	2.074.000,00	30.000,00	444.375,00	1.629.625,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.820.000,00	1.820.000,00	0,00	414.375,00	1.405.625,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.820.000,00	1.820.000,00	0,00	414.375,00	1.405.625,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	414.375,00	805.625,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	316.500,00	316.500,00	0,00	0,00	316.500,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	316.500,00	316.500,00	0,00	0,00	316.500,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	413.500,00	413.500,00	0,00	0,00	413.500,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	413.500,00	413.500,00	0,00	0,00	413.500,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	290.000,00	290.000,00	0,00	414.375,00	-124.375,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	414.375,00	-124.375,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	261.500,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	261.500,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	261.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	254.000,00	254.000,00	30.000,00	30.000,00	224.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	254.000,00	254.000,00	30.000,00	30.000,00	224.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	254.000,00	219.000,00	0,00	0,00	219.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	99.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	99.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	35.000,00	30.000,00	30.000,00	5.000,00

2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados		0,00	35.000,00	30.000,00	30.000,00	5.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal		0,00	35.000,00	30.000,00	30.000,00	5.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital		640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital		640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital		640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal		640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
Total Receitas		25.500.000,00	25.500.000,00	3.049.667,90	16.824.132,40	8.675.867,60

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	19.688.776,00	21.425.016,42	2.008.775,79	19.299.858,06	3.215.269,87	16.297.917,81	5.127.098,61	15.805.979,12	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.890.162,00	13.269.794,00	908.931,21	12.546.835,39	2.187.250,19	10.720.646,13	2.549.147,87	10.250.334,44	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.890.162,00	13.269.794,00	908.931,21	12.546.835,39	2.187.250,19	10.720.646,13	2.549.147,87	10.250.334,44	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.560.512,00	3.872.538,00	55.000,00	3.601.674,72	649.218,18	3.081.128,44	791.409,56	2.763.971,72	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.478.600,00	7.780.754,00	783.000,00	7.527.100,00	1.275.137,82	6.375.368,80	1.405.385,20	6.329.521,10	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.654.100,00	1.411.847,00	60.000,00	1.239.397,76	251.962,98	1.085.485,98	326.361,02	978.178,71	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.500,00	17.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.390,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	24.000,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	119.450,00	186.025,00	10.931,21	178.662,91	10.931,21	178.662,91	7.362,09	178.662,91	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	95.000,00	42.220,00	2.743,73	32.743,73	2.743,73	6.210,71	36.009,29	6.210,71	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00	42.220,00	2.743,73	32.743,73	2.743,73	6.210,71	36.009,29	6.210,71	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	75.000,00	42.140,00	2.743,73	32.743,73	2.743,73	6.210,71	35.929,29	6.210,71	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00
329092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.703.614,00	8.113.002,42	1.097.100,85	6.720.278,94	1.025.275,95	5.571.060,97	2.541.941,45	5.549.433,97	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	90.000,00	64.210,00	0,00	57.280,00	9.033,48	49.971,59	14.238,41	49.971,59	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	89.500,00	64.200,00	0,00	57.280,00	9.033,48	49.971,59	14.228,41	49.971,59	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.613.614,00	8.048.792,42	1.097.100,85	6.662.998,94	1.016.242,47	5.521.089,38	2.527.703,04	5.499.462,38	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	182.225,00	26.545,00	-150,00	10.700,00	-150,00	9.900,00	16.645,00	9.900,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.718.000,00	3.465.020,00	575.178,94	2.938.880,26	531.932,72	2.588.852,56	876.167,44	2.583.369,16	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	42.500,00	27.740,00	8.400,00	19.400,00	8.400,00	19.400,00	8.340,00	19.400,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	171.700,00	144.120,00	35.574,20	123.387,10	27.117,20	109.873,10	34.246,90	109.873,10	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	216.800,00	10.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.625,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	6.500,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	82.440,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	608.280,00	80.200,00	3.550,00	38.830,00	7.200,00	32.080,00	48.120,00	32.080,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.997.469,00	3.846.597,56	434.217,50	3.161.771,75	412.847,25	2.417.101,17	1.429.496,39	2.407.503,63	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	38.500,00	9.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.520,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	180.000,00	40.000,00	170.000,00	24.565,09	147.852,72	32.147,28	141.306,66	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	33.500,00	21.220,00	0,00	20.000,00	4.000,00	16.000,00	5.220,00	16.000,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	262.200,00	158.960,00	0,00	135.056,07	0,00	135.056,07	23.903,93	135.056,07	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.500,00	49.284,86	330,21	44.973,76	330,21	44.973,76	4.311,10	44.973,76	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	7.500,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	5.234.040,00	3.777.799,58	46.185,00	1.494.934,64	151.408,70	1.167.625,35	2.610.174,23	1.167.625,35	0,00
44 INVESTIMENTO	4.332.040,00	3.180.729,58	2.185,00	918.899,80	42.802,04	683.442,51	2.497.287,07	683.442,51	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.332.040,00	3.180.729,58	2.185,00	918.899,80	42.802,04	683.442,51	2.497.287,07	683.442,51	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	343.500,00	262.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.236,00	0,00	0,00
449033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	283.240,00	49.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.035,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.240,00	425.250,00	0,00	30.995,81	0,00	30.995,81	394.254,19	30.995,81	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.462.510,00	1.444.848,58	0,00	396.121,39	42.802,04	185.349,10	1.259.499,48	185.349,10	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.671.900,00	685.280,00	2.185,00	181.782,60	0,00	157.097,60	528.182,40	157.097,60	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.650,00	314.030,00	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00	4.030,00	310.000,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	112.000,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	112.000,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	112.000,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	790.000,00	589.270,00	44.000,00	576.034,84	108.606,66	484.182,84	105.087,16	484.182,84	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	790.000,00	589.270,00	44.000,00	576.034,84	108.606,66	484.182,84	105.087,16	484.182,84	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	790.000,00	589.270,00	44.000,00	576.034,84	108.606,66	484.182,84	105.087,16	484.182,84	0,00
9 Reserva de Contingência	577.184,00	297.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.184,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.184,00	297.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.184,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.184,00	297.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.184,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.184,00	297.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.184,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									0,00

Total Despesas	25.500.000,00	25.500.000,00	2.054.960,79	20.794.792,70	3.366.678,57	17.465.543,16	8.034.456,84	16.973.604,47	0,00
----------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------------	---------------	--------------	---------------	------

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:092F8E81

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
ESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MATEUS DE MEDEIROS LARISSA

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:78812326

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019 Pág.: 1/3
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	22.751.000,00	16.379.757,40
Recargas Tributárias	445.306,00	477.874,28
IPTU	50.000,00	76.468,58
ISS	100.000,00	128.538,98
IBTI	30.000,00	12.070,34
IRRF	200.000,00	257.294,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.306,00	3.502,17
Recargas de Contribuições	130.000,00	93.449,56
Recarga Patrimonial Líquida	295.000,00	31.477,93
Aplicações Financeiras (II)	195.000,00	31.477,93
Outras Recargas Patrimoniais	100.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.657.302,00	14.995.773,78
Cota-Parte do FPM	11.784.878,00	7.466.674,89
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	1.543.336,90
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	79.041,74
Cota-Parte do ITR	2.000,00	12.967,75
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	1.347,71
Transferências do FUNDEB	6.438.000,00	5.048.926,47
Outras Transferências Correntes	777.924,00	843.478,32
Demais Recargas Correntes	223.392,00	781.181,85
Outras Recargas Financeiras(III)	0,00	0,00
Recargas Correntes Restantes	223.392,00	781.181,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	22.556.000,00	16.348.279,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.749.000,00	444.375,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.000,00	0,00
Recargas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Recargas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.074.000,00	444.375,00
Convênios	1.439.000,00	414.375,00
Outras Transferências de Capital	635.000,00	30.000,00
Outras Recargas de Capital	640.000,00	0,00
Outras Recargas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Recargas de Capital Primárias	640.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.749.000,00	444.375,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.305.000,00	16.792.654,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.425.016,42	19.299.858,06	16.297.917,81	15.805.979,12	490.873,17	163.545,12	163.545,12
Pessoal e Encargos Sociais	13.269.794,00	12.546.835,39	10.720.646,13	10.250.334,44	300.300,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	42.220,00	32.743,73	6.210,71	6.210,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.113.002,42	6.720.278,94	5.571.060,97	5.549.433,97	190.572,25	163.545,12	163.545,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.382.796,42	19.267.114,33	16.291.707,10	15.799.768,41	490.873,17	163.545,12	163.545,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.777.799,58	1.494.934,64	1.167.625,35	1.167.625,35	16.000,00	14.254,03	14.254,03
Investimentos	3.180.729,58	918.899,80	683.442,51	683.442,51	0,00	14.254,03	14.254,03
Inversões Financeiras	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	589.270,00	576.034,84	484.182,84	484.182,84	16.000,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.188.529,58	918.899,80	683.442,51	683.442,51	0,00	14.254,03	14.254,03
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	297.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.868.510,00	20.186.014,13	16.975.149,61	16.483.210,92	490.873,17	177.799,15	177.799,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-359.228,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	485.275,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-359.228,77
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.250.560,88	2.766.378,04
DEDUÇÕES (XXIX)	412.112,65	720.604,35
Disponibilidade de Caixa	412.112,65	720.604,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.290.073,90	721.416,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	877.961,25	812,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.838.448,23	2.045.773,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		792.674,54

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:4F7A8160

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	380.000,00	380.000,00	474.372,11	124,83
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	76.468,58	152,94
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	76.468,58	152,94
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	12.070,34	40,23
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	12.070,34	40,23
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	128.538,98	128,54
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	128.538,98	128,54
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	257.294,21	128,65
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.441.378,00	14.441.378,00	9.103.368,99	63,04
2.1 - Cota-Parte FPM	11.784.878,00	11.784.878,00	7.466.674,89	63,36
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.604.878,00	11.604.878,00	7.094.414,35	61,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	90.000,00	90.000,00	372.260,54	413,62
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.543.336,90	61,73

2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.347,71	53,92
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	12.967,75	648,40
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	79.041,74	52,69
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.821.378,00	14.821.378,00	9.577.741,10	64,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	722.500,00	722.500,00	461.793,32	63,92
5.1 - Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	202.573,96	81,03
5.2 - Transferências do PDDE	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	172.000,00	172.000,00	127.710,00	74,25
5.4 - Transferências do PNATE	150.000,00	150.000,00	131.148,72	87,43
5.5 - Outras Transferências do FNDE	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	360,64	1,81
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	99.000,00	64.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	99.000,00	64.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	821.500,00	786.500,00	461.793,32	58,71
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.852.276,00	2.852.276,00	1.746.164,97	61,22
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.320.976,00	2.320.976,00	1.418.882,62	61,13
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	308.667,18	61,73
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	500,00	500,00	268,71	53,80
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	2.593,52	648,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	15.752,94	52,51
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.458.000,00	6.458.000,00	5.050.622,37	78,21
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.369.000,00	6.369.000,00	5.048.926,47	79,27
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.695,90	8,48
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.516.724,00	3.516.724,00	3.302.761,50	18,05

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.920.000,00	5.407.250,00	5.346.133,40	98,87	4.846.722,06	89,63	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	29.000,00	6.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.891.000,00	5.401.220,00	5.346.133,40	98,98	4.846.722,06	89,73	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.538.000,00	1.607.760,00	1.384.611,17	86,12	1.044.663,97	64,98	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.538.000,00	1.607.760,00	1.384.611,17	86,12	1.044.663,97	64,98	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.458.000,00	7.015.010,00	6.730.744,57	95,95	5.891.386,03	83,98	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	95,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	20,68
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-16,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	174.500,00	64.500,00	20.262,32	31,41	15.617,79	24,21	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	174.500,00	64.500,00	20.262,32	31,41	15.617,79	24,21	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.000,00	6.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	145.500,00	58.470,00	20.262,32	34,65	15.617,79	26,71	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.777.800,00	8.354.890,00	7.772.686,67	93,03	6.778.289,12	81,13	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.429.000,00	7.008.980,00	6.730.744,57	96,03	5.891.386,03	84,05	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.348.800,00	1.345.910,00	1.041.942,10	77,42	886.903,09	65,90	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	93.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	137.800,00	82.140,00	81.894,90	99,70	77.320,31	94,13	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.183.100,00	8.501.730,00	7.874.843,89	92,63	6.871.227,22	80,82	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.302.761,50

30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.302.761,50
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.491.145,41
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	36,45

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.000,00	237.030,00	181.275,29	76,48	171.353,29	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	866.500,00	582.710,00	451.188,68	77,43	395.618,67	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.116.500,00	819.740,00	632.463,97	77,15	566.971,96	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	9.299.600,00	9.321.470,00	8.507.307,86	91,27	7.438.199,18	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	13,05	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.263.373,42	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.244.090,73	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.244.090,73	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.560,03	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.855,77	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	20.855,77	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador: 31CB101E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				Exercício: 2019
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	380.000,00	380.000,00	474.372,11	124,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	76.468,58	152,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	12.070,34	40,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	128.538,98	128,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	257.294,21	128,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.261.378,00	14.261.378,00	8.731.108,45	61,22
Cota-Parte FPM	11.604.878,00	11.604.878,00	7.094.414,35	61,13
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	12.967,75	648,38
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	79.041,74	52,69
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.543.336,90	61,73
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.347,71	53,90
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	14.641.378,00	14.641.378,00	9.205.480,56	62,87
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.571.300,00	2.571.300,00	1.681.647,82	65,40
Provenientes da União	2.548.300,00	2.548.300,00	1.677.196,01	65,81

Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	23.000,00	23.000,00	4.451,81	19,35
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.576.300,00	2.576.300,00	1.681.647,82	65,27

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.176.850,00	5.165.189,00	4.703.261,16	91,05	4.070.932,26	78,81	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.520.550,00	2.663.020,00	2.551.943,44	95,82	2.257.281,29	84,76	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.656.300,00	2.502.169,00	2.151.317,72	85,97	1.813.650,97	72,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	820.250,00	795.580,00	453.882,84	57,05	289.997,45	36,45	0,00
Investimentos	768.250,00	788.430,00	453.882,84	57,56	289.997,45	36,78	0,00
Inversões Financeiras	52.000,00	7.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.997.100,00	5.960.769,00	5.157.144,00	86,51	4.360.929,71	73,16	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.578.300,00	3.401.173,00	2.862.333,36	84,15	2.374.437,45	69,81	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.553.300,00	3.381.223,00	2.862.333,36	84,65	2.374.437,45	70,22	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	25.000,00	19.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.578.300,00	3.401.173,00	2.862.333,36	84,15	2.374.437,45	69,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.418.800,00	2.559.596,00	2.294.810,64	89,65	1.986.492,26	77,60	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb)x100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							21,57
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							605.670,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00			0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00			0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00			0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.143.400,00	2.952.376,00	2.547.259,01	86,27	2.138.006,43	72,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	408.300,00	955.233,00	809.233,40	84,71	661.671,56	69,26	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	90.500,00	127.320,00	107.063,45	84,09	95.554,45	75,05	0,00
Vigilância Sanitária	53.400,00	126.550,00	92.288,69	72,92	80.953,93	63,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	201.500,00	321.140,00	311.352,77	96,95	214.925,70	66,92	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.100.000,00	1.478.150,00	1.289.946,68	87,26	1.169.817,64	79,14	0,00
TOTAL	4.997.100,00	5.960.769,00	5.157.144,00	86,51	4.360.929,71	73,16	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:B3A0B73C

GABINETE DO PREFEITO
RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		25.500.000,00
Previsão Atualizada		25.500.000,00
Receitas Realizadas		16.824.132,40
Déficit Orçamentário		-641.410,76
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		25.500.000,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		25.500.000,00
Despesas Empenhadas		20.794.792,70
Despesas Liquidadas		17.465.543,16
Despesas Pagas		16.973.604,47
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		20.794.792,70
Despesas Liquidadas		17.465.543,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		19.892.439,62
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	792.674,54	0,00
Resultado Primário		485.275,00	-359.228,77	-74,02
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	507.685,17	0,00	506.873,17	812,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	371.162,96	0,00	177.799,15	193.363,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	878.848,13	0,00	684.672,32	194.175,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.491.145,41	25,00	36,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.846.722,06	60,00	95,96
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.986.492,26	15,00	21,57
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00	

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (381.658,92)

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:0F950001

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:B9646C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro (04) dias de setembro do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 015/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e Fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Entregar os materiais, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Entregar os materiais conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à entrega dos materiais, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o Fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento dos materiais. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o FORNECEDOR não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP					
CNPJ: 18.334.420/0001-70		TELEFONE: (84) 3201-0833		E-MAIL: joapaulo@sejailuminatto.com.br	
ENDEREÇO: Rua Angelo Varela, 1306, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015.010					
Responsável: João Paulo de Aguiar Tavares – CPF: 751.153.444-91					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMPADA - 70W VAPOR METÁLICO, marca LUZ SOLLAR	1.000,00	UND	48,00	48.000,00
2	LÂMPADA - 250W VAPOR METÁLICO, marca OUROLUX	200,00	UND	52,00	10.400,00
3	LÂMPADA - 400W VAPOR METÁLICO, marca OUROLUX	200,00	UND	52,00	10.400,00
4	REATOR - 70W VAPOR METÁLICO, marca TECNOLINSA	1.000,00	UND	55,00	55.000,00
5	REATOR - 150W VAPOR METÁLICO, marca TECNOLINSA	200,00	UND	65,00	13.000,00
6	REATOR 250W VAPOR METÁLICO, marca TECNOLINSA	200,00	UND	78,00	15.600,00
7	REATOR 400W VAPOR METÁLICO, marca TECNOLINSA	200,00	UND	85,00	17.000,00
8	RELÊ FOTO CÉLULA C/ BASE, marca TECNOLINSA	400,00	UND	24,00	9.600,00
9	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO - COSERN 1 METRO-RETO, marca OLIVO	200,00	UND	18,00	3.600,00
10	LUMINÁRIA PÚBLICA - PADRÃO COSERN E-27, marca TECNOLINSA	200,00	UND	61,70	12.340,00
11	CHAVE DE COMANDO 2 X 30, marca EXATRON	10,00	UND	195,00	1.950,00
12	CONECTOR PERFURANTE - IZOLADO 70W, marca MCI	300,00	UND	8,00	2.400,00
VALOR GLOBAL					199.290,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual municipal e da apresentação de regularidade perante ao Ministério do Trabalho;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O FORNECEDOR estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

15.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular Fornecedor e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Empresa:

J P Material Elétrico E De Construção LTDA – EPP

18.334.420/0001-70

JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES

CPF : 751.153.444-91

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:4CB73C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - PMTLC/CPL/GAB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - PMTLC/CPL/GAB

INTERESSADO: Gabinete da Prefeita

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia dezoito de novembro de dois mil e dezoito (18/11/2019), relativa a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 016/2019 – PMTLC/CPL/GAB objetivando o **Registro de preços para aquisição futura e eventual de refeições prontas destinadas aos servidores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA o item conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Empresa: JOSÉ JARDIEL GOMES DA SILVA - ME - CNPJ 20.256.603/0001-66

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	2.628	Und	CAFÉ DA MANHÃ – Contendo no mínimo: Pão, queijo de coalho ou queijo de manteiga ou mussarela, bolo, tapioca, um tipo de fruta, cuscuz temperado, acompanhando um suco, café ou café com leite.	R\$ 9,40	R\$ 24.703,20
2	5.988	Und	ALMOÇO – Contendo no mínimo porções de: feijão, arroz, macarrão, farofa, salada, verdura crua e três opções de carne (linguiça, frango e carne bovina ou carne suína), com peso entre 600 a 900g com um copo de 300ml de suco de fruta como acompanhamento.	R\$ 14,00	R\$ 83.832,00
3	2.628	Und	JANTAR – Contendo no mínimo: Sopa de carne com legumes e macarrão e um pão; Canja de frango com arroz e legumes acompanhado de um pão francês; Cuscuz temperado com carne moída ou guisado e um copo de 300ml de suco de fruta; arroz de leite com paçoca e um copo de 300ml de suco de fruta; Arroz com carne assada e macaxeira e verdura crua acompanhado de um copo de 300ml de suco de fruta; macarronada com carne moída ou frango e um copo de 300ml de suco de fruta.	R\$ 12,00	R\$ 31.536,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de novembro de 2019.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D09FC1B2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - PMTLC/CPL/GAB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - PMTLC/CPL/GAB

INTERESSADO: Gabinete da Prefeita

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 016/2019 - PMTLC/ CPL / GAB, que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição futura e eventual de refeições prontas destinadas aos servidores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O ITEM DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis a empresa e os valores:

Empresa: JOSÉ JARDIEL GOMES DA SILVA - ME - CNPJ 20.256.603/0001-66

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	2.628	Und	CAFÉ DA MANHÃ – Contendo no mínimo: Pão, queijo de coalho ou queijo de manteiga ou mussarela, bolo, tapioca, um tipo de fruta, cuscuz temperado, acompanhando um suco, café ou café com leite.	R\$ 9,40	R\$ 24.703,20
2	5.988	Und	ALMOÇO – Contendo no mínimo porções de: feijão, arroz, macarrão, farofa, salada, verdura crua e três opções de carne (linguiça, frango e carne bovina ou carne suína), com peso entre 600 a 900g com um copo de 300ml de suco de fruta como acompanhamento.	R\$ 14,00	R\$ 83.832,00
3	2.628	Und	JANTAR – Contendo no mínimo: Sopa de carne com legumes e macarrão e um pão; Canja de frango com arroz e legumes acompanhado de um pão francês; Cuscuz temperado com carne moída ou guisado e um copo de 300ml de suco de fruta; arroz de leite com paçoca e um copo de 300ml de suco de fruta; Arroz com carne assada e macaxeira e verdura crua acompanhado de um copo de 300ml de suco de fruta; macarronada com carne moída ou frango e um copo de 300ml de suco de fruta.	R\$ 12,00	R\$ 31.536,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de novembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3C2E10F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019**

PROCESSO nº 62/2019

Pregão Presencial SRP nº 26/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		
CNPJ: 07.969.641/0001-06	Telefone: 84 3321-4850	Email:
Endereço: RUA FREI MIGUELINO, 811 A, DOZE ANOS, mossoró/RN, CEP: 59603-350		
Representante: MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES - CPF: 537.619.104-44		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009021 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRA ODONTOLÓGICA	SV	26,00	240,000	6.240,00
2	0009022 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPO ODONTOLÓGICO	SV	18,00	150,000	2.700,00
3	0009023 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFLETOR ODONTOLÓGICO	SV	18,00	115,000	2.070,00
4	0009024 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CUSPIDEIRA	SV	15,00	120,000	1.800,00
5	0009025 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	SV	15,00	220,000	3.300,00
6	0009026 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	SV	30,00	125,000	3.750,00
7	0009027 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICRO MOTOR	SV	30,00	130,000	3.900,00
8	0009028 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONTRA ÂNGULO	SV	30,00	140,000	4.200,00
9	0009029 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AMALGAMADOR	SV	15,00	155,000	2.325,00
10	0009030 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOTOPOLIMERIZADOR	SV	20,00	155,000	3.100,00
11	0009031 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOCHO ODONTOLÓGICO	SV	20,00	90,000	1.800,00
12	0009032 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SELADORA ODONTOLÓGICO	SV	20,00	100,000	2.000,00
13	0009033 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	SV	15,00	230,000	3.450,00
15	0009036 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ULTRASSON ODONTOLÓGICO	SV	12,00	200,000	2.400,00
16	0009037 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DETECTOR FETAL	SV	15,00	90,000	1.350,00
17	0009038 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	SV	12,00	85,000	1.020,00
18	0009039 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOCO CIRÚRGICO	SV	12,00	250,000	3.000,00
19	0009040 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ASPIRADOR CIRÚRGICO	SV	18,00	180,000	3.240,00
20	0009041 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VALVULA DE OXIGENIO	SV	15,00	70,000	1.050,00
21	0009042 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FLUXOMETRO	SV	12,00	50,000	600,00
22	0009043 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LARINGOSCOPIO	SV	12,00	100,000	1.200,00
23	0009044 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OXIMETRO DE PULSO	SV	12,00	180,000	2.160,00
24	0009045 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	SV	12,00	130,000	1.560,00
25	0009046 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE INDUSTRIAL	SV	12,00	490,000	5.880,00
28	0009049 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOCO AUXILIAR	SV	12,00	100,000	1.200,00
29	0009050 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPOSCOPIO	SV	10,00	200,000	2.000,00

Valor Global de R\$ 67.295,00 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais)

Tibau/RN, 21 de novembro de 2019

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9F8424A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019**

PROCESSO nº 63/2019

Pregão Presencial SRP nº 27/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**DATA DA ASSINATURA:** 21 de novembro de 2019**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		
CNPJ: 07.969.641/0001-06	Telefone: 84 3321-4850	Email:
Endereço: RUA FREI MIGUELINO, 811 A, DOZE ANOS, Mossoró/RN, CEP: 59603-350		
Representante: MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES - CPF: 537.619.104-44		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0009051 - Mangueira Triplíce P/Equipo Odontológico	Mt	20,00	26,000	520,00
2	0009052 - MANGUEIRA P/ SUGADOR 10,2X7,0mm	Mt	20,00	22,000	440,00
3	0009053 - MANGUEIRA DUPLA DE PEDAL 6,3X3,3mm	Mt	20,00	27,000	540,00
4	0009054 - Mangueira De Esgoto 1/2	Mt	15,00	25,000	375,00
5	0009055 - MANGUEIRA DE AGUA 10 mm	Mt	15,00	23,000	345,00
6	0009056 - MANGUEIRA P.U 6,5X3, 5 mm	Mt	15,00	23,000	345,00
7	0009057 - MANGUEIRA P.U 3,0X1, 6 mm	Mt	15,00	14,000	210,00
8	0009058 - Corpo Suctor Sem Regulagem Com Borracha	UND	8,00	50,000	400,00
9	0009059 - Filtro Sapador De Detritos	UND	8,00	78,000	624,00
10	0009060 - Ralo Detrito	UND	20,00	30,000	600,00
11	0009061 - Válvula Interruptora Do Equipo	UND	7,00	129,000	903,00
12	0009062 - Registro Torneira De Agua Cuspideira	UND	5,00	79,000	395,00
13	0008845 - COBERTURA DO RALO DA CUSPIDEIRA	UND	5,00	60,000	300,00
14	0009063 - Válvula Regulagem De Ar Seringa	UND	7,00	170,000	1.190,00
15	0009064 - Válvula Pneumática	UND	7,00	190,000	1.330,00
16	0009065 - Coletor Da Bacia	UND	5,00	49,000	245,00
17	0009066 - Lâmpada 12x55 H3	UND	15,00	65,000	975,00
18	0008850 - TERMINAL TRIPLO	UND	8,00	192,000	1.536,00
19	0009067 - Turbina Da Caneta De Alta	UND	12,00	255,000	3.060,00
20	0008852 - ROLAMENTO	UND	12,00	140,000	1.680,00
21	0008853 - ROTOR EIXO PINÇA	UND	12,00	160,000	1.920,00
22	0009068 - Tampada Caneta	UND	12,00	125,000	1.500,00
23	0009069 - Seringa Triplíce	UND	8,00	285,000	2.280,00
24	0009070 - Abafador Caixa De Esgoto Sistema	UND	5,00	90,000	450,00
25	0009072 - Circuito Display Vtp 12/21	UND	2,00	110,000	220,00
26	0009073 - Teclado Membrana Vt 12	UND	3,00	120,000	360,00
27	0009074 - Anel De Vedação Silicone 12l	UND	2,00	160,000	320,00
28	0009076 - Anel De Vedação Silicone 21l	UND	6,00	165,000	990,00
29	0009077 - Anel Do Pistão Motor Compressor	UND	4,00	44,000	176,00
30	0009078 - Camisa Do Cilindro Compressor	UND	4,00	132,000	528,00
31	0012707 - FILTRO DE AR LINHA PNEUMATICA	UND	4,00	160,000	640,00
32	0009080 - Anel Vedação Cabeçote Cilindro	UND	8,00	54,000	432,00
33	0012708 - TANQUE COM ADESIVO (GARRAFA) CADEIRA	UND	10,00	51,000	510,00
34	0012709 - TRANSFORMADOR DO AMALGADOR	UND	5,00	160,000	800,00
35	0012710 - BATERIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UND	4,00	205,000	820,00
36	0012711 - PONTEIRA PARA ULTRASSON (INSERTO)	UND	4,00	230,000	920,00
37	0012712 - RESISTENCIA PARA SELADORA	UND	3,00	85,000	255,00

Valor Global de R\$ 29.134,00 (vinte e nove mil, cento e trinta e quatro reais)

Tibau/RN, 21 de novembro de 2019

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9F53D5CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
BIMESTRE 5/2019						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.498.032,00	20.498.032,00	1.655.279,09	8,08	9.923.484,18	48,41	10.574.547,82
RECEITAS CORRENTES	18.123.432,00	18.123.432,00	1.655.279,09	9,13	9.748.484,18	53,79	8.374.947,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	394.371,00	394.371,00	10.900,92	2,76	77.808,37	19,73	316.562,63
Impostos	386.371,00	386.371,00	10.890,92	2,82	76.097,37	19,70	310.273,63
Taxas	8.000,00	8.000,00	10,00	0,13	1.711,00	21,39	6.289,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0	-	0	-
CONTRIBUIÇÕES	102.000,00	102.000,00	16.809,70	16,48	96.700,18	94,80	5.299,82
Contribuições Sociais	-	-	-	0	-	0	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	0	-	0	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0	-	0	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102.000,00	102.000,00	16.809,70	16,48	96.700,18	94,80	5.299,82
RECEITA PATRIMONIAL	217.980,00	217.980,00	70.429,11	32,31	91.665,02	42,05	126.314,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.800,00	3.800,00	1.145,00	30,13	2.455,00	64,61	1.345,00
Valores Mobiliários	197.700,00	197.700,00	2.784,11	1,41	22.710,02	11,49	174.989,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	0	-	0	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	0	-	0	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0	-	0	-
Cessão de Direitos	-	-	66.500,00	0	66.500,00	0	- 66.500,00
Demais Receitas Patrimoniais	16.480,00	16.480,00	-	-	-	-	16.480,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0	-	0	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0	-	0	-
RECEITA DE SERVIÇOS	25.800,00	25.800,00	120,00	0,47	7.300,00	28,29	18.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.200,00	17.200,00	120,00	0,70	7.300,00	42,44	9.900,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0	-	0	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	0	-	0	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0	-	0	-
Outros Serviços	8.600,00	8.600,00	-	-	-	-	8.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.187.381,00	17.187.381,00	1.548.650,79	9,01	9.455.922,03	55,02	7.731.458,97
Transferências da União e de suas Entidades	12.723.581,00	12.723.581,00	1.127.585,75	8,86	7.190.095,65	56,51	5.533.485,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.195.000,00	2.195.000,00	219.093,00	9,98	1.125.815,05	51,29	1.069.184,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.268.800,00	2.268.800,00	201.972,04	8,90	1.140.011,33	50,25	1.128.788,67
Transferências do Exterior	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0	-	0	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195.900,00	195.900,00	8.368,57	4,27	19.088,58	9,74	176.811,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	0	-	0	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.750,00	26.750,00	8.368,57	31,28	19.088,58	71,36	7.661,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0	-	0	-
Demais Receitas Correntes	169.150,00	169.150,00	-	-	-	-	169.150,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.374.600,00	2.374.600,00	-	-	175.000,00	7,37	2.199.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0	-	0	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0	-	0	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0	-	0	-
ALIENAÇÃO DE BENS	111.500,00	111.500,00	-	-	-	-	111.500,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	0	-	0	-
Alienação de Bens Imóveis	111.500,00	111.500,00	-	-	-	-	111.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0	-	0	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0	-	0	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.263.100,00	2.263.100,00	-	-	175.000,00	7,73	2.088.100,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.247.700,00	2.247.700,00	-	-	175.000,00	7,79	2.072.700,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.400,00	15.400,00	-	-	-	-	15.400,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0	-	0	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0	-	0	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	0	-	0	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-	-	0	-	0	-

do Tesouro												
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.498.032,00	20.498.032,00	1.655.279,09		0	9.923.484,18		0	10.574.547,82			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)					0			0			0	-
Operações de Crédito - Mercado Interno					0			0			0	-
Mobiliária					0			0			0	-
Contratual					0			0			0	-
Operações de Crédito - Mercado Externo					0			0			0	-
Mobiliária					0			0			0	-
Contratual					0			0			0	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.498.032,00	20.498.032,00	1.655.279,09		0	9.923.484,18		0	10.574.547,82			
DÉFICIT (VI)1												
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)												
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES												
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS												
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais												
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	o		No Bimestre	Até Bimestre (h)	o			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.498.032,00	20.597.914,56	1.463.193,58	12.889.624,15		7.708.290,41	2.465.635,84	11.024.612,61		9.523.301,95	10.145.029,91	-
DESPESAS CORRENTES	15.873.250,00	16.525.453,70	1.431.886,48	12.307.731,98		4.217.721,72	2.407.169,02	10.519.964,09		6.005.489,61	9.666.213,45	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.998.550,00	8.453.225,58	651.638,04	7.431.995,82		1.021.229,76	1.447.650,00	6.346.576,99		2.106.648,59	6.016.757,17	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	81.453,10	18.240,72	79.946,74		1.506,36	18.240,72	79.946,74		1.506,36	79.946,74	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.824.700,00	7.990.775,02	762.007,72	4.795.789,42		3.194.985,60	941.278,30	4.093.440,36		3.897.334,66	3.569.509,54	
Transferências a Municípios2						-				-		
Demais Despesas Correntes2	7.824.700,00	7.990.775,02	762.007,72	4.795.789,42		3.194.985,60	941.278,30	4.093.440,36		3.897.334,66	3.569.509,54	
DESPESAS DE CAPITAL	4.574.782,00	4.022.460,86	31.307,10	581.892,17		3.440.568,69	58.466,82	504.648,52		3.517.812,34	478.816,46	
INVESTIMENTOS	4.398.282,00	3.839.278,15	18.787,00	435.209,46		3.404.068,69	34.690,00	389.069,65		3.450.208,50	363.237,59	
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.500,00	11.500,00	-	-		11.500,00	-	-		11.500,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	165.000,00	171.682,71	12.520,10	146.682,71		25.000,00	23.776,82	115.578,87		56.103,84	115.578,87	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-		50.000,00	-	-		-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.498.032,00	20.597.914,56	1.463.193,58	12.889.624,15		7.708.290,41	2.465.635,84	11.024.612,61		9.523.301,95	10.145.029,91	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-		-	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna						-		-		-		
Dívida Mobiliária						-		-		-		
Dívida Contratual						-		-		-		
Amortização da Dívida Externa						-		-		-		
Dívida Mobiliária						-		-		-		
Dívida Contratual						-		-		-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.498.032,00	20.597.914,56	1.463.193,58	12.889.624,15		7.708.290,41	2.465.635,84	11.024.612,61		9.523.301,95	10.145.029,91	-
SUPERÁVIT (XIII)												
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)												
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-	-		-	-	
CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO						MÁRIA DAS VITÓRIAS PEREIRA						
Prefeito Municipal						Contadora CRC-RN 5.231/O-7						

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A241C2E3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
BIMESTRE 5 /2019												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.498.032,00	20.597.914,56	1.463.193,58	12.889.624,15	100,00%	7.708.290,41	2.465.635,84	11.024.612,61	100,00%	9.573.301,95		
LEGISLATIVA	957.900,00	957.900,00	18.254,59	817.292,82	6,34%	140.607,18	63.125,44	563.768,30	5,11%	394.131,70		
Ação Legislativa	957.900,00	957.900,00	18.254,59	817.292,82	6,34%	140.607,18	63.125,44	563.768,30	5,11%	394.131,70		
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-		

JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ADMINISTRAÇÃO	2.714.800,00	2.610.042,95	97.451,61	1.622.192,79	12,59%	987.850,16	325.409,00	1.342.707,90	12,18%	1.267.335,05	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	2.236.800,00	2.129.342,95	84.681,66	1.309.468,36	10,16%	819.874,59	260.986,96	1.075.129,12	9,75%	1.054.213,83	-
Administração Financeira	478.000,00	480.700,00	12.769,95	312.724,43	2,43%	167.975,57	64.422,04	267.578,78	2,43%	213.121,22	-
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-0,00	-0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	-0,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Policciamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.602.300,00	1.550.326,60	56.667,72	683.623,13	5,30%	866.703,47	122.183,77	573.817,39	5,20%	976.509,21	-
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	218.200,00	210.000,00	7.522,92	100.114,74	0,78%	109.885,26	16.263,42	80.194,19	0,73%	129.805,81	-
Assistência Comunitária	845.100,00	955.779,67	38.292,51	515.709,05	4,00%	440.070,62	94.329,90	430.867,20	3,91%	524.912,47	-
Demais Subfunções	529.000,00	374.546,93	10.852,29	67.799,34	0,53%	306.747,59	11.590,45	62.756,00	0,57%	311.790,93	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SAÚDE	3.805.685,00	3.852.758,40	439.355,11	2.881.008,23	22,35%	971.750,17	595.377,48	2.553.061,16	23,16%	1.299.697,24	-
Atenção Básica	1.497.900,00	1.518.258,66	175.577,14	1.078.357,61	8,37%	439.901,05	229.160,88	1.032.796,12	9,37%	485.462,54	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	442.700,00	454.783,00	32.647,04	306.444,05	2,38%	148.338,95	67.088,68	248.775,89	2,26%	206.007,11	-
Suporte Profilático e Terapêutico	195.950,00	183.695,40	-	33.345,60	0,26%	150.349,80	-	33.345,25	0,30%	150.350,15	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Vigilância Epidemiológica	122.200,00	117.200,00	9.682,90	59.602,73	0,46%	57.597,27	13.075,06	58.183,88	0,53%	59.016,12	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	1.546.935,00	1.578.821,34	221.448,03	1.403.258,24	10,89%	175.563,10	286.052,86	1.179.960,02	10,70%	398.861,32	-
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
EDUCAÇÃO	4.408.275,00	4.439.355,00	505.082,65	3.562.900,20	27,64%	876.454,80	677.223,67	3.128.389,50	28,38%	1.310.965,50	-
Ensino Fundamental	3.877.550,00	4.032.290,27	480.923,53	3.348.654,18	25,98%	683.636,09	648.430,26	2.923.356,07	26,52%	1.108.934,20	-
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Educação Infantil	450.725,00	335.131,73	16.932,00	185.300,93	1,44%	149.830,80	20.673,73	176.088,44	1,60%	159.043,29	-
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	9.933,00	-	-	0,00%	9.933,00	-	-	0,00%	9.933,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	62.000,00	62.000,00	7.227,12	28.945,09	0,22%	33.054,91	8.119,68	28.944,99	0,26%	33.055,01	-
CULTURA	268.500,00	300.535,00	47.735,00	74.055,00	0,57%	226.480,00	62.055,00	74.055,00	0,67%	226.480,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-
Difusão Cultural	137.000,00	181.335,00	47.735,00	74.055,00	0,57%	107.280,00	62.055,00	74.055,00	0,67%	107.280,00	-
Demais Subfunções	111.500,00	99.200,00	-	-	0,00%	99.200,00	-	-	0,00%	99.200,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
URBANISMO	3.675.700,00	3.656.012,97	149.477,70	2.053.535,31	15,93%	1.602.477,66	361.777,26	1.747.751,94	15,85%	1.908.261,03	-
Infra-Estrutura Urbana	3.098.200,00	3.058.980,37	117.647,51	1.947.710,57	15,11%	1.111.269,80	326.135,86	1.652.458,78	14,99%	1.406.521,59	-
Serviços Urbanos	444.500,00	469.382,60	31.830,19	105.824,74	0,82%	363.557,86	35.641,40	95.293,16	0,86%	374.089,44	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	133.000,00	127.650,00	0,00	0,00	0,00%	127.650,00	0,00	0,00	0,00%	127.650,00	-

HABITAÇÃO	80.000,00	80.000,00	-	-	0,00%	80.000,00	-	-	0,00%	80.000,00	
Habituação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Habituação Urbana	80.000,00	80.000,00	-	-	0,00%	80.000,00	-	-	0,00%	80.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SANEAMENTO	225.000,00	225.000,00	-	20.461,06	0,16%	204.538,94	-	20.461,06	0,19%	204.538,94	
Saneamento Básico Rural	35.000,00	35.000,00	-	20.461,06	0,16%	14.538,94	-	20.461,06	0,19%	14.538,94	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	190.000,00	190.000,00	-	-	0,00%	190.000,00	-	-	0,00%	190.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	-	8.000,00	0,06%	32.000,00	-	6.778,84	0,06%	33.221,16	
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	-	8.000,00	0,06%	32.000,00	-	6.778,84	0,06%	33.221,16	
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
AGRICULTURA	1.830.240,00	1.812.905,00	92.545,63	584.008,87	4,53%	1.228.896,13	144.346,48	539.814,14	4,90%	1.273.090,86	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Agropecuária	280.000,00	280.000,00	-	-	0,00%	280.000,00	-	-	0,00%	280.000,00	
Demais Subfunções	1.550.240,00	1.532.905,00	92.545,63	584.008,87	4,53%	948.896,13	144.346,48	539.814,14	4,90%	993.090,86	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
INDÚSTRIA	10.000,00	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	10.000,00	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	-	1.200,00	0,01%	53.800,00	-	1.200,00	0,01%	53.800,00	
Promoção Comercial	55.000,00	55.000,00	-	1.200,00	0,01%	53.800,00	-	1.200,00	0,01%	53.800,00	
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DESPORTO E LAZER	644.632,00	783.449,18	25.862,75	354.717,29	2,75%	428.731,89	72.120,20	277.281,77	2,52%	506.167,41	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desporto Comunitário	67.000,00	31.000,00	-	-	0,00%	31.000,00	-	-	0,00%	31.000,00	
Lazer	284.332,00	386.221,59	-	133.029,40	1,03%	253.192,19	-	86.889,59	0,79%	299.332,00	
Demais Subfunções	293.300,00	366.227,59	25.862,75	221.687,89	1,72%	144.539,70	72.120,20	190.392,18	1,73%	175.835,41	
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	226.629,46	30.760,82	226.629,45	1,76%	0,01	42.017,54	195.525,61	1,77%	31.103,85	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	180.000,00	226.629,46	30.760,82	226.629,45	1,76%	0,01	42.017,54	195.525,61	1,77%	31.103,85	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
TOTAL (III) = (I + II)	20.498.032,00	20.597.914,56	1.463.193,58	12.889.624,15	100,00%	7.708.290,41	2.465.635,84	11.024.612,61	100,00%	9.573.301,95	-
CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO						MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA					
Prefeito Municipal						Contadora CRC-RN 5.231/O-7					

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 5/2019							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00			
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	386.371,00	386.371,00	76.097,37	19,70			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.641,00	37.641,00	13.533,05	35,95			
1.1.1- IPTU	18.800,00	18.800,00	12.578,64	66,91			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.841,00	18.841,00	954,41	5,07			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	14.180,00	14.180,00	4.800,00	33,85			
1.2.1- ITBI	11.200,00	11.200,00	1.950,00	17,41			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.980,00	2.980,00	2.850,00	95,64			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	187.850,00	187.850,00	33.436,53	17,80			
1.3.1- ISS	160.850,00	160.850,00	33.396,19	20,76			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00	27.000,00	40,34	0,15			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	146.700,00	146.700,00	24.327,79	16,58			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.460.035,00	12.460.035,00	8.845.976,69	70,99			
2.1- Cota-Parte FPM	11.091.735,00	11.091.735,00	7.466.674,88	67,32			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.576.735,00	10.576.735,00	7.094.414,34	67,08			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	257.500,00	257.500,00	-	-			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	257.500,00	257.500,00	372.260,54	144,57			
2.2- Cota-Parte ICMS	1.263.500,00	1.263.500,00	1.327.030,18	105,03			
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	16.000,00	16.000,00	-	-			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.157,54	28,94			
2.5- Cota-Parte ITR	4.800,00	4.800,00	792,67	16,51			
2.6- Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	50.321,42	62,90			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	0			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.846.406,00	12.846.406,00	8.922.074,06	69,45			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	700,00	700,00	148,68	21,24			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	325.800,00	325.800,00	169.974,72	52,17			
5.1- Transferências do Salário-Educação	93.400,00	93.400,00	49.382,56	52,87			
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	-	-			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	52.000,00	52.000,00	43.077,00	82,84			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	38.000,00	38.000,00	24.868,94	65,44			
5.5- Outras Transferências do FNDE	137.400,00	137.400,00	49.980,00	36,38			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	2.666,22	0			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	89.600,00	89.600,00	-	-			
6.1- Transferências de Convênios	89.600,00	89.600,00	-	-			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	0			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	0			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	416.100,00	416.100,00	170.123,40	40,89			
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.389.007,00	2.389.007,00	1.694.743,04	70,94			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.115.347,00	2.115.347,00	1.418.882,62	67,08			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	252.700,00	252.700,00	264.521,40	104,68			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.200,00	3.200,00	-	-			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	800,00	800,00	231,54	28,94			
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	960,00	960,00	158,50	16,51			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	10.948,98	68,43			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.301.800,00	2.301.800,00	1.140.632,38	49,55			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.168.800,00	2.168.800,00	1.140.011,33	52,56			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	33.000,00	33.000,00	621,05	1,88			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 220.207,00	- 220.207,00	- 554.731,71	251,91			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR	NÃO
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	(i)		
			% (f) = (e/d)x100	% (h) = (g/d)x100			
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.625.000,00	1.671.393,00	1.626.240,46	1.450.169,01	86,76		
13.1- Com Educação Infantil	122.000,00	56.607,00	12.287,58	12.287,58	21,71		
13.2- Com Ensino Fundamental	1.503.000,00	1.614.786,00	1.613.952,88	1.437.881,43	89,04		
14- OUTRAS DESPESAS	676.800,00	669.219,58	435.957,43	327.474,08	48,93		
14.1- Com Educação Infantil	94.000,00	57.270,58	13.082,79	12.962,86	22,63		
14.2- Com Ensino Fundamental	582.800,00	611.949,00	422.874,64	314.511,22	51,40		
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.301.800,00	2.340.612,58	2.062.197,89	1.777.643,09	75,95		
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-

17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.777.643,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	127,14
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,71
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	- 55,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	405.900,00	312.125,58	185.300,93	59,37	176.088,44	56,42	
22.1 - Creche	162.900,00	185.248,00	159.930,56	86,33	150.838,00	81,42	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	0	-	0	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	162.900,00	185.248,00	159.930,56	86,33	150.838,00	81,42	
22.2 - Pré-escola	243.000,00	126.877,58	25.370,37	20,00	25.250,44	19,90	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	216.000,00	113.877,58	25.370,37	22,28	25.250,44	22,17	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	27.000,00	13.000,00	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.508.750,00	3.703.840,69	3.223.784,35	87,04	2.802.834,65	75,67	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.085.800,00	2.226.735,00	2.036.827,52	91,47	1.752.392,65	78,70	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.422.950,00	1.477.105,69	1.186.956,83	80,36	1.050.442,00	71,11	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	0	-	0	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	0	-	0	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	0	-	0	
27- OUTRAS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.924.650,00	4.025.966,27	3.409.085,28	0,01	2.978.923,09	73,99	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 554.731,71
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) ⁶	- 554.731,71
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ⁶	3.533.654,80
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %- LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵	39,61

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0	-	0	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	93.400,00	93.400,00	52.249,62	55,94	50.649,62	54,23	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0	-	0	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	338.225,00	267.988,73	72.620,21	27,10	69.871,80	26,07	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	431.625,00	361.388,73	124.869,83	34,55	120.521,42	33,35	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.356.275,00	4.387.355,00	3.533.955,11	0,01	3.099.444,51	70,64	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	4,92	6.591,40
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.140.011,33	49.382,56
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.135.935,92	53.943,45
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.135.935,92	49.845,07
47.2 (-) Restos a Pagar	-	4.098,38
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	621,05	108,43
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.701,38	2.138,94
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.701,38	2.138,94

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2D001983

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 5/2019				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	386.371,00	386.371,00	76.097,37	19,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.641,00	37.641,00	13.533,05	35,95
IPTU	18.800,00	18.800,00	12.578,64	66,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.841,00	18.841,00	954,41	5,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	14.180,00	14.180,00	4.800,00	33,85
ITBI	11.200,00	11.200,00	1.950,00	17,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.980,00	2.980,00	2.850,00	95,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	187.850,00	187.850,00	33.436,53	17,80
ISS	160.850,00	160.850,00	33.396,19	20,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00	27.000,00	40,34	0,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	146.700,00	146.700,00	24.327,79	16,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.945.035,00	11.945.035,00	8.473.716,16	70,94
Cota-Parte FPM	10.576.735,00	10.576.735,00	7.094.414,35	67,08
Cota-Parte ITR	4.800,00	4.800,00	792,67	16,51
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	50.321,42	62,90
Cota-Parte ICMS	1.263.500,00	1.263.500,00	1.327.030,18	105,03
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.157,54	28,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.331.406,00	12.331.406,00	8.549.813,53	69,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	456.800,00	176.309,08	47.112,69	26,72	46.439,96	26,34	45.161,37	25,61	-
Despesas Correntes	198.800,00	125.214,08	17.317,69	13,83	16.644,96	13,29	15.366,37	12,27	-
Despesas de Capital	258.000,00	51.095,00	29.795,00	58,31	29.795,00	58,31	29.795,00	58,31	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	172.600,00	170.897,00	122.076,85	71,43	104.278,35	61,02	104.278,35	61,02	-
Despesas Correntes	138.600,00	142.932,00	122.076,85	85,41	104.278,35	72,96	104.278,35	72,96	-
Despesas de Capital	34.000,00	27.965,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	72.950,00	44.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	72.950,00	44.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	38.000,00	16.661,86	338,37	2,03	338,37	2,03	338,37	2,03	-
Despesas Correntes	38.000,00	16.661,86	338,37	2,03	338,37	2,03	338,37	2,03	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.506.000,00	1.563.850,62	1.403.258,24	89,73	1.179.960,02	75,45	1.140.865,99	72,95	-
Despesas Correntes	1.471.000,00	1.538.468,62	1.398.579,24	90,91	1.175.281,02	76,39	1.137.347,99	73,93	-
Despesas de Capital	35.000,00	25.382,00	4.679,00	18,43	4.679,00	18,43	3.518,00	13,86	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.246.350,00	1.972.218,56	1.572.786,15	79,75	1.331.016,70	67,49	1.290.644,08	65,44	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.572.786,15	1.331.016,70	1.290.644,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.572.786,15	1.331.016,70	1.290.644,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.282.472,03		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.282.472,03		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	48.544,67		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,57		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (k)	
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)

Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP pagar	Total de RP cancelados (p)	Total compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	16.462,54	16.462,54	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	6.403,29	-	6.403,29	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	787,29	-	787,29	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final aplicado (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.369.568,00	1.369.568,00	682.464,06	49,83
Proveniente da União	1.337.168,00	1.337.168,00	680.786,95	50,91
Proveniente dos Estados	32.400,00	32.400,00	1.677,11	5,18
Proveniente de outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				-
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	64.000,00	64.000,00	9.337,52	14,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	1.433.568,00	1.433.568,00	691.801,58	48,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.041.100,00	1.341.949,58	1.031.244,92	76,85	986.356,16	73,50	966.326,23	72,01	-
Despesas Correntes	762.100,00	960.836,58	795.893,92	82,83	751.005,16	78,16	730.975,23	76,08	-
Despesas de Capital	279.000,00	381.113,00	235.351,00	61,75	235.351,00	61,75	235.351,00	61,75	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	270.100,00	283.886,00	184.367,20	64,94	144.497,54	50,90	138.246,17	48,70	-
Despesas Correntes	203.100,00	216.886,00	184.367,20	85,01	144.497,54	66,62	138.246,17	63,74	-
Despesas de Capital	67.000,00	67.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	123.000,00	139.195,40	33.345,60	23,96	33.345,25	23,96	33.345,25	23,96	-
Despesas Correntes	120.000,00	136.195,40	33.345,60	24,48	33.345,25	24,48	33.345,25	24,48	-
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	84.200,00	100.538,14	59.264,36	58,95	57.845,51	57,54	56.905,41	56,60	-
Despesas Correntes	83.200,00	99.538,14	59.264,36	59,54	57.845,51	58,11	56.905,41	57,17	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	40.935,00	14.970,72	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	40.935,00	14.970,72	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	1.559.335,00	1.880.539,84	1.308.222,08	69,57	1.222.044,46	64,98	1.194.823,06	63,54	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	1.497.900,00	1.518.258,66	1.078.357,61	71,03	1.032.796,12	68,03	1.011.487,60	66,62	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	442.700,00	454.783,00	306.444,05	67,38	248.775,89	54,70	242.524,52	53,33	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	195.950,00	183.695,40	33.345,60	18,15	33.345,25	18,15	33.345,25	18,15	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	122.200,00	117.200,00	59.602,73	50,86	58.183,88	49,64	57.243,78	48,84	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	1.546.935,00	1.578.821,34	1.403.258,24	88,88	1.179.960,02	74,74	1.140.865,99	72,26	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	3.805.685,00	3.852.758,40	2.881.008,23	74,78	2.553.061,16	66,27	2.485.467,14	64,51	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes1	1.559.335,00	1.880.539,84	1.308.222,08	69,57	1.222.044,46	64,98	1.194.823,06	63,54	-

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	2.246.350,00	1.972.218,56	1.572.786,15	79,75	1.331.016,70	67,49	1.290.644,08	65,44	-
--	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	---

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8260D9A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN**, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 222.430.384-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.510 – SSP/RN, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.779.349/0001-88, situado na Av. José de Farias, S/N, Centro – CEP: 59584-000, Touros/RN, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. **TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.755.345, expedida pelo SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob o nº 011.932.374-59, residente e domiciliada à Av. Praia de Perobas, nº 03, Centro, Touros/RN, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0002-85, situado Rua Prefeito José Américo, nº 156, Centro, Touros/RN – CEP: 59584-000 – Touros/RN, representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.243.384-05, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.733.912 – SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Dr. Marquemburg Caneiro, 113, Bairro: Centro – Touros/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 031/2019, publicado no dia 07 de novembro de 2019, processo administrativo nº 8.016/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 017 de 26 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM COM VEICULAÇÃO DE ÁUDIO, PARA DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 031/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DANIEL DO NASCIMENTO SILVA 04860310470						
CNPJ/MF nº 18.181.377/0001-50						TEL: (84) 99139-5079
END: Avenida 27 de março, 357, Centro, Touros/RN – CEP: 59.584-000						
REPRESENTANTE LEGAL: Daniel do Nascimento Silva						
RG: 2.308.606 – SSP/RN						CPF/MF nº 048.603.104-70
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Divulgação Carro de Som – Com no máximo 10 anos de uso, 25 autofalantes, 16 cornetas, 8 amplificadores, 1 mesa de som e um gerador 7kva	HORA	DANIEL SOM	740	R\$ 107,00	R\$ 79.180,00
	Propaganda de Carro de Som com 10 autofalantes, 8 cornetas, 4 tweeter e 2 amplificadores	HORA	DANIEL SOM	800	R\$ 56,00	R\$ 44.800,00
	Serviço de Som de Porte Médio com 4 caixas de som amplificadas 800wats, 2 microfones sem fio e 1 mesa de som.	HORA	DANIEL SOM	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
	Serviço de Som de Porte Médio com 6 caixas de som amplificadas 1200wats, 4 microfones com fio e 1 mesa de som.	HORA	DANIEL SOM	200	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros/RN, 26 de novembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Representante Legal do Órgão Gerenciador

TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Como Interveniente

HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Como Interveniente

DANIEL DO NASCIMENTO SILVA 04860310470

Daniel Do Nascimento Silva

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:EA17D612

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RREO ANEXO III

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)															
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR															
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														SETEMBRO-OUTUBRO/2019	
RS 1,00															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019			
1- RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	20.193,87	43.638,96	14.265,50	108.362,13	32.269,48	34.355,67	52.500,90	30.315,12	23.169,31	359.070,94	923.150,00	
1.3- Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,74	9,68	1,76	16,18	20.000,00	
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,74	9,68	1,76	16,18	20.000,00	
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7- Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	20.193,87	43.638,96	14.265,50	108.362,13	32.269,48	34.355,67	52.496,16	30.305,44	23.167,55	359.054,76	903.150,00	
1.7.8- Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	20.193,87	43.638,96	14.265,50	108.362,13	32.269,48	34.355,67	52.496,16	30.305,44	23.167,55	359.054,76	903.150,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	20.193,87	43.638,96	14.265,50	108.362,13	32.269,48	34.355,67	52.500,90	30.315,12	23.169,31	359.070,94	923.150,00	

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

CPF: 289.106.054-72 Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
 Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:DF184AF8

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RREO ANEXO VII

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)															
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR															
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão															
SETEMBRO-OUTUBRO/2019															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos				Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores		Em 31 de Dezembro de 2018					Em Exercícios Anteriores						Em 31 de Dezembro de 2018	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEM INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

CPF: 289.106.054-72 Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
 Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:8AC973CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
BIMESTRE 05/2019														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.093.218,31	3.407.081,92	2.206.600,92	2.415.388,72	2.050.718,65	2.102.027,09	2.374.118,33	2.146.107,32	2.873.128,91	2.060.330,12	1.964.315,12	1.886.441,95	27.579.477,36	36.225.201,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.948,70	115.539,84	49.266,04	74.297,45	62.261,81	67.175,88	62.565,52	65.958,25	68.022,89	65.373,88	59.330,86	74.531,12	825.272,24	914.399,00
IPTU	2.068,02	24.177,34	27.282,44	4.340,80	4.601,27	2.030,85	1.841,10	1.031,69	-	2.781,22	2.719,00	7.180,69	80.054,42	75.000,00
ISS	29.067,21	51.197,49	16.824,65	21.030,51	29.127,87	30.209,46	36.622,56	35.066,50	38.134,11	28.933,45	22.309,24	36.456,83	374.979,88	461.000,00
ITBI	332,50	780,00	-	475,00	-	2.368,00	465,00	910,00	-	1.687,00	1.250,00	15,00	8.282,50	21.000,00
IRRF	27.280,97	38.840,01	1.068,95	44.108,64	25.215,17	26.087,57	23.211,86	28.195,06	28.356,28	29.424,71	31.883,12	28.731,10	332.403,44	270.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.200,00	545,00	4.090,00	4.342,50	3.317,50	6.480,00	425,00	755,00	1.532,50	2.547,50	1.169,50	2.147,50	29.552,00	87.399,00
Contribuições	51.421,03	52.177,29	52.596,76	51.235,31	50.116,85	48.947,26	67.796,80	22.116,73	49.296,45	51.388,18	43.726,37	34.719,46	575.538,49	553.692,00
Receita Patrimonial	9.688,41	11.007,64	10.321,31	10.076,07	8.122,52	9.216,57	9.725,65	7.643,51	9.871,41	36.445,32	8.989,36	6.863,74	137.971,51	554.845,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.963,41	7.802,14	6.517,31	6.644,57	6.213,02	6.494,07	6.672,65	5.747,01	6.874,91	5.877,82	5.727,36	4.530,74	75.065,01	467.999,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.725,00	3.205,50	3.804,00	3.431,50	1.909,50	2.722,50	3.053,00	1.896,50	2.996,50	30.567,50	3.262,00	2.333,00	62.906,50	86.846,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.070,00
Transferências Correntes	1.968.276,65	2.854.323,81	2.093.179,31	2.277.589,89	1.928.626,29	1.975.754,88	2.233.539,36	2.049.263,07	2.745.524,48	1.906.895,24	1.850.353,65	1.769.887,83	25.653.214,46	34.019.894,00
Cota-Parte do FPM	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,01	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	12.447.966,75	15.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	250.906,57	281.806,07	301.709,50	250.274,62	245.386,32	280.593,34	216.733,80	240.867,18	291.622,25	243.342,55	238.944,82	271.591,25	3.113.778,27	3.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.539,28	8.977,50	12.504,60	14.372,77	54.181,31	50.364,49	58.616,75	56.763,06	52.903,91	38.450,59	25.406,78	18.635,95	401.716,99	320.000,00
Cota-Parte do ITR	220,36	120,65	42,90	856,34	141,37	36,37	154,44	65,77	69,05	79,05	1.029,82	2.770,29	5.586,41	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	327,69	327,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	655,38	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	224,04	269,96	225,58	228,53	220,72	223,75	219,10	229,77	232,61	208,20	253,79	224,58	2.760,63	12.000,00
Transferências do FUNDEB	445.475,87	519.425,58	500.586,57	484.317,46	420.070,02	426.917,91	482.879,38	414.074,12	418.601,51	416.026,91	381.769,92	386.114,91	5.296.260,16	5.700.000,00
Outras Transferências Correntes	354.257,74	457.321,28	155.362,57	294.269,16	285.223,41	316.737,61	318.811,58	426.586,60	736.748,33	299.769,68	393.788,20	345.613,71	4.384.489,87	9.670.894,00
Outras Receitas Correntes	2.883,52	374.033,34	1.237,50	2.190,00	1.591,18	932,50	491,00	1.125,76	413,68	227,50	1.914,88	439,80	387.480,66	159.301,00
DEDUÇÕES (II)	258.100,13	316.008,34	288.514,94	343.909,24	269.881,69	272.507,41	309.581,51	269.915,50	246.288,22	264.454,94	242.362,24	234.650,68	3.316.174,84	3.409.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	233.708,55	280.258,17	287.445,99	299.800,60	244.666,52	246.419,84	286.369,65	241.720,44	218.765,38	238.219,73	214.959,06	207.631,79	2.999.965,72	3.409.800,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	24.391,58	35.750,17	1.068,95	44.108,64	25.215,17	26.087,57	23.211,86	28.195,06	27.522,84	26.235,21	27.403,18	27.018,89	316.209,12	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.835.118,18	3.091.073,58	1.918.085,98	2.071.479,48	1.780.836,96	1.829.519,68	2.064.536,82	1.876.191,82	2.626.840,69	1.795.875,18	1.721.952,88	1.651.791,27	24.263.302,52	32.815.401,00

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:0B9CCF19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
BIMESTRE 5 /2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	92.237,70	168.262,73	138.595,53	-	121.904,90	7.816,56	241.830,64	185.246,34	185.246,34	34.114,69	30.286,17	152.191,07
PODER EXECUTIVO	92.237,70	168.262,73	138.595,53	-	121.904,90	7.816,56	241.830,64	185.246,34	185.246,34	34.114,69	30.286,17	152.191,07
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	92.237,70	168.262,73	138.595,53	-	121.904,90	7.816,56	241.830,64	185.246,34	185.246,34	34.114,69	30.286,17	152.191,07
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL		MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA										
Prefeito Municipal		Contadora CRC-RN 5231/O-7										

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:36322580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - MDE

MUNICÍPIO DE ACARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 05/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	827.000,00	827.000,00	621.976,70	75,21	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	75.000,00	75.000,00	53.809,06	71,75	
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	32.226,51	64,45	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	21.582,55	86,33	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	21.000,00	21.000,00	7.170,00	34,14	
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	7.155,00	35,78	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	15,00	1,50	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	461.000,00	461.000,00	294.715,18	63,93	
1.3.1- ISS	450.000,00	450.000,00	291.550,15	64,79	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	3.165,03	28,77	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	270.000,00	270.000,00	266.282,46	98,62	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.649.000,00	18.649.000,00	12.926.344,44	69,31	
2.1- Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	9.955.566,57	65,93	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	9.459.219,19	70,07	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	950.000,00	950.000,00	-	-	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	650.000,00	650.000,00	496.347,38	76,36	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	2.581.065,63	80,66	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	-	-	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	2.266,63	18,89	
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	5.245,40	74,93	
2.6- Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	382.200,21	119,44	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	0	

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.476.000,00	19.476.000,00	13.548.321,14	69,56			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	35,32	0,18		
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	806.000,00	806.000,00	420.742,98	52,20			
5.1- Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	175.055,12	70,02			
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	-	-			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	150.747,40	83,75			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	21.538,96	43,08			
5.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	68.904,71	22,97			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.000,00	18.000,00	4.496,79	24,98			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	350.000,00	350.000,00	151.001,91	43,14			
6.1- Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	151.001,91	43,14			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	0			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	0			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.176.000,00	1.176.000,00	571.780,21	48,62			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.409.800,00	3.409.800,00	2.485.999,00	72,91		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.891.843,62	70,07			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	516.212,93	80,66			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	-	-			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.400,00	2.400,00	453,34	18,89			
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.400,00	1.400,00	1.049,03	74,93			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	64.000,00	64.000,00	76.440,08	119,44			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.820.000,00	5.820.000,00	4.332.826,85	74,45			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.700.000,00	5.700.000,00	4.331.358,71	75,99			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.468,14	7,34			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.290.200,00	2.290.200,00	1.845.359,71	80,58			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.152.000,00	5.432.000,00	5.294.283,86	97,46	4.388.042,77	80,78
13.1- Com Educação Infantil	1.252.000,00	1.669.000,00	1.589.440,11	95,23	1.199.625,72	71,88	-
13.2- Com Ensino Fundamental	2.900.000,00	3.763.000,00	3.704.843,75	98,45	3.188.417,05	84,73	-
14- OUTRAS DESPESAS	1.530.000,00	1.685.000,00	1.523.931,75	90,44	1.123.613,97	66,68	-
14.1- Com Educação Infantil	480.000,00	484.000,00	405.166,22	83,71	275.173,52	56,85	-
14.2- Com Ensino Fundamental	1.050.000,00	1.201.000,00	1.118.765,53	93,15	848.440,45	70,64	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.682.000,00	7.117.000,00	6.818.215,61	95,80	5.511.656,74	77,44	-
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
16.1 - FUNDEB 60%							-
16.2 - FUNDEB 40%							-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
17.1 - FUNDEB 60%							-
17.2 - FUNDEB 40%							-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							-
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							5.511.656,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							101,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							25,93
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							- 27,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019								
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.431.600,00	2.500.600,00	1.996.905,88	79,86	1.477.098,79	59,07		
22.1 - Creche	94.500,00	90.500,00	-	-	-	-		
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	0	-	0		
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	94.500,00	90.500,00	-	-	-	-		
22.2 - Pré-escola	2.337.100,00	2.410.100,00	1.996.905,88	82,86	1.477.098,79	61,29		
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.732.000,00	2.153.000,00	1.994.606,33	92,64	1.474.799,24	68,50		
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	605.100,00	257.100,00	2.299,55	0,89	2.299,55	0,89		
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.090.000,00	6.269.300,00	5.772.636,06	92,08	4.802.866,06	76,61		
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.950.000,00	4.964.000,00	4.823.609,28	97,17	4.036.857,50	81,32		
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.140.000,00	1.305.300,00	949.026,78	72,71	766.008,56	58,68		
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	0	-	0		
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	0	-	0		
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	0	-	0		
27- OUTRAS	316.000,00	232.000,00	-	-	-	-		
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.837.600,00	9.001.900,00	7.769.541,94	0,01	6.279.964,85	69,76		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								1.845.359,71
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4								
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)								
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6								1.845.359,71
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6								4.434.605,14
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5								32,73
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0	-	0		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	255.000,00	238.000,00	179.712,78	75,51	171.480,99	72,05		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0	-	0		
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.031.000,00	897.700,00	382.377,84	42,60	313.741,72	34,95		
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.286.000,00	1.135.700,00	562.090,62	49,49	485.222,71	42,72		
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.123.600,00	10.137.600,00	8.331.632,56	0,01	6.765.187,56	66,73		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019 (j)			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE								
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino								
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB								
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO			
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					556,83			
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					175.055,12			
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					174.880,99			
47.1 (-) Orçamento do Exercício					173.180,99			
47.2 (-) Restos a Pagar					1.700,00			
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					138,61			
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					869,57			
50- (+) AJUSTES					-			
50.1 (+) Retenções					-			

50.2 (-) Valores a recuperar			
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários			
50.4 (+) Conciliação Bancária		136,73	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		18.005,13	869,57

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:0B5D951D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - ASPS

MUNICÍPIO DE ACARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 05/2019

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	827.000,00	827.000,00	621.976,70	75,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.000,00	75.000,00	53.809,06	71,75
IPTU	50.000,00	50.000,00	32.226,51	64,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	21.582,55	86,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	21.000,00	21.000,00	7.170,00	34,14
ITBI	20.000,00	20.000,00	7.155,00	35,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	15,00	1,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	461.000,00	461.000,00	294.715,18	63,93
ISS	450.000,00	450.000,00	291.550,15	64,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	3.165,03	28,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	266.282,46	98,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.049.000,00	17.049.000,00	12.429.997,06	72,91
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	9.459.219,19	70,07
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	5.245,40	74,93
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	382.200,21	119,44
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	2.581.065,63	80,66
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	2.266,63	18,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	-	-
Outras	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.876.000,00	17.876.000,00	13.051.973,76	73,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.898.000,00	2.979.300,00	2.176.113,91	73,04	1.934.916,64	64,95	1.912.131,53	64,18	-
Despesas Correntes	2.564.000,00	2.794.300,00	2.173.982,06	77,80	1.932.784,79	69,17	1.909.999,68	68,35	-
Despesas de Capital	334.000,00	185.000,00	2.131,85	1,15	2.131,85	1,15	2.131,85	1,15	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	788.000,00	686.000,00	412.130,87	60,08	393.741,96	57,40	384.625,49	56,07	-
Despesas Correntes	733.000,00	631.000,00	412.130,87	65,31	393.741,96	62,40	384.625,49	60,95	-
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.000,00	28.000,00	5.237,48	18,71	4.640,30	16,57	4.640,30	16,57	-

Despesas Correntes	130.000,00	28.000,00	5.237,48	18,71	4.640,30	16,57	4.640,30	16,57
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	0	-	0	-	0
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	188.000,00	113.148,25	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	163.000,00	108.148,25	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	25.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0	-	0	-	0
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	145.000,00	122.200,00	650,00	0,53	650,00	0,53	650,00	0,53
Despesas Correntes	41.000,00	38.200,00	650,00	1,70	650,00	1,70	650,00	1,70
Despesas de Capital	104.000,00	84.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.149.000,00	3.928.648,25	2.594.132,26	66,03	2.333.948,90	59,41	2.302.047,32	58,60

<u>APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</u>	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.594.132,26	2.333.948,90	2.302.047,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.594.132,26	2.333.948,90	2.302.047,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.957.796,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.957.796,06
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			376.152,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,88

<u>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</u>	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
<u>EXERCÍCIO DO EMPENHO</u>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	62.888,55	62.888,55	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	52,26	-	52,26	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	-
--	---

<u>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</u>	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.160.000,00	5.160.000,00	2.587.444,24	50,14
Proveniente da União	4.960.000,00	4.960.000,00	2.487.444,24	50,15
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	100.000,00	50,00
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	0
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	0
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	123.070,00	123.070,00	25.576,19	20,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.283.070,00	5.283.070,00	2.613.020,43	49,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.637.000,00	3.686.500,00	2.416.383,56	65,55	2.186.300,86	59,31	2.154.832,62	58,45	-
Despesas Correntes	3.137.000,00	3.261.500,00	2.194.944,57	67,30	1.969.231,87	60,38	1.937.763,63	59,41	-
Despesas de Capital	500.000,00	425.000,00	221.438,99	52,10	217.068,99	51,08	217.068,99	51,08	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.412.000,00	1.200.000,00	670.458,60	55,87	521.366,01	43,45	517.270,23	43,11	-
Despesas Correntes	1.187.000,00	985.000,00	670.458,60	68,07	521.366,01	52,93	517.270,23	52,51	-
Despesas de Capital	225.000,00	215.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	120.000,00	289.000,00	237.255,79	82,10	227.471,67	78,71	227.471,67	78,71	-
Despesas Correntes	115.000,00	289.000,00	237.255,79	82,10	227.471,67	78,71	227.471,67	78,71	-
Despesas de Capital	5.000,00	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	290.000,00	299.851,75	133.171,90	44,41	117.332,23	39,13	117.332,23	39,13	-
Despesas Correntes	249.000,00	278.851,75	133.171,90	47,76	117.332,23	42,08	117.332,23	42,08	-
Despesas de Capital	41.000,00	21.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	5.459.000,00	5.475.351,75	3.457.269,85	63,14	3.052.470,77	55,75	3.016.906,75	55,10	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.535.000,00	6.665.800,00	4.592.497,47	68,90	4.121.217,50	61,83	4.066.964,15	61,01	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	2.200.000,00	1.886.000,00	1.082.589,47	57,40	915.107,97	48,52	901.895,72	47,82	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	250.000,00	317.000,00	242.493,27	76,50	232.111,97	73,22	232.111,97	73,22	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	478.000,00	413.000,00	133.171,90	32,25	117.332,23	28,41	117.332,23	28,41	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	145.000,00	122.200,00	650,00	0,53	650,00	0,53	650,00	0,53	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.608.000,00	9.404.000,00	6.051.402,11	64,35	5.386.419,67	57,28	5.318.954,07	56,56	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.459.000,00	5.475.351,75	3.457.269,85	63,14	3.052.470,77	55,75	3.016.906,75	55,10	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.149.000,00	3.928.648,25	2.594.132,26	66,03	2.333.948,90	59,41	2.302.047,32	58,60	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:5094D65F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 7__ DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	260.933,71	1.380.106,65	1.233.582,92	0,00	407.457,44	218.782,84	2.879.641,68	1.971.064,90	1.868.862,77	0,00	1.229.561,75	1.637.019,19	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Apodi	149.512,55	555.696,34	455.061,29	0,00	250.147,60	205.548,00	1.386.902,08	1.128.874,24	1.027.767,11	0,00	564.682,97	814.830,57	
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	17.182,71	176.097,51	161.673,82	0,00	31.606,40	0,00	147.100,46	143.955,57	143.955,57	0,00	3.144,89	34.751,29	
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	94.238,45	648.312,80	616.847,81	0,00	125.703,44	13.234,84	1.345.639,14	698.235,09	697.140,09	0,00	661.733,89	787.437,33	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	260.933,71	1.380.106,65	1.233.582,92	0,00	407.457,44	218.782,84	2.879.641,68	1.971.064,90	1.868.862,77	0,00	1.229.561,75	1.637.019,19	

FONTE: Sistema e-Pública (2067-5709-187). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 14:54.

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:87024C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - RREO 5º BIMESTRE DE 2019 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019													Exercício: 2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)			
01	LEGISLATIVA	3.945.000,00	3.945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.945.000,00	3.945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
04	ADMINISTRAÇÃO	11.423.100,00	11.808.465,01	996.245,62	7.045.068,53	1.063.364,61	6.744.236,71	12,50	137,02	300.831,82	981.605,55	6.245.568,40	498.668,31	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.048.100,00	11.383.465,01	979.459,22	6.701.715,33	1.000.673,21	6.400.883,51	11,86	56,23	300.831,82	929.294,15	6.008.868,40	392.015,11	
695	TURISMO	375.000,00	425.000,00	16.786,40	343.353,20	62.691,40	343.353,20	0,64	80,79	0,00	52.311,40	236.700,00	106.653,20	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.976.000,00	2.036.000,00	327.036,62	1.679.232,09	304.656,42	1.554.650,06	2,88	76,36	124.582,03	413.358,38	1.499.830,38	54.819,68	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.976.000,00	2.036.000,00	327.036,62	1.679.232,09	304.656,42	1.554.650,06	2,88	76,36	124.582,03	413.358,38	1.499.830,38	54.819,68	

10	SAÚDE	19.460.500,00	19.960.500,00	2.767.648,95	15.385.511,84	2.936.260,41	14.745.869,55	27,32	318,97	639.642,29	3.159.779,18	14.111.640,26	634.229,29
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.500.000,00	10.703.380,68	1.617.544,05	9.966.569,51	1.638.371,78	9.604.340,84	17,79	89,73	362.228,67	1.726.166,69	9.076.460,14	527.880,70
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.123.500,00	7.766.014,37	972.259,64	4.335.187,19	1.003.913,37	4.154.793,57	7,70	53,50	180.393,62	1.135.997,87	4.056.414,66	98.378,91
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	270.000,00	828.500,00	97.020,00	717.360,00	213.150,00	620.340,00	1,15	74,88	97.020,00	213.150,00	620.340,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	297.000,00	297.000,00	3.439,60	10.318,80	3.439,60	10.318,80	0,02	3,47	0,00	3.439,60	8.599,00	1.719,80
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	270.000,00	365.604,95	77.385,66	356.076,34	77.385,66	356.076,34	0,66	97,39	0,00	81.025,02	349.826,46	6.249,88
12	EDUCAÇÃO	24.993.000,00	26.018.000,00	4.825.535,95	24.196.958,97	4.742.031,68	23.677.363,11	43,87	91,00	519.595,86	5.155.168,01	23.268.008,51	409.354,60
361	ENSINO FUNDAMENTAL	24.993.000,00	26.018.000,00	4.825.535,95	24.196.958,97	4.742.031,68	23.677.363,11	43,87	91,00	519.595,86	5.155.168,01	23.268.008,51	409.354,60
13	CULTURA	150.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	150.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	9.545.000,00	8.625.000,00	1.205.260,76	6.531.336,19	1.223.318,36	6.111.226,57	11,32	70,85	420.109,62	1.067.885,52	5.515.578,69	595.647,88
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.545.000,00	8.625.000,00	1.205.260,76	6.531.336,19	1.223.318,36	6.111.226,57	11,32	70,85	420.109,62	1.067.885,52	5.515.578,69	595.647,88
16	HABITAÇÃO	3.625.000,00	2.164.634,99	10.000,00	63.473,93	10.000,00	63.473,93	0,12	2,93	0,00	10.000,00	58.473,93	5.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.625.000,00	2.164.634,99	10.000,00	63.473,93	10.000,00	63.473,93	0,12	2,93	0,00	10.000,00	58.473,93	5.000,00
20	AGRICULTURA	755.000,00	1.285.000,00	200.367,93	1.121.909,68	171.262,80	896.579,43	1,66	69,77	225.330,25	204.010,71	807.902,14	88.677,29
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	755.000,00	1.285.000,00	200.367,93	1.121.909,68	171.262,80	896.579,43	1,66	69,77	225.330,25	204.010,71	807.902,14	88.677,29
27	DESPORTO E LAZER	760.000,00	765.000,00	61.674,60	189.088,38	55.923,95	180.240,73	0,33	23,56	8.847,65	34.646,90	143.160,98	37.079,75
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	760.000,00	765.000,00	61.674,60	189.088,38	55.923,95	180.240,73	0,33	23,56	8.847,65	34.646,90	143.160,98	37.079,75
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		76.832.600,00	76.832.600,00	10.393.770,43	56.212.579,61	10.506.818,23	53.973.640,09	100,00	790,48	2.238.939,52	11.026.454,25	51.650.163,29	2.323.476,80

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA

Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS

Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:264C28A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEM. DAS DESP. POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01	LEGISLATIVA	1.026.000,00	1.026.000,00	7.653,00	965.394,48	152.087,17	808.355,25	3,64	78,79	157.039,23	152.870,49	804.772,42	3.582,83
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.026.000,00	1.026.000,00	7.653,00	965.394,48	152.087,17	808.355,25	3,64	78,79	157.039,23	152.870,49	804.772,42	3.582,83
04	ADMINISTRAÇÃO	2.373.260,00	2.619.260,00	150.051,43	2.483.586,00	405.307,62	1.896.684,14	8,55	264,43	586.901,86	287.638,06	1.658.669,50	238.014,64
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.141.000,00	1.384.500,00	94.921,13	1.308.277,36	248.328,15	1.011.467,35	4,56	73,06	296.810,01	146.258,21	843.870,83	167.596,52
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	853.200,00	868.200,00	49.337,29	859.310,31	121.579,88	681.155,63	3,07	78,46	178.154,68	113.240,90	640.503,25	40.652,38
124	CONTROLE INTERNO	194.560,00	199.560,00	3.487,50	174.455,50	15.410,50	94.915,84	0,43	47,56	79.539,66	15.636,96	83.071,84	11.844,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	177.000,00	167.000,00	2.305,51	141.542,83	19.989,09	109.145,32	0,49	65,36	32.397,51	12.501,99	91.223,58	17.921,74
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.250.847,00	1.270.971,00	26.449,14	702.958,28	109.113,99	533.638,57	2,40	43,58	169.319,71	102.162,21	498.710,66	34.927,91
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.900,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.620,00	35.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.204.327,00	1.224.451,00	26.449,14	702.958,28	109.113,99	533.638,57	2,40	43,58	169.319,71	102.162,21	498.710,66	34.927,91
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	681.250,00	2.193.750,00	0,00	1.801.318,10	279.228,56	1.181.594,36	5,32	53,86	619.723,74	279.228,56	1.181.594,36	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	681.250,00	2.193.750,00	0,00	1.801.318,10	279.228,56	1.181.594,36	5,32	53,86	619.723,74	279.228,56	1.181.594,36	0,00
10	SAÚDE	7.466.978,00	7.904.078,00	465.811,97	6.092.361,75	1.118.803,84	5.299.482,58	23,88	190,23	792.879,17	1.049.957,23	5.100.467,14	199.015,44
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.630,00	7.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	75.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.301.480,00	6.760.580,00	425.221,68	5.544.009,46	1.027.997,38	4.889.043,58	22,03	72,32	654.965,88	957.659,52	4.690.328,14	198.715,44
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	504.665,00	513.665,00	40.590,29	243.843,71	57.270,29	223.403,71	1,01	43,49	20.440,00	57.270,29	223.403,71	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	154.513,00	178.513,00	0,00	43.024,65	4.800,00	37.174,65	0,17	20,82	5.850,00	4.800,00	36.874,65	300,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.650,00	8.650,00	0,00	1.545,00	0,00	1.545,00	0,01	17,86	0,00	0,00	1.545,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	415.040,00	415.040,00	0,00	259.938,93	28.736,17	148.315,64	0,67	35,74	111.623,29	30.227,42	148.315,64	0,00
12	EDUCAÇÃO	9.781.323,00	10.079.461,00	322.744,29	9.257.445,38	1.378.959,45	6.976.098,85	31,43	126,26	2.281.346,53	1.395.161,55	6.797.549,48	178.549,37
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.031.654,00	8.397.292,00	316.241,69	7.689.840,95	1.224.876,06	6.101.136,31	27,49	72,66	1.588.704,64	1.228.750,44	5.924.315,12	176.821,19
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.644.700,00	1.632.200,00	6.502,60	1.567.604,43	154.083,39	874.962,54	3,94	53,61	692.641,89	166.411,11	873.234,36	1.728,18
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	104.969,00	49.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	206.400,00	218.400,00	0,00	57.182,46	6.192,00	46.794,46	0,21	22,56	10.388,00	6.192,00	46.794,46	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	195.400,00	207.400,00	0,00	57.182,46	6.192,00	46.794,46	0,21	22,56	10.388,00	6.192,00	46.794,46	0,00
695	TURISMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	6.378.576,00	5.981.576,00	302.903,13	4.236.963,76	549.301,75	3.275.682,89	14,76	107,41	961.280,87	386.015,89	2.920.884,15	354.798,74
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (c-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	No Bimestre (f)				Até Bimestre (g)		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.037.333,00	2.772.688,00	133.823,45	1.366.401,34	146.897,63	1.086.468,45	4,90	39,18	279.932,89	110.305,86	999.571,28	86.897,17
452	SERVIÇOS URBANOS	2.341.243,00	3.208.888,00	169.079,68	2.870.562,42	402.404,12	2.189.214,44	9,86	68,22	681.347,98	275.710,03	1.921.312,87	267.901,57
16	HABITAÇÃO	175.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	175.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	406.250,00	222.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	395.250,00	221.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.730.800,00	2.010.400,00	28.982,55	756.303,00	96.434,77	635.059,45	2,86	38,04	121.243,55	64.456,08	582.318,98	52.740,47
605	ABASTECIMENTO	251.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	2.049.800,00	1.669.400,00	28.982,55	756.303,00	96.434,77	635.059,45	2,86	38,04	121.243,55	64.456,08	582.318,98	52.740,47
692	COMERCIALIZAÇÃO	430.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	695.423,00	605.923,00	2.923,50	182.443,62	40.423,50	136.528,29	0,62	22,53	45.915,33	11.454,71	97.272,35	39.255,94
695	TURISMO	695.423,00	605.923,00	2.923,50	182.443,62	40.423,50	136.528,29	0,62	22,53	45.915,33	11.454,71	97.272,35	39.255,94
26	TRANSPORTE	86.224,00	13.224,00	0,00	10.016,86	0,00	10.016,86	0,05	75,75	0,00	0,00	10.016,86	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	86.224,00	13.224,00	0,00	10.016,86	0,00	10.016,86	0,05	75,75	0,00	0,00	10.016,86	0,00
27	DESPORTO E LAZER	691.970,00	610.970,00	6.950,00	225.724,62	25.544,75	197.972,13	0,89	32,40	27.752,49	20.994,75	187.822,13	10.150,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	691.970,00	610.970,00	6.950,00	225.724,62	25.544,75	197.972,13	0,89	32,40	27.752,49	20.994,75	187.822,13	10.150,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	880.000,00	994.000,00	15.000,00	809.415,06	135.940,34	707.630,73	3,19	71,19	101.784,33	136.900,34	708.590,73	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	862.000,00	994.000,00	15.000,00	809.415,06	135.940,34	707.630,73	3,19	71,19	101.784,33	136.900,34	708.590,73	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.270.962,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.270.962,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		985.840,00	971.840,00	0,00	904.338,47	93.300,06	489.414,05	2,21	50,36	414.924,42	103.543,27	456.089,87	33.324,18
Total Geral		37.098.703,00	37.098.703,00	1.329.469,01	28.485.451,84	4.390.637,80	22.194.952,61	100,00	1.177,40	6.290.499,23	3.996.575,14	21.051.553,09	1.144.359,52
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (c-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	No Bimestre (f)				Até Bimestre (g)		

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:2DE4C4E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEM. DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2018 a out/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.155.381,97	3.102.027,15	2.473.452,58	2.441.394,15	2.086.167,89	2.150.155,22	2.599.786,68	2.080.669,33	2.932.396,17	2.061.455,95	1.914.263,25	1.956.859,04	27.954.009,38	33.519.792,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.949,88	115.580,50	59.517,88	36.710,17	71.527,15	131.105,18	85.163,63	64.756,68	75.636,86	79.105,38	59.504,57	105.515,28	986.073,16	1.058.244,00
Contribuições	19.940,99	123.760,98	124.659,78	75.171,78	59.623,30	54.807,00	72.139,85	51.525,70	70.986,09	71.746,10	67.405,85	50.114,56	841.881,98	645.385,00
Receita Patrimonial	5.507,12	16.063,47	11.646,16	9.970,98	10.955,85	10.032,30	13.502,89	24.793,87	16.924,81	2.863,37	25.015,50	29.240,80	176.517,12	158.808,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.892.107,23	2.842.271,09	2.277.628,76	2.319.541,22	1.944.061,59	1.954.210,74	2.428.980,31	1.939.593,08	2.768.848,41	1.907.741,10	1.762.337,33	1.771.988,40	25.809.309,26	31.649.507,00
Outras Receitas Correntes	135.876,75	4.351,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.227,86	7.848,00
IRRF	-16.402,52	-33.239,38	-18.818,18	-18.640,57	-19.139,85	-19.282,84	-18.658,16	-18.673,60	-18.193,43	-19.715,36	-18.510,23	-17.625,59	-236.899,71	0,00
IRRF	-16.402,52	-33.239,38	-18.818,18	-18.640,57	-19.139,85	-19.282,84	-18.658,16	-18.673,60	-18.193,43	-19.715,36	-18.510,23	-17.625,59	-236.899,71	0,00
DEDUÇÕES (II)	-218.156,87	-361.743,86	-372.213,18	-335.512,40	-277.581,69	-275.268,04	-319.094,23	-271.483,20	-246.699,75	-269.301,05	-249.468,53	-219.501,39	-3.416.024,19	-2.926.089,00
CPSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – PRINCIPAL	0,00	0,00	-18.743,30	-9.043,14	-8.550,64	-8.347,60	-10.294,90	-8.371,00	-8.583,79	-8.583,79	-10.946,73	0,00	-91.464,89	112.500,00
CPSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – FMAS	0,00	0,00	-440,44	-220,22	-220,22	-220,22	-220,22	-220,22	-220,22	-220,22	-220,22	0,00	-2.202,20	6.250,00
CPSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – SAUDE	0,00	0,00	-15.470,18	-7.619,77	-9.837,86	-8.831,10	-8.949,56	-9.108,43	-8.821,47	-8.834,37	-8.361,24	0,00	-85.833,98	18.750,00
CPSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – F40%	0,00	0,00	-13.790,83	-4.860,34	-5.550,99	-5.650,06	-6.613,91	-6.601,72	-6.370,84	-6.370,84	-6.208,71	-6.009,75	-68.027,99	62.500,00
CPSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – F60%	0,00	0,00	-55.292,50	-28.580,27	-27.051,57	-26.518,47	-25.022,60	-24.561,57	-24.545,15	-24.077,51	-24.035,49	-22.399,29	-282.084,42	162.500,00
CPSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – CAMARA	0,00	0,00	0,00	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-7.049,88	2.500,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-218.156,87	-263.199,39	-268.475,93	-284.405,34	-225.587,09	-224.917,27	-267.209,72	-221.836,94	-197.374,96	-220.431,00	-198.912,82	-190.309,03	-2.780.816,36	-3.291.089,00
CPSS do Servidor Civil - Principal	0,00	-98.544,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-98.544,47	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.920.822,58	2.707.043,91	2.082.421,22	2.087.241,18	1.789.446,35	1.855.604,34	2.262.034,29	1.790.512,53	2.667.502,99	1.772.439,54	1.646.284,49	1.719.732,06	24.301.085,48	30.593.703,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7799B50A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEM. DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA C. DESC. IR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2018 a out/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão

	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	2.155.381,97	3.102.027,15	2.473.452,58	2.441.394,15	2.086.167,89	2.150.155,22	2.599.786,68	2.080.669,33	2.932.396,17	2.061.455,95	1.914.263,25	1.956.859,04	27.954.009,38	33.519.792,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.949,88	115.580,50	59.517,88	36.710,17	71.527,15	131.105,18	85.163,63	64.756,68	75.636,86	79.105,38	59.504,57	105.515,28	986.073,16	1.058.244,00
Contribuições	19.940,99	123.760,98	124.659,78	75.171,78	59.623,30	54.807,00	72.139,85	51.525,70	70.986,09	71.746,10	67.405,85	50.114,56	841.881,98	645.385,00
Receita Patrimonial	5.507,12	16.063,47	11.646,16	9.970,98	10.955,85	10.032,30	13.502,89	24.793,87	16.924,81	2.863,37	25.015,50	29.240,80	176.517,12	158.808,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.892.107,23	2.842.271,09	2.277.628,76	2.319.541,22	1.944.061,59	1.954.210,74	2.428.980,31	1.939.593,08	2.768.848,41	1.907.741,10	1.762.337,33	1.771.988,40	25.809.309,26	31.649.507,00
Outras Receitas Correntes	135.876,75	4.351,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.227,86	7.848,00
DEDUÇÕES (II)	-218.156,87	-361.743,86	-372.213,18	-335.512,40	-277.581,69	-275.268,04	-319.094,23	-271.483,20	-246.699,75	-269.301,05	-249.468,53	-219.501,39	-3.416.024,19	-2.926.089,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – PRINCIPAL	0,00	0,00	-18.743,30	-9.043,14	-8.550,64	-8.347,60	-10.294,90	-8.371,00	-8.583,79	-8.583,79	-10.946,73	0,00	-91.464,89	112.500,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – FMAS	0,00	0,00	-440,44	-220,22	-220,22	-220,22	-220,22	-220,22	-220,22	-220,22	-220,22	0,00	-2.202,20	6.250,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – SAUDE	0,00	0,00	-15.470,18	-7.619,77	-9.837,86	-8.831,10	-8.949,56	-9.108,43	-8.821,47	-8.834,37	-8.361,24	0,00	-85.833,98	18.750,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – F40%	0,00	0,00	-13.790,83	-4.860,34	-5.550,99	-5.650,06	-6.613,91	-6.601,72	-6.370,84	-6.370,84	-6.208,71	-6.009,75	-68.027,99	62.500,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – F60%	0,00	0,00	-55.292,50	-28.580,27	-27.051,57	-26.518,47	-25.022,60	-24.561,57	-24.545,15	-24.077,51	-24.035,49	-22.399,29	-282.084,42	162.500,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – CAMARA	0,00	0,00	0,00	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-7.049,88	2.500,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-218.156,87	-263.199,39	-268.475,93	-284.405,34	-225.587,09	-224.917,27	-267.209,72	-221.836,94	-197.374,96	-220.431,00	-198.912,82	-190.309,03	-2.780.816,36	-3.291.089,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	0,00	-98.544,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-98.544,47	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.937.225,10	2.740.283,29	2.101.239,40	2.105.881,75	1.808.586,20	1.874.887,18	2.280.692,45	1.809.186,13	2.685.696,42	1.792.154,90	1.664.794,72	1.737.357,65	24.537.985,19	30.593.703,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4C66461C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEM. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	0,00	607.022,11	605.505,04	0,00	1.517,07	21.087,21	77.304,06	70.854,06	70.854,06	0,00	27.537,21	29.054,28
Total	0,00	607.022,11	605.505,04	0,00	1.517,07	21.087,21	77.304,06	70.854,06	70.854,06	0,00	27.537,21	29.054,28

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F4336617

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.198.999,37	1.901.435,22	1.379.561,50	1.488.596,80	1.192.015,15	1.324.636,42	1.394.186,53	1.192.582,67	1.722.627,01	1.195.452,19	1.122.474,67	1.097.527,41	16.210.094,94	20.983.382,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.178,21	37.756,86	49.159,39	42.133,60	35.450,92	40.026,37	32.014,12	17.966,13	35.807,29	23.799,45	40.044,88	20.428,73	415.765,95	667.400,00
IPTU				168,08	280,85	611,61	119,26				217,78		1.397,58	90.000,00
ISS	8.762,96	3.851,42	17.234,14	4.884,45	7.433,89	11.050,73	9.706,91	1.280,84	3.596,58	1.509,28	5.089,83	3.985,70	78.386,73	194.400,00
ITBI										3.200,00	4.691,86		7.891,86	52.000,00
IRRF	32.415,25	33.905,44	31.925,25	31.819,75	27.567,48	28.121,03	21.886,16	16.685,29	31.955,04	18.623,28	30.263,19	16.219,35	321.386,51	273.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria				5.261,32	168,70	243,00	301,79		255,67	249,11		223,68	6.703,27	57.200,00
Contribuições	28.242,65	72,03	240,44	87,40	236,48	369,68	2.777,21	11.547,56			16.650,81		60.224,26	119.644,00
Receita Patrimonial	3.701,26	4.902,39	6.695,13	4.377,34	3.483,55	2.839,79	3.102,01	2.486,40	2.414,74	1.692,70	2.455,97	1.946,79	40.098,07	158.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.701,26	4.902,39	6.695,13	4.377,34	3.483,55	2.839,79	3.102,01	2.486,40	2.414,74	1.692,70	2.455,97	1.946,79	40.098,07	158.600,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														10.340,00
Receita Industrial														10.340,00
Receita Serviços														10.340,00
Transferências Correntes	1.125.876,75	1.858.520,12	1.323.466,54	1.441.725,38	1.152.702,96	1.281.183,96	1.355.470,54	1.159.510,58	1.683.951,74	1.169.960,04	1.054.128,24	1.067.061,51	15.673.558,36	19.560.824,00
Cota Parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.975,02	9.847.000,00
Cota Parte do ICMS	146.086,32	164.077,05	177.788,85	147.879,36	144.991,02	165.793,75	128.061,16	142.320,80	172.310,37	143.783,42	141.184,94	160.474,69	1.834.751,73	2.910.264,00
Cota Parte do IPVA	1.438,09	856,57	340,99	1.444,70	9.244,15	8.800,08	8.079,52	4.289,68	5.555,58	6.858,09	2.369,14	1.983,51	51.260,10	51.969,00
Cota Parte do ITR	155,62	284,96	1.301,49	585,83	17,65	9,04	155,09	21,68	21,84	150,23	366,36	3.285,32	6.355,11	21.000,00
Transferência da LC 87/1966	190,79	190,79											381,58	3.118,00
Transferência LC 61/1989	124,88	150,49	127,76	135,03	130,40	132,23	129,46	135,76	137,44	122,99	149,94	132,69	1.609,07	20.788,00
Transferências FUNDEB	178.025,76	207.578,30	237.432,64	233.490,85	201.516,29	205.560,96	232.797,53	199.626,32	201.808,97	200.567,75	184.052,35	186.147,07	2.468.604,79	3.118.140,00
Outras Transferências Correntes	120.111,47	295.825,65	64.414,10	133.236,36	104.251,09	225.226,86	119.154,56	130.108,91	370.107,42	136.713,88	119.135,28	156.335,38	1.974.620,96	3.588.545,00
Outras Receitas Correntes	0,50	183,82		273,08	141,24	216,62	822,65	1.072,00	453,24		9.194,77	8.090,38	20.448,30	445.894,00
DEDUÇÕES (II)	165.547,84	199.580,30	204.323,90	214.999,59	169.387,06	170.079,18	200.703,63	165.955,02	147.954,88	166.535,61	150.188,03	144.915,76	2.100.170,80	2.430.829,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	165.547,84	199.580,30	204.323,90	214.999,59	169.387,06	170.079,18	200.703,63	165.955,02	147.954,88	166.535,61	150.188,03	144.915,76	2.100.170,80	2.430.829,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.033.451,53	1.701.854,92	1.175.237,60	1.273.597,21	1.022.628,09	1.154.557,24	1.193.482,90	1.026.627,65	1.574.672,13	1.028.916,58	972.286,64	952.611,65	14.109.924,14	18.552.553,00

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:8BAB6EE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	258.155,00	528.795,57	473.980,30		312.970,27	97.344,08	348.477,53	134.689,24	130.047,08	27.507,52	288.267,01	601.237,28
EXECUTIVO	258.155,00	522.846,92	473.980,30		307.021,62	88.917,07	283.185,73	134.689,24	130.047,08	27.507,52	214.548,20	521.569,82
PODER EXECUTIVO	200.422,37	337.918,12	279.777,45		258.563,04	45.557,61	110.786,80	15.180,85	13.938,52	9.758,10	132.647,79	391.210,83
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	57.732,63	172.905,96	185.797,86		44.840,73	38.265,18	168.059,56	116.194,71	112.794,88	17.023,46	76.506,40	121.347,13
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		12.022,84	8.404,99		3.617,85	5.094,28	4.339,37	3.313,68	3.313,68	725,96	5.394,01	9.011,86
LEGISLATIVO		5.948,65			5.948,65	8.427,01	65.291,80				73.718,81	79.667,46
PODER LEGISLATIVO		5.948,65			5.948,65	8.427,01	65.291,80				73.718,81	79.667,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	258.155,00	528.795,57	473.980,30		312.970,27	97.344,08	348.477,53	134.689,24	130.047,08	27.507,52	288.267,01	601.237,28

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN												

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:CCD40283

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 03 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.546.736,06	2.274.722,46	1.706.949,34	1.844.013,07	1.530.179,33	1.584.798,98	1.777.142,63	1.587.712,63	1.870.171,85	1.521.085,36	1.398.694,44	1.400.650,38	20.042.856,53	26.438.025,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.700,97	56.696,92	66.643,46	40.867,55	38.946,11	41.101,73	44.394,74	40.167,27	45.054,83	44.389,56	40.196,28	35.948,26	536.107,68	580.236,25
IPU	9.473,77	3.017,15	4.273,98	2.908,55	5.897,48	1.462,04	3.822,97	879,11	519,55	4.088,77	1.657,19	373,24	38.373,80	76.400,00
ISS	9.082,85	7.397,52	8.508,25	6.179,72	7.582,06	5.091,60	13.258,30	11.873,53	15.848,98	15.104,66	13.351,88	14.548,91	127.828,26	140.000,00
ITBI	1.980,00	1.800,00	8.024,80	1.520,00	980,00	3.470,00	3.590,00	1.500,00					22.864,80	16.250,00
IRRF	18.974,36	37.240,39	33.850,77	23.231,75	19.005,90	22.823,50	20.656,27	19.798,07	22.576,58	20.376,82	21.014,81	18.214,60	277.763,82	260.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.189,99	7.241,86	11.985,66	7.027,53	5.480,67	8.254,59	6.657,20	4.026,56	4.609,72	4.819,31	4.172,40	2.811,51	69.277,00	87.586,25
Contribuições	41.700,08	47.094,33	40.224,79	40.335,00	42.340,03	43.351,38	39.463,44	43.247,64	40.011,46	41.482,37	30.866,92	39.046,28	489.163,72	569.525,00
Receita Patrimonial	5.253,56	5.791,11	4.632,98	4.587,51	4.315,68	4.264,30	4.108,67	3.461,94	3.976,34	3.587,01	3.023,31	3.428,02	50.430,43	211.821,50

Rendimentos de Aplicação Financeira	5.253,56	5.791,11	4.632,98	4.587,51	4.315,68	4.264,30	4.108,67	3.461,94	3.976,34	3.587,01	3.023,31	3.428,02	50.430,43	174.821,50
Outras Receitas Patrimoniais														37.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														70.000,00
Transferências Correntes	1.458.081,45	2.165.140,10	1.595.448,11	1.758.223,01	1.444.577,51	1.496.081,57	1.689.175,78	1.500.835,78	1.781.129,22	1.431.626,42	1.324.607,93	1.322.227,82	18.967.154,70	24.981.442,95
Cota Parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.975,02	10.554.500,00
Cota Parte do ICMS	200.041,17	224.676,52	240.532,98	199.525,11	195.628,04	223.695,95	172.785,54	192.025,27	232.488,48	193.998,69	190.492,72	216.519,25	2.482.409,72	2.800.000,00
Cota Parte do IPVA	10.864,40	9.086,72	8.363,63	18.862,01	44.231,24	45.261,02	66.438,97	57.075,88	43.077,42	38.984,15	23.697,81	14.668,23	380.611,48	545.000,00
Cota Parte do ITR	60,71	6,10		38,91	24,70		20,81	41,13			220,78	505,50	918,64	5.000,00
Transferência da LC 87/1966	261,26	261,26											522,52	5.000,00
Transferência LC 61/1989	175,04	13.246,33	177,21	182,19	175,97	178,40	174,66	183,18	185,44	165,98	202,32	179,05	15.225,77	5.000,00
Transferências FUNDEB	347.551,58	405.245,69	401.535,88	389.595,50	337.619,30	343.346,40	388.438,60	333.090,18	336.732,09	334.661,06	307.104,00	310.599,21	4.235.519,49	4.850.000,00
Outras Transferências Correntes	219.383,47	323.061,17	102.777,70	225.066,04	174.345,90	207.938,76	194.223,98	235.412,71	234.635,67	182.052,86	196.020,07	221.053,73	2.515.972,06	6.211.942,95
Outras Receitas Correntes														25.000,00
DEDUÇÕES (II)	178.229,27	215.923,77	218.226,85	228.712,29	186.522,58	188.959,35	221.302,65	186.466,60	167.500,14	182.982,52	164.296,74	158.114,96	2.297.237,72	2.628.240,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	178.229,27	215.923,77	218.226,85	228.712,29	186.522,58	188.959,35	221.302,65	186.466,60	167.500,14	182.982,52	164.296,74	158.114,96	2.297.237,72	2.628.240,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.368.506,79	2.058.798,69	1.488.722,49	1.615.300,78	1.343.656,75	1.395.839,63	1.555.839,98	1.401.246,03	1.702.671,71	1.338.102,84	1.234.397,70	1.242.535,42	17.745.618,81	23.809.785,70

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:2E017991

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	127.848,71	697.832,94	674.850,32		150.831,33	366.267,75	599.697,78	551.307,29	549.395,29	206.298,30	210.271,94	361.103,27	
EXECUTIVO	127.848,71	697.832,94	674.850,32		150.831,33	366.267,75	599.697,78	551.307,29	549.395,29	206.298,30	210.271,94	361.103,27	
(NE)-PODER EXECUTIVO	78.484,66	391.646,56	391.646,56		78.484,66	253.347,10	464.062,23	373.597,38	373.845,38	149.649,95	193.914,00	272.398,66	
(NE)-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41.705,05	275.915,69	252.933,07		64.687,67	100.999,17	117.043,43	159.667,79	157.507,79	46.297,32	14.237,49	78.925,16	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.659,00	30.270,69	30.270,69		7.659,00	11.921,48	18.592,12	18.042,12	18.042,12	10.351,03	2.120,45	9.779,45	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	127.848,71	697.832,94	674.850,32		150.831,33	366.267,75	599.697,78	551.307,29	549.395,29	206.298,30	210.271,94	361.103,27	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro						

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)

Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9183FBF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	878.000,00	878.000,00	8.177,06	746.462,87	4,67	131.537,13	126.760,64	627.304,13	4,73	250.695,87	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	878.000,00	878.000,00	8.177,06	746.462,87	4,67	131.537,13	126.760,64	627.304,13	4,73	250.695,87	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	93.000,00	151.000,00	0,00	150.796,70	0,94	203,30	21.726,00	125.563,70	0,95	25.436,30	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	93.000,00	151.000,00	0,00	150.796,70	0,94	203,30	21.726,00	125.563,70	0,95	25.436,30	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.226.965,00	2.022.699,65	95.144,60	1.540.319,27	9,63	482.380,38	272.138,76	1.241.039,67	9,36	781.659,98	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.954.565,00	1.841.879,65	76.724,60	1.403.434,82	8,77	438.444,83	248.438,28	1.136.426,68	8,57	705.452,97	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	218.400,00	165.000,00	18.420,00	136.784,45	0,86	28.215,55	23.700,48	104.512,99	0,79	60.487,01	0,00
124	CONTROLE INTERNO	54.000,00	15.820,00	0,00	100,00	0,00	15.720,00	0,00	100,00	0,00	15.720,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.223.900,00	1.194.120,00	68.378,38	599.918,76	3,75	594.201,24	115.427,16	483.354,35	3,65	710.765,65	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	66.000,00	55.720,00	3.585,00	29.848,67	0,19	25.871,33	5.225,12	27.660,62	0,21	28.059,38	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.000,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	429.900,00	403.660,00	33.252,91	275.616,42	1,72	128.043,58	69.380,20	244.036,13	1,84	159.623,87	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	705.000,00	712.540,00	31.540,47	294.453,67	1,84	418.086,33	40.821,84	211.657,60	1,60	500.882,40	0,00
10	SAÚDE	5.171.550,00	5.822.074,00	377.357,38	5.216.498,17	32,62	605.575,83	866.000,33	4.203.223,22	31,70	1.618.850,78	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.625.550,00	5.292.632,89	377.357,38	4.883.003,66	30,53	409.629,23	839.589,70	3.990.208,90	30,09	1.302.423,99	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	380.500,00	375.000,00	0,00	204.553,40	1,28	170.446,60	399,20	104.952,60	0,79	270.047,40	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	165.500,00	154.441,11	0,00	128.941,11	0,81	25.500,00	26.011,43	108.061,72	0,81	46.379,39	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.431.395,00	7.119.357,00	930.512,11	4.787.691,77	29,93	2.331.665,23	818.740,29	4.150.038,72	31,30	2.969.318,28	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.361.145,00	6.270.434,00	890.406,27	4.623.238,97	28,91	1.647.195,03	793.626,03	4.013.211,90	30,27	2.257.222,10	0,00
362	ENSINO MÉDIO	106.000,00	73.000,00	16.685,78	60.420,26	0,38	12.579,74	12.651,59	51.621,04	0,39	21.378,96	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	902.550,00	719.093,90	23.420,06	104.032,54	0,65	615.061,36	12.462,67	85.205,78	0,64	633.888,12	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.700,00	56.829,10	0,00	0,00	0,00	56.829,10	0,00	0,00	0,00	56.829,10	0,00
13	CULTURA	461.500,00	364.009,80	0,00	40.670,00	0,25	323.339,80	0,00	40.670,00	0,31	323.339,80	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	461.500,00	364.009,80	0,00	40.670,00	0,25	323.339,80	0,00	40.670,00	0,31	323.339,80	0,00
15	URBANISMO	3.101.500,00	3.044.220,70	66.258,49	1.119.213,02	7,00	1.925.007,68	159.184,41	949.776,24	7,16	2.094.444,46	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.232.500,00	1.008.873,34	0,00	172.994,88	1,08	835.878,46	0,00	172.994,88	1,30	835.878,46	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.869.000,00	2.035.347,36	66.258,49	946.218,14	5,92	1.089.129,22	159.184,41	776.781,36	5,86	1.258.566,00	0,00
16	HABITAÇÃO	175.500,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	175.500,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
17 SANEAMENTO	684.000,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	684.000,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	773.000,00	762.000,00	0,00	24.000,00	0,15	738.000,00	4.000,00	20.000,00	0,15	742.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	773.000,00	762.000,00	0,00	24.000,00	0,15	738.000,00	4.000,00	20.000,00	0,15	742.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.676.599,00	1.663.498,00	68.530,15	623.385,19	3,90	1.040.112,81	73.479,46	552.902,76	4,17	1.110.595,24	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.676.599,00	1.663.498,00	68.530,15	623.385,19	3,90	1.040.112,81	73.479,46	552.902,76	4,17	1.110.595,24	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	251.500,00	241.500,00	0,00	121.121,70	0,76	120.378,30	0,00	121.121,70	0,91	120.378,30	0,00
695 TURISMO	251.500,00	241.500,00	0,00	121.121,70	0,76	120.378,30	0,00	121.121,70	0,91	120.378,30	0,00
26 TRANSPORTE	949.000,00	969.294,30	20.782,53	349.524,76	2,19	619.769,54	73.796,22	313.348,80	2,36	655.945,50	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	949.000,00	969.294,30	20.782,53	349.524,76	2,19	619.769,54	73.796,22	313.348,80	2,36	655.945,50	0,00
27 DESPORTO E LAZER	681.500,00	664.200,00	9.240,00	55.574,30	0,35	608.625,70	6.284,94	37.700,46	0,28	626.499,54	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	681.500,00	664.200,00	9.240,00	55.574,30	0,35	608.625,70	6.284,94	37.700,46	0,28	626.499,54	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	621.091,00	644.526,55	73.959,62	618.551,16	3,87	25.975,39	83.985,61	393.299,31	2,97	251.227,24	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	621.091,00	644.526,55	73.959,62	618.551,16	3,87	25.975,39	83.985,61	393.299,31	2,97	251.227,24	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Total Geral	26.500.000,00	26.500.000,00	1.718.340,32	15.993.727,67		10.506.272,33	2.621.523,82	13.259.343,06			0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D7C57F35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.258.865,12	2.139.440,73	1.518.318,66	1.583.763,14	1.287.796,51	1.337.754,07	1.526.538,08	1.294.478,62	1.790.004,80	1.639.826,87	1.266.814,87	1.198.827,24	17.842.428,71	24.306.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.090,99	18.174,21	31.801,56	15.120,61	19.470,02	23.623,79	19.404,10	15.778,52	23.218,71	24.037,29	23.604,44	34.573,48	255.897,72	322.099,00
Contribuições	6.705,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.705,29	0,00
Receita Patrimonial	4.974,18	3.575,48	4.161,46	4.389,95	4.274,49	4.294,69	4.242,95	3.500,39	4.090,88	5.665,00	91.055,02	3.699,15	137.923,64	235.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	52.815,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.815,69	10.000,00
Transferências Correntes	1.240.094,66	2.102.579,04	1.429.539,95	1.564.252,58	1.264.052,00	1.307.519,36	1.502.891,03	1.275.199,71	1.762.695,21	1.607.063,42	1.152.155,41	1.159.454,11	17.367.496,48	23.539.801,00
Outras Receitas Correntes	0,00	15.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,23	0,00	0,00	3.061,16	0,00	1.100,50	21.589,89	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	-163.871,87	-197.898,22	-202.378,84	-213.698,48	-168.200,64	-169.163,40	-201.857,58	-164.973,05	-147.631,76	-164.739,13	-149.063,14	-142.770,74	-2.086.246,85	-2.911.400,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-163.871,87	-197.898,22	-202.378,84	-213.698,48	-168.200,64	-169.163,40	-201.857,58	-164.973,05	-147.631,76	-164.739,13	-149.063,14	-142.770,74	-2.086.246,85	-2.911.400,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.094.993,25	1.941.542,51	1.315.939,82	1.370.064,66	1.119.595,87	1.168.590,67	1.324.680,50	1.129.505,57	1.642.373,04	1.475.087,74	1.117.751,73	1.056.056,50	15.756.181,86	21.395.500,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7804700F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019											Exercício: 2019	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	376,00	61.259,05	44.727,02	0,00	16.908,03	196.805,96	430.572,61	318.340,36	318.340,36	0,00	309.038,21	325.946,24
Total	376,00	61.259,05	44.727,02	0,00	16.908,03	196.805,96	430.572,61	318.340,36	318.340,36	0,00	309.038,21	325.946,24

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9B3270F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

44-EQUADOR (EXECUTIVO)												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunção												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											Bimestre : 09/2019 - 10/2019	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.154.524,78	34.154.524,78	2.734.216,57	14.611.430,47	100,00	19.543.094,31	2.824.882,15	14.479.929,32	100,00	19.674.595,46	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.141.443,35	1.141.443,35	14.190,53	822.496,77	5,63	318.946,58	104.960,67	694.973,92	4,80	446.469,43	0,00	
031 ACAO LEGISLATIVA	1.141.443,35	1.141.443,35	14.190,53	822.496,77	5,63	318.946,58	104.960,67	694.973,92	4,80	446.469,43	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.399.400,01	5.918.491,74	606.930,26	3.292.885,95	22,54	2.625.605,79	606.136,32	3.289.086,95	22,71	2.629.404,79	0,00	

122	ADMINISTRACAO GERAL	5.399.400,01	5.918.491,74	606.930,26	3.292.885,95	22,54	2.625.605,79	606.136,32	3.289.086,95	22,71	2.629.404,79	0,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	2.958.456,21	2.958.456,21	189.879,48	702.437,26	4,81	2.256.018,95	190.210,50	702.437,26	4,85	2.256.018,95	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	897.544,21	894.744,21	81.447,87	332.946,84	2,28	561.797,37	81.447,87	332.946,84	2,30	561.797,37	0,00
243	ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	543.152,00	543.952,00	27.640,76	129.867,02	0,89	414.084,98	27.640,76	129.867,02	0,90	414.084,98	0,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.517.760,00	1.519.760,00	80.790,85	239.623,40	1,64	1.280.136,60	81.121,87	239.623,40	1,65	1.280.136,60	0,00
10	SAUDE	8.240.400,00	8.502.000,00	784.920,80	4.239.412,35	29,01	4.262.587,65	784.742,30	4.239.233,85	29,28	4.262.766,15	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	2.045.600,00	2.120.925,86	203.061,90	1.026.127,18	7,02	1.094.798,68	203.061,90	1.026.127,18	7,09	1.094.798,68	0,00
301	ATENCAO BASICA	2.320.800,00	2.394.494,36	229.195,31	1.261.232,67	8,63	1.133.261,69	229.195,31	1.261.232,67	8,71	1.133.261,69	0,00
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.097.200,00	3.330.700,00	306.694,96	1.764.642,29	12,08	1.566.057,71	306.516,46	1.764.463,79	12,19	1.566.236,21	0,00
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	205.200,00	165.200,00	1.678,70	12.666,71	0,09	152.533,29	1.678,70	12.666,71	0,09	152.533,29	0,00
304	VIGILANCIA SANITARIA	118.800,00	115.800,00	1.020,01	5.341,48	0,04	110.458,52	1.020,01	5.341,48	0,04	110.458,52	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	193.600,00	338.117,50	43.269,92	169.402,02	1,16	168.715,48	43.269,92	169.402,02	1,17	168.715,48	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	237.600,00	15.162,28	0,00	0,00	0,00	15.162,28	0,00	0,00	0,00	15.162,28	0,00
12	EDUCAÇÃO	9.503.560,00	10.056.721,61	982.370,24	4.902.906,40	33,56	5.153.815,21	982.907,10	4.902.905,60	33,86	5.153.816,01	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	938.640,00	738.640,00	47.361,46	272.677,10	1,87	465.962,90	47.899,12	272.677,10	1,88	465.962,90	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.625.320,00	7.364.281,43	649.131,27	3.329.099,53	22,78	4.035.181,90	649.131,27	3.329.099,53	22,99	4.035.181,90	0,00
362	ENSINO MEDIO	102.600,00	102.600,00	0,00	0,00	0,00	102.600,00	0,00	0,00	0,00	102.600,00	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	102.600,00	127.100,00	11.756,67	37.429,01	0,26	89.670,99	11.756,67	37.429,01	0,26	89.670,99	0,00
365	EDUCAAO INFANTIL	583.200,00	1.572.900,18	274.120,84	1.263.700,76	8,65	309.199,42	274.120,04	1.263.699,96	8,73	309.200,22	0,00
366	EDUCAAO DE JOVENS E ADULTOS	118.800,00	118.800,00	0,00	0,00	0,00	118.800,00	0,00	0,00	0,00	118.800,00	0,00
13	CULTURA	750.600,00	783.529,65	16.814,87	190.601,45	1,30	592.928,20	16.814,87	190.601,45	1,32	592.928,20	0,00
392	DIFUSAO CULTURAL	750.600,00	783.529,65	16.814,87	190.601,45	1,30	592.928,20	16.814,87	190.601,45	1,32	592.928,20	0,00
15	URBANISMO	820.200,00	755.200,00	73.562,22	130.712,48	0,89	624.487,52	73.562,22	130.712,48	0,90	624.487,52	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	400.000,00	335.000,00	19.714,84	37.317,59	0,26	297.682,41	19.714,84	37.317,59	0,26	297.682,41	0,00
452	SERVICOS URBANOS	139.400,00	139.400,00	13.451,30	18.172,95	0,12	121.227,05	13.451,30	18.172,95	0,13	121.227,05	0,00
482	HABITACAO URBANA	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00
695	TURISMO GERAL	216.000,00	216.000,00	40.396,08	75.221,94	0,51	140.778,06	40.396,08	75.221,94	0,52	140.778,06	0,00
16	HABITACAO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
482	HABITACAO URBANA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	1.188.000,00	846.400,00	0,00	0,00	0,00	846.400,00	0,00	0,00	0,00	846.400,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
122	ADMINISTRACAO GERAL	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	324.000,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	648.000,00	538.000,00	0,00	0,00	0,00	538.000,00	0,00	0,00	0,00	538.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.943.599,97	1.301.799,97	18.786,07	109.905,30	0,75	1.191.894,67	18.786,07	109.905,30	0,76	1.191.894,67	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	777.199,97	586.199,97	18.786,07	107.270,30	0,73	478.929,67	18.786,07	107.270,30	0,74	478.929,67	0,00
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.101.600,00	650.800,00	0,00	2.635,00	0,02	648.165,00	0,00	2.635,00	0,02	648.165,00	0,00
542	COTROLE AMBIENTAL	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	848.920,00	642.520,00	0,00	0,00	0,00	642.520,00	0,00	0,00	0,00	642.520,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	85.320,00	78.920,00	0,00	0,00	0,00	78.920,00	0,00	0,00	0,00	78.920,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	590.800,00	470.800,00	0,00	0,00	0,00	470.800,00	0,00	0,00	0,00	470.800,00	0,00
813	LAZER	172.800,00	92.800,00	0,00	0,00	0,00	92.800,00	0,00	0,00	0,00	92.800,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	518.400,00	406.417,01	46.762,10	220.072,51	1,51	186.344,50	46.762,10	220.072,51	1,52	186.344,50	0,00
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	518.400,00	406.417,01	46.762,10	220.072,51	1,51	186.344,50	46.762,10	220.072,51	1,52	186.344,50	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	341.545,24	341.545,24	0,00	0,00	0,00	341.545,24	0,00	0,00	0,00	341.545,24	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	341.545,24	341.545,24	0,00	0,00	0,00	341.545,24	0,00	0,00	0,00	341.545,24	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		34.154.524,78	34.154.524,78	2.734.216,57	14.611.430,47	100,00	19.543.094,31	2.824.882,15	14.479.929,32	100,00	19.674.595,46	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.036), Unidade Responsável: Secretária de Finanças, Data de emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 12:32:23.

NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:2D87CC3C

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

44-EQUADOR (EXECUTIVO)														
Relatório resumido da execução orçamentária														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													Bimestre : 09/2019 - 10/2019	
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS ATUALIZADA	PREVISÃO 2019
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019 12 MESES		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.402.658,20	2.223.858,03	1.633.067,19	1.725.309,29	1.434.664,28	1.515.187,90	1.670.751,65	1.488.567,59	1.789.688,85	1.822.790,60	1.343.086,87	1.373.557,87	19.423.188,32	26.216.794,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.641,16	54.438,59	33.494,07	35.838,55	40.047,42	32.692,47	39.173,89	36.287,79	34.968,77	34.362,71	38.141,05	29.928,02	444.014,49	522.621,72
IPTU	0,00	0,00	548,63	0,00	4.671,17	0,00	2.609,00	317,65	0,00	298,70	230,00	0,00	8.675,15	21.514,68
ISS	13.763,13	19.716,48	10.498,29	13.338,98	9.787,21	10.853,91	12.832,21	13.142,87	13.403,65	12.857,25	14.978,71	9.963,34	155.136,03	218.647,08
ITBI	426,90	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	860,00	0,00	200,00	600,00	0,00	0,00	2.636,90	15.196,68
IRRF	20.359,13	34.514,11	18.825,15	20.607,57	19.884,04	21.838,56	21.452,88	22.095,27	21.365,12	19.611,76	22.682,34	19.964,68	263.200,61	256.928,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92,00	208,00	3.072,00	1.892,00	5.705,00	0,00	1.419,80	732,00	0,00	995,00	250,00	0,00	14.365,80	10.334,52
Contribuições	2.082,01	5.087,23	5.286,02	3.948,32	5.625,99	4.249,16	12.425,15	3.770,48	3.307,36	4.140,65	0,00	2.246,87	52.169,24	15.710,76
Receitas Patrimoniais	4.399,05	2.881,37	2.625,48	2.971,60	16.784,23	5.019,57	2.891,55	2.202,75	2.547,10	2.264,61	2.263,20	2.860,16	49.710,67	51.803,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.399,05	2.881,37	2.625,48	2.971,60	16.784,23	5.019,57	2.891,55	2.202,75	2.547,10	2.264,61	2.263,20	2.860,16	49.710,67	51.803,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.906,64
Transferências Correntes	1.357.676,17	2.158.770,65	1.580.460,40	1.682.550,82	1.368.298,13	1.469.318,49	1.607.394,74	1.446.306,57	1.740.948,40	1.778.064,52	1.298.724,51	1.334.564,71	18.823.078,11	25.237.065,98
Cota-Parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.975,02	6.656.598,61
Cota-Parte do ICMS	205.227,00	230.500,99	245.208,68	203.110,07	199.142,96	227.715,19	175.890,05	195.475,47	236.665,68	197.484,35	193.915,38	220.409,54	2.530.745,36	2.566.080,00
Cota-Parte do IPVA	4.078,13	2.099,38	1.782,35	5.042,24	18.424,53	16.515,36	22.909,63	20.888,22	14.165,85	10.165,43	6.125,94	5.357,12	127.554,18	113.903,28
Cota-Parte do ITR	7.765,66	7.757,46	7.773,13	71,04	12,29	0,00	31,82	132,09	95,18	21,30	199,02	1.782,01	25.641,00	7.606,97
Transferências da LC 87/1996	268,03	268,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536,06	6.659,28
Transferências da LC 61/1989	140,26	169,00	142,62	148,37	143,29	8.090,79	4.607,62	149,18	151,01	135,17	164,76	145,82	14.187,89	4.437,72
Transferências do FUNDEB	309.261,57	360.599,52	383.076,67	374.216,89	323.623,19	329.621,27	373.105,75	319.942,07	323.440,22	321.450,91	294.981,60	298.338,87	4.011.658,53	5.130.000,00
Outras Transferências Correntes	151.191,70	367.819,96	100.416,24	175.008,96	134.399,51	211.714,84	163.756,65	226.712,11	232.420,34	567.043,68	196.467,58	249.828,50	2.776.780,07	10.751.780,12
Outras Receitas Correntes	3.859,81	2.680,19	11.201,22	0,00	3.908,51	3.908,21	8.866,32	0,00	7.917,22	3.958,11	3.958,11	3.958,11	54.215,81	179.686,59
DEDUÇÕES (II)	-178.600,84	-214.173,64	-219.008,45	-225.626,82	-178.341,49	-180.675,21	-208.602,96	-175.722,95	-159.702,05	-175.853,81	-160.196,86	-156.178,83	-2.232.683,91	-2.078.996,63
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-178.600,84	-214.173,64	-219.008,45	-225.626,82	-178.341,49	-180.675,21	-208.602,96	-175.722,95	-159.702,05	-175.853,81	-160.196,86	-156.178,83	-2.232.683,91	-2.078.996,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.224.057,36	2.009.684,39	1.414.058,74	1.499.682,47	1.256.322,79	1.334.512,69	1.462.148,69	1.312.844,64	1.629.986,80	1.646.936,79	1.182.890,01	1.217.379,04	17.190.504,41	24.137.798,18

NOTA: FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.036), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 12:33:12.

NOTA:

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:854F335C

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

44-EQUADOR (EXECUTIVO)													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												Bimestre: 09/2019 - 10/2019	
RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, Inciso V)													
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	8.793,91	580.859,96	580.653,75	85,10	8.915,02	38.423,83	2.887,68	2.887,68	2.887,68	2.887,68	0,00	38.423,83	47.338,85
PODER EXECUTIVO	8.793,91	580.859,96	580.653,75	85,10	8.915,02	38.423,83	2.887,68	2.887,68	2.887,68	2.887,68	0,00	38.423,83	47.338,85
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	8.793,91	580.859,96	580.653,75	85,10	8.915,02	38.423,83	2.887,68	2.887,68	2.887,68	2.887,68	0,00	38.423,83	47.338,85

FONTE:Sistema: PJPCTB(V7.00.036), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 12:35:39.

NOTA:

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:463BC55D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 2

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada					Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01	LEGISLATIVA	1.125.900,00	1.125.900,00	13.855,93	795.882,60	4,51	330.017,40	134.368,78	635.606,85	4,28	490.293,15	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.125.900,00	1.125.900,00	13.855,93	795.882,60	4,51	330.017,40	134.368,78	635.606,85	4,28	490.293,15	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.108.340,00	2.094.340,00	81.905,68	1.457.081,78	8,27	637.258,22	234.945,16	1.207.332,00	8,13	887.008,00	0,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	190.900,00	190.900,00	0,00	153.233,00	0,87	37.667,00	22.486,75	125.055,42	0,84	65.844,58	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.316.730,00	1.316.730,00	73.264,14	966.463,91	5,48	350.266,09	166.375,46	804.236,90	5,41	512.493,10	0,00

123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	409.710,00	395.710,00	8.641,54	337.384,87	1,91	58.325,13	46.082,95	278.039,68	1,87	117.670,32	0,00
181	POLICIAMENTO	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.629.416,00	1.629.416,00	55.537,68	879.698,16	4,99	749.717,84	120.551,12	679.049,87	4,57	950.366,13	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	115.890,00	125.890,00	240,00	98.377,28	0,56	27.512,72	14.940,78	72.081,77	0,49	53.808,23	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.496.026,00	1.486.026,00	55.297,68	781.320,88	4,43	704.705,12	105.610,34	606.968,10	4,09	879.057,90	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
10	SAÚDE	7.693.202,00	7.693.202,00	289.089,57	5.572.592,06	31,61	2.120.609,94	1.020.389,40	4.934.492,37	33,22	2.758.709,63	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.623.470,00	4.081.870,00	207.384,86	3.502.985,23	19,87	578.884,77	711.736,74	3.231.622,17	21,75	850.247,83	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.780.542,00	2.562.842,00	-39.610,00	1.626.644,76	9,23	936.197,24	214.559,86	1.359.769,06	9,15	1.203.072,94	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	572.620,00	473.820,00	118.370,71	217.829,99	1,24	255.990,01	65.099,07	148.878,35	1,00	324.941,65	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	190.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	49.150,00	92.150,00	2.000,00	80.642,28	0,46	11.507,72	6.177,84	70.107,99	0,47	22.042,01	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	167.420,00	170.420,00	944,00	144.489,80	0,82	25.930,20	22.815,89	124.114,80	0,84	46.305,20	0,00
605	ABASTECIMENTO	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
11	TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.857.086,00	6.857.086,00	482.926,88	5.836.839,70	33,11	1.020.246,30	1.093.450,03	4.815.231,42	32,41	2.041.854,58	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.600,00	382.800,00	72.382,50	223.314,05	1,27	159.485,95	32.264,24	164.216,49	1,11	218.583,51	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	115.000,00	200.000,00	63.205,75	191.442,06	1,09	8.557,94	50.735,11	178.971,42	1,20	21.028,58	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.477.096,00	4.970.496,00	269.053,59	4.441.852,06	25,20	528.643,94	803.340,44	3.666.431,25	24,68	1.304.064,75	0,00
362	ENSINO MÉDIO	130.000,00	155.000,00	67.285,04	129.231,53	0,73	25.768,47	68.885,61	105.360,88	0,71	49.639,12	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	(a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	832.130,00	1.129.530,00	11.000,00	851.000,00	4,83	278.530,00	138.224,63	700.251,38	4,71	429.278,62	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.260,00	19.260,00	0,00	0,00	0,00	19.260,00	0,00	0,00	0,00	19.260,00	0,00
13	CULTURA	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00
15	URBANISMO	2.817.278,00	2.847.018,00	147.138,54	1.621.643,95	9,20	1.225.374,05	220.612,22	1.277.254,22	8,60	1.569.763,78	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	932.000,00	922.000,00	0,00	273.558,13	1,55	648.441,87	0,00	181.906,26	1,22	740.093,74	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.774.778,00	1.814.518,00	147.138,54	1.348.085,82	7,65	466.432,18	220.612,22	1.095.347,96	7,37	719.170,04	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00
16	HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	365.500,00	365.500,00	0,00	0,00	0,00	365.500,00	0,00	0,00	0,00	365.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	345.500,00	345.500,00	0,00	0,00	0,00	345.500,00	0,00	0,00	0,00	345.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	740.930,00	740.930,00	94.778,67	666.620,85	3,78	74.309,15	106.950,97	575.575,16	3,87	165.354,84	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	540.930,00	735.010,00	94.013,67	665.855,85	3,78	69.154,15	106.185,97	574.810,16	3,87	160.199,84	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	25.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	155.000,00	3.890,00	765,00	765,00	0,00	3.125,00	765,00	765,00	0,01	3.125,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	211.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00
695	TURISMO	211.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00
25	ENERGIA	140.000,00	205.160,00	44.500,00	174.500,00	0,99	30.660,00	35.314,13	160.346,48	1,08	44.813,52	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	140.000,00	205.160,00	44.500,00	174.500,00	0,99	30.660,00	35.314,13	160.346,48	1,08	44.813,52	0,00
26	TRANSPORTE	135.000,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	135.000,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00
27	DESPORTE E LAZER	969.772,00	974.772,00	16.138,00	301.142,54	1,71	673.629,46	38.947,97	258.534,80	1,74	716.237,20	0,00
695	TURISMO	108.962,00	113.962,00	1.200,00	65.433,36	0,37	48.528,64	8.930,40	53.950,45	0,36	60.011,55	0,00
812	DESPORTE COMUNITARIO	860.810,00	860.810,00	14.938,00	235.709,18	1,34	625.100,82	30.017,57	204.584,35	1,38	656.225,65	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	464.000,00	25.726,10	322.931,65	1,83	141.068,35	84.966,54	312.596,92	2,10	151.403,08	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	(a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	464.000,00	25.726,10	322.931,65	1,83	141.068,35	84.966,54	312.596,92	2,10	151.403,08	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00

Total Geral	25.780.494,00	25.780.494,00	1.251.597,05	17.628.933,29		8.151.560,71	3.090.496,32	14.856.020,09				0,00
-------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--	--------------	--------------	---------------	--	--	--	------

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME

Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO

Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:63693F61

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 3

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: nov/2018 a out/2019													Exercício: 2019		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.437.631,67	2.589.684,51	1.656.633,09	1.754.283,67	1.596.790,18	1.554.380,29	1.737.496,56	1.761.001,96	1.950.275,30	1.492.375,35	1.452.909,11	1.560.419,43	20.543.881,12	24.554.120,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.189,03	227.209,27	6.588,79	9.017,51	73.824,66	37.649,41	16.951,88	40.941,96	27.467,84	34.997,52	32.862,30	26.023,65	543.723,82	718.000,00	
Contribuições	13.028,93	12.382,06	14.211,11	12.069,69	12.388,38	12.187,23	24.816,32	0,00	13.240,02	12.927,89	9.073,48	12.880,33	149.205,44	128.000,00	
Receita Patrimonial	4.438,42	4.560,96	4.635,58	5.048,65	4.994,71	4.392,70	4.606,29	3.664,06	4.692,23	3.664,96	3.297,48	4.090,52	52.086,56	81.026,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	28,60	28,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,20	180.000,00	
Transferências Correntes	1.407.984,02	2.320.974,11	1.578.381,92	1.728.078,02	1.505.582,43	1.500.150,95	1.691.107,57	1.605.833,12	1.904.733,27	1.433.333,59	1.406.471,94	1.517.092,11	19.599.723,05	22.442.408,00	
Outras Receitas Correntes	1.962,67	24.529,51	52.815,69	69,80	0,00	0,00	14,50	110.562,82	141,94	7.451,39	1.203,91	332,82	199.085,05	1.004.686,00	
DEDUÇÕES (II)	-166.895,78	-200.962,99	-205.004,30	-216.651,29	-178.712,74	-177.391,58	-207.573,31	-174.960,97	-156.661,35	-171.138,02	-153.789,18	-145.966,10	-2.155.707,61	-2.409.126,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-166.895,78	-200.962,99	-205.004,30	-216.651,29	-178.712,74	-177.391,58	-207.573,31	-174.960,97	-156.661,35	-171.138,02	-153.789,18	-145.966,10	-2.155.707,61	-2.409.126,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.270.735,89	2.388.721,52	1.451.628,79	1.537.632,38	1.418.077,44	1.376.988,71	1.529.923,25	1.586.040,99	1.793.613,95	1.321.237,33	1.299.119,93	1.414.453,33	18.388.173,51	22.144.994,00	

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME

Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO

Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:542EAEBF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 7

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019														

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ	0,00	589.386,61	585.957,62	1.348,10	2.080,89	15.452,21	13.888,22	29.340,43	29.340,43	0,00	0,00	2.080,89
Total	0,00	589.386,61	585.957,62	1.348,10	2.080,89	15.452,21	13.888,22	29.340,43	29.340,43	0,00	0,00	2.080,89

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME

Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÓPO

Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:FE515241

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL
SUB FUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	990.000,00	990.000,00	11.400,00	790.899,75	4,82	199.100,25	124.963,75	631.990,37	4,78	358.009,63	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	990.000,00	990.000,00	11.400,00	790.899,75	4,82	199.100,25	124.963,75	631.990,37	4,78	358.009,63	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.013.880,00	2.045.368,00	63.006,88	1.905.787,72	11,61	139.580,28	267.981,07	1.602.597,05	12,13	442.770,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.664.640,00	1.708.113,00	43.006,88	1.596.595,99	9,73	111.517,01	196.661,30	1.356.638,05	10,27	351.474,95	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	321.240,00	309.255,00	20.000,00	281.191,73	1,71	28.063,27	66.062,38	228.886,01	1,73	80.368,99	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00	0,17	0,00	5.257,39	17.072,99	0,13	10.927,01	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	838.660,00	840.660,00	57.416,17	604.999,62	3,69	235.660,38	72.421,96	459.457,76	3,48	381.202,24	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	406.420,00	352.464,58	22.610,62	295.092,33	1,80	57.372,25	32.531,52	216.006,70	1,63	136.457,88	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	425.740,00	478.695,42	31.805,55	301.907,29	1,84	176.788,13	38.309,70	237.415,68	1,80	241.279,74	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	5.000,00	8.000,00	3.000,00	8.000,00	0,05	0,00	1.580,74	6.035,38	0,05	1.964,62	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.000,00	5.000,00	1.007,50	1.007,50	0,01	3.992,50	1.007,50	1.007,50	0,01	3.992,50	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.000,00	5.000,00	1.007,50	1.007,50	0,01	3.992,50	1.007,50	1.007,50	0,01	3.992,50	0,00
10 SAÚDE	4.501.249,00	5.045.249,00	418.759,40	4.580.642,53	27,91	464.606,47	698.897,01	3.797.618,25	28,74	1.247.630,75	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.525.788,00	4.212.302,20	305.377,74	3.948.031,54	24,05	264.270,66	593.126,70	3.285.815,36	24,86	926.486,84	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	361.000,00	211.500,00	9.051,00	45.944,10	0,28	165.555,90	9.051,00	45.944,10	0,35	165.555,90	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.000,00	34.800,00	5.226,78	26.379,11	0,16	8.420,89	5.226,78	26.379,11	0,20	8.420,89	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	510.180,00	549.365,80	99.103,88	530.006,78	3,23	19.359,02	84.546,27	413.794,05	3,13	135.571,75	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	30.281,00	30.281,00	0,00	30.281,00	0,18	0,00	6.946,26	25.685,63	0,19	4.595,37	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.315.482,00	8.923.482,00	106.531,33	4.966.981,79	30,26	3.956.500,21	686.377,21	3.970.619,39	30,05	4.952.862,61	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.266.982,00	7.974.982,00	106.531,33	4.935.981,79	30,07	3.039.000,21	679.024,75	3.948.308,93	29,88	4.026.673,07	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.002.000,00	902.000,00	0,00	0,00	0,00	902.000,00	0,00	0,00	0,00	902.000,00	0,00

752	ENERGIA ELÉTRICA	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00	0,19	0,00	7.352,46	22.310,46	0,17	8.689,54	0,00
13	CULTURA	87.000,00	88.000,00	2.250,00	85.789,00	0,52	2.211,00	0,00	62.839,00	0,48	25.161,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	87.000,00	88.000,00	2.250,00	85.789,00	0,52	2.211,00	0,00	62.839,00	0,48	25.161,00	0,00
15	URBANISMO	2.294.650,00	2.056.650,00	91.900,07	1.260.583,60	7,68	796.066,40	187.214,90	904.842,04	6,85	1.151.807,96	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	820.000,00	497.000,00	0,00	10.722,26	0,07	486.277,74	0,00	10.722,26	0,08	486.277,74	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e		INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo e (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
452	SERVIÇOS URBANOS	1.382.650,00	1.467.650,00	91.900,07	1.157.861,34	7,05	309.788,66	158.722,81	819.350,08	6,20	648.299,92	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00	0,56	0,00	28.492,09	74.769,70	0,57	17.230,30	0,00
16	HABITAÇÃO	673.000,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	673.000,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	360.000,00	354.000,00	0,00	0,00	0,00	354.000,00	0,00	0,00	0,00	354.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	360.000,00	354.000,00	0,00	0,00	0,00	354.000,00	0,00	0,00	0,00	354.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.047.100,00	1.047.100,00	35.064,74	244.447,16	1,49	802.652,84	29.739,47	193.592,04	1,46	853.507,96	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	478.100,00	478.100,00	35.064,74	240.447,16	1,46	237.652,84	29.322,23	190.310,51	1,44	287.789,49	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,02	0,00	417,24	3.281,53	0,02	718,47	0,00
26	TRANSPORTE	700.726,00	618.726,00	0,00	561.343,62	3,42	57.382,38	50.005,61	429.687,14	3,25	189.038,86	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	700.726,00	618.726,00	0,00	561.343,62	3,42	57.382,38	50.005,61	429.687,14	3,25	189.038,86	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.607.740,00	1.606.740,00	20.596,46	148.319,80	0,90	1.458.420,20	29.834,46	137.838,47	1,04	1.468.901,53	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	451.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
695	TURISMO	15.000,00	500,00	0,00	200,00	0,00	300,00	0,00	200,00	0,00	300,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.138.740,00	1.153.240,00	20.596,46	145.119,80	0,88	1.008.120,20	29.834,46	137.638,47	1,04	1.015.601,53	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	970.000,00	1.262.512,00	309.082,58	1.262.082,58	7,69	429,42	180.085,15	1.022.726,50	7,74	239.785,50	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	970.000,00	1.262.512,00	309.082,58	1.262.082,58	7,69	429,42	180.085,15	1.022.726,50	7,74	239.785,50	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		25.556.487,00	25.556.487,00	1.117.015,13	16.412.884,67		9.143.602,33	2.328.528,09	13.214.815,51			0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6844542E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2018 a out/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.260.525,42	1.851.647,58	1.419.399,94	1.567.596,77	1.231.339,88	1.208.270,61	1.551.509,61	1.160.518,89	1.649.218,19	1.186.733,63	1.087.124,98	1.164.141,69	16.338.027,19	20.548.068,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.888,17	68.253,41	60.420,77	113.884,46	71.545,24	29.547,31	188.889,59	22.832,79	101.974,09	28.283,46	30.526,08	148.052,82	981.098,19	664.908,00
Contribuições	4.230,29	4.313,41	4.100,59	4.266,81	4.007,64	4.248,64	3.914,24	4.131,51	4.280,96	4.596,20	3.500,18	4.717,65	50.308,12	40.000,00
Receita Patrimonial	5.366,61	8.400,17	5.544,08	6.074,56	6.014,28	6.468,33	6.539,08	5.402,83	6.313,49	5.017,96	4.584,82	20.507,29	86.233,50	94.270,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.133.669,70	1.763.184,81	1.349.334,50	1.443.370,94	1.149.772,72	1.168.006,33	1.352.166,70	1.127.612,02	1.535.545,65	1.148.836,01	1.048.513,90	990.804,05	15.210.817,33	19.738.890,00

Outras Receitas Correntes	370,65	7.495,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539,74	1.104,00	0,00	0,00	59,88	9.570,05	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	-163.207,50	-196.594,38	-205.881,17	-217.250,48	-171.061,74	-172.235,84	-202.308,73	-168.142,37	-150.814,75	-168.373,81	-152.358,67	-103.746,68	-2.071.976,12	-2.917.200,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-163.207,50	-196.594,38	-205.881,17	-217.250,48	-171.061,74	-172.235,84	-202.308,73	-168.142,37	-150.814,75	-168.373,81	-152.358,67	-103.746,68	-2.071.976,12	-2.917.200,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.097.317,92	1.655.053,20	1.213.518,77	1.350.346,29	1.060.278,14	1.036.034,77	1.349.200,88	992.376,52	1.498.403,44	1.018.359,82	934.766,31	1.060.395,01	14.266.051,07	17.630.868,00

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:28D1554C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												Exercício: 2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
01	LEGISLATIVA	920.000,00	920.000,00	-2.942,00	783.192,73	5,41	136.807,27	141.568,82	648.439,14	5,89	271.560,86	0,00	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	920.000,00	920.000,00	-2.942,00	783.192,73	5,41	136.807,27	141.568,82	648.439,14	5,89	271.560,86	0,00	
02	JUDICIÁRIA	20.000,00	533,00	0,00	0,00	0,00	533,00	0,00	0,00	0,00	533,00	0,00	
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	20.000,00	533,00	0,00	0,00	0,00	533,00	0,00	0,00	0,00	533,00	0,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	1.970.640,00	2.994.489,12	203.703,21	2.764.149,45	19,11	230.339,67	532.635,49	2.272.741,30	20,64	721.747,82	0,00	
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	45.000,00	45.000,00	0,00	39.377,28	0,27	5.622,72	6.076,96	29.836,88	0,27	15.163,12	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.401.640,00	2.121.159,13	65.306,20	2.007.514,26	13,88	113.644,87	334.238,04	1.675.894,87	15,22	445.264,26	0,00	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	310.000,00	598.454,99	136.897,01	541.967,15	3,75	56.487,84	156.482,57	444.819,83	4,04	153.635,16	0,00	
124	CONTROLE INTERNO	64.000,00	98.375,00	1.500,00	86.290,76	0,60	12.084,24	27.076,96	56.250,36	0,51	42.124,64	0,00	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	90.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	121.500,00	0,00	89.000,00	0,62	32.500,00	8.760,96	65.939,36	0,60	55.560,64	0,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	13.500,00	232,00	0,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	0,00	232,00	0,00	
181	POLICIAMENTO	13.500,00	232,00	0,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	0,00	232,00	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.023.650,00	1.255.282,52	117.137,62	1.087.794,46	7,52	167.488,06	219.770,42	879.632,29	7,99	375.650,23	0,00	
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	18.000,00	1.709,86	0,00	0,00	0,00	1.709,86	0,00	0,00	0,00	1.709,86	0,00	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	274.400,00	37.009,60	336,60	336,60	0,00	36.673,00	336,60	336,60	0,00	36.673,00	0,00	
244	ASSISTÊNCIA	731.250,00	1.216.563,06	116.801,02	1.087.457,86	7,52	129.105,20	219.433,82	879.295,69	7,99	337.267,37	0,00	

	COMUNITÁRIA											
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	45.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
10	SAÚDE	4.565.739,00	4.241.943,27	394.790,77	3.287.265,76	22,72	954.677,51	464.112,11	2.355.686,25	21,39	1.886.257,02	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.199.739,00	3.962.623,18	367.184,97	3.121.041,85	21,57	841.581,33	424.869,58	2.215.640,19	20,12	1.746.982,99	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	124.511,27	22.023,01	81.962,60	0,57	42.548,67	20.790,48	69.865,35	0,63	54.645,92	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.000,00	68.510,80	-618,51	23.922,89	0,17	44.587,91	3.712,06	19.273,61	0,18	49.237,19	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	135.000,00	85.298,02	6.201,30	60.338,42	0,42	24.959,60	14.739,99	50.907,10	0,46	34.390,92	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.710.269,00	6.475.503,35	638.904,03	4.487.333,07	31,02	1.988.170,28	606.211,82	3.165.650,28	28,75	3.309.853,07	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.133.479,00	921.617,79	65.535,92	732.823,10	5,07	188.794,69	142.295,65	617.990,60	5,61	303.627,19	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.858.636,00	4.181.349,18	573.368,11	3.093.298,04	21,38	1.088.051,14	371.156,76	2.065.966,78	18,76	2.115.382,40	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362	ENSINO MÉDIO	3.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.689.954,00	1.364.637,02	0,00	661.211,93	4,57	703.425,09	92.759,41	481.692,90	4,37	882.944,12	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.200,00	7.849,36	0,00	0,00	0,00	7.849,36	0,00	0,00	0,00	7.849,36	0,00
13	CULTURA	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	35.000,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	35.000,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00
15	URBANISMO	1.843.670,00	1.487.333,01	56.947,20	1.213.903,67	8,39	273.429,34	174.443,29	1.034.786,08	9,40	452.546,93	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	356.000,00	122.173,17	27.490,45	27.490,45	0,19	94.682,72	0,00	0,00	0,00	122.173,17	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.473.670,00	1.356.551,34	29.456,75	1.186.413,22	8,20	170.138,12	174.443,29	1.034.786,08	9,40	321.765,26	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	14.000,00	8.608,50	0,00	0,00	0,00	8.608,50	0,00	0,00	0,00	8.608,50	0,00
17	SANEAMENTO	303.000,00	141.792,17	0,00	0,00	0,00	141.792,17	0,00	0,00	0,00	141.792,17	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	303.000,00	141.792,17	0,00	0,00	0,00	141.792,17	0,00	0,00	0,00	141.792,17	0,00
20	AGRICULTURA	854.600,00	835.935,44	61.914,44	668.092,08	4,62	167.843,36	90.175,83	516.675,34	4,69	319.260,10	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	113.000,00	66.982,99	0,00	0,00	0,00	66.982,99	0,00	0,00	0,00	66.982,99	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	666.100,00	768.452,45	61.914,44	668.092,08	4,62	100.360,37	90.175,83	516.675,34	4,69	251.777,11	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

695	TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	102.200,00	99.856,30	6.169,76	98.208,40	0,68	1.647,90	15.798,06	75.543,95	0,69	24.312,35	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	102.200,00	99.856,30	6.169,76	98.208,40	0,68	1.647,90	15.798,06	75.543,95	0,69	24.312,35	0,00
26	TRANSPORTE	138.000,00	53.010,17	0,00	0,00	0,00	53.010,17	0,00	0,00	0,00	53.010,17	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	138.000,00	53.010,17	0,00	0,00	0,00	53.010,17	0,00	0,00	0,00	53.010,17	0,00
27	DESPORTO LAZER	620.100,00	615.357,65	9.023,50	78.148,86	0,54	537.208,79	7.332,57	62.022,08	0,56	553.335,57	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	290.100,00	444.357,65	9.023,50	78.148,86	0,54	366.208,79	7.332,57	62.022,08	0,56	382.335,57	0,00
813	LAZER	330.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)		%(d/total d)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)			%(d/total d)
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Total Geral		19.426.868,00	19.426.868,00	1.485.648,53	14.468.088,48		4.958.779,52	2.252.048,41	11.011.176,71			0,00

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:32E64BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019											Exercício: 2019		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	88.622,63	75.136,69	74.194,07	0,00	89.565,25	429.227,05	629.234,79	541.268,94	541.268,94	151.594,30	365.598,60	455.163,85	
Total	88.622,63	75.136,69	74.194,07	0,00	89.565,25	429.227,05	629.234,79	541.268,94	541.268,94	151.594,30	365.598,60	455.163,85	

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:B728C2D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.474.000,00	21.474.000,00	1.896.860,09	8,83	10.449.163,01	48,66	11.024.836,99
RECEITAS CORRENTES	18.518.398,60	18.518.398,60	1.686.950,09	9,11	9.958.878,01	53,78	8.559.520,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	365.000,00	365.000,00	72.426,14	19,84	356.443,22	97,66	8.556,78
Impostos	335.000,00	335.000,00	72.426,14	21,62	356.443,22	106,40	-21.443,22
Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.660,00	150.660,00	9.901,82	6,57	52.008,69	34,52	98.651,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	130.660,00	130.660,00	9.901,82	7,58	52.008,69	39,80	78.651,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.760.428,60	16.760.428,60	1.593.156,25	9,51	9.511.154,70	56,75	7.249.273,90
Transferências da União e de suas Entidades	12.521.468,60	12.521.468,60	1.118.746,33	8,93	7.026.908,90	56,12	5.494.559,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.922.600,00	1.922.600,00	220.491,08	11,47	1.053.342,75	54,79	869.257,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.316.360,00	2.316.360,00	253.918,84	10,96	1.430.903,05	61,77	885.456,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.072.310,00	1.072.310,00	11.465,88	1,07	39.271,40	3,66	1.033.038,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	9.835,70	65,57	33.785,78	225,24	-18.785,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.037.310,00	1.037.310,00	1.630,18	0,16	5.485,62	0,53	1.031.824,38
RECEITAS DE CAPITAL	2.955.601,40	2.955.601,40	209.910,00	7,10	490.285,00	16,59	2.465.316,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.576,20	57.576,20	0,00	0,00	0,00	0,00	57.576,20

Operações de Crédito - Mercado Interno	57.576,20	57.576,20	0,00	0,00	0,00	0,00	57.576,20
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.626.035,00	2.626.035,00	209.910,00	7,99	490.285,00	18,67	2.135.750,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.420.035,00	2.420.035,00	209.910,00	8,67	490.285,00	20,26	1.929.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	261.990,20	261.990,20	0,00	0,00	0,00	0,00	261.990,20
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	261.990,20	261.990,20	0,00	0,00	0,00	0,00	261.990,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.474.000,00	21.474.000,00	1.896.860,09	8,83	10.449.163,01	48,66	11.024.836,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.474.000,00	21.474.000,00	1.896.860,09	8,83	10.449.163,01	48,66	11.024.836,99	
DÉFICIT (VI)					0,00			
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.474.000,00	21.474.000,00	1.896.860,09	8,83	10.449.163,01	48,66	11.024.836,99	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00			

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS 1
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)	
			BIMESTRE (f)	JAN A OUT (g)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE (h)	JAN A OUT (i)			SALDO (i) = (e-h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.474.000,00	21.474.000,00	2.014.842,17	10.411.987,04	11.062.012,96	2.013.683,17	10.410.827,44	11.063.172,56	10.410.827,44	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.039.463,00	16.257.263,00	1.768.727,59	9.203.889,01	7.053.373,99	1.767.568,59	9.202.729,41	7.054.533,59	9.202.729,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.797.881,00	6.954.881,00	877.879,63	4.495.980,40	2.458.900,60	877.879,63	4.495.980,20	2.458.900,80	4.495.980,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	15.947,39	75.442,01	14.557,99	15.947,39	75.442,01	14.557,99	75.442,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.151.582,00	9.212.382,00	874.900,57	4.632.466,60	4.579.915,40	873.741,57	4.631.307,20	4.581.074,80	4.631.307,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.309.537,00	5.091.737,00	246.114,58	1.208.098,03	3.883.638,97	246.114,58	1.208.098,03	3.883.638,97	1.208.098,03	0,00
INVESTIMENTOS	5.187.762,00	4.984.962,00	237.691,45	1.149.125,53	3.835.836,47	237.691,45	1.149.125,53	3.835.836,47	1.149.125,53	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.100,00	35.100,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	86.675,00	71.675,00	8.423,13	58.972,50	12.702,50	8.423,13	58.972,50	12.702,50	58.972,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00			125.000,00			125.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.474.000,00	21.474.000,00	2.014.842,17	10.411.987,04	11.062.012,96	2.013.683,17	10.410.827,44	11.063.172,56	10.410.827,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.474.000,00	21.474.000,00	2.014.842,17	10.411.987,04	11.062.012,96	2.013.683,17	10.410.827,44	11.063.172,56	10.410.827,44	0,00	
SUPERAVIT (XIII)				37.175,97			38.335,57		38.335,57		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.474.000,00	21.474.000,00	2.014.842,17	10.449.163,01		2.013.683,17	10.449.163,01		10.449.163,01	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.474.000,00	21.474.000,00	2.014.842,17	10.411.987,04	100,00	11.062.012,96	2.013.683,17	10.410.827,44	100,00	11.063.172,56	0,00
Legislativa	726.580,00	726.580,00	98.371,83	478.081,49	4,59	248.498,51	98.371,83	478.081,49	4,59	248.498,51	0,00
Ação Legislativa	726.580,00	726.580,00	98.371,83	478.081,49	4,59	248.498,51	98.371,83	478.081,49	4,59	248.498,51	0,00
Administração	1.708.381,00	1.778.381,00	186.568,45	1.168.431,81	11,22	609.949,19	186.568,45	1.168.431,81	11,22	609.949,19	0,00
Administração Geral	1.269.031,00	1.339.031,00	140.558,89	920.822,63	8,84	418.208,37	140.558,89	920.822,63	8,84	418.208,37	0,00
Administração Financeira	439.350,00	439.350,00	46.009,56	247.609,18	2,38	191.740,82	46.009,56	247.609,18	2,38	191.740,82	0,00
Assistência Social	1.203.171,00	1.203.171,00	53.273,27	374.826,26	3,60	828.344,74	53.273,27	374.825,86	3,60	828.345,14	0,00
Administração Geral	460.861,00	445.861,00	25.675,02	181.267,64	1,74	264.593,36	25.675,02	181.267,64	1,74	264.593,36	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	143.530,00	158.530,00	13.839,76	62.474,64	0,60	96.055,36	13.839,76	62.474,64	0,60	96.055,36	0,00
Assistência Comunitária	598.780,00	598.780,00	13.758,49	131.083,98	1,26	467.696,02	13.758,49	131.083,58	1,26	467.696,42	0,00
Previdência Social	668.800,00	658.800,00	124.260,29	605.243,65	5,81	53.556,35	124.260,29	605.243,65	5,81	53.556,35	0,00
Administração Financeira	120.000,00	120.000,00	21.855,39	108.221,31	1,04	11.778,69	21.855,39	108.221,31	1,04	11.778,69	0,00
Previdência Básica	548.800,00	538.800,00	102.404,90	497.022,34	4,77	41.777,66	102.404,90	497.022,34	4,77	41.777,66	0,00
Saúde	4.832.526,00	4.732.526,00	423.736,95	2.419.911,89	23,24	2.312.614,11	422.577,95	2.418.752,89	23,23	2.313.773,11	0,00
Administração Geral	2.247.676,00	2.147.676,00	245.124,75	1.335.230,79	12,82	812.445,21	245.124,75	1.335.230,79	12,83	812.445,21	0,00
Atenção Básica	1.764.700,00	1.804.700,00	161.122,80	946.047,65	9,09	858.652,35	159.963,80	944.888,65	9,08	859.811,35	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	465.200,00	425.200,00	15.493,40	124.605,24	1,20	300.594,76	15.493,40	124.605,24	1,20	300.594,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	80.000,00	0,00	1.042,74	0,01	78.957,26	0,00	1.042,74	0,01	78.957,26	0,00
Vigilância Sanitária	274.950,00	274.950,00	1.996,00	12.985,47	0,12	261.964,53	1.996,00	12.985,47	0,12	261.964,53	0,00
Educação	5.286.901,00	5.436.901,00	609.267,14	2.506.730,53	24,08	2.930.170,47	609.267,14	2.506.730,53	24,08	2.930.170,47	0,00
Administração Geral	221.990,00	386.990,00	36.765,02	203.636,43	1,96	183.353,57	36.765,02	203.636,43	1,96	183.353,57	0,00
Ensino Fundamental	4.140.990,00	4.162.990,00	568.270,22	2.188.952,95	21,02	1.974.037,05	568.270,22	2.188.952,95	21,03	1.974.037,05	0,00
Educação Infantil	484.751,00	492.751,00	4.231,90	16.101,15	0,15	476.649,85	4.231,90	16.101,15	0,15	476.649,85	0,00
Educação de Jovens e Adultos	40.360,00	40.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.360,00	0,00
Difusão Cultural	398.810,00	353.810,00	0,00	98.040,00	0,94	255.770,00	0,00	98.040,00	0,94	255.770,00	0,00
Cultura	67.000,00	52.000,00	0,00	17.200,00	0,17	34.800,00	0,00	17.200,00	0,17	34.800,00	0,00
Difusão Cultural	67.000,00	52.000,00	0,00	17.200,00	0,17	34.800,00	0,00	17.200,00	0,17	34.800,00	0,00
Urbanismo	4.268.271,00	4.159.271,00	441.612,83	2.072.617,03	19,91	2.086.653,97	441.612,83	2.072.616,83	19,91	2.086.654,17	0,00
Administração Geral	2.447.071,00	2.447.071,00	210.107,38	1.408.492,27	13,53	1.038.578,73	210.107,38	1.408.492,07	13,53	1.038.578,93	0,00
Assistência Comunitária	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00	0,00
Difusão Cultural	26.750,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.353.700,00	1.154.700,00	103.895,70	356.125,70	3,42	798.574,30	103.895,70	356.125,70	3,42	798.574,30	0,00
Serviços Urbanos	139.100,00	139.100,00	0,00	0,00	0,00	139.100,00	0,00	0,00	0,00	139.100,00	0,00
Transporte Rodoviário	285.600,00	375.600,00	127.609,75	307.999,06	2,96	67.600,94	127.609,75	307.999,06	2,96	67.600,94	0,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		

				(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)		
Saneamento	333.750,00	333.750,00	0,00	30.350,00	0,29	303.400,00	0,00	30.350,00	0,29	303.400,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	112.350,00	112.350,00	0,00	30.350,00	0,29	82.000,00	0,00	30.350,00	0,29	82.000,00	0,00
Abastecimento	221.400,00	221.400,00	0,00	0,00	0,00	221.400,00	0,00	0,00	0,00	221.400,00	0,00
Agricultura	1.148.155,00	1.148.155,00	48.130,54	275.334,57	2,64	872.820,43	48.130,54	275.334,57	2,64	872.820,43	0,00
Administração Geral	547.010,00	547.010,00	46.430,54	246.605,74	2,37	300.404,26	46.430,54	246.605,74	2,37	300.404,26	0,00
Abastecimento	241.100,00	241.100,00	0,00	0,00	0,00	241.100,00	0,00	0,00	0,00	241.100,00	0,00
Extensão Rural	64.200,00	64.200,00	1.700,00	2.718,83	0,03	61.481,17	1.700,00	2.718,83	0,03	61.481,17	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	127.250,00	127.250,00	0,00	960,00	0,01	126.290,00	0,00	960,00	0,01	126.290,00	0,00
Transporte Rodoviário	168.595,00	168.595,00	0,00	25.050,00	0,24	143.545,00	0,00	25.050,00	0,24	143.545,00	0,00
Comércio e Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Energia	101.650,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00
Energia Elétrica	101.650,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00
Desporto e Lazer	903.815,00	917.815,00	29.620,87	463.259,81	4,45	454.555,19	29.620,87	463.259,81	4,45	454.555,19	0,00
Administração Geral	567.115,00	581.115,00	29.620,87	376.775,91	3,62	204.339,09	29.620,87	376.775,91	3,62	204.339,09	0,00
Difusão Cultural	160.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Desporto Comunitário	69.000,00	89.000,00	0,00	86.483,90	0,83	2.516,10	0,00	86.483,90	0,83	2.516,10	0,00
Lazer	107.700,00	107.700,00	0,00	0,00	0,00	107.700,00	0,00	0,00	0,00	107.700,00	0,00
Reserva de Contingência	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Reserva de Contingência	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.474.000,00	21.474.000,00	2.014.842,17	10.411.987,04	100,00	11.062.012,96	2.013.683,17	10.410.827,44	100,00	11.063.172,56	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2018 A OUT/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.038.839,16	1.701.376,53	1.198.731,11	1.299.179,23	1.128.187,34	1.110.618,61	1.245.047,78	1.075.992,45	1.497.995,71	1.102.533,08	1.016.267,08	952.710,87	14.367.478,95	20.603.024,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.712,58	15.320,77	13.284,66	5.529,74	96.267,26	49.910,86	10.464,34	19.531,59	27.450,37	61.578,26	65.332,10	7.094,04	395.476,57	365.000,00
IPTU	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	215,61	198,34	0,00	1.420,29	1.522,96	0,00	0,00	4.732,20	5.000,00
ISS	13.157,95	5.923,46	6.701,95	4.746,28	92.677,94	41.814,01	6.616,55	18.596,85	22.362,48	52.071,15	61.664,50	6.232,30	332.565,42	180.000,00
IRRF	10.554,63	7.726,52	6.582,71	783,46	3.589,32	7.881,24	3.649,45	861,74	3.667,60	7.984,15	3.667,60	861,74	57.810,16	120.000,00
ITBI	0,00	295,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,79	10.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,00	0,00	0,00	0,00	73,00	50.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Receita Patrimonial	4.790,36	4.150,56	5.281,08	4.949,60	5.812,95	4.227,34	5.470,74	4.722,93	5.689,33	5.952,90	5.988,14	3.913,68	60.949,61	150.660,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.790,36	4.150,56	5.281,08	4.949,60	5.812,95	4.227,34	5.470,74	4.722,93	5.689,33	5.952,90	5.988,14	3.913,68	60.949,61	130.660,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	1.010.267,56	1.674.430,78	1.179.918,66	1.285.198,86	1.025.642,58	1.042.695,62	1.228.324,54	1.051.682,39	1.457.535,19	1.033.358,00	938.077,88	937.106,23	13.864.238,29	18.845.054,00
Cota Parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.975,02	9.795.000,00
Cota Parte do ICMS	115.964,29	130.245,46	141.259,33	117.519,29	115.223,92	131.755,78	101.769,81	113.101,92	136.934,53	114.264,25	112.199,25	127.528,74	1.457.766,57	1.850.000,00
Cota Parte do IPVA	871,07	608,18	988,79	123,74	3.702,54	6.395,95	6.255,39	5.520,42	4.524,75	3.544,84	2.936,85	1.734,23	37.206,75	200.000,00
Cota Parte do ITR	11,93	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50	6,20	13,15	0,00	35,21	55,11	112,43	240,53	8.500,00
Transferências da LC 87/1996	151,45	151,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,90	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	79,91	96,29	81,60	85,85	82,90	84,06	82,31	86,31	13.254,10	10.539,79	11.595,50	11.451,01	47.519,63	10.000,00
Transferências do FUNDEB	137.617,48	160.462,22	164.501,58	160.150,77	138.641,96	141.102,40	159.675,20	136.923,15	138.420,27	137.568,88	126.241,03	127.677,81	1.728.982,75	2.316.360,00

Outras Transferências Correntes	75.827,61	193.310,87	31.026,65	82.365,96	75.438,90	87.689,89	93.442,41	113.030,01	230.391,42	85.641,35	78.179,91	109.899,16	1.256.244,14	4.650.194,00
Outras Receitas Correntes	68,66	7.474,42	246,71	3.501,03	464,55	13.784,79	788,16	55,54	7.320,82	1.643,92	6.868,96	4.596,92	46.814,48	1.072.310,00
DEDUÇÕES (II)	159.348,47	192.669,38	196.861,72	208.519,22	162.295,77	162.763,85	195.024,91	160.328,59	140.641,76	159.921,57	144.412,26	137.615,60	2.020.403,10	2.084.625,40
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	159.348,47	192.669,38	196.861,72	208.519,22	162.295,77	162.763,85	195.024,91	160.328,59	140.641,76	159.921,57	144.412,26	137.615,60	2.020.403,10	2.084.625,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	879.490,69	1.508.707,15	1.001.869,39	1.090.660,01	965.891,57	947.854,76	1.050.022,87	915.663,86	1.357.353,95	942.611,51	871.854,82	815.095,27	12.347.075,85	18.518.398,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)													RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO													
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL				PREVISÃO ATUALIZADA				RECEITAS REALIZADAS				
									Jan a Out 2019		Jan a Out 2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Civil	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Militar	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Ativo	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Ativo	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Inativo	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Inativo	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Pensionista	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Pensionista	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Militar	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Civil	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Ativo	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Ativo	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Inativo	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Inativo	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Pensionista	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Pensionista	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00				0,00				0,00		0,00		0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)													RS 1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00							
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00							

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00		0,00
Investimentos e Aplicações	0,00		0,00
Outros Bens e Direitos	0,00		0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.518.398,60	Jan a Out/2019
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.000,00	9.958.878,01
IPTU	5.000,00	356.443,22
ISS	180.000,00	3.357,20
ITBI	10.000,00	313.484,01
IRRF	120.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.000,00	39.529,01
Contribuições	160.000,00	73,00
Receita Patrimonial	150.660,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	130.660,00	52.008,69
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	52.008,69
Transferências Correntes	16.760.428,60	0,00
Cota Parte do FPM	8.046.000,00	9.511.154,70
Cota Parte do ICMS	1.520.000,00	6.047.792,27
Cota Parte do IPVA	195.600,00	969.245,62
Cota Parte do ITR	8.374,60	28.581,78
		182,89

Transferências da LC 87/1996	13.900,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	47.343,43
Transferências do FUNDEB	2.316.360,00	1.430.903,05
Outras Transferências Correntes	4.650.194,00	987.105,66
Demais Receitas Correntes	1.082.310,00	39.271,40
Outras Receitas Financeiras (III)	450.000,00	5.485,62
Receitas Correntes Restantes	632.310,00	33.785,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	17.937.738,60	9.901.383,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.955.601,40	490.285,00
Operações de Crédito (VI)	57.576,20	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.626.035,00	490.285,00
Convênios	2.351.335,00	58.500,00
Outras Transferências de Capital	274.700,00	431.785,00
Outras Receitas de Capital	261.990,20	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	261.990,20	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.898.025,20	490.285,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	20.835.763,80	10.391.668,70

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							RS 1	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.257.263,00	9.203.889,01	9.202.729,41	9.202.729,41	19.392,05	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	6.954.881,00	4.495.980,40	4.495.980,20	4.495.980,20	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	90.000,00	75.442,01	75.442,01	75.442,01	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	9.212.382,00	4.632.466,60	4.631.307,20	4.631.307,20	19.392,05	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	16.167.263,00	9.128.447,00	9.127.287,40	9.127.287,40	19.392,05	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.091.737,00	1.208.098,03	1.208.098,03	1.208.098,03	27.000,00	0,00	0,00	
Investimentos	4.984.962,00	1.149.125,53	1.149.125,53	1.149.125,53	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	35.100,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	35.100,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	71.675,00	58.972,50	58.972,50	58.972,50	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.020.062,00	1.149.125,53	1.149.125,53	1.149.125,53	27.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	21.312.325,00	10.277.572,53	10.276.412,93	10.276.412,93	46.392,05	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							68.863,72	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.194.623,13
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	68.863,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Out/2019 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	

DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	54.572,05	8.180,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	46.392,05	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-46.392,05	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-46.392,05	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.180,00	49.392,05	46.392,05	0,00	8.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.180,00	
02 PODER EXECUTIVO	5.180,00	49.392,05	46.392,05	0,00	8.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.180,00	
0202 GABINETE CIVIL	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO	0,00	3.970,00	3.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	5.582,90	5.582,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	180,00	7.484,12	4.484,12	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00	
0211 SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO	5.000,00	5.355,03	5.355,03	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	5.180,00	49.392,05	46.392,05	0,00	8.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.180,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A OUT	(c) = (b/a) x 100 (%)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	315.000,00	315.000,00	356.370,22	113,13	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	5.000,00	3.357,20	67,14	
1.1.1- IPTU	5.000,00	5.000,00	3.357,20	67,14	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	180.000,00	180.000,00	313.484,01	174,16
1.3.1- ISS	180.000,00	180.000,00	313.484,01	174,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	120.000,00	120.000,00	39.529,01	32,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.878.500,00	11.878.500,00	8.761.531,24	73,76
2.1- Cota-Parte FPM	9.795.000,00	9.795.000,00	7.466.674,89	76,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.945.000,00	8.945.000,00	7.466.674,89	83,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.211.556,82	65,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	47.343,43	473,43
2.5- Cota-Parte ITR	8.500,00	8.500,00	228,60	2,69
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	35.727,50	17,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.193.500,00	12.193.500,00	9.117.901,46	74,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	804.160,00	804.160,00	114.993,03	14,30
5.1- Transferências do Salário-Educação	31.000,00	31.000,00	59.949,92	193,39
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	106.170,00	106.170,00	35.336,95	33,28
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	445.000,00	445.000,00	19.706,16	4,43
5.5- Outras Transferências do FNDE	221.990,00	221.990,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	904.160,00	904.160,00	114.993,03	12,72

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.084.625,40	2.084.625,40	1.668.385,25	80,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.749.000,00	1.749.000,00	1.418.882,62	81,13
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	330.000,00	330.000,00	242.311,20	73,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	125,40	125,40	45,71	36,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.400,00	4.400,00	7.145,72	162,40
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.316.360,00	2.316.360,00	1.430.903,05	61,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.316.360,00	2.316.360,00	1.430.903,05	61,77
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	231.734,60	231.734,60	-237.482,20	-102,48

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.334.060,00	1.499.060,00	1.411.984,33	94,19	1.411.984,33	94,19	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.334.060,00	1.499.060,00	1.411.984,33	94,19	1.411.984,33	94,19	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	982.300,00	879.300,00	157.222,06	17,88	157.222,06	17,88	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2- Com Ensino Fundamental	982.300,00	879.300,00	157.222,06	17,88	157.222,06	17,88	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.316.360,00	2.378.360,00	1.569.206,39	65,98	1.569.206,39	65,98	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.569.206,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							98,68
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							10,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-9,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-3.996,20
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	215.310,00	223.310,00	16.101,15	7,21	16.101,15	7,21	0,00
22.1 - Creche	139.310,00	139.310,00	10.618,50	7,62	10.618,50	7,62	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.310,00	139.310,00	10.618,50	7,62	10.618,50	7,62	0,00
22.2 - Pré-escola	76.000,00	84.000,00	5.482,65	6,53	5.482,65	6,53	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	76.000,00	84.000,00	5.482,65	6,53	5.482,65	6,53	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.637.130,00	3.899.130,00	2.236.804,84	57,37	2.236.804,84	57,37	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.316.360,00	2.378.360,00	1.569.206,39	65,98	1.569.206,39	65,98	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.320.770,00	1.520.770,00	667.598,45	43,90	667.598,45	43,90	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.852.440,00	4.122.440,00	2.252.905,99	54,65	2.252.905,99	54,65	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-237.482,20
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							-237.482,20
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.490.388,19
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							27,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	31.000,00	79.800,00	60.319,49	75,59	60.319,49	75,59	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	852.151,00	839.151,00	112.665,05	13,43	112.665,05	13,43	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	883.151,00	918.951,00	172.984,54	18,82	172.984,54	18,82	0,00

43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.735.591,00	5.041.391,00	2.425.890,53	48,12	2.425.890,53	48,12	0,00
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	3,80	282,10
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.430.903,05	59.949,92
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.392.124,58	60.319,49
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.388.124,58	60.319,49
47.2 (-) Restos a Pagar	4.000,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	38.782,27	-87,47
50- (+) AJUSTES	-110.819,76	0,00
50.1 (+) Retenções	-110.819,76	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-72.037,49	-87,47

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.091.737,00	1.208.098,03	3.883.638,97
Investimentos	4.984.962,00	1.149.125,53	3.835.836,47
Inversões Financeiras	35.100,00	0,00	35.100,00
Amortização da Dívida	71.675,00	58.972,50	12.702,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.091.737,00	1.208.098,03	3.883.638,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.091.737,00	1.208.098,03	3.883.638,97
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

- Notas:
- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->
 - 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.274], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00

2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.274], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIIi))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	315.000,00	315.000,00	356.370,22	113,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	3.357,20	67,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	313.484,01	174,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	39.529,01	32,94
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.028.500,00	11.028.500,00	8.761.531,24	79,44
Cota-Parte FPM	8.945.000,00	8.945.000,00	7.466.674,89	83,47
Cota-Parte ITR	8.500,00	8.500,00	228,60	2,69
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	35.727,50	17,86
Cota-Parte ICMS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.211.556,82	65,49
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	47.343,43	473,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.343.500,00	11.343.500,00	9.117.901,46	80,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (c)	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (d/e) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.902.000,00	1.902.000,00	1.000.993,10	52,63
Provenientes da União	1.902.000,00	1.902.000,00	1.000.993,10	52,63
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	795.200,00	795.200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	4.680,21	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.697.200,00	2.697.200,00	1.005.673,31	37,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	%(f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.950.353,00	3.800.353,00	2.241.042,02	58,97	2.239.883,02	58,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.454.640,00	1.384.640,00	680.750,45	49,16	680.750,45	49,16	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.495.713,00	2.415.713,00	1.560.291,57	64,59	1.559.132,57	64,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	882.173,00	932.173,00	178.869,87	19,19	178.869,87	19,19	0,00
Investimentos	882.173,00	932.173,00	178.869,87	19,19	178.869,87	19,19	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.832.526,00	4.732.526,00	2.419.911,89	51,13	2.418.752,89	51,11	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.400.600,00	2.400.600,00	1.084.681,10	44,82	1.083.522,10	44,80	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.902.000,00	1.975.000,00	1.032.970,90	42,69	1.031.811,90	42,66	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	498.600,00	425.600,00	51.710,20	2,14	51.710,20	2,14	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.400.600,00	2.400.600,00	1.084.681,10	44,82	1.083.522,10	44,80	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.431.926,00	2.331.926,00	1.335.230,79	55,18	1.335.230,79	55,20	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL								14,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]								-32.454,43

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (j)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	1.764.700,00	1.804.700,00	946.047,65	39,09	944.888,65	39,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	465.200,00	425.200,00	124.605,24	5,15	124.605,24	5,15	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	80.000,00	1.042,74	0,04	1.042,74	0,04	0,00

Vigilância Sanitária	274.950,00	274.950,00	12.985,47	0,54	12.985,47	0,54	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.247.676,00	2.147.676,00	1.335.230,79	55,18	1.335.230,79	55,20	0,00
TOTAL	4.832.526,00	4.732.526,00	2.419.911,89	100,00	2.418.752,89	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
			NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial		21.474.000,00
Previsão Atualizada		21.474.000,00
Receitas Realizadas		10.449.163,01
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	21.474.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	21.474.000,00
Despesas Empenhadas	10.411.987,04
Despesas Liquidadas	10.410.827,44
Despesas Pagas	10.410.827,44
Superávit Orçamentário	38.335,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.411.987,04
Despesas Liquidadas	10.410.827,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.347.075,85
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	68.863,72	0,00	
Resultado Primário	1.194.623,13	68.863,72	5,76	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	54.572,05	0,00	46.392,05	8.180,00
Poder Executivo	54.572,05	0,00	46.392,05	8.180,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.572,05	0,00	46.392,05	8.180,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.490.388,19	25,00	27,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.411.984,33	60,00	98,68
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		1.208.098,03	3.883.638,97
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.335.230,79	15,00	14,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:254B00E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total(Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.138.540,75	2.087.202,58	1.386.335,83	1.696.658,43	1.201.716,22	1.229.971,59	1.430.996,95	1.274.441,12	1.780.230,65	1.201.987,37	1.112.049,72	1.139.176,72	16.679.307,93	17.301.480,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.961,06	101.047,14	33.482,78	7.535,78	14.474,72	14.634,52	16.242,03	15.386,69	15.493,18	16.944,38	10.779,75	6.555,80	259.537,83	223.305,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909,06	20.420,72	6.536,94	27.866,72	100.000,00
Receita Patrimonial	2.260,44	2.540,44	2.717,43	3.055,51	3.156,11	3.274,05	6.061,94	2.191,89	2.354,26	1.888,53	1.765,75	2.020,30	33.286,65	133.475,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.129.319,25	1.975.812,45	1.350.135,62	1.686.067,14	1.184.085,39	1.212.063,02	1.408.692,98	1.256.542,04	1.762.383,21	1.182.245,40	1.079.083,50	1.124.063,68	16.350.493,68	16.553.700,00
Outras Receitas Correntes	0,00	7.802,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.123,05	291.000,00
IRRF	-12.451,06	-16.496,58	-16.061,44	-11.447,63	-10.440,48	-12.492,32	-11.885,23	-11.641,58	-11.588,77	-11.546,25	-11.608,82	-12.006,41	-149.666,57	0,00
IRRF	-12.451,06	-16.496,58	-16.061,44	-11.447,63	-10.440,48	-12.492,32	-11.885,23	-11.641,58	-11.588,77	-11.546,25	-11.608,82	-12.006,41	-149.666,57	0,00
DEDUÇÕES (II)	-159.493,08	-192.634,06	-197.218,48	-209.286,83	-164.367,70	-163.375,81	-195.610,27	-161.090,64	-142.214,96	-161.245,95	-144.853,79	-138.372,18	-2.029.763,75	-2.175.660,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-159.493,08	-192.634,06	-197.218,48	-209.286,83	-164.367,70	-163.375,81	-195.610,27	-161.090,64	-142.214,96	-161.245,95	-144.853,79	-138.372,18	-2.029.763,75	-2.175.660,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	966.596,61	1.878.071,94	1.173.055,91	1.475.923,97	1.026.908,04	1.054.103,46	1.223.501,45	1.101.708,90	1.626.426,92	1.029.195,17	955.587,11	988.798,13	14.499.877,61	15.125.820,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EED75546

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção													
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
01 LEGISLATIVA	950.000,00	950.000,00	0,00	733.435,96	115.171,30	597.807,86	4,73	62,93	135.628,10	115.171,30	597.807,86	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	950.000,00	950.000,00	0,00	733.435,96	115.171,30	597.807,86	4,73	62,93	135.628,10	115.171,30	597.807,86	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	1.726.252,00	1.975.281,21	92.294,94	1.707.876,31	269.400,95	1.386.948,27	10,98	208,39	320.928,04	172.972,83	1.243.979,29	142.968,98	

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.420.752,00	1.664.808,99	83.034,94	1.431.852,34	220.045,14	1.153.109,49	9,13	69,26	278.742,85	141.508,88	1.036.580,68	116.528,81
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	250.000,00	258.442,00	9.260,00	237.998,97	43.505,81	202.151,28	1,60	78,22	35.847,69	27.887,58	178.306,49	23.844,79
124	CONTROLE INTERNO	55.500,00	52.030,22	0,00	38.025,00	5.850,00	31.687,50	0,25	60,90	6.337,50	3.576,37	29.092,12	2.595,38
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	876.500,00	909.766,49	39.223,73	747.488,43	131.056,02	633.287,72	5,01	167,03	114.200,71	97.328,82	582.180,30	51.107,42
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.000,00	75.750,00	0,00	870,00	870,00	870,00	0,01	1,15	0,00	0,00	0,00	870,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	90.500,00	84.587,20	2.165,68	84.248,67	13.182,36	77.705,37	0,62	91,86	6.543,30	12.460,49	75.085,36	2.620,01
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	704.000,00	749.429,29	37.058,05	662.369,76	117.003,66	554.712,35	4,39	74,02	107.657,41	84.868,33	507.094,94	47.617,41
10	SAÚDE	3.821.500,00	4.829.764,83	420.758,01	4.137.172,89	781.823,14	3.522.730,23	27,89	276,23	614.442,66	668.570,70	3.315.815,72	206.914,51
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.062.500,00	4.216.787,04	321.384,19	3.684.358,42	690.736,89	3.147.366,44	24,92	74,64	536.991,98	579.852,34	2.982.456,12	164.910,32
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	563.500,00	408.971,55	66.208,98	306.654,73	66.381,68	279.197,97	2,21	68,27	27.456,76	63.338,54	238.186,03	41.011,94
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	96.000,00	52.682,19	4.799,50	5.589,50	2.568,50	2.876,70	0,02	5,46	2.712,80	2.568,50	2.876,70	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.500,00	25.558,46	2.515,14	17.359,22	6.437,80	17.220,38	0,14	67,38	138,84	6.437,80	17.220,38	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	81.000,00	125.765,59	25.850,20	123.211,02	15.698,27	76.068,74	0,60	60,48	47.142,28	16.373,52	75.076,49	992,25
11	TRABALHO	140.000,00	142.914,31	0,00	142.914,31	24.367,61	122.292,00	0,97	85,57	20.622,31	24.367,61	122.292,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	140.000,00	142.914,31	0,00	142.914,31	24.367,61	122.292,00	0,97	85,57	20.622,31	24.367,61	122.292,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	5.533.500,00	5.679.625,67	412.361,16	5.082.223,88	874.757,65	4.296.688,05	34,02	230,54	785.535,83	847.859,31	4.085.545,56	211.142,49
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	2.284,34	424,00	424,00	424,00	424,00	0,00	18,56	0,00	0,00	0,00	424,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.325.000,00	4.417.272,67	331.782,99	3.992.037,40	694.815,04	3.467.988,61	27,46	78,51	524.048,79	678.009,14	3.309.247,10	158.741,51
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.002.000,00	1.091.251,14	70.023,15	950.387,58	153.046,93	713.310,87	5,65	65,37	237.076,71	148.642,57	672.569,98	40.740,89
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	197.500,00	168.817,52	10.131,02	139.374,90	26.471,68	114.964,57	0,91	68,10	24.410,33	21.207,60	103.728,48	11.236,09
13	CULTURA	15.500,00	35.937,02	5.030,00	23.231,40	7.893,15	19.656,63	0,16	54,70	3.574,77	3.771,75	14.947,23	4.709,40
392	DIFUSÃO CULTURAL	15.500,00	35.937,02	5.030,00	23.231,40	7.893,15	19.656,63	0,16	54,70	3.574,77	3.771,75	14.947,23	4.709,40
15	URBANISMO	2.415.488,00	2.011.091,66	180.414,11	1.521.551,59	265.616,59	1.042.171,86	8,25	51,82	479.379,73	212.829,17	944.048,86	98.123,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.415.488,00	2.011.091,66	180.414,11	1.521.551,59	265.616,59	1.042.171,86	8,25	51,82	479.379,73	212.829,17	944.048,86	98.123,00
16	HABITAÇÃO	1.238.000,00	552.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	619.000,00	411.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Função/SubFunção			Despesa Empenhada			Despesa Liquidada				Despesas Paga (Pelo Bruto)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)
482	HABITAÇÃO URBANA	619.000,00	141.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	201.000,00	1.346,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	23.500,00	300,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	177.500,00	1.046,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	784.482,00	160.621,01	8.606,00	103.743,58	19.192,91	85.782,09	0,68	68,16	17.961,49	12.746,78	75.119,83	10.662,26
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	131.500,00	125.856,61	8.606,00	103.743,58	19.192,91	85.782,09	0,68	68,16	17.961,49	12.746,78	75.119,83	10.662,26
544	RECURSOS HÍDRICOS	492.982,00	34.764,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	817.607,00	930.773,21	90.253,04	522.959,78	98.238,85	486.031,26	3,85	70,50	36.928,52	50.537,72	423.787,85	62.243,41
605	ABASTECIMENTO	541.166,00	689.388,06	90.253,04	522.959,78	98.238,85	486.031,26	3,85	70,50	36.928,52	50.537,72	423.787,85	62.243,41
606	EXTENSÃO RURAL	276.441,00	241.385,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	133.000,00	201.447,46	12.340,26	164.542,19	44.435,12	90.766,04	0,72	45,06	73.776,15	27.239,11	73.570,03	17.196,01
752	ENERGIA ELÉTRICA	133.000,00	201.447,46	12.340,26	164.542,19	44.435,12	90.766,04	0,72	45,06	73.776,15	27.239,11	73.570,03	17.196,01
26	TRANSPORTE	18.000,00	8.709,00	525,00	3.035,00	250,00	1.152,64	0,01	13,24	1.882,36	460,00	902,64	250,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	18.000,00	8.709,00	525,00	3.035,00	250,00	1.152,64	0,01	13,24	1.882,36	460,00	902,64	250,00
27	DESPORTO E LAZER	1.464.699,00	1.778.614,68	248.599,02	523.262,37	91.264,86	235.915,17	1,87	13,26	287.347,20	91.264,86	235.915,17	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.464.699,00	1.778.614,68	248.599,02	523.262,37	91.264,86	235.915,17	1,87	13,26	287.347,20	91.264,86	235.915,17	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	95.000,00	151.858,00	50.000,00	151.857,16	38.227,95	108.558,92	0,86	71,49	43.298,24	38.227,95	108.558,92	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	95.000,00	151.858,00	50.000,00	151.857,16	38.227,95	108.558,92	0,86	71,49	43.298,24	38.227,95	108.558,92	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	20.320.528,00	20.320.528,00	1.560.405,27	15.565.294,85	2.761.696,10	12.629.788,74	100,00	1.418,90	2.935.506,11	2.363.347,91	11.824.471,26	805.317,48

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C05E3571

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018		Liquidados	Pagos	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Inscritos Em Exercícios Anteriores				Inscritos em 31 de dezembro de 2018						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA	11.921,04	111.815,53	112.448,93	0,00	11.287,64	0,00	994.132,95	780.451,72	743.898,27	7.001,20	243.233,48	254.521,12
Total	11.921,04	111.815,53	112.448,93	0,00	11.287,64	0,00	994.132,95	780.451,72	743.898,27	7.001,20	243.233,48	254.521,12

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5814EBC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

CONTROLADORIA GERAL
ANEXO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	718.848,00	718.848,00	0,00	0,00	0,00	718.848,00	0,00	0,00	0,00	718.848,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	718.848,00	718.848,00	0,00	0,00	0,00	718.848,00	0,00	0,00	0,00	718.848,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.123.218,00	2.519.318,00	223.695,70	2.317.500,16	14,22	201.817,84	458.588,49	1.821.174,67	13,79	698.143,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.798.768,00	2.231.868,00	223.006,36	2.065.376,92	12,68	166.491,08	411.391,45	1.617.059,18	12,24	614.808,82	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	300.000,00	263.000,00	689,34	252.123,24	1,55	10.876,76	47.197,04	204.115,49	1,55	58.884,51	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	24.450,00	24.450,00	0,00	0,00	0,00	24.450,00	0,00	0,00	0,00	24.450,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.527.650,00	810.650,00	99.598,45	672.109,07	4,13	138.540,93	131.118,31	564.256,33	4,27	246.393,67	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.100,00	3.100,00	1.385,50	1.517,50	0,01	1.582,50	0,00	132,00	0,00	2.968,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	551.750,00	287.860,00	26.308,52	241.724,05	1,48	46.135,95	41.014,00	175.890,07	1,33	111.969,93	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	937.800,00	517.690,00	71.904,43	428.867,52	2,63	88.822,48	90.104,31	388.234,26	2,94	129.455,74	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

10	SAÚDE	3.954.295,00	4.803.895,00	572.419,64	4.509.111,46	27,68	294.783,54	883.768,45	3.927.894,90	29,74	876.000,10	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.150,00	45.650,00	0,00	43.200,00	0,27	2.450,00	5.460,00	28.320,00	0,21	17.330,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.902.500,00	4.311.130,00	590.197,38	4.102.605,69	25,18	208.524,31	821.321,56	3.640.608,46	27,57	670.521,54	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	813.245,00	340.515,00	-42.895,29	266.471,92	1,64	74.043,08	46.761,89	192.157,95	1,45	148.357,05	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	96.950,00	28.650,00	14.129,04	25.367,24	0,16	3.282,76	0,00	11.238,20	0,09	17.411,80	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.900,00	15.600,00	12.966,51	12.966,61	0,08	2.633,39	0,00	1.978,10	0,01	13.621,90	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	77.550,00	62.350,00	0,00	58.500,00	0,36	3.850,00	10.225,00	53.592,19	0,41	8.757,81	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.364.485,00	6.733.885,00	264.659,43	6.186.914,91	37,97	546.970,09	1.135.785,77	5.274.296,24	39,94	1.459.588,76	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.263.004,00	6.508.454,00	223.248,83	6.065.326,38	37,23	443.127,62	1.114.506,77	5.195.199,31	39,34	1.313.254,69	0,00
362	ENSINO MÉDIO	93.350,00	88.450,00	41.410,60	87.225,60	0,54	1.224,40	13.359,00	47.274,00	0,36	41.176,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	15.000,00	17.600,00	0,00	17.600,00	0,11	0,00	7.920,00	16.060,00	0,12	1.540,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.878.681,00	106.731,00	0,00	16.762,93	0,10	89.968,07	0,00	15.762,93	0,12	90.968,07	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.700,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.250,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00
13	CULTURA	374.000,00	178.800,00	3.969,00	94.408,00	0,58	84.392,00	3.000,00	36.139,00	0,27	142.661,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	374.000,00	178.800,00	3.969,00	94.408,00	0,58	84.392,00	3.000,00	36.139,00	0,27	142.661,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	23.900,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	22.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.900,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
15	URBANISMO	1.036.800,00	2.143.150,00	242.966,96	1.860.387,53	11,42	282.762,47	369.896,37	1.239.548,85	9,39	903.601,15	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	751.800,00	1.854.650,00	266.293,74	1.632.061,88	10,02	222.588,12	332.351,40	1.073.942,47	8,13	780.707,53	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	47.000,00	12.700,00	2.003,22	9.006,53	0,06	3.693,47	7.003,31	7.003,31	0,05	5.696,69	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	206.500,00	255.300,00	-25.330,00	219.319,12	1,35	35.980,88	30.541,66	158.603,07	1,20	96.696,93	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	43.000,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	43.000,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00	0,00
17	SANEAMENTO	195.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	149.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	46.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	135.450,00	118.650,00	18.000,00	62.082,00	0,38	56.568,00	7.796,00	44.775,20	0,34	73.874,80	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.850,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	87.000,00	91.000,00	18.000,00	62.082,00	0,38	28.918,00	7.796,00	44.775,20	0,34	46.224,80	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	11.400,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	23.700,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
20	AGRICULTURA	530.000,00	199.000,00	6.832,00	122.367,09	0,75	76.632,91	19.591,01	97.928,19	0,74	101.071,81	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	80.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	327.000,00	161.000,00	6.832,00	122.367,09	0,75	38.632,91	19.591,01	97.928,19	0,74	63.071,81	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	112.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	271.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	132.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
24	COMUNICAÇÕES	12.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
26	TRANSPORTE	344.500,00	319.200,00	0,00	149.664,00	0,92	169.536,00	23.673,46	111.811,67	0,85	207.388,33	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	344.500,00	319.200,00	0,00	149.664,00	0,92	169.536,00	23.673,46	111.811,67	0,85	207.388,33	0,00
27	DESPORTO E LAZER	460.000,00	424.200,00	1.164,10	318.016,64	1,95	106.183,36	33.871,52	89.288,56	0,68	334.911,44	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	460.000,00	424.200,00	1.164,10	318.016,64	1,95	106.183,36	33.871,52	89.288,56	0,68	334.911,44	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	110.520,00	110.520,00	0,00	0,00	0,00	110.520,00	0,00	0,00	0,00	110.520,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.520,00	110.520,00	0,00	0,00	0,00	110.520,00	0,00	0,00	0,00	110.520,00	0,00
	Total Geral	19.224.666,00	19.224.666,00	1.433.305,28	16.292.560,86		2.932.105,14	3.067.089,38	13.207.113,61			0,00

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:24A1D7CE

CONTROLADORIA GERAL
ANEXO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019 -	
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total(Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.293.841,49	2.250.146,31	1.660.131,27	1.821.323,64	1.482.599,05	1.516.296,17	1.697.871,30	1.460.266,15	2.238.164,54	1.775.338,51	1.357.961,97	1.426.340,64	19.980.281,04	19.659.973,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.162,19	82.842,36	52.334,01	40.606,96	31.255,70	31.615,51	30.324,44	9.150,77	63.150,81	33.139,48	41.774,00	78.622,81	504.979,04	554.700,00
Contribuições	16.806,65	17.046,16	17.191,12	15.490,69	15.289,05	15.824,18	13.862,71	14.813,27	14.858,19	15.530,12	11.555,46	15.680,73	183.948,33	185.500,00
Receita Patrimonial	2.424,66	4.083,22	3.103,65	3.160,44	4.299,66	6.400,52	4.207,99	3.536,65	7.846,87	6.934,62	4.582,54	3.925,95	54.506,77	51.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.254.275,83	2.134.411,74	1.576.570,49	1.747.909,43	1.420.822,64	1.462.455,96	1.649.476,16	1.432.154,96	2.147.589,64	1.719.734,29	1.300.049,97	1.317.786,48	19.163.237,59	18.823.473,00
Outras Receitas Correntes	10.172,16	11.762,83	10.932,00	14.156,12	10.932,00	0,00	0,00	610,50	4.719,03	0,00	0,00	10.324,67	73.609,31	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	-163.687,79	-197.496,97	-201.744,49	-213.078,76	-169.294,55	-167.921,88	-200.058,56	-165.888,83	-147.195,00	-166.724,44	-149.597,21	-143.468,83	-2.086.157,31	-1.186.307,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-163.687,79	-197.496,97	-201.744,49	-213.078,76	-169.294,55	-167.921,88	-200.058,56	-165.888,83	-147.195,00	-166.724,44	-149.597,21	-143.468,83	-2.086.157,31	-1.186.307,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.130.153,70	2.052.649,34	1.458.386,78	1.608.244,88	1.313.304,50	1.348.374,29	1.497.812,74	1.294.377,32	2.090.969,54	1.608.614,07	1.208.364,76	1.282.871,81	17.894.123,73	18.473.666,00

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:A7E1517E

CONTROLADORIA GERAL
ANEXO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Inscritos em 31 de dezembro de 2018					
Prefeitura de Lagoa d'Anta	36.601,08	33.848,43	25.350,02	0,00	45.099,49	127.482,29	1.248.911,39	943.901,02	938.196,02	153.765,63	284.432,03	329.531,52
Total	36.601,08	33.848,43	25.350,02	0,00	45.099,49	127.482,29	1.248.911,39	943.901,02	938.196,02	153.765,63	284.432,03	329.531,52

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:59DB0EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RCL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.263.928,39	2.106.446,04	1.583.851,06	1.694.900,82	1.360.789,32	1.397.579,22	1.574.857,03	1.419.915,68	2.011.249,07	1.339.440,55	1.246.507,35	1.267.540,15	18.267.004,68	21.623.086,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.605,37	11.506,31	136.665,38	14.304,77	11.650,28	9.796,95	21.966,81	18.853,80	102.297,04	25.686,63	24.005,72	38.867,83	428.206,89	302.406,00
Contribuições	0,00	122.951,34	0,00	98.344,50	46.621,57	61.022,40	39.859,82	79.074,12	30.574,51	52.735,97	53.728,39	48.948,63	633.861,25	1.595.000,00
Receita Patrimonial	2.083,69	4.802,52	2.117,58	14.159,97	6.298,26	9.948,28	14.589,36	15.213,30	10.745,00	2.717,87	13.621,75	13.925,38	110.222,96	506.720,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.249.239,33	1.958.128,75	1.445.068,10	1.568.091,58	1.296.219,21	1.316.811,59	1.498.441,04	1.306.774,46	1.867.632,52	1.258.300,08	1.155.151,49	1.165.798,31	17.085.656,46	19.206.460,00
Outras Receitas Correntes	0,00	9.057,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.057,12	12.500,00
IRRF	-11.692,19	-13.448,40	-12.226,42	-11.188,48	-10.418,76	-8.350,72	-11.828,69	-14.376,56	-20.103,45	-18.365,89	-18.446,64	-17.811,50	-168.257,70	0,00
IRRF	-11.692,19	-13.448,40	-12.226,42	-11.188,48	-10.418,76	-8.350,72	-11.828,69	-14.376,56	-20.103,45	-18.365,89	-18.446,64	-17.811,50	-168.257,70	0,00
DEDUÇÕES (II)	-162.578,62	-334.938,26	-200.730,47	-303.238,35	-208.302,64	-212.326,76	-235.207,49	-229.970,41	-169.261,93	-212.466,27	-206.081,95	-186.050,58	-2.661.153,73	-833.529,00
CPSS DO SERVIDOR CIVILATIVO - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	-30.765,13	-7.734,71	-7.965,42	-7.789,57	-8.207,04	-7.760,21	-8.167,38	-8.064,92	-7.883,00	-94.337,38	190.000,00
CPSS DO SERVIDOR CIVILATIVO-SAUDE	0,00	0,00	0,00	-38.241,27	-13.492,99	-14.112,36	-3.186,65	-14.745,22	-15.433,28	-14.559,34	-24.629,48	-13.647,00	-152.047,59	187.500,00
CPSS DO SERVIDOR CIVILATIVO-FUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
CPSS DO SERVIDOR CIVILATIVO-CRAS	0,00	0,00	0,00	-1.400,13	-340,49	-340,49	-943,75	-384,49	0,00	-384,49	-209,72	-472,50	-4.476,06	25.000,00
CPSS DO SERVIDOR CIVILATIVO-F40%	0,00	0,00	0,00	-6.709,58	-6.650,15	-6.868,04	-7.609,66	0,00	-111,90	-8.043,26	-22.997,29	-6.247,71	-65.237,59	362.500,00
CPSS DO SERVIDOR CIVILATIVO-F60%	0,00	0,00	0,00	-13.469,58	-13.453,18	-15.588,63	-16.528,69	-48.288,31	0,00	-16.635,76	-1.525,83	-14.740,29	-140.230,27	437.500,00
CPSS DO SERVIDOR CIVILATIVO-CAMARA	0,00	0,00	0,00	-501,36	-543,44	-543,44	-625,94	-840,44	-835,57	-1.017,16	-818,22	-1.966,44	-7.692,01	12.500,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-162.578,62	-211.986,92	-200.730,47	-212.151,30	-166.087,68	-166.908,38	-198.523,23	-157.504,91	-145.120,97	-163.658,88	-147.836,49	-141.093,64	-2.074.181,49	-2.173.529,00
CPSS do Servidor Civil - Principal	0,00	-122.951,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-122.951,34	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I- II)	1.089.657,58	1.758.059,38	1.370.894,17	1.380.473,99	1.142.067,92	1.176.901,74	1.327.820,85	1.175.568,71	1.821.883,69	1.108.608,39	1.021.978,76	1.063.678,07	15.437.593,25	20.789.557,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:CD171DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

01	LEGISLATIVA	967.000,00	967.000,00	4.401,00	709.544,37	4,23	257.455,63	60.478,04	515.346,70	3,76	451.653,30	0,00	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	967.000,00	967.000,00	4.401,00	709.544,37	4,23	257.455,63	60.478,04	515.346,70	3,76	451.653,30	0,00	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	23.000,00	23.000,00	2.282,15	17.265,95	0,10	5.734,05	4.587,35	13.808,15	0,10	9.191,85	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.000,00	23.000,00	2.282,15	17.265,95	0,10	5.734,05	4.587,35	13.808,15	0,10	9.191,85	0,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	3.174.319,00	3.475.937,74	356.394,59	3.294.553,11	19,64	181.384,63	495.281,12	2.647.616,48	19,34	828.321,26	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.570.259,00	2.935.817,74	340.163,04	2.804.402,66	16,72	131.415,08	418.433,55	2.255.509,91	16,48	680.307,83	0,00	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	567.160,00	522.060,00	16.231,55	487.990,45	2,91	34.069,55	76.847,57	389.946,57	2,85	132.113,43	0,00	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.000,00	2.160,00	0,00	2.160,00	0,01	0,00	0,00	2.160,00	0,02	0,00	0,00	
182	DEFESA CIVIL	25.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.156.270,00	1.190.916,47	113.864,81	935.644,63	5,58	255.271,84	193.881,89	804.328,67	5,88	386.587,80	0,00	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	265.500,00	274.046,47	18.390,60	210.007,12	1,25	64.039,35	35.453,03	173.125,09	1,26	100.921,38	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	890.770,00	916.870,00	95.474,21	725.637,51	4,33	191.232,49	158.428,86	631.203,58	4,61	285.666,42	0,00	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.111.000,00	3.111.000,00	3.150,00	1.922.901,69	11,46	1.188.098,31	249.028,35	1.215.976,88	8,88	1.895.023,12	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	323.500,00	323.500,00	3.150,00	82.174,82	0,49	241.325,18	12.874,99	64.749,84	0,47	258.750,16	0,00	
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.787.500,00	2.787.500,00	0,00	1.840.726,87	10,97	946.773,13	236.153,36	1.151.227,04	8,41	1.636.272,96	0,00	
10	SAÚDE	3.506.710,00	4.142.235,02	758.627,29	3.924.799,47	23,40	217.435,55	780.566,98	3.308.380,71	24,17	833.854,31	0,00	
125	NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	6.200,00	4.655,53	0,00	4.105,53	0,02	550,00	0,00	4.105,53	0,03	550,00	0,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.160.810,00	3.871.452,26	684.795,94	3.661.659,79	21,83	209.792,47	738.488,48	3.089.717,58	22,57	781.734,68	0,00	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	190.000,00	40.500,00	9.690,00	35.065,00	0,21	5.435,00	9.365,00	33.970,00	0,25	6.530,00	0,00	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	15.000,00	54.627,00	0,00	54.551,12	0,33	75,88	6.073,30	49.489,12	0,36	5.137,88	0,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24.000,00	5.500,00	2.400,00	5.450,00	0,03	50,00	2.800,00	5.450,00	0,04	50,00	0,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.700,00	165.500,23	61.741,35	163.968,03	0,98	1.532,20	23.840,20	125.648,48	0,92	39.851,75	0,00	
12	EDUCAÇÃO	6.355.588,00	5.628.238,00	270.482,17	3.702.896,99	22,07	1.925.341,01	739.988,21	3.361.940,59	24,56	2.266.297,41	0,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.006.917,00	5.311.367,00	263.777,27	3.674.023,80	21,90	1.637.343,20	734.298,41	3.334.667,50	24,36	1.976.699,50	0,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	274.671,00	246.871,00	6.704,90	28.873,19	0,17	217.997,81	5.689,80	27.273,09	0,20	219.597,91	0,00	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	17.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	
13	CULTURA	60.200,00	67.200,00	562,84	54.915,47	0,33	12.284,53	562,84	54.915,47	0,40	12.284,53	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	60.200,00	67.200,00	562,84	54.915,47	0,33	12.284,53	562,84	54.915,47	0,40	12.284,53	0,00	
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)		INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
15	URBANISMO	626.793,00	635.793,00	0,00	0,00	0,00	635.793,00	0,00	0,00	0,00	635.793,00	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	541.793,00	575.293,00	0,00	0,00	0,00	575.293,00	0,00	0,00	0,00	575.293,00	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	85.000,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	
16	HABITAÇÃO	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	
17	SANEAMENTO	32.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	
512	SANEAMENTO URBANO	32.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	67.800,00	67.800,00	0,00	10.000,00	0,06	57.800,00	2.108,53	7.064,65	0,05	60.735,35	0,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL	57.800,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,06	0,00	2.108,53	7.064,65	0,05	2.935,35	0,00	
20	AGRICULTURA	750.675,00	657.175,00	75.244,46	532.953,95	3,18	124.221,05	70.854,46	465.085,82	3,40	192.089,18	0,00	
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
544	RECURSOS HÍDRICOS	36.500,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
605	ABASTECIMENTO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	656.675,00	602.175,00	75.244,46	532.953,95	3,18	69.221,05	70.854,46	465.085,82	3,40	137.089,18	0,00	
607	IRRIGAÇÃO	11.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	
608	Promoção da produção Agropecuária	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,12	0,00	0,00	9.189,65	0,07	10.810,35	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,12	0,00	0,00	9.189,65	0,07	10.810,35	0,00	
26	TRANSPORTE	47.161,00	27.161,00	0,00	0,00	0,00	27.161,00	0,00	0,00	0,00	27.161,00	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	47.161,00	27.161,00	0,00	0,00	0,00	27.161,00	0,00	0,00	0,00	27.161,00	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	317.360,00	325.511,68	13.036,58	161.417,44	0,96	164.094,24	22.470,67	130.693,33	0,95	194.818,35	0,00	
695	TURISMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	

812	DESPORTO COMUNITÁRIO	306.360,00	314.511,68	13.036,58	161.417,44	0,96	153.094,24	22.470,67	130.693,33	0,95	183.818,35	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	893.000,00	893.000,00	-403,86	892.543,65	5,32	456,35	121.047,66	695.768,08	5,08	197.231,92	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	893.000,00	893.000,00	-403,86	892.543,65	5,32	456,35	121.047,66	695.768,08	5,08	197.231,92	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	207.496,00	19,54	0,00	0,00	0,00	19,54	0,00	0,00	0,00	19,54	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	207.496,00	19,54	0,00	0,00	0,00	19,54	0,00	0,00	0,00	19,54	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		645.185,00	708.569,55	1.600,00	595.029,36	3,55	113.540,19	68.511,15	458.379,95	3,35	250.189,60	0,00
Função/Subfunção		Dotação			Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo e (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
Total Geral		22.022.557,00	22.022.557,00	1.599.242,03	16.774.466,08		5.248.090,92	2.809.367,25	13.688.495,13			0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:5EEB7495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019											Exercício: 2019	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	174.623,41	327.656,64	326.846,71	0,00	175.433,34	441.717,06	26.719,68	26.189,78	26.189,78	0,00	442.246,96	617.680,30
Total	174.623,41	327.656,64	326.846,71	0,00	175.433,34	441.717,06	26.719,68	26.189,78	26.189,78	0,00	442.246,96	617.680,30

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:D9868E59

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2019	
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.092.873,30	3.288.151,25	2.378.432,54	2.546.441,56	2.164.717,74	2.215.678,71	2.510.338,99	2.432.869,37	2.861.767,81	2.748.580,51	1.597.261,65	2.087.322,07	28.924.435,50	30.943.744,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.085,18	76.581,03	107.277,08	25.976,66	45.891,59	45.073,23	48.933,47	44.043,40	53.646,41	50.528,79	47.116,14	72.153,45	665.306,43	611.500,00
Contribuições	21.096,23	22.681,68	24.318,15	23.451,71	22.892,08	25.097,86	22.511,95	22.684,34	25.375,36	24.367,16	18.077,64	22.422,57	274.976,73	200.000,00
Receita Patrimonial	2.939,12	2.903,48	2.857,22	3.061,88	3.037,64	3.254,55	3.172,44	2.942,52	4.129,77	3.270,35	2.871,56	3.746,59	38.187,12	73.618,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Transferências Correntes	2.020.752,77	3.177.131,37	2.242.029,59	2.493.951,31	2.085.485,66	2.136.815,10	2.429.663,95	2.362.492,28	2.478.616,27	2.670.414,21	1.527.671,92	1.988.853,32	27.613.877,75	29.155.626,00
Outras Receitas Correntes	0,00	8.853,69	1.950,50	0,00	7.410,77	5.437,97	6.057,18	706,83	300.000,00	0,00	1.524,39	146,14	332.087,47	702.000,00
IRRF	-30.471,25	-14.197,17	-74.156,67	-29.909,49	-30.670,94	-30.354,96	-28.922,85	-30.559,18	-33.997,31	-32.752,98	-33.321,54	-33.076,33	-402.390,67	0,00
IRRF	-30.471,25	-14.197,17	-74.156,67	-29.909,49	-30.670,94	-30.354,96	-28.922,85	-30.559,18	-33.997,31	-32.752,98	-33.321,54	-33.076,33	-402.390,67	0,00
DEDUÇÕES (II)	-215.929,80	-260.536,47	-265.672,40	-281.098,92	-223.000,94	-222.554,24	-265.414,11	-220.732,60	-193.929,91	-219.017,89	-196.797,06	-188.203,67	-2.752.888,01	-2.982.026,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-215.929,80	-260.536,47	-265.672,40	-281.098,92	-223.000,94	-222.554,24	-265.414,11	-220.732,60	-193.929,91	-219.017,89	-196.797,06	-188.203,67	-2.752.888,01	-2.982.026,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.846.472,25	3.013.417,61	2.038.603,47	2.235.433,15	1.911.045,86	1.962.769,51	2.216.002,03	2.181.577,59	2.633.840,59	2.496.809,64	1.367.143,05	1.866.042,07	25.769.156,82	27.961.718,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E778C19E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção														
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019														
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2														
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)			
01 LEGISLATIVA	1.281.460,00	1.281.460,00	10.354,40	1.035.327,59	173.330,86	847.754,51	3,84	66,16	187.573,08	173.363,66	847.754,51	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.281.460,00	1.281.460,00	10.354,40	1.035.327,59	173.330,86	847.754,51	3,84	66,16	187.573,08	173.363,66	847.754,51	0,00		
02 JUDICIARIA	0,00	90.000,00	0,00	58.500,00	15.665,00	31.330,00	0,14	34,81	27.170,00	16.508,59	29.997,50	1.332,50		
062 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	90.000,00	0,00	58.500,00	15.665,00	31.330,00	0,14	34,81	27.170,00	16.508,59	29.997,50	1.332,50		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.192.184,00	2.287.099,00	81.854,32	2.016.940,14	270.966,29	1.599.123,41	7,25	219,12	417.816,73	298.645,07	1.552.411,83	46.711,58		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.526.184,00	1.551.009,00	77.635,18	1.384.004,01	194.607,80	1.101.809,66	4,99	71,04	282.194,35	204.997,65	1.061.552,00	40.257,66		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	529.000,00	536.490,00	3.239,14	497.955,87	55.241,49	389.740,13	1,77	72,65	108.215,74	71.921,25	384.454,71	5.285,42		
124 CONTROLE INTERNO	137.000,00	142.600,00	980,00	134.980,26	21.117,00	107.573,62	0,49	75,44	27.406,64	21.726,17	106.405,12	1.168,50		
06 SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	116.000,00	0,00	94.000,00	2.892,00	11.568,00	0,05	9,97	82.432,00	3.289,66	11.322,00	246,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

181	POLICIAMENTO	0,00	116.000,00	0,00	94.000,00	2.892,00	11.568,00	0,05	9,97	82.432,00	3.289,66	11.322,00	246,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.047.000,00	1.907.190,00	104.517,76	1.282.577,65	164.726,10	905.934,27	4,11	111,46	376.643,38	174.363,03	886.934,89	18.999,38
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	127.000,00	127.785,00	1.643,86	110.368,57	14.080,54	82.298,56	0,37	64,40	28.070,01	15.576,82	80.931,14	1.367,42
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.831.000,00	1.750.405,00	102.873,90	1.172.209,08	150.645,56	823.635,71	3,73	47,05	348.573,37	158.786,21	806.003,75	17.631,96
10	SAÚDE	7.074.000,00	7.779.080,00	497.014,61	7.207.419,35	1.126.604,14	5.941.779,93	26,93	311,60	1.265.639,42	1.225.624,90	5.815.976,47	125.803,46
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.494.000,00	7.054.330,65	354.110,74	6.521.891,03	980.101,65	5.410.134,54	24,52	76,69	1.111.756,49	1.073.406,93	5.286.164,09	123.970,45
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	385.000,00	423.486,88	116.521,84	386.998,86	103.549,09	275.537,47	1,25	65,06	111.461,39	105.216,24	273.901,82	1.635,65
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	83.000,00	116.200,00	26.382,03	114.443,99	16.221,31	96.987,46	0,44	83,47	17.456,53	16.444,36	96.790,10	197,36
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	97.000,00	184.207,47	0,00	184.085,47	26.732,09	159.120,46	0,72	86,38	24.965,01	30.557,37	159.120,46	0,00
11	TRABALHO	265.000,00	265.000,00	0,00	264.948,29	29.714,62	198.861,03	0,90	75,04	66.087,26	29.714,62	198.861,03	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	265.000,00	265.000,00	0,00	264.948,29	29.714,62	198.861,03	0,90	75,04	66.087,26	29.714,62	198.861,03	0,00
12	EDUCAÇÃO	11.860.500,00	11.915.990,00	460.383,85	11.400.178,02	1.705.130,57	9.026.282,02	40,92	231,47	2.373.896,00	1.865.098,11	8.848.789,35	177.492,67
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.000,00	11.485,00	2.144,72	2.144,72	500,00	500,00	0,00	4,35	1.644,72	500,00	500,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.755.500,00	9.450.555,00	437.644,14	9.134.062,96	1.358.030,12	7.143.192,94	32,38	75,58	1.990.870,02	1.470.857,75	6.991.097,65	152.095,29
362	ENSINO MÉDIO	50.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.498.000,00	1.953.600,00	11.689,28	1.808.858,98	280.439,34	1.521.678,03	6,90	77,89	287.180,95	317.855,14	1.501.448,46	20.229,57
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	503.000,00	490.100,00	8.905,71	455.111,36	66.161,11	360.911,05	1,64	73,64	94.200,31	75.885,22	355.743,24	5.167,81
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e) (e/total e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	358.000,00	261.100,00	2.100,00	236.020,29	2.100,00	236.020,29	1,07	90,39	0,00	14.459,68	236.020,29	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	358.000,00	261.100,00	2.100,00	236.020,29	2.100,00	236.020,29	1,07	90,39	0,00	14.459,68	236.020,29	0,00
15	URBANISMO	4.025.293,00	3.702.193,00	512.203,96	2.215.245,99	417.202,43	1.835.147,97	8,32	49,57	380.098,02	430.119,36	1.750.851,88	84.296,09
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.025.293,00	3.702.193,00	512.203,96	2.215.245,99	417.202,43	1.835.147,97	8,32	49,57	380.098,02	430.119,36	1.750.851,88	84.296,09
16	HABITAÇÃO	430.000,00	103.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	215.000,00	72.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	215.000,00	30.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	159.000,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	159.000,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	53.000,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	53.000,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	695.000,00	459.975,00	-417,33	275.085,42	39.324,91	239.990,03	1,09	52,40	35.095,39	42.770,91	236.721,91	3.268,12
544	RECURSOS HÍDRICOS	25.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	670.000,00	457.975,00	-417,33	275.085,42	39.324,91	239.990,03	1,09	52,40	35.095,39	42.770,91	236.721,91	3.268,12
23	COMERCIO E SERVIÇOS	224.000,00	254.550,00	2.884,89	233.223,21	30.558,00	156.392,25	0,71	61,44	76.830,96	29.553,36	151.552,32	4.839,93
695	TURISMO	224.000,00	254.550,00	2.884,89	233.223,21	30.558,00	156.392,25	0,71	61,44	76.830,96	29.553,36	151.552,32	4.839,93
25	ENERGIA	264.000,00	311.260,00	12.086,09	274.347,43	53.289,06	234.694,64	1,06	75,40	39.652,79	49.612,95	211.700,83	22.993,81
752	ENERGIA ELÉTRICA	264.000,00	311.260,00	12.086,09	274.347,43	53.289,06	234.694,64	1,06	75,40	39.652,79	49.612,95	211.700,83	22.993,81
26	TRANSPORTE	58.000,00	7.450,00	1.480,00	1.480,00	1.480,00	1.480,00	0,01	19,87	0,00	1.480,00	1.480,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	58.000,00	7.450,00	1.480,00	1.480,00	1.480,00	1.480,00	0,01	19,87	0,00	1.480,00	1.480,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	370.000,00	368.850,00	133.762,58	161.337,08	5.650,00	33.224,50	0,15	9,01	128.112,58	5.650,00	33.224,50	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	370.000,00	368.850,00	133.762,58	161.337,08	5.650,00	33.224,50	0,15	9,01	128.112,58	5.650,00	33.224,50	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	916.000,00	96.000,00	885.800,00	185.591,71	761.221,43	3,45	165,97	124.578,57	185.591,71	761.221,43	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	430.000,00	436.000,00	16.000,00	435.800,00	82.800,97	351.314,71	1,59	80,58	84.485,29	82.800,97	351.314,71	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	480.000,00	80.000,00	450.000,00	102.790,74	409.906,72	1,86	85,40	40.093,28	102.790,74	409.906,72	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		32.096.437,00	32.096.437,00	1.914.225,13	27.642.430,46	4.224.225,69	22.060.804,28	100,00	1.583,69	5.581.626,18	4.545.845,61	21.574.820,74	485.983,54

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário
Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1E8DD8AF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	990,00	440.316,56	440.316,56	0,00	990,00	0,00	148.166,75	148.166,75	148.166,75	0,00	0,00	990,00	
Total	990,00	440.316,56	440.316,56	0,00	990,00	0,00	148.166,75	148.166,75	148.166,75	0,00	0,00	990,00	

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:133E16FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RREO- DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO- NOVA CRUZ/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												Exercício: 2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
01 LEGISLATIVA	2.753.000,00	2.753.000,00	21.485,29	2.635.522,86	445.330,29	2.199.165,02	3,98	79,88	436.357,84	446.130,29	2.199.165,02	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.753.000,00	2.753.000,00	21.485,29	2.635.522,86	445.330,29	2.199.165,02	3,98	79,88	436.357,84	446.130,29	2.199.165,02	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	6.512.256,00	7.682.084,10	425.713,11	7.292.711,37	1.224.370,17	6.042.670,01	10,93	342,30	1.250.041,36	1.234.076,40	5.987.374,98	55.295,03	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.543.406,00	6.052.855,10	400.693,37	5.674.925,97	967.727,19	4.685.172,25	8,47	77,40	989.753,72	969.190,18	4.648.715,64	36.456,61	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.227.850,00	1.503.066,00	24.744,74	1.495.304,84	238.022,98	1.254.968,20	2,27	83,49	240.336,64	247.163,89	1.237.669,78	17.298,42	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	232.900,00	117.884,00	275,00	116.042,45	18.620,00	96.091,45	0,17	81,51	19.951,00	17.722,33	94.551,45	1.540,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.200,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	81.400,00	327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	12.000,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	324.500,00	6.445,00	0,00	6.438,11	0,00	6.438,11	0,01	99,89	0,00	0,00	6.438,11	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	44.500,00	32.913,00	0,00	15.560,00	0,00	15.560,00	0,00	0,00	15.560,00	0,00	0,00	0,00	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	44.500,00	32.913,00	0,00	15.560,00	0,00	15.560,00	0,00	0,00	15.560,00	0,00	0,00	0,00	

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.276.350,00	2.881.125,00	329.249,26	2.744.308,61	523.562,72	2.270.555,43	4,11	341,91	473.753,18	549.850,82	2.241.941,23	28.614,20
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.500,00	30.460,00	0,00	30.450,49	10.059,90	30.450,49	0,06	99,97	0,00	10.059,90	30.450,49	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	111.200,00	124.494,00	14.720,90	125.492,51	31.727,66	106.913,49	0,19	85,88	18.579,02	32.047,02	106.035,25	878,24
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.500,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	988.600,00	765.584,24	33.422,19	728.367,03	141.162,78	593.628,79	1,07	77,54	134.738,24	152.839,71	588.042,39	5.586,40
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.139.550,00	1.960.576,76	281.106,17	1.859.998,58	340.612,38	1.539.562,66	2,78	78,53	320.435,92	354.904,19	1.517.413,10	22.149,56
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.000,00	12.384,00	0,00	12.380,21	0,00	12.380,21	0,02	99,97	0,00	0,00	12.380,21	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	59.000,00	12.384,00	0,00	12.380,21	0,00	12.380,21	0,02	99,97	0,00	0,00	12.380,21	0,00
10	SAÚDE	16.295.124,00	20.623.130,55	5.208.244,91	20.353.529,55	3.608.876,30	15.967.655,40	28,88	388,78	4.385.874,15	3.541.924,27	15.578.856,76	388.798,64
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.029.181,00	15.162.815,83	3.787.144,73	15.078.930,56	2.642.484,01	11.798.650,67	21,34	77,81	3.280.279,89	2.588.709,92	11.502.173,13	296.477,54
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.432.743,00	4.445.929,70	1.093.884,66	4.343.191,00	748.607,69	3.373.210,05	6,10	75,87	969.980,95	742.276,46	3.301.933,80	71.276,25
303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	298.000,00	173.767,00	84.979,50	159.744,60	72.806,50	147.571,60	0,27	84,92	12.173,00	70.725,50	145.490,60	2.081,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	81.700,00	3.498,00	0,00	2.555,00	0,00	2.555,00	0,00	73,04	0,00	0,00	2.555,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	453.500,00	837.120,02	242.236,02	769.108,39	144.978,10	645.668,08	1,17	77,13	123.440,31	140.212,39	626.704,23	18.963,85
12	EDUCAÇÃO	26.789.801,00	26.773.788,97	7.566.236,48	26.552.488,38	4.157.192,76	21.298.496,89	38,52	242,44	5.253.991,49	4.300.453,21	20.979.867,07	318.629,82
361	ENSINO FUNDAMENTAL	20.289.865,00	23.851.283,77	5.124.256,52	23.760.794,16	3.007.300,19	19.891.407,35	35,97	83,40	3.869.386,81	3.250.575,88	19.675.266,23	216.141,12
362	ENSINO MÉDIO	329.700,00	44.708,00	50.265,60	53.897,64	0,00	3.632,04	0,01	8,12	50.265,60	0,00	3.632,04	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	32.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
364	ENSINO SUPERIOR	7.000,00	20.001,00	0,00	11.920,00	0,00	11.920,00	0,02	59,60	0,00	0,00	11.920,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.232.750,00	2.564.422,04	2.177.637,60	2.492.431,10	1.065.205,38	1.288.989,00	2,33	50,26	1.203.442,10	972.807,54	1.194.117,70	94.871,30
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	833.086,00	264.987,16	214.076,76	232.784,74	84.026,45	101.887,76	0,18	38,45	130.896,98	76.409,05	94.270,36	7.617,40
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	43.900,00	25.391,00	0,00	660,74	660,74	660,74	0,00	2,60	0,00	660,74	660,74	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	21.500,00	2.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	738.000,00	648.952,00	181.420,41	667.246,56	126.546,13	534.610,68	0,97	171,44	132.635,88	128.087,78	531.032,38	3.578,30
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	265.500,00	465.723,00	157.674,01	489.149,11	104.826,13	363.499,63	0,66	78,05	125.649,48	106.367,78	359.921,33	3.578,30
392	DIFUSÃO CULTURAL	472.500,00	183.229,00	23.746,40	178.097,45	21.720,00	171.111,05	0,31	93,39	6.986,40	21.720,00	171.111,05	0,00
15	URBANISMO	7.701.500,00	8.318.158,00	1.613.942,85	8.152.682,86	1.535.915,93	6.442.932,63	11,65	139,49	1.709.750,23	1.559.376,83	6.401.644,81	41.287,82
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.084.500,00	878.638,00	33.354,89	859.444,35	131.243,24	526.930,53	0,95	59,97	332.513,82	132.045,41	524.950,97	1.979,56
452	SERVIÇOS URBANOS	5.617.000,00	7.439.520,00	1.580.587,96	7.293.238,51	1.404.672,69	5.916.002,10	10,70	79,52	1.377.236,41	1.427.331,42	5.876.693,84	39.308,26
16	HABITAÇÃO	207.500,00	10.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	72.000,00	10.148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	135.500,00	505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	374.000,00	739,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	158.000,00	731,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	163.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	53.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	700.950,00	117.468,90	0,00	103.681,03	26.094,82	97.872,47	0,18	84,04	5.808,56	27.032,71	95.519,66	2.352,81
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	488.950,00	116.458,90	0,00	103.681,03	26.094,82	97.872,47	0,18	84,04	5.808,56	27.032,71	95.519,66	2.352,81
544	RECURSOS HÍDRICOS	194.000,00	1.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.300,00	4.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.300,00	4.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.679.300,00	476.192,48	87.545,23	409.437,18	118.169,99	358.980,72	0,65	118,91	50.456,46	119.551,51	355.682,92	3.297,80
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	453.500,00	422.663,50	87.545,23	395.310,18	118.169,99	344.853,72	0,62	81,59	50.456,46	119.551,51	341.555,92	3.297,80
605	ABASTECIMENTO	507.800,00	37.854,98	0,00	14.127,00	0,00	14.127,00	0,03	37,32	0,00	0,00	14.127,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	487.500,00	15.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	143.000,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	87.500,00	555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	122.500,00	5.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	89.500,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	33.000,00	5.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	615.300,00	529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	98.000,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	159.000,00	204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	104.500,00	103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	253.800,00	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.248.800,00	594.432,00	8.920,00	586.194,74	5.600,00	69.726,64	0,13	99,80	516.468,10	5.600,00	69.726,64	0,00

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	244.800,00	38.112,00	0,00	35.704,37	0,00	35.704,37	0,06	93,68	0,00	0,00	35.704,37	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	55.100,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	367.000,00	403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	520.900,00	555.910,00	8.920,00	550.490,37	5.600,00	34.022,27	0,06	6,12	516.468,10	5.600,00	34.022,27	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		69.487.181,00	70.935.781,00	15.442.757,54	69.525.743,35	11.771.659,11	55.295.046,10	100,00	2.108,97	14.230.697,25	11.912.083,82	54.453.191,68	841.854,42

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador: 1E76C0F2

**GABINETE DO PREFEITO
RREO- RCL- NOVA CRUZ/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.616.287,47	9.011.388,64	6.250.720,62	6.820.068,48	5.857.185,87	6.027.121,90	6.933.901,12	6.534.358,11	7.575.598,43	5.894.611,48	5.367.060,33	5.457.689,07	77.345.991,52	73.817.067,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	269.492,07	500.977,87	262.663,58	293.627,00	267.369,89	346.996,39	456.958,76	297.341,35	279.326,13	293.693,85	331.708,40	345.094,34	3.945.249,63	3.134.435,00
Contribuições	125.397,97	127.674,32	130.694,59	131.014,10	128.146,36	131.568,77	123.507,34	130.190,13	122.585,41	127.478,57	90.643,03	126.262,37	1.495.162,96	1.590.000,00
Receita Patrimonial	24.876,61	29.108,37	14.673,87	16.431,97	17.102,99	19.123,38	104.697,61	19.296,42	22.871,80	18.823,75	16.508,47	19.460,17	322.975,41	301.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.186.282,86	8.326.511,92	5.806.154,03	6.343.995,52	5.393.671,92	5.477.974,25	6.201.034,87	5.319.680,59	7.117.939,54	5.420.589,08	4.912.963,06	4.957.034,38	70.463.832,02	68.511.332,00
Outras Receitas Correntes	10.237,96	27.116,16	36.534,55	34.999,89	50.894,71	51.459,11	47.702,54	767.849,62	32.875,55	34.026,23	15.237,37	9.837,81	1.118.771,50	280.000,00
IRRF	-120.880,98	-195.172,76	-82.221,04	-99.730,46	-88.856,26	-98.996,25	-98.095,63	-100.284,75	-104.497,94	-97.171,45	-97.566,49	-101.764,08	-1.285.238,09	0,00
IRRF	-120.880,98	-195.172,76	-82.221,04	-99.730,46	-88.856,26	-98.996,25	-98.095,63	-100.284,75	-104.497,94	-97.171,45	-97.566,49	-101.764,08	-1.285.238,09	0,00
DEDUÇÕES (II)	-498.827,13	-599.484,76	-614.983,93	-651.703,57	-527.988,53	-529.207,16	-627.948,12	-439.377,54	-468.397,36	-517.273,41	-462.542,75	-441.210,96	-6.378.945,22	-6.911.886,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-498.827,13	-599.484,76	-614.983,93	-651.703,57	-527.988,53	-529.207,16	-627.948,12	-439.377,54	-468.397,36	-517.273,41	-462.542,75	-441.210,96	-6.378.945,22	-6.911.886,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	4.996.579,36	8.216.731,12	5.553.515,65	6.068.634,45	5.240.341,08	5.398.918,49	6.207.857,37	5.994.695,82	7.002.703,13	5.280.166,62	4.806.951,09	4.914.714,03	69.681.808,21	66.905.181,00

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:EFE9C56E

GABINETE DO PREFEITO
RREO- RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO- NOVA CRUZ/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019						Exercício: 2019						
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ	32.250,69	544.903,79	535.878,41	0,00	41.276,07	172.750,07	3.194.128,16	857.040,85	857.040,85	0,00	2.509.837,38	2.551.113,45
Total	32.250,69	544.903,79	535.878,41	0,00	41.276,07	172.750,07	3.194.128,16	857.040,85	857.040,85	0,00	2.509.837,38	2.551.113,45

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:3B5B62AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - FUNÇÃO- EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2019		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO										LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2		
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.245.256,01	98,43	554.743,99	192.293,56	984.092,92	99,12	815.907,08	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.245.256,01	98,43	554.743,99	192.293,56	984.092,92	99,12	815.907,08	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.000,00	35.000,00	0,00	19.920,00	1,57	15.080,00	1.807,12	8.695,15	0,88	26.304,85	0,00
	Total Unidade	1.835.000,00	1.835.000,00	0,00	1.265.176,01		569.823,99	194.100,68	992.788,07			0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:2CCC56C9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019													
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO											LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7		
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA

Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:433C7FB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 5 BIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019						Exercício: 2019		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	44.372.809,00	44.372.809,00	5.582.891,71	12,58	31.826.897,20	71,73	12.545.911,80	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.664.602,00	1.664.602,00	303.333,27	18,22	1.550.810,81	93,16	113.791,19	
Impostos	1.400.102,00	1.400.102,00	297.313,00	21,24	1.408.736,82	100,62	-8.634,82	
Taxas	264.500,00	264.500,00	6.020,27	2,28	142.073,99	53,71	122.426,01	
Contribuições	360.000,00	360.000,00	73.630,85	20,45	433.447,64	120,40	-73.447,64	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	73.630,85	20,45	433.447,64	120,40	-73.447,64	
Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	10.442,81	4,18	76.488,88	30,60	173.511,12	
Valores Mobiliários	231.000,00	231.000,00	10.442,81	4,52	67.573,97	29,25	163.426,03	
Demais Receitas Patrimoniais	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	8.914,91	46,92	10.085,09	
Transferências Correntes	41.722.207,00	41.722.207,00	5.153.142,89	12,35	29.517.168,84	70,75	12.205.038,16	

Transferências da União e de suas Entidades	25.628.731,00	25.628.731,00	3.068.840,78	11,97	17.859.201,84	69,68	7.769.529,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	7.593.476,00	7.593.476,00	909.526,48	11,98	5.039.882,49	66,37	2.553.593,51
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.500.000,00	1.174.775,63	13,82	6.618.084,51	77,86	1.881.915,49
Outras Receitas Correntes	376.000,00	376.000,00	42.341,89	11,26	248.981,03	66,22	127.018,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	6.798,16	45,32	37.721,40	251,48	-22.721,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	230.000,00	230.000,00	11.717,47	5,09	45.823,98	19,92	184.176,02
Demais Receitas Correntes	131.000,00	131.000,00	23.826,26	18,19	165.435,65	126,29	-34.435,65
Receitas de Capital	6.596.191,00	6.596.191,00	50.654,76	0,77	393.884,76	5,97	6.202.306,24
Alienação de Bens	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00
Transferências de Capital	6.065.691,00	6.065.691,00	50.654,76	0,84	393.884,76	6,49	5.671.806,24
Transferências da União e de suas Entidades	5.958.500,00	5.958.500,00	50.654,76	0,85	393.884,76	6,61	5.564.615,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	107.191,00	107.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.191,00
Outras Receitas de Capital	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00
Demais Receitas de Capital	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00
Total Receitas	50.969.000,00	50.969.000,00	5.633.546,47	11,05	32.220.781,96	63,22	18.748.218,04
Déficit					278.200,15		
Total					32.498.982,11		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (F-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	42.033.500,00	3.114.320,20	45.147.820,20	765.224,29	38.319.955,84	6.246.966,75	31.361.338,45	132,98	13.786.481,75	30.431.359,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000.000,00	-1.337.906,95	31.662.093,05	-553.273,52	27.573.534,79	4.518.264,70	23.416.071,86	73,96	8.246.021,19	23.028.274,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.500,00	-10.000,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000.000,00	4.462.227,15	13.462.227,15	1.318.497,81	10.746.421,05	1.728.702,05	7.945.266,59	59,02	5.516.960,56	7.403.084,36	0,00
Despesas de Capital	8.335.500,00	-3.114.320,20	5.221.179,80	89.679,78	1.411.951,80	203.582,30	1.137.643,66	65,32	4.083.536,14	1.082.500,24	0,00
INVESTIMENTO	6.930.500,00	-3.034.945,97	3.895.554,03	89.679,78	552.692,38	62.914,55	415.969,41	10,68	3.479.584,62	362.111,41	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	-79.374,23	1.320.625,77	0,00	859.259,42	140.667,75	721.674,25	54,65	598.951,52	720.388,83	0,00
Reserva de Contingência	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											0,00
Total Despesas	50.969.000,00	0,00	50.969.000,00	854.904,07	39.731.907,64	6.450.549,05	32.498.982,11	63,76	18.470.017,89	31.513.859,56	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre(c)	
1 Receitas Correntes	44.372.809,00	44.372.809,00	5.582.891,71	31.826.897,20	12.545.911,80
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.664.602,00	1.664.602,00	303.333,27	1.550.810,81	113.791,19
1.1.1 Impostos	1.400.102,00	1.400.102,00	297.313,00	1.408.736,82	-8.634,82
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	220.000,00	220.000,00	116.895,21	603.162,17	-383.162,17
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	220.000,00	220.000,00	116.895,21	603.162,17	-383.162,17
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	220.000,00	220.000,00	116.895,21	603.162,17	-383.162,17
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	220.000,00	220.000,00	116.895,21	603.162,17	-383.162,17
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.180.102,00	1.180.102,00	180.417,79	805.574,65	374.527,35
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	740.000,00	740.000,00	37.900,97	146.052,44	593.947,56
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	540.000,00	540.000,00	11.094,81	37.859,88	502.140,12
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	460.000,00	460.000,00	6.110,62	10.186,47	449.813,53
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	4.984,19	27.673,41	52.326,59

1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	200.000,00	200.000,00	26.806,16	108.192,56	91.807,44
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	200.000,00	200.000,00	26.806,16	108.192,56	91.807,44
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	440.102,00	440.102,00	142.516,82	659.522,21	-219.420,21
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	440.102,00	440.102,00	142.516,82	659.522,21	-219.420,21
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	420.102,00	420.102,00	142.516,82	659.522,21	-239.420,21
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2 Taxas	264.500,00	264.500,00	6.020,27	142.073,99	122.426,01
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	240.500,00	240.500,00	1.414,27	83.066,62	157.433,38
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	240.500,00	240.500,00	1.414,27	83.066,62	157.433,38
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	240.500,00	240.500,00	1.414,27	83.066,62	157.433,38
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	240.500,00	240.500,00	1.414,27	83.066,62	157.433,38
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	200.000,00	200.000,00	1.414,27	79.477,43	120.522,57
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras	21.500,00	21.500,00	0,00	3.589,19	17.910,81
1.1.2.1.01.1.1.03 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	23.000,00	23.000,00	4.606,00	58.741,37	-35.741,37
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	23.000,00	23.000,00	4.606,00	58.741,37	-35.741,37
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	23.000,00	23.000,00	4.606,00	58.741,37	-35.741,37
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	23.000,00	23.000,00	4.606,00	58.741,37	-35.741,37
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Limpeza Pública	5.000,00	5.000,00	1.001,17	1.764,10	3.235,90
1.1.2.2.01.1.1.02 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	3.604,83	56.977,27	-38.977,27
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	266,00	734,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	266,00	734,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	266,00	734,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	266,00	734,00
1.2 Contribuições	360.000,00	360.000,00	73.630,85	433.447,64	-73.447,64
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	73.630,85	433.447,64	-73.447,64
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	73.630,85	433.447,64	-73.447,64
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	360.000,00	360.000,00	73.630,85	433.447,64	-73.447,64
1.3 Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	10.442,81	76.488,88	173.511,12
1.3.2 Valores Mobiliários	231.000,00	231.000,00	10.442,81	67.573,97	163.426,03
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	231.000,00	231.000,00	10.442,81	67.573,97	163.426,03
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	231.000,00	231.000,00	10.442,81	67.573,97	163.426,03
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	231.000,00	231.000,00	10.442,81	67.573,97	163.426,03
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	72.000,00	72.000,00	2.188,36	15.949,67	56.050,33
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.000,00	6.000,00	299,53	2.300,96	3.699,04
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	4.500,00	4.500,00	242,30	703,39	3.796,61
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000,00	5.000,00	2,22	23,71	4.976,29
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.500,00	2.500,00	529,39	1.838,15	661,85
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	19,29	980,71
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	597,53	4.945,95	5.054,05
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	500,00	500,00	48,37	225,96	274,04
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO OUTROS	80.000,00	80.000,00	3.585,69	19.850,34	60.149,66
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	6.500,00	6.500,00	112,99	1.028,08	5.471,92
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE TRANSFERÊNCIA SUS	25.000,00	25.000,00	2.430,43	17.957,24	7.042,76
1.3.2.1.00.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE CONVÊNIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	406,00	2.731,23	2.268,77
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	19.000,00	19.000,00	0,00	8.914,91	10.085,09
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	19.000,00	19.000,00	0,00	8.914,91	10.085,09
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	8.914,91	10.085,09
1.7 Transferências Correntes	41.722.207,00	41.722.207,00	5.153.142,89	29.517.168,84	12.205.038,16
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.628.731,00	25.628.731,00	3.068.840,78	17.859.201,84	7.769.529,16
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	25.628.731,00	25.628.731,00	3.068.840,78	17.859.201,84	7.769.529,16
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	15.543.200,00	15.543.200,00	1.866.727,06	12.098.197,95	3.445.002,05
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.040.000,00	14.040.000,00	1.864.916,99	11.351.063,24	2.688.936,76
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -Principal	14.040.000,00	14.040.000,00	1.864.916,99	11.351.063,24	2.688.936,76
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.550.000,00	17.550.000,00	2.331.146,17	14.188.828,75	3.361.171,25
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal DEDUÇÃO FUNDEB	-3.510.000,00	-3.510.000,00	-466.229,18	-2.837.765,51	-672.234,49
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00

1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	750.000,00	750.000,00	0,00	744.521,08	5.478,92
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	750.000,00	750.000,00	0,00	744.521,08	5.478,92
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	750.000,00	750.000,00	0,00	744.521,08	5.478,92
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	1.810,07	2.613,63	586,37
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.200,00	3.200,00	1.810,07	2.613,63	586,37
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	2.262,57	3.266,99	733,01
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-452,50	-653,36	-146,64
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	360.000,00	360.000,00	97.767,76	386.524,79	-26.524,79
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.000,00	80.000,00	44.999,90	127.248,59	-47.248,59
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -Principal	80.000,00	80.000,00	44.999,90	127.248,59	-47.248,59
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo– Lei nº 7.990/89	40.000,00	40.000,00	7.034,26	37.030,63	2.969,37
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	40.000,00	40.000,00	7.034,26	37.030,63	2.969,37
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	240.000,00	240.000,00	45.733,60	222.245,57	17.754,43
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	240.000,00	240.000,00	45.733,60	222.245,57	17.754,43
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	6.447.900,00	6.447.900,00	926.946,25	4.436.899,96	2.011.000,04
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.895.000,00	2.895.000,00	549.222,74	2.611.168,73	283.831,27
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.895.000,00	2.895.000,00	549.222,74	2.611.168,73	283.831,27
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável -PAB Variável	1.400.000,00	1.400.000,00	277.539,32	1.263.614,67	136.385,33
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo -PAB Fixo	650.000,00	650.000,00	100.692,66	503.463,30	146.536,70
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal – SB	250.000,00	250.000,00	50.200,00	215.800,00	34.200,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde –ACS	590.000,00	590.000,00	117.500,00	525.000,00	65.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Outras Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica	5.000,00	5.000,00	3.290,76	103.290,76	-98.290,76
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade de Ambulatorial e Hospitalar	2.982.500,00	2.982.500,00	284.476,49	1.493.893,15	1.488.606,85
1.7.1.8.03.2.1 Transf. de Rec. do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	2.982.500,00	2.982.500,00	284.476,49	1.493.893,15	1.488.606,85
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	2.350.000,00	2.350.000,00	284.476,49	1.414.332,57	935.667,43
1.7.1.8.03.2.1.02 Outras Transf. de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	632.500,00	632.500,00	0,00	79.560,58	552.939,42
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	312.400,00	312.400,00	73.180,40	219.504,98	92.895,02
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	312.400,00	312.400,00	73.180,40	219.504,98	92.895,02
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	240.000,00	240.000,00	30.000,00	135.000,00	105.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	22.400,00	22.400,00	4.333,80	10.834,50	11.565,50
1.7.1.8.03.3.1.03 Outras Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	38.846,60	73.670,48	-23.670,48
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	130.000,00	130.000,00	20.066,62	112.333,10	17.666,90
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	130.000,00	130.000,00	20.066,62	112.333,10	17.666,90
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Qualificação da Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.5.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Implantação de Ações e Serviços de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.03 Outras Transferências de Recursos do SUS – Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transf. de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	799.000,00	799.000,00	120.153,55	557.965,70	241.034,30
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	380.000,00	380.000,00	47.742,79	263.519,66	116.480,34
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	380.000,00	380.000,00	47.742,79	263.519,66	116.480,34
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	4.590,00	9.180,00	820,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	4.590,00	9.180,00	820,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	242.000,00	242.000,00	56.025,20	210.024,60	31.975,40
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	242.000,00	242.000,00	56.025,20	210.024,60	31.975,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	80.000,00	80.000,00	14.252,40	64.135,80	15.864,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	45.000,00	45.000,00	7.716,80	34.725,60	10.274,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	110.000,00	110.000,00	33.080,80	106.774,80	3.225,20
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	975,20	4.388,40	611,60
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	62.000,00	62.000,00	11.795,56	47.182,24	14.817,76
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	62.000,00	62.000,00	11.795,56	47.182,24	14.817,76
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	5.000,00	5.000,00	813,48	3.253,92	1.746,08
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	45.000,00	45.000,00	8.166,16	32.664,64	12.335,36
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MEDIO	12.000,00	12.000,00	2.815,92	11.263,68	736,32
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	105.000,00	105.000,00	0,00	28.059,20	76.940,80
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	28.059,20	76.940,80
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00

1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	0,00	0,00	-1.600,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	786.662,00	786.662,00	57.246,16	379.613,44	407.048,56
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	786.662,00	786.662,00	57.246,16	379.613,44	407.048,56
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	786.662,00	786.662,00	57.246,16	379.613,44	407.048,56
1.7.1.8.12.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	192.000,00	192.000,00	14.242,97	85.669,55	106.330,45
1.7.1.8.12.1.1.02 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	78.000,00	78.000,00	6.500,00	58.500,00	19.500,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	201.600,00	201.600,00	16.800,00	117.600,00	84.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	102.000,00	102.000,00	15.935,19	82.453,31	19.546,69
1.7.1.8.12.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	22.846,00	22.846,00	0,00	3.046,58	19.799,42
1.7.1.8.12.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade MSE	26.400,00	26.400,00	2.200,00	19.800,00	6.600,00
1.7.1.8.12.1.1.08 Transferências de Recursos do FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	18.816,00	18.816,00	1.568,00	12.544,00	6.272,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Outras Transferências de Recursos do FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.575.569,00	1.575.569,00	0,00	0,00	1.575.569,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.575.569,00	1.575.569,00	0,00	0,00	1.575.569,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.575.569,00	1.575.569,00	0,00	0,00	1.575.569,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.593.476,00	7.593.476,00	909.526,48	5.039.882,49	2.553.593,51
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	7.593.476,00	7.593.476,00	909.526,48	5.039.882,49	2.553.593,51
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	6.714.569,00	6.714.569,00	909.526,48	4.911.015,99	1.803.553,01
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.440.000,00	4.440.000,00	788.885,69	3.983.259,52	456.740,48
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	4.440.000,00	4.440.000,00	788.885,69	3.983.259,52	456.740,48
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.550.000,00	5.550.000,00	986.107,06	4.979.074,15	570.925,85
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.110.000,00	-1.110.000,00	-197.221,37	-995.814,63	-114.185,37
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	640.000,00	640.000,00	95.743,88	753.431,44	-113.431,44
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	640.000,00	640.000,00	95.743,88	753.431,44	-113.431,44
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	800.000,00	800.000,00	86.696,19	908.806,46	-108.806,46
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-160.000,00	-160.000,00	9.047,69	-155.375,02	-4.624,98
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	739,20	3.472,15	527,85
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.000,00	4.000,00	739,20	3.472,15	527,85
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	924,00	4.340,22	659,78
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-184,80	-868,07	-131,93
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	55.000,00	55.000,00	5.924,71	25.147,02	29.852,98
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.000,00	55.000,00	5.924,71	25.147,02	29.852,98
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	1.575.569,00	1.575.569,00	18.233,00	145.705,86	1.429.863,14
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	1.575.569,00	1.575.569,00	18.233,00	145.705,86	1.429.863,14
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	878.907,00	878.907,00	0,00	128.866,50	750.040,50
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	163.000,00	163.000,00	0,00	128.866,50	34.133,50
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	163.000,00	163.000,00	0,00	128.866,50	34.133,50
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	715.907,00	715.907,00	0,00	0,00	715.907,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	715.907,00	715.907,00	0,00	0,00	715.907,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.500.000,00	1.174.775,63	6.618.084,51	1.881.915,49
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	8.500.000,00	8.500.000,00	1.174.775,63	6.618.084,51	1.881.915,49
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	1.174.775,63	6.618.084,51	1.881.915,49
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	1.174.775,63	6.618.084,51	1.881.915,49
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	1.174.775,63	6.618.084,51	1.881.915,49
1.9 Outras Receitas Correntes	376.000,00	376.000,00	42.341,89	248.981,03	127.018,97
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	6.798,16	37.721,40	-22.721,40
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	15.000,00	15.000,00	6.798,16	37.721,40	-22.721,40
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	15.000,00	15.000,00	6.798,16	37.721,40	-22.721,40
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.000,00	15.000,00	6.798,16	37.721,40	-22.721,40
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	230.000,00	230.000,00	11.717,47	45.823,98	184.176,02
1.9.2.2 Restituições	230.000,00	230.000,00	11.717,47	45.823,98	184.176,02
1.9.2.2.99 Outras Restituições	230.000,00	230.000,00	11.717,47	45.823,98	184.176,02
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	230.000,00	230.000,00	11.717,47	45.823,98	184.176,02
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	230.000,00	230.000,00	11.717,47	45.823,98	184.176,02
1.9.9 Demais Receitas Correntes	131.000,00	131.000,00	23.826,26	165.435,65	-34.435,65

1.9.9.0.99 Outras Receitas	131.000,00	131.000,00	23.826,26	165.435,65	-34.435,65
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	131.000,00	131.000,00	23.826,26	165.435,65	-34.435,65
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	131.000,00	131.000,00	23.826,26	165.435,65	-34.435,65
2 Receitas de Capital	6.596.191,00	6.596.191,00	50.654,76	393.884,76	6.202.306,24
2.2 Alienação de Bens	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
2.4 Transferências de Capital	6.065.691,00	6.065.691,00	50.654,76	393.884,76	5.671.806,24
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.958.500,00	5.958.500,00	50.654,76	393.884,76	5.564.615,24
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.958.500,00	5.958.500,00	50.654,76	393.884,76	5.564.615,24
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	786.500,00	786.500,00	0,00	99.480,00	687.020,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	786.500,00	786.500,00	0,00	99.480,00	687.020,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	786.500,00	786.500,00	0,00	99.480,00	687.020,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	606.000,00	606.000,00	0,00	0,00	606.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	606.000,00	606.000,00	0,00	0,00	606.000,00
2.4.1.8.08.1.1 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	613.500,00	613.500,00	0,00	0,00	613.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.942.500,00	3.942.500,00	50.654,76	294.404,76	3.648.095,24
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	3.942.500,00	3.942.500,00	50.654,76	294.404,76	3.648.095,24
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.942.500,00	3.942.500,00	50.654,76	294.404,76	3.648.095,24
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	107.191,00	107.191,00	0,00	0,00	107.191,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	107.191,00	107.191,00	0,00	0,00	107.191,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	57.191,00	57.191,00	0,00	0,00	57.191,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	57.191,00	57.191,00	0,00	0,00	57.191,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	57.191,00	57.191,00	0,00	0,00	57.191,00
2.9 Outras Receitas de Capital	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
Total Receitas	50.969.000,00	50.969.000,00	5.633.546,47	32.220.781,96	18.748.218,04

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (fj)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)	
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
3	Despesas Correntes	42.033.500,00	45.147.820,20	765.224,29	38.319.955,84	6.246.966,75	31.361.338,45	13.786.481,75	30.431.359,32	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000.000,00	31.662.093,05	-553.273,52	27.573.534,79	4.518.264,70	23.416.071,86	8.246.021,19	23.028.274,96	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000.000,00	31.662.093,05	-553.273,52	27.573.534,79	4.518.264,70	23.416.071,86	8.246.021,19	23.028.274,96	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.485.180,00	3.005.475,02	311.832,43	2.712.460,33	554.214,97	2.327.013,45	678.461,57	2.326.820,99	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.559.023,00	22.870.160,26	-715.351,77	20.210.385,60	3.214.079,41	17.304.823,58	5.565.336,68	17.257.441,67	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.815.997,00	5.723.364,41	-149.754,18	4.631.942,39	749.970,32	3.765.488,36	1.957.876,05	3.425.265,83	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	52.000,00	36.604,00	0,00	17.983,27	0,00	17.983,27	18.620,73	17.983,27	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.600,00	26.289,36	0,00	763,20	0,00	763,20	25.526,16	763,20	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	33.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000.000,00	13.462.227,15	1.318.497,81	10.746.421,05	1.728.702,05	7.945.266,59	5.516.960,56	7.403.084,36	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	593.416,00	686.649,90	0,00	568.495,22	70.703,66	400.028,55	286.621,35	400.028,55	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	593.416,00	686.649,90	0,00	568.495,22	70.703,66	400.028,55	286.621,35	400.028,55	0,00

3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	71.000,00	145.405,00	0,00	145.312,69	24.759,60	88.174,09	57.230,91	75.914,49	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	71.000,00	145.405,00	0,00	145.312,69	24.759,60	88.174,09	57.230,91	75.914,49	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	8.335.584,00	12.630.172,25	1.318.497,81	10.032.613,14	1.633.238,79	7.457.063,95	5.173.108,30	6.927.141,32	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	279.538,00	238.558,71	19.155,00	153.435,00	23.910,00	137.760,00	100.798,71	130.240,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	54.300,00	34.492,75	0,00	2.256,00	0,00	2.256,00	32.236,75	2.256,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	7.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.916.425,00	3.722.460,24	604.787,31	3.096.561,06	490.819,24	2.121.440,86	1.601.019,38	1.918.699,91	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	16.100,00	5.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.130,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	292.500,00	224.692,49	72.601,50	184.896,95	81.435,62	102.670,22	122.022,27	96.856,92	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	168.950,00	255.133,90	46.465,28	204.730,20	14.840,90	149.151,16	105.982,74	139.143,21	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	760.200,00	905.842,98	58.498,53	776.584,51	157.152,62	681.682,86	224.160,12	608.564,80	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.874.871,00	5.725.504,99	441.345,56	4.183.736,44	667.553,89	3.008.329,12	2.717.175,87	2.794.521,75	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	450.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	55.673,72	352.369,35	47.630,65	352.369,35	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	218.840,00	259.380,32	1.035,00	239.921,56	30.011,14	170.857,56	88.522,76	170.822,56	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	53.000,00	149.313,32	0,00	144.214,13	11.988,92	84.269,53	65.043,79	84.269,53	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	216.200,00	146.816,98	0,00	94.513,87	0,00	94.513,87	52.303,11	77.633,87	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.660,00	557.843,57	74.609,63	551.763,42	99.852,74	551.763,42	6.080,15	551.763,42	0,00
4	Despesas de Capital	8.335.500,00	5.221.179,80	89.679,78	1.411.951,80	203.582,30	1.137.643,66	4.083.536,14	1.082.500,24	0,00
44	INVESTIMENTO	6.930.500,00	3.895.554,03	89.679,78	552.692,38	62.914,55	415.969,41	3.479.584,62	362.111,41	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.930.500,00	3.895.554,03	89.679,78	552.692,38	62.914,55	415.969,41	3.479.584,62	362.111,41	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00	3.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.016.500,00	3.106.104,96	73.419,78	219.502,66	57.432,56	203.515,44	2.902.589,52	149.657,44	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.852.500,00	754.716,05	16.260,00	331.689,72	5.481,99	210.953,97	543.762,08	210.953,97	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.000,00	27.448,02	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	25.948,02	1.500,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	1.320.625,77	0,00	859.259,42	140.667,75	721.674,25	598.951,52	720.388,83	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.000,00	1.320.625,77	0,00	859.259,42	140.667,75	721.674,25	598.951,52	720.388,83	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.400.000,00	1.320.625,77	0,00	859.259,42	140.667,75	721.674,25	598.951,52	720.388,83	0,00
9	Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
Total Despesas		50.969.000,00	50.969.000,00	854.904,07	39.731.907,64	6.450.549,05	32.498.982,11	18.470.017,89	31.513.859,56	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2019		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	2.069.100,00	2.069.100,00	263.247,29	1.631.482,25	4,11	437.617,75	290.734,51	1.502.000,35	4,62	567.099,65	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.024.100,00	2.039.100,00	263.247,29	1.631.482,25	4,11	407.617,75	290.734,51	1.502.000,35	4,62	537.099,65	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	28.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00

392	DIFUSÃO CULTURAL	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	6.626.300,00	8.600.927,42	402.444,19	7.439.564,06	18,72	1.161.363,36	1.312.287,59	5.911.007,45	18,19	2.689.919,97	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	44.900,00	0,00	0,00	0,00	44.900,00	0,00	0,00	0,00	44.900,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.198.800,00	8.168.252,86	385.440,65	7.132.443,59	17,95	1.035.809,27	1.249.345,78	5.643.129,90	17,36	2.525.122,96	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	14.892,00	0,00	10.241,00	0,03	4.651,00	0,00	9.857,00	0,03	5.035,00	0,00
124	CONTROLE INTERNO	164.000,00	164.000,00	-9.744,89	151.543,46	0,38	12.456,54	16.106,27	121.910,09	0,38	42.089,91	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000,00	5.750,00	0,00	4.395,00	0,01	1.355,00	0,00	1.955,00	0,01	3.795,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	72.500,00	72.500,00	10.765,74	10.765,74	0,03	61.734,26	3.980,19	3.980,19	0,01	68.519,81	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	76.000,00	130.632,56	15.982,69	130.175,27	0,33	457,29	42.855,35	130.175,27	0,40	457,29	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	415.000,00	334.319,00	8.583,48	283.333,85	0,71	50.985,15	44.428,35	230.434,05	0,71	103.884,95	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.000,00	288.435,00	8.583,48	252.549,89	0,64	35.885,11	42.635,75	208.472,04	0,64	79.962,96	0,00
181	POLICIAMENTO	21.000,00	30.884,00	0,00	30.783,96	0,08	100,04	1.792,60	21.962,01	0,07	8.921,99	0,00
182	DEFESA CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.365.400,00	2.292.712,11	-92.650,65	1.528.022,34	3,85	764.689,77	227.511,83	1.175.397,06	3,62	1.117.315,05	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	980.138,00	959.375,81	-91.964,61	797.826,62	2,01	161.549,19	118.470,95	639.552,00	1,97	319.823,81	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	26.000,00	16.650,00	0,00	0,00	0,00	16.650,00	0,00	0,00	0,00	16.650,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	29.816,00	29.816,00	0,00	0,00	0,00	29.816,00	0,00	0,00	0,00	29.816,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	528.000,00	590.253,82	-12.907,83	321.088,79	0,81	269.165,03	53.579,75	253.930,00	0,78	336.323,82	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	793.446,00	688.616,48	12.221,79	409.106,93	1,03	279.509,55	55.461,13	281.915,06	0,87	406.701,42	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
10	SAÚDE	14.405.160,00	14.098.865,80	-450.769,02	12.866.210,04	32,38	1.232.655,76	2.076.804,38	9.960.079,59	30,65	4.138.786,21	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.714.160,00	2.918.850,55	538.629,45	2.782.949,80	7,00	135.900,75	666.140,91	2.228.411,69	6,86	690.438,86	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.336.000,00	4.551.360,20	-272.876,03	3.919.940,98	9,87	631.419,22	564.820,97	2.926.460,73	9,00	1.624.899,47	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.606.000,00	5.879.631,85	-718.784,82	5.462.043,32	13,75	417.588,53	729.593,72	4.207.909,52	12,95	1.671.722,33	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	146.480,00	103.643,35	769,38	72.658,29	0,18	30.985,06	7.784,06	47.563,21	0,15	56.080,14	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	602.520,00	645.379,85	1.493,00	628.617,65	1,58	16.762,20	108.464,72	549.734,44	1,69	95.645,41	0,00
11	TRABALHO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	16.832.040,00	16.456.136,96	564.666,92	13.262.889,17	33,38	3.193.247,79	2.115.719,21	11.474.849,34	35,31	4.981.287,62	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	824.400,00	1.379.817,01	92.940,32	1.303.213,53	3,28	76.603,48	184.231,93	1.066.407,43	3,28	313.409,58	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.983.590,00	9.380.176,12	63.114,07	7.450.197,12	18,75	1.929.979,00	1.160.229,91	6.337.125,44	19,50	3.043.050,68	0,00
362	ENSINO MÉDIO	26.800,00	11.924,00	0,00	0,00	0,00	11.924,00	0,00	0,00	0,00	11.924,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	11.000,00	4.116,00	0,00	0,00	0,00	4.116,00	0,00	0,00	0,00	4.116,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.974.250,00	5.622.449,83	407.729,28	4.506.890,28	11,34	1.115.559,55	770.232,68	4.069.690,21	12,52	1.552.759,62	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.000,00	52.654,00	883,25	2.588,24	0,01	50.065,76	1.024,69	1.626,26	0,01	51.027,74	0,00
13	CULTURA	522.000,00	525.425,43	14.541,85	474.211,59	1,19	51.213,84	19.334,55	464.615,60	1,43	60.809,83	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.000,00	35.080,00	0,00	0,00	0,00	35.080,00	0,00	0,00	0,00	35.080,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	472.000,00	490.345,43	14.541,85	474.211,59	1,19	16.133,84	19.334,55	464.615,60	1,43	25.729,83	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	2.300,00	1.800,00	0,00	701,38	0,00	1.098,62	178,60	582,60	0,00	1.217,40	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.300,00	1.800,00	0,00	701,38	0,00	1.098,62	178,60	582,60	0,00	1.217,40	0,00
15	URBANISMO	1.475.700,00	1.867.686,33	51.074,05	619.464,78	1,56	1.248.221,55	79.792,89	385.000,63	1,18	1.482.685,70	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	26.200,00	21.983,60	19.664,78	19.664,78	0,05	2.318,82	7.677,07	7.677,07	0,02	14.306,53	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.449.500,00	1.845.702,73	31.409,27	599.800,00	1,51	1.245.902,73	72.115,82	377.323,56	1,16	1.468.379,17	0,00
16	HABITAÇÃO	200.000,00	376.653,28	0,00	6.389,89	0,02	370.263,39	0,00	6.389,89	0,02	370.263,39	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	313.443,80	0,00	3.207,65	0,01	310.236,15	0,00	3.207,65	0,01	310.236,15	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	63.209,48	0,00	3.182,24	0,01	60.027,24	0,00	3.182,24	0,01	60.027,24	0,00
17	SANEAMENTO	379.000,00	479.775,90	21.851,16	109.871,91	0,28	369.903,99	25.774,36	109.215,11	0,34	370.560,79	0,00
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	221.000,00	352.015,92	0,00	0,00	0,00	352.015,92	0,00	0,00	0,00	352.015,92	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	158.000,00	127.759,98	21.851,16	109.871,91	0,28	17.888,07	25.774,36	109.215,11	0,34	18.544,87	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	762.000,00	363.059,90	59.065,50	304.126,53	0,77	58.933,37	72.789,20	287.758,13	0,89	75.301,77	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	261.000,00	28.720,00	0,00	28.557,69	0,07	162,31	7.259,60	15.649,09	0,05	13.070,91	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	501.000,00	334.339,90	59.065,50	275.568,84	0,69	58.771,06	65.529,60	272.109,04	0,84	62.230,86	0,00
20	AGRICULTURA	861.000,00	99.325,41	1.689,60	8.147,09	0,02	91.178,32	1.426,80	6.355,94	0,02	92.969,47	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
605 ABASTECIMENTO	316.000,00	50.398,00	1.689,60	8.147,09	0,02	42.250,91	1.426,80	6.355,94	0,02	44.042,06	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	455.000,00	43.886,41	0,00	0,00	0,00	43.886,41	0,00	0,00	0,00	43.886,41	0,00
607 IRRIGAÇÃO	35.000,00	766,00	0,00	0,00	0,00	766,00	0,00	0,00	0,00	766,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	55.000,00	4.275,00	0,00	0,00	0,00	4.275,00	0,00	0,00	0,00	4.275,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	468.000,00	353.765,64	1.128,90	5.183,90	0,01	348.581,74	0,00	4.055,00	0,01	349.710,64	0,00
695 TURISMO	468.000,00	353.765,64	1.128,90	5.183,90	0,01	348.581,74	0,00	4.055,00	0,01	349.710,64	0,00
26 TRANSPORTE	550.000,00	577.915,48	1.236,00	141.233,65	0,36	436.681,83	25.063,96	117.762,08	0,36	460.153,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	150.000,00	40,00	140.037,65	0,35	9.962,35	23.867,96	116.566,08	0,36	33.433,92	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	400.000,00	427.915,48	1.196,00	1.196,00	0,00	426.719,48	1.196,00	1.196,00	0,00	426.719,48	0,00
27 DESPORTO E LAZER	852.500,00	527.405,57	8.794,80	191.815,79	0,48	335.589,78	18.035,07	141.805,04	0,44	385.600,53	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	722.500,00	413.405,57	8.794,80	191.815,79	0,48	221.589,78	18.035,07	141.805,04	0,44	271.600,53	0,00
813 LAZER	130.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.433.500,00	1.344.125,77	0,00	859.259,42	2,16	484.866,35	140.667,75	721.674,25	2,22	622.451,52	0,00
843 SERVIÇO DA DíVIDA INTERNA	1.433.500,00	1.344.125,77	0,00	859.259,42	2,16	484.866,35	140.667,75	721.674,25	2,22	622.451,52	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Total Geral	50.969.000,00	50.969.000,00	854.904,07	39.731.907,64		11.237.092,36	6.450.549,05	32.498.982,11			0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.397.086,40	5.136.377,34	3.724.676,85	3.900.990,91	3.481.102,31	3.485.898,93	3.883.225,47	3.510.982,35	4.216.081,07	3.376.484,03	3.075.299,50	3.162.632,37	44.350.837,53	49.156.209,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273.890,92	549.621,68	213.803,71	143.288,33	153.985,57	110.989,63	170.033,09	153.470,00	140.385,60	161.521,61	146.436,46	156.896,81	2.374.323,41	1.664.602,00
Contribuições	39.020,03	38.940,75	84.245,82	41.946,55	42.776,00	39.272,75	39.565,32	41.296,13	40.254,85	30.459,37	37.355,42	36.275,43	511.408,42	360.000,00
Receita Patrimonial	10.109,80	10.004,30	10.537,99	10.426,44	9.244,39	7.676,67	8.059,55	6.588,84	7.624,82	5.887,37	4.789,47	5.653,34	96.602,98	250.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.064.873,00	4.442.399,24	3.391.693,02	3.690.783,82	3.228.335,81	3.308.068,58	3.614.148,75	3.295.934,49	4.010.896,70	3.159.601,21	2.869.182,94	2.939.000,11	41.014.917,67	46.505.607,00
Outras Receitas Correntes	9.192,65	95.411,37	24.396,31	14.545,77	46.760,54	19.891,30	51.418,76	13.692,89	16.919,10	19.014,47	17.535,21	24.806,68	353.585,05	376.000,00
IRRF	-56.126,91	-95.470,23	-46.177,33	-51.504,10	-67.374,86	-56.494,80	-53.395,75	-53.086,13	-52.892,67	-56.364,08	-54.882,64	-52.174,61	-695.944,11	0,00
IRRF	-56.126,91	-95.470,23	-46.177,33	-51.504,10	-67.374,86	-56.494,80	-53.395,75	-53.086,13	-52.892,67	-56.364,08	-54.882,64	-52.174,61	-695.944,11	0,00
DEDUÇÕES (II)	-371.298,80	-441.826,33	-457.121,20	-475.034,44	-394.810,73	-402.324,65	-458.469,00	-395.524,40	-364.316,20	-387.835,81	-348.313,06	-306.727,10	-4.803.601,72	-4.783.400,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-371.298,80	-441.826,33	-457.121,20	-475.034,44	-394.810,73	-402.324,65	-458.469,00	-395.524,40	-364.316,20	-387.835,81	-348.313,06	-306.727,10	-4.803.601,72	-4.783.400,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.969.660,69	4.599.080,78	3.221.378,32	3.374.452,37	3.018.916,72	3.027.079,48	3.371.360,72	3.062.371,82	3.798.872,20	2.932.284,14	2.672.103,80	2.803.730,66	38.851.291,70	44.372.809,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.397.086,40	5.136.377,34	3.724.676,85	3.900.990,91	3.481.102,31	3.485.898,93	3.883.225,47	3.510.982,35	4.216.081,07	3.376.484,03	3.075.299,50	3.162.632,37	44.350.837,53	49.156.209,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273.890,92	549.621,68	213.803,71	143.288,33	153.985,57	110.989,63	170.033,09	153.470,00	140.385,60	161.521,61	146.436,46	156.896,81	2.374.323,41	1.664.602,00
Contribuições	39.020,03	38.940,75	84.245,82	41.946,55	42.776,00	39.272,75	39.565,32	41.296,13	40.254,85	30.459,37	37.355,42	36.275,43	511.408,42	360.000,00
Receita Patrimonial	10.109,80	10.004,30	10.537,99	10.426,44	9.244,39	7.676,67	8.059,55	6.588,84	7.624,82	5.887,37	4.789,47	5.653,34	96.602,98	250.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.064.873,00	4.442.399,24	3.391.693,02	3.690.783,82	3.228.335,81	3.308.068,58	3.614.148,75	3.295.934,49	4.010.896,70	3.159.601,21	2.869.182,94	2.939.000,11	41.014.917,67	46.505.607,00
Outras Receitas Correntes	9.192,65	95.411,37	24.396,31	14.545,77	46.760,54	19.891,30	51.418,76	13.692,89	16.919,10	19.014,47	17.535,21	24.806,68	353.585,05	376.000,00
DEDUÇÕES (II)	-371.298,80	-441.826,33	-457.121,20	-475.034,44	-394.810,73	-402.324,65	-458.469,00	-395.524,40	-364.316,20	-387.835,81	-348.313,06	-306.727,10	-4.803.601,72	-4.783.400,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-371.298,80	-441.826,33	-457.121,20	-475.034,44	-394.810,73	-402.324,65	-458.469,00	-395.524,40	-364.316,20	-387.835,81	-348.313,06	-306.727,10	-4.803.601,72	-4.783.400,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.025.787,60	4.694.551,01	3.267.555,65	3.425.956,47	3.086.291,58	3.083.574,28	3.424.756,47	3.115.457,95	3.851.764,87	2.988.648,22	2.726.986,44	2.855.905,27	39.547.235,81	44.372.809,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2019		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
	Exercício Anterior
	0,00
	0,00
	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2019
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA
	RECEITAS REALIZADAS

		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.152.809,00	31.223.735,03
Receitas Tributárias	1.444.602,00	947.648,64
IPTU	460.000,00	10.186,47
ISS	420.102,00	659.522,21
IBTI	200.000,00	108.192,56
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	364.500,00	169.747,40
Receitas de Contribuições	360.000,00	433.447,64
Receita Patrimonial Líquida	250.000,00	76.488,88
Aplicações Financeiras (II)	231.000,00	67.573,97
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00	8.914,91
Transferências Correntes	41.722.207,00	29.517.168,84
Cota-Parte do FPM	19.050.000,00	14.933.349,83
Cota-Parte do ICMS	5.550.000,00	4.979.074,15
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	908.806,46
Cota-Parte do ITR	4.000,00	3.266,99
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	4.340,22
Transferências do FUNDEB	8.500.000,00	6.618.084,51
Outras Transferências Correntes	7.805.207,00	2.070.246,68
Demais Receitas Correntes	376.000,00	248.981,03
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	376.000,00	248.981,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	43.921.809,00	31.156.161,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.596.191,00	393.884,76
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	450.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	450.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.065.691,00	393.884,76
Convênios	3.992.500,00	294.404,76
Outras Transferências de Capital	2.073.191,00	99.480,00
Outras Receitas de Capital	80.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	80.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.596.191,00	393.884,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.518.000,00	31.550.045,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.147.820,20	38.319.955,84	31.361.338,45	30.431.359,32	432.897,37	752.354,71	748.652,11
Pessoal e Encargos Sociais	31.662.093,05	27.573.534,79	23.416.071,86	23.028.274,96	71.983,49	364.555,52	364.555,52
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.462.227,15	10.746.421,05	7.945.266,59	7.403.084,36	360.913,88	387.799,19	384.096,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.124.320,20	38.319.955,84	31.361.338,45	30.431.359,32	432.897,37	752.354,71	748.652,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.221.179,80	1.411.951,80	1.137.643,66	1.082.500,24	17.788,00	565.649,35	458.391,83
Investimentos	3.895.554,03	552.692,38	415.969,41	362.111,41	17.788,00	565.649,35	458.391,83
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.320.625,77	859.259,42	721.674,25	720.388,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.900.554,03	552.692,38	415.969,41	362.111,41	17.788,00	565.649,35	458.391,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.624.874,23	38.872.648,22	31.777.307,86	30.793.470,73	450.685,37	1.318.004,06	1.207.043,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-901.154,22
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	746.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-901.154,22
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	-87.268,84

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.017.776,24	3.193.849,19
DEDUÇÕES (XXIX)	990.684,52	1.032.526,03
Disponibilidade de Caixa	990.684,52	1.032.526,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.117.136,64	2.115.331,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.126.452,12	1.082.805,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	3.027.091,72	2.161.323,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	865.768,56	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2019						
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos	Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	1.654.406,20	472.010,67	450.685,37	592.925,84	1.082.805,66	1.201.218,94	2.111.936,54	1.318.004,06	1.207.043,94	108.500,89	1.997.610,65	3.080.416,31
Total	1.654.406,20	472.010,67	450.685,37	592.925,84	1.082.805,66	1.201.218,94	2.111.936,54	1.318.004,06	1.207.043,94	108.500,89	1.997.610,65	3.080.416,31

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2019		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.400.102,00	1.400.102,00	1.408.736,82	100,62
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	540.000,00	540.000,00	37.859,88	7,01
1.1.1 - IPTU	460.000,00	460.000,00	10.186,47	2,21
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	27.673,41	34,59
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	108.192,56	54,10
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	108.192,56	54,10
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	440.102,00	440.102,00	659.522,21	149,86
1.3.1 - ISS	420.102,00	420.102,00	659.522,21	156,99
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	603.162,17	274,16
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.417.000,00	25.417.000,00	20.828.837,65	81,95
2.1 - Cota-Parte FPM	19.050.000,00	19.050.000,00	14.933.349,83	78,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.550.000,00	17.550.000,00	14.188.828,75	80,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	750.000,00	750.000,00	744.521,08	99,27
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.550.000,00	5.550.000,00	4.979.074,15	89,71
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.340,22	86,80
2.5 - Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	3.266,99	81,68
2.6 - Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	908.806,46	113,60
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.817.102,00	26.817.102,00	22.237.574,47	82,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	801.500,00	801.500,00	559.803,85	69,84
5.1 - Transferências do Salário-Educação	380.000,00	380.000,00	263.519,66	69,35
5.2 - Transferências do PDDE	10.000,00	10.000,00	9.180,00	91,80
5.3 - Transferências do PNAE	242.000,00	242.000,00	210.024,60	86,79
5.4 - Transferências do PNATE	62.000,00	62.000,00	47.182,24	76,10
5.5 - Outras Transferências do FNDE	105.000,00	105.000,00	28.059,20	26,72
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.500,00	2.500,00	1.838,15	73,52
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	163.500,00	163.500,00	129.092,46	78,96
6.1 - Transferências de Convênios	163.000,00	163.000,00	128.866,50	79,06
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	225,96	45,20
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	606.000,00	606.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	965.000,00	965.000,00	688.896,31	71,39
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.783.400,00	4.783.400,00	3.990.476,59	83,42
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.510.000,00	3.510.000,00	2.837.765,51	80,85
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.110.000,00	1.110.000,00	995.814,63	89,71
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	868,07	86,80

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	800,00	800,00	653,36	81,63
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	155.375,02	97,11
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.510.000,00	8.510.000,00	6.623.030,46	77,83
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	6.618.084,51	77,86
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	4.945,95	49,46
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.716.600,00	3.716.600,00	2.627.607,92	(5,56)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.510.000,00	8.305.123,10	7.790.715,74	93,81	6.873.227,65	82,76	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.043.000,00	2.919.623,10	2.405.215,74	82,38	2.330.440,94	79,82	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.467.000,00	5.385.500,00	5.385.500,00	100,00	4.542.786,71	84,35	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.510.000,00	8.305.123,10	7.790.715,74	93,81	6.873.227,65	82,76	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11*100)%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11*100)%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.457.500,00	5.188.515,63	4.305.235,19	82,98	3.930.430,38	75,75	0,00
22.1 - Creche	3.246.000,00	3.437.916,93	2.948.578,95	85,77	2.648.632,10	77,04	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	1.876.623,10	1.447.983,36	77,16	1.373.208,56	73,17	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.246.000,00	1.561.293,83	1.500.595,59	96,11	1.275.423,54	81,69	0,00
22.2 - Prê-escola	2.211.500,00	1.750.598,70	1.356.656,24	77,50	1.281.798,28	73,22	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.043.000,00	1.043.000,00	957.232,38	91,78	957.232,38	91,78	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.168.500,00	707.598,70	399.423,86	56,45	324.565,90	45,87	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.744.740,00	9.444.854,31	8.248.139,64	87,33	7.047.907,65	74,62	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.467.000,00	5.385.500,00	5.385.500,00	100,00	4.542.786,71	84,35	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.277.740,00	4.059.354,31	2.862.639,64	70,52	2.505.120,94	61,71	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	26.800,00	11.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	11.000,00	4.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.240.040,00	14.649.409,94	12.553.374,83	85,69	10.978.338,03	74,94	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.627.607,92
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00

32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.627.607,92
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	8.350.730,11
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	37,55

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA SEM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	380.500,00	441.253,00	369.736,69	83,79	213.320,58	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.211.500,00	1.365.474,02	339.777,65	24,88	283.190,73	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.592.000,00	1.806.727,02	709.514,34	39,27	496.511,31	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	16.832.040,00	16.456.136,96	13.262.889,17	80,60	11.474.849,34	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	221.483,61	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.865.684,82	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.018.888,24	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	7.018.888,24	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.945,95	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	73.226,14	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	73.226,14	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2019			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00		0,00
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III				

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2019	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.400.102,00	1.400.102,00	1.408.736,82	100,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	460.000,00	460.000,00	10.186,47	2,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	108.192,56	54,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	420.102,00	420.102,00	659.522,21	156,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	603.162,17	274,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	100.000,00	100.000,00	27.673,41	27,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.917.000,00	23.917.000,00	20.084.316,57	83,97
Cota-Parte FPM	17.550.000,00	17.550.000,00	14.188.828,75	80,84
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	3.266,99	81,67
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	908.806,46	113,60
Cota-Parte ICMS	5.550.000,00	5.550.000,00	4.979.074,15	89,71
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.340,22	86,80
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	25.317.102,00	25.317.102,00	21.493.053,39	84,89
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.239.400,00	7.239.400,00	4.536.403,67	62,66
Provenientes da União	7.234.400,00	7.234.400,00	4.536.379,96	62,70
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	23,71	0,47
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	7.349.400,00	7.349.400,00	4.536.403,67	61,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	13.227.160,00	13.526.502,46	12.493.794,13	92,36	9.671.445,88	71,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.882.160,00	9.769.235,52	9.104.152,96	93,19	7.386.509,65	75,60	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.345.000,00	3.757.266,94	3.389.641,17	90,21	2.284.936,23	60,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.178.000,00	572.363,34	372.415,91	65,06	288.633,71	50,42	0,00
Investimentos	1.178.000,00	572.363,34	372.415,91	65,06	288.633,71	50,42	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.405.160,00	14.098.865,80	12.866.210,04	91,25	9.960.079,59	70,64	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.756.400,00	7.784.158,18	7.073.689,77	90,87	5.341.898,51	68,62	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	7.609.400,00	7.767.088,18	7.073.689,77	91,07	5.341.898,51	68,77	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	147.000,00	17.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	7.756.400,00	7.784.158,18	7.073.689,77	90,87	5.341.898,51	68,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.648.760,00	6.314.707,62	5.792.520,27	91,73	4.618.181,08	73,13	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							21,48
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							1.394.223,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.336.000,00	4.551.360,20	3.919.940,98	86,12	2.926.460,73	64,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.606.000,00	5.879.631,85	5.462.043,32	92,89	4.207.909,52	71,56	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	146.480,00	103.643,35	72.658,29	70,10	47.563,21	45,89	0,00
Vigilância Epidemiológica	602.520,00	645.379,85	628.617,65	97,40	549.734,44	85,17	0,00

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.714.160,00	2.918.850,55	2.782.949,80	95,34	2.228.411,69	76,34	0,00
TOTAL	14.405.160,00	14.098.865,80	12.866.210,04	91,25	9.960.079,59	70,64	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019		
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		50.969.000,00
Previsão Atualizada		50.969.000,00
Receitas Realizadas		32.220.781,96
Déficit Orçamentário		-278.200,15
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		50.969.000,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		50.969.000,00
Despesas Empenhadas		39.731.907,64
Despesas Liquidadas		32.498.982,11
Despesas Pagas		31.513.859,56
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		39.731.907,64
Despesas Liquidadas		32.498.982,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		39.547.235,81
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-87.268,84	865.768,56	0,00
Resultado Primário	746.000,00	-901.154,22	-120,79

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.122.246,12	588.861,79	450.578,67	1.082.805,66
Poder Legislativo	4.170,75	4.064,05	106,70	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.287.768,95	83.114,36	1.207.043,94	1.997.610,65
Poder Legislativo	25.386,53	25.386,53	106,70	-106,70
TOTAL	5.439.572,35	701.426,73	1.657.836,01	3.080.309,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.350.730,11	25,00	37,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.873.227,65	60,00	100,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	4.618.181,08	15,00	21,48
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2019					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019		RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	450.000,00	0,00				450.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	15.000,00	0,00				15.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	435.000,00	0,00				435.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	365.592,90	6.636,00	5.481,99	0,00	0,00	0,00	358.956,90
Despesas de Capital	365.592,90	6.636,00	5.481,99	0,00	0,00	0,00	358.956,90
Investimentos	365.592,90	6.636,00	5.481,99	0,00	0,00	0,00	358.956,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (II f + II g))				Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	-22.496,16	0,00				-22.496,16	

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2019	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2019	
Bimestre: 5/2019			
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		50.969.000,00	
Previsão Atualizada		50.969.000,00	
Receitas Realizadas		32.220.781,96	
Déficit Orçamentário		-278.200,15	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			

Dotação Inicial	50.969.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	50.969.000,00
Despesas Empenhadas	39.731.907,64
Despesas Liquidadas	32.498.982,11
Despesas Pagas	31.513.859,56
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.731.907,64
Despesas Liquidadas	32.498.982,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.851.291,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-87.268,84	865.768,56	0,00
Resultado Primário	746.000,00	-901.154,22	-120,79

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.122.246,12	588.861,79	450.578,67	1.082.805,66
Poder Legislativo	4.170,75	4.064,05	106,70	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.287.768,95	83.114,36	1.207.043,94	1.997.610,65
Poder Legislativo	25.386,53	25.386,53	106,70	-106,70
TOTAL	5.439.572,35	701.426,73	1.657.836,01	3.080.309,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.350.730,11	25,00	37,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.873.227,65	60,00	100,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	4.618.181,08	15,00	21,48
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (695.944,11)

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

Publicado por:
Katieny Bezerra da Silva
Código Identificador:1775EA09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RREO 5 BIM 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2018 A OUT/2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.653.690,87	2.361.701,94	2.072.961,23	2.041.628,76	1.700.604,21	1.893.716,84	1.871.964,70	1.676.463,92	2.381.001,30	1.784.354,79	1.728.778,53	1.799.291,54	22.966.158,63	32.942.260,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.822,25	102.873,63	206.848,22	157.347,25	74.734,47	204.526,23	88.638,76	84.503,10	80.200,40	180.142,44	107.071,21	48.153,19	1.519.861,15	8.473.460,00
IPTU	1.020,00	216,00	1.168,06	126,00	0,00	324,20	0,00	2.249,32	0,00	220,36	0,00	0,00	5.323,94	100.000,00
ISS	157.830,86	75.845,12	178.416,10	128.610,86	42.910,18	178.155,30	58.709,48	54.395,02	52.761,29	148.829,04	78.693,47	34.079,63	1.189.236,35	7.726.460,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	994,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	994,70	200.000,00
IRRF	25.971,39	26.631,69	27.264,06	28.610,39	31.824,29	26.046,73	27.860,65	27.629,51	27.439,11	31.093,04	28.377,74	14.073,56	322.822,16	373.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	180,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073,93	229,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484,00	73.500,00
Contribuições	20.832,47	63.459,67	22.700,79	81.832,67	85.036,21	81.299,75	76.192,00	81.831,47	85.271,88	83.137,49	86.825,10	96.731,79	865.151,29	432.000,00
Receita Patrimonial	7.099,04	3.774,36	3.575,31	3.359,08	5.479,14	4.228,63	4.219,07	3.695,16	4.618,29	3.808,72	3.192,42	4.069,94	51.119,16	324.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.099,04	3.774,36	3.575,31	3.359,08	5.479,14	4.228,63	4.219,07	3.695,16	4.618,29	3.808,72	3.192,42	4.069,94	51.119,16	218.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	1.440.714,10	2.185.541,27	1.823.602,59	1.793.519,00	1.503.249,69	1.602.078,26	1.702.547,23	1.506.434,19	2.209.210,41	1.517.266,14	1.531.689,80	1.550.266,62	20.366.119,30	23.212.800,00
Cota Parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.975,02	13.060.000,00
Cota Parte do ICMS	243.624,32	273.626,99	441.980,50	394.681,07	386.972,24	442.493,45	341.787,46	379.845,61	459.885,94	383.749,24	376.814,07	428.297,20	4.553.758,09	3.350.000,00
Cota Parte do IPVA	2.683,10	2.992,24	1.143,86	876,74	16.928,68	6.779,49	8.617,77	8.648,07	10.568,80	7.573,19	6.319,58	5.942,45	79.073,97	50.000,00
Cota Parte do ITR	4.012,12	0,00	12,50	732,50	397,18	340,26	0,00	66,51	187,07	123,93	49,45	4.269,94	10.191,46	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	318,18	318,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636,36	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	180,14	217,05	261,18	360,37	348,05	352,85	345,51	362,34	366,79	328,31	400,20	354,20	3.876,99	10.800,00
Transferências do FUNDEB	305.956,05	356.745,25	369.133,16	359.693,61	311.300,32	316.889,65	358.625,58	307.525,22	310.887,62	308.975,50	283.533,45	286.760,41	3.876.025,82	4.500.000,00
Outras Transferências Correntes	204.196,37	362.085,25	169.010,68	112.221,46	94.750,86	159.561,52	126.077,69	126.979,01	493.304,07	134.752,29	257.702,82	265.939,57	2.506.581,59	2.230.000,00
Outras Receitas Correntes	223,01	6.053,01	16.234,32	5.570,76	32.104,70	1.583,97	367,64	0,00	1.700,32	0,00	0,00	100.070,00	163.907,73	440.000,00
DEDUÇÕES (II)	186.076,22	221.855,81	257.091,67	264.320,73	219.439,66	225.125,36	243.568,72	214.385,90	206.551,51	214.707,59	198.090,61	199.513,28	2.650.727,06	3.276.560,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	186.076,22	221.855,81	257.091,67	264.320,73	219.439,66	225.125,36	243.568,72	214.385,90	206.551,51	214.707,59	198.090,61	199.513,28	2.650.727,06	3.276.560,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.467.614,65	2.139.846,13	1.815.869,56	1.777.308,03	1.481.164,55	1.668.591,48	1.628.395,98	1.462.078,02	2.174.449,79	1.569.647,20	1.530.687,92	1.599.778,26	20.315.431,57	29.665.700,00

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:034EF9F5

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII RREO 5 BIM 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	286.104,46	0,00	0,00	0,00	286.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.104,46	
01 PODER LEGISLATIVO	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	
0101 CAMARA MUNICIPAL	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	
02 PODER EXECUTIVO	257.104,46	0,00	0,00	0,00	257.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.104,46	
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	257.104,46	0,00	0,00	0,00	257.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.104,46	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	286.104,46	0,00	0,00	0,00	286.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.104,46	

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:52CB1E8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) (e)=(a+b)-(c+d)	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	409,49	169.044,18	158.237,15	0,00	11.216,52	0,00	679.952,12	269.501,99	269.501,99	0,00	410.450,13	421.666,65	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	286,95	108.388,76	97.959,48	0,00	10.716,23	0,00	159.768,87	159.580,25	159.580,25	0,00	188,62	10.904,85	
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	45,96	54.705,67	54.705,67	0,00	45,96	0,00	520.183,25	109.921,74	109.921,74	0,00	410.261,51	410.307,47	
Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	76,58	5.949,75	5.572,00	0,00	454,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,33	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13,26	67.743,42	67.743,40	0,00	13,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,28	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	13,26	50.427,62	50.427,60	0,00	13,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,28	
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	16.712,50	16.712,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	0,00	603,30	603,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	422,75	236.787,60	225.980,55	0,00	11.229,80	0,00	679.952,12	269.501,99	269.501,99	0,00	410.450,13	421.679,93	

FONTE: Sistema e-Pública (2097-7341-554). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2019 e hora de emissão: 08:49.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador
CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7F4AA7BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO II FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 5º BIM**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019										Exercício: 2019		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	998.200,00	998.200,00	642,80	695.240,76	4,32	302.959,24	52.089,30	481.628,77	3,70	516.571,23	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	998.200,00	998.200,00	642,80	695.240,76	4,32	302.959,24	52.089,30	481.628,77	3,70	516.571,23	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.158.060,00	5.369.202,52	355.247,96	3.307.606,39	20,55	2.061.596,13	523.933,92	2.792.569,21	21,45	2.576.633,31	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	203.450,00	82.450,00	0,00	0,00	0,00	82.450,00	0,00	0,00	0,00	82.450,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.386.820,00	4.723.962,52	330.655,66	3.005.048,10	18,67	1.718.914,42	482.599,39	2.548.406,60	19,57	2.175.555,92	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	567.790,00	562.790,00	24.592,30	302.558,29	1,88	260.231,71	41.334,53	244.162,61	1,88	318.627,39	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	38.000,00	5.000,00	25.000,00	0,16	13.000,00	6.800,00	20.800,00	0,16	17.200,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	38.000,00	5.000,00	25.000,00	0,16	13.000,00	6.800,00	20.800,00	0,16	17.200,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.722.125,00	2.734.125,00	26.498,72	790.155,45	4,91	1.943.969,55	104.863,77	598.045,30	4,59	2.136.079,70	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	31.050,00	27.050,00	0,00	0,00	0,00	27.050,00	0,00	0,00	0,00	27.050,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	444.290,00	354.290,00	1.458,60	7.060,82	0,04	347.229,18	3.060,82	5.860,82	0,05	348.429,18	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.246.785,00	2.352.785,00	25.040,12	783.094,63	4,87	1.569.690,37	101.802,95	592.184,48	4,55	1.760.600,52	0,00
10	SAÚDE	9.220.880,00	9.220.880,00	159.861,33	4.238.884,63	26,34	4.981.995,37	681.469,00	3.541.874,55	27,20	5.679.005,45	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.710,00	213.710,00	0,00	0,00	0,00	213.710,00	0,00	0,00	0,00	213.710,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.558.770,00	7.558.770,00	155.749,83	4.134.029,03	25,69	3.424.740,97	660.927,96	3.458.576,69	26,56	4.100.193,31	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	807.200,00	807.200,00	4.111,50	22.331,30	0,14	784.868,70	4.111,50	17.211,30	0,13	789.988,70	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	215.550,00	215.550,00	0,00	23.859,28	0,15	191.690,72	2.976,42	19.037,18	0,15	196.512,82	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	425.650,00	425.650,00	0,00	58.665,02	0,36	366.984,98	13.453,12	47.049,38	0,36	378.600,62	0,00
11	TRABALHO	300.000,00	268.832,25	0,00	0,00	0,00	268.832,25	0,00	0,00	0,00	268.832,25	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	300.000,00	268.832,25	0,00	0,00	0,00	268.832,25	0,00	0,00	0,00	268.832,25	0,00
12	EDUCAÇÃO	11.067.030,00	11.067.030,00	170.698,50	4.730.504,82	29,39	6.336.525,18	619.594,66	3.558.904,44	27,33	7.508.125,56	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.157.730,00	8.157.730,00	168.790,50	3.741.033,85	23,24	4.416.696,15	493.391,24	2.846.312,25	21,86	5.311.417,75	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.434.750,00	2.434.750,00	0,00	924.342,97	5,74	1.510.407,03	125.249,42	648.418,19	4,98	1.786.331,81	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	429.550,00	429.550,00	1.908,00	65.128,00	0,40	364.422,00	954,00	64.174,00	0,49	365.376,00	0,00
13	CULTURA	474.540,00	384.197,48	0,00	0,00	0,00	384.197,48	0,00	0,00	0,00	384.197,48	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	474.540,00	384.197,48	0,00	0,00	0,00	384.197,48	0,00	0,00	0,00	384.197,48	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
695	TURISMO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
15	URBANISMO	5.549.300,00	5.580.467,75	146.418,58	1.490.687,99	9,26	4.089.779,76	244.994,74	1.265.239,59	9,72	4.315.228,16	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.549.300,00	5.580.467,75	146.418,58	1.490.687,99	9,26	4.089.779,76	244.994,74	1.265.239,59	9,72	4.315.228,16	0,00
16	HABITAÇÃO	903.050,00	891.050,00	0,00	0,00	0,00	891.050,00	0,00	0,00	0,00	891.050,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	903.050,00	891.050,00	0,00	0,00	0,00	891.050,00	0,00	0,00	0,00	891.050,00	0,00
17	SANEAMENTO	345.700,00	345.700,00	0,00	0,00	0,00	345.700,00	0,00	0,00	0,00	345.700,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	345.700,00	345.700,00	0,00	0,00	0,00	345.700,00	0,00	0,00	0,00	345.700,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	618.070,00	618.070,00	0,00	0,00	0,00	618.070,00	0,00	0,00	0,00	618.070,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	618.070,00	618.070,00	0,00	0,00	0,00	618.070,00	0,00	0,00	0,00	618.070,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.363.700,00	1.363.700,00	10.000,00	366.878,28	2,28	996.821,72	28.928,80	328.557,55	2,52	1.035.142,45	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.363.700,00	1.363.700,00	10.000,00	366.878,28	2,28	996.821,72	28.928,80	328.557,55	2,52	1.035.142,45	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	754.520,00	739.520,00	0,00	0,00	0,00	739.520,00	0,00	0,00	0,00	739.520,00	0,00
695	TURISMO	754.520,00	739.520,00	0,00	0,00	0,00	739.520,00	0,00	0,00	0,00	739.520,00	0,00
26	TRANSPORTE	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	46.000,00	57.200,00	0,00	8.454,00	0,05	48.746,00	0,00	8.454,00	0,06	48.746,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	46.000,00	57.200,00	0,00	8.454,00	0,05	48.746,00	0,00	8.454,00	0,06	48.746,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	572.435,00	482.435,00	64.144,14	441.383,24	2,74	41.051,76	85.910,38	425.798,84	3,27	56.636,16	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	572.435,00	482.435,00	64.144,14	441.383,24	2,74	41.051,76	85.910,38	425.798,84	3,27	56.636,16	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Total Geral		40.918.610,00	40.983.610,00	938.512,03	16.094.795,56		24.888.814,44	2.348.584,57	13.021.872,25			0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:BCECE1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO III - RCL 5º BIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: nov/2018 a out/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.169.277,07	2.035.237,57	1.388.228,81	1.708.444,13	1.157.813,97	1.223.361,20	1.400.560,36	1.212.550,91	2.024.822,40	1.161.260,53	1.076.563,42	1.184.484,53	16.742.604,90	39.688.705,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.628,81	89.543,17	5.484,69	2.347,54	3.591,18	10.853,52	4.260,94	4.120,97	6.573,93	2.864,59	5.160,63	120.424,21	262.854,18	793.210,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.231,59	1.520,81	6.738,81	1.644,16	836,85	636,29	467,25	258,69	287,77	363,65	284,42	194,83	17.465,12	77.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	52.815,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.815,69	29.000,00
Transferências Correntes	1.157.416,67	1.944.173,59	1.323.189,62	1.704.452,43	1.153.385,94	1.211.871,39	1.394.881,21	1.208.171,25	2.016.517,22	1.158.032,29	1.071.118,37	1.063.865,49	16.407.075,47	38.700.378,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,96	0,00	1.443,48	0,00	0,00	0,00	2.394,44	88.817,00
DEDUÇÕES (II)	-162.420,02	-196.160,85	-200.709,68	-211.883,56	-164.872,44	-165.277,71	-196.522,44	-162.477,95	-143.679,03	-162.499,13	-147.078,70	-140.996,08	-2.054.577,59	-2.936.938,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-162.420,02	-196.160,85	-200.709,68	-211.883,56	-164.872,44	-165.277,71	-196.522,44	-162.477,95	-143.679,03	-162.499,13	-147.078,70	-140.996,08	-2.054.577,59	-2.936.938,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.006.857,05	1.839.076,72	1.187.519,13	1.496.560,57	992.941,53	1.058.083,49	1.204.037,92	1.050.072,96	1.881.143,37	998.761,40	929.484,72	1.043.488,45	14.688.027,31	36.751.767,00

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:228880CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO VII - RESTOS A PAGAR 5º BIM

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI	5.160,15	227.223,25	223.285,97	0,00	9.097,43	505.355,92	308.529,21	287.889,43	287.889,43	0,00	525.995,70	535.093,13	
Total	5.160,15	227.223,25	223.285,97	0,00	9.097,43	505.355,92	308.529,21	287.889,43	287.889,43	0,00	525.995,70	535.093,13	

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:881702E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 05/2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.542.522,00	25.542.522,00	2.453.760,56	9,61	13.099.740,42	51,29	12.442.781,58
RECEITAS CORRENTES	23.639.722,00	23.639.722,00	2.336.643,36	9,88	12.933.453,22	54,71	10.706.268,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	545.000,00	545.000,00	149.761,14	27,48	470.206,94	86,28	74.793,06
Impostos	477.000,00	477.000,00	143.115,54	30,00	460.651,56	96,57	16.348,44
Taxas	68.000,00	68.000,00	6.645,60	9,77	9.555,38	14,05	58.444,62
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	787.550,00	787.550,00	106.532,82	13,53	525.096,86	66,67	262.453,14
Contribuições Sociais	597.000,00	597.000,00	80.327,43	13,46	377.677,43	63,26	219.322,57
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.550,00	190.550,00	26.205,39	13,75	147.419,43	77,37	43.130,57
RECEITA PATRIMONIAL	577.500,00	577.500,00	115.658,85	20,03	416.356,09	72,10	161.143,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.500,00	25.500,00	-	-	-	-	25.500,00
Valores Mobiliários	544.000,00	544.000,00	115.658,85	21,26	416.356,09	76,54	127.643,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	69.500,00	69.500,00	-	-	-	-	69.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	34.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.578.672,00	21.578.672,00	1.949.964,67	9,04	11.502.890,37	53,31	10.075.781,63
Transferências da União e de suas Entidades	14.934.072,00	14.934.072,00	1.227.502,37	8,22	7.502.403,91	50,24	7.431.668,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.589.600,00	2.589.600,00	288.295,41	11,13	1.555.525,47	60,07	1.034.074,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.050.000,00	4.050.000,00	434.115,99	10,72	2.444.859,19	60,37	1.605.140,81
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	2.500,00	2.500,00	50,90	2,04	101,80	4,07	2.398,20
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.500,00	81.500,00	14.725,88	18,07	18.902,96	23,19	62.597,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.500,00	33.500,00	14.725,88	43,96	18.902,96	56,43	14.597,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	48.000,00	48.000,00	-	-	-	-	48.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.902.800,00	1.902.800,00	117.117,20	6,15	166.287,20	8,74	1.736.512,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	127.300,00	127.300,00	-	-	-	-	127.300,00
Alienação de Bens Móveis	63.650,00	63.650,00	-	-	-	-	63.650,00
Alienação de Bens Imóveis	63.650,00	63.650,00	-	-	-	-	63.650,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.775.500,00	1.775.500,00	117.117,20	6,60	166.287,20	9,37	1.609.212,80
Transferências da União e de suas Entidades	1.475.500,00	1.475.500,00	117.117,20	7,94	166.287,20	11,27	1.309.212,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.150.000,00	1.150.000,00	148.444,41	12,91	652.684,50	56,76	497.315,50		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.692.522,00	26.692.522,00	2.602.204,97	22,51	13.752.424,92	108,04	12.940.097,08		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.692.522,00	26.692.522,00	2.602.204,97	-	13.752.424,92	-	12.940.097,08		
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)									
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.260.722,00	25.287.922,00	1.198.162,99	16.419.660,05	8.868.261,95	2.767.865,03	13.135.896,92	12.152.025,08	13.068.688,30	-
DESPESAS CORRENTES	20.496.097,00	21.397.597,00	1.122.317,87	15.699.160,80	5.698.436,20	2.672.638,08	12.552.547,31	8.845.049,69	12.485.338,69	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.761.785,00	11.103.285,00	172.179,67	9.427.784,18	1.675.500,82	1.509.700,13	7.575.431,51	3.527.853,49	7.541.892,37	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	-	2.000,00	18.000,00	-	219,94	19.780,06	219,94	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.714.312,00	10.274.312,00	950.138,20	6.269.376,62	4.004.935,38	1.162.937,95	4.976.895,86	5.297.416,14	4.943.226,38	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	9.714.312,00	10.274.312,00	950.138,20	6.269.376,62	4.004.935,38	1.162.937,95	4.976.895,86	5.297.416,14	4.943.226,38	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.239.228,00	3.379.928,00	75.845,12	720.499,25	2.659.428,75	95.226,95	583.349,61	2.796.578,39	583.349,61	-
INVESTIMENTOS	4.044.228,00	3.184.928,00	35.884,64	570.538,77	2.614.389,23	70.069,39	459.200,30	2.725.727,70	459.200,30	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.000,00	175.000,00	39.960,48	149.960,48	25.039,52	25.157,56	124.149,31	50.850,69	124.149,31	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.397,00	510.397,00	-	-	510.397,00	-	-	510.397,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.431.800,00	1.404.600,00	10.330,55	978.070,87	426.529,13	217.212,64	720.952,19	683.647,81	648.807,90	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.692.522,00	26.692.522,00	1.208.493,54	17.397.730,92	9.294.791,08	2.985.077,67	13.856.849,11	12.835.672,89	13.717.496,20	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.692.522,00	26.692.522,00	1.208.493,54	17.397.730,92	9.294.791,08	2.985.077,67	13.856.849,11	12.835.672,89	13.717.496,20	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)										
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.150.000,00	1.150.000,00	148.444,41	12,91	652.684,50	56,76	497.315,50
RECEITAS CORRENTES	1.150.000,00	1.150.000,00	148.444,41	12,91	652.684,50	56,76	497.315,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.150.000,00	1.150.000,00	148.444,41	12,91	652.684,50	56,76	497.315,50
Contribuições Sociais	1.150.000,00	1.150.000,00	148.444,41	12,91	652.684,50	56,76	497.315,50
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.431.800,00	1.404.600,00	10.330,55	978.070,87	426.529,13	217.212,64	720.952,19	683.647,81	648.807,90	-
DESPESAS CORRENTES	1.431.800,00	1.404.600,00	10.330,55	978.070,87	426.529,13	217.212,64	720.952,19	683.647,81	648.807,90	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.431.800,00	1.404.600,00	10.330,55	978.070,87	426.529,13	217.212,64	720.952,19	683.647,81	648.807,90	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A4C95F7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	1.016.902,00	1.016.902,00	19.900,00	868.949,56	4,18	147.952,44	151.878,86	639.856,89	3,66	377.045,11	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.016.902,00	1.016.902,00	19.900,00	868.949,56	4,18	147.952,44	151.878,86	639.856,89	3,66	377.045,11	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	146.000,00	204.500,00	0,00	197.176,61	0,95	7.323,39	34.203,44	157.176,61	0,90	47.323,39	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	146.000,00	204.500,00	0,00	197.176,61	0,95	7.323,39	34.203,44	157.176,61	0,90	47.323,39	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.820.739,00	2.536.469,00	182.487,59	2.143.167,40	10,31	393.301,60	321.439,69	1.672.922,00	9,58	863.547,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	185.000,00	144.380,00	0,00	144.000,00	0,69	380,00	32.000,00	112.000,00	0,64	32.380,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.837.239,00	1.746.684,00	141.917,59	1.482.181,38	7,13	264.502,62	219.802,94	1.155.537,14	6,62	591.146,86	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	680.000,00	551.205,00	40.570,00	477.986,02	2,30	73.218,98	63.736,75	375.484,86	2,15	175.720,14	0,00
124 CONTROLE INTERNO	62.500,00	47.050,00	0,00	39.000,00	0,19	8.050,00	5.900,00	29.900,00	0,17	17.150,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	11.000,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00
695 TURISMO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.521.900,00	1.088.340,00	74.115,24	884.035,64	4,25	204.304,36	103.560,07	695.263,69	3,98	393.076,31	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.521.900,00	1.088.340,00	74.115,24	884.035,64	4,25	204.304,36	103.560,07	695.263,69	3,98	393.076,31	0,00
10 SAÚDE	5.157.100,00	6.105.819,00	445.229,67	5.157.144,00	24,80	948.675,00	789.600,05	4.360.929,71	24,97	1.744.889,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.100.000,00	1.478.150,00	34.223,95	1.289.946,68	6,20	188.203,32	216.368,14	1.169.817,64	6,70	308.332,36	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.143.400,00	2.952.376,00	225.760,71	2.547.259,01	12,25	405.116,99	396.920,82	2.138.006,43	12,24	814.369,57	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	408.300,00	955.233,00	110.935,00	809.233,40	3,89	145.999,60	95.004,14	661.671,56	3,79	293.561,44	0,00

303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	90.500,00	127.320,00	34.508,20	107.063,45	0,51	20.256,55	22.999,20	95.554,45	0,55	31.765,55	0,00
304	VIGILANCIA SANITÁRIA	53.400,00	126.550,00	9.500,00	92.288,69	0,44	34.261,31	13.483,01	80.953,93	0,46	45.596,07	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	201.500,00	321.140,00	30.301,81	311.352,77	1,50	9.787,23	44.824,74	214.925,70	1,23	106.214,30	0,00
605	ABASTECIMENTO	160.000,00	145.050,00	0,00	0,00	0,00	145.050,00	0,00	0,00	0,00	145.050,00	0,00
11	TRABALHO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
695	TURISMO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	9.299.600,00	9.321.470,00	1.009.182,54	8.507.307,86	40,91	814.162,14	1.528.774,13	7.438.199,18	42,59	1.883.270,82	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	428.800,00	362.400,00	41.982,91	271.463,62	1,31	90.936,38	18.371,10	222.234,87	1,27	140.165,13	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.381.000,00	8.747.660,00	957.199,63	8.126.543,21	39,08	621.116,79	1.497.670,24	7.115.882,40	40,74	1.631.777,60	0,00
362	ENSINO MÉDIO	93.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	137.800,00	82.140,00	10.000,00	81.894,90	0,39	245,10	12.232,61	77.320,31	0,44	4.819,69	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	198.500,00	76.700,00	0,00	27.406,13	0,13	49.293,87	500,18	22.761,60	0,13	53.938,40	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.500,00	52.370,00	0,00	0,00	0,00	52.370,00	0,00	0,00	0,00	52.370,00	0,00
13	CULTURA	295.000,00	322.480,00	64.859,60	218.853,64	1,05	103.626,36	24.828,21	125.831,94	0,72	196.648,06	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	44.000,00	27.250,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	251.000,00	295.230,00	64.859,60	218.853,64	1,05	76.376,36	24.828,21	125.831,94	0,72	169.398,06	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	150.775,00	143.575,00	9.300,00	106.069,20	0,51	37.505,80	20.154,47	97.980,51	0,56	45.594,49	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	150.775,00	143.575,00	9.300,00	106.069,20	0,51	37.505,80	20.154,47	97.980,51	0,56	45.594,49	0,00
15	URBANISMO	2.204.500,00	2.312.210,00	138.786,15	1.555.632,56	7,48	756.577,44	259.531,34	1.238.659,69	7,09	1.073.550,31	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.184.500,00	2.292.210,00	138.786,15	1.555.632,56	7,48	736.577,44	259.531,34	1.238.659,69	7,09	1.053.550,31	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	411.500,00	99.511,00	0,00	0,00	0,00	99.511,00	0,00	0,00	0,00	99.511,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	101.500,00	72.610,00	0,00	0,00	0,00	72.610,00	0,00	0,00	0,00	72.610,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	310.000,00	26.901,00	0,00	0,00	0,00	26.901,00	0,00	0,00	0,00	26.901,00	0,00
17	SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	109.800,00	111.780,00	15.000,00	89.620,00	0,43	22.160,00	14.592,80	68.436,03	0,39	43.343,97	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	109.800,00	111.780,00	15.000,00	89.620,00	0,43	22.160,00	14.592,80	68.436,03	0,39	43.343,97	0,00
20	AGRICULTURA	581.500,00	809.890,00	20.000,00	525.581,39	2,53	284.308,61	24.482,93	515.809,10	2,95	294.080,90	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.000,00	13.020,00	0,00	0,00	0,00	13.020,00	0,00	0,00	0,00	13.020,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	46.000,00	24.050,00	0,00	0,00	0,00	24.050,00	0,00	0,00	0,00	24.050,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	76.000,00	66.060,00	0,00	0,00	0,00	66.060,00	0,00	0,00	0,00	66.060,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	66.000,00	46.160,00	0,00	0,00	0,00	46.160,00	0,00	0,00	0,00	46.160,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	367.500,00	660.600,00	20.000,00	525.581,39	2,53	135.018,61	24.482,93	515.809,10	2,95	144.790,90	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	115.000,00	100.100,00	25.000,00	64.450,00	0,31	35.650,00	7.065,92	40.284,97	0,23	59.815,03	0,00
695	TURISMO	115.000,00	100.100,00	25.000,00	64.450,00	0,31	35.650,00	7.065,92	40.284,97	0,23	59.815,03	0,00
25	ENERGIA	74.500,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	74.500,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00
26	TRANSPORTE	195.000,00	113.160,00	0,00	0,00	0,00	113.160,00	0,00	0,00	0,00	113.160,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	195.000,00	113.160,00	0,00	0,00	0,00	113.160,00	0,00	0,00	0,00	113.160,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	71.000,00	323.520,00	7.100,00	44.770,00	0,22	278.750,00	9.960,00	42.010,00	0,24	281.510,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	260.010,00	0,00	0,00	0,00	260.010,00	0,00	0,00	0,00	260.010,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	27.000,00	20.960,00	0,00	16.470,00	0,08	4.490,00	2.860,00	13.710,00	0,08	7.250,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	44.000,00	42.550,00	7.100,00	28.300,00	0,14	14.250,00	7.100,00	28.300,00	0,16	14.250,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	625.000,00	438.490,00	44.000,00	432.034,84	2,08	6.455,16	76.606,66	372.182,84	2,13	66.307,16	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	625.000,00	438.490,00	44.000,00	432.034,84	2,08	6.455,16	76.606,66	372.182,84	2,13	66.307,16	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	577.184,00	297.184,00	0,00	0,00	0,00	297.184,00	0,00	0,00	0,00	297.184,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.184,00	297.184,00	0,00	0,00	0,00	297.184,00	0,00	0,00	0,00	297.184,00	0,00
Total Geral		25.500.000,00	25.500.000,00	2.054.960,79	20.794.792,70		4.705.207,30	3.366.678,57	17.465.543,16			0,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Tributação e Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:CEBB7860

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2018 a out/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.754.292,28	2.507.329,52	1.761.707,91	1.916.928,81	1.616.781,03	1.794.904,54	1.952.751,50	1.728.075,27	2.326.829,87	1.709.635,78	1.834.787,19	1.483.520,47	22.387.544,17	25.603.276,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.481,38	96.870,25	23.693,46	23.342,62	44.549,86	107.680,60	24.754,17	50.799,10	78.364,72	41.924,67	45.911,70	36.853,38	650.225,91	445.306,00
Contribuições	8.640,89	10.885,52	11.795,31	10.839,99	10.505,01	0,00	10.582,52	11.099,26	9.569,56	10.935,95	8.567,60	9.554,36	112.975,97	130.000,00
Receita Patrimonial	2.292,69	1.984,96	2.227,87	2.415,45	2.713,21	7.777,99	2.400,89	5.584,31	2.449,01	2.121,45	1.963,78	1.823,97	35.755,58	295.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.674.164,72	2.389.466,71	1.723.991,27	1.880.330,75	1.559.012,95	1.588.978,62	1.827.814,66	1.546.899,23	2.115.221,11	1.531.208,40	1.533.193,00	1.435.288,76	20.805.570,18	24.509.578,00
Outras Receitas Correntes	-6.287,40	8.122,08	0,00	0,00	0,00	90.467,33	87.199,26	113.693,37	121.225,47	123.445,31	245.151,11	0,00	783.016,53	223.392,00
IRRF	-31.216,73	-46.947,92	-29.214,69	-28.088,32	-33.617,06	-24.405,35	-36.076,32	-26.199,87	-30.277,85	-34.319,91	-30.257,81	-31.037,09	-381.658,92	0,00
IRRF	-31.216,73	-46.947,92	-29.214,69	-28.088,32	-33.617,06	-24.405,35	-36.076,32	-26.199,87	-30.277,85	-34.319,91	-30.257,81	-31.037,09	-381.658,92	0,00
DEDUÇÕES (II)	-166.547,48	-200.733,18	-204.837,96	-215.606,56	-170.089,24	-170.894,09	-201.078,59	-167.983,24	-149.971,91	-167.063,62	-151.576,44	-147.063,32	-2.113.445,63	-2.852.276,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-166.547,48	-200.733,18	-204.837,96	-215.606,56	-170.089,24	-170.894,09	-201.078,59	-167.983,24	-149.971,91	-167.063,62	-151.576,44	-147.063,32	-2.113.445,63	-2.852.276,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.556.528,07	2.259.648,42	1.527.655,26	1.673.233,93	1.413.074,73	1.599.605,10	1.715.596,59	1.533.892,16	2.146.580,11	1.508.252,25	1.652.952,94	1.305.420,06	19.892.439,62	22.751.000,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:D65031DA

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	

	2018					2018						
Prefeitura Municipal de Serrinha	390,00	507.295,17	506.873,17	0,00	812,00	886,88	370.276,08	177.799,15	177.799,15	0,00	193.363,81	194.175,81
Total	390,00	507.295,17	506.873,17	0,00	812,00	886,88	370.276,08	177.799,15	177.799,15	0,00	193.363,81	194.175,81

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:63549B1A

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

